SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3230

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ÚNICA CHAPA INSCRITA NO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP) – BIÊNIO 2025-2027

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), situada na Praça Osório, nº 400, 4º andar, sala 401, Centro, Edifício Wawel, em Curitiba/PR, reuniu-se a Comissão Eleitoral da AMP, designada para conduzir o processo eleitoral referente aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Frentes Permanentes para o biênio 2025-2027.

A sessão teve início às 9hrs com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

Amarildo Tostes – Prefeito do Município de Itambaracá
Everton Barbieri – Prefeito Município Esperança Nova
Marcus Mauricio de Souza Tesserolli – Prefeito do Município de Piraquara

De acordo com o Regulamento do Processo Eleitoral, o prazo para o registro de chapas encerrou-se em 05 de março de 2025, conforme previsto no Art. 4º do regulamento. Após o término do prazo, constatou-se o registro de apenas uma chapa denominada:

"JUNTOS, PELO DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ",

encabeçada pelo Prefeito Marcel Micheletto, do Município de Assis Chateaubriand, que apresentou toda a documentação exigida pelo Art. 10º do regulamento, incluindo a nominata completa dos membros candidatos aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Frentes Municipalistas Permanentes, acompanhada das devidas anuências expressas.

A Comissão Eleitoral, após análise criteriosa da documentação apresentada, verificou o cumprimento integral das disposições estatutárias e regulamentares. Em face da regularidade da inscrição e da ausência de impugnações no prazo regimental, a Comissão Eleitoral HOMOLOGA a chapa "JUNTOS, PELO DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ", nos termos do regulamento eleitoral, uma vez que não houve concorrência de outras chapas.

A cerimônia da eleição da nova diretoria ocorrerá na Assembleia Geral marcada para o dia 25 de março de 2025, ocasião em que serão eleitos os membros para conduzir a AMP no próximo biênio, reafirmando o compromisso com o espírito democrático, participativo e de fortalecimento do municipalismo paranaense.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Curitiba, 06 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES –
Prefeito do Município de Itambaracá

EVERTON BARBIERI –
Prefeito Município Esperança Nova

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI –
Prefeito do Município de Piraquara

COMISSÃO ELEITORAL DA AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:44355A72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2222/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
252 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	

06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
214 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total:	**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:E9CC1DF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR MARCELO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 138/2025, de 06 de Março de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor MARCELO ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 06 de março de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, NPT 017 BRIGADA DE INCÊNDIO, E TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA NA MODALIDADE EAD"**, ofertado pela Empresa Frei Treinamentos CNPJ 54355.035/0001-72 e pelo Curso Senatran - Eadtran CNPJ: 31.987.215/0001-71, totalizando uma carga horária de 90 horas, , com término no mês de Fevereiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/03/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MARCELO ALVES DA SILVA	179	COVEIRO	GOO-B12	GOO-B13

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:CB0F8E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025, DE 06/03/2025

SÚMULA:Nomeia Comissão Especial para avaliação do Valor da Terra Nua (VTN/ha).

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial para avaliar o Valor da Terra Nua (VTN/ha), dos imóveis rurais do Município de Alto Piquiri.

Art. 2ºO valor apurado, servirá de referência para quem estiver obrigado a apresentar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural (DITR), referente ao exercício 2025, conforme o estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 877 de 14 de março de 2019.

Art. 3º Para compor a referida comissão de que trata o art. anterior, nomeia os seguintes senhores, representantes dos órgãos ou entidades, adiante mencionados:
Servidor Público: Edson Barbieri;
Servidor Público: Paulo Cesar Dilelli;
Servidor Público: Katuly Tani Alves Muniz;
Representante do Escritório de Contabilidade: Carlos Alberto Baleroni;
Representante do Escritório de Contabilidade: Willian Thiago dos Santos Severino;
Representante do Sindicato Rural de Alto Piquiri: Francisco Assis Magalhães;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Piquiri: José Ramos Mantovani;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katuly Tani Alves Muniz
Código Identificador:2BB22E68

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3275.2025 - SUPLEMENTAÇÃO APAE - 100.000

Decreto Nº 3275 de 05 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	251	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.244.20.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** 335041 - Contribuições **Vínculo:** 00886 - Emendas Individuais Impositivas - PORTARIA 886	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00886 - Emendas Individuais Impositivas - PORTARIA 886	100.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 5 de março de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DA79165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Processo N° 028/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 969.869,46 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/03/2025 às 08h30min do dia 20/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 20/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de março de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B68903D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

1 - OBJETO:
Contratação de show artístico da Banda Perola Negra, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.

2 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Considerando o aniversário de 32 anos de Boa Esperança do Iguaçu/PR e sendo tradição no município a realização de show e festividades para esta comemoração contando com grande participação popular e que tal evento incentiva a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural.
Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional, renomado e de referência no ramo de shows artísticos;
A contratação de uma banda musical para as festividades de aniversário de 32 anos do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, surge da necessidade de proporcionar uma experiência culturalmente enriquecedora e inclusiva para os cidadãos, atendendo aos interesses públicos de celebração, entretenimento e fortalecimento do senso de comunidade. As festividades de aniversário do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR representam um momento especial para celebrar a identidade, história e conquistas da comunidade. Eventos comunitários do município, desempenham um papel fundamental na promoção da coesão social e no fortalecimento dos laços entre os moradores. Eventos culturais, como as festividades de aniversário do município com a presença de uma banda musical, atrai turistas interessados em vivenciar a cultura local. Isso contribui para o desenvolvimento do turismo cultural e para a promoção da cidade como um destino atrativo para visitantes. Além disso, o aniversário do município é uma oportunidade para promover o senso de pertencimento e identidade local. Ao oferecer um evento festivo e envolvente, a comunidade pode se reunir para celebrar suas conquistas, honrar sua história e vislumbrar o futuro. Um show musical pode contribuir para esse objetivo, criando um ambiente festivo e inspirador que reforce o orgulho cívico e a coesão comunitária. Em resumo, a contratação de um show para o aniversário do município visa resolver o problema de como proporcionar uma celebração significativa e inclusiva que promova o interesse público, fortaleça os laços comunitários e ofereça entretenimento de qualidade para todos os residentes.
Assim, justifica-se a real e apropriada contratação da Banda Perola Negra para o show de comemoração aos 32 anos de Emancipação Política do Município de Boa Esperança do Iguaçu, PR.
3 - DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 26 de abril de 2025, aniversário do Município.
OBS: Em caso de qualquer tipo de orientação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná ou decisão de ordem judicial, quanto ao cancelamento do evento, será informado à contratada em até 03 (três) dias antes, ficando o Município isento de qualquer pagamento de multa ou indenização.
4 - VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e o pagamento será efetuado de forma integral até a data da apresentação (26/04/2025) após a devida entrega da Nota Fiscal.

5 - EMPRESA CONTRATADA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA – CNPJ 28.281.549/0001-10.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.

Boa Esperança do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DCC5DB74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo**, DECIDE**

1. **AUTORIZAR** a contratação, a fim de atender às necessidades da edilidade, **cujo objeto é a contratação de duas inscrições para curso de capacitação "Rotinas do Departamento de Recursos Humanos nos Órgãos Públicos", promovido pelo IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA**, ministrado pela Professora Ludmila Borba, com carga horária de 14h, a ser realizado nos dias 11 e 12 de março de 2025, no Município de Curitiba/PR, conforme conteúdo programático.

A escolha da Contratada justifica-se em razão de tratar-se de curso de relevância e pertinência às atividades, tratar-se de professora com capacidade técnica, ser a Contratada reconhecida na esfera pública pelas capacitações, encontrando-se devidamente habilitada, e estando os preços de acordo com o praticado, conforme documentos, além de tratar-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, realizado de forma presencial e em data determinada. Ainda, o parecer jurídico emitido é favorável à contratação por inexigibilidade de licitação.

2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA**, CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), observadas as cláusulas estabelecidas no contrato.

Chopinzinho/PR, 06 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:E41AA4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, **DECIDE**:

1. **AUTORIZAR** a contratação, cujo objeto é a contrataçãode empresa especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) e perfil profissiográfico previdenciário (PPP), por profissional habilitado, justificando-se a escolha da FRJ SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, em razão de a proposta ter sido apresentada dentro do prazo estipulado no Aviso de Dispensa; ter apresentado a proposta de menor preço; encontrar-se o preço dentro do praticado; atender às especificações do termo de referência; tratar-se de empresa do ramo e ter apresentado os documentos de habilitação, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.

2. HOMOLOGAR a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido publicado Aviso para recebimento de propostas adicionais conforme o menor preço, representando a contratação mais vantajosa a este Legislativo.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **FRJ SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 53.183.433/0001-96**, no valor total de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

Chopinzinho/PR, 06 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:1634F726

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 82/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 3 - Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R$ 5,786/litro. Gestor da ARP: Rubenei Meloto - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 28/02/2025. Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BA273F42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 81/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 2 - Combustível Tipo Diesel BS500, filtrado: R$ 5,688 p/litro. Gestor da ARP: Rubenei Meloto - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis

Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 28/02/2025. Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7230B912

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

Espécie: Extrato do 9° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1-Combustível Tipo Gasolina Comum: R$ 5,755/litro. Gestor da ARP: Rubenei Meloto - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 28/02/2025. Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:083BD9CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ARP 117-2024 - LT AGROCIVIL

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento a ARP nº 117/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lt Agrocivil Ltda. CNPJ N° 46.299.148/0001-70. Objeto: Alteração da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços. Novo Gestor: Daniel Schizzi; Fiscal Titular: Gustavo Meloto; e Fiscal Substituto: Bruno Lazzari. Origem: Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 06/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Daniel Schizzi - Gestor da ARP, Gustavo Meloto - Fiscal da ARP e Bruno Lazzari - Fiscal Substituto da ARP.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:487571C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 311-2025 - FÉRIAS LUCIANE ALICE DE LIMA

PORTARIA Nº 311/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 117/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **Luciane Alice de Lima,** matrícula funcional 1544-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, para fruição de 24 de fevereiro de 2025 a 25 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4DBE75FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 312-2025 - FÉRIAS JOSEANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 312/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.021/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, para fruição de 10 a 19 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A3223D1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 035/2025 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
158º	ODETE RODRIGUES

Cargo: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
12º	LEANDRO CEZAR DE RAMOS

Cargo: Psicólogo 40h

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
8º	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI

Cargo: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
09º	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI
10º	MICHELI LETICIA DIETRICH
11º	RICARDO SCANDOLARA
12º	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO

Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
16º	MARCIA PADILHA DE AZEVEDO LOURENÇO

Cargo: Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
16º	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS
17º	MARIANA GARBIN
18º	ADÃO RODRIGUES VIANA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:55CDD47C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025
DE 05/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços nos diversos setores da Administração Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 06 de março de 2025, os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços, no âmbito de suas unidades funcionais (setores/departamentos), tendo como finalidade principal receber e examinar, no que diz respeito ao material, a quantidade e a qualidade dos bens adquiridos pela Administração, para serem entregues junto ao setor devido.
Art. 2º - Os membros integrantes serão nomeados por setores, conforme segue:

I – Secretaria de Administração.
Gabrieli Maria dos Santos Pereira CPF: 121.480.729-19
Rui Bernardo de Oliveira CPF: 581.689.909-00
Maria Aparecida Jardim de Souza CPF: 317.896.358-88
Meiry da Silva Nogueria CPF: 035.293.109-48
Reginaldo Alves Pereira CPF: 808.154.649-91
II – Secretaria de Saúde.
Renata Carolina Amado CPF: 928.973.639-91
Aline Fernanda Silva Souza Alves CPF: 088.663.899-27
Juliana Marques Gouveia da Cruz CPF: 061.385.309-18
Maria Jaqueline Pereira CPF: 084.112.169-93
Natália Duszeiko CPF: 973.510.839-91
Alessandro Damas Fiorderize CPF: 021.678.579-00

III – Secretaria Transporte, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Jesu Borges Moreira CPF: 558.845.129-53
Vilson Prado de Pontes CPF: 581.688.859-53

IV – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Francisco Fantucci Netto CPF: 030.132.739-41
Jairo Catira de Souza CPF: 054.076.449-32
Elias Fernandes da Silva CPF: 485.773.089-87

V – Secretaria de Ação Social.
a) – Ação Social/CRAS
Heliani Cristina Pereira CPF: 671.076.729-91
Cleide Ferreira de Melo Boina CPF: 033.615.539-54
Fernanda Areias Ventura CPF: 063.133.979-59
Claudete André Pimenta CPF: 050.265.509-75
Elza Aparecida de Souza Evangelista CPF: 973.513.269-91
Romilda Aparecida de Oliveira CPF: 046.197.969-13

b) – Espaço Recreativo Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Joice Fernanda Cruz CPF: 083.952.019-07
Sônia Maria Bueno de Araújo CPF: 060.559.959-99

VI – Secretaria de Educação e Cultura
a) – Escola Cecília Meirelles
Jaqueline Borges Moreira CPF: 088.621.269-30
Simone Luzia Bento CPF: 928.972.159-68
Simone Sanches CPF: 050.336.299-99
José Borges Moreira CPF: 558.845.809-59
Daiane de Jesus CPF: 076.242.029-48
Sandra Regina de Moura CPF: 380.569.868-20
Ana Claudia de Melo da Costa CPF: 054.625.699-63

b) – CEMEI – Cantinho Feliz e Criança Feliz
Marta Cândida Marinas CPF: 056.693.116-80
Cleuza Rodrigues R. de Oliveira CPF: 017.894.899-38
Vera Lúcia dos Reis Maciel CPF: 040.176.209-22
Elizangela Oliveira Silva CPF: 028.397.559-80
Marinete Pereira da Silva Murbach CPF: 571.721.299-20

Art. 3º - Os membros ora nomeados para o recebimento de mercadorias e/ou serviços, será competente para:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada quando exigido na fase de licitação;
III - Expedir Termo de Recebimento de Aceitação ou Rejeição, no caso de divergência do resultado da licitação;
IV - Receber e encaminhar os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V - Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 4º - No ato de recebimento de bens patrimonial, caso seja constatado pelo membro setorial a necessidade de registro daquele no competente instrumento de controle de patrimônio do Município, poderá solicitar, que se faça a averbação no setor responsável.

Art. 5º - O recebimento de material diverso do resultado da Licitação será de responsabilidade do membro setorial que receber, podendo responder eventual processo administrativo por danos ao erário.
Art. 6º - Os membros nomeados serão os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços durante o biênio 2025/2026, podendo ser substituído a qualquer momento de acordo com a necessidade e interesse da administração.
Art. 7º - Revoga os efeitos da Portaria nº 24/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F2449F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2036/2025

DECRETO N. º 2036/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	299	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	30000	50.000,00
			Total		**50.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	50.000,00
		Total	**50.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	50.000,00	0,00
Total	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 06 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:29A21E65

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Aviso de Ratificação de Contratação Direta
Processo Administrativo nº. 09/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 02/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação para formação, capacitação, atualização, registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) do Sistema SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 07/03/2025 às 08:00 horas do dia 14/03/2025.
DATA DA SESSÃO: 14/03/2025.
PERÍODO DE DISPUTA: Das 08:30 horas às 14:30 do dia 14/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Aviso de Contratação Direta e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

Enéas Marques, 06 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9675AE1D

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(APOSTILAMENTO)

Extrato do primeiro Termo Aditivo (apostilamento) ao Contrato Nº 213/2024 Concorrência Nº 04/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA**.
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução referente ao contrato n° 213/2024 da Concorrência Eletrônica 04/2024 em 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 14/04/2025.
Data Assinatura: **06/03/2025.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 06 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:7C1A6B6E

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
FUTEBOL SUIÇO

DECRETO Nº 2035/202

SÚMULA: Aprova o regulamento geral da competição de Futebol Suíço Edição-2025, do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica criado o regulamento específico para o Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025, nas modalidades de Força Livre Masculino e Feminino, Veteranos.

Art. 2°. Os objetivos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 são:

Congregar as comunidades urbanas e rurais, propiciando o estímulo recíproco, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar o município como centro desportivo e formativo cultural.
Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão eneasmarquense como ser social, autônomo, democrático e participativo, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
Desenvolver a prática e aprimoramento dos fundamentos táticos e técnicos da modalidade.
Oportunizar as famílias do município a participarem de eventos esportivos realizados pela Divisão de Esporte.
Oportunizar aos atletas das categorias, experiências diversas através da competição.
Estimular a prática esportiva com fins de lazer, recreação e entretenimento social.

Art. 3°. O Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025, destina-se para todo e qualquer cidadão que possua vínculo eleitoral com o município (votante no município), e um atleta por equipe com domicilio eleitoral em outro município, conforme elencados no Capitulo IV, e as normas contidas neste regulamento, com suas especificidades, de acordo com categoria/sexo. Sendo vetada a inscrição de atletas que estejam cumprindo suspensão.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4°. Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a competição em vigor no município de Enéas Marques-PR.

Parágrafo primeiro: O Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 será regido pelas regras oficiais do Futebol Suíço, e as normas contidas nesse regulamento geral.

Parágrafo segundo: É de competência da Divisão de Esporte, através de seus representantes e órgãos legais, fazer cumprir este regulamento e resolver todos e quaisquer casos omissos que por ventura acontecer durante o andamento da competição em vigor.

Parágrafo terceiro: É de inteira responsabilidade e interesse de cada responsável registrado em ficha de inscrição pela equipe, em retirar com a Divisão de Esporte, o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025, no momento em que achar conveniente.

Art. 5°. Faltas.
Todas as faltas cometidas dentro do campo de jogo serão cobradas pelo adversário com um tiro livre direto, ou seja, poderá ser marcado o gol diretamente da cobrança.
Quando a falta acontecer dentro da área defensiva, o time que está atacando terá um pênalti a seu favor.
Todas as demais faltas serão cobradas do local onde aconteceu a falta com direito a formação de barreira.
Distância da barreira é de 5 (cinco) metros, em relação a bola.
Cada equipe poderá cometer até 07 (sete) faltas, em cada período de jogo com direito a formação de barreira.
A partir da 08ª (oitava) falta, as cobranças começam a ser através de um tiro livre direto, sem direito a formação da barreira pelo adversário.
Os tiros livres diretos sem formação de barreira, serão cobrados a uma distância de 15 metros da linha do gol.
As faltas ocorridas a frente da linha de 15 metros poderão ficar a critério do batedor, a bola pode ficar posicionada onde ocorreu a falta ou posicionar na linha dos 15 metros.
Por ocasião da cobrança de um tiro livre direto, sem formação de barreira todos os atletas com exceção do batedor e do goleiro defensor, deverão ficar atrás da linha de 15 metros duramente a cobrança, ou da linha da falta, caso o batedor escolher bater do local onde a falta ocorreu.

Art. 6°. Laterais e escanteio: os laterais sempre serão cobrados com as mãos, sendo que o atleta que for executar a cobrança não poderá estar com os pés totalmente dentro do campo, sendo permitido tocar a linha lateral ou ficar totalmente fora do campo, sendo que o gol diretamente da cobrança de um lateral, sem tocar em ninguém não será válido. Os escanteios sempre serão cobrados com os pés, podendo ser marcado o gol de forma direta sem encostar em ninguém.

Art. 7°. Goleiro:
Não pode pegar com as mãos a bola vindo direto de uma cobrança de lateral executada por seu companheiro.
Não pode pegar com a mão uma bola recuada intencionalmente, por um companheiro.
Não pode dar balão ou ‘‘bate pronto’ ’quando a bola estiver em suas mãos.
Após soltar a bola no chão, não pode voltar a pegar a bola com as mãos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 8°. A organização, coordenação e supervisão do Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025, caberá a Divisão de Esporte.

CÁPITULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO/INSCRIÇÃO

Art. 9°. No Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025, cada equipe pode fazer a inscrição de 15 atletas, 1 técnico, 1 auxiliar técnico. O técnico e o auxiliar necessitam do domicílio eleitoral vigente no Município de Enéas Marques-PR, com a data até o início da competição, conforme decidido em ata da reunião do arbitral.

Parágrafo primeiro: No Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 na modalidade força livre masculino e feminino, cada equipe poderá inscrever 15 atletas, sendo no mínimo 14 atletas com domicilio eleitoral vigente neste Município, com data que anteceda o início da competição, se a equipe optar pode fazer a inscrição de 1 atleta maior de 18 anos com domicilio eleitoral em outro município.

Parágrafo segundo: No Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 na modalidade veterano, a equipe poderá inscrever 15 atletas com idade mínima de 40 anos nascidos até 31-12-1985 (um goleiro com idade mínima de 37 anos, nascido até 31-12-1988), com domicilio eleitoral vigente no Município de Enéas Marques-PR, com data que anteceda o início da competição.

Parágrafo terceiro: Quando se fala em domicilio eleitoral vigente no município de Enéas Marques tem que estar vigente antes do início e até o termino da competição.

Parágrafo quarto: Quando tratar-se de atleta menor de idade (menor de 18 anos), que ainda não possui título de eleitor**,** o documento para comprovar e participar do campeonato, será o título de eleitor do pai, mãe ou responsável legal perante a justiça conforme **Art. 9° Parágrafo primeiro,** mais a cédula de identidade do atleta, e uma autorização assinada pelo seu responsável legal perante a justiça.

Parágrafo quinto: Todo atleta deverá apresentar documento com foto (identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista) e título de eleitor sempre que for solicitado pela organização e/ou equipe de arbitragem.

Art. 10°. Para inscrever a equipe, o responsável deverá retirar a ficha de inscrição com a Divisão de Esporte ou por outro meio eletrônico.

Parágrafo primeiro: As fichas de inscrições devem ser entregues digitalizadas em arquivo Microsoft Word/PDF e ou encaminhar por WhatsApp no número 46-98400-3520 com todos os dados preenchidos conforme solicitado na data de 11 de março de 2025 até às 17h. Caso faltem dados pessoais de atletas e/ou dirigentes na ficha de inscrição, os mesmos não serão relacionados na súmula de jogo.

Parágrafo segundo: Não será necessário os atletas e dirigentes assinarem a ficha de inscrição até o primeiro jogo de sua equipe.

Parágrafo terceiro: As postagens das informações sobre o andamento do campeonato serão publicadas nas mídias sociais do município de Enéas Marques através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA
dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 46 98400-3520.**

Art. 11°. Somente serão aceitas inscrições de equipes com nomes que não venham a denegrir a imagem do Campeonato.

Art. 12°. As inscrições das equipes, atletas e dirigentes, poderão ser feitas até dia 11 de março de 2025 até às 17h, diretamente com a Divisão de Esporte junto ao Ginásio de Esportes Bonettão ou por mídias sociais, **WhatsApp 46 98400-3520**.

Parágrafo único: Após a data limite das inscrições, não serão mais aceitas inscrições de equipes ou substituição de atletas e dirigentes, embora não tenham completado o número de vagas existentes na ficha de inscrição, (15 atletas-1 técnico-1 auxiliar técnico).

Art. 13°. A confirmação da inscrição de atletas ou dirigentes não depende de assinatura na ficha de inscrição, entende-se que após os dados anotados na ficha, ele autoriza e declara estar apto a jogar pela equipe denominada.

Parágrafo primeiro: Havendo duplicidade na inscrição, conforme ficha apresentada, considera-se a ficha assinada, ou para a equipe que o atleta denominado fez seu primeiro jogo.

Parágrafo segundo: O atleta que compor uma equipe de Futebol Suíço na categoria Força Livre Masculino, pode jogar em categorias diferentes (veteranos) desde que a idade seja correspondente.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES E DIRIGENTES

Art. 14°. É de total responsabilidade da pessoa designada como responsável pela equipe digitalizar corretamente a ficha de inscrição e entregar na data e horário determinados pela comissão organizadora da competição, bem como responsabilizar-se por todos os dados pessoais informados.

Art. 15°. É de competência do responsável e ou dirigente da equipe nominada apresentar a equipe para os jogos em horários e datas marcados e devidamente uniformizados, (camisetas de manga curta ou longa, calção, meias cano longo, chuteira de futebol suíço, (caneleira não é obrigatório). No caso de camisetas, calções e meia cano longo deve ser obrigatório o padrão de cores em todos os jogadores, exemplo: meia cano longo azul todos devem ter essa cor (exceto o goleiro) calção branco todos da mesma cor, camisa amarela todos com a mesma cor (exceto o goleiro) a numeração das camisas pode ser somente nas costas não deve coincidir com mais de um jogador da mesma equipe. O uniforme do goleiro deve ser de cor diferente dos demais atletas. Camisetas térmicas podem ser utilizadas por baixo da camisa de jogo desde que todos da equipe utilizarem a mesma cor.

Art. 16°. Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas, para o jogo em disputa, se as equipes não entrarem em acordo de troca de uniformes, a equipe de arbitragem fará o sorteio, a equipe que perder o referido deverá realizar a troca. A equipe perdedora do sorteio terá 15 minutos para realizar a troca de uniforme, ou utilizar colete.

Art. 17°. A inscrição das equipes no campeonato, é considerada uma evidência de que todos os atletas e dirigentes, conhecem as regras estabelecidas pela organização, assim, bem como o regulamento geral da competição e normas complementares.

Art. 18°. Os dirigentes e atletas responsabilizam-se pela documentação de identificação (identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte) de dirigentes e atletas nominados em súmula de jogo, sempre que solicitado pela organização e ou equipe de arbitragem.

Parágrafo único: Atletas inscritos como jogadores por uma equipe, não poderão atuar como técnico ou auxiliar para outra equipe da mesma categoria. Somente em categorias diferentes. O atleta pode ser inscrito como jogador e técnico de sua equipe desde que não ultrapasse o número máximo de atletas conforme Art.9º, e os cartões são acumulativos como pessoa física, na categoria a qual está inscrito.

CAPITULO VI
DA MODALIDADE, NÚMERO DE ATLETAS DURAÇÃO DA PARTIDA

Art.19°. O Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 será disputado na Categoria Força Livre Masculino e Feminino, Veterano, com inscrições de 15 atletas conforme Art.9º.

Parágrafo primeiro: As equipes poderão relacionar para seus jogos até 15 atletas, sendo assim poderão ficar no banco de reservas o número máximo de 8 (oito) atletas, mais o técnico, e o auxiliar. Será permitida a participação do atleta na partida a qualquer tempo desde que o mesmo esteja devidamente inscrito, com seu nome na sumula de jogo ou que não esteja cumprindo suspenção.

Parágrafo segundo: Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, dividido em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo,1 (um) pedido de tempo para cada equipe, e em cada tempo o cronômetro com o tempo de jogo somente será paralisado quando algum atleta ou dirigente necessitar de atendimento médico, ou se o arbitro achar necessário, o número de substituições durante o andamento do jogo é ilimitado desde que seja na zona de substituição ou com autorização do árbitro em casos específicos. Na fase de mata-mata se manter o empate no tempo regulamentar de jogo, a partida será decidida na cobrança de pênalti. As equipes serão igualadas pelo menor número de atletas. Ambas as equipes terão uma série de 5 pênaltis. Com cobranças alternadas por atletas diferentes, persistindo o empate, cada equipe terá cobrança alternada de 01 (um) pênalti até que haja um vencedor, não podendo repetir jogadores, caso continue se reinicia as cobranças alternadas até que se defina um vencedor.

Parágrafo terceiro: A equipe que estiver reduzida a menos de 05 (cinco) jogadores será considerada perdedora pelo placar de 03 x 00, se na ocasião estiver vencendo o jogo, ou se o jogo estiver empatado. Caso a equipe estiver perdendo, será mantido as anotações da súmula e o resultado do placar no momento do encerramento da partida, podendo ainda haver julgamento da equipe que deu causa do término da partida. E quando ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 05 (cinco) jogadores seja por qualquer motivo e ainda não transcorreu 75% do tempo de jogo, a partida deverá ser encerrada e nenhuma equipe somará pontos, sendo anulados todos os gols até então marcados. Caso já tenha transcorrido 75% de tempo de jogo, será mantido o placar e todas as anotações da súmula.

Parágrafo quarto: É permitida a participação no Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 nas categorias de base, os alunos que estejam devidamente matriculados e frequentando regularmente os treinamentos promovidos pela Divisão de Esporte.

CAPITULO VII
ARBITRAL E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 20°. Cada equipe deve indicar um representante para o arbitral e congresso técnico que será designado pela Divisão de Esporte com dia, horário e local, através de convite e meio de comunicação oficial do município, através da página no Facebook https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques Instagram https://instagram.com/prefeituraeneasmarques?igshid=YmM0MjE2YWMzOA com os dirigentes esportivos, mural no Ginásio de Esportes Bonettão e **WhatsApp 46 98400-3520.**

Parágrafo primeiro: Conforme as assinaturas de presença da ata de reuniões do arbitral e congresso técnico, implicará na impossibilidade da equipe ou representante, requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

CAPITULO VIII
DAS TAXAS E RECEITAS

Art. 21°. Não será cobrado taxa de inscrição para participação no Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025.
Parágrafo primeiro: Os atletas e ou dirigentes que possuírem débitos com o Município de Enéas Marques, deverão quitá-los para poder participar da competição.
Parágrafo segundo: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) cartão amarelo deve pagar 2 (dois) quilogramas de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite integral, farinha de trigo) em prazo de validade.
Parágrafo terceiro: Todo atleta ou dirigente que receber 1 (um) cartão vermelho deve pagar 5 (cinco) quilogramas de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, leite integral, farinha de trigo) em prazo de validade.
Parágrafo quarto: Os atletas e dirigentes das equipes que obtiverem punições conforme os parágrafos segundo e terceiro, deverão quitar, antes do seu próximo jogo o seu débito com alimentos, que pode ser feito junto a Divisão de Esporte de segunda a sexta-feira em horário comercial ou no dia do jogo com uma hora de antecedência, mediante recibo. O não pagamento impede a participação do atleta na partida do jogo.

Parágrafo quinto: Todo alimento arrecadado com as punições de cartões será destinado às Escolas Municipais de Enéas Marques.

CAPITULO VIX
DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DATAS DAS PARTIDAS

Art. 22°. Todos os jogos serão realizados em campo de suíço, de comunidades e particulares que fizerem times nesse campeonato, ou que dirigentes pediram mando de campo. O local deve oferecer banheiros, boas condições de campo e de segurança para os atletas e torcedores. O campo uma vez comprovado que não apresenta condições de jogo e segurança, será excluído as rodadas no mesmo.

Parágrafo único: É de responsabilidade do responsável do campo fazer a marcação, aparar o gramado antes dos jogos**,** providenciar banco de reserva, zelar pela segurança do local, disponibilizar no mínimo 2 gandulas para repor as bolas, ceder água para a arbitragem e policiamento ou segurança. Às quartas de finais, semifinais e finais será nos campos: Recanto do Tonho, Clube de Campo Águas do Jaracatiá, ASPEM, Vassourão, e a ordem será decidida através de sorteio dos mesmos.

Art. 23°. A tabela da programação com os horários e datas dos jogos será fixada no mural do Ginásio de Esportes Bonettão, bem como divulgada no mural de recados do Ginásio de Esportes Bonettão e mídias sociais do município de Enéas Marques e ou em grupo de WhatsApp com os dirigentes esportivos.

Art. 24°. As equipes devem apresentar-se no local das partidas com tolerância de até 15 minutos. Essa tolerância será permitida somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 25°. Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo árbitro ou pela organização do evento, dando ciência da sua decisão aos representantes das equipes.

Art. 26°. Para transferir um jogo, o dirigente e ou responsável terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do jogo para protocolar o pedido. No protocolo devem constar os motivos que o levou a exigir a transferência do mesmo. Ficará a cargo da organização apreciar o pedido deferindo ou não a solicitação.

CAPITULO X
DO SISTEMA GERAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 27°. O sistema geral e classificação na competição seguirão os seguintes critérios durante a primeira fase.

A. Equipe com maior pontuação na fase;
B. Confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);
C. Equipe com maior número de vitórias na fase;
D. Menor número de gols sofrido na fase;
E. Maior número de gols feitos na fase;
F. Saldo de gols entre as equipes empatadas;
G. Menor número de cartões vermelhos em toda fase;
H. Menor número de cartões amarelos em toda fase;
I. Sorteio.

Art. 28°. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

03 pontos para a vitória;
01 ponto para o empate;
00 ponto para derrota.

Art. 29°. Os jogos serão disputados em chaves, onde jogam todas as equipes entre si em turno único dentro de seu grupo. A partir da segunda fase, segue-se o sistema de eliminatória simples em uma única partida, conforme decidido em congresso técnico.

Art. 30°. Os cruzamentos para as quartas de final, seminal e final, quando for por índice técnico será utilizado grupos com números diferentes de equipes, conforme decidido no congresso técnico:

Classificação por CT (Critério Técnico):

Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente serão utilizados os seguintes critérios:

a.1) Média de pontos *average* (nº Pontos divididos pelo nº e Jogos). Classifica-se o maior coeficiente;

a.2) Média de gols *average* (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

a.3) Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

a.4) Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente).

CAPITULO XI
DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 31°. Havendo qualquer irregularidade, infração, omissão ou ato de indisciplina por parte dos atletas, representantes, dirigentes ou equipes, será aplicado punições previstas neste regulamento e no Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva vigente no município.

Art. 32°. O árbitro da partida poderá após qualquer incidente descrever o acontecido em relatório que será anexado à súmula de jogo e encaminhada para a Divisão de Esporte dentro do prazo de 2 dias úteis, após o término do jogo, para análise e procedimentos cabíveis pela Comissão Organizadora e Comissão de Ética e Disciplina Desportiva.

Art. 33°. A equipe que desistir e ou não comparecer para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras especificas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por w x o, revertendo os 3 pontos à equipe adversária, a qual será declarada vencedora da partida pelo placar de 1x0.

Parágrafo primeiro: Em caso de w x o, a equipe será automaticamente eliminada da competição, e o (s) atleta (s) e dirigentes inscritos que não comparecerem serão suspensos de todos os jogos independente da categoria que está participando. O atleta ou dirigente não será suspenso por motivos de saúde (atestado médico) ou por estar cumprindo suspensão por cartão.

Parágrafo segundo: Os atletas e dirigentes que não apresentarem justificativa conforme parágrafo primeiro deste artigo, serão suspensos automaticamente por 1 ano (365 dias) de todas as competições promovidas pela Divisão de Esporte**.**

Parágrafo terceiro: Caso alguma equipe for eliminada, todos os resultados que envolve a equipe eliminada serão revertidos a favor da equipe adversária pelo placar de 1 x 0, tanto nos jogos realizados como nos jogos a serem realizados, mantendo os cartões amarelos e vermelhos já aplicados e gols para fins de artilheiros já convertidos.

Art. 34°. A equipe que atuar com atleta e ou dirigente irregular durante o decorrer do campeonato e uma vez comprovada a irregularidade, a equipe e jogadores serão eliminados da competição automaticamente, e os envolvidos se necessário, sendo julgados posteriormente pelo Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva vigente no município.

Parágrafo primeiro: Todo atleta e ou membro da equipe, que for relatado em súmula, ou apurados fatos concretos, que fez ameaças físicas ou contra a vida do próximo, se envolveu em brigas, agressão física com atletas, árbitros, membros da comissão organizadora, depredações do patrimônio público, o mesmo será suspenso automaticamente por 1 um ano (365 dias) de todas as atividades organizadas pela Divisão de Esporte. Ofensas morais, verbais ou qualquer atitude antidesportiva que venha denegrir a imagem do campeonato, será eliminado do campeonato automaticamente.

Parágrafo segundo: Só será permitida a presença em campo de jogo, atletas relacionados em súmula de jogo, e que não estejam cumprindo suspenção, e será permitida a presença em campo dos organizadores do Campeonato.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido qualquer membro da equipe permanecer no banco de reservas em cumprimento de suspenção, ou de chinelo de dedo, bem como fazer o uso de bebidas alcoólicas (ou estar embriagado) e fazer uso de qualquer tipo de cigarros.

Art. 35°. Toda a equipe, atleta ou dirigente que se sentir prejudicado, pode entrar com recurso através de ofício/petição, dirigido à Comissão Organizadora no prazo de até 1 dia útil, após o fato ocorrido. O recurso terá uma taxa de R$ 100,00 (cem) reais como caução, que deverá ser recolhida junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização ou na Divisão de Registro, Liquidação e Pronto Pagamento deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante do mesmo juntamente com o protocolo de recurso. Em caso de ganho de causa o valor depositado será devolvido ao requerente, caso contrário ficará nos cofres públicos. Sem prova, e sem o recolhimento da taxa, ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.

Parágrafo primeiro: Caberá ao denunciado, apresentar provas de defesa dentro de 48 horas (quarenta e oito) após notificação do ocorrido a partir do primeiro dia util. Havendo a confirmação do ocorrido e o mesmo tendo causado ônus para a competição, o responsável direto pela equipe terá que sanar todas as despesas em questão.

Parágrafo segundo: Quanto à organização das penalidades, serão aplicadas as penas já contidas neste regulamento e do Código de Justiça Disciplinar Desportiva de Enéas Marques, conforme a gravidade das infrações e irregularidades cometidas pelos infratores.

Art. 36°. O controle dos cartões amarelos e vermelhos serão de inteira responsabilidade dos dirigentes e atletas das equipes.

Art. 37°. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta, técnico ou auxiliar técnico que receber 3 cartões amarelos, consecutivos ou no decorrer do campeonato.

Art. 38°. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, será feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.

Art. 39°. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular no decorrer da competição 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, este cumprirá automaticamente a suspensão por 2 (duas) partidas. Sendo uma partida pelo vermelho e outra partida pelos 3 amarelos.

Parágrafo primeiro: A equipe que tiver o atleta expulso na partida, poderá recompor sua equipe com outro atleta após o transcorrido de 03 (três) minutos de jogo, com a bola fora de jogo, ou com autorização da arbitragem.

Art. 40°. Não se aplicam o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão competente, desde que constate o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo primeiro: O não cumprimento da suspensão automática conforme artigos 37°, 38°**,** ou por cartão vermelho direto, a equipe perderá os pontos da partida, e o atleta receberá a punição automática de 3 jogos consecutivos.

Parágrafo segundo: Os cartões não serão zerados de uma fase para outra.

Art. 41°. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente ou corrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo único*:* São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente ligados à competição forem relatados, provocando distúrbios ou tentando desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes ou críticas difamatórias dentro ou fora do campo de jogo.

CAPITULO XII
DA FORMA DE DESEMPATE

Art. 42° Nos jogos das fases eliminatórias (mata - mata), se houver empate em saldo de gols, no tempo regulamentar de jogo, aplicasse o seguinte:

Parágrafo único: A partida será decidida na cobrança de pênalti e as equipes serão igualadas pelo menor número de atletas, ambas as equipes terão uma série de 5 pênaltis. Com cobrança alternada por atletas diferentes, persistindo o empate, cada equipe terá cobrança alternada de 01 (um) pênalti até que haja um vencedor, não podendo repetir jogadores, caso continue se reinicia as cobranças alternadas até que se defina um vencedor.

CAPITULO XIII
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 43°. É da competência da Comissão Julgadora, apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição promovida pelo município.

Parágrafo único: A comissão de ética, não acatará protestos após um dia útil dos fatos e contra o regulamento da competição.

Art. 44°. A Comissão Julgadora será constituída por membros escolhidos pela Administração dentre o munícipio de Enéas Marques-PR.

Art. 45°. As equipes participantes devem ser representadas por um único atleta devidamente credenciado.

Art. 46°. As provas devem ser apresentadas por escrito, juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo três de cada processo.

Art. 47°. Cabendo recurso da decisão da Comissão Julgadora, o recorrente terá uma taxa de R$ 100,00 (cem) reais como caução, que deverá ser recolhida junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização e ou na Divisão de Registro, Liquidação e Pronto Pagamento deste município, posteriormente ao pagamento deverá ser apresentado o comprovante de pagamento juntamente com o protocolo de recurso da tomada de decisão da Comissão. Em caso de ganho de causa o valor depositado será devolvido ao requerente, caso contrário ficará nos cofres públicos. Sem prova, e sem o recolhimento da taxa, e ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.

Art. 48°. Todo processo deverá ser lavrado em ata, descrevendo minuciosamente todos os trabalhos e ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, que deverá ser encaminhada para a Divisão de Esporte no primeiro dia útil após a reunião. Prazo de 24 horas para recurso.

Art. 49°. Sempre que se fizer necessário, pode haver substituição a critério do presidente da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva.

CAPITULO XIV
DA PREMIAÇÃO

Art. 50°. A Divisão de Esporte ao término da competição premiará as equipes da seguinte forma:

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Futebol Suíço Masculino e Feminino Força Livre, Veterano	1 ° Lugar.	01 troféu e 17 medalhas.
	2 ° Lugar.	01 troféu e 17 medalhas.

Parágrafo primeiro: Haverá disputa de 1° (primeiro) e 2° (segundo) lugares, e o não comparecimento da equipe (atletas) cabe punição de 1 um ano (365 dias) sem poder participar de qualquer campeonato realizado pela Divisão de Esporte de Enéas Marques.

Parágrafo segundo: receberá o troféu de artilheiro o atleta que obter maior número de gols feitos no campeonato. RANKING GOLEIRO MENOS VAZADO será decidido utilizando sistema de menorMédia da equipe.
*Média= número de gols sofridos, dividido pelo número de jogos disputados pela equipe;
Quando houver empate na**Média**entre dois ou mais goleiros e artilheiros, o desempate, para efeito de definição da classificação final dos mesmos, ocorrerá com a aplicação dos critérios a seguir.
a. Maior número de vitórias da equipe.
b. Menor número de cartões 1º vermelho e 2º amarelo.
c. Menor número de gols no confronto direto (GOLEIRO). Maior número de gols feitos no confronto direto (ARTILHEIRO).
d. Atleta com maior idade.

CAPITULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51°. Os órgãos promotores da competição não se responsabilizam por acidentes, antes, durante ou depois de qualquer atividade realizada referente ao campeonato em vigor. A aptidão física dos participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço Edição-2025 será de inteira responsabilidade do próprio participante e ou seu responsável.

Art. 52°. É proibido para os dirigentes, técnicos, atletas ou qualquer pessoa vinculada à equipe, fazer o uso de bebidas alcoólicas e cigarros em vestiários de jogo e durante o jogo.

Art. 53°. A Divisão de Esporte **NÃO** tem a obrigação de fornecer bolas para aquecimento dos atletas, as equipes serão responsáveis pelo referido material de aquecimento de seus próprios atletas.

Art. 54°. Na hipótese de atraso ou ausências da equipe de arbitragem ou por outros motivos, cabe a organização decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

Art. 55°. Os critérios e procedimentos de julgamento serão regidos pelo Código de Justiça e Disciplina Desportiva deste município, e por este regulamento geral.

Art. 56°. Todos os casos omissos a este regulamento serão analisados, julgados e decididos, pela Divisão de Esporte de Enéas Marques, e nenhum participante pode alegar desconhecimento do referido regulamento, uma vez que foi dada ampla publicidade através dos meios eletrônicos oficiais do município de Enéas Marques.

Art. 57°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 06 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7AD79D81

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX, CNPJ Nº 09.037.419/0001-92

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato 18/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob nº 09.037.419/0001-92, com sede no endereço jangada, 25, centro, fênix-pr neste ato representada por **DANIELI DURAN BATISTA**, portadora do CPF sob nº 114.516.759-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 37.765.00 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e

cinco reais), com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 27 de fevereiro de 2025.

Município De Fênix	AAFEN - Associação Dos Acadêmicos De Fênix
Contratante	Contratada
EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR	***DANIELI DURAN BATISTA***
Prefeito Municipal	CPF sob nº 114.516.759-14
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A269170E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04/2025 - DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - CNPJ: 45.445.169/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 04/2025

FORNECEDOR: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS – CNPJ: 45.445.169/0001-93.

OBJETO: CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE PALESTRAS SHOW.

DOTAÇÕES:
07.001.08.244.0011.2046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER	SERV.	1	6.950,00	6.950,00
2	PALESTRA SHOW COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTES	SERV.	1	7.980,00	7.980,00
3	PALESTRA SHOW/ BAILINHO JUNHO VIOLETA (IDOSOS)	SERV.	1	6.950,00	6.950,00

VALOR: R$ 21.880,00 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 06 de março de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:31C2D8A8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
137/2025

PORTARIA Nº 137/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada aos servidores, a partir de 03 de março de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Altair Hildebrand	**Gratificação de Condução (motorista)**	**40%**
Celma de Jesus Ribeiro	**Provimento Efetivo**	**20%**
Ivanilda Alves de Campos	**Provimento Efetivo**	**20%**
Maria Rosilene O. da Silva	**Provimento Efetivo**	**20%**
Rosineia Soltoiski	**Provimento Efetivo**	**20%**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E876D803

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
138/2025

PORTARIA Nº 138/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, a Servidora, **ELISANETE DE OLIVEIRA CASSIANO DE MATOS,** portador (a) do CPF nº032.623.109-99, **no CMEI São Vicente**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** na data de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0707B348

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
139/2025

PORTARIA Nº 139/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LOURENÇO WARKEN 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 22/02/2015 a 21/02/2020 a ser usufruída de 06 de março a 03 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:636D7486

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
140/2025

PORTARIA Nº 140/2025-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LOURENÇO WARKEN 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 19/03/2012 a 18/03/2017 a ser usufruída de 06 de março a 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8AD27688

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
141/2025

PORTARIA Nº 141/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 06 de março de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **FLAVIA SANTIAGO DE ANDRADE,** portador (a) do CPF nº **035.987.939-01**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1DC6C3F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Desvincula veículos de uso exclusivo da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação dos veículos pelo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o uso dos veículos pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes e vigilância em saúde há mais de 2 anos, podendo depois deste período ser destinados a outros fins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os seguintes veículos desvinculados da Secretaria de Saúde, podendo ser utilizados por outras secretarias da administração municipal:

Veículo	Placa	Ano -Modelo	Incorporação	RENAVAM
Fiat Mobi Easy	BAT6570	2016-2017	30/11/2016	1096329074
Chevrolet Montana	BBR7248	2017-2018	17/10/2017	1133813000
VW Voyage	AZY6248	2015-2016	31/08/2015	1064568600
VW Gol	BCA6F33	2017-2018	2018	1147448865
VW Gol	BCA6532	2017-2018	16/02/2018	1147450282
VW Voyage	BCA6531	2017-2018	16/02/2018	1147432500
Ônibus 27P. Marcopolo/Volare	AYR2F81	2014-2015	12/01/2018	1015355967
VW Voyage	BCA5251	2017-2018	16/02/2018	1147439246
Van Sprinter	BCB1F89	2017-2018	2018	1148060615

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:02E9E6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025

Sistema Registro de Preços
Pregão Eletrônico n° 07/2025
Processo Administrativo n° 20/2025
Tipo: Menor Preço por item.
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: C.F. de Souza Art Metalúrgica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.218.294/0001-37.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Registro dos Preços visando a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldagem e metalurgia em geral, visando atender às demandas das diversas secretarias municipais do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

Valor Contratual: R$ 201.612,90 (duzentos e um mil seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026.

Data Assinatura: 06 de março de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BC0D32ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS

CNPJ: 97.523.240/0001-02

VALOR TOTAL R$ 70.004,52 (setenta mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
632	2025	13003082440008213933900390000	1934	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 06 de março de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4941BF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 13/03/2025 a partir das 09h00 até às 15h00. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de viagem turística, inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) para o Parque Estadual Vila Velha em Ponta Grossa/PR, com transporte ida e volta, ingresso para visita ao parque, guia turístico, café da manhã, almoço e café da tarde, conforme disposições do Projeto Paraná Viaja Mais 60 e Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças/PR, seguindo as especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de MARÇO de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CF635D56

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **CRISTIANE ALVES GARCIA DA COSTA**, matrícula nº 642 - Referentes ao exercício: 11/05/2016 à 10/05/2021**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 05/03/2025 à 18/04/2025.
Ficando 45 (quarenta e cinco) dias a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F377C31D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Social, a funcionária efetiva: **FERNANDA GIMENES MOYA ZAMPAR**, matrícula nº 1305. A pedido da servidora, a partir do dia: 07/03/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F9699BDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 11 (onze) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 85/2025, ao servidor:

PAULO CÉSAR PEREIRA RÓCHA, matrícula nº 971 – Referentes ao exercício: 05/02/2024 à 04/02/2025.
Período de férias, de: 10/03/2025 à 20/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E2FD3959

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor abaixo relacionado:

RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA, matrícula nº 640 – Referentes ao exercício: 02/05/2023 à 01/05/2024.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.
Período de férias, de: 09/04/2025 à 18/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5996490A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4573 NOMEIA VALDIR INACIO CARDOSO

DECRETO Nº 4573/2025

Nomeia o Sr. Valdir Inácio Cardoso, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **VALDIR INACIO CARDOSO,** portador do CPF n. º 974.889.179-87, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:971A5D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/2009, EM SEU ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.570/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/2009, EM SEU ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

NOME	ENTIDADE	CARGO
LEANDRO SEHN	PREFEITURA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CLODOALDO BLANK	PREFEITURA	AGENTE DE LICITAÇÕES
ANA MARIA V. M. DE MELLO	PREFEITURA	AUX. DE TRIBUTAÇÃO E FISC.
GLACIANO DE OLIVEIRA	PREFEITURA	ENGENHARIA
ITACIR JOSÉ SECCO	PREFEITURA	ENGENHARIA
CAMILLE BARBARA SANGALETTI	PREFEITURA	ASSESSORA JURÍDICA
GERSON SIDNEI KOCH	PREFEITURA	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLAIR MARIANO DA COSTA	PREFEITURA	ADM. CONTAB. E FINANÇAS
NEIDE LORENCENA	PREFEITURA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI	PREFEITURA	PLANEJAMENTO DES. E TURISMO
KÁTIA MAZUTTI	ACESJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
ANDRIELI CAROLINE LOTTI	ACESJO	CONSULTORA
IVANIR PINNO	ACESJO	NÚC. DE MULHERES EMPREENDEDORAS
ERANI GUARNIERI SIEGA	ACESJO	PRESIDENTE
IDELMAR MATEUS RAGNINI	ESC. CONT. RAGNINI	MEIS E MPES
SANDRO MÁRCIO PAGNUSSAT	ESC. CONT. IGUAÇU	MEIS E MPES
EVANDRO LUIZ CECATO	SICOOB	COOPERATIVA DE CRÉDITO
DIEGO RAFAEL SOSTER	CRESOL	COOPERATIVA DE CRÉDITO
CÉSAR RAIMUNDO BENINCA	SICREDI	COOPERATIVA DE CRÉDITO

Art. 2º – A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. CLAIR MARIANO DA COSTA.

Art. 3° – As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal e das Câmaras Técnicas estarão sujeitas "ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.360/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:2C801043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONCEDE, EM CARÁTER ESPECÍFICO E PROVISÓRIO, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL.

PORTARIA Nº. 2.848/2025

Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Lote n° 11, com área de 600,00 m², (seiscentos e metros quadrados) originário da COLÔNIA n°01-A, do Bloco "B", da Fazenda São Jorge, Parque Industrial, localizado à margem da Rodovia Estadual PR-475, no perímetro urbano da Cidade de São Jorge Do Oeste - PR da comarca de São João - PR, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.157.041,571 m e E 307.524,792 m, confrontando o a Rodovia PR-475 com os seguintes azimutes e distâncias: 161°37'08" e 21,56 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.157.021,107 m e E 307.531,592 m; deste confrontando a Colônia n°01-A, 251°12'01" e 27,76 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.157.012,162 m e E 307.505,317 m; deste confrontando com a Colônia n°01-A 341°15'13" e 21,56 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.157.032,582 m e E 307.498,387 m; deste confrontando com a Colônia n°01-A, 71°12'00" e 27,89 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.157.041,571 m e E 307.524,792 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. À empresa CEENGE – CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 31.175.899/0001-07, para fins de depósito de materiais e ampliação de operações.
Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa CEENGE – CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter o emprego formal, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9F578CB6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 06/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DIEGO TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Nomear CLEIDE BAGGIO, RG 13.***.***-3 SSP/PR e CPF 113.***.***-94 para ocupar o cargo de Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DB375367

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 118 2025

PORTARIA Nº 118/2025, de 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 059/2025, de 24 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

CONSIDERANDO determinação do Ministério Público, conforme ofício nº. 217/2024 expedido pelo mesmo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga horária em **08** (oito) horas semanais para **ANDREIA PICOLI FAUST**, matrícula nº funcional 267-4, Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:275693E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 015/2025

DECRETO Nº 015/2025, de 06 de março de 2025.

SÚMULA: "Decreta Luto Oficial".

A Prefeita de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

Considerando que o falecimento da Sra. Lucélia Aparecida Vozni, ocorrido em 05 de março de 2025, representa uma perda irreparável para a sociedade abatiaense;
Considerando que a Sra. Lucélia Aparecida Vozni, atuou como professora no Município de Abatiá – PR;
Considerando que Sra. Lucélia Aparecida Vozni, muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como professora, seja como renomada e respeitada mãe e amiga:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelo falecimento Sra. Lucélia Aparecida Vozni.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:8E1765A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2025 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO SAA/ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ACESSO A ETA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

DECRETO N° 012/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Declarada de Utilidade Pública a Área de Terra localizada no Município de Adrianópolis-Pr, para fins de Ampliação do SAA/Estação de Tratamento de Água e Acesso a ETA pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar "

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paranáno uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores:
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
AREA: 1.581,88 m² - PERÍMETRO: 238,60M - PROPRIETARIO (A): A QUEM DE DIREITO PERTENCER COM POSSE DE MARIO ISSAMU TAGUCHI
SITUAÇÃO: SEM MATRÍCULA – AREA DE POSSE
DESCRIÇÃO:
Área destinada a ampliação da estação de tratamento de água do sistema de abastecimento de água do município de Adrianópolis com descrição iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7.270.134,450 m e E 703.861,429 m, situado no limite da Faixa de domínio da BR476; deste, segue confrontando com Faixa de domínio da BR476; com os seguintes azimutes e distancias: 155°52'45" e 13,97 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.270.121,698 me E 703.867,139 m; deste, segue confrontando com Mario Issamu Taguchi; com os seguintes azimutes e distancias: 245°26'55" e 38,93 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.270.105,520 m e E 703.831,725 m; 244°58'28" e 6,12 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.270.102,933 m e E 703.826,182 m; 242°48'20" e 23,72 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.270.092,092 m e E 703.805,083 m; deste, segue confrontando com Valério Domingo Mottin; com os seguintes azimutes e distancias: 334°07'21" e 39,90 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.270.127,995 m e E 703.787,667 m; 48°17'21" e 7,10 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.270.132,719 m e E 703.792,967 m; deste, segue confrontando com Sanepar; com o seguinte azimute e distancia: 48°17'21" e 14,89 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.270.142,624 m e E 703.804,080 m; deste, segue confrontando com Mario Issamu Taguchi; com os seguintes azimutes e distancias: 154°22'32" e 9,34 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.270.134,202 m e E 703.808,119 m; 71°46'31" e 2,64 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.270.135,027 m e E 703.810,625 m; 68°20'34" e 6,55 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.270.137,446 m e E 703.816,717 m; 154°49'22" e 28,89 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.270.111,297 m e E 703.829,009 m; 65°19'02" e 24,05 m até o vertice V13, de coordenadas N 7.270.121,341 m e E 703.850,864 m; 335°52'45" e 7,50 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.270.128,186 m e E 703.847,799 m; 65°19'02" e 15,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de março de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:446B243A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RESOLUÇÃO Nº 031/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 11/03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 06 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F70CBD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Execução da Lei nº 942, de 11 de junho de 2019, que institui o PROGRAMA de proteção especial de alta complexidade, na modalidade família acolhedora para pessoa idosa e adulto com deficiência, denominado REVIVER, e dá outras providências., no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791 de 21 de dezembro de 2016 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDI de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Execução da Lei nº 942, de 11 de junho de 2019, que institui o PROGRAMA de proteção especial de alta complexidade, na modalidade família acolhedora para pessoa idosa e adulto com deficiência, denominado "REVIVER", e dá outras providências., no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de março de 2025.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:C1831CE2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 036/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 035/2025, de 28 de fevereiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Professora, **Aline Aparecida dos Santos Araujo**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 06 março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:780396E5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 037/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora, **Rute Rodrigues da Silva Forato,** do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 06 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EA995949

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de março de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda	Professor	Ampla Concorrência
4º	Joelma da Rocha Szarowicz	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 06 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3710D7DE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos públicos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de março de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Lucio Faria dos Santos	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Milena Nenemann	Nutricionista	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 06 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:14D66E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 15/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 15/2025, tendo como requerente, ROGERIO CARDOSO MOLINA, CPF: 064.704.949-00, RG: 8720200-3, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua José Alves de Andrade, Pinheiro Ocado, 145.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:428CA377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 004/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA PRÉ-CONFERENCIA E DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n.º 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal n.º 1.712, de 12 de julho de 2013, em consonância com seu dever constitucional e legal de fiscalização, controle social e acompanhamento das políticas públicas de saúde, especialmente no contexto da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, instituída pelo Decreto Municipal n.º 009/2025,
Considerando a reunião da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, realizada em 18 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata n.º 02/2025;
Resolve:

ART. 1º– Aprovar a substituição da representante da Secretaria de Saúde Thais Adriana Kotosvski da Comissão Organizadora e da XVI Conferência Municipal de Saúde pela representante da Secretaria de Saúde Bruna Jungles Pacheco.

ART. 2º- Os demais membros permanecem conforme Resolução 031/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

SANDRA GONÇALVES
Coordenadora Geral da Comissão Organizadora das Pre- Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:7FC95E0E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 005/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONFERÊNCIA EM LOCAL ESPECIFICADO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n.º 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal n.º 1.712, de 12 de julho de 2013, em consonância com sua função constitucional e legal de fiscalização, controle social e acompanhamento das políticas públicas de saúde, e no âmbito da organização da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, instituída pelo Decreto Municipal n.º 009/2025,
Considerandoa deliberação da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata n.º 02/2025;
Resolve:
Art. 1º– Fica aprovado o cancelamento da realização da pré-conferência prevista no Anexo I da Resolução n.º 002/2025, especificamente no que se refere ao local designado como Pronto Atendimento – 24 Horas, anteriormente agendado para o dia 27 de março de 2025, às 18h30min.
Art. 2º– Em razão do disposto no artigo anterior, a pré-conferência será realizada exclusivamente na Igreja Assembleia de Deus, realizada para o dia 04 de abril de 2025, às 13h30min.
Art. 3º– O cancelamento fundamenta-se na necessidade de logística, mediante a unificação das atividades em local centralizado, garantindo maior eficiência na organização e participação da comunidade.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2025.

SANDRA GONÇALVES
Coordenadora-Geral da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:FC376961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000002313/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, EFETIVADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRCELADA PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA"**, em favor da empresa **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.703.597/0001-97**, com o valor global estimado de **R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:01224F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2025

PROTOCOLO 0018.00002414/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DOS ALIMENTOS: ÓLEO DE SOJA E AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR",** em favor da empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 76.051.036/0001-66,** com o valor global de **R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC90A808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA.
OBJETO: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, EFETIVADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.
VALOR: R$ 279.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - 1044	Equipamentos e Material Permanente 376

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14E2622E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DOS ALIMENTOS: ÓLEO DE SOJA E AÇÚCAR REFINADO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DE 06/03/2025.
VALOR: R$ 56.670,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 362
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 362
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 362
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 404
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 404
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 404
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 405
3.3.90.32.00 – 1002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 405
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 405
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 405

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B83CC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO, RESTAURO E RECAPE DAS VIAS MUNICIPAIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: É PREVISTO, INICIALMENTE, O PRAZO PARA O CONSUMO DAS QUANTIDADES DO MATERIAL RELACIONADO, DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.960.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 131
15.541.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 145
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 145
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 145
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 – 1512	Material de Consumo 148

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F4ADC60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETUMAT COMÉRCIO DE BETUME LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO, RESTAURO E RECAPE DAS VIAS MUNICIPAIS".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: É PREVISTO, INICIALMENTE, O PRAZO PARA O CONSUMO DAS QUANTIDADES DO MATERIAL RELACIONADO, DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.809.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 131
15.541.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 145
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 145
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 145
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 – 1512	Material de Consumo 148

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CA15E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 0018.000002376/2025, a ampliação da carga horária da servidora CAROLINA ZENI MICHALSKI DE LEMOS, Matrícula nº 5097, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga – 20 horas, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:567C7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-10, a partir de 01 de março de 2025, à servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, GISELE MACEDO, CPF n° 373.531.628-05 colocada à disposição deste município.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:92D19A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). SIRLEI MARA DE BONFIM, CPF nº 067.270.469-21, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:51712F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 544/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARCELO AGOSTINHO DE ANDRADE, CPF nº 045.066.389-21, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 05 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D71BE176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARCELO DE ALMEIDA TSUCHIYA, RG nº 6784784-9/PR, CPF nº 015.913.899-09, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9C4A62CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). EZEQUIAS OLIVEIRA GEFFER, RG nº 10821715-4/PR, CPF nº 074.353.109-48, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5C6F6832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). RONALDO MEDEIROS DE FRANÇA, RG nº 9372231-0/PR, CPF nº 063.062.199-35, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FEB5D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). KARINA PORTES DE BARROS, RG nº 14312495-9/PR, CPF nº 104.538.899-80, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4A7A67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). FRANCIELE INACIO DE FARIAS, Matrícula nº 10512, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 01 de Março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B33B9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). DEBORA LAIS KOTOVSKI, RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4D6A6780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 495/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme Memorando n˚ 123/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000002265/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - ZELI MOZER DA SILVA, matrícula 4967- Atribuir 70% sobre o vencimento inicial nível II - Assumiu o assessoramento pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EBE0BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 023/2025

"Acrescenta os servidores da secretaria municipal de Saúde no Decreto 013/2025 de 19 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando a sua criação através do Decreto nº 969/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta as alíneas "aa" "ab" "ac" no inciso XIV do art. 2º do Decreto 013/2025, de 19 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

aa) Andrea dos Santos - CPF 022.284.009-98;
ab) Camila Castex - CPF 063.548.199-55;
ac) Ednéia Aparecida Domingues de Oliveira - CPF 763.918.259-04;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9E3F6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 e nº 037/2024, e os Editais nº 003/2022 e nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** comparecer no período de **11 à 21 de março de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 16.3 e 16.6 do Edital n° 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Data: 11 à 21 de março de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G
11º	KARINA RIBEIRO ZARDIM	3.635.xxx/ES
12º	PATRÍCIA PASSOS	8.432.xxx-x/PR
13º	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	8.996.xxx-x/PR
14º	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	13.625. xxx-x/PR
15º	PÂMELA BALAN	13.673. xxx-x/PR
16º	ALINE FRANCIELE ALMEIDA LARA RIBEIRO	12.802. xxx-x/PR
17º	SILVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	7.389. xxx-x/PR
18º	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	6.752. xxx-x/PR
19º	FRANCIELE DE QUADROS PONTES COUTINHO CAMARGO	12.512. xxx-x/PR
20º	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	13.700. xxx-x/PR
21º	GISLAINE DE SOUZA COSTA DE CAMARGO	9.785. xxx-x/PR
22º	YANKA VICTÓRIA APARECIDA DOMICIANO DOS SANTOS	13.227. xxx-x/PR
23º	ROSELI PIRES GOMES DA SILVA	9.778. xxx-x/PR
24º	CAMILA DA SILVA	12.958. xxx-x/PR
25º	GENES NEVES NETO	5.711. xxx-x/PR

26º	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	13.477. xxx-x/PR
27º	ANDRE ROSA DOS SANTOS	6.877. xxx-x/PR
28º	RHAISSA FERREIRA DE LIMA	12.751. xxx-x/PR
29º	ROGÉRIO AQUES ABREU	6.463. xxx-x/PR
30º	LARISSA DA CRUZ CAVALCANTE	4.012.xxx/ES

CLASS PCD	NOME DO CANDIDATO	R.G
2º	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	9.881. xxx-x/PR
3º	LIZAMARA DA SILVA BUENO	8.896.569-8/PR

CLASS AFRO-DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G
2º	BIANCA MARIA PASSOS	2.742.xxx-x/AM
3º	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	13.273. xxx-x/PR
4º	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	5.633. xxx-x/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conforme Edital 003/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n° 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0267207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer do período de **11 à 21 de março de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 11 à 21 de março de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
6º	LETICIA COSTA MASTRANGELO COELHO	12.431.xxx-x / PR
7º	NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	11.044.xxx-x / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: FARMACÊUTICO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n° 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:ED23584A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 006/2025 DISPENSA Nº 004/2025

PROCEDIMENTO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Altamira do Paraná/PR, contemplando os eixos de abastecimento de água; coleta e tratamento de esgotos; limpeza urbana, coleta e destinação do lixo; e drenagem e manejo de água das chuvas.
VALOR: O valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, conforme cronograma.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a conclusão da etapa, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme indicado no termo de referência e cronograma.
CONTRATADO: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES CNPJ/MF 23.146.943/0001-22, localizada à Avenida Antônio Diderichsen, 400, sala 210, CEP 14.020-250, Bairro Jardim America, Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo Sr. Robson Ricardo Resende, inscrito no CPF/MF sob nº 221.648.578-01, portador da cédula de Identidade nº 26.594.697 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Antônio Diderichsen, 400, sala 210, CEP 14.020-250, Bairro Jardim America, Ribeirão Preto - SP.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por apresentar a proposta de menor valor**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.18.541.0083.2228 – EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Fonte de recurso – 849)
JUSTIFICATIVA: A presente contrataçãoo tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e se justifica considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB vigente, bem como seus produtos, ficou estabelecido antes da vigência Lei Federal 14.026/2020 e suas metas de universalização, necessitando, dessa forma de atualização de acordo com as normas vigentes.

Altamira do Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:20CC9A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 006/2025 DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Altamira do Paraná/PR, contemplando os eixos de abastecimento de água; coleta e tratamento de esgotos; limpeza urbana, coleta e destinação do lixo; e drenagem e manejo de água das chuvas.

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES** CNPJ/MF 23.146.943/0001-22.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:700E8372

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de março de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO CAMARA,** matrícula funcional nº **13064**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/02/2023 à 26/02/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C9251040

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de março de 2025, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **MARCIO JOSE POLI DA SILVA,** matrícula funcional nº **14071**, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2024 à 25/02/2025, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:476DCBA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2025

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à servidora **NEUSA GUIMARÃES OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508709,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE LIMPEZA CMEI,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2E4BAE15

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,** matrícula funcional nº **508516**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:417843B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** matrícula funcional nº **12440**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 à 15/04/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:33BD7333

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *férias ao servidor* ***JOSE CORREA RODRIGUES,*** *matrícula funcional nº* ***5525****, exercendo o cargo efetivo DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 à 26/02/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 06 de março de 2025 à 25 de março de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:09236514

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 06 (seis) de março de 2025,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***EDINALVA ANTONIO,*** *matrícula funcional nº* ***508484,*** *exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Unidade Básica de Saúde****, referente ao período aquisitivo de 14/06/2023 à 13/06/2024, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9A9F1C4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, 30 (trinta) dias de* ***FÉRIAS,*** *à funcionária* ***SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES,*** *matrícula funcional* ***nº 14084,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 21/04/2024, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:548BEAB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, 30 (trinta) dias de* ***FÉRIAS,*** *à funcionária* ***FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE,*** *matrícula funcional* ***nº 14083,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Unidade Básica de Saúde, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D2D86536

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva em cargo em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, a servidora **NILVA CORDEIRO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508523,** ocupante do efetivo de GARI, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CC-IV,** lotada no Centro Municipal de Educação Infantil.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:66A22A9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de março de 2025, a Sra. **EDINALVA APARECIDA ALVES DOS SANTOS NORBERTO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 12.300.997-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 088.523.259-30,** para ocupar o cargo o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA DO CMEI CC-VI**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:38F940B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2025

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

MARCOS MARIN Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Amaporã, com as seguintes atribuições:

I - Avaliar e Classificar os Bens Permanentes indicados para Baixa. Para esta finalidade serão adotadas as seguintes classificações e critérios:
a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou
d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

II - Emitir Parecer quanto à destinação final dos Bens Permanentes, arrolados no respectivo Processo de Baixa, submetendo-os ao Departamento de Patrimônio, o qual decidirá, com base no parecer técnico apresentado por esta, se autorizará o desfazimento ou, se discordar do parecer apresentado pela Comissão, solicitará informações de forma fundamentada à Comissão que fará os esclarecimentos necessários à tomada de decisão quanto à baixa dos bens submetidos à análise;

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores:

I – MONIQUE QUIRINO STOCCO, portador do CPF 13610052970 - Presidente
II – FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES, portador do CPF 06990310952 - Membro
III – AMANDA GOMES DOS SANTOS, portador do CPF 08624773954 - Membro
IV - ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE, portador do CPF 958.472.789-34 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3AD86C24

LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BUFFET CARRO SELF SERVICE TÉRMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de **BUFFET CARRO SELF SERVICE TÉRMICO COMPLETO 4 CUBAS, 6 LITROS, COM RÓDINHAS, INOX VOLTAGEM 110V**, para o **Departamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.**

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 13/03/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **13/03/2025.**

Amaporã/PR, 06 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2AB39AF1

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 009/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 009 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da secretaria municipal de assistência social.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para **Capacitação para Conselheiros Tutelares (ECA)** e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desafios para intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia dos direitos; rotinas de intervenção dos conselheiros tutelares.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: março/2025.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:B43E9FB7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COLCHONETES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de colchonetes para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fatima Lopes de Souza do Município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 13/03/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **13/03/2025.**

Amaporã/PR, 06 de fevereiro de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:F080F875

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **VANESSA MARIN,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 24/06/2023 a 24/06/2024, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:AF6AD898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE,** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** relativas ao período de 25/07/2023 a 25/07/2024, a partir de **06/03/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E2C7D72F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA** relativas ao período de 07/06/2009 a 07/06/2014, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0FDCA1DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **KATIA FERREIRA COSTA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** relativas ao período de 28/11/2022 a 27/11/2023, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C974AEBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA SILVA,** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de **ZELADORA** relativas ao período de 02/05/2016 A 02/05/2021, a partir de **05/03/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CA7EFAE4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

Contratado: Simara Colucci Arrais
RG: 6.538.377-3
CPF: 023.670.659-42
CTPS: 5562930 Série 001-0 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 06/03/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:50207D08

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

Contratado: Sandra Regina dos Santos Silva
RG: 7.174.658-5
CPF: 031.916.609-09

CTPS: 66018 Série 57 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 06/03/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT

Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:42926E7D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

Contratado: Natália Volante Parissentti Yamakwa
RG: 10.690.119-8
CPF: 076.617.829-36
CTPS: 2199145 Série 003-0 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 06/03/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:196C0940

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
Contratado: Solange de Oliveira Freitas
RG: 7.888.959-4
CPF: 049.762.769-88
CTPS: 0938450 Série 002-0 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 06/03/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:87102B0F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

Contratado: Maura Pereira Costa
RG: 10.147.457-7
CPF: 055.594.479-43
CTPS: 5458707 Série 001-0 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 06/03/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9C349B5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 29 (vinte e nove) dias de Licença Prêmio a Sra. **FRANCISCA DNIELLE DE CARVALHO FREITAS,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 28/04/2014 a 28/04/2019, a partir de **03/03/2025 a 31/03/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BCB6DAD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR,** lotado no Departamento de Viação, Obras e serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** relativas ao período de 27/11/2023 a 27/11/2024, a partir de **06/03/2025 a 04/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A816B0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços contínuos de funilaria, pintura e polimento dos veículos leves e pesados da frota municipal de Anahy a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/03/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/03/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 13/03/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 57.075,30 (cinquenta e sete mil setenta e cinco reais e trinta centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 06 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E13361F5

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3226 – Pág. 71; no jornal "O PARANÁ" em 28 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 14.552 – Editais 3; e no Diário Oficial do Paraná (DIOE) em 28 de fevereiro de 2025, Edição 11.845, pág. 33, conforme segue:
I – No Preâmbulo do Edital; item 1.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- ONDE LÊ-SE:
1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 19/03/2025.
- LEIA-SE:
1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2025 das 15:00 até às 08:00 horas do dia 19/03/2025.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 05 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:26C539FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.720/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 de março de 2025.
Destino:	Toledo - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo AMBULÂNCIA, placa: SED6G48, o paciente Roberto Konrad e acompanhante, o qual realizou procedimento cirúrgico no Hospital Regional de Toledo e recebeu alta hospitalar na data de 04/03/2025.
Memorando nº	028/2025
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5A31A9BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.721/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis

Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado Henrique de Rezende Taveira, chefe de divisão, portador do RG. 10.581.968-4/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 de março de 2025.
Destino:	Toledo/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo SPIN placa: SDQ5E73, pacientes para avaliação com médico especialista em cirurgia vascular, no Hospital Regional de Toledo.
Memorando nº	027/2025
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:43A06F28

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 2.370/2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, I, § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.093 de 19 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2431	Atividade: Adequação de Estradas e Carreadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	00790 - Convênio Itaipu Binacional	R$ 95.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2431	Atividade: Adequação de Estradas e Carreadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 50.000,00
Departamento Rodoviário		
Unidade Orçamentária: 08.002	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.2400	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 195.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A915D4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.900 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. 07/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.900 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: *Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para aumentar o número de vagas do cargo efetivo de Cuidadora.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para aumentar o número de vagas do cargo efetivo de Cuidadora, criado através da Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, cuja nomenclatura e atribuições foram alteradas pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018.

Art. 2º. A Tabela I da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação, quanto ao cargo de Cuidadora:

TABELA I - CARGOS - Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO TÉCNICO	Carga Horária	Quadro	VAGAS OCUPADAS	VAGAS
CUIDADORA	40 horas	Permanente	05	08

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o estudo de impacto financeiro e orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E63329C6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTº 1 PORTARIA Nº.19.037 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **GLEISON ESNEDER MANICARDI**, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 14-02-2024 a 13-02-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3172D9E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.720/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 10720/2025 de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE	
06.001.10.301.0002.2.031.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
307 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.		Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
976 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
		Total Suplementação:	**8.280,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE	
06.001.10.301.0002.2.031.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
308 - 3.3.90.96.00.00	01000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	280,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.		Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
968 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
978 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
		Total Redução:	**8.280,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3A5E5820

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.721 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024**,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3C40FE2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.722 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024**,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **WILMA TRAVALINI** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C62451F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.723 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024,*

R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **ANELISA IEDA SANCHES SAUGO** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E1BC3752

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.724 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, o Sr. **TOBIAS MOREIRA DE FARIA** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:97560F8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.725 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D090A370

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.726 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8E1C685D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 030/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA PRESCRITA NO AMBITO DO SUS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.

EMPRESA VENCEDORA:

N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 10.204.338/0001-19** no valor total dos itens vencidos de **R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:97AC2F21

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.727 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **KARINA TROVATI** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:915FA9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 011/2025 que prevê a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2025, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**", pela empresa METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.856.061/0001-09, no valor de R$ 390.370,00 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais) com base no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 28 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:45F5EAA2

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 008/2025 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 008/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ROBERTO BROSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2024/2025
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2024/2025
DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **10/03/2025 à 29/03/2025**. **Retorno em 30/03/2025.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 06 de Março de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:F7BCC53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 033/2025

DISPERNSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 033/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ/MF: 46.236.785/0001-05.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Astorga, visando atender o instrumento de repasse firmado entre ITAIPU e o município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. - 31072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mauro Mendes Filho.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:02B74683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 016/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.421.421/0001-82.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 195.867,40 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Henrique Lahoud.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:BAB02D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 017/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/MF: 41.733.464/0001-94.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.061,60 (treze mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Natalia De Oliveira Campos.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2C203725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 018/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 22.627.453/0001-85.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.998,80 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Renato Tedardi.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:35A814C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 019/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 019/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, CNPJ/MF: 34.922.825/0001-85.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.449,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Milton Cesar Reis.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B8F80B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 020/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 020/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.896,75 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ronaldo Rodrigues De Paiva.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AB913D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 021/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.709,25 (um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Michele Cristina Cardoso Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:CA016839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 022/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 51.737.686/0001-39.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.829,44 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Silva Andujar.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:43421B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 023/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME, CNPJ/MF: 11.215.901/0001-17.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.397,10 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Paula Mendes.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1D400452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 024/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ/MF: 13.559.782/0001-45.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adrielson Ferreira Pinheiro.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:24F0CE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 025/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ARAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 54.124.161/0001-16.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.419,40 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Janjel Arantes.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:71044F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 026/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 00.028.682/0001-40.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.002,00 (setenta e três mil e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Everson Siqueira Soares.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F92F2759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 028/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 49.938.521/0001-83.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Guilherme Santos Garcia.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:57CD7153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 067/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 029/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 56.081.482/0001-06.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.560,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1027 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luiz Carlos Gelotti.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D6B5E103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 034/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 034/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OVO PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ/MF: 18.420.294/0001-76.
OBJETO: Contratação da empresa responsável pela apresentação da palestra de FÁBIO SILVESTRE com o tema: A VIDA DE ATOR NO TEATRO E FORA DELE, a ser realizada no dia 08 de março de 2025, a partir das 15h00min, no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, com duração mínima de 1 hora, seguida de um período para abertura ao público, a fim de possibilitar a realização de perguntas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado da assinatura do presente instrumento, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabio Silvestre.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2032BB8F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando a solicitação do Diretora do Departamento de Saúde, para correção de descritivo do item, sendo necessário novo agendamento, **tendo por objeto** Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias. **- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 06 março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:76E21B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2025

PORTARIA N.º 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 1575/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 1575/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 06 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:30E0C828

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255/2025

PORTARIA N.º 255/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3595/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI,** registrada na matrícula n.º 42901, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, gratificação de **"Serviço de Natureza Especial"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.03.2025, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:692D08F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2025

PORTARIA N.º 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5127/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **OLIVIO KAVA**,matrícula n.º 541927, do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor".
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:47475AF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2025

PORTARIA N.º 258/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o contido no processo administrativo n.º 5176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a servidora **DENISE MARTINS GARRETT DE LIMA**, registrada na matrícula n.º 47405, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor".
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 06.03.2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:CBCEA7FB

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 10/03/2025 às 08h 14min. do dia 20/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 20/03/2025 às 08h 59min. do dia 20/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 20/03/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 06 de março de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C7C8CECD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência, que com isso passa a viger de 09/03/2025 a 09/03/2026 e reajuste de valor pelo índice IPCA com acréscimo de 4,56% do contrato nº 03/2024, que passará a ser de R$ 1.033,40 (um mil, trinta e três reais e quarenta centavos).
Valor GLOBAL: R$ 12.400,82 (doze mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 06/03/2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de março de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7035BCE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2024
PREGÃO Nº 01/2024
FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: repactuação dos valores do contrato 07/2024, em decorrência do reajuste do salário mínimo e o reajuste nas verbas salariais, de acordo com a convenção coletiva de trabalho (2025/2027) com registro no Ministério de Trabalho e Emprego, nº MR000745/2025.
Valor GLOBAL: R$ 16.918,84 (dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), retroativo a partir de 02/01/2025 e R$18.300,06 (dezoito mil, trezentos reais e seis centavos), retroativo a partir de 01/02/2025.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de março de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:289216D0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
NOTAS EXPLICATIVAS 2024

DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Balsa Nova, estado do Paraná, foram dispostas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), foram observadas as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na lei Complementar n º 101/2000.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a LEI 4.320/64.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo assim que sejam abrangidos os atos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2024
Notas Explicativas do Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.
Ativo Financeiro e Permanente
Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa
Os valores constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa totaliza R$ 41.683,53 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicação financeira em moeda estrangeira.
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a curto prazo
Não houve créditos e valores a curto prazo para a entidade no período avaliado.
Nota 3 – Imobilizado
O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução do valor recuperável e reavaliação.
Os gastos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Se os gastos não gerarem tais benefícios estes são reconhecidos diretamente como variação patrimonial diminutivas do período.
A depreciação é calculada pelo método linear também conhecido como quotas constantes, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida útil do bem, taxa anual e taxa mensal.
Em 31/12/2024 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 1.474.197,17 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos) de imobilizado, sendo este montante composto por:
Bens Imóveis no valor R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) referente ao Prédio do Poder Legislativo de Balsa Nova
Bens Móveis no valor de R$ 273.861,11 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Bens incorporados em 2024	R$ 7.588,79
Aquisição de 11 cadeiras para escritório tipo Presidente R$ 689,89	cada R$ 7.588,79
Desincorporações em 2024	R$ 349,28
Doação / Baixa	R$ 349,28

Com relação aos bens imóveis os mesmos permaneceram constantes nos anos de 2019, 2020, 2021,2022, 2023 e 2024.
R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Passivo Financeiro e Permanente
Nota 4 - No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade.
O valor constante no Passivo Circulante da Entidade para o ano de 2024 foi de R$ 36.391,27 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), sendo este valor formado por:
R$ 13.053,81 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a pagar e Curto Prazo R$ 6.380,70 – Fornecedores e Contas a Pagar
R$ 16.956,76 - Demais obrigações a curto prazo.
Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício.

Ativo Financeiro	R$ 41.683,53
Passivo Financeiro	R$ 41.683,53
Superávit/Déficit Financeiro	R$ 0,00

Os restos a pagar não processados não configuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a LEI 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Superávit / déficit financeiro - a diferença positiva / negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Notas explicativas do Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) com as realizadas.
Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categorias econômica discriminando a dotação inicial, dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial de ingressos da Câmara Municipal de Balsa Nova recebidos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova foi de R$ 3.370.500,00 (três milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais), não houve atualização no exercício, o valor utilizado foi de R$ 2.427.823,24 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) e o saldo não utilizado de R$ 942.676,76 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal em forma de egresso, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos.
A Fixação inicial das despesas foi de R$ 3.370.500,00 (três milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais) não houve atualização no exercício, desse total R$ 3.230.500,00 (três milhões, duzentos e trinta mil e quinhentos reais) foram destinados para despesas correntes e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) para despesas de capital.
A execução da despesa ocorre em três etapas: Empenho, liquidação e pagamento
O empenho é formalizado mediante a emissão da “Nota de Empenho” na qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.
A liquidação conforme o artigo 63 da Lei 4320/64, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é o momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra.
O pagamento consiste na entrega do numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou créditos em conta e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.
No exercício foram empenhados R$ 2.420.234,45 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de despesas correntes e R$ 7.588,79 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) de despesas de capital, foram liquidadas e pagas no exercício o valor de R$ 2.395.507,68 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) de despesas correntes e R$ 7.588,79 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) de despesas de capital.

Ficou um saldo de Inscrição em restos a pagar no valor de R$ 24.726,77 a serem liquidados e pagos no exercício de 2025.

Notas explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais.
A DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. A elaboração dessa demonstração é baseada nas classes 3 – VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do plano de contas aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA e VPD e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 3.370.500,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 3.418.777,60
Resultado Patrimonial do Período	- R$ 48.277,60

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO	*ANA MARIA CLASS*	*CAMILA MAZUR VIEIRA*
Presidente do Legislativo	Contadora – CRC PR 050262/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B428759F

GABINETE
DECRETO Nº 016/2025 (*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 016/2025
(*) Republicado por incorreção.

SÚMULA: *Designa os Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova - CMPD-BN e regulamenta seu funcionamento, conforme especifica*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras instrumentalizado no processo administrativo nº 3151/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova - CMPD-BN os seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: CARLOS ALBERTO GROTH em substituição a MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO;
Suplente: RAFAEL NOBORU TAKEUCHI

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: ANDREIA PEREIRA
Suplente: EMERSON MASSATO WATANABE

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: FABÍOLA DO CARMO VIEIRA em substituição a JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR;
Suplente: JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR em substituição a ROMUALDO BERTON;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: GLACI ANTONIA MERCHIORI em substituição a VALÉRIA SCERVENSKI;
Suplente: ELIANE DO ROCIO COCHENSKI em substituição a GABRIELA SANTOS DA SILVA;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: LEANDRO KUKLIK em substituição a SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI;
Suplente: POLIENE VERNER SERENA em substituição a PEDRINHO DURAU;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: FERNANDO MAGATÃO
Suplente: JOSIANE ALVARISTO

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA em substituição a REGIS DITTRICH;
Suplente: HEIDI APARECIDA CARLOS em substituição a GRAZIELE BATHKE;

h) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR em substituição JEFERSON JOSÉ FERREIRA;
Suplente: LUCAS VIEIRA MACHUCHEK em substituição a OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR;

i) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: REGIANE PORTELA GOMES em substituição a MARCOS ANTONIO BRUNATTO;
Suplente: PAOLA RIBEIRO DEBAX SEQUINEL em substituição a MARCIO FERREIRA;

j) Representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Balsa Nova:

Titular: GERALDO OERTEL NEVES
Suplente: ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA

k) Representantes da sociedade civil organizada (Sede e região):

Titular: LUIZ CEZAR MIRANDA
Suplente: ELAINE ETSUKO IWASAKI

l) Representantes da sociedade civil organizada (Bugre e região):

Titular: JEFERSON BATISTEL em substituição a DILCEZAR CLEMENTE POLETTO
Suplente: LUCIANO MARCOS QUILLÓ em substituição a JOSÉ LEANDRO BATISTEL

m) Representantes da sociedade civil organizada (São Caetano e região):

Titular: JANDIRA RIBEIRO DEBAX em substituição a IRAN APARECIDO RODRIGUES
Suplente: ANDERSON LUIZ ZANETTI em substituição a JANDIRA RIBEIRO DEBAX;

n) Representantes da sociedade civil organizada (Jardim Serrinha e região):

Titular: JURANDIR DOBJENSKI
Suplente: ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS

o) Representantes da sociedade civil organizada (São Luiz do Purunã e região):

Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: HELLER JOÃO PRETKO

p) Representantes do segmento da Indústria:

Titular: LEANDRO JOSE ANTONIO
Suplente: SERGIO DE MORAES CORDEIRO

q) Representantes do segmento do Comércio:

Titular: VALDECI MATOZO
Suplente: WILSON SANTANA DE OLIVEIRA

r) Representantes do segmento do Turismo:

Titular: GILCILEIA APARECIDA COLAÇO
Suplente: CÉLIO TERUO HASEGAWA

s) Representantes do segmento da Agropecuária:

Titular: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI
Suplente: FERNANDES FERREIRA MARTINS

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por Órgão Gestor do Plano Diretor a Secretaria Municipal de Obras ou outra que venha a substituí-la.

§ 2º O Conselheiro Suplente poderá participar de todas as reuniões do CMPD-BN, tendo direito ao voto apenas no caso de ausência do Conselheiro Titular.

§ 3º O CMPD-BN será presidido pelo Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Obras, e em caso de ausência, pelo membro suplente do mesmo órgão.

§ 4º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

DA PLENÁRIA

Art. 2º A Plenária é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do CMPD-BN.

Art. 3º A Plenária reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário.

§ 1º As convocações para as reuniões do CMPD-BN serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 2º A data e o horário da reunião ordinária poderão ser definidos pela Plenária.

§ 3º A reunião terá duração máxima de duas horas e poderá ser estendida por deliberação da Plenária.

§ 4º O quórum será apurado no início da reunião pela assinatura dos Conselheiros na lista de presença.

§ 5º As vagas em aberto não serão consideradas para efeito de estabelecimento de quórum.

§ 6º Não havendo assuntos para a pauta, o Presidente poderá cancelar a reunião, comunicando os conselheiros.

§ 7º Será garantida a publicidade de todas as atas do CMPD-BN.

Art. 4º O CMPD-BN reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por seu Presidente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por vontade manifesta e subscrita da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos estabelecidos no instrumento de sua convocação, não havendo abertura para assuntos gerais.

Art. 5º As reuniões plenárias do CMPD-BN instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos membros.

Parágrafo único. A critério da presidência, quando prejudicado o quórum, mesmo que seja momentaneamente, a reunião poderá ser suspensa ou encerrada.

Art. 6º As reuniões deverão obedecer à pauta estabelecida na ordem do dia, devendo ser encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A pauta será organizada pela presidência do CMPD-BN.

§ 2º Os processos, para serem incluídos na pauta, deverão estar devidamente instruídos pelo órgão que os encaminhou, justificando-se a pertinência do tema ao CMPD-BN.

§ 3º Nos casos em que a solicitação de inclusão de pauta seja feita por interessado direto, o processo deverá ser encaminhado e instruído pelo órgão responsável, além de ser apresentada avaliação prévia sobre o caso concreto.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º As deliberações do CMPD-BN serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes com direito a voto.

Parágrafo único. Cada Conselheiro Titular terá direito a um voto.

Art. 8º Os Conselheiros farão uso da palavra para esclarecer suas proposições e defender seus pontos de vista, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição junto ao Presidente ou quem o substitua na coordenação da reunião.

Art. 9º As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, submetida para aprovação em reunião subsequente ou de forma eletronicamente (e-mail e/ou WhatsApp).

Art. 10º. A ata da reunião deve constar:

I - Relação de participantes;

II - Resumo e relação dos temas abordados;

III - Deliberações tomadas com destaques.

Parágrafo único. Será designado o servidor público Henrique Ianik Portela Franco, na qualidade de Secretário Executivo, como responsável pelo apoio administrativo aos Conselheiros do CMPD-BN, e em especial para a Presidência.

Art. 11º. As decisões da Plenária serão formalizadas através de atas, resoluções e pareceres do CMPD-BN devendo ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 12º. Os casos omissos deste Decreto serão analisados e deliberados pela Plenária e/ou Regimento Interno do CMPD-BN.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 383, de 27 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:DAAEF784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **23/04/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DOJO ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi

na=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de março de 2025.

Bandeirantes, 06 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:761BD9B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO NRº14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **26/03/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, através do link:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de março de 2025.

Bandeirantes – PR, 05 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
O Município de Bandeirantes-PR - UASG: 987445 - avisa aos interessados que realizará no dia **27/03/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MOTOS)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br,
https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=todos&pagina=1
através da **UASG: 987445** ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de março de 2025.

Bandeirantes, 06 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:54F352F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 5/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 515.833,15 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 19/03/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/03/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 19/03/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 06 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EA98F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 06/2025- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 06/2025
Convocação para Matrícula na Educação Infantil
NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:
Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.
Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:
Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)
Comprovante de residência atual.

INF 2	YURI MIGUEL DE SOUZA CARVALHO
INF 2	ANTHONY GABRIEL RODRIGUES BUENO
INF 3	EMANUEL OTAVYO FERREIRA DA SILVA
INF 3	BENJAMIN DE SOUZA BONIFÁCIO
INF 3	RYAN DE SOUZA PIRES

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2025.

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:44B3663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 180/2025

PORTARIA N° 180/2025
De: 26/02/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Vanilda Gonçalves Ferreira Ribeiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **VANILDA GONÇALVES FERREIRA RIBEIRO,** portadora do CPF nº 045.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo 2016/2021.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9B7763AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 182/2025

PORTARIA N° 182/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Andrea Andrade Alves Rosa para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ANDREA ANDRADE ALVES ROSA,** portadora do CPF nº 897.XXX.XXX-20, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 20/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3375CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183/2025

PORTARIA N° 183/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Cintia Villar Toniello para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **CINTIA VILLAR TONIELLO,** portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-90, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1A3C4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 184/2025

PORTARIA N° 184/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Edna Tonolo Altmeyer para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **EDNA TONOLO ALTMEYER,** portadora do CPF nº 023.XXX.XXX-97, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal Educação Infantil do Campo Tancredo Neves, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1E93B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 185/2025

PORTARIA N° 185/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Elaine Aparecida Duarte Estecanela para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA,** portadora do CPF nº 584.XXX.XXX-34, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:30E30A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 186/2025

PORTARIA N° 186/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Eliana Barbosa de Farias para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELIANA BARBOSA DE FARIAS,** portadora do CPF nº 039.XXX.XXX-97, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 20/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FCD02C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 187/2025

PORTARIA N° 187/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Erica Aparecida Damata Santos para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS,** portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-88, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 19/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6BB113D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 188/2025

PORTARIA N° 188/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Ingridy Correa de Freitas para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **INGRIDY CORREA DE FREITAS,** portadora do CPF nº 083.XXX.XXX-19, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Felix, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 12/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B54F1916

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 189/2025

PORTARIA N° 189/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Juliana Darki Sena Cruz para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **JULIANA DARKI SENA CRUZ,** portadora do CPF nº 017.XXX.XXX-02, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:38BD0244

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 190/2025

PORTARIA N° 190/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Luana Cristina Chrastek Damorin para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN,** portadora do CPF nº 112.XXX.XXX-46, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal Educação Infantil do Campo Tancredo Neves, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:57FDD39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 206/2025

PORTARIA N° 206/2025
De: 05/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Daiane Aparecida Jesus da Silva para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **DAIANE APARECIDA JESUS DA SILVA, portadora do CPF nº 060.XXX.XXX-12** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A240E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 191/2025

PORTARIA N° 191/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Lucia Santos Costa para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **LUCIA SANTOS COSTA,** portadora do CPF nº 815.XXX.XXX-15, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada

de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 20/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:449DB8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 192/2025

PORTARIA N° 192/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Magna Aparecida Pimenta Bergamim para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM,** portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-60, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:421D6C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 193/2025

PORTARIA N° 193/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Marcia da Silva para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARCIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 038.XXX.XXX-03, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:42584733

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 194/2025

PORTARIA N° 194/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Marta Lucia Altmeyer Ardenghi para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI,** portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-06, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tancredo Neves, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C6C52370

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 195/2025

PORTARIA N°195/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Monyca Sabrina Souza de Oliveira para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MONYCA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 092.XXX.XXX-66, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal Educação Infantil do Campo Tancredo Neves, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:03E34B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 196/2025

PORTARIA N° 196/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Natalina Justino de Aguiar para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR,** portadora do CPF nº 066.XXX.XXX-01, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 03/02/2025 a 18/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8C8358FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 197/2025

PORTARIA N° 197/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Patrícia Aparecida Ribeiro para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO,** portadora do CPF nº 093.XXX.XXX-54, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 20/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:052B8890

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 198/2025

PORTARIA N° 198/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Samara Pereira da Silva para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **SAMARA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 079.XXX.XXX-98, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Cecilia Aurora Marques - EIEF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 05/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:07452C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 199/2025

PORTARIA N° 199/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Sidneia Pereira de Souza para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 050.XXX.XXX-05, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – EIEF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 17/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:58F582BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 200/2025

PORTARIA N° 200/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Thais Bahia Consceli para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **THAIS BAHIA CONSCELI,** portadora do CPF nº 105.XXX.XXX-50, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em 03/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FD1528EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 201/2025

PORTARIA N° 201/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação do servidor Wallis Rolzão Nascimento para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar ao servidor **WALLIS ROLZÃO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 042.XXX.XXX-43, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em 17/02/2025, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0335A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 202/2025

PORTARIA N° 202/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Edna Aparecida Vicente e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **EDNA APARECIDA VICENTE,** matricula 600568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães-EF, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para o CMEI Esmeralda França Brasil Felix**, sede, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:989861BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 203/2025

PORTARIA N° 203/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Edna Carla Rosina e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **EDNA CARLA ROSINA,** matrículas 501860 manhã e 600557 tarde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme especificado abaixo:
Do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tancredo Neve, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para a Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães-EF**, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D4764FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 204/2025

PORTARIA N° 204/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Erica Aline de Castro e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **ERICA ALINE DE CASTRO,** matrícula 600489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães-EF, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para o Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tancredo Neves**, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:62E7821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 205/2025

PORTARIA N° 205/2025
De: 26/02/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Mileni Roberta de Oliveira e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA,** matricula 600501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal do Campo Cecilia Aurora Marques, Distrito de Ourilândia, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para a Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães-EF**, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz Pr a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:21A05D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 207/2025

PORTARIA N° 207/2025
De: 05/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Fernanda da Silva Gomes para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 06 de março de 2025, **FERNANDA DA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 346.XXX.XXX-19** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:19BEB155

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 208/2025

PORTARIA N° 208/2025
De: 05/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Thainara Rodrigues Hiibner para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **THAINARA RODRIGUES HIIBNER, portadora do CPF nº 110.XXX.XXX-07** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO (A),** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:429696A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 209/2025

PORTARIA N° 209/2025
De: 05/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Carla Guerra para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear em 06 de março de 2025, **CARLA GUERRA,** portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-25 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO TURISMO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FCEB6CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2025 DE 06/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR 20 HORAS –** 2º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.03/2025 de 19/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR 20 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **06/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8689A670

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 02/2025 DE 06/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR 20 HORAS –** 3º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.03/2025 de 19/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: ANA PAULA VENTURA GREGORIO MONTEIRO
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR 20 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **06/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

ANA PAULA VENTURA GREGORIO MONTEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:195C342F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 03/2025 DE 06/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL –** 1º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.03/2025 de 19/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **06/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:032BD777

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 04/2025 DE 06/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR 20 HORAS –** 4º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.05/2025 de 25/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: MONICA GOMES DA SILVA
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR 20 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **06/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

MONICA GOMES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D2C788CC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 05/2025 DE 06/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL –** 4º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.05/2025 de 25/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: LETICIA NAIANE DE AGUIAR
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **06/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETICIA NAIANE DE AGUIAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8EE3931E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 06/2025 DE 06/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL –** 5º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.06/2025 de 26/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: SHIRLENE JULIANO DA SILVA
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **06/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

SHIRLENE JULIANO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:027B2152

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23.01/2025 DE 03/02/2025.

Aos *seis dias do mês de Março do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr. GEOVANE DOS SANTOS CAMPOS, brasileiro, solteiro, nomeado nos termos da Portaria nº. 129/2025 de 05/03/2025 – em virtude de aprovação (11º *colocado – cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A/C*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Lei nº. 821/2023 de 19/09/2023 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 06 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

GEOVANE DOS SANTOS CAMPOS
Servidor

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:11045ECD

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO PROFESSOR 20 HORAS – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27.01/2025 DE 18/02/2025.

Aos *seis dias do mês de Março do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. OLIVIA APARECIDA MINGUETTI, brasileira, em união estável, nomeada nos termos da Portaria nº. 129/2025 de 05/03/2025 – em virtude de aprovação (8ª *colocada – cargo de Professor 20 horas*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 27.01/2025 de 18/02/2025, para exercer o Cargo de Professor - 20 horas – Anexo I da Lei nº. 820/2023 de 22/02/2023 – em jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 06 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

OLIVIA APARECIDA MINGUETTI
Servidora

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DF86BBA7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1807/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Assistente Administrativo - Saúde que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 127/2025 em 06/03/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 05/03/2025, aSrª. MAÍSA NICOLETTI – Matr. 360733, cargo efetivo de Assistente Administrativo - Saúde, nomeada desde 09/09/2024, conforme portaria nº. 224/2024 de 09/09/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3107 de 10/09/2024*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6D652411

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2025, DE 06 MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 17.01/2024 de 04/11/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/11/2024 – Edição 3147).*
CONSIDERANDO o Ofício 025/2024 do setor de Assessoria Jurídica municipal de 12 de Novembro de 2024 protocolado sob o Nº 294/2024 de 12/11/2024.
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 07/03/2025, a servidora Srª. FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA – aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL (2ª *colocada – Vaga A/C*).
Art. 2º – A verba remuneratória de **Assistente Social Educacional** – será em conformidade com o Nível/Ref. 14 (conf. anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR), com carga horária de 30 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.

Art. 3º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – A servidora em questão, tem o prazo de 15 dias para tomar posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 06 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DB7D7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 20/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, CARRO DE SOM P/ ANÚNCIOS E DIVULGAÇÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$363.174,86 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 07/03/2025 às 08h30min do dia 20/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 20/03/2025 às 08h59min do dia 20/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/03/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 05/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/03/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 06/03/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6F240883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE TRABALHO - PARCERIA COM O PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA

Plano de Trabalho - Parceria com o Programa União Faz a vida
Município Barra do Jacaré -PR
Período de execução: Abril a Novembro de 2025
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO
A parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o programa **União Faz a Vida** do **Sicredi** tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças nas escolas e CMEIs do município. O projeto será desenvolvido ao longo de 8 meses do ano corrente e será voltado para o fortalecimento de competências socioemocionais com foco na interação lúdica e na adaptação ao perfil de cada faixa etária.
A ação será realizada em duas unidades escolares: o **CMEI Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, que atende crianças de 0 a 3 anos, e a **Escola Municipal Pio XII**, que atende crianças de 4 a 5 anos. O projeto buscará envolver a comunidade escolar (professores, alunos e pais) e promover atividades que incentivem o protagonismo infantil, a cooperação, cidadania e a responsabilidade, valores e princípios do PUFV.
Descrição do Objeto da Parceria:
As unidades escolares atendem crianças de diferentes faixas etárias, o que exige um planejamento específico e adaptado ao desenvolvimento de cada grupo. O programa será executado de maneira que envolva atividades práticas e dinâmicas, respeitando a idade das crianças. As atividades serão planejadas em parceria com os professores, garantindo que as propostas pedagógicas estejam conectadas ao currículo e a BNCC e que atendam às necessidades de cada grupo, com foco no desenvolvimento integral das crianças e no aprendizado colaborativo.
Cronograma de Etapas e Ações de Implementação
ABRIL: FORMAÇÃO INICIAL E PLANEJAMENTO (30 DE ABRIL DE 2025)
Objetivo: FORMAÇÃO CONTINUADA para todos os professores envolvidos no programa, com planejamento coletivo das atividades.
Atividades:
* Formação continuada sobre a metodologia programa **União Faz a Vida**.
* Definição do planejamento pedagógico para o período de execução.
* Diálogo com professores para ajustar as expectativas e alinhar as metodologia.
Metas: Capacitação de 100% dos educadores e planejamento coletivo.
MAIO: INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES (19 E 20 DE MAIO DE 2025)
Objetivo: Início da execução das atividades com assessoria presencial e acompanhamento contínuo.
Atividades:
* Primeiras atividades realizadas nas turmas com acompanhamento presencial da assessora.
* ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS individuais e periódicas de alinhamento com os professores
* Diálogo constante para avaliar o andamento e ajustar as atividades.
Metas: Execução de 100% das atividades programadas para o mês.
JUNHO: ACOMPANHAMENTO E REFORÇO DAS ATIVIDADES (26 e 27/06/2025)
Objetivo: Continuação das atividades com o apoio da assessoria, avaliando a evolução e fazendo ajustes, se necessário.
Atividades:
* Assessoria presencial para apoiar os professores e realizar ajustes nas atividades.
* Acompanhamento individualizado dos professores , conforme a necessidade.
* Diálogo contínuo para garantir a boa execução das propostas pedagógicas.
Metas: Garantir que 100% dos alunos participem das atividades com acompanhamento contínuo.
JULHO: FORMAÇÃO CONTINUADA (23 DE JULHO DE 2025)

Objetivo: Realizar Formação continuada para os educadores, com foco na continuidade e aprofundamento do Programa
Atividades:
* Formação presencial no dia 23 de julho para os educadores.
* Discussão sobre os progressos alcançados e desafios encontrados até o momento.
* Reajuste do planejamento pedagógico, se necessário.
Metas: Capacitação de 100% dos educadores para aprimorar a implementação do programa.
AGOSTO: ACOMPANHAMENTO E AJUSTES (05 e 06 DE AGOSTO DE 2025)
Objetivo: Aprofundar o acompanhamento e reforçar o trabalho contínuo nas escolas.
Atividades:
* Assessoria presencial para auxiliar na implementação das atividades.
* Reuniões de avaliação com os professores para verificar o progresso e discutir as melhorias necessárias.
Metas: Garantir que 100% dos professores participem das atividades e avaliar o impacto até o momento.
SETEMBRO: ACOMPANHAMENTO INTENSIVO (18 E 19 DE SETEMBRO DE 2025)
Objetivo: Intensificar o acompanhamento das atividades e promover a participação ativa dos alunos.
Atividades:
* Assessoria contínua nas escolas.
* Diálogo com professores sobre as ações realizadas e impacto nas turmas.
Metas: Avaliar o progresso das competências desenvolvidas e garantir a execução de 100% das atividades planejadas.
OUTUBRO: FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PREPARAÇÃO PARA O EVENTO CELEBRAÇAO DO CONHECIMENTO
(01 E 02 DE OUTUBRO DE 2025 - ASSESSORIAS)
(24 DE OUTUBRO DE 2025 - CELEBRAÇÃO DO CONHECIMENTO)

Objetivo: Preparar a comunidade escolar para a celebração dos projetos.
Atividades:
* Realizar o evento de encerramento e apresentar os resultados alcançados durante o ano.
Metas: Garantir que todas as atividades tenham sido concluídas e que o evento de celebração esteja preparado. Concluir o programa com 100% de participação dos professores e garantir a presença da comunidade escolar no evento.

NOVEMBRO: AVALIAÇÃO FINAL 11 e 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Objetivo: Apresentar os resultados alcançados durante o ano.
Atividades:
.
* Avaliação final do impacto das atividades no desenvolvimento das crianças.
* Finalização dos cadastros dos projetos no site do PUFV.
Metas: Concluir o programa com 100% de participação dos professores.
Acompanhamento e Avaliação
O acompanhamento será realizado mensalmente por meio de assessorias pedagógicas com os educadores e diálogo contínuo sobre os avanços e desafios do programa. Será feita uma avaliação qualitativa e quantitativa ao final de cada mês, com base nas atividades realizadas e no desenvolvimento das **competências socioemocionais**, como empatia, colaboração, resolução de problemas, entre outras, que são o foco principal do programa **União Faz a Vida**.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(x) APROVADO
( ) REPROVADO
DATA: 25/02/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

MARINÊS CRISTINA NUNES CAMILOTTE
Coordenadora Local PUV

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C364AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

ASSUNTO: *DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO DOS MOTORISTAS DA SAÚDE*

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Barra do Jacaré-PR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento Do adicional noturno aos motoristas da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 821/2023, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Art. 2º O pagamento do adicional noturno aos servidores será justificado mediante o preenchimento correto e completo dos seguintes documentos:
I - Diário de bordo do veículo;
II - Ficha de Controle de Trabalho.
Art. 3º Os documentos mencionados no artigo anterior devem conter, obrigatoriamente:
I - Horário de início e término da jornada de trabalho;
II - Identificação do servidor responsável pelo preenchimento;
III - Assinatura do servidor e do responsável imediato.
Art. 4º É de responsabilidade do servidor público a correta anotação das informações nas fichas de controle de trabalho, para posterior envio ao setor de Recursos Humanos.
Art. 5º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá acarretar sanções administrativas conforme a legislação vigente.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Barra do Jacaré-PR, 06 março de 2025.

FABIANA OLCHANESKI HANOUCHE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF88DAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/03/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS

DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5195 - HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (20.382.201/0001-08)

TOTAL GERAL: R$ 15.499,98

Bela Vista da Caroba, 06/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DA6B94BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 025/2025

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

João Marcel Nhoatto (Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário)

Evandro Nunes da Rocha (Secretaria de Infraestrutura e Transportes)

Daniela Cristina Venturin (Secretaria de Educação e Cultura)

Nádia de Bastiani

Eneias Santos Mello (Secretaria de Adm, Finanças e Planejamento)

Maycon Girotto (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Josmar Guizs Cruz (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Pérsio Rodrigo Doelle (Secretaria de Desenvolvimento Urbano)

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Rogério Ferreira Lopes (Secretaria de Educação e Cultura)

Herlayne Celina de Mattos (Secretaria de Educação e Cultura)

Liliane Conte (Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário)

Eliseu Padilha de Quadros (Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário)

Laércio Lodi (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Edson Antônio de Almeida (Secretaria de Esportes e Lazer)

Josiane Grezelle (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Elisiane Hauffe (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Maristela Ciotta (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Natali Cunha (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 202.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F3CC478D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 001-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO, CONFORME ANEXOS I e II DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa nº 01/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP CNPJ 07.673.796/0001-92 RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA Marília-SP CEP 17501-140	13.200,00	Treze Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/03/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:43EEB5ED

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Designa Comissão Permanente de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e

Serviços da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR**,** a Comissão Permanente responsável pelo Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços da câmara municipal, com a seguinte composição:
Presidente – Renilson Pires da Silva
Membro – Lucélia do Carmo Martins
Membro – Zilda Ribeiro de Almeida

Art. 2º - A referida comissão será responsável pelo levantamento, registro, guarda, avaliação de depreciação de todos os bens já existentes, bem como, conferência e ciência pelo recebimento de todos os bens, equipamentos e serviços que serão adquiridos pela câmara municipal, e demais atribuições correlatas.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de fevereiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:9574B9A3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA nº 015/2025

Concede gratificação símbolo GF-2 ao servidor Renilson Pires da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-2 aos vencimentos do servidor RENILSON PIRES DA SILVA, nomeado para o cargo de Motorista, por exercer além de suas atribuições a função de **Presidente da Comissão Permanente, de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de fevereiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:56385AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que estará recebendo, a partir do dia 07 de março de 2025 até o dia 31 de março de 2025, propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóveis urbanos visando a instalação de Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, mediante a coleta de propostas técnicas de imóveis que atendam aos requisitos mínimos especificados no edital.
Os interessados deverão observar os critérios e exigências estabelecidos no edital, disponível no site oficial da Prefeitura.
ENVIO DE PROPOSTAS: até o dia 31 de março de 2025 às 17h00min.
LOCAL: Presencialmente no Paço Municipal, ou através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Março de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:66979BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, em favor de LUCIMAR CAMILO DA ROSA, CPF XXX.729.529-XX, domiciliada na Rua Abel Schon, Pitanga – PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
1	PALESTRA COM O TEMA DIREITOS DAS MULHERES, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025, DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, COM INÍCIO ÀS 14:00 HRS.	Servi	01	R$ 1.900,00

O Valor máximo Global é de: R$ 1.900,00 (Um Mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:1CBEBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita LINHA UNIÃO DA SERRA N° 50, 0 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGGIO– Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ n.º 20.963.380/0001-77

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.750,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALTAIR FABRO***
Prefeito Municipal	Agroprata Comércio De Equipamentos LTDA - EPP
	CNPJ sob n.º 20.963.380/0001-77

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D54DE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, em favor da MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO, CNPJ: 21.543.643/0001-51.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	LOCAÇÃO DO SALÃO SÃO MIGUEL ARCANJO (SALÃO UCRANIANO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025, LOCAÇÃO SERÁ DE 4 (QUATRO) HORAS, DAS 13H ÀS 17H.	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

O Valor máximo Global é de: R$ 4.00,00 (Quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:1B0E4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,57 (Seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:74F52C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,07(Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$6,57 (Seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:DED053FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

23º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do etanol em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), suprimindo também o valor unitário do diesel comum em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos) e suprimindo o valor unitário do diesel S10 em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C56769F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do etanol em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), e suprimindo o valor unitário do diesel comum em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3E56A9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 72/2025

DECRETO N.º 72/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de

2025,na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:
Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:6FCA3C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SUMULA: Eleição de recomposição da mesa diretiva.

Rosenilda Aparecida Ozório , Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a aprovação da adesão à Resolução 55/2024 CEAS/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando todos os dispositivos contrários.

Boa Vista da Aparecida, 07 de março de 2025.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D0A3699B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2025

DECRETO Nº 120/2025
Data: 06/03/2025

Súmula. Declara situação de excepcionalidade nas áreas da Saúde, Educação, Administração, Serviços Urbanos e Rodoviários, Esporte e Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida –PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDUARDO JOSÉ HENRICHS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SÃO SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E QUE POR CONSEQUÊNCIA NÃO PODEM SOFRER INTERRUPÇÃO.

CONSIDERANDO, A VACÂNCIA TEMPORÁRIA DE ALGUNS CARGOS, E A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ESSENCIAIS ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade nas áreas da Saúde, Educação, Administração, Serviços Urbanos e Rodoviários, Esporte e Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, nos termos expostos acima.

Art. 2º- Em virtude da excepcionalidade autorizo, a abertura de teste seletivo para contratação dos seguintes cargos temporários:

CARGO	Nº DE VAGAS	Carga Horária
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	08+CR	40
Assistente Social TEMPORÁRIO	02+CR	40
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	10+CR	40
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01+CR	40
Enfermeiro TEMPORÁRIO	01+CR	36
Farmacêutico TEMPORÁRIO	01+CR	40
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	01+CR	20
Fonoaudiólogo TEMPORÁRIO	02+CR	20
Guardião TEMPORÁRIO	05+CR	40
Mãe Social TEMPORÁRIO	01+CR	Horário Intermitente
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	02+CR	40
Motorista Carro Leve TEMPORÁRIO	03+CR	40
Motorista de Ambulância Socorrista TEMPORÁRIO	02+CR	36
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	04+CR	40
Oficial Administrativo TEMPORÁRIO	05+CR	40
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	03+CR	40
Psicólogo TEMPORÁRIO	02+CR	20
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	01+CR	36
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	01+CR	40
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02+CR	20
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	01+CR	30
Médico ESF TEMPORÁRIO	01+CR	40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0940F7FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MARCIO R LIGOSKI TERRAPLENAGEM EIREL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 13 de abril de 2025.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de abril de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:052454B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL - HIP HOP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 18 de abril de 2025.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 18 de abril de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FCC6C650

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (CLASSES A, B E E) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 17 de abril de 2025.

VIGENCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 17 de abril de 2026.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 35.485,68 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
VALOR ADITADA DO CONTRATO: R$ 36.739,56 (trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FF2C5C4C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA.**
- DATA DE ABERTURA: 24/03/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:37F3F3A2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ELIAS MAMEDE DE LIMA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.333.615-5 SSP-PR, e do CPF nº 087.940.079-00, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 27 de março de 2023, dando-se por terminado em 05 de março de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 05 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4EEFE980

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 114 2025

REPUBLICAÇÃO
DECRETO nº114/2025
Data: 28/02/2025

SÚMULA:Altera o Decreto 087/2025, que designou e concedeu gratificação a Professor do Quadro Próprio do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º -Fica alterado o Parágrafo 1º do Decreto nº 087/2025 de 06 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º fica designada e gratificada a servidora do quadro próprio do magistério do município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com a Lei Municipal 790/2023 de 22 de dezembro de 2023, conforme segue:

Estabelecimento	*Servidor (a)*	*Matrícula*	*C.H.*	*Função*
Escola M. PE Jandir Zanchettin	*Celia Maria Baloneker Rolin*	*115070*	*20 horas semanais*	*Art. 49, §6.*

Art. 2º -Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 087/2025.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BA5ED5CD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117 2025

REPUBLICAÇÃO
DECRETO nº 117/2025
Data: 05/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Ana Luiza Novais Correa	106.816.369-04	05/03/2025	04/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A84CB61A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118 2025

DECRETO nº 118/2025
Data: 06/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Andressa Mayer Vieira	100.239.699-97	06/03/2025	05/03/2026
Cleonice Antonelo Valtrich	865.686.049-68	06/03/2025	05/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FD7490D7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ANDRESSA MAYER VIEIRA.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e CLEONICE ANTONELO VALTICH.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E5D26798

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 119 2025

DECRETO nº 119/2025
Data: 06/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO:MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Elias Mamede de Lima	087.940.079-00	06/03/2025	05/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8D3732F8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DEBORA DE RAMOS PIOVESAN.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSELI SALETE RAMOS DO PRADO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VANIA MARISA BERTI STUPP.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA PAULA PEREIRA CHIAFRÉ.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIA DE FÁTIMA GUALBERTO DOS SANTOS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUZIA APARECIDA MOREIRA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELISANGELA DE SALES BALONEKER.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **NEUMA BATISTA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANDREIA CRISTINA ZATTA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA KARLA VILELA DE FARIAS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **BRENDA CAROLINE ZUCCO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CARLA VALERIA DOS SANTOS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:43353631

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063 2025

PORTARIA nº 063/2025
Data: 06/03/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 093 de 06 de março de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Silvana Majevski dos Santos	202 e 1181297	Professor – Temporário	23/02/2025 a 21/08/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:07D9FE42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064 2025

PORTARIA nº 064/2025
Data: 06/03/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 97 de 06 de março de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Simone Santos Kroni	447 e 1180762	Professor	06/03/2025 a 01/09/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F72FD5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1799/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1799/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 94.277,60 (Noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33128	09.009.12.306.0019.2.035 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
894	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	3.277,80
895	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	90.999,80

	TOTAL	**R$**	**94.277,60**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – 878Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:556F7C5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 29/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

CONTRATADO: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80
VALOR: R$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AC268E56

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

CONTRATADO: CONSFFER SANITIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 34.189.661/0001-29
VALOR: R$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8126780C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO 50/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
CNPJ: 16.584.481/0001-60
VALOR: R$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C122F4D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	50/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	28/02/2025
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.584.481/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 923.880,00 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Bocaiúva do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C2B2D0D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 2-2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	2/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	06/03/2025
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.581.505/0001-13 no valor total dos itens vencidos

de R$ 304.301,70 (trezentos e quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos).
2) ANDREI ERNANI FREITAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.401.386/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 113.560,90 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).
3) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.257,10 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
4) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.156.181/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais).
5) MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.433.719/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).
6) ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.374.541/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).
7) LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.605.653/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
8) ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.985.752/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais).
9) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E C inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.896,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 06 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0A86DF7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 31/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 31/2025 - INEXIGIBILIDADE 4/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA
CONTRATADO: JULIANA MARTINEZ PETTA DO NASCIMENTO
CPF: XXX.137.XXX-33
VIGÊNCIA: 06 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:32C0566F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 38-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 38/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.708.317/0001-88, com sede à Est. Linha Coqueiro, sn°, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, com procuração em anexo, Sr. LUCAS LUIZ GIACOBBO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade n° 9.320.528-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 063.769.009-50, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante -

NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA,
- Contratada -

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato -

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2F2F225

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 10/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/03/2025 à 20/03/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
050	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	12	2º
033	GEDSON CAMPANHONI MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULO	23	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47A6363E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5513/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Senhora MARIA SOELI DIAS NUNES, matrícula nº. 1070, ocupante do Cargo Chefe de Divisão de Cultura, nomeada através da Portaria nº 5127/2023 de 16 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5127/2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B0855A77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5514/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA SOELI DIAS NUNES portadora do CPF nº 580.***.***-30, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL", com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:28E440C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5515/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Senhora IVETE GIORDANI FERNANDES, matrícula nº. 1188, ocupante do Cargo Chefe de Divisão de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº 5492/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5492/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77036346

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5516/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora IVETE GIORDANI FERNANDES portador do CPF nº 008.***.***-02, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS", com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A72A477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-62/2025.
DATA- 06 de março de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G NA R -

Art.1º- Designa o servidor público municipal senhor Marcos Aurélio Raniero, inscrito no CPF/MF- 004.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-200170 cargo Farmacêutico Bioquímico para acompanhar as ações de aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica junto ao Consórcio Paraná Saúde.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02599A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.604, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.550/2024 de 04 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F3DCBB2A

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 13 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
16º	110484	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	117431	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A55A5F98

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 205, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido a servidora Angela Beatriz Cadore, *ocupante do cargo efetivo de zeladora.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 05 de março de 2025, a servidora Angela Beatriz Cadore, matricula 404-9/1, ocupante do cargo efetivo de zeladora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E658E7D2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido o servidor Felipe Guerios, *ocupante do cargo efetivo de professor 20h.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 05 de março de 2025, o servidor Felipe Guerios, matricula 738-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0E290566

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.605, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 553.139,41 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), em fontes de recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de AssisT Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolv. de Ações do Bloco de Financ da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5893	24.170,42
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica	5893	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica	5886	16.945,41
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica	5934	31.207,56
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica	5891	980,70
09.00	**Depto de Educação, Cult. Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid. Op. do Ens. Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5103	63.167,18
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica	5103	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5104	57.710,61
4.4.90.52	Equipam e material Permanente	5105	112.257,94
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serv p distr gratuita	51042	974,16
3.3.90.32	Material, bem ou serv p distr gratuita	5107	104.474,51
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	51043	27.332,56
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamen. – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Venc e vantag Fixas – P. Civil	5101	31.635,37
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamen. – FUNDEB 30%**		
3.3.90.30	Material de Consumo	51040	8.462,89
3.3.90.30	Material de Consumo	5102	3.820,10
TOTAL			**553.139,41**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 553.139,41 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5101	FUNDEB 70%	31.635,37
5102	FUNDEB 30%	3.820,10
5103	5% Transferências Constitucionais - FUNDEB	113.167,18
5104	Demais imp. Vinc à Educação Básica	57.710,61
51040	Transf do FUNDEB – Compl União – VAAR	8.462,89
51042	Prog Nac de Aliment Escolar - PNAE	974,16
51043	Prog Nac. de Apoio ao Transp Escolar	27.332,56
5105	Alienação de Ativos da Educação	112.257,94
5107	Salário Educação	104.474,51
5886	Transf de Outros Programas na área do Social	16.945,41
5891	Transf de Outros Programas na área do Social	980,70
5893	Transf de Outros Programas na área do Social	44.170,42
5934	Bloco de Financ. da Proteção Básica - SUAS	31.207,56
TOTAL		**553.139,41**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:81ED60F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 13/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 13/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de matérias de construção e acessórios, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 21/03/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,**

podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:040E22EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

-Sr. DANIEL CRUZ BARTOSKI, inscrito no **CPF 050.***.039-09**;
Art. 2º - Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

-Sra. ANNIE CINTIA MULLER WEIRICH, inscrita no **CPF 092.***.709-50.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de março, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:7C55049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 092/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 092/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
9,29	ADEMIR FERREIRA NEVES – CNPJ: 35.137.952/0001-36	R$ 11.700,00
3,35	AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 59.076.129/0001-26	R$ 20.100,00
8	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 17.610,00
1,14,15,16,31,40	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 45.232.778/0001-64	R$ 6.106,15
4,5,6	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.496.174/0001-92	R$ 1.258,70
2,17,19,22,23,24,25,26,27,28,33	OCTAPRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 27.078.752/0001-21	R$ 7.720,00
7,10,11,12,13,18,21,30,36,37,38,39,41	THE SUPPLY COMPANY LTDA – CNPJ: 49.256.132/0001-78	R$ 8.180,00
20,32,34	WP DO BRASIL LTDA – CNPJ: 04.483.808/0001-90	R$ 1.539,60
VALOR TOTAL: R$ 74.214,45 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)		

Braganey, 06 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AFF2EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

-Sra. LILIAN RIGAMONTI, inscrita no **CPF 059.***.419-62**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:56E93B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES**, inscrita no CPF: 320.***.798-06, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de março, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:34FD2C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra com o Tema: "Inteligência Emocional, Incentivo às mulheres na política e empoderamento Feminino," em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 08 de março de 2025, em Cafeara – PR.

Empresa vencedora: ANDREIA DA SILVA PANTALEÃO 05853106961, CNPJ nº 41.391.796/0001-38, no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

CAFEARA (PR), 06 de março de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9FA7306F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CARLA GRENDENE CALORI, portador(a) do RG nº 12.320.502-2 SSP/PR e CPF nº 087.607.859-50, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 06 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CARLA GRENDENE CALORI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D6E7F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 026/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 019/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Exceto para os itens do lote 02 que serão de ampla concorrência, a participação para os demais itens que estão organizados no lote 01 a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE AOS ITENS DO LOTE 01 NESTE PREGÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 861.509,05 (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos)**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **26 de março de 2025 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3892111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO** constante no **item 8** do Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado, incluindo o seguinte subitem:

8.2.14. Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 1,00 ponto.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, Paraná, 06 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:12A78583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josiane Jeske, portadora do R.G. nº 8.630.169-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2025.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo: Participar do 3º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná.

Data do retorno: 13 (treze) de março de 2025.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2F6ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Valdirene Sanches, portadora do R.G. nº 7.999.104-0- SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2025.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo: Participar do 3º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná.

Data do retorno: 13 (treze) de março de 2025.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:99ADC96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO SUSPENSÃO N° 011.2025 SANEANTES - GOV

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA RESPOSTA A PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS, o certame **Processo Administrativo n° 016/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2025**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital.

Cafelândia/PR, 06 de março de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EA9739EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS, NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 10/2025

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.741.163/0001-37**, sediada na Rua Coronel Lustosa, 1297, Centro, CEP: 85010-060 – Guarapuava, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr.ª **ANAHIA ANDRADE BIANCO**

VALOR: R$ 65.990,00 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A2D4CD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMCS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo Brandalise Zanini.**

VALOR: R$ 184.995,72 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:94612D2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Telma Terezinha Katrucha Colaço, portadora do RG ****6300, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 07 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BF1CBD33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano De Lima Dos Anjos portador do RG *****0588, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 07 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1E11C67B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa os servidores para atuar como gestor e fiscal de contrato para Convênio SEAB/MAPA**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Scheller, matrícula nº 210-1, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor Daniel Antunes, matrícula nº 1065-1, como Fiscal de Contrato para atuarem junto ao SEAB/MAPA, no Convênio nº 90513/2020.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 07 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A7F3E19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS, Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, e considerando o contido no protocolo administrativo nº 237/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, **GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Marcelo Olegário da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FC350CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N° 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.349/2024, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para a vereadora Srª Zoleideli de Souza Santos, **matrícula n°404,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 746,90 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.614,15 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
III Destino: Foz do Iguaçu - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no evento: Saúde em movimento 2025, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde.
V Período da Viagem: 10 a 13 de março de 2025.
VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:46F717AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto: Renovação do contrato nº 04/2023 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 06/03/2025 à 06/03/2026, o qual tem por objeto o Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet.

Fornecedor: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.685.840/0001-35
Valor Total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 06/03/2026
Data assinatura: 26/02/2025
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:BB902506

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Objeto: Aquisição de material de expediente, necessários a rotina das atividades administrativas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Fornecedor: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Valor R$ 6.804,00 (Seis mil, oitocentos e quatro reais).
Data da homologação: 06/03/2025
Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:3B96B0DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços e equipamentos STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Cloud PABX, por um período de 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Fornecedor: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ: 05.257.922/0001-00
Valor Total R$ 6.152,00 (Seis mil, cento e cinquenta e dois reais).
Data da homologação: 06/03/2025
Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:8E0049AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para atuar como Gestor de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica designado como Gestor de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, o servidor Gabriel Busnardo Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 408.

Art. 2º O Gestor de Contratos é o servidor designado para atuar na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades do Gestor Contrato:
I - receber, e encaminhar à Diretoria Geral as solicitações feitas pelo contratado ou pelo signatário da ata de registro de preços;
II - manifestar-se nos casos de prorrogação de prazo, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
III - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
IV - comunicar a Diretoria Geral sobre eventuais irregularidades na execução contratual;
V - encaminhar solicitação para instauração de processo administrativo sancionador; e
VI - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas.
Art. 4º Fica garantido ao Gestor de Contratos, acesso amplo e irrestrito aos autos do procedimento administrativo que deu origem ao contato sob sua responsabilidade.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, convalidando-se os atos praticados nesse período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5CD5E9D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ODAIR DA ROCHA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 173/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, **ODAIR DA ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle da vereadora Senhora Zoleideli de Souza Santos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A5C2457E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços e equipamentos STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Cloud PABX, por um período de 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2025
Fornecedor: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ: 05.257.922/0001-00,
Valor R$ 6.152,00 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: 06/03/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:1377D135

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
06º lugar	Nº 06	03/03/2025	3227	28 de fevereiro e 05 e 06 de março de 2025	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 07, 10 e 11 DE MARÇO DE 2025** no horário das 8:30 ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**OZEAS CUNHA**	**07°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:43287359

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
01º lugar	Nº 001	27/02/2025	3225	27 e 28 de fevereiro e 05 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 07, 10 e 11 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	003
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:EEE33057

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
02º lugar	Nº 02	27/02/2025	3225	27 e 28 de fevereiro e 05 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 07, 10 e 11 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	MADALENA GIACOMOZZI	004
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:F9E06A39

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS | MODALIDADE – NEGRO E ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
01º lugar	Nº 01	27/02/2025	3225	27 e 28 de fevereiro e 05 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Técnico de Enfermagem (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 07, 10 e 11 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	002
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:D64D20F7

GABINETE
DECRETO Nº. 2.394, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 1.049, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.049, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.049, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Leandro Zanetti, Matrícula 44131;
Suplente: Inês Baldo Furtado Borges, Matrícula 28711-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DBBF3B80

GABINETE
EDITAL Nº 12/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 10/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYI7H57	274770T000005510	13/12/2024	56570	
AZV2422	274770T000008127	12/12/2024	55500	

Até 22/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIL9E58	274770T000003609	07/12/2024	55090	
ATV3365	274770T000007850	19/12/2024	55500	5951828600
AVF5725	274770T000007845	19/12/2024	55500	
AVG4047	274770T000003608	07/12/2024	55090	
BBF0J32	274770T000007847	19/12/2024	55500	
BCS4J26	274770T000007846	19/12/2024	55500	
TAR8C12	274770T000006758	19/12/2024	73400	

Até 25/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDI8C07	116100T001151135	18/12/2024	54600	

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:56976D4E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 04 2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 4/2025
ID nº: 202518
Pregão nº: 2/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS APRENDIZAGEM EM FOCO DO ANO 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 598/20218 (INCLUÍNDO OS ITENS DESERTOS NO PG 60/2024), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor total: R$ 18.387,00. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 24 de Fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D39BD54

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 07 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 07/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 30.021,25 (Trinta mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Data de abertura: 20/03/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67FF51AB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 08 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 08/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MORADIA SEGURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto por Lote
Valor Máximo: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Data de abertura: 24/03/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4FD1E0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

(Ato de Provimento – Nomeação)
A Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Presidente, Rafael de Jesus Ventura, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:
1 – **DA CONVOCAÇÃO**
1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:
Cargo: Advogado

Classif.	Lista	Nome
1	AC	ALISON WILL NASS

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Diretor Geral.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES

2.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Setor Administrativo da Câmara Legislativa do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido dos documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência; Número do PIS/PASEP;
n) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
o) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
r) Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica devidamente indicada pela Administração da Câmara Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 06 de Março de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	Exames
	ADMISSIONAL
•ADVOGADO	
•CONTADOR	•Exame Clínico: 0295
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	•Acuidade Visual: 0296

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:814EAB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis (Diesel – S-500), ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE e a EMPRESA AUTO POSTO DOEGE LTDA.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, com sede na Avenida Miguel Komarchewski - Centro, na cidade de Campo do Tenente/Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Weverton Willian Vizentin, portador da Cédula de Identidade com RG sob o no 7.694.521-7/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 028.572.059-70, residente e domiciliado neste Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná doravante denominado **RESCINDENTE,** resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024,** firmada com a empresa **AUTO POSTO DOEGE LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.553.443/0001-29, sediado(a) na Rodovia BR 116, km 183, nº 650, Fazenda Sta. Maria, Município de Campo do Tenente – PR, CEP 83870-000, a seguir denominada **RESCINDIDA,** em conformidade com às disposições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE resolve registrar nos termos do art. 137, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, da Ata de Registro de Preços nº 69/2024**,** a partir de 06 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do inadimplemento por parte da empresa prestadora de serviço que não entregou o produto solicitado, não se manifestou justificando as razões do atraso e tendo inclusive, encerrado completamente suas atividades no local, bem como, o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias, sendo possível a rescisão unilateral do contrato com base no art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 69/2024 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA
Fica assegurado à RESCINDIDA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 06 de março de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da RESCINDIDA.

CLÁUSULA QUINTA
A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como, do dever de arcar com os eventuais danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA
Incumbirá ao RESCINDENTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Campo do Tenente, PR, 06 de março de 2025.

Município de Campo do Tenente
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BD6E2715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 257/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora JANIRA MARIANO PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A) Memorando SEMEC n.º 106/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **JANIRA MARIANO PEREIRA,** matrícula n.º 960, a partir 01/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:57ADD1B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 258/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG7 da servidora JOSI APARECIDA PEREIRA IGNACIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A)Memorando SEMEC n.º 107/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG7 da servidora **JOSI APARECIDA PEREIRA IGNACIO,** matrícula n.º 1007, a partir 01/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DA3F6240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 259/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG6 para servidora JOSI APARECIDA PEREIRA IGNACIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A) Memorando SEMEC n.º 108/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG6 para servidora **JOSI APARECIDA PEREIRA IGNACIO,** matrícula n.º 1007, a partir 01/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9E95EA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROTOCOLO 6498/24

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso IV da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **"FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM A EMPRESA CREDENCIADA ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS COMO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, TRATAMENTOS CIRÚRGICOS, ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PARA ANIMAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS DO GOVERNO E VINCULADAS AO CADASTRO ÚNICO, ANIMAIS SOB CUIDADOS DE PROTETORES CADASTRADOS E EM LOCAIS DE SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO.",** em favor de **PETGUARD LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.596.459/0001-30**, com o valor global de até **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 06 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12089B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.137.995/0001-16.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR EFETIVO RICARDO DE OLIVEIRA E VEREADOR VALMIR CZARNIESKI NO CURSO: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INICIO DE MANDATO. QUE ACONTECERÁ EM CURITIBA-PR NOS DIAS 26 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Normélio Schneider pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:24C2ACB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024 DATA: 06/03/2025

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de **23 de março de 2025** o prazo de vigência do **Concurso Público nº 01/2023**, **HOMOLOGADO** pelo Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município AMP - Edição nº 2987 de 22/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7076A35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 773/2025

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 002/2025 (90.002/2025) (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba submersa, painel de comando, luvas, tampa de poço, tubo edutor, serviços de instalação e teste de vazão no poço artesiano da comunidade de Fartura.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.610,01 (vinte mil seiscentos e dez reais e um centavo).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/03/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 12/03/2025 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48980C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 25/2025 DATA: 06/03/2025

PORTARIA N.º 25/2025
DATA: 06/03/2025

SÚMULA: Concede Avanço Vertical de um nível de vencimento a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2025, Avanço Vertical de um nível de vencimento para a Servidora Pública Municipal Senhora **ANDRESSA MATINS COSTA,** brasileira, portadora do RG n° 13.415.***-*, inscrita no CPF sob o n° 101.985.***-**, ocupante do cargo de Zeladora, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, observado o que lhe é assegurado nos artigos 15, inciso II e 18 da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 2º Eleva-se o nível da servidora na progressão vertical de nível "A" para nível "B", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9A352EA7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 087/2025 DATA: 06-03-2024

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
123865/1	Jussara Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 06 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:15C50734

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 082 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME- 2015-2025, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME - 2015-2025, conforme segue:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Luiz Carlos Ledur
Membro Suplente: Janice Bazaretti Bortolini
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Membro Titular: Candila Poliana Pires
Membro Suplente: Juliana Biczkovski
Representantes da Câmara de Vereadores
Membro Titular: Revair José Rodrigues
Membro Suplente: Odair Francisco Farina
Representantes do Conselho Tutelar
Membro Titular: Francielli das Dores
Membro Suplente: Noeli Rodrigues Rohers
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação
Membro Titular: Rafael Rodrigues
Membro Suplente: Claudia Marcia Finger de Lara
Art. **2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se o Decreto n° 99/ 2024 e demais disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques – PR, em 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:95BEDDB9

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de bolas oficiais de diversas modalidades esportivas para atender aos campeonatos oficiais, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Capitão Leônidas Marques-PR em atendimento a solicitação nº 57/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 84.587,28 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4BC97C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL Nº 01.001/2025
1ª RETIFICAÇÃO

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente e Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n° 01.001/2025, **TORNA PÚBLICO**, a primeira retificação do Edital de Abertura, como segue.

Art. 1º Fica retificado o item 12.1 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:
[...]
d) de avaliação de títulos de caráter **classificatório,** para os candidatos aos cargos de Nível Superior e Professor, aprovados na prova objetiva.

LEIA-SE:

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:
[...]
d) de avaliação de títulos de caráter **classificatório,** para os candidatos aos cargos de Agente de Defesa Civil, Nível Superior e Professor, aprovados na prova objetiva.

Art. 2º Fica retificado o item 15.1 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

15.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior e Professor**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço

eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

LEIA-SE:

15.1. Os candidatos aos cargos de **Agente de Defesa Civil, Nível Superior e Professor**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3, 14.6 e 17.4, quando houver, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

Art. 3º Ficam retificados os itens 16.1 e 16.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Nível Superior e Professor** e os aprovados na prova objetiva.
16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré- requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

LEIA-SE:

16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Nível Superior e Professor** e os aprovados na prova objetiva, e quando houver, os aprovados no teste físico e prova prática.
16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

i) Nível Superior e Professor

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré- requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

ii) Agente de Defesa Civil

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos de aperfeiçoamento na área de primeiros socorros, com carga horária mínima de 100 horas, por certificado.	1,0/certificado	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento na área de combate a incêndio, com carga horária mínima de 100 horas, por certificado.	1,0/certificado	3,0
3	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido. Tempo de Serviço na Função a que concorrer: Certidão, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou cópia da carteira de trabalho, comprovando o tempo de serviço.	1,0 a cada 6 meses	4,0

Art. 4º Fica retificado o item 17.10 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

17.10. Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios:
i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta); ii) Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora; iii) Habilidade/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato demonstrou clareza, coerência e objetividade na forma da resolução do problema proposto); iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

Critério	Pontos				
	Atingiu Máximo 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
II	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
III	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
IV	40,0	30,0	20,0	10,0	0,0

LEIA-SE:

17.10. Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados (caminhão) abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) conforme o cargo a desempenhar e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar na prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
17.10.1. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 15 (quinze)minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
17.10.2. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do veículo/equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores, sendo observadas as faltas estabelecidas no sistema de avaliação do DETRAN/PR com pontuação de acordo com este edital: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos).
17.10.3. A prova prática para o cargo de Agente de Defesa Civil será acompanhada por representante(s) do 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) de Cascavel – PR.

Art. 5º Fica retificado o item 18.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

18.2. A nota final para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três.

LEIA-SE:

18.2. A nota final para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três.
18.2.1. A nota final para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

Capitão Leônidas Marques/PR., 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AA31D4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 214/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de fevereiro de 2025	Estádio Olímpico Regional Jacy Miguel Scanagatta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:B0EF61B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORARIA N° 213/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	03 (três)	Cascavel – PR	17, 25, 26 e 28 de fevereiro de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP – Cascavel - PR
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	04 (quatro)	Cascavel – PR	01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP.
Elizange Adriana Hartmann	Agente de serviços públicos	02 (duas)	Cascavel – PR	21 e 28 de fevereiro de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP – Cascavel - PR
Paulo José Beppler	Agentes de serviços públicos	03 (três)	Cascavel – PR	19, 20 e 26 de fevereiro de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP – Cascavel – PR
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	27 de fevereiro de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP – Cascavel – PR
Fabio Marcelo Ost	Agente de administração	04 (quatro)	Foz do Iguaçu – PR	10, 11, 12 e 13 de março de 2025.	Saúde em movimento 2025 em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:83F175B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022 e prorrogado pelo Decreto nº 418/2024, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de março de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração
Local: Cidade
Candidato(a):

- Kauany Damiao Gomes

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Local: Cidade
Candidato(a):

- Jhenifer Luiza Kressin

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FCA15567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 010/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de março de 2025.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a):

Luana Aparecida Antunes

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CC0B1DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 013 2025 E EXTRATO DE CONTRATO 049 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2025.
Processo. Adm. n. º 031/2025.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, ”f”, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, com a finalidade de inscrever profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos grupos de estudos, ofertados pelo Departamento de Educação da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná AMOP (formação continuada), em atendimento a solicitação n. º 045/2025 da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação n. º 045/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 049/2025.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 013/2025.
Processo. Adm. n. º 031/2025.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a inscrição de profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos grupos de estudos, ofertados pelo Departamento de Educação da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná AMOP (formação continuada), em atendimento a solicitação n. º 045/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
15 (quinze) inscrições – Intensivo para novos dirigentes, plano de cargos e salários, documentação escolar, educação especial inclusiva, nutricionistas, gestão educacional e avaliação na educação infantil.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato com base no Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
**** 466 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;***
**** 430 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:524FC014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO: Nº 211/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 07 março de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 19 de março de 2025**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 06 de março de 2025

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D6034BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025 PROCESSO INTERNO Nº 30/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de peças para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.351,79 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA – CNPJ Nº 40.821.594/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 6 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F4E845EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025 PROCESSO INTERNO Nº 30/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ 40.821.594/0001-16**
Objeto	Aquisição de peças para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B
Vigência do Contrato	6/03/2025 à 6/09/2025

Valor Contratual	**R$ 10.351,79 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 6 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:59109A79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	6/3/2025 à 8/9/2025
Valor Contratual	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 6 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6845131B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OSVALDO TANTINI JUNIOR - CNPJ 140.846.939-10**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	6/03/2025 à 8/09/2025
Valor Contratual	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 6 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
OSVALDO TANTINI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A56D3152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESIGNAR E SUBSTITUIR ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Designar e substituir alguns membros da Comissão Escolar do Processo de Escolha para a Função de Direção da instituição educacional da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis, Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis, Layrane Temistocle Bergamo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 4.152, de 13 de dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir na Comissão:
CMEI – AINZARA ROSSI SALLES
Vitória Moraes Rigo **por** Daiane Korso de Castro da Silva
Rosinéia de Miranda **por** Mariana Lourdes dos Santos Castro
Fabiana Denobi klaus **por** Jessica Aparecida Caetano

CMEI – MARINHA FOGAÇA DE OLIVEIRA
Camila Jaime Geraldo **por** Rosiane Bicudo Mariano

CMEI – RAYMUNDA SANTANA SALLES
Magna Alves de Andrade **por** Mirellen de Oliveira Cordeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de março de 2025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:F81D05CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 199/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.
CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 06 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3F01F5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 199/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.
CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 06 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F9402C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	Professor	12
SOLANGE BERNARDI GOMES	Professor	13
ANDREIA LIMA HARTECOF	Professor	14
TACIANE RAMOS POTRATZ	Professor	15

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 06 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3155B163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025 - ID Nº 7025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025 - ID Nº 7025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GABRIELLY THOME DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D5885082

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 DE ACORDO COM OS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, CERTIFICO QUE A CREDENCIADA CRISTINA DA SILVA ROCHA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR CONFORME EDITAL, SE CLASSIFICAN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, CERTIFICO que a credenciada CRISTINA DA SILVA ROCHA apresentou documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data Hora
11ª	CRISTINA DA SILVA ROCHA	27/02/2025 08:30

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 06 de março de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4FA196D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 4/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4AFDEC8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LGM CONTRUÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO EM MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS NO CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por **60 (sessenta) dias**, a contar retroativamente do dia **25 de Janeiro de 2025.**
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1D8E9CE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 97/2024 - ID Nº 9724

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 97/2024 - ID Nº 9724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 07 de março de 2025, o Contrato firmado em 30/07/2024 entre as partes, rescisão de comum acordo conforme pedido da credenciada e acordado pelo Secretário de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:633EC346

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Fiscal de Contratos,**DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES, Portaria 16/2024,**no uso das atribuições que confere o cargo, vem, formalmente**notificar** **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA,**Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à na Rua Mathias Alonso, 505, CEP: 87043590 - BAIRRO: JARDIM NOVO OASIS, MARINGÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, neste ato representado pela Senhora **SUELI DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o n. 562.661.629-20, portador da cédula de identidade RG nº 10220114 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de MARINGÁ-PR, pelo que segue:

A empresa citada acima sagrou-se vencedora no Processo Licitatório 31/2024 – Pregão Eletrônico 10/2024, do qual originou o Contrato nº 130/2024.

O referido Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

Conforme informado pelo Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 06 de janeiro de 2025, muito embora em 03 de outubro de 2024 tenha sido solicitada a entrega de um "Freezer" através do encaminhamento da Nota de Empenho nº 7632/2024, até a presente data não houve o cumprimento da solicitação em testilha.

Afigura-se, pois, o inadimplemento contratual, uma vez que a notificada teria que ter fornecido referido produto no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da cláusula décima quarta, inciso II, do Contrato n.º 130/2024 em questão:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
(...)
II – A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

Desse inadimplemento, exsurge a possibilidade de aplicação de sanções, consoante expressa previsão na cláusula décima primeira da aludida Ata de Registro de Preços, bem como rezam os arts. 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

Por todo o exposto, determina-se:

a) a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da notificada por inadimplemento contratual, com a imposição das sanções previstas na cláusula décima primeira do contrato celebrado entre as partes e os arts. 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/21;
b) a concessão do prazo de 15 (quinze) dias úteis a notificada para o exercício da ampla defesa e do contraditório. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A título de esclarecimento, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, sobretudo no que tange às eventuais medidas judiciais a serem adotadas.

Centenário do Sul/PR, 29 de janeiro 2025.

DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES
Portaria 16/2024

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C92AB49D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 016/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 016/2025
O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TIAGO SOUZA LOPES	11º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:66F39979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
BEATRIZ ALVES VICENTE	12º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CD8822B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUCIANA MIEKO ENOKIDA	20º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EBC683E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	52º	Professor(a)
ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	53º	Professor(a)
HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	54º	Professor(a)
MICHELLI BATISTA DE SOUZA	55º	Professor(a)
BRUNA GRAZIELA DA SILVA	56º	Professor(a)
DAIANNA VICENTE FERREIRA	57º	Professor(a)
NILZA VIEIRA DA SILVA	58º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:58800564

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2025

DECRETO Nº 058/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): ANDRES JOSÉ FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, por **20 DIAS**, o(a) servidor(a) **ANDRES JOSÉ FERREIRA**, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** em decorrência de férias do(a) titular da pasta.

Artigo 2º - Receberá pelos dias trabalhados o valor do cargo temporariamente ocupado.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:413DE9DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2025

DECRETO Nº 059/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): SIMÉIA GOES COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 06 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
SIMÉIA GOES COSTA, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:36D0DD2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2025

DECRETO Nº 060/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JULIANA CARDOSO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 06 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
JULIANA CARDOSO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BB3410AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): KARINA GODOY HAWERROTH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1º - A admissão, a partir de 06 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
KARINA GODOY HAWERROTH, para ocupar o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8C6DFD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Do Repasse Incentivo CMDCA 2019 referente 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA 2019 referente 2º Semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 06 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CBDDEE13

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares De 01/07 a 13/12/2024 – FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo **para Fortalecimento aos Conselhos** Tutelares referente **01/07 a 13/12/2024 – FINAL**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 06 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:884D4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** em favor da seguinte empresa:

INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.590.051/0001-62, com sede na Rua Goias do Couto, 221 – Quadra QR49 – Lote 02, Goiânia – GO, CEP: 74.493-070.

Valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 06 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:029BFF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025,** em favor da seguinte empresa:

ADORE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.377.872/0001-52, com sede na Avenida José Leandro da Cruz 1.214, sala 01. Qd. 122, Lt 12, Bairro Parque Amazonas, município de Goiânia – GO, CEP: 74.843-010.

Valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 06 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CA69ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** em favor da seguinte empresa:

CAFÉ SOCIETY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.740.348/0001-02, com sede na Avenida São Paulo 172 – Zona 01, município de Maringá – PR, CEP: 87.013-040.

Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 06 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:156F8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - A AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 10/03/2025 às 08:00 até a data de 12/03/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de concentradores de oxigênio, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 06 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:00D6A72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N°120/2025

PORTARIA Nº120/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - Designar as pessoas nominadas para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:
Representante da Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte: Titular: Lauri Antônio Flizikowski
CPF: 444.084.639-49

Suplente – Zozimara Scheffer
CPF: 050.144.249-96

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: Alexandra Costa Dlugosz
CPF: 967.279.189-53

Suplente: Mariza Rotta
CPF: 916.912.909-63

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular – Fátima Antônia Senhor
Matrícula – 1447 -8

Suplente – Rosa Maria Pacheco
Matrícula – 1064 -2
Representante dos Pais de Alunos:
Titular - Simone Soares Borba
CPF – 022.504.329-70
Suplente – Ana Paula Zaferino
Matrícula – 1468 – 2

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº193/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BD2065AE

GABINETE
DECRETO N°096/2025

DECRETO N°096/2025

Nomeia, Caroline Aparecida Verginaci, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Caroline Aparecida Verginaci**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2D9ABEB7

GABINETE
EDITAL N°014/2023 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº014/2023

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°014/2023, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12 de março de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Operador de Máquina Pesada – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
3°	Daniel Eduardo Lisboa
4°	Anderson Toniolli Vieira
5°	Vitor Augusto Felisberto

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 06 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7906A04C

LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 56/2023

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 056/23, DE 27/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/23, DE 06/02/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Transportes Bernardi Ltda–ME.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$. 126.643,44 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/03/2025 a 28/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/03/2023 a 31/03/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 27 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:9C593EE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getulio Vargas, nº71, Centro, CEP:85.530-000, Clevelândia-PR, inscrito no CNPJ 76.161.199/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafaela Martins Losi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5 e do CPF nº 041.336.149-76, e
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. Com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação, paisagismo e demais serviços e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 885,44 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 012/2024.
VALOR: R$ 364.999,99 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais com Noventa e Nove Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2025.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia - PR, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5AEE05B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2025

PORTARIA N.º 319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **TIATIRA SEMIGUEN**, portadora do CPF n.º 118.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Mediação, na Subprocuradoria do Contencioso, vinculada á Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Nomear a senhora **TIATIRA SEMIGUEN**, portadora do CPF n.º 118.XXX.XXX-XX, para o cargo de Assessora Administrativa, no Departamento Administrativoda Superintendência Regional Osasco, vinculada á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D6A738FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2025

PORTARIA N.º 320/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA PAULA POLLI**, portadora do CPF n.º 036.XXX.XXX-XX, do cargo Interino de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Exonerar o senhor **GREHIGOR STUART MACEDO**, portador do CPF n.º 042.XXX.XXX-XX, do cargo Interino de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07 de março de 2025.

Art.3º - Exonerar o senhor **MICHEL CECON**, portador do CPF n.º 091.XXX.XXX-XX, do cargo Interino de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2CA3D3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2025

PORTARIA N.º 318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA CECCON ZANETTI** CPF n.° 015.253.779-14, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - a partir de 04/03/2025, por motivo de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D909024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317/2025

PORTARIA N.º 317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 054/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 011/2025, com objeto de contratação de serviços de arbitragem e taxas para a participação em competições da modalidade Futebol de Salão - Futsal, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Vagner Ramos Cordeiro, Matrícula n.° 14475.

Fiscal de Contrato:
Brenno Rossi Granato, Matrícula n.° 15432.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BA77441C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 281/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3221 de 21/02/2025,

Onde lê-se: Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA SIMIONI DITZEL**, portadora do CPF n.º 510.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 14202, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI TIA ITAMARA,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Leia-se: Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA SIMIONI DITZEL**, portadora do CPF n.º 510.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 14202, do cargo de Professora 20 hrs, lotada no CMEI TIA ITAMARA,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo Em,06 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8650C9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309/2025

PORTARIA N.º 309/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 053/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 010/2025, com objeto de Locação de imóvel com área de 132,50 m² para abrigar o Departamento de Cerimonial e outros setores da Secretaria Municipal de Governo - Rua XV de Novembro 142 Centro Colombo, conforme segue:

Gestor/ Fiscal de Contrato:
Osni Bazilio Mendes**,** CPF n.° 544.XXX.XXX-XX, RG: 3.XXX.XXX-2.

Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:808C583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO E MULTA

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através do Processo Administrativo nº. 32881/2024, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos e aplicação de Multa no valor de R$ 751,51 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) à empresa NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.380.251/0001-87, situada na Rua Çinha São Cristovão, 8950, Estrada Velha – Rio Pardo/RS, CEP 96.640-000, por descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços nº. 013/2024, Processo Administrativo nº. 25873/2023, Pregão Eletrônico nº. 099/2023, com fulcro no Art. 156, Inciso II e III da Lei Federal nº. 14.133/21.
Dê-se publicidade,

Colombo, 06 de fevereiro de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EADA7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para de locação equipamentos pesados com operador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas do Município de Colombo/Pr.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link (bllcompras.org.br).
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada Recebimento das Propostas Das 09:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2025 até às 08:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9E6D7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 26.924,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:747BD365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 47.800,75 (Quarenta e sete mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0B3B9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 140.547,40 (Cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:47CA3BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Premium Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.215.257/0001-45
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.782,60 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F2A0F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.370,90 (Quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5E20EDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Sul America Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.705/0001-19.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 27.206,00 (Vinte e sete mil duzentos e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3F8B4426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.355/0001-65.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.078,55 (Dezenove mil setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DFD68C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 2107/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, portador do R.G. nº. 5.661.958-5 e CPF nº. 801.139.409-63 do fiscal Sra. Karina Barbosa da Silva, portadora do R.G. nº. 8.216.667-0 e CPF nº. 009.478.769-79.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de Castração em massa (caninos e felinos), Resgate de animais em situação de rua e Hospedagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: R$ 519.121,80 (quinhentos e dezenove mil e cento e vinte e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazo de Vigência: - O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de junho de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9D4E3812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Processo: 16271/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GRUPO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Gestão será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8D46EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Processo: 16271/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Gestão será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 1.595.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B7DA2922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Processo: 16271/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: Simoni Auto Mecânica Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Gestão será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:43E2E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRÚRGICA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.141.816/0001-39
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de**: R$ 212.415,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e quinze reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6BF1B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BD3D22E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/00001-45.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CF9D35C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocento**s reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:84D66B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BF0BFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 11320/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 32.256,50 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e **cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D7469A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Processo: 2548/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 2.545,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D7A57176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Processo: 2548/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 134.096,04 (Cento e trinta e quatro mil noventa e seis reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5CADEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Processo: 2548/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 275.440,00 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9B56AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Processo: 2548/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GRUPO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EECDCEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Processo: 16271/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Gestão será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C31FA5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Processo: 2548/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.560.442/000-23.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antonio Cezar de Lima.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleos Lubrificantes para veículos.
Valor: O valor total é de R$ 16.932,00 (Dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A0E604C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 25 de março de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 25 de março de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F84E2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

Processo:	1343/2025- Dispensa Nº 022/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR- ME.** **CNPJ: 03.733.174/0001-51.**
Objeto:	Contratação de Serviços especializados para realização de testes de aferição de desempenho dos equipamentos de Raio X, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS nº 453/98.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.166,00(oito mil, cento e sessenta e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 06/03/2025**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:1A86C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

Objeto: Credenciamento de instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para Credenciamento: de 10 de MARÇO de 2025 à 21de MARÇO de 2025.
Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8080 / 8138.

Colombo, 06 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5DAE46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

Processo:	2447/2025- Inexigibilidade Nº 012/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ.** **CNPJ: 76.031.467/0001-60**
Objeto:	Anuidade Referente à Filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná para participação e realização de competições esportivas na modalidade e Serviços de Arbitragem, Transferências, Renovações e Inscrições de Atletas para participação em competições esportivas na modalidade Atletismo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 22.155,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/03/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:51D64A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 - INSERVÍVEIS

DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE COLOMBO

A Comissão de Avaliação e Declaração de Bens Móveis Inservíveis, instituída pala Portaria n° 917/24 de 23/10/2024, declara que os bens dispostos na relação de bens para doação são inservíveis, publicada no site do Município: www.colombo.pr.gov.br/licitações de materiais permanentes ou equipamentos, cujo estado de conservação e de atendimento às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal, não possibilitam sua recuperação e cujo o custo de recuperação seja igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do valor do bem novo, semelhante e/ou equivalente. Os bens moveis, originários de propriedade do município, foram recolhidos através de coletas, e devido ao desgaste natural são considerados inservíveis e não serão utilizados para os fins a que se destinam, devido a perda de características e a sua recuperação ser considerada antieconômica. Esta comissão atesta que os bens listados não possuem mais serventia para o município e o seu conserto seria inviável, pelo valor a ser despendido para sua manutenção. Existe também, grande quantidade de sucatas nos bens listados.
Fica, nesta data, fechada a inserção de itens no leilão a ser realizado. Segue para departamento de licitação para andamento do processo.

Colombo,28 de fevereiro de 2025.

ELCIO R. STELZNER
Presidente

ALECSANDRO BETINARDI
Membro

MARIZA MENEGUSSO DE SOUZA
Membro

ADRIANO A. VIEIRA LOPES
Membro

ELTON ARAGÃO
Membro

EZEQUIEL DUTRA
Membro

PATRICK EVANDRO BORGES
Membro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:55277F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – QUADRIÊNIO 2025 – 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação para Eleição das Conselheiras Representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Quadriênio 2025 – 2029 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Colombo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à convocação das representações para compor o Fórum Eletivo que elegerá, entre si, 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Colombo – COMDIM para o mandato 2025-2029, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Colombo, em conformidade com capítulo III, art. 5º paragrafo 4º. da lei Municipal nº. 1529/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para as entidades habilitarem-se à referida seleção:

a) as entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, OSCS e/ou associações constituídas;

b) devem compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

c) devem ter como parte integrante de suas propostas: a defesa dos direitos humanos, sexuais e
reprodutivos das mulheres; o enfrentamento das questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia (LBTfobia); o enfrentamento ao preconceito e à discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero; a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital; o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; a defesa do caráter laico do Estado; a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão e a defesa do empoderamento social e econômico das mulheres.

d) Devem atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 01 (um) ano, no município de Colombo.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, as instituições representantes das diversas expressões do movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, sociedade civil organizada, Fóruns Regionais de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da equidade de direitos das mulheres.

2.3. As entidades integradas em uma das vagas acima mencionadas deverão, obrigatoriamente, representar as mulheres em todas as suas diversidades ou um segmento específico.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) carta de princípios e/ou estatuto, nos quais conste missão referente à promoção da equidade de direitos das mulheres;
b) CNPJ ou carta de apresentação de entidade, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano no município de Colombo, bem como elementos que comprovem as informações apresentadas (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em instrumento de comunicação e informação de circulação local);
c) documento descritivo das atividades realizadas no município no último ano;
d) carta de comprometimento da entidade com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMDIM;
e) cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência das mulheres indicadas pela entidade (titular e suplente).
f) Em anexo o Requerimento de Inscrição.

3.1. O não comparecimento da representante da entidade habilitada no dia do Fórum Eletivo, impede que a mesma seja candidata e concorra à vaga respectiva, visto que a vaga é da entidade e obrigatoriamente esta deverá estar representada.

3.2. Os documentos deverão ser entregues no endereço Rua Roberto Lambach Falavinha,150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º andar, na sala da Secretaria-Executiva dos Conselhos/Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários das 08:00 h às 11:00 h das 13:00 h às 16:00 h de segunda a sexta feira, por meio de envelope lacrado, ou por através de email endereçado a Secretaria Executiva dos Conselhos, qual seja: conselhoscolombo@gmail.com.

4. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Mesa Diretiva do COMDIM e Secretaria-Executiva dos Conselhos que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas para formar o Fórum Eletivo, que elegerá, entre si, as entidades que integrarão o COMDIM no mandato 2025-2029.

4.1 Após o processo de análise dos documentos de habilitação, a Secretaria-Executiva dos Conselhos publicará, no Diário Oficial do Município, a lista das entidades consideradas habilitadas.

4.2 No prazo exposto no calendário (item 5), a entidade que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer em recurso fundamentado, expondo suas razões e anexando os documentos que achar necessários, por meio de ofício protocolado junto à Secretaria-Executiva dos Conselhos.

5.A Mesa Diretiva do COMDIM, conduzirá a eleição até o término do processo incluindo a posse da nova gestão 2025/2029.

5.1 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

5.2 O processo de eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

-07/03 a 14/03/2025 – inscrição das entidades para participação do Fórum Eletivo do COMDIM (recebimento dos documentos de habilitação);

-18/03 – publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo do COMDIM.

5.3 O Fórum para a eleição das entidades habilitadas, acontecerá no dia 21/03/2025, as 18:00 h na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na, Rua: Roberto Lambach Falavinha,150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º andar.

6. DAS CANDIDATAS/VOTANTES

6.1 Poderão participar do processo eleitoral, na condição de votante, as instituições que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos no item 3 deste edital.

7.A posse das conselheiras representantes da sociedade civil e do Governo Municipal, para o mandato 2025-2029 do COMDIM, será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em data a ser definida.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria-Executiva dos Conselhos poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

8.2 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria-Executiva dos Conselhos pelo telefone: (41) 3675 5936 ou e-mail: conselhoscolombo@gmail.com.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA CANDIDATURA

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

Em nome da Instituição_____(nome da instituição),

, venho requerer habilitação para candidatar-me à Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM para o quadriênio 2025/2029, na condição de:
( ) Candidato(a) e eleitor(a)
Suplente:

RG: CPF:

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações

Presidente da entidade

Colombo, ____ de _____de 2025.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8C48441A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra show para o grupo da melhor idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o tema "Dia das Mulheres", com foco em empoderamento feminino, direitos das mulheres, autoestima e a importância da mulher na sociedade. Duração mínima de 3 horas; Estrutura; Som; Iluminação; Efeitos; Trabalho com a música ao vivo..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR TOTAL:R$ 7.950,00 - sete mil, novecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955-CNPJ:19.243.728/0001-72.
DATA:26/02/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:083A47BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025
PORTARIA 015/2025

SÚMULA DA ATA 002/2025

SÚMULA: Por unanimidade, a Comissão de Heteroidentificação no regular procedimento administrativo complementar, na forma da IN 001/2025, confirma a autodeclaração de pessoa afrodescendente apresentada pelo candidato **RAFAEL NEVES**, ao cargo de Educador Social.

Contenda, 06 de março de 2025.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Membro

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Membro

JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA
Membro

MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS
Membro

LARISSA KARLA DE PAULA E SA
Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AA292332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM	087.632.139-23	Chefe da Divisão de Expediente	06/03/2025
SUELEN KFIATKOVSKI	105.773.689-90	Chefe da Divisão de Comunicação	06/03/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2AF2A870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	035.895.539-44	09º	06/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D58C3130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 094/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LUCAS RYPKA	099.298.749-09	02º	06/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:892B9D5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R$ 4.863,63 (Quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), à servidora pública municipal Sr.ª ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI, portadora do RG nº 6.424.935-5/PR, inscrita no CPF nº. 018.339.919-66 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 10111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 3º da EC 47/2005 da CF do Brasil, a partir de 01/03/2025.

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:247F354E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1824/2020:

Nome	CPF	Cargo	Data
ANDERSON LUIZ BOCHENE	091.984.109-03	Corregedor Geral do Município	06/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5C1C77F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	122.896.579-05	Técnico em Enfermagem	37745	01/03/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:49B95A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 20/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 08/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total

R$ 228.121,35. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.03.2025 a 02.03.2026. Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:419BF9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 66/2024 – Pregão Eletrônico nº 46/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.382.621/0001-52. Considerando o pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Processo Adm. 1doc nº 1.470/2025, parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, RESOLVE: *Rescindir UNILATERALMENTE o Contrato nº 66/2024, a partir de 05 de março de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório instaurado.*

Coronel Vivida, 05 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7D692CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS E EVENTOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 20/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 20/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 20/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 744.295,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 06 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:C84F8EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
DATA: 31/01/25 ABERTURA: 18/02/25 DISPUTA LANCES: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	270.176,15

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	44.233.812/0001-52	270.176,15

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 270.176,15 (duzentos e setenta mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2025.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
DATA: 31/01/25 ABERTURA: 18/02/25 DISPUTA LANCES: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	270.176,15

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	44.233.812/0001-52	270.176,15

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 270.176,15 (duzentos e setenta mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
DATA: 31/01/25 ABERTURA: 18/02/25 DISPUTA LANCES: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	270.176,15

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	44.233.812/0001-52	270.176,15

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 270.176,15 (duzentos e setenta mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos).

Coronel Vivida, 06 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8F209E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 86/2024. Objeto: Registro de preços para serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas e demais serviços pertinentes. Prazo: 01 ano, de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
29/2025	DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	3.298.840,00
30/2025	MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	20.838.016/0001-85	2.399.299,20

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:77593A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 14/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 02.464.226/0001-79. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do plano de ação n° 09032024-071506/2024, emenda parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o ministério da agricultura e pecuária – mapa. Valor total: R$ 28.750,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25.02.2025 a 24.02.2026.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 15/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M A M VIDAL LTDA, CNPJ nº 04.576.614/0001-77. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, decorrentes do plano de ação n° 09032024-071506/2024, emenda parlamentar: 202428490007-Zeca Dirceu, firmado com o ministério da agricultura e pecuária – mapa. Valor total: R$ 22.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 25.02.2025 a 24.02.2026.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:158ECC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 01-2025 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida. Valor total do repasse de R$ 1.500.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

Coronel Vivida, 05 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:E746CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 24/03/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 24/03/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 24/03/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 369.735,53. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coronel Vivida, 06 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:676A1749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E ADITIVOS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 09/2025
Processo Licitatório nº 30/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico com Conjunto Musical Os Serranos, CNPJ: 90.344.714/0001-00, Valor total R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato n° 36/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Fica reajustado o valor, com base no INPC, acumulado nos últimos 12

meses, referente ao mês de janeiro de 2025, na ordem de 4,17%, passando o valor mensal a ser de R$ 2.812,59, totalizando para este aditamento a quantia R$ 33.751,08. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato n° 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Fica reajustado os valores, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2025, na ordem de 4,17%. O valor total deste aditamento é de R$ 343.761,00. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 ao CONTRATO n° 19/2024 – Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 11.589.175/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 1.572,50 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 18.870,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B396E2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 19

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"MARINALDO DE JESUS GALVÃO DE MATOS - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 39/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 19/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de 420 m² de piso e serviço polimento, no hall de entrada da Escola Municipal Presidente Kennedy; Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Turismo Do Município De Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 41/2025, datado de 06 de Março de 2025 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"**MARINALDO DE JESUS GALVÃO DE MATOS - ME**", Inscrito no CNPJ nº 22.891.395/0001-00.	16.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:72C53593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 006/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR

Critério de Julgamento: menor preço

Período de entrega de proposta
06/03/2025 a 14/03/2025 às 7h59

Data prevista para abertura da sessão pública
14/03/2025 – 08h00

Período para envio de lances
14/03/2025 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor total máximo da contratação
R$ 6.601,92 (seis mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos)

Id contratação PNPC:
78103579000105-1-000003/2025

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 06 de março de 2025.

CLÁUDIA BRITTO LORENZO
Agente de Contratação

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:0E000A76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 025/2025

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 187/2023 – Inexigibilidade nº 042/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual – Altera a descrição do lote 002, substituindo a Resolução SESA nº 905/2023 pela Resolução SESA nº 78/2025.
Data de Assinatura	21 de fevereiro de 2025.

Contrato	110/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tributarium Consultoria e Assessoria em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 06.123.692/0001-41.
Objeto	Contratação de serviços comuns de serviços de palestras sobre neurociência comportamental e neuroliderança voltadas ao desenvolvimento e capacitação de servidores públicos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e à celebração do Dia da Mulher, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024 – Concorrência nº 008/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda – EPP - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – acresce ao Contrato o valor de R$ 157.977,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação– Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de outubro de 2025 e de execução até 05 de julho de 2025.
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024 – Concorrência nº 90017/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço - Glosa-se ao contrato o valor de R$ 346.310,38 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 – Tomada de Preços nº 015/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Duovias Engenharia Ltda - CNPJ n° 35.688.546/0001-61.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução - Prorroga-se o prazo de execução até 24 de junho de 2025. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – prazo de vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 24 de setembro de 2025.
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 06 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE350313

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uso do Sistema de Orçamentação Eletrônica Catálogo (Tempário), afim de parametrizar os valores de serviços em mão de obra veicular, incluindo as linhas linha leve, média e pesada, nacionais e importados disponíveis no mercado, treinamento de plataforma e manutenção do Sistema; **CONTRATADA: TIMELAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.693/0001-48, sediada na Rua Silva Araújo, nº 8, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31130-220, e-mail: joao.lopes@tempario.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Luciano Viana Starling, inscrito(a) no C.P.F. nº 067.xxx.xxx-45; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); **RECONHECIMENTO:** 05 de março de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 05 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A10FFC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Dois Vizinhos, **CNPJ 76 205 640 0001 08**, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte **de vegetação** no município de Dois Vizinhos, para Uso Alternativo do Solo, visando construção de ponte sobre o Rio Dois Vizinhos – interligação Rua Itália Zanella a Rua Nilo Cairo – Coordenadas: 25º45'35.43" S. 53º 2'54.51" O. Bairro São Francisco Xavier - DV.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B58F4F3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 022/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Pereira de Oliveira	2° Lugar*
Henrique Claro da Silva Machado	6° Lugar

**Afrodescendente*

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA07A680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, PARA FIM DE SANAR VÍCIO FORMAL CONFORME ESPECIFICA.

LEI Nº 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a refixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município De Doutor Ulysses-PR, para fim de sanar vício formal conforme especifica.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais **APROVOU** por proposta do Poder Legislativo Municipal e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

"LEI"

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Subsídio Mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Doutor Ulysses, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, passam a ser fixados por esta Lei em substituição ao Decreto Legislativo 02/2024, para fins de sanar vicio formal, observados os dispostos no inciso V, do artigo 29 e inciso VI do artigo 16 da Constituição Estadual do Paraná, mantendo-se os valores já fixados naquele ato:

I – **DO PREFEITO**: R$ 20.129,06 (vinte mil cento e vinte e nove reais e seis centavos);
II – **DO VICE-PREFEITO:** R$ 10.411,13 (dez mil e quatrocentos e onze reais e treze centavos);
III – **DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** R$ 7.634,83 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos);
Parágrafo único - Ficam vedados quaisquer acréscimos, acessórios ou espécies remuneratórias, devendo o agente político ser remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única;

Art. 2º - Os subsídios de que tratam esta Lei, poderão ser corrigidos anualmente, a partir do segundo ano de mandato, no mês de janeiro, por meio de Lei, tendo por referência o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, ou outro que o substituir, acumulado no ano anterior;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C95D118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0002/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ANDREI ERNANI FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o numero 10.401.386/0001-05, residente na Rua Duque de Caxias n°352, cep 83540-000, Bairro Natanea, Cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CIDADÃO DO FUTURO, UTILIZAÇÃO EM DEMAIS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 923.027,45(novecentos e vinte e três mil e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E5EE837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0002/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o numero 40.981.450/0001-27, residente na Rua Antônio Domingues de Oliveira n°58 , cep 86490-000, Bairro Vila Hermínia, Cidade Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CIDADÃO DO FUTURO, UTILIZAÇÃO EM DEMAIS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 20.037,00(vinte mil e trinta e sete reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 06 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13329EA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	333	PROFESSOR
ROSINIR HARPS DE ANDRADE	323	PROFESSOR
LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	451	PROFESSOR
DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	502	MOTORISTA DE CAMINHÃO
TIAGO KAYNAN DE MATOS PAIVA	377	MOTORISTA DE CAMINHÃO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/03/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C11777AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 64/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- ADRIANA KENDZIERSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º-Fica nomeada Adriana Kendzierski, portadora do RG n° 9.XXX.XXX-4, inscrita no CPF nº. 055.xxx.xxx-55, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, a partir de 06 de março de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2FA19BE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 63/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e ofícios 24/2025 e 25/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que trata de resultado avaliação de desempenho do servidor estável, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, biênio 02/2023-02/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal às servidoras do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor
MATRÍCULA NOME CLASSE ATUAL CLASSE COM A PROGRESSÃO
9261 MARINEZ KULLER BENDER IV V
9281 EMANOELLE CRISTINA PORTELA FRANCO VIZINONI IV V

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9D71190

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.60/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°. 01/2024 de 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO a previsão contido no item 1.7 do EDITAL nº. 01/2024, o qual prevê a possibilidade de renovação do Processo Seletivo,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 01/2024.
Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B129B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, localizada na Avenida Francisco Perondi, 756, realizou-se a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2024 o Edital de Convocação foi publicado no Órgão Oficial do Município Tribuna Regional, do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, edição 2465, página 5A e no Mural, objetivando atingir toda a população para que se façam presentes nesta Audiência, onde são levados ao conhecimento de todos os munícipes as atividades desenvolvidas no quadrimestre, em cumprimento às metas e diretrizes da Lei, bem como as projeções para os próximos meses. A Audiência Pública foi aberta e apresentada pela Contador Marinez Militz, a qual coube as atribuições de proceder a leitura dos relatórios contábeis, onde os documentos demonstraram as receitas e despesas de cada Secretaria e Departamento, bem como as obras e aquisições em andamento. Foi apresentado o Demonstrativo das Metas Fiscais onde estava previsto para o ano a arrecadação da

receita no valor de R$ 29.014.024,81 (vinte e nove milhões, quatorze mil, vinte e quatro reais com oitenta e um centavos); previsto para o quadrimestre o valor de R$ 9.671.341,58 (nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e oito centavos); sendo arrecadado até o quadrimestre **R$ 50.944.856,04** (Cinquenta Milhões e Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos), arrecadou-se o valor a maior de R$ **41.273.514,46** (Quarenta e Um Milhões e Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos). Quanto as despesas foi previsto para o ano valor de R$ 35.944.747,27 (trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais com reais e vinte e sete centavos), foi previsto para o quadrimestre o valor de R$ 11.981.582,39 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais com e trinta e nove centavos), foi investido até o quadrimestre o valor de R$ **49.612.214,92** (Quarenta e Nove Milhões e Seiscentos e Doze Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo aplicado a maior o valor de R$ **37.630.632,52** (Trinta e Sete Milhões e Seiscentos e Trinta Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Os Financiamentos que o Município possui são no valor de R$ **1.889.928,69** (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) com data prevista de término em maio de 2028. Empenhos a pagar em **Dezembro** de 2024 no valor de R$ 419.501,49 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos). As Despesas com Saúde conforme EC 29 da Receita Corrente Líquida, teve um Gasto Efetivado de R$ **7.755.716,95** (Sete Milhões e Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos), totalizando o percentual de **21,63**%, tento um valor de R$ **2.376.438,14** (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos) que foram aplicados a maior na Saúde. Os recursos recebidos do Fundeb foram de R$ **3.990.906,17** (Três Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Novecentos e Seis Reais e Dezessete Centavos), teve-se a perda no período de R$ **2.783.913,88** (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos) de janeiro a dezembro de 2024. Na Educação foram gastos conforme a CF art. 212 o valor de R$ **9.415.396,22** (Nove Milhões e Quatrocentos e Quinze Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) ou seja, R$ **2.902.605,96** (Dois Milhões e Novecentos e Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) a maior, totalizando o percentual de **32,71**%. Despesas com a Assistência Social foi previsto o valor de R$ **4.457.220,29** (Quatro Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos), foi aplicado no período o valor de R$ **3.805.873,19** (três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove reais), sendo aplicado a menor o valor de R$ **651,347,10** (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos). Despesas com Pessoal no período acumulado nos últimos doze meses R$ **18.650.735,24** (Dezoito Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) equivalente a **45,42**% da RCL de R$ **41.062.459,79** (Quarenta e Um Milhões e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). Créditos referentes à Dívida Ativa, IPTU, ISS, Alvará e Contribuição de Melhoria, dos anos de **2020** a **2024** no valor de R$ **423.505,80** (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos); os valores ajuizados referentes aos anos de 2011 a **2019** são R$ **138.335,94** (Cento e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) devidos aos cofres do Município. O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, possuía aplicado em Dezembro nas Instituições Bancárias Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal o montante de R$ **38.192.824,38** (Trinta e Oito Milhões e Cento e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), em conta corrente o Fundo possuía R$ **204.384,69** (Duzentos e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), foram recolhidos no ano em contribuição patronal o valor de R$ **2.079.423,09** (Dois Milhões e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos), contribuição dos servidores totalizaram R$ **1.421.542,15** (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos), foram pagos em aposentadorias e pensões no período o valor de R$ **2.500.072,32** (Dois Milhões e Quinhentos Mil e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). Foram apresentadas também as obras em andamento no Município, como por exemplo calçamentos no interior, construção da Rua Coberta em frente ao Ginásio de Esportes, e emendas parlamentares para o ano de 2024, convênios com o Estado do Paraná que foram liberados e que estão previstos para 2024. Também foi divulgado o site do município www.fssul.pr.gov.br onde os munícipes podem consultar o Portal da Transparência, onde os dados estão em constante atualização, para que todos fiquem informados sobre as despesas, receitas, folha de pagamento, licitações, patrimônio, legislação. A seguir foi passado a palavra para a Secretária de Saúde Sra. Ivanil de Fátima Sabino¸ para prestar contas do 3º quadrimestre da Saúde, sendo que no período foram atendidas em consultas **11.134** pacientes; realizadas **1.056** fisioterapias; **138** consultas com nutricionista; **404** atendimentos com psicóloga; pacientes transportados para diversas cidades como Francisco Beltrão, Cascavel, Palma Sola, Curitiba, Pato Branco total **3.046** pessoas; **535.337** unidades de medicamentos fornecidos; pacientes cadastrados com hipertensão/diabetes **4.057**; saúde mental 551 pacientes; insulino dependentes 69; total de procedimentos ambulatoriais de enfermagem realizado no período **17.490**; **10.594** atendimentos odontológicos . Atendimentos Agentes Comunitários de Saúde – ACS **15.406** visitas; aquisição de medicamentos recurso estadual R$ 3.800,00; federal saúde mental R$ 4.600,00; federal R$ 12.000,00 e municipal R$ 15.000,00; atendimentos Hospital de Palma Sola **29**; total de exames laboratoriais **19.227**; gastos mensais com Hospital Palma Sola R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Sociedade Hospitalar Beltronense, R$ 15.169,73 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); CIRUSPAR R$ 22.509,37 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos); consórcio CONSUD R$ 10.770,05 (dez mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos); serviços de média e alta complexidade e exames CONSUD **21.903**; consultas no CRE **993**; diárias pensão em Curitiba **59**; passagens fornecidas ida e volta **121**; Total de viagens realizadas. Estavam presentes as pessoas constantes na lista de presença. A Contadora Marinez Militz, deixou a palavra livre para qualquer indagação. Como ninguém se manifestou, encerrou-se a audiência e lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:101E0065

RH
RESOLUÇÃO 03/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação a Aprovação do Relatório Quadrimestral referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Quadrimestral Referente ao terceiro Quadrimestre de 2024.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 28 de fevereiro de 2025.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL DE FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E73D14A4

RH
DECRETO 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Valmor Felipe Junior Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Vanessa Flach em substituição a Andrelisse Paulus, na condição de representante dos prestadores de serviços de Laboratório junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026.
Art. 2° - Nomear Edemeri Goffi em substituição a Gessica Paula Battisti, e Jaqueline Parise em substituição a Vania Copati, na condição de representantes do Usuário, Associação Protetora dos Animais junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 06 de março 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F56DF43F

RH
DECRETO 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:
DECRETA:
Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
28/02/2025	003/2025	APROVAR - **O Relatório Quadrimestral Referente ao 3º Quadrimestre de 2024.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 06 de março de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EEF9F923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº009.2025

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder férias ao servidor **Alison de Paiva Leoni,** ocupante do cargo efetivo de Secretário deste Legislativo Municipal, interrompida pela Resolução nº 021/2024, referente ao período aquisitivo de 22/05/2023 à 21/05/2024, para ser usufruída no período de 10/03/2025 à 23/03/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:7228667C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº004/2025

Processo: Dispensa 007/2025 Processo Administrativo nº 008/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida PR.

Contratante: Câmara Municipal de Flórida

Contratada: WKG Assessoria e Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho CNPJ Nº 21.012.728/0001-03.

Valor Maximo: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

Fundamento Legal: art. 75, Inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Vigência: 27/02/2025 à 26/02/2026
Signatários: Pela contratante o Sr. CLAUDINEI CESNIK pela contratada o Sra. KELLY CRISTINA ANASTACIO DE OLIVEIRA.
Assinado em: 27/02/2025

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:9437E6C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº005/2025
Processo: Dispensa 008/2025 Processo Administrativo nº 009/2025
OBJETO: contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão ordinária e extraordinária em até 3 plataformas, Youtube, Facebook e site oficial com sistema de comodato de equipamentos, com instalação e treinamento conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo para sede da Câmara Municipal de Flórida.

Contratante: Câmara Municipal de Flórida

Contratada: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ Nº 11.520.032/0001-34

Valor Maximo: R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos reais) pagos em 12 meses R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), e taxa de instalação de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 75, Inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Vigência: 28/02/2025 à 27/02/2026
Signatários: Pela contratante o Sr. CLAUDINEI CESNIK pela contratada o Sr. WILLIAN PERONDI
Assinado em: 28/02/2025

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:6C70AA14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.715, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.715, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considera estáveis servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados estáveis, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01157	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador	03/03/2025
2-01256	Juliana Francisca Ferreira dos Reis	Zelador	03/03/2025
2-01259	Maycon André de Oliveira Bacho	Motorista	03/03/2025
2-01258	Patrícia Santana Santos Neri	Agente Operacional	03/03/2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2025.

Flórida, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F10E1543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO ADTIVO 03

EXTRATO

TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 34/2024.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 019/2024
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13.
CONTRATADO: GARAGNANI & GARANHANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 28.306.139/0001-87.
OBJETO: Reajuste de dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 034/2024 da Dispensa de Licitação nº 019/2024 qual tem por objeto a Reajuste de prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 034/2024 da Dispensa de Licitação nº 019/2024 qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em reformulação de Website, importação de documentos do sistema antigo e criação de sistema e assinatura digital online/digital, da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, conforme exigências estabelecidas do Termo de Referência.

REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de prazo e valores permanecendo o valor original do contrato R$ 6.000,00 para o prazo de 60 (Sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência até a data de 06 de Maio de 2025.

DATA DE ASSINAT URA: 06/03/2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:98ED320F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CGFMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL 344 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CGFMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 2.925/2002, e considerando a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (CGFMDC),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – CGFMDC, conforme indicação das respectivas entidades:

I – Representante do PROCON Municipal:
Titular: Pamela Eduarda Castanha Inoatto

II – Representantes da Procuradoria Municipal:
Titular: Camila Slongo Pegoraro Bonte
Suplente: Fernanda Trindade Rodrinei Cristian Braun

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Edinilson Souza Lucas
Suplente: Marta Raquel Zuchell

IV – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR (Subseção Francisco Beltrão):
Titular: Dra. Camila Carneiro
Suplente: Dr. Clóvis Cardoso

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Gelson Luiz Kempa
Suplente: Alex Chies

VI – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Thatita Schmoller
Suplente: Wagner Cristofoli

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sem qualquer tipo de remuneração, e deverão cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.925/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C16E7CC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 346 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 5 de março de 2025, KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATTI do cargo de CCA_SAD - 5C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BELTRÃO, 05 de março de 2025.

ANOTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1B76BDDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 347 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATTI para o cargo de CCA_ADM - 5C, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BELTRÃO, 05 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8607815F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 348, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 5 de março de 2025, ALDINEIA MACHADO FRIGERI do cargo de CCA_SAD - 8C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BELTRÃO, 05 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:169D75A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 349, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica ALDINEIA MACHADO FRIGERI para o cargo de CCA_SAD - 5C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BELTRÃO, 05 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:ADF34966

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL CONSELHO DE CONTRIBUINTES

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 002/2025

CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de setembro de 2018:
CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 325 de 13 de julho de 2023, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessados, para sessão de julgamento ordinária **002-2025**, que acontecerá em **25 de março de 2025**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Procurador	Recorrido - Assunto
PROTOCOLO 13028/2024	LAERCIO RISSO CNPJ: 05.658.418/0001-04		RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. AO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL 34/2024 E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 76/2024
PROTOCOLO 15319/2024	LUIZ LUZA CNPJ: 81.171.175/0001-63		RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. AO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL 37/2024 E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 97/2024

O pedido de sustentação oral do sujeito passivo e/ou Fazenda Pública Municipal, deverá ser protocolado junto ao Conselho de Contribuintes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.
O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

JOSLAINE LISBOA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DDEA29A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CREDENCIA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Credencia o servidor para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o servidor ALVARO LUIZ GUANCINO, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Março de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:883410A9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças GENUINAS) e PR (Peças de Reposição) de veículos da frota do Poder Legislativo Municipal**
DATA DE ABERTURA: 20 de março, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 06 de março de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9DEFB860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M D G COMERCIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2025 - referente ao pregão nº 175/2023.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação do pregão nº 161/2023.
PRAZO: 3 (três) meses, até o dia 04 de junho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 222.907,28 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6700	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1759548F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2025

PORTARIA N.° 007/2025, de 06 de março de 2025.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR ROBSON LUIZ DA CRUZ.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 1670/2021 que prevê o direito a concessão de Adicional de Qualificação (AQ) aos Servidores da Câmara Municipal de General Carneiro que concluam cursos de graduação e pós-graduação (*latu sensu* ou *strictu sensu).*
CONSIDERANDO o servidor Robson Luiz da Cruz demonstrou o preenchimento dos requisitos legais, por meio da apresentação do diploma de conclusão de pós-graduação.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Robson Luiz da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo desta Casa de Leis, o Adicional de Qualificação (AQ) de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, conforme dispõe o artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.670/2021, a partir do mês de março de 2025, conforme §1º do mesmo artigo.
Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D42BC930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001, 002 E 003/2025

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de fevereiro de 2025, Edição nº 3207, nos documentos **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2025, TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2025 e TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2025"**.

Onde se lê:
"no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025, visita ao Detran, Secretaria de Trabalho e Renda e Assembleia Legislativa, promovido pela NS Treinamentos....."

Leia-se:
"no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025, visita ao Detran, Secretaria de Trabalho e Renda e Assembleia Legislativa....."

Goioerê/PR, 06 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:453B614F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.196/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.203/2013, conforme abaixo:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ademilson da Silva Santana.
Suplente: Zilma Fernandes.

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Luiz Donizetti Chaves dos Santos.
Suplente: Sebastião Alis Prates Fialho.

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Adriana Aparecida Parussolo.
Suplente: Julcilea Bussola de Mello.

IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Fernanda Andrade Aguilar Marques.
Suplente: Silvana Bortoluzzi.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4533AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.728/0001-03, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rod. PR 580, Km 01, nº 4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, neste ato representada pelo senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 028/2024, referente à **Tomada de Preços nº 006/2023**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O objeto do presente termo é o **aditivo de prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 028/2024**, conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico nº 008/2025, do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Jurídico Referencial nº 03/2024, da Procuradoria Municipal, e Comunicação Interna nº 009/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e **art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 008/2025, do Departamento de Engenharia, este termo aditivo justifica-se devido a fatos supervenientes que ocorreram após a formalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, os prazos passam a ser os seguintes:
3.1.1. Prazo de execução: **150 (cento e cinquenta) dias**contados a partir de **07 de março de 2025.**
3.1.2. Prazo de vigência: **150 (cento e cinquenta) dias**contados a partir de **30 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

OTAVIO URBANSKI LAMAS
O. S. L Infraestrutura LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AB5F73FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/03/2025	3.952,30
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/03/2025	2.340,88
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	05/03/2025	38.037,08
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	06/03/2025	343.722,48
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	05/03/2025	19.020,66
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	06/03/2025	230.385,48
FNDE	Merenda Escolar	05/03/2025	13.388,25
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso enfermagem	05/03/2025	120.993,60

Goioerê, 06 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4128AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.197/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.777,16 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$0,05
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,05
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$0,05
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,05
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$0,01
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,01
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$96.249,46
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	96.249,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$28.264,86
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	28.264,86
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$8.000,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$97.512,19
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	97.512,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$0,06
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,06
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$0,05
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,05
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$28.264,86
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	28.264,86
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 06 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:682F755D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DITAL N.º 59, DE 06 DE MARÇO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDITAL N.º 59, DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	18°	MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 59/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3BE6EF48

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO EDITAL PE 011/2025

Errata ao edital PE 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Universitário, Cursistas e Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Goioxim, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eder dos Santos que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, torna público aos interessados, que **ALTERA as exigências para o LOTE 1** do Termo de Referência, visto necessidade de inclusão de especificações necessárias para contratação do objeto, ficando acrescentado as seguintes exigências:

DO ONIBUS:
*ônibus com capacidade mínima para 42 lugares, não poderão ter mais de 15 anos de uso; ou comprovar-se mediante vistoria da Prefeitura (Departamento de transporte universitário) a boa qualidade e segurança do veículo que transportará os alunos, deverá conter banheiro, ar-condicionado, tomadas com entradas USB (em todos os bancos), já que com essas longas viagens deverá ter uma comodidade ainda maior.
Obs.: Se acaso o veículo não apresentar uma boa qualidade, o item/linha da licitação passará para o segundo colocado.
Obs.: Os mesmos deveram ser apresentados para vistoria antes da assinatura do contrato, que será realizada pela comissão de fiscalização de transporte do município de Goioxim PR.
O veículo deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias após a realização da licitação.

Documentos a serem apresentados no momento da licitação
Os licitantes deveram apresentar no ato licitatório os documentos do veículo que será utilizado no transporte na linha licitada, a saber:
-IPVA, seguro obrigatório, licenciamento (em dia);
-CRV em nome da empresa licitante ou contrato de arrendamento quando não estiver em nome da empresa;
-Aferição do tacógrafo;
-Apólice de seguro;
-Veículo emplacado com a finalidade do transporte;
-Vistoria DER (apresentar junto com o veículo ao departamento de transporte universitário quando for começar a realizar o transporte);
- Declaração de uso de aparelho GPS

Registros de motoristas em carteira de trabalho
Os motoristas que atuaram como funcionários da empresa ou MEI, deveram ter registro em carteira de trabalho após 30 dias a contratação da linha, a contar do dia de assinatura do contrato.
Ressaltamos que na tabela de preço de valores das linhas, os demais impostos e vínculos empregatícios estão calculados, para que a empresa não sofra danos financeiros.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Fica mantida a data do certame para o dia 20/03/2025.

Goioxim, 28 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:38D93DAA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 15

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de pneus, incluindo conserto, reparo, troca, balanceamento e fornecimento de pneus, destinados à frota municipal de veículos e máquinas, devido à desertificação de alguns itens no processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2025, com a finalidade de garantir a continuidade das operações da frota e a segurança nas atividades essenciais do município**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

Empresa: RAQUELINE ONISKO DA SILVA CNPJ 59.157.979/0001-59 ROD ENG LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO Goioxim-PR CEP 85162-000.

Num total geral de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Goioxim, 06 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FC4C2A56

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°11 DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO REMUME

DECRETO Nº 11
06 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para elaboração da relação de medicamentos a serem disponíveis na rede pública do Município de Goioxim.

EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004 - que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de cumprir as atribuições e diretrizes daorganização e funcionamento da Assistência Farmacêutica do Município de Goioxim – Paraná;

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.555, de 30 julho de 2013, quedispõe sobre as normas de financiamento e execução do ComponenteBásico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução de Consolidação CIT n.º 1, de 30 de marçode 2021, que apresenta a composição dessa Relação de acordo com asresponsabilidades de financiamento da Assistência Farmacêutica entreos entes (União, estados e municípios), além de apresentar os medicamentos oferecidos em todos os níveis de atenção RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS RENAME 2022 e nas linhasde cuidado do SUS, proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS.

DECRETA

Art. 1º -Nomear a Comissão Técnica para elaboração da relaçãode medicamentos a serem disponíveis na rede Pública do Município de Goioxim, fica criada a Comissão Técnica queficará responsável para elaboração do REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICMANTOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPALDE SAUDE.

Parágrafo Único a Comissão terá a seguinte composição:
BIANCA PADILHA ANDRADE, FARMACÊUTICA, CRF: 21988 LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE;
LUCIANE APARECIDA ZAI, ENFERMEIRA CORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COREN:480467, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE;
EMILENE FOSS, ENFERMEIRA CORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COREN:347662, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE;
CRISDAIANE CARNEIRO, ENFERMEIRA RT, COREN:668170 PR, LOTADA NA SECRETÁRIA DE SAÚDE-UBS CENTRO;
TAINÁ SALES PRUDÊNCIO FREIRE, MEDICA APS, CRM: 53779 PR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:9D5E7DBB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 165 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO LUCAS HARDT DE LIMA

PORTARIA Nº 165 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Reclassificação de candidato(a) aprovado em concurso público para fim de fila.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006**;**

R E S O L V E

Art.1º. Tornar público que o candidato LUCAS HARDT DE LIMA, classificado em 17ª (décima sétima) colocação para o cargo de Professor Pedagogo, aprovado por meio do concurso público regido pelo Edital nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente, por meio da assinatura do Termo de Opção de Final de Lista, seu deslocamento para o final da lista de classificação, por não ter interesse, neste momento, na ocupação do cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DE488DE2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 166 DE 06 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS

PORTARIA Nº 166 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS, RG nº 8.321.099-0 e CPF nº 062.132.189-39, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir da data de 06 de março de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:D2D5F0BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 167 DE 06 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN

PORTARIA Nº 167 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear EVELIN RAFAELI RIBEIRO ZIMERMANN, RG nº 12.933.838-5 e CPF nº 098.735.249-08, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir da data de 06 de março de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:2452ECB9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 168 DE 06 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA MIRIAM ROSSI

PORTARIA Nº 168 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, MIRIAM ROSSI, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear MIRIAM ROSSI, RG nº 8.885.677-5 e CPF nº 043.929.619-66, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir da data de 06 de março de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:7202BD69

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LISTA DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHO TUTELAR COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PELA COMISSÃO CONFORME ITEM 11 E 12 DO EDITAL 01/2025

LISTA DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHO TUTELAR COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PELA COMISSÃO CONFORME ITEM 11 E 12 DO EDITAL 01/2025

BENIZA GUTERVIL PEDROSO
CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS
DANIELA PIMENTEL MARCONDES
DANIELI NOLLA
JOSNEI CHAGAS DA SILVA
MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS

Goioxim 06 de março de 2025

ELITON LEITE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:8D7AA335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUPRESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014.2025 de 14/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025**, a SUPRESSÃO, conforme segue abaixo:

NO ANEXO N° 02 – TERMO DE REFERÊNCIA (QUANTO AO DESCRITIVO DO OBJETO):

FICA SUPRIMIDO DA TABELA NO ITEM 1 O SEGUINTE TRECHO:

(...) Galão com 20 litros.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaíra/PR, 06 de março de 2025

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC746020

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 218.777,80 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A08A00B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.399.165/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E9AF422F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 73.409,20 (setenta e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E46861A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.473.398/0001-68**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E599964E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 37.764,30 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:13043EA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.620,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:38A49DA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.174.071/0001-37**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 67.467,35 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9FF7B4EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Detentora da Ata: **RE DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ nº 29.765.537/0001-24**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:139FB43D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DAB2FC7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ nº 46.116.717/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 120.620,90 (cento e vinte mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BB24643C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.196.977/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 21.018,90 (vinte e um mil e dezoito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C2D6D82D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Detentora da Ata: **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 49.875.336/0001-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 200.490,70 (duzentos mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DD3B96EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 12.588,66 (doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2A163871

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 28.031,00 (vinte e oito mil e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:28E9AE85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EAF5EBC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9367A50A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.999.842/0001-46**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.945,50 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E2BC849D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.035.062/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 4.587,16 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0EDAF0C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 9.121,40 (nove mil e cento e vinte um reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
aPrefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1B715E50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.470.340/0001-03**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A02CBAC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 122.415,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F973D269

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.165.425/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 53.944,10 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CC40578C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.064.557/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 5.342,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B9D188D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ nº 11.215.901/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 12.711,00 (doze mil e setecentos e onze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FD8428A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 18.836.913/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 4.972,50 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:92ED99D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 37.052.250/0001-85**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3F2E789F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 1.871,00 (um mil e oitocentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7BF89320

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 45.676,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2187CE51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9B0A253C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.618.304/0001-31**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:08B6530F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 27.064,00 (vinte e sete mil e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A5050A2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 25.062.664/0001-06**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5E8C4D4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEGMED LTDA, CNPJ nº 16.946.372/0001-45**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7A1D6E68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 19.031.878/0001-12**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5C65D486

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.866.426/0001-28**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 15.708,00 (quinze mil e setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7B2D7140

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.815.475/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2955FF53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.278.320/0001-69**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:55AD3D51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AQUINOSITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.259.723/0001-99**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0538CF7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:07E11A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3E1BB0DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.627.453/0001-85**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 6.155,25 (seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F6089080

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 09.028.635/0001-71**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 27.812,50 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:65DAB41A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FAZ VENDAS LTDA, CNPJ nº 46.983.819/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 1.188,64 (um mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6B56BCA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

Pregão Eletrônico nº 202/2024
Processo Administrativo nº 431/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 541,90 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A5ACA59F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 102/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 218.777,80 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:17D31ECE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.399.165/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BF70E515

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 73.409,20 (setenta e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E0BB2BF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 105/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 35.473.398/0001-68**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:52267596

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 106/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 37.764,30 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:75C68221

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 107/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.620,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:03B42F1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 108/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.174.071/0001-37**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 67.467,35 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:81F3EEEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RE DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ nº 29.765.537/0001-24**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8ED12872

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 110/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1832C925

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 111/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ nº 46.116.717/0001-02**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 120.620,90 (cento e vinte mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8FBE1FB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 112/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.196.977/0001-08**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 21.018,90 (vinte e um mil e dezoito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AB014A85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 49.875.336/0001-97**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 200.490,70 (duzentos mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4FDE0626

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 12.588,66 (doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F578BF03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 28.031,00 (vinte e oito mil e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EF326912

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 116/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:922BCDFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 117/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7AD7409F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.999.842/0001-46**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.945,50 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3AC77C76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 119/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.035.062/0001-18**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 4.587,16 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C9D84415

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 9.121,40 (nove mil e cento e vinte um reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:24701139

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 121/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.470.340/0001-03**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AA528A9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 122/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 122.415,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D5764617

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 123/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.165.425/0001-60**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 53.944,10 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:54D52B07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 124/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.064.557/0001-08**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 5.342,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A0EF206F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 125/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ nº 11.215.901/0001-17**
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 12.711,00 (doze mil e setecentos e onze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:55AC4895

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 126/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 18.836.913/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 4.972,50 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:47A24CF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 37.052.250/0001-85**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8A7C3710

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 128/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 1.871,00 (um mil e oitocentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F19892B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 129/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 45.676,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CA401D68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 130/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:22C060C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 131/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.618.304/0001-31**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FF02BBBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 132/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 27.064,00 (vinte e sete mil e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:585E88AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 133/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 25.062.664/0001-06**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:36C6F67D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEGMED LTDA, CNPJ nº 16.946.372/0001-45**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B8E5F9BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 135/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 19.031.878/0001-12**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B5D8C10D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 136/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.866.426/0001-28**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 15.708,00 (quinze mil e setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:250D6923

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 137/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.815.475/0001-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:31B52CD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 138/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.278.320/0001-69**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0AF7629F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 139/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AQUINOSITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.259.723/0001-99**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8D3FA0B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 140/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:748D1A34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 141/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0041CC2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 142/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.627.453/0001-85**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 6.155,25 (seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6B22AAFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 09.028.635/0001-71**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 27.812,50 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:201B0A18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 144/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FAZ VENDAS LTDA, CNPJ nº 46.983.819/0001-17**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 1.188,64 (um mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:16B98F34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 145/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Valor Total: R$ 541,90 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2F2899AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 23.062,99 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:112562FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 17.572,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5F22BCCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 37.683,785 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setanta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:92639287

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 75.074,74 (setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:165FA735

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7E24869F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1D0D1E2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 7.553,92 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7842C644

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 13.485.130/0001-03**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4AA8A6CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 69.564,99 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4FEED504

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C01954ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3A462351

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B9DFC710

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6514E3BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 11.763,30 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:63473A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.170.314/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F14DF2EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B4FD7D63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.319.803/0001-90**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 29.253,28 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BB4D8B6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1642025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 54.379.172/0001-47**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:09EB93E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 9.904,942 (nove mil, Novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:638991CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 65.705,49 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D3A9BF08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 16.193,50 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:154B677E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

Pregão Eletrônico nº 191/2024
Processo Administrativo nº 410/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 127.802,20 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2EC45A8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 147/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 23.062,99 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CFF9E082

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 148/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 17.572,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CC12FD00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 149/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 37.683,785 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3E0BCEFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 150/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 75.074,74 (setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5A118B35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 151/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:34986E94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 152/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5AA91F95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 153/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPI-TALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 7.553,92 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3BD8104D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 154/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 13.485.130/0001-03**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D96FAA7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 155/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 69.564,99 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0491A8F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 156/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5F64BAE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 157/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BD99168D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:94090AA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 159/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5473DBE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 160/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 11.763,30 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C89AE0C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.170.314/0001-05**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:140E7CA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 162/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8643BE24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 163/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.319.803/0001-90**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 29.253,28 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:56C871B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 164/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 54.379.172/0001-47**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3D01E4E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 165/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 9.904,942 (nove mil, Novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EE9B1B90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 166/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 65.705,49 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D790A49F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 16.193,50 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:59F1F0EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 168/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86**

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 127.802,20 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A0E754E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 42.649.290/0001-49**

Objeto: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de **Chamamento Público nº 006/2024**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2024**, da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 06 de março de 2025.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:075F0B5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 191/2024,** cujo objeto a aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, sendo a empresa vencedora:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, vencedora do item 24, 29, 52, 58, 63 e 74 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 23.062,99 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos);**

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.656.468/0001-39**, vencedora do item 59 e 64 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 17.572,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, vencedora do item 2, 18, 40 e 56 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 37.683,785 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos);**

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.470.877/0001-05**, vencedora do item 4, 10, 49 e 62 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 75.074,74 (setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, vencedora do item 57 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais);**

A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.225.947/0001-65**, vencedora do item 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais);**

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, vencedora do item 48 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.553,92 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos);**

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 13.485.130/0001-03**, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta nove reais);**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, vencedora do item 3, 23, 33, 54, 55, 69, 70, 98 e 100 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 69.564,99 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos);**

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, vencedora do item 95 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais);**

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA inscrita no **CNPJ nº 08.774.906/0001-75**, vencedora do item 5 e 94 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais);**

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 54.647.123/0001-48**, vencedora do item 15, 43 e 90 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.406,90 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos);**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ nº 56.081.482/0001-06**, vencedora do item 46 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais);**

METTA FARMACEUTICA LTDA inscrita no **CNPJ nº 42.496.258/0001-70**, vencedora do item 16 e 45 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.763,30 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos);**

LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 38.170.314/0001-05**, vencedora do item 31 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, vencedora do item 8 e 47 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 41.319.803/0001-90**, vencedora do item 19, 83 e 87 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 29.253,28 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos);**

GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA inscrita no **CNPJ nº 54.379.172/0001-47**, vencedora do item 27 e 28 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74**, vencedora do item 7, 14, 32 e 51 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.904,942 (nove mil, Novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);**

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, vencedora do item 21, 72, 75, 76 e 88 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 65.705,49 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos);**

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 40.724.582/0001-73**, vencedora do item 36 e 97 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.193,50 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos);**

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, vencedora do item 6, 30, 39, 41, 42, 53, 60, 61, 71, 77, 78, 86, 91, 92 e 93 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 127.802,20 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:42BCA019

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 121/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 202/2024,** cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sendo as empresas vencedoras:

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.105.456/0001-72**, vencedora dos itens 1, 4, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 132, 133, 137, 160, 169, 170, 173, 176, 177, 190, 207, 214, 217, 219, 223, 265, 271, 274, 301, 302, 310, 335, 345, 351, 369, 377, 378, 390 e 401 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 218.777,80 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);**

O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.399.165/0001-04**, vencedora dos itens 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);**

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.181.976/0001-71**, vencedora dos itens 5, 39, 45, 46, 48, 50, 54, 58, 79, 80, 100, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 152, 153, 154, 159, 168, 171, 172, 208, 233, 252, 254, 256, 257, 266, 270, 281, 285, 292, 293, 294, 298, 308, 309, 317, 321, 327, 340, 343, 367, 368, 371, 376 e 438 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 73.409,20 (setenta e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos);**

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.473.398/0001-68**, vencedora dos itens 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, vencedora dos itens 8, 12, 13, 27, 106, 107, 108, 109, 118, 130, 151, 158, 174, 192, 259, 264, 331, 400, 434, 435 e 436 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 37.764,30 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.675.016/0001-58**, vencedora dos itens 10, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 64, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 110, 111, 112, 117, 121, 122, 123, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 241, 288, 289, 322, 329, 330, 358, 360 e 365 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.620,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);**

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, vencedora dos itens

14, 194, 215, 221, 227, 347, 388, 397, 407 e 422 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 67.467,35 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);**

RE DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.765.537/0001-24**, vencedora dos itens 15, 16, 17, 114, 115, 157, 185 e 359 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais);**

TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.066.602/0001-06**, vencedora do item 23 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais);**

CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.116.717/0001-02**, vencedora dos itens 24, 91, 92, 93, 94, 95, 113, 164, 165, 166, 167, 186, 188, 213, 222, 296 e 326 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 120.620,90 (cento e vinte mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos);**

SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.196.977/0001-08**, vencedora dos itens 28, 63, 65, 66, 67, 68, 162, 163, 251, 260, 262, 278, 279, 291, 304 e 370 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 21.018,90 (vinte e um mil e dezoito reais e noventa centavos);**

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.875.336/0001-97**, vencedora dos itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 47, 49, 60, 61, 62, 77, 78, 81, 82, 149, 155, 180, 181, 184, 187, 189, 195, 196, 197, 203, 204, 216, 235, 238, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 255, 268, 273, 275, 286, 290, 299, 300, 306, 315, 316, 319, 320, 323, 324, 328, 333, 334, 337, 338, 339, 342, 346, 353, 356, 357, 362, 380, 381, 382, 383, 384, 389, 391, 393, 398, 405, 406, 408, 409, 411, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 426, 429, 433 e 443 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 200.490,70 (duzentos mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos);**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.740.794/0001-60**, vencedora dos itens 37, 179, 234, 236, 276, 373, 374, 375 e 445 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.588,66 (doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 40, 41, 42, 218, 237, 240, 248, 280, 307, 352, 355, 410 e 437 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 28.031,00 (vinte e oito mil e trinta e um reais);**

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.831.246/0001-85**, vencedora dos itens 43, 44, 209, 272, 318 e 423 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais);**

TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.064.261/0001-90**, vencedora do item 69 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);**

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.999.842/0001-46**, vencedora dos itens 70, 71, 72, 75, 76, 182, 183 e 399 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.945,50 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.035.062/0001-18**, vencedora dos itens 73, 74, 224 e 425 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.587,16 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos);**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.141.956/0001-90**, vencedora dos itens 101, 102, 103, 104, 105, 178, 249 e 450 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.121,40 (nove mil e cento e vinte um reais e quarenta centavos);**

METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.470.340/0001-03**, vencedora dos itens 119, 120 e 314 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais);**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens 150, 220, 229, 239, 261, 267 e 277 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 122.415,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais);**

PREMISSE HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.165.425/0001-60**, vencedora dos itens 161, 193, 198, 199, 201, 202, 205, 332, 446, 447 e 448 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 53.944,10 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);**

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.064.557/0001-08**, vencedora dos itens 175 e 226 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.342,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);**

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.215.901/0001-17**, vencedora dos itens 200, 258, 439, 440 e 441 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.711,00 (doze mil e setecentos e onze reais);**

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.836.913/0001-08**, vencedora do item 206 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.972,50 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.052.250/0001-85**, vencedora dos itens 210 e 211 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);**

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.322.621/0001-73**, vencedora dos itens 212 e 404 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.871,00 (um mil e oitocentos e setenta e um reais);**

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.789.446/0001-01**, vencedora dos itens 232, 282, 372 e 432 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 45.676,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);**

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.346.590/0001-44**, vencedora do item 250 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais);**

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.618.304/0001-31**, vencedora dos itens 295, 427 e 428 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);**

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens 297, 325, 344, 412 e 424 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 27.064,00 (vinte e sete mil e sessenta e quatro reais);**

G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no **CNPJ nº 25.062.664/0001-06**, vencedora do item 303 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

MEGMED LTDA, inscrita no **CNPJ nº 16.946.372/0001-45**, vencedora do item 341 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

AUTOMX SOLUCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.031.878/0001-12**, vencedora do item 366 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais);**

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, vencedora do item 402 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 15.708,00 (quinze mil e setecentos e oito reais);**

RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.815.475/0001-30**, vencedora do item 403 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 712,00 (setecentos e doze reais);**

PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.278.320/0001-69**, vencedora dos itens 413 e 414 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);**

AQUINOSITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.259.723/0001-99**, vencedora do item 415 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais);**

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.788.117/0001-03**, vencedora do item 431 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais);**

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, vencedora do item 442 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais);**

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85**, vencedora dos itens 444, 449, 453, 460, 463, 464 e 466 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.155,25 (seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);**

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.028.635/0001-71**, vencedora dos itens 451, 452 e 475 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 27.812,50 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);**

FAZ VENDAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.983.819/0001-17**, vencedora do item 455 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.188,64 (um mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);**

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.021.151/0001-05**, vencedora dos itens 458, 462, 465, 470, 471 e 472 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 541,90 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos);**

Art. 2º - DECLARAR que restaram desertos os itens 29, 156, 191, 225, 228, 230, 231, 253, 263, 269, 283, 284, 287, 305, 311, 312, 313, 336, 348, 349, 350, 354, 361, 363, 364, 379, 385, 386, 387, 392, 394, 395, 396, 430, 454, 456, 457, 459, 461, 467, 468, 469, 473 e 474 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A0DDE904

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 021/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **16 de março de 2025**. O valor total estimado da renovação será de R$ 21.068,85 (vinte e um mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Conforme cláusula sétima do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA-E IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 05 de março de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 040/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Josiane Aparecida Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AAD2A6DE

PROJUR
DECRETO Nº 191/2025 DATA: 06.03.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 11 de março de 2025, em estágio probatório – visto terem sidos habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimento efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01
Lucas dos Santos Vieira
Eder Jelson Rocha da Silva
Julio Tenorio Braga
Geovana de Freitas Volpe Pereira

Para o Cargo deNutricionista- Referência 40
Claudia Cristina Pereira
Glenda Paola Raphacho Yanase

Art. 2º os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 11 de março de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E7B3A0A

PROJUR
DECRETO Nº 192/2025 DATA: 06.03.2025 EMENTA: PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 204, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o item 1.4 do Edital de Abertura nº 001/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o n° 3.381/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público Municipal nº 002/2022- Edital de Abertura nº 001/2022, com resultados homologados pelos Editais nºs 018 e 019 de 03.03.2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2023 - Edição nº 2722 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12668 de 03.03.2023 – páginas B4, B5, B6, B7 e B8 - caderno de publicações legais e pelo Decreto nº 054/2023 de 06.03.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2023 - Edição 2724 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12671 de 07.03.2023 – página B 3 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D17C82AF

PROJUR
EDITAL Nº 004/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob os n°s 106/2024 e 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **10.03.2025** a **08.04.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constante no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.535-44	Leila Ivanha Guckert Pereira	56º
011.501.594-36	Márcia Rosa Botelho	57º
011.501.599-58	Claudio Vieira Coutinho	58°
011.501.555-72	Regiane Rodrigues da Silva Damasceno	59°
011.501.574-19	Jenifer Fortunato Coutinho	60°

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Afrodescendente

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.551-66	Gilberto Marques dos Santos	25º

Obs.: Os candidatos LUCAS DOS SANTOS VIEIRA, classificado em 20º,EDER JELSON ROCHA DA SILVA, classificado em 21ºeJULIO TENÓRIO BRAGA, classificado em 22º,na vaga de Afrodescendente, foram convocados e nomeados pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 191/2025);

Obs.: Os candidatos MÁRCIA ROSA BOTELHO, classificada em 23º e CLAUDIO VIEIRA COUTINHO, classificado em 24º,na vaga de afrodescendente, ficam convocados pela ampla concorrência, deste modo, convoca-se o 25º classificado.

Para o Cargo de Arquiteto

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.588-11	Aline Souza Domingues	1°

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.5877-48	Mario Sergio Coletto Junior	7°

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.581-47	Daniela Hilgert Ghisi	12°
011.501.595-45	Tainá De Andrade Lapunka	13°
011.501.547-62	Christofer Moraes Balen	14°

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.539-66	Fabiano Prado dos Santos	20°

Obs.:O candidato MARCELO CAETANO DOS SANTOS, classificado em 19º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeado pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 378/2024);

Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.567-35	Marcos Rosa Pereira	7°

Para o Cargo de Contador

Inscrição nº	Nome	Classificação
011.501.563-71	Flávio Augusto de Queiroz Varolo	3°

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistente e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A69A631C

PROJUR
PORTARIA Nº 122/2025 DATA: 06.03.2025 EMENTA: ATRIBUI RESPONSABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, COMO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e ainda, considerando o Memorando sob nº 1107/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Sr. LUIS CARLOS LIMA**, Vice-Prefeito e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 29419/6, como Gestor do Termo de Cooperação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal Sr. **ZINALDO DA ROCHA**, Diretor da Diretoria de Agropecuária, técnico em Agropecuária CFTA nº 02878945921, matrícula funcional nº 22454/2, como Fiscal do Termo de Cooperação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 3º Caberá aos referidos servidores adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento do objeto conveniado com a SEAB.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40EB45E7

PROJUR
PORTARIA Nº 123/2025 DATA: 06.03.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.101/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Sueli Ferreira de Souza de Freitas	Servente de Limpeza	17949-01	2015/2020	06/03/2025 a 05/06/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D94FD51

PROJUR
PORTARIA Nº 124/2025 DATA: 06.03.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR NOS TERMOS DO DECRETO Nº 054 DE 11.03.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Art. 1º, Parágrafo Único e § 2º, § 3º, § 4º, § 5º do Art. 2º do Decreto nº 054 de 11.03.2019, e,

Considerando o memorando online sob o nº 815/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme atribuições descritas no Decreto municipal nº 054 de 11.03.2019, conforme a seguir:

Representantes do Poder Executivo	Servidor (a)	Matrícula Funcional nº
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Marcelo Ronnie Silva	29297-9
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Júlio Cesar Juvenal	20460-1
Secretaria Municipal de Fazenda	Edilamar Piaia Maya	26999-13
Departamento de Vigilância Sanitária	Liviston Ruberti Silva	14850-3

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 051/2021 de 28.01.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º O exercício das funções estabelecidas será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A276461F

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 001/2025 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A

Contrato nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 2.433,88
Admissão: 10/03/2025

Contrato nº 002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LETICIA LOPES DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 2.433,88
Admissão: 10/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5A33EA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo,** aberto pelo Edital nº 007/2024 e resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024 de 08 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:539654ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8194,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, Licença para Tratar de Assuntos Particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 137 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001, a partir de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2027.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D332CE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 072/2025

PORTARIA 072/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Marcos Antonio de Souza, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das amostras dos ovos de chocolate a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da rede pública municipal de ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil e grupo infantil de ações e atendimento do CRAS,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação das Amostras dos Ovos de Páscoa de Chocolate, composta pelos seguintes membros:
I – Talita de Moura Cabral Carvalho – CPF: 062.824.469-02
II – Ricardo Henrique Prado Marçal – CPF: 064.220.779-80
III – Dalila Alves Barboza – CPF: 048.942.209-89
Art. 2º - Compete à Comissão proceder à avaliação das amostras, garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos, visando a adequada distribuição aos alunos beneficiados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E9DE96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 113/2023

Pelo presente instrumento particular de prorrogação de contrato, de um lado, Município de Guaraci, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, 180, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-2/PR e CPF nº 364.xxx.xxx-91, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 225, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO e o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, inscrito no CNPJ nº 80.929.292/0001-80, com sede a Rua Juíz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 268, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente ALVARO TADEU BERNARDINO SOARES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº /PR, CPF nº 044.xxx.xxx-89, residente e domiciliado a Rua Vereador Julio Panicio, nº 115, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado LAR, resolvem, de comum acordo, celebrar a presente prorrogação do contrato, nos termos e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 13/12/2023, **cujo objeto é a transferência de recursos financeiros livres do Município para o Lar da Divina Providência de Guaraci**, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 01/01/2025 e término 30/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENSO DAS PARTES
A presente prorrogação é celebrada de comum acordo entre as partes, que ratificam e declaram ciência e aceitação dos termos aqui estabelecidos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Guaraci, 18 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE GUARACI LALAR	***LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI***
Contratante	Contratado
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA	
Contratado	

Testemunhas:

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30F7434B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2025

DECRETO N.º 029/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
1.245 – Conclusão do CREAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 614..... R$ 404.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 404.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira da seguinte fonte de recurso:

1016 – Emendas Individuais Impositivas..... R$ 404.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 404.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6877C292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (24/02/2025), às 10:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tiago Luiz de Freitas e Secretário o Senhor Luiz Otavio Galiza Alexandre, Membro o Senhor Ricardo Henrique Prado Marçal e o senhor José Lourenço da Silva Neto, reuniram-se a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 014/2025 para proceder ao recebimento da documentação necessária para firmarem o contrato de adesão entregues pela proponente interessada na execução do objeto do CREDENCIAMENTO n° 001/2025, INEXIGIBILIDADE N° 001/2025. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente encaminhando sua documentação dia 24 de fevereiro de 2025 via e-mail a empresa: 1**) COOPERARIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE – CNPJ 05.582.619/0001-75**, sendo a única empresa a apresentar interesse no credenciamento, até o dado momento. Por determinação do Sr. Presidente, os documentos apresentados foram colocados à mesa de reunião e rubricado por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo deu-se a análise da Documentação de Habilitação cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Após a análise da documentação apresentada pela empresa foi constatado que foi apresentado todos os documentos exigidos em Edital**.** Sendo portando a empresa considerada **HABILITADA.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis da publicação e aviso via e-mail as empresas participantes, caso as mesmas discordem do resultado, abrindo-se o prazo recursal. O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Membros da Comissão de Contratação de Licitações:

TIAGO LUIZ DE FREITAS	*LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE*	*RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL*
Presidente	Secretário	Membro

JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Membro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7F8E76F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 19 (dezenove) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola nos dias 09, 16, 23 e 30 de março de 2025, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, sendo no valor de R$ 350,00 cada uma, em favor do Secretário de Saúde Alex Fernandes Monteiro, para comparecer a assembleia do COSEMS – PR, participar do 3º encontro Estadual do Planifica SUS Paraná, anúncio de novos programas da secretaria de estado da saúde e 1ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, com saída às 04:00h do dia 10 e retorno às 12:00h do dia 14 de março, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.
Conceder 07 (sete) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuários da assistência social em perícia no INSS, nos dias 03, 05, 10, 19, 24, 26 e 27 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Antônio Carlos Rael, para buscar e levar orquestra em evento no ginásio de esportes, no dia 01 de março, com saída às 16:00h no dia 01 de março e retorno às 01:30h do dia 02 de março, na cidade de Florestópolis - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para levar usuária da assistência social T.F.S.O., com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, no dia 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar munícipes em amistoso de futebol, com saída às 19:00h e retorno às 23:30h, no dia 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Jaguapitã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar munícipes em amistoso de futebol, com saída às 19:00h e retorno às 01:00h, no dia 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Arapongas - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DE3105E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

O Senhor **JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº**183/2023** – Agenda de obrigações para 2023,anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2024** que acontecerá no dia **10 de março de 2025, às 10:30 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:67A698D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025

LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025- CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a lei 14.851/2024, a qual torna obrigatório a consulta pública os critérios de prioridade para atender a demanda por vaga e divulgação dessas informações para consulta pública.

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

A Constituição Federal (CF), em seu art. 205, estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A competência no que tange à garantia de acesso à educação é comum à União, Estados,

Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 23, inciso V, da CF. No entanto, a oferta da educação infantil, que consiste na primeira etapa da educação básica e é dividida em creche (crianças de zero a 3 anos de idade) e pré-escola (4 e 5 anos de idade), compete ao municípios, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, conforme estabelece o art. 30, inciso VI, da CF. Por força da Emenda Constitucional n. 59/2009, o art. 208 da CF foi alterado, tornando obrigatória a matrícula na pré-escola para crianças a partir de 4 anos e impondo ao poder público a sua universalização até 2016, cuja responsabilidade recai prioritariamente sobre os municípios, na forma do artigo 211, § 2°, da CF (regime de colaboração).

Na mesma esteira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei n. 9.394/96) determina que cabe aos municípios oferecerem a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 11, V). Em atendimento ao art. 214 da CF, foi editada a Lei n. 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos, que estabeleceu como META 1: De forma convergente, o Plano Municipal de Educação (PME), instrumento norteador das políticas públicas de educação nos municípios, com vigência de 2015 a 2025, deve ser coerente e alinhado com o PNE. O PNE listou 17 estratégias para o cumprimento da Meta 1, dentre elas ressalta-se a 1.16, que assim dispõe: "o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016) estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, compreendida como os primeiros 6 (seis) anos de vida, em atenção à especificidade e relevância desse período inicial no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

A referida lei aponta a educação infantil como uma das áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância (art. 5°), determinando que sua expansão deverá assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados e com currículo e materiais adequados à proposta pedagógica (art. 16).

Ressalta-se, também, que o artigo 8° da Lei n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) prevê aos órgãos e entidades do Poder Público a obrigatoriedade de assegurar a gestão transparente da informação, tornando obrigatória, para os municípios com mais de 10 mil habitantes, a divulgação de dados de interesse da população em sites oficiais, o que inclui as listas de espera de vagas para creche e pré-escola.

Por sua vez, em setembro de 2023, foi sancionada a Lei n. 14.685/2023, que acrescentou o inciso IV ao art. 5°, § 1°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, para determinar ao poder público, na sua esfera de competência, a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar o critérios para a elaboração da lista. Tal divulgação deve ser feita no portal de transparência do município ou em sites oficiais das prefeituras, mas também pode ser feita de forma complementar nas redes sociais, rádios e jornais locais, murais das escolas e CMEI, dentre outros. Recentemente foi editada a Lei n. 14.851, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de zero a três anos de idade. A referida lei determinou que o municípios estabeleçam normas, procedimentos e prazos para definição dos instrumentos de levantamento anual da demanda por vagas da educação infantil, a partir da implementação de estratégias de busca ativa de crianças de até 3 anos de idade, a serem realizadas com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada, bem como divulguem essas listas de espera.

PLANILHA DE VAGAS E LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025- CONSULTA PÚBLICA

PLANILHA DE VAGAS - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI				
ETAPAS ATENDIDAS	**CAPACIDADE TOTAL**		**VAGAS ATENDIDAS**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Creche I	117		95	18
PLANILHAS DE VAGAS				
ETAPAS ATENDIDAS	**IDADE**	**CAPACIDADE TOTAL**	**VAGAS ATENDIDAS**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Berçário I	(0 -1)	10	05	05
Berçário II	(1 -2)	12	12	00
Maternal I	(2 -3)	16	16	00
Maternal II	(3 -4)	30	27	03
Pré I	(4- 5)	45	35	10

LISTA DE ESPERA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI BERÇÁRIO II		
ORDEM	**CRIANÇA**	**DATA DA SOLICITAÇÃO**
1	**H.L.A**	**03/01/2025**
MATERNAL I		
ORDEM	**CRIANÇA**	**DATA DA SOLICITAÇÃO**
1	**B.T.L**	**21/11/2024**
2	**N.G.L.S**	**21/11/2024**
3	**A.D.T**	**21/11/2024**
4	**B.F.S**	**27/11/2024**

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DC634AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Origem: Dispensa de Licitação 07/2025
Contratada: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 36.756.504/0001-83
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" **Valor GLOBAL:** R$ 712.195,70 (setecentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Vigência: 02 (dois) meses
Data da assinatura: 28/02/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:7E047C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2025

DISPENSA Nº 07/2025

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

RESOLVE:
I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação n° 07/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.
Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação n° 07/2025, que tem por objeto: **"**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", com fulcro no artigo, 75, inciso

VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo n°13/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: CLESA – SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº: 36.756.504/0001-83, com sede no município de Itaperuçu, Paraná, com o valor de R$ 712.195,70 (setecentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Este Termo entrará em vigor nessa data de 28 de fevereiro de 2025.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

LUCIANO VIDAL BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:CB43F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA INTERNA Nº 024/2025 – SMED

Súmula: Designa a servidora ANDREIA MOREIRA DIAS para DESEMPENHAR as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na comunidade Superagui, neste município.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Sr. Luciano Vidal Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a documentação escolar do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas exigidas pelas instituições educacionais, junto às esferas Estadual e Federal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Srª ANDREIA MOREIRA DIAS, portadora do CPF nº 023.711.049-06, Assistente Administrativo, Matrícula nº 550, para desempenhar as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na comunidade Superagui, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2025

LUCIANO VIDAL BARBOSA
Secretário Mun. de Educação
Portaria nº 098/2025

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:40C81991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR DANILO DE AMORIM CONSTANTINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **DANILO DE AMORIM CONSTANTINO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.223.191-7, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 065.357.649-82, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 06/03/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 06 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:BA903686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela convocação da Sr. Joanil Gonçalves Martins, portador do RG 3.976.743-0, inscrito no CPF 487.842.509-25, para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2024/2027.

Artigo – 2º Esta convocação é para substituição dos Conselheiros Bruna Barbosa Colombes de Oliveira; Nicolas Mendes Galdino; Camila Cardoso Grobe e Liliane Ferreira Lopes Venâncio, para o período de gozo de férias nos meses de março à junho de 2025, sendo um mês de cada conselheiro.

Artigo 3º Esta convocação é em virtude da Desistência do Senhor Tales Firmo da Silva, feito através da Resolução 005/2025

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FB67C873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 366 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 366 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo na véspera do aniversário de 480 anos de Guaraqueçaba/PR e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de março de 2025 (segunda-feira).

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º. Mesmo não se tratando de plantões ou atividades de caráter essencial, previstas no § 1º deste artigo, havendo a necessidade de providências que não possam aguardar o retorno do expediente normal, os secretários municipais poderão convocar para trabalhar os servidores lotados nas respectivas secretarias.

Art. 2º. As repartições da Administração Pública Municipal, retornarão ao expediente normal, a partir das 08h00min do dia 12 de março de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, 06 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria n. 11 de 03.01.2025
Procurador-Geral de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:9E6D1AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 120/2025

PORTARIA N.º 120/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora SUELI PEREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2009, para serem gozadas no período de 07/03/2025 à 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:24F6731A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 119/2025

PORTARIA N˚ 119/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 05 de março de 2025, a servidora LEILA CRISTINA COVRE PAIVA, matrícula nº 167/1 e, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre salário do piso inicial do magistério, para exercer Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, com fundamento na Lei nº 086/2013 – Art. 43 VII, §6º.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F24F128

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 147/2025

DECRETO Nº 147/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu - CIMI.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal 26 de 08 de fevereiro de 2022;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu – CIMI, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Rozangela Denipotti Bernin
Suplente: Vania Paula de Souza

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Rosalina Machado Barbosa

Suplente: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes

III – Representantes da Proteção Social Especial:
Titular: Lidiane Aparecida Santos Moreira
Suplente: Suelen da Silva Gonçalves

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Kátia de Lucas
Suplente: Valdemir Santo Canavezi Junior

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Keytlen Verônica Oliveira da Silva
Suplente: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Titular: Darcy Biazin Filho
Suplente: Clóvis Cilas Diniz

VII – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – EFM:
Titular: Maressa Braulino Costa Trassi
Suplente: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes

VIII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – EF:
Titular: Jordana Barbosa Miranda Castilho
Suplente: Leila Cristina Covre Paiva

IX – Representantes do CMEI Gente Pequena:
Titular: Maria Aparecida Bernini de Almeida
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

X – Representantes do CMEI Vamos Crescer Juntos:
Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Daniele Barbosa Kikuchi

XI – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol:
Titular: Sarah Cristina Godoy Ferreira
Suplente: Érica Moreti da Silva Biazon

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Daniel Neri Barbosa
Suplente: Juliana Theodoro da Silva Viotto

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural:
Titular: Meyre Aparecida Pinto Barbosa
Suplente: Débora Cristina Arcanjo

XIV – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Edicléia Cristiane Tamião
Suplente: Aparecido Domingos de Oliveira

§ 1º - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será exercida pelo Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – EFM, sob a Coordenação da Assistente de Município do NRE de Maringá/Pr., que prestará o apoio administrativo e o Centro de Referência de Assistência Social de Iguaraçu disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 2º - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 2º - O funcionamento do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3756F661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais),conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: Lucinéia Batista, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 056.042.119-23, residente e domiciliada à Rua Ipê Roxo, nº 117, Jardim Paraíso, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50D81BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais),conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: Jaine Aparecida Mendes Santana, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 081.151.919-81, residente e domiciliada à Rua João Borges Sobrinho, nº 282, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F63B9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais),conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: Indianara Rafaela Salles Paiva, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.689.409-73, residente e domiciliada à Rua Paschoal Fedrigo, nº 128, Jardim Copacabana, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:212E8523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais),conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Andréia Dias Barbosa, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.959.849-85, residente e domiciliada à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 181, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:043A01F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais),conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: Patrícia Fernanda da Rocha Olivo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 042.609.169-80, residente e domiciliada à Rua Jefferson Xavier dos Santos nº 256, Jardim Paraíso, 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B7F5579F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.297.727 Fabiana Carla da Rocha Bento, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.297.727/0001-25, com sede à Rua 16 de Dezembro, 46 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C889DED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.328.289 Elza Correa de Oliveira Cahun, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.328.289/0001-15, com sede à Rua Amadeu Guilherme, nº 133, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:57B7CC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.298.187 Maria Rozani de Livio, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.298.187/0001-02, com sede à Rua Antenor Tenente, 85 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B63A0216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.276.654 Analine de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.276.654/0001-95, com sede à Rua Bento Correia Duarte, 135 – Bairro Alto da Boa Vista , na cidade de Astorga/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C12AB87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.321.970 Selma da Conceição Ribeiro Turra, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.321.970/0001-31, com sede à Avenida Sergipe, 195 – Jd. Santana , na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:30950746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.323.644 Suzete Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.323.644/0001-63, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 193 - centro , na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6ACA1CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.400.680 Katia Elizandra Bianchini, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.400.680/0001-83, com sede à Rua Assunta Balini Fanhani, 01 - centro , na cidade de Angulo/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D9E100A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.286.687 Caroline da Silva Brito, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.286.687/0001-16, com sede à Rua Lidio Minatti, 206 - centro, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:06F1120E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.291.108 Naise Cristina Joaquim Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.291.108/0001-23, com sede à Rua Tupi, 241 – Jd. Lice 1, na cidade de Astorga/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8DED7BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.303.233 Elena Santana Pereira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.303.233/0001-06, com sede à Rua João Borges Sobrinho, 365 - centro, na cidade de Iguaraçu/PR

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E4D3F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.276.199 Alecsia Gonçalves dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.276.199/0001-28, com sede à Rua Eugenio Canavezzi, 41 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:78415DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.349.683 Rafaela da Silva Ziroldo, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.349.683/0001-30, com sede à Rua Ernesto Maesta, 1185 – Jd. Felicio, na cidade de Angulo/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5E0F1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.354.840 Juliana Gregório Kikuchi, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.354.840/0001-03, com sede à Rua Padre Francisco Corso, 3 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:557510E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.423.373 Solange da Silva, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.423.373/0001-18, com sede à Rua Avelino Rodrigues Belfort, 275 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3D0F3318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 58.100.771 Natalia de Oliveira Esiparrapan, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.100.771/0001-30, com sede à Rua dezenove de dezembro, nº 413 – centro, na cidade de Astorga/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 06 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C4F5F7C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: 59.282.075 Amanda Benedita da Rocha Costa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob

o nº 59.282.075/0001-55, com sede à Rua Lidio Minatti, nº 601 – centro, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DABC6594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: Priscila de Andrade, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 070.463.989-09 residente e domiciliada à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 288, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2CC82785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: Barbara Eloá Ferreira de Brito, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 435.370.878-37, residente e domiciliada à Rua Lídio Minati, nº 226-B, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C1D4310D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: Raquel Amanda Gonçalves Olivo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 077.298.179-50, residente e domiciliada à Rua Araucária, nº 25, Jardim Paraíso, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BFEB13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Apoio Educacional(40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: Leonice Timoteo Garcia, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 805.826.489-04, residente e domiciliada à Rua Otávio Pedro da Silva, nº 584, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7ACDB19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Apoio Educacional(40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: Camila Neves Soares da Silva, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 365.061.148-19, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 234, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1AE04431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Apoio Educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Dolores Maria dos Santos, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 966.251.719-72, residente e domiciliada à Rua José Vilhena, nº 48, Centro, CEP: 86.755-000, na cidade de Ângulo/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 06 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBD291E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Motorista de Ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.423.831 Deyvisson Felipe Neves, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.423.831/001-19, com sede à Avenida Privado, 600 - centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:791421EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Motorista de Ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.348.786 Elson Correa Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.348.786/0001-85, com sede à Rua Antonio dos Santos, 132 – Jardim Copacabana, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 06 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:034CE58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Motorista de Ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 59.374.556 Angelo José dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.374.556/0001-90, com sede no Sítio Santa Terezinha, 218 na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 06 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:417A9B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Motorista de Ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADO: 48.450.742 Gileandro Fernandes, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.742/0001-45, com sede na Av. Brasil, 521- Centro, na cidade de Iguaraçu/PR
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 06 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02A8D81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2025

Ref: Contrato n.º 041/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 58.100.771 Natalia de Oliveira Esiparrapan, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.100.771/0001-30, com sede à Rua dezenove de dezembro, nº 413 – centro, na cidade de Astorga/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2025 à 07/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 06/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C767645F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2025

Ref: Contrato n.º 042/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Dolores Maria dos Santos pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 966.251.719-72, residente e domiciliada à Rua José Vilhena, nº 48, Centro, CEP: 86.755-000, na cidade de Ângulo/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2025 à 07/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 06/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F985CBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2025

Ref: Contrato n.º 043/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.348.786 Elson Correa Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.348.786/0001-85, com sede à Rua Antonio dos Santos, 132 – Jardim Copacabana, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2025 à 07/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 06/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59DA80E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 044/2025

Ref: Contrato n.º 044/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.374.556 Angelo José dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.374.556/0001-90, com sede no Sítio Santa Terezinha, 218 na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2025 à 07/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 06/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82773B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2025

Ref: Contrato n.º 043/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 48.450.742 Gileandro Fernandes, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.742/0001-45, com sede na Av. Brasil, 521- Centro, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2025 à 07/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 06/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:755410B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Aos 06 dias do mês de Março do ano de 2025, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, reuniram-se a equipe de licitação e as empresas interessadas para abertura do certame Pregão Presencial nº 003/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigias desarmados, controlador de acesso nas escolas municipais e alguns prédios públicos, monitoramento presencial de todos os prédios públicos, monumentos e praças da cidade, e auxilio para as crianças na travessia da rodovia próxima as escolas em horários de entrada e saída das aulas, pelo período de 12 (doze) meses. Durante o período de credenciamento, verificou-se que entre o aviso do edital e o edital havia divergências, e que não poderiam ser sanados no momento do certame prejudicando assim os participantes. Essas divergências, não constituem ilegalidades, mas sim erros meramente de dúbia interpretação. Sendo assim, levando em consideração a Súmula 753 do STF, por conveniência da administração, afim de fazer as devidas correções e não ocasionar prejuízo aos participantes, a comissão, através de sua pregoeira, optou ser mais prudente, fazer a suspensão do certame e sua revogação para as devidas correções em edital. Sendo assim, o certame encontra-se revogado. Novo edital será elaborado e nova data posteriormente divulgada, dando assim por encerrada a presente sessão. Eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação/Pregoeira, redigi a presente a ata a qual segue assinada pelos interessados presentes.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E474753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EM EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O CARGO DE INSTRUTOR DE FUTEBOL CONSTA EM SEU **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** - COMO EXIGENCIA A COMPROVAÇÃO DE POSSUIR CURSO SUPERIOR EM BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO.
NO ITEM 5.1 – i – DO EDITAL CONSTA COMO EXIGENCIA A COMPROVAÇÃO DE POSSUIR CURSO SUPERIOR EM BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO.
EM AMBOS OS CASOS DEVE-SE CONSIDERAR O TEXTO ABAIXO:
EXIGENCIA A COMPROVAÇÃO DE POSSUIR CURSO SUPERIOR EM BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO PELO MENOS 50% DO CURSO.

DEVIDO A SER UM EQUIVOCO FORMAL QUE NÃO AFETA O CONTEUDO DO EDITAL EXCESSIVAMENTE, A DATA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO CONTINUA A MESMA, OU SEJA, DIA 13/03/2025.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação/ Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8B12626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Estado do Paraná – Amcespar**, **CONVIDA** toda a comunidade para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a **TRAFEGABILIDADE DOS USUÁRIOS DA BR 153**, do trecho que liga os municípios entre **Imbituva/PR a Paulo Frontin/PR**.
A audiência tem como objetivo principal discutir as condições desta rodovia, visando as medidas urgentes que devem ser tomadas pelas autoridades competentes para a melhoria da infraestrutura, segurança e, principalmente, o fortalecimento do potencial econômico dos municípios afetados neste trecho.
A participação da comunidade é essencial para que sejam levantadas as principais questões e demandas da população e buscar soluções para os problemas enfrentados pelos moradores e trabalhadores da região.
Contamos com a presença de todos!

Dia **13 de março de 2025**
Horário: **09 horas**
Local: **Auditório da Amcespar** – Rua Conselheiro Zacarias, 628, Canisianas, Irati/PR.

LEANDRO JASINSKI
Presidente da AMCESPAR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:77EFB0AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 43/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, durante o período de 10/03/2025 à 24/03/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2023 a abril de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0C98F898

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 44/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, durante o período de 12/03/2025 à 19/03/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2023 a novembro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6E0ADF5E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 45/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROLANJA DUDA, durante o período de 17/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2024 a janeiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7E29D4F8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 46/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LETICIA MENDES, durante o período de 17/03/2025 à 21/03/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2024 a janeiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:290D04B1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **MAURICIO MARCOVICZ COMERCIO DE ALARMES ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.915.506/0001-23.
OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), aos itens: 02 e 03 do contrato n°. 021/2021, pactuado no pregão presencial no 10/2021, para **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para serviços de instalação e manutenção de telefone fixo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de março de 2025.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MAURICIO MARCOVICZ COMERCIO DE ALARMES ME
Contratada
CNPJ: n.º 17.915.506/0001-23

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB15F43D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 EDITAL Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
EDITAL Nº 019/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 20/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 06 de Março de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9FF77FFD

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 11/03/2025, ÀS 09H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ABERTURA: 11/03/2025, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 008/2025, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico n° 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no paço municipal.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS DE HABLITAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA.
INCLUI-SE NO ITEM Nº 10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:
10.4.6 Declaração de Responsabilidade Técnica (modelo Anexo III), indicando 01 (um) profissional Responsável Técnico pela proponente, legalmente habilitado junto ao CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT , a ser designado como coordenador e responsável técnico pelos serviços o mesmo indicado no item n° 10.4.2, vigente.
10.4.7 Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica (Licitante) junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, sendo o profissional responsável técnico pelos serviços, o mesmo indicado no item n° 10.4.2, vigente.
10.4.8 Comprovação de Inscrição ou Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, sendo o profissional responsável técnico pelos serviços, o mesmo indicado no item n° 10.4.2, vigente.
10.4.9 A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, quitada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, após a assinatura do contrato.

ALTERA-SE NO ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA DO EDITAL INCLUI-SE:
Onde se lê: Que o(a) Responsável Técnico(a) pela empresa é:

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	REGISTRO Nº	DATA REGISTRO	ASS. DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
XXXXXXXXXXX	Engenheiro(a) Civil **OU** Arquiteto(a) Urbanista	XXXXX-X	XX/XX/XXXX	

Leia- se: Que o(a) Responsável Técnico(a) pela empresa é:

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	REGISTRO Nº	DATA REGISTRO	ASS. DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
XXXXXXXXXXX	Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a) Urbanista ou técnico industrial	XXXXX-X	XX/XX/XXXX	

Com a 2ª Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 24/03/2025, AS 09H00MIN.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 05 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:AD082B37

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E AO CONTRATO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e serviços de higienização de caixas d'água, em edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Paço Municipal e Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ da Contratada nº 11.048.000/0001-88. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução até a data de 27/02/2026, o prazo de vigência até a data de 27/03/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 3,57%, e o valor total do aditivo de R$ 15.539,32 (Quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:AF5A7D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 442/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025 a contar de 10/03/2025 à 08/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC058A05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-083/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/03/2023 à 10/03/2024, a contar de 10/03/2025 à 24/03/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0CCB73B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando a Aquisição futura e parcelada de pneus novos, para atender a demanda da frota municipal de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
BENÍCIO PNEUS LTDA	R$91.140,00
FIRENZE PNEUS LTDA	R$3.120,00
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$94.846,00
GAMA PNEUS LTDA	R$20.792,00
J.E PNEUS LTDA	R$3.699,90
M.A DAL POZZO ME	R$7.100,00
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$59.208,00
W M GALLANI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$66.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3D037E56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2025

NOMEIA O SENHOR ANESIO ANDERSON DE MORAES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2025, o senhor **ANESIO ANDERSON DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.829.521-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.617.399-50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47ECCDD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2025

NOMEIA A SENHORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2025, a senhora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6CCAEE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2025

NOMEIA A SENHORA ANALIGIA DE SANTANA ABREU, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2025, a senhora **ANALIGIA DE SANTANA ABREU**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.311.925-6 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 107.002.319-19, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F21754FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 017/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos do município de Iporã-PR durante atividades internas ou externas com horário estendido, garantindo refeições balanceadas e de qualidade que atendam às necessidades nutricionais e promovam o bem-estar e a produtividade dos servidores, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante do edital
VALOR MAXIMO: R$ 411.375,00 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/03/2025.

Iporã – PR, 06 de Março de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B57982CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025-PMI PROCESSO Nº 027/2025 - PMI INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025-PMI

Município de Iporã-PR avisa os interessados que receberá a partir do dia 31/03/2025 até o dia 31/03/2026, documentação para a abertura em referência, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporã/Pr. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Pedro Álvares Cabral n º 2677 Centro – Iporã-PR CEP: 87560-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.licitacao.ipora.@ipora.pr.gov.br.

Município de Iporã, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D549E3FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.**

- Data de inscrição: de **31/03/2025 a 31/03/2026**
Horário: **das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro álvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8127 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h00 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR, 06 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6479AD28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**

- Data de inscrição: de **31/03/2025 a 31/03/2026**
Horário: **das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8127 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR, 06 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37A304C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 07/2025. Objeto: Inscrição de Servidores em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Elotech Gestão Publica Ltda - CNPJ: 80.896.194/0001-94. Valor do objeto: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.

Câmara Municipal de Irati, 5 de março de 2025.

HELIO DE MELLO –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:E53B9769

PROCURADORIA
DECRETO Nº 145/2025

DECRETO N° 145/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ROSA MOUREIRA RUDNIAK**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 15 - 20 horas** da Lei Municipal n° 4746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.229-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.409-10, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.573,41 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.372,02 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de R$ 5.945,43 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), os valores de referência são do mês de dezembro de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 098/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:2C4EB1A7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 146/2025

DECRETO Nº 146/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ANA MARIA KUREK ZARPELON**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 12 - 20 horas** da Lei Municipal n° 4746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.440-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.819-49, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.185,30 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de quinquênio no valor de R$ 837,06 (oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), perfazendo um total de R$ 5.022,36 (cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos), os valores de referência são do mês de **dezembro** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 096/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:3D20620A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 147/2025

DECRETO N° 147/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **MARIA ISABEL CHERBISKI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 13 - 20 horas** da Lei Municipal n° 4746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.553-7/PR, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.839-18, a partir da 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.310,86 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.077,72 (um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 5.388,58 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), os valores de referência são do mês de **dezembro** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 097/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:D7011CF9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, biênio 2023/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º4190/2016:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Bach Ferreira
Suplente: Maria do Rocio da Silva Rosa

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanueli Neuls
Suplente: Marcia de Castro Coutinho

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucio Mauro Onorio
Suplente: Valdemar Guse

IV- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico
Titular: Ronildo Surek
Suplente: Adriano Pinto Godoy

V- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Eduardo Aaron Claser
Suplente: Renan Daibs

VI- Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Frederico Ruva Neto
Suplente: Guilherme de Quadros Ribeiro

ORGÃOS NÂO GOVERNAMENTAIS:
I- Representante do CLUBE SETE:
Titular: Roseli Inez Martine Thomaz
Suplente: Catarina Ignez Canesso

II- Representante da APMF Colégio Estadual do Campo Gonçalves Junior e Pastoral:
Titular: Neuza Bradalize Wagner
Suplente: Clarice Van Ryn

III- Representante de Grupos de Idosos:
Titular: Ramona Ferreira De Lima
Suplente: Maria Olinda Conceição Jorge

IV- Representante da Associação Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI:
Titular: Ilisia Parteka
Suplente: Vilma de Fátima Oliveira

V- Representante da Instituição de Longa Permanência de Idosos Santa Rita - ILPI:
Titular: Fabio Ricardo Ledesma
Suplente: Sandra Martins Pacheco

VI- Representante da Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI:
Titular: Cinthia Lucia de Oliveira Siqueira
Suplente: Sheila Fabiana de Quadros

Art. 2º - Os membros nomeados no art. 1º, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das Diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nominados conforme art.1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 463/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 06 DE MARÇO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4D4A3C71

PROCURADORIA
DECRETO Nº150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, gestão 2023 a 2026, conforme determina a Lei Municipal nº 2813/2008, e a Lei Municipal nº 4650/2019, os seguintes membros:

GESTORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Nelson Antunes
Suplente: Emanueli Mazur Ianoski Neuls

4ª REGIONAL DE SAÚDE
Titular: Eugenio Mazepa
Suplente: Cristiana Maria Schavaidak

PRESTADORES DE SERVIÇOS

SANTA CASA DE IRATI
Titular: Sidnei João Barankevicz
Suplente: Jussara Kublinski Hassen

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Renato Marques
Suplente: Angela Maria da Cruz Cardoso

TRABALHADORES DA ÁREA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
Titular: Fernanda Luize Faria
Suplente: Ligia Petchak Zanlorenzi

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUS DO PARANÁ - ASSEF
Titular: Lays Fernanda Slabicki
Suplente: Maria Luiza dos Passos Stier

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
Titular: Ana Cláudia Ferreira de Andrade
Suplente: Robison Godoy de Almeida

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN
Titular: Isabelle Pereira da Costa
Suplente: Mario Ney Falkoski de Oliveira

USUÁRIOS

COMUNIDADE BETHANIA
Titular: Andreia Carla Glinski
Suplente: Edimar Antônio da Silva

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE IRATI - ANAPCI
Titular: Leoni do Carmo da Luz
Suplente: Denize de Fatima Ferreira Ditrich

APAF – CEEBJA
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Vanessa Cristina Horstch

OAB-PR – SUBSEÇÃO DE IRATI
Titular: Carlos Roberto Delong Filho
Suplente: Aldenir Selbmann

ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – ASI
Titular: Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: Tatiane Maria Horst

ROTARY
Titular: Wanderley Carlos Perdoncini
Suplente: Luís Duílio Fillus

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
Titular: Taylise Girardi Ribas
Suplente: Angelo Antonio Delponte

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Titular: Gerson Musial
Suplente: Danieli Cristine Puquevicz Strassmann

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 589/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AB4D6C39

PROCURADORIA
DECRETO Nº 151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a Proposta de Trabalho para Levantamento Preliminar e Mapeamento de Áreas Verdes, apresentado no Protocolo nº 976/2025,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o Engenheiro Florestal Denis Roberto Iurk, inscrito no CREA 9025-D/PR, a realizar levantamentos preliminares de áreas verdes no Município de Irati, visando colaborar com a futura elaboração de projetos de captação de recursos e outros projetos ambientais, no interesse da Administração.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:06193F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 026/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	30, 31/01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 900,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	07, 08/03/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 400,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D6208616

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 02/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025, Processo Administrativo nº 04/2025, objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R$ 238.376,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais); ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA, CNPJ: 77.344.752/0001-02; com o valor de R$ 856.416,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais); AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME; CNPJ: 02.394.903/0001-20, com o valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R$ 283.880,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R$ 1.055.320,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME;CNPJ: 08.588.554/0001-63, com valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e J.SCHIMIDT LTDA,CNPJ: 95.393.658/0001-17, com o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ITAMBARACÁ (PR), 06 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7F5BFFBA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 03/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025, Processo Administrativo nº 05/2025, objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas:TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CNPJ: 17.100.754/0001-16; com o valor de R$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais); ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA, CNPJ: 77.344.752/0001-02; com o valor R$ 215.715,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e quinze reais); EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910, CNPJ:27.317.795/0001-12, com o valor de R$ 175.407,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ:78.706.629/0001-49, com o valor de R$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e QUAGLIO E REZENDE LTDA,CNPJ: 48.752.011/0001-54, com valor de R$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e seis reais)

ITAMBARACÁ (PR), 06 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7E1C3448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 131/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **LADY DIANA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10509EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 132/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 352/2025 do Ofício nº 125/2025 da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DANIEL LUIZ DA SILVA	200727	PEDREIRO	10/03/2021 A 09/03/2022	10/03/2025	29/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4A24C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 133/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 353/2025 do Ofício nº 124/2025 da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ALINE APA PEREIRA	200831	MARGARIDA	13/08/2023 A 12/08/2024	10/03/2025	29/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:74B004F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 134/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 362/2025 do Ofício nº 185/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIANA APA SOARES	200862	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2023 A 31/01/2024	10/03/2025	19/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CDF97874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 128/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/03/2024 – Edição 3229

ONDE SE LÊ: CARLA GEOVANA DO VALE.

O CORRETO É: CARLA GEOVANNA DO VALE

Itambaracá/PR, em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A186519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Ref.: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023 - ID/TCE Nº 42509
Assunto: Primeiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA
CNPJ N.º 78.486.875/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do item "5" do TERMO DE COOPERAÇÃO primitivo, com vistas a execução do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: 05/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade nº 02/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8754AAF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 016/2022 - ID/TCE Nº 42396
Assunto: Quinto Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO
CNPJ N.º 03.707.878/0001-50

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula segunda contrato primitivo, do objeto pactuado, objetivando o aditivo financeiro de **R$ 97.632,00 (noventa e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais)**, consolidando demais aditamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Inexigibilidade Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6488AB74

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 42/25 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
7 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
201 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 15.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
551 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
216 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 70.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 06 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:85C85733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2188/2025

LEI Nº 2188/2025
DATA: 06.03.2025

SÚMULA: Acrescenta atribuições dos Cargos efetivos no quadro de pessoal da administração pública municipal, anexo a Lei Municipal nº 1.638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D´Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As atribuições dos cargos efetivos passam a integrar em anexo à Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, conforme a seguir:
CARGO: Auxiliar de Cozinha:
CBO – 5132-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Auxiliar de Cozinha
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenhar um conjunto diversificado de tarefas essenciais para o funcionamento eficaz de uma cozinha.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Limpar e preparar cereais, legumes, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento;
- auxiliar no preparo de dietas especiais e normais;
- preparar e servir refeições ligeiras;
- preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições;
- limpar utensílio, aparelhos e equipamentos;
- auxiliar no controle de estoque de materiais e gêneros alimentícios auxiliando no recebimento, conferência e guarda dos mesmos;
- acondicionar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;
- fazer o serviço de limpeza em geral, mantendo a higiene do local de trabalho;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
- cozinhar os cereais, legumes, vegetais, carnes, etc.;
- fazer pães, bolos, biscoitos, etc;
- solicitar suprimentos necessários para a cozinha ou preparação de alimentos;
- manusear fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Borracheiro:
CBO – 9921-15
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Serviços de borracharia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar troca de pneus; atender emergências devido aos danos ocorridos nos pneus dos veículos da frota municipal; consertar pneus; realizar manutenção e conservação dos pneus; avaliar e organizar os pneus.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- calçar rodas dianteiras e traseiras;
- posicionar o macaco e cavalete de segurança;
- retirar cônicos e porcas;
- erguer o veículo;
- retirar o pneu e roda;
- colocar cônicos e porcas nos prisioneiros;
- fixar com parafusos, castanhas e porcas em redes raiadas;
- apertar porcas;
- retirar cavalete e macaco hidráulico;
- receber notificação (por telefone) do local onde o carro ficou parado;
- solicitar veículo da Prefeitura para atender a emergências;
- ir até o local com veículo disponibilizado pela Prefeitura;
- analisar o estrago ocorrido no pneu;
- realizar o procedimento de retirada do pneu;
- conduzir o pneu até o local onde serão realizados os reparos;
- levar o pneu consertado ou substituto ao local da emergência e colocá-lo;
- detectar o dano ocorrido no pneu;
- analisar e selecionar, de acordo com o dano e especificações do pneu, os procedimentos para realizar o reparo;
- selecionar material para realizar o reparo;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Bueirista:

CBO – 7241-15
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Bueirista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Manutenção de tubulações, bocas de lobo e bueiros.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- manutenção geral de bueiros e galerias de águas pluviais;
- limpeza de bueiros e galerias;
- retirar detritos de bueiros, galerias, canaletas e córregos;
- verificar problemas em bueiros e galerias;
- recolher detritos da caixa de captação de água;
- recolocar solo em volta da galeria;
- realizar manutenção geral em via;
- tapar buracos;
- manter ferramentas, instrumentos e acessórios de trabalho organizados;
- realizar o descarte de acordo com as normas ambientais;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Lavador:
CBO – 5142-25
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Lavador de Veículos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar a limpeza interna e externa de todos os veículos (carros, motos, ônibus, caminhões, máquinas e demais veículos) da frota municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realizar a limpeza interna e externa de veículos em alto padrão;
- operar máquinas para limpar carros e outros veículos;
- aplicar cera e outros produtos protetores nos veículos;
- verificar e repor o estoque de materiais de limpeza e lavagem;
- manter um ambiente limpo, organizado e seguro de trabalho;
- secar os veículos;
- aplicar produtos de limpeza, como xampu automotivo;
- encerar, polir e lustrar o veículo;
- lavar o motor, as rodas, a caixa e os para-lamas;
- aspirar os bancos e o porta-malas;
- limpar os pegadores, os caixilhos, as portas, as janelas e os vidros;
- zelar pelo uso racional da água e de outros recursos naturais;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Mecânico:
CBO – 9144-25
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Mecânico.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar manutenções preventivas e corretivas, como trocas de óleo, filtros, inspeções de freios, suspensão e demais funções relativas à mecânica de veículos (carros, ônibus, caminhões e motos).
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral;
- desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de veículos equipados com o referido sistema;
- executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex;
- substituir peças avariadas;
- executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral;
- fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços;
- apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados ao superior imediato, para que seja providenciado o pedido de compra.
- emitir relatórios quando solicitado pelo superior imediato, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado;
- prestar esclarecimentos ao superior imediato, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os servidores as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho;
- regular motores de veículos, segundo orientação recebida;
- executar manutenção preventiva de veículos;
- executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas;
- operar bombas de abastecimento de combustível;
- conduzir/dirigir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- manter e conservar os equipamentos que utiliza;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Mecânico de Máquinas Pesadas:
CBO – 9111-20
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Mecânico de Máquina Pesada.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, como tratores, escavadeiras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, moto niveladoras, rolos compactadores e outros.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar os serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores convencionais e eletrônicos de máquinas pesadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil;
- efetuar as inspeções de rotinas para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento das máquinas da empresa;
- executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todas as máquinas e respectivos acessórios, assegurando seu adequado funcionamento;
- executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados;
- acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas.
- verificar e ajustar o alinhamento, centralização e nivelamento de todos os equipamentos e acessórios;
- identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas;
- verificar as necessidades de reparos, nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho;
- fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços;
- apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados ao superior imediato, para que seja providenciado o pedido de compra.
- emitir relatórios quando solicitado pelo superior imediato, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado;
- prestar esclarecimentos ao superior imediato, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os servidores as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho;
- verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com os padrões estabelecidos;
- manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição.
- executar a manutenção de motores, corrigindo os defeitos encontrados;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo de acordo com a necessidade da área.
CARGO: Mensageiro:
CBO – 4152-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Serviços de Correio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Recebe e distribui correspondências, documentos e encomendas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- receber, anotar e transmitir recados e mensagens;
- transportar objetos, equipamentos e materiais de escritório;
- preparar malotes para entrega e fazer seu devido registro;
- autenticar cópias de documentos;
- efetuar depósitos bancários;
- franquiar cartas postais;
- preencher fichas e formulários;
- fazer pagamentos e cobranças externas;
- postar objetos e correspondências em geral nas agências dos correios;
- zelar por documentos e objetos recebidos;
- levar e retirar documentos em cartórios e outros órgãos públicos;
- elaborar planilhas de controle do que é recebido, registrado e enviado;
- preparar material de trabalho;
- transportar materiais, instrumentos e equipamentos;
- organizar agenda e cronograma de tarefas;
- classificar as correspondências e encomendas recebidas;
- demonstrar competências pessoais, como polidez, ética profissional, empatia, discrição, relacionamento interpessoal e criatividade;
- obedecer a quaisquer normas de higiene, saúde e segurança que possam ser implementadas no local de trabalho para salvaguardar o bem-estar e integridade das equipes envolvidas;
- coletar pacotes e fazer a identificação de sua entrada e saída;
- executar outras tarefas variadas, sob demanda, que sejam de acordo com sua capacidade, treinamento e alçada;
- auxiliar na criação e manutenção dos processos de trabalho;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Vigia:
CBO – 5173-30
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Vigia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Responsável por observar, fiscalizar, zelar, cuidar do patrimônio público, realizando rondas e controlando o acesso de pessoas e veículos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- dar conhecimento aos superiores de todas as reclamações que ocorrerem durante a sua jornada;
- estar atento para o funcionamento adequado das coisas de uso comum observando eventuais emergências, quando acionará a administração;
- cumprir correta e integralmente os seus deveres, tanto em relação a si quanto em relação aos colegas;
- deve manter-se acordado e atento;
- cumprir rigorosamente o horário de trabalho, conforme constante no quadro de horário de trabalho, executando os serviços sob sua responsabilidade pessoal;
- estar atento a entrada e saída de veículos e pessoas;
- não se afastar do local de trabalho durante seu horário, salvo/motivo especial e ocasional dando prévia ciência ao superior;
- evitar manter conversação prolongada com pessoas estranhas ao serviço;
- não prestar serviços particulares durante o seu horário de trabalho;
- oferecer um tratamento educado e cortês a todos os colegas e visitantes;
- em nenhuma hipótese discutir com pessoas, ou criar uma situação polêmica;
- auxiliar todos os visitantes em situações difíceis ou delicadas, independentemente de solicitação dos mesmos, verificando a chegada de pessoas;
- o vigia deverá informar aos superiores, qualquer situação suspeita verificada interna ou externamente ao ambiente de trabalho;
- é expressamente proibido trabalhar sob efeito de álcool ou outra substância que altere o estado mental ou fazer uso de bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de substância que altere o estado mental durante o horário de trabalho;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Viveirista:
CBO – 6320-15
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Viveirista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Cultivar e propagar espécies vegetais, garantindo sua saúde, desenvolvimento e qualidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Preparar o solo com os nutrientes necessários e realizar o plantio de sementes ou mudas, considerando as especificidades de cada espécie;
- administrar a rega das plantas de acordo com suas necessidades hídricas e aplicar fertilizantes para promover um crescimento saudável;
- monitorar as plantas regularmente para detectar sinais de pragas ou doenças e aplicar métodos de controle, sejam eles químicos, biológicos ou culturais;
- realizar podas para estimular o crescimento, remover partes danificadas ou doentes e manter a forma desejada das plantas;
- transplantar mudas para recipientes maiores ou para o campo, conforme elas crescem e necessitam de mais espaço;
- rotular as plantas com informações como nome da espécie, data de plantio e requisitos de cuidado, além de manter o viveiro organizado;
- auxiliar servidores e cidadãos na seleção de plantas, fornecer informações sobre cuidados e manutenção;
- acompanhar as condições climáticas e ajustar práticas de cultivo para proteger as plantas de condições adversas, como geadas ou ondas de calor;
- manter um registro atualizado do estoque de plantas, insumos e ferramentas, garantindo a reposição conforme necessário;
- manter-se atualizado sobre novas técnicas de horticultura, sustentabilidade e manejo integrado de pragas para melhorar continuamente as práticas do viveiro;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Zelador de Cemitério:
CBO – 5166-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GOO
Requisitos do Cargo: Ensino Fundamental completo.
Função: Zelador de Cemitério.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenação, controle e organização dos sepultamentos e carneiras, promover a limpeza e conservação da área interna e externa do cemitério, garantir que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso e visitação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Promover a limpeza nos arredores e ruas de acesso ao cemitério, como capina, varrição, remoção de entulhos e lixo, roçadas e embelezamento;
- colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério procurando sempre orientar as pessoas em relação à prevenção de Dengue e zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;
- zelar pelas áreas externa e interna do cemitério;
- utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido;
- observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal, abstendo-se de fazer enterros clandestinos e/ou sem as devidas formalidades;
- observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;
- comunicar ao setor competente dos sepultamentos ocorridos para o controle e ordem dos registros relativos ao cemitério municipal;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO: Assistente Administrativo:
CBO – 4110-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Assistente Administrativo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas administrativas em geral, geralmente em nome de um superior. Inclui coordenação de várias agendas, recebimento de telefonemas e mensagens, envio de e-mails, preparação de grandes reuniões e apresentações, realização de anotações durante reuniões e várias outras tarefas relacionadas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Registrar a entrada e saída de documentos, triar e distribuir documentos, conferir dados e datas, verificar documentos conforme normas,conferir notas fiscais e faturas de pagamentos,identificar irregularidades nos documentos,conferir cálculos,submeter pareceres para apreciação do superior, classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos, arquivardocumentos conforme procedimentos;
- digitar textos e planilhas, preencher formulários;
- preparar relatórios formulários e planilhas, coletar dados, elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos, elaborar correspondência, dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
- atender usuários no local ou à distância, fornecer informações, identificar natureza das solicitações dos usuários, atender fornecedores;
- executar rotinas de apoio na área de recursos humanos, executar procedimentos de recrutamento e seleção, dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento, orientar servidores sobre direitos e deveres, controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento, controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;
- executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística, controlar material de expediente, levantar a necessidade de material, requisitar materiais, solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação, distribuir material de expediente, controlar expedição de malotes e recebimentos, controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;
- executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira, preparar minutas de contratos e convênios, digitar, digitalizar notas de lançamentos contábeis, efetuar cálculos, emitir editais nos processos de compras e serviços;
- participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição;
- coletar dados, elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas, atualizar dados para a elaboração de planos e projetos;
- secretariar reuniões e outros eventos, redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial;
- utilizar recursos de informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
CARGO: Atendente de Enfermagem:
CBO – 3222-30
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Atendente de Enfermagem.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades elementares de Enfermagem, dispensando cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos pacientes;
- preparar leitos desocupados;
- auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes de baixo risco;
- preparar macas e cadeiras de rodas;
- arrumar, manter limpo e em ordem o ambiente do trabalho;
- colaborar, com a equipe de enfermagem, na limpeza e ordem da unidade do paciente;
- buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente do centro de material;
- receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia;
- zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao Enfermeiro os problemas existentes;
- auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem;
- levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos;
- receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios.
- agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes;
- preparar mesas de exames;
- ajudar na preparação do corpo após o óbito;
- utilizar recursos de informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- levar material e pedidos de exames e tratamentos para os serviços de diagnóstico e atendimento;
- receber e conferir prontuários e distribuí-los nos consultórios;
- agendar consultas, tratamentos e exames;
- chamar e encaminhar pacientes;
- preparar mesas de exames;
- auxiliar na limpeza e organização de ambientes;
- zelar pela conservação de instalações e equipamentos;
- descartar resíduos de acordo com as regras da instituição de saúde;
- trabalhar com segurança, usando equipamentos de proteção individual;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Auxiliar de Biblioteca:
CBO – 3711-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Auxiliar de Biblioteca.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações em Biblioteca, fornecendo atendimento aos leitores.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- zelar pela manutenção e conservação dos livros, publicações e todo material de trabalho;
- efetuar o registro dos livros retirados por empréstimos;
- atender os leitores, orientando-os no manuseio e localização de livros e publicações, auxiliando-os em suas consultas;
- controlar a entrada dos livros devolvidos;
- enviar correspondência a leitores de posse de livros cuja data de devolução esteja vencida, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos;
- manter atualizados os fichários catalográficos da biblioteca, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações;
- devolver as estantes, os livros utilizados pelos usuários e mantê-los ordenados para possibilitar novas consultas e registros;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Auxiliar de Consultório:
CBO – 5151-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Auxiliar de Consultório.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
O auxiliar de consultório médico é um profissional que tem um papel fundamental no atendimento aos pacientes e no bom funcionamento da clínica ou consultório.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- realizar a recepção dos pacientes;
- prestar informações sobre os serviços prestados;
- agendar consultas e exames;
- controlar o fluxo de pessoas;
- cuidar do faturamento e de outras atividades administrativas;
- organizar materiais de trabalho;
- organizar e distribuir malotes;
- imprimir relatórios de controle;
- participar de reuniões na troca de turnos;
- agendar serviços, agendar reservas;
- verificar mapa de internação;
- acionar serviço de higienização;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

CARGO: Auxiliar de Contabilidade:
CBO – 4131-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Auxiliar de Contabilidade.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo, realizar o arquivo de documentos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos;
- realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade;
- fazer classificação de despesas;
- registro de documentos;
- acompanhamento das legislações pertinentes;
- exercer balancetes, calcular impostos;
- verificar impostos retidos;
- classificar a contabilidade;
- contatar os contribuintes e prestadores de serviços;
- analisar contas patrimoniais;
- lançar fechamentos fiscais
- executar baixas de recebimento;
- revisar as movimentações bancárias;
- solucionar pendências;
- organizar documentações referentes à contabilidade da empresa;
- preparar documentos e efetuar sua classificação contábil;
- gerar lançamentos contábeis;
- auxiliar na apuração dos impostos;
- conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo;
- fornecer suporte contábil e administrativo aos departamentos municipais;
- digitar com precisão e preparar e manter documentos e registros contábeis;
- preparar depósitos bancários, lançamentos contábeis e demonstrativos;
- reconciliar contas em tempo hábil;
- inserir diariamente os principais dados de transações financeiras no banco de dados;
- prestar assistência e suporte aos servidores municipais;
- pesquisar, acompanhar e reparar problemas e discrepâncias de contabilidade ou documentação;
- informar os gestores e compilar relatórios/resumos sobre áreas de atividade;
- atuar de acordo com os padrões, procedimentos e leis em vigor;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Auxiliar de Laboratório:
CBO – 5152-15
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Auxiliar de Laboratório.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- fazer a assepsia de material de laboratório em geral;
- realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
- fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias;
- conservar e manter limpo o laboratório;
- proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório;
- auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas;
- auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
- controlar o estoque de material usado no laboratório;
- utilizar recursos de informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo;
CARGO: Desenhista:
CBO – 3180-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Desenhista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Interpretar solicitações de desenhos; elaborar desenhos de produtos ou serviços; submeter desenhos à aprovação. Dar acabamento final em desenhos; indicar características de materiais e acabamentos em desenhos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- desenhar projetos de engenharia e arquitetura;
- analisar solicitações de desenhos;
- interpretar documentos de apoio, como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas;
- desenhar detalhes de projetos;
- traçar linhas auxiliares de construção;
- construir e cotar o desenho;
- enviar o desenho para revisão;
- receber aprovação do solicitante;
- realizar backup (cópias de segurança);
- disponibilizar desenho final e ou suas revisões para as áreas afins;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Fiscal de Obras:
CBO – 7102-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Fiscal de Obras.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
O fiscal de obras emite ordens de serviço para as equipes de trabalho, detalhando as atividades a se realizar e os prazos estabelecidos. Ele acompanha de perto o andamento das tarefas e verifica se o cronograma está sendo cumprido conforme o planejado.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- fiscalizar obras públicas e particulares, em andamento ou concluídas;
- notificar, autuar desconformidades de obras;
- verificar se as obras estão de acordo com a legislação vigente, como o Código de Obras e Edificações, o Plano Diretor e a Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- garantir que as obras atendam aos padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto;
- orientar os profissionais e as pessoas sobre o cumprimento da legislação;
- elaborar relatórios de vistorias para garantir a continuidade dos serviços;
- avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma;
- realizar vistorias para expedição do “Habite-se”;
- definir a numeração das edificações;
- apurar denúncias e elaborar relatórios sobre as providências adotadas;
- solicitar a substituição de materiais, equipamentos ou funcionários que não estejam de acordo com as normas;
- solicitar a realização de testes, exames, ensaios e outras provas para controlar a qualidade dos serviços;
- solucionar incoerências, falhas e omissões nos desenhos e demais elementos do projeto;
- registrar todos os detalhes das construções;
- pedir modificações contratuais relacionadas ao prazo de entregas;
- executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CARGO: Lançador de Tributos:
CBO – 2544-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Lançador de Tributos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenho de funções relativas ao lançamento de tributos de competência municipal, e contribuições diversas; emitir certidão e

inscrição de débitos em dívida ativa; fornecer relação de contribuintes inscritos no Município e executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- lançar tributos de competência municipal;
- emitir certidões e inscrever débitos em dívida ativa;
- fornecer relação de contribuintes inscritos no município;
- exercer a função de fiscal, com poder de polícia, com referência aos licenciamentos e alvarás de funcionamento;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.
CARGO: Recepcionista:
CBO – 4221-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Recepcionista.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atender visitantes e clientes, cumprimentando-os e direcionando-os para o setor adequado.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- atender chamadas telefônicas, responder a perguntas e anotar recados;
- fornecer informações sobre a empresa ou instituição;
- agendar compromissos e fazer reservas;
- lidar com correspondências, separando-as de acordo com os conjuntos do edifício;
- manter a área de recepção organizada e limpa;
- auxiliar em situações de emergência;
- recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados;
- atender chamadas telefônicas. Anotar recados;
- prestar informações;
- registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
- auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
- utilizarrecursos de informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade;
- conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades;
- controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
CARGO: Secretário (a) Executivo (a):
CBO – 4110-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Secretário (a).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Assessorar,gerenciandoinformações,auxiliandona execuçãodetarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades,controlardocumentose correspondências, atender usuários externos e internos,organizar eventos eviagens eprestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- assessorar diretores: Administrar agenda pessoal, despachar com a direção, colher assinatura, priorizar, marcar e cancelar compromissos, definir ligações telefônicas; administrar pendências, definirencaminhamentode documentos, assistir àdireção em reuniões, secretariar reuniões,
- recepcionar pessoas, fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados;
- gerenciar informações, ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings;
- elaborar documentos, redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar, formatar e digitalizar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos;
- controlar correspondência, receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote;
- organizar eventos e viagens, estruturar o evento, fazer check-list, pesquisar local, reservar e preparar sala, enviar convite e convocação, confirmar presença, providenciar material, equipamentos e serviços de apoio, dar suporte durante o evento, providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos);
- supervisionar equipes de trabalho, estabelecer atribuições da equipe, programar e monitorar as atividades da equipe;
- arquivar documentos, identificar o assunto e a natureza do documento, determinar a forma de arquivo, classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos, arquivar correspondência, administrar e atualizar arquivos, dominar informática;
- utilizar recursos de Informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
CARGO: Secretário (a):
CBO – 3515-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Secretário (a).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encami-nhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- recepcionar pessoas, visitantes e atender chamadas telefônicas;
- gerenciar agendas e reuniões;
- organizar e manter arquivos e documentos;
- redigir cartas, ofícios e comunicados;
- participar de reuniões para registrar o que foi discutido e acordado;
- realizar a entrada de dados;
- gerenciar outras documentações;
- aprovar faturas, processar reembolsos e pagar contas;
- ajudar a fazer planos de viagem;
- auxiliar o executivo a desenvolver o seu trabalho;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.
CARGO: Técnico em Computação:
CBO – 7311-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Técnico em Computação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Suas funções incluem o suporte técnico e a orientação aos usuários. Além do auxílio, o técnico em informática diagnostica e resolve problemas. Isso pode incluir a substituição de componentes defeituosos, a atualização de drivers, a instalação e configuração de programas e a remoção de vírus e malware.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos;
- manter e instalar redes de computadores;
- realizar manutenção de computadores e periféricos;
- prestar suporte técnico aos usuários;
- configurar e resolver problemas de software;
- atualizar sistemas para habilitar softwares compatíveis;
- instalar e atualizar softwares de antivírus;
- realizar testes em novos hardwares e softwares;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos;
- manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Técnico em Contabilidade:
CBO – 3511-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Técnico em Contabilidade.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar a contabilização Financeira, Orçamentária e Patrimonial da Prefeitura Municipal. Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não de acordo com o plano de contas da prefeitura;
- zelar pela guarda e conservação de valores, livros, documentos e equipamentos da unidade;
- fazer a conciliação de contratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando correção;
- articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da prefeitura;
- realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- redigir correspondência e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura;
- elaborar a demonstração financeira consolidada da Prefeitura;
- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros;
- conferir a emissão de guias de pagamento;
- executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária;
- examinar empenho de despesas e a existência de saldo nas dotações, auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
- escriturar contas correntes diversas;
- auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Técnico em Planejamento:
CBO – 1231-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Técnico em Planejamento.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elabora, quantifica e controla escopo dos projetos. Desenvolve o planejamento do projeto, atualizando e distribuindo cronogramas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- planejamento, programação, controle e implantação de melhorias;
- elaboração de cronogramas e relatórios;
- quantificação e controle do escopo de projetos;
- atualização e distribuição de cronogramas;
- interface entre áreas para garantir o fluxo de informações e o cumprimento de prazos;
- previsão da segurança jurídica envolvida no projeto;
- conhecimento das normas técnicas regulamentadoras (NRs) e da legislação ambiental;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.
CARGO: Telefonista:
CBO – 4222-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Telefonista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atender pedidos de informações solicitados. Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- operar mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas;
- observar, permanentemente, os sinais emitidos no painel, para atender às chamadas telefônicas;
- registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas;
- zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção;
- atender pedidos de informações telefônicas, anotando recados e registrando chamadas;
- executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.
CARGO: Auxiliar de Técnico de Esportes:
CBO – 2241-15
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional Operacional – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
Função: Auxiliar de Técnico de Esportes.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Auxilia no treinamento de atletas de esporte profissional ou amador, individualmente ou em equipe, auxiliando no aprendizado de técnicas, regras da modalidade e táticas competitivas, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos suficientes para a prática do esporte.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- auxiliar no planejamento das atividades de esportes;
- auxiliar no estabelecimento das rotinas de treinos técnicos e alinhamento com as demais disciplinas e áreas de suporte, os horários e disponibilidades de atletas para avaliações, treinamento, capacitação, tratamentos dos atletas;
- receber e orientar de forma geral os atletas novos;
- auxiliar no processo de planejamento, avaliação, definição de objetivos e monitoramento dos planos individuais de performance dos atletas;
- auxiliar na coordenação da equipe de trabalho dentro do departamento;
- auxiliar treinadores assistentes que desenvolvam treinamentos nas categorias inferiores para a equipe e auxiliar em seu desenvolvimento técnico;
- auxiliar os treinadores das equipes no treinamento de atletas nos acampamentos, viagens dentro e fora do munícipio;
- auxiliar os atletas das equipes quando solicitado pelo treinador em acampamentos, e treinos específicos;
- realizar as visitas técnicas para identificação e monitoramento de atletas e profissionais que se destaquem quando solicitado e dentro de uma programação que não interfira com a atividade do departamento;
- prover o melhor serviço para os atletas e demais treinadores do departamento;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.
CARGO: Bioquímico:
CBO – 2234-15
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino superior em bioquímica, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Função: Bioquímico.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realiza exames laboratorias de materiais biológicos e demais processos físico-químicos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- analisar amostras biológicas, como sangue e urina, para investigar processos metabólicos;
- realizar análises químicas, físico-químicas e químico-biológicas;
- padronizar e controlar a qualidade de produtos e processos;

- planejar, conduzir e gerenciar processos bioquímicos e biotecnológicos;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Contador:
CBO – 2522-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino superior em contabilidade, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Função: Contador.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promove a liquidação das despesas e efetua os pagamentos. Elabora os balancetes mensais e o balanço anual do Município. Informa e instrui processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- organizar, coordenar e executar serviços contábeis;
- elaborar prioridades orçamentárias;
- controlar o patrimônio da prefeitura;
- supervisionar cálculos de depreciação e reavaliação de ativos;
- organizar e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de contas;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da prefeitura;
- atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
- assessorar o chefe do executivo municipal;
- lançar na responsabilidade do ordenador da despesa as contas que não estiverem de acordo com a legislação;
- colocar as contas do município à disposição dos contribuintes municipais;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Engenheiro Agrônomo:
CBO – 2221-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino superior em agronomia, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Função: Engenheiro Agrônomo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando o controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Serviço executado, material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- estudar, implementar e aprimorar técnicas e métodos para aumentar a produtividade do setor agropecuário;
- realizar assistência técnica;
- auxiliar na gestão de risco;
- diversificar a produção;
- levar inovações ao produtor;
- implementar boas práticas;
- respeitar e conservar o meio ambiente;
- supervisão, coordenação e orientação técnica;
- estudo, planejamento, projeto e especificação;
- estudo de viabilidade técnico-econômica;
- assistência, assessoria e consultoria agropecuária;
- direção, execução e fiscalização de obra e serviço técnico agropecuário;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- elaboração de orçamento;
- padronização, mensuração e controle de qualidade;
- produção técnica e especializada;
- condução de trabalho técnico;
- condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- execução de instalação, montagem e reparo;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Nutricionista:
CBO – 2237-10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino superior em nutrição, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Função: Nutricionista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos em instituições públicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição;
- administrar unidades de alimentação e nutrição;
- elaborar cardápios e escalas de trabalho;
- selecionar fornecedores e gêneros alimentícios;
- supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque;
- supervisionar servidores que executam atividades ligadas à alimentação;
- controlar a higienização do pessoal, ambiente, alimentos, equipamentos e utensílios;
- controlar a validade e a qualidade dos produtos;
- promover a educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- elaborar fichas técnicas das preparações do cardápio;
- orientar e supervisionar a higienização e o armazenamento de alimentos;
- participar de equipes multidisciplinares;
- comunicar os responsáveis legais quando houver condições que prejudiquem a saúde e a vida da coletividade;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Procurador Jurídico:
CBO – 2410-05
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino superior em advocacia, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Função: Procurador Jurídico.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
A principal função é definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, prestando consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo. Como representante judicial do Município, é responsável pela inscrição e cobrança da dívida ativa, além de processar questões relacionadas ao patrimônio municipal imóvel. Também desempenha atividades de correição da atuação e desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores de seu quadro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- assessorar o Executivo nas questões jurídicas, de legislação, nos processos que envolvam a gestão das diversas áreas;
- representar em juízo o Município, em todas as instâncias, bem como nos demais atos que exigirem o acompanhamento jurídico;
- assessorar todos os Departamentos, órgãos e unidades do Município, nas questões de natureza jurídica relativas aos interesses do Município;
- defender os interesses do Município nos assuntos relacionados aos seus bens imóveis, ajuizando ações de reintegração de posse, reivindicatórias e de desapropriação;
- manifestar-se nas ações de usucapião, representando a Fazenda Municipal e na defesa das ações de indenizações decorrentes de responsabilidade;
- atuar judicialmente, em defesa do Município, nas ações relativas a edificações irregulares, faixas não edificáveis, ações demolitórias, parcelamento do solo, dano ambiental, concessão de alvarás, tombamento e preservação de bens culturais e outras relacionadas ao Código de Posturas e outros instituídos pela municipalidade;
- emitir pareceres e/ou informações, em processos administrativos, com a finalidade de orientar a atuação dos órgãos no exercício do seu poder de polícia na área de licenciamento e fiscalização;
- assessorar juridicamente e acompanhar as aquisições de áreas necessárias à implantação de serviços públicos municipais;
- subsidiariamente à atuação de ocupante de cargo com atribuição de assessoramento jurídico junto à Comissão de Licitações, analisar minutas de editais de licitação, de contratos e seus respectivos termos aditivos e emitir parecer jurídico nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

- realizar a defesa judicial do Município nas ações relativas a reajustes de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, mandados de segurança e ações cautelares referentes às licitações processadas no Município;
- analisar minutas de convênios, acordos, ajustes, termos de permissão e autorização de uso, concessão pessoal e real de uso e concessão de serviços públicos;
- representar o Município em juízo nas ações ligadas à área fiscal em que a Fazenda Municipal faça parte como autora, ré, ou de qualquer forma interessada e, ainda;
- subsidiariamente à atuação de ocupante de cargo com atribuição de assessoramento jurídico junto ao Departamento de Finanças, pronunciar-se sobre assuntos pertinentes à área fiscal e tributária, orientar sobre a aplicação das leis e regulamentos vinculados à área fiscal do Município, prestar informações sobre direito e legislação fiscal, elaborar minutas de informações em matéria fiscal e tributária e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
Município;
- atuar em processos judiciais de toda ordem, inclusive demandas que digam respeito ao direito à saúde, bem como responder a consultas, solicitações de informações e pareceres relativamente a questões que envolvam os servidores estatutários do Município, referentes à aplicação de dispositivos estatutários e do plano de carreira ou de cargos e salários, entre outras;
- preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Diretores Municipais e demais servidores da Administração Pública Municipal, quando versem sobre o exercício da função pública;
- atuar na defesa judicial do Município em ações movidas perante a justiça do trabalho e emitir pareceres singulares relativos à matéria trabalhista e previdenciária e orientar os órgãos da Administração em assuntos de natureza jurídico-trabalhista, bem como responder a consultas dos mesmos;
- integrar Comissões de Sindicância e/ou Processos Administrativo-disciplinares, sempre que designados, ou acompanhar, orientar e emitir pareceres e informações relativas aos mesmos, quando solicitado;
- examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou do Diretor Municipal;
- sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste;
- promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-diretores municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta e servidores públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
- propor ação civil pública;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Tecnólogo em Construção Civil:
CBO – 3121-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino superior em tecnólogo em construção civil, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Função: Tecnólogo em construção civil.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Condução de trabalho técnico.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- elaboração de orçamento;
- padronização, mensuração e controle de qualidade;
- condução de trabalho técnico;
-condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
-execução de instalação, montagem e reparo;
- operação e manutenção de equipamento e instalação;
- execução de desenho técnico.
- sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos:
execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico;produção técnica especializada;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:00D1A584

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2189/2025

LEI Nº 2189/2025
DATA: 06.03.2025

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 2156/2024, ampliando as vagas para cargo efetivo de Professor no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanci- ono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ampliado de 48 (quarenta e oito) para 58 (cinquenta e oito) o número de vagas para o cargo de Professor integrante do Grupo Ocupacional Magistério, sob Código Brasileiro de Ocupação – 331105, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único – O número de vagas ampliado no "caput" passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2156/2024 de 04.04.2024, totalizando 58 (cinquenta e oito) o número de vagas, e os requisitos necessários para o preenchimento dos cargos e suas funções se encontram no anexo "I" da Lei Municipal Nº 2156/2024.
Art. 2° - Altera o anexo II do Quadro Permanente de cargos e vagas da Lei 2156/2024, que passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO		
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Professor I	20 horas semanais	160
Professor II	40 horas semanais	58

Art. 03º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 04º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1BFC8AED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2190/2025

LEI Nº 2190/2025.
DATA: 06.03.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público "Veículo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso Temporário para a "APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância", com sede na Rua Padre José Anchieta, Nº 252, Centro, no Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 78.243.524/0001-09, o veículo automóvel

VW GOL SPECIAL, Placa AML-5640, de cor Branca, 5P, 62 CV, ano 2004/2005, chassi nº 9BWCA05Y05T055519.
Art. 2º - O referido veículo será destinado exclusivamente para o Uso da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, de forma gratuita e será para o benefício da coletividade.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º - A Cessão de Direito de Uso do Veículo será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da aprovação desta Lei e assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes por igual período.
Parágrafo único – Poderá o Município de Itapejara D'Oeste a qualquer tempo e independente de notificação, rescindir o Termo de Cessão de Uso, por interesse público.
Art. 5º - A APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, se responsabilizará pelo uso do veículo, sendo que, os encargos de combustível, manutenção, impostos, taxas e demais encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Expirado o tempo previsto no artigo 4º ou rescindido o Termo de Cessão, a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância deverá restituir o veículo cedido nas mesmas condições em que recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4DEAE816

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Março de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão destinados a utilização da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Março de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90009/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA04C403

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Março de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de Março de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90010/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CF0AC451

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de caminhão, novo, destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90002/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Possoli Caminhões Ltda, com o valor unitário de R$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6AE7E104

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2025

PORTARIA N.º 2238/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 20.02.2025, a Sra. Lucene Maria Mitrut, portadora do CPF n° 837.188.699-34 e do RG n° 4.879.876-8 SSP/PR, para o Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 12° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:471C7321

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2025

PORTARIA N.º 2239/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 24.02.2025, a Senhorita Jaqueline Beatriz Vieira da Silva, portadora do CPF nº 097.467.609-80 e Cédula de Identidade RG nº 13.284.654-5, expedida pela SSP/PR, ocupante da Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.02.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D024E4A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2025

PORTARIA N.º 2240/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 24.02.2025, a Senhorita Pietra Blotz Pastro, portadora do CPF nº 079.592.289-22 e Cédula de Identidade RG n° 14.526.204-6, expedida pela SSP/PR, ocupante da Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.02.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:06585292

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2025

PORTARIA N.º 2241/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 24.02.2025, a Senhorita Debora Cristina Mello Kramer, portadora do CPF nº 110.620.069-17 e Cédula de Identidade RG n° 15.538.799-8, expedida pela SSP/PR, ocupante da Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.02.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:83A1F0C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2025

PORTARIA N.º 2242/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 03.02.2025, o Sr. Cleyton Odair Ferrari, portador do CPF nº 082.151.839-99 e Cédula de Identidade RG n° 13.536.269-7, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8673E851

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2025

PORTARIA N.º 2243/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 04.02.2025, a Sra. Elaine de Fátima Mensch Buffon, portadora do CPF nº 049.551.729-11 e Cédula de Identidade RG n° 9.436.735-2, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26E611C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2025

PORTARIA N.º 2244/2025
DATA: 05.03.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 12.02.2025, a Sra. Priscila Casagrande Razera, portadora do CPF nº 063.448.089-85 e Cédula de Identidade RG n° 9.093.757-0, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Psicóloga, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.02.2025, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B9258E30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2025

DECRETO Nº 052/2025
DATA: 05.03.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao
suporte das despesas no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias
abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo (183)	000	45.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	3.000,00
		TOTAL R$ 48.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (184)	000	45.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	000	3.000,00
		TOTAL R$ 48.000,00	

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CBBFABBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2025

DECRETO Nº 053/2025
DATA: 05.03.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Servente Escolar, do Teste Seletivo n° 001/2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir de 06.02.2025, a Sra. Vanessa de Oliveira, portadora do CPF n° 087.513.219-71 e Cédula de Identidade RG n° 10.325.410-8, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada

no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 10° lugar no Processo Seletivo n° 001/2024.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06.02.2025, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA27049A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4016/2025

Extrato Contrato N° 4016/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Espectro Manutenção Preditiva Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.451.824/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Engenharia Elétrica destinados a implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica em locais definidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste, com recursos financeiros provenientes do programa Itaipu Binacional: Mais que Energia e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90017/2024.
Valor do Contrato: R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 200 (duzentos) dias.
Data do Contrato: 06 (seis) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:224A4829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 39 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Carlos Casturino Vieira da Rosa,** identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 737.794.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 5.072.xxx-x - PR,** para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:6402EF81

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação Total do Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras drogas do período 01/07 a 13/12/2024 -FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia06 de março de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2025;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período de 01/07 a 13/12/2024 do Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas Final do Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras drogas, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 06 de março de 2025.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:2CB7610A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMDCA, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência referente ao período do 2º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de março de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2025;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2024, do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência"** referente ao período do 2º Semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 06 de março de 2025.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:15A8E58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido na decisão judicial do Mov.18.1, dos autos nº 0000481-15.2025.8.16.0147, de Medida Cautelar Inominada Criminal, perante a Comarca de Rio Branco do Sul.
RESOLVE**:**
Art.1º- Fica determinado o "afastamento do cargo" dos servidores comissionados JONAS COSTA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 64521 e REGINALDO STEPENOSKI RIBAS, Pregoeiro e Diretor de Departamento, Matrícula nº 57051.
Parágrafo Único – O "afastamento" referido no"caput" se dá sem prejuízo de suas remunerações, conforme determinado na r. decisão dos autos nº 0000481-15.2025.8.16.0147.
Art.2º- Fica determinado o "afastamento da função" da servidora efetiva ADRIANE DE MATTOS FRESSATO, Matrícula nº 61041 nos termos da r. decisão referida no preâmbulo acima, sem prejuízo dos seus proventos.
Art.3º- Fica determinado à Advocacia Geral do Município que promova as devidas comunicações no processo.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EA00FF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a servidora **LETICIA FERNANDA CAVALLI,** portadora do RG **N° *******494/PR,** CPF **N° ********908, Matricula** 62451 para exercer interinamente a função de PREGOEIRO (A) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto á Secretaria Municipal de Administração.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F5B0539F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a servidora **SILMARA MACHADO DE JESUS,** portadora do RG **N° *******600/PR,** CPF **N° ********901, Matricula** 8941 para ocupar interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8DF64FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2024

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de adequação e recapeamento entre as vias Benedito Vieira Guimarães e Avenida Anita Garibaldi no Município de Itaperuçu - PR". Cujo vencedor foi a empresa CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 15.045.563/0001- 73, no valor de R$ 760.522,49 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 06 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:97568244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do Agente de Contratação, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025** cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO com motorista, para transportar equipamentos PESADOS (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e etc.), para atendimento de diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Motivo: Ausência do pregoeiro designado para condução da sessão publica prevista para o dia 06/03/2025.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 06 de março de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C12A746E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1640/2025
06 de março de 2025

SÚMULA: Altera o artigo 18, §1º e incisos da Lei Municipal nº 1637/2025, que institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 18, §1º e incisos da Lei Municipal nº 1637/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta por profissionais que atuam nas instituições das áreas da educação, saúde, assistência social e esportes.
§ 1º A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta por:
I – 02 (dois) representantes do Programa de Assistência Social - Proteção Social Especial;
II – 02 (dois) representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
III – 02 (dois) representantes da Estratégia Saúde da Família - ESF;
IV – 02 (dois) representantes da Unidade Básica de Saúde;
V – 02 (dois) representantes do Hospital Municipal de Itaúna do Sul;
VI – 02 (dois) representantes do Centro de Educação Infantil - CMEI;
VII – 02 (dois) representantes da Escola Estadual Machado de Assis;
VIII – 02 (dois) representantes do Colégio Estadual Rui Barbosa;
IX – 02 (dois) representante do Escola Municipal Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi;
X – 02 (dois) representantes de entidade não governamental (APAE)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:78C1BCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: "ABERTO" OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E

AVISO DE LICITAÇÃONº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial e pintura viária.
Valor estimado: R$ 1.768.260,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 07/03/2025 a partir das 08h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 20/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 20/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CE86D3CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de hidrantes para o Centro Municipal de Eventos.
Valor estimado: R$ 115.673,98 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 07/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 24/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 24/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3A3477BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de um veículo do tipo 'furgoneta', adaptado para ambulância simples, e uma ambulância tipo B, conforme as Resoluções Sesa nº 491/2024 e 516/2024.
Valor estimado: R$ 651.442,28 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária:
08001103011001103544905200000 1580
08001103011001103544905200000 1570
Data de início de acolhimento de Propostas: 07/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 25/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 25/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:59C90C39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070/2025

DECRETO Nº 070/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **LAIZE GUEDES DO CARMO,** RG Nº 14.125.962-8 PR aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Médica Veterinária, nível 14, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A4824CF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
SONIA CARABINOSKI aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **18 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:63236436

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ISABELI THAYNARA COSMO E VALDIRENE EVANGELISTA FRANCO, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **18 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8633D792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidora em Cargo Comissionado, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora FRANCIELE ROSA VENUTO, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 061.154.479-25, matricula nº 670, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68C9FBB7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO ONDE LÊ-SE: DECRETO Nº 082/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025 LEIA-SE: DECRETO Nº 085/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FRANCIELE ROSA VENUTO, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 061.154.479-25, para desempenhar as funções de Agente de Combate às Endemias, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E56EA2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.038.834/0001-29.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2021, resultado do Pregão Presencial nº 018/2021 que tem por objeto o Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba á Maringá, com certificado de segurança veicular, certificado de registro DER/PR e apólice de seguro de responsabilidade civil.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Km	9.900	Transporte de trabalhadores do munícipio de Ivatuba para Maringá.	5,37	53.163,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 53.163,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e três reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de maio de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de março de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2EC4BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 48/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o Ano de 2025 elaborada pela Secretaria municipal de Saúde de Ivatuba, Estado do Paraná.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Lei Municipal n º 900/2023 de 01 de março de 2023 art.2º.

Considerando a realização da 29ª reunião extraordinária do CMSI, ocorrida em 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº129/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2025, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Homólogo a Resolução Nº 48/2025 do CMSI nos termos do § 2º, Art.1º da Lei Federal Nº 8.142/1990.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:104DEA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal Prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo, ficando revogada a Portaria nº. 645/2024.

Membros Consultores:
Do serviço médico – Dr. Lucas Alves de Campos – CRM – PR 53540
Do serviço de administração – Renata Cristina Pereira de Souza – CRA 10641
Do serviço de enfermagem – Rafaela Aparecida Rodrigues - COREM - PR 728329
Do serviço de farmácia – Juliana Tavares Moreira – CRF – PR 14883
Do serviço de nutrição – Iraceles Striguine Carneiro – CRN – PR 8591
Do serviço de Epidemiologia – Patrícia de Souza Violi – COREM – PR 178713
Membros Executores:

Do serviço de enfermagem – Ana Cláudia Nakanishi Tomazeli – COREM – PR 542193
Do serviço de enfermagem – Rafaela Lima Cordeiro – COREM – PR 545021
Do serviço de farmácia – Juliana Tavares Moreira – CRF – PR 14883
Do serviço de nutrição – Iraceles Striguine Carneiro – CRN – PR 8591

A presidência da CCIH será exercida por Rafaela Aparecida Rodrigues, que terá como vice-presidente Juliana Tavares Moreira, e secretária Thaysa Emily Peres de Souza.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3155732

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.198/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, Auxiliar Administrativo – Gestor Municipal de Convênios, Interlocutor do Programa Conecta399 no município, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Fórum de interlocutores e Secretários Municipais do Planejamento do Paraná – Encontro da Rede Conecta 399, que tem por objetivo promover maior integração entre os participantes da Rede do Programa Conecta399, disponibilizar conteúdo de qualidade para desenvolver a gestão local e proceder à posse dos Secretários Municipais de Planejamento ou áreas correlatas e dos interlocutores municipais no Programa Conecta399. Saída às 12h00 do dia 10/03/2025, e retorno previsto às 23h59 do dia 11/03/2025, conforme Processo nº.1063/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EF2EAE1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.677,48**(um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)a favor do servidor público municipal Sr. **EDNALDO SILVA SANTOS**, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Jaguapitã, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, ofertado pela SEDEST, com objetivo de ofertar capacitação para discutir estratégias e ações voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além de fortalecer a governança ambiental e incentivar a educação climática no Paraná e no Município. Saída às 13h00 do dia 11/03/2025, e retorno às 13h30 do dia 14/03/2025, conforme Processo nº.1067/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AFBAFCF7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 005/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	CLAUDIA SOUZA SILVA	**AGRONOMIA**	Fevereiro a Dezembro	600,00

Jaguapitã, 05 de MARÇO de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8178EC59

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 022/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: AGAPE SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.

CNPJ: 11.666.404/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM VISTAS A OTIMIZAR O FLUXO DE PROCESSOS ATINENTES AO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ESPECIAL QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2025 a 05/03/2026.

DATA: 05/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:894B3F23

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/03/2025, para participar da reunião no Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina – PR., com saída às 11h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº. 1073/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6C6F9201

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/03/2025, para participar da reunião no Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina – PR., com saída às 11h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº. 1072/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D8D6C8CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/03/2025, para participar da reunião no Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina – PR., com saída às 11h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº. 1074/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4721B298

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ. REPASSE DESTINADO AO PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 1.036.559,65 (Um Milhão, trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 06/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3C8787B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: APASAEL GOVERNANCA EXPERTISE LTDA

CNPJ: 36.598.007/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE PALESTRA PARA O DIA 06 DE MARÇO EM ATENÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA: 06/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E9C6C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 40/2025

Decreto nº 40/2025 de 27/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.208. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA
706-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.208. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA
708-3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0003.2.303. DIVISÃO DE TESOURARIA
702-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.700,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0003.2.303. DIVISÃO DE TESOURARIA
704-3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 700,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0003.2.304. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
710-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0003.2.304. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
711-3.1.90.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.122.0007.2.500. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
719-3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0008.2.518. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS DE TRANSF
714-3.1.90.13.00.00 10303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.243.0012.6.002. FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONS TUTELAR
721-3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 1.700,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.04.122.0020.2.807. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
633-3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 4.100,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
646-3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
647-3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 1.100,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE INFORMATICA
16.003.04.126.0021.2.212. DIVISÃO DE INFORMATICA

715-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.800,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE INFORMATICA
16.003.04.126.0021.2.212. DIVISÃO DE INFORMATICA
717-3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
Total Suplementação: 22.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
685-9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 22.600,00
Total Redução: 22.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E1924C58

CONTABILIDADE
DECRETO 41/2025

Decreto nº 41/2025 de 27/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.105,76 (setenta e dois mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.417. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
757 - 3.1.90.11.00.00 30101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.799,34
758 - 3.3.90.08.00.00 30101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 65,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.303.0007.2.507. DIVISÃO DE SAÚDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
755 - 3.3.90.14.00.00 30498 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
752 - 3.3.90.30.00.00 30498 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
753 - 3.3.90.39.00.00 30498 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA 5.009,86
754 - 3.3.90.40.00.00 30498 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 12.600,00
756 - 4.4.90.52.00.00 30500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.631,56
Total Suplementação: 72.105,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:DA873D59

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 042-2025

DECRETO N° 042, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Homologa o Resultado Final e a Classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda realizou o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 objetivando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, cuja execução ficou a cargo da **Comissão Encarregada de Organizar, Supervisionar e Acompanhar,** o PSS n° 001/2025, nomeada pela Portaria Administrativa n° 009, de 07 de fevereiro de 2025, e Comissão **Examinadora/Julgadora,** nomeada pela Portaria Administrativa n° 014, de 21 de fevereiro de 2025, sendo observada a regularidade formal dos procedimentos adotados;

Considerando o resultado final e classificação definitiva dos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, divulgada através do Edital nº 005/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de fevereiro de 2025, edição nº 3229, pág. 256 e 257, contra o qual não houve interposição de recursos por parte dos interessados;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final e a Classificação Definitiva dos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, relativo aos cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Arte, Pedagogo e Monitor de Transporte Escolar**, divulgado através do Edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de fevereiro de 2025, edição nº 3229, pág. 256 e 257.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Administração, através de convocação feita pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 terá validade de 1 (um) ano contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, para atender o interesse público da administração municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:39D1DF6A

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 193-2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA doravante denominado **RESCINDENTE**, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 193/2024, firmado junto a empresa **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.932.770/0001-23, situada à Rua Professor Max Humpl, 1139, Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por seu administrador, pessoa de JUCELINE DETZEL, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.452.869-60, tendo em vista o descumprimento das clausulas contratuais, mesmo após notificações e prazo para apresentação de resposta, em observância as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 193/2024, firmado entre as partes em 12 de novembro de 2024, cujo objeto consiste no fornecimento de um EXPOSITOR GELADEIRA FREEZER VERTICAL, DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE: 300 LITROS, TEMPERATURA: (OC) + 1 À + 7, PORTA COM VIDRO RESISTENTE TRANSPARENTE COM BAIXA EMISSIVIDADE; PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; VOLTAGEM 127V (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) , nas condições estabelecidas no Termo de Referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira - Extinção Contratual do Contrato nº 193/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1 . O Contrato será rescindido unilateralmente a partir de 06 de Março de 2025, passando a ter validade após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

4. CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO
4.1. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.
4.2. Fica revogada e anulada, a emissão da nota de empenho enviada para a empresa contratada, haja vista que deixou de atender em tempo habil a demanda, bem como não apresentou qualquer fundamento, mesmo após notificações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.
5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Jardim Olinda, 06 de Março de 2025.

Município de Jardim Olinda
Rescindente
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:26C1C249

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 12 - 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12 - 2025
Processo Administrativo nº **51/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **GGF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA LUKA SAMPER E RAUL PARA REALIZAÇÃO DO 5° FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025**, pelo valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **GGF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA LUKA SAMPER E RAUL PARA REALIZAÇÃO DO 5° FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE**

SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, pelo valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais))**, em conformidade com o disposto no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 28 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:D5589066

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025
ID CONTRATO 1858

PROCESSO ADM 51/2025
CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GGF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA LUKA SAMPER E RAUL PARA REALIZAÇÃO DO 5° FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025.

DO VALOR TOTAL: R$15.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 565. 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE AGOSTO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIAL – DIRETOR DO DPTO DE CULTURA E ESPORTES
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:E0053C47

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11-2025

Processo Administrativo nº **50/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **FERNANDA DE CARVALHO POLONIO ROSA 06004131954 - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TOCANTE AO PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL (PEI), TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIANTE (ROD), BEM COMO ESTRATÉGIAS DE ENSINO**, pelo valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da **FERNANDA DE CARVALHO POLONIO ROSA 06004131954 - ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TOCANTE AO PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL (PEI), TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIANTE (ROD), BEM COMO ESTRATÉGIAS DE ENSINO**, pelo valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 27 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3D073277

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Processo Administrativo nº **52/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO À BASE DE DADOS DE JURISPRUDÊNCIAS TENDO POR OBJETIVO A PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PROCURADORIA JURÍDICA DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 4.747,20 (Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário

suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO À BASE DE DADOS DE JURISPRUDÊNCIAS TENDO POR OBJETIVO A PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PROCURADORIA JURÍDICA DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 4.747,20 (Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 27 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CF3CA76C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 31 - 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31 - 2025
Processo Administrativo nº **49/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, INCLUSIVE SISTEMA BÚSSOLA DA ITAIPU BINACIONAL**, **DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR**, pelo valor de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, INCLUSIVE SISTEMA BÚSSOLA DA ITAIPU BINACIONAL**, **DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR**, pelo valor de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 28 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:E25B7333

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025
ID CONTRATO 1859

PROCESSO ADM 52/2025
CERTAME DISPENSA Nº 31/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO INCLUSIVE SISTEMA BÚSSOLA DA ITAIPU BINACIONAL.

DO VALOR TOTAL: R$50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 040. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:19713E4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 32 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025
ID CONTRATO 1860
PROCESSO ADM 54/2025
CERTAME DISPENSA 32-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: D M DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
RED. 34. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED.315. 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2025 A 06 DE MARÇO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:98399CF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEação dA COMISSÃO ESPECIAL PARA organizar, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do departamento municipal de SAÚDE, para OS cargos de DENTISTA-ESF, FONOAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL – THB.

Considerando a necessidade de profissionais qualificados para os cargos de Dentista-ESF, Fonoaudiólogo e Técnico de Higiene Bucal – THB, conforme as justificativas do departamento municipal de saúde;

Considerando a carência de pessoal para atender todas as demandas do departamento municipal de saúde;

Considerando ser de fundamental e de interesse público a garantia de saúde pública de qualidade para todos os munícipes;

Considerando a responsabilidade de assegurar a continuidade de prestação dos serviços essenciais à população mediante os cargos supracitados acima;

Considerando que o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal n° 03 de 14 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de organizar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Saúde para cargos de **Dentista-ESF, Fonoaudiólogo e Técnico de Higiene Bucal – THB**, ficando designados os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I – Lidiane Fernanda Viesba dos Santos, Matrícula 814, Cargo: Assistente Social;
II – Eliabe da Silva Cardoso, Matrícula 388, Cargo: Agente Administrativo;
III – Juliano Ortiz da Silva, Matrícula 807, Cargo: Agente Administrativo;
IV – Kleriton Rogerio Marques Aquino, Matrícula 18, Cargo: Dentista.

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo do Departamento de Municipal de Saúde, em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:ADDD7E4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 043, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público n° 01/2022, realizado pelo Município de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o Edital do Concurso Público Municipal n° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR;

Considerando o que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, o art. 12 da Lei n° 8.112/1990 e o item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2022;

Considerando a responsabilidade de assegurar a continuidade de prestação dos serviços essenciais à população mediante a investidura dos cargos por concurso público;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público n° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, para o provimento de diversos cargos no serviço municipal, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n° 409 de 09 de março de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025, ou seja, dois anos após a publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2022.

Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:C3A2297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Processo Administrativo nº14/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação do consórcio Intermunicipal de Educação ensino do Paraná – CIEDEPAR e assinatura do contrato de rateio, através do Art.º 75 Inciso XI e Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$ 22.389,36 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos),** em favor da **Empresa CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, CNPJ: 37.584.276/0001-74.**
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 05 de março 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7F705599

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Adm: Nº 001/2025

Objeto:Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração Municipal
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.535,70(cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos):EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA(41087715000100) com os lotes: 134 no valor total de R$ 42.274,92 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 54, 61, 110, 112, 122, 126, 142, 151, 160, 198 no valor total de R$ 7.622,40 (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA(28491296000100) com os lotes: 92, 93, 187, 200 no valor total de R$ 4.387,97 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(57087387000182) com os lotes: 38, 39, 40, 47, 48, 66, 72, 95, 99, 103, 154 no valor total de R$ 1.886,25 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).RHR ATACADO E VAREJO LTDA(51231745000100) com os lotes: 9, 19, 24, 30, 50, 52, 193, 206, 157, 182, 184, 185, 186, 192, 139, 140, 143, 144, 153, 155, 108, 109, 131, 132, 133, 135, 73, 74, 75, 76, 77, 106 no valor total de R$ 16.524,91 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL(46531296000178) com os lotes: 1, 2, 8, 10, 13, 14, 156, 167, 181, 25, 41, 46, 63, 130, 138 no valor total de R$ 11.381,42 (onze mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO(54919887000145) com os lotes: 22, 31, 32, 33, 90, 91 no valor total de R$ 3.651,90 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA(08692456000171) com os lotes: 199, 201, 204 no valor total de R$ 7.608,10 (sete mil e seiscentos e oito reais e dez centavos).PARQUINHO ARAUCARIA LTDA(20833052000156) com os lotes: 165, 180 no valor total de R$ 1.304,89 (um mil e trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).HERNANDES & CIA LTDA - ME(20798806000184) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 15, 71, 179, 196, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 96, 168, 169, 170, 171, 172, 78, 79, 80, 81, 82, 86 no valor total de R$ 4.724,02 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA(47426140000190) com os lotes: 16, 17, 18, 20, 21, 28, 183, 197, 205, 207, 152, 158, 161, 162, 163, 164, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 123, 124, 128, 129, 137, 141, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 101, 102, 107, 111, 113, 114, 65, 67, 88, 89, 94, 100, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 29, 34, 35, 36, 37, 42 no valor total de R$ 36.661,97 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(28493685000174) com os lotes: 7, 69, 84 no valor total de R$ 3.125,46 (três mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190) com os lotes: 12 no valor total de R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).TCM OFFICE LTDA - ME(19454034000184) com os lotes: 23, 27, 58, 59, 98, 127, 136, 194 no valor total de R$ 8.690,82 (oito mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192) com os lotes: 188, 189, 190, 191, 203 no valor total de R$ 4.648,60 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).ROSA CAFE IMPORTS LTDA(51053659000147) com os lotes: 26, 68, 70, 83, 85, 159, 166 no valor total de R$ 7.485,19 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES(18828722000102) com os lotes: 87, 195 no valor total de R$ 3.846,88 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 6 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E32006C4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Adm: Nº 001/2025

Objeto:Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração Municipal
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.535,70(cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos):EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA(41087715000100) com os lotes: 134 no valor total de R$ 42.274,92 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES(07067855000189) com os lotes: 54, 61, 110, 112, 122, 126, 142, 151, 160, 198 no valor total de R$ 7.622,40 (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA(28491296000100) com os lotes: 92, 93, 187, 200 no valor total de R$ 4.387,97 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(57087387000182) com os lotes: 38, 39, 40, 47, 48, 66, 72, 95, 99, 103, 154 no valor total de R$ 1.886,25 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).RHR ATACADO E VAREJO LTDA(51231745000100) com os lotes: 9, 19, 24, 30, 50, 52, 193, 206, 157, 182, 184, 185, 186, 192, 139, 140,

143, 144, 153, 155, 108, 109, 131, 132, 133, 135, 73, 74, 75, 76, 77, 106 no valor total de R$ 16.524,91 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL(46531296000178) com os lotes: 1, 2, 8, 10, 13, 14, 156, 167, 181, 25, 41, 46, 63, 130, 138 no valor total de R$ 11.381,42 (onze mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO(54919887000145) com os lotes: 22, 31, 32, 33, 90, 91 no valor total de R$ 3.651,90 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA(08692456000171) com os lotes: 199, 201, 204 no valor total de R$ 7.608,10 (sete mil e seiscentos e oito reais e dez centavos).PARQUINHO ARAUCARIA LTDA(20833052000156) com os lotes: 165, 180 no valor total de R$ 1.304,89 (um mil e trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).HERNANDES & CIA LTDA - ME(20798806000184) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 15, 71, 179, 196, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 96, 168, 169, 170, 171, 172, 78, 79, 80, 81, 82, 86 no valor total de R$ 4.724,02 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA(47426140000190) com os lotes: 16, 17, 18, 20, 21, 28, 183, 197, 205, 207, 152, 158, 161, 162, 163, 164, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 123, 124, 128, 129, 137, 141, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 101, 102, 107, 111, 113, 114, 65, 67, 88, 89, 94, 100, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 29, 34, 35, 36, 37, 42 no valor total de R$ 36.661,97 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(28493685000174) com os lotes: 7, 69, 84 no valor total de R$ 3.125,46 (três mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190) com os lotes: 12 no valor total de R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).TCM OFFICE LTDA - ME(19454034000184) com os lotes: 23, 27, 58, 59, 98, 127, 136, 194 no valor total de R$ 8.690,82 (oito mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192) com os lotes: 188, 189, 190, 191, 203 no valor total de R$ 4.648,60 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).ROSA CAFE IMPORTS LTDA(51053659000147) com os lotes: 26, 68, 70, 83, 85, 159, 166 no valor total de R$ 7.485,19 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES(18828722000102) com os lotes: 87, 195 no valor total de R$ 3.846,88 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 6 de março de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F0EF03B1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 015/2025.
Protocolo Eletrônico nº 080/2025.
REGISTRO DE PREÇOS: Não
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto.

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado para atender a demanda de todos os departamentos da administração publica do municipio de Jundiaí do Sul Estado do Paraná.
O valor máximo de ***R$ 304.720,50 (trezentos e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)***.

De acordo com especificações e condições constantes no edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 20/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 20/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 20/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
TELEFONES: (43) 3626-1490
CONTATO SUPORTE BLL: (41) 3097-4600 ou contato@bll.com.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9C02ECED

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MPE LOCAL

Processo Administrativo nº 013/2025
Processo Eletrônico nº 013/2025

O MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, faz saber aos interessados que fará realizar, no **dia 21 de março de 2025, às 10h01min**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025,** para Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino de Ensino, a Rede Municipal de Saúde e a toda Administração do Município de Jundiaí do Sul, do tipo **Menor preço por item**.
Local: Sala de Licitações Públicas do Municipio de Jundiai do Sul - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pio X, 260, Centro
O valor estimativo pelo pedido da secretaria solicitante, seria de **R$ 794.507,12** (**setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e doze centavos**)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025 até 21/03/2025 às 09h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2025 às 10h01min.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:89F66C37

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº. 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público.

Considerando a necessidade de contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº. 001/2025.

Parágrafo Único – A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo sob a presidência do primeiro, ficando assim composta:

1- Jocimar Aparecida de Souza RG. 6.550.121-0

2- Adauheber Macedo da Silva RG. 10.921.036-6

3- Andrea Aparecida Miano RG. 6.087.348-8

4- Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio RG. 6.550.117-1

Art. 2º. - Caberá a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2025, o acompanhamento de todas as fases até a conclusão e homologação do referido PSS.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:B666FC91

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

DECRETO Nº 15/2025

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.
II – Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Ouvidora do SUS
III – Adauheber Macedo da Silva, Procurador Jurídico.
IV – Denis Vinícius Viana, Enfermeiro.
V – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.
VI – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.
Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.
Art. 4º - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, de 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:BA920B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28549 de 28 de fevereiro de 2025, Ana Paula Rodrigues Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.235.711-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA RODRIGUES GANZERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8A2761C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28551 de 28 de fevereiro de 2025, Cassiele Kohler Kuklik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.781.244-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CASSIELE KOHLER KUKLIK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCBA25A9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28547 de 28 de fevereiro de 2025, Deisi Cristiane Rocha Grande, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.864.337-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAB87927

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28557 de 28 de fevereiro de 2025, RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de COZINHEIRA, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 5.082.321-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B3B11CAC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28548 de 28 de fevereiro de 2025, Erica Aparecida Vieira Gepert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.205.807-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:201E02D3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28552 de 28 de fevereiro de 2025, Gabrielle Sudul Lourenço, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.316.790-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GABRIELLE SUDUL LOURENÇO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:274BE035

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28556 de 28 de fevereiro de 2025,
FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de COZINHEIRA, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 13.924.770-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACB8DDD0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28550 de 28 de fevereiro de 2025, Glaucia Maria Dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.325.048-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GLAUCIA MARIA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04939251

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28546 de 28 de fevereiro de 2025, Suani Aparecida Padilha Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.054.653-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A9EB49A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28545 de 28 de fevereiro de 2025, Thais Christina Azambuja Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.149.594-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

THAIS CHRISTINA AZAMBUJA SANTOS LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BCC75CF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28554 de 28 de fevereiro de 2025, Maria Suely Padilha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.212.971-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIA SUELY PADILHA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:767DFB3D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28555 de 28 de fevereiro de 2025, Marcia Druzik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.606.274-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIA DRUZIK
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49500930

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28553 de 28 de fevereiro de 2025, Karoline Pimentel Magalhães, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 13.516.995-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KAROLINE PIMENTEL MAGALHÃES
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97C89E64

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28542 de 27 de fevereiro de 2025, Clenice Ramos De Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.826.792-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLENICE RAMOS DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81D258B0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28541 de 27 de fevereiro de 2025, Cleverson das Neves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.318.957-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLEVERSON DAS NEVES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79771CE6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28543 de 27 de fevereiro de 2025, Ivana Kulka, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.469.678-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IVANA KULKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:718D5228

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28544 de 27 de fevereiro de 2025, Thalita Cardoso Da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.758.876-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

THALITA CARDOSO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A4A5C0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28539 de 27 de fevereiro de 2025, Rosiane Maria Steklain, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.128.049-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSIANE MARIA STEKLAIN
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:736D88BB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28539 de 27 de fevereiro de 2025, Rosiane Maria Steklain, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.128.049-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIANA PORTELA RIBAS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8D1BE44C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28537 de 27 de fevereiro de 2025, Leozira Florêncio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 5.928.560-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEOZIRA FLORÊNCIO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C602524C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão 28540 de 27 de fevereiro de 2025, Alexandra Nastina Mateus Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.757.071-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A31B0A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28533, de 26 de fevereiro de 2025, Janaina Piovezan Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário da Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.478.347-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15A707B2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28530, de 26 de fevereiro de 2025, Vicenzo Mansani, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.588.318-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VICENZO MANSANI
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B777DAA0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28534, de 26 de fevereiro de 2025, Geraldo Afonso do Valle, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Geral de Eventos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4668565-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GERALDO AFONSO DO VALLE
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE393D3C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28529, de 26 de fevereiro de 2025, Jorge Renato Maciel Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.992.523-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JORGE RENATO MACIEL FERREIRA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:964E2530

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28535, de 26 de fevereiro de 2025, Juliana de Oliveira Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.962.553-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCC6FAAF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28528, de 26 de fevereiro de 2025, Marcelo Bevervanco dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.343.270-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCELO BEVERVANCO DOS SANTOS
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C7302E48

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28527, de 26 de fevereiro de 2025, Sabrina da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.972.309-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SABRINA DA SILVA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D1EB551F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28526, de 26 de fevereiro de 2025, Bruno de Oliveira Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 110.112.569-16/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7DCFF17A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28525, de 26 de fevereiro de 2025, Elionara Moreira de Carvalho Skrzypietz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.309.518-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E91E6891

GABINETE
DECRETO N° 28561, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 4790, de 28/02/2025, da Secretaria da Fazenda,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.843.0000.0006 Serviços da dívida	
162: 3.3.90.92.00.00.000 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 14.836-9	R$ 1.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B14BDBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2179/2025, de 30/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/02/2025.

NOME: ANGELA KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 8533377-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82141-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4DFC677D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1289/2025, de 20/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2025, item da Portaria nº 77/2017, de 17/01/2017, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10128109-4SSP/PR
MATRÍCULA: 8396-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B5618DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3729/2025, de 19/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 19/02/2025, item da Portaria nº 1509/2021, de 20/12/2021, que concedeu Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais – Porte II - Escola Rural Municipal Gustavo Kuss – FG-M2-40%, à servidora abaixo mencionada.

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7250187-0SSP/PR
MATRÍCULA: 7020-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B7370199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe de concessão/revogação de gratificação pela função de docência em classes especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 13/2025, de 19/02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 e 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/02/2025, a Portaria nº 683/2021, de 27/05/2021, que concedeu, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

NOME: MARLY TEREZINHA KUKLA
CIRG Nº: 5261354-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1145-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DEF356F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 189/2025, de 20/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 21/02/2025 a 22/06/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - Fica Designado o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) acima mencionado(a), que ocorrerá em 27/06/2025, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, em horário a ser definido, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82AD1A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 190/2025, de 20/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 10/02/2025.

NOME: LARISSA CARNEIRO RIBAS
CIRG Nº: 9730990-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6781-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C3EBA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 191/2025, de 20/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.
Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 22/02/2025.

NOME: LUCIANE DE SOUZA
CIRG Nº: 2082053-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4582-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:658E8F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 192/2025, de 20/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELISANGELA WALESKI
CIRG Nº: 6643221-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80892-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/02/2025 a 15/05/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - Fica Designado o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) acima mencionado(a), que ocorrerá em 16/05/2025, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, em horário a ser definido, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A96F56C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre encaminhamanto de servidor para aposentadoria.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 26/02/2025, firmado pela junta médica através da Portaria nº 204/2025, de 25/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, Inciso I, §§ 4º e 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para aposentadoria por invalidez.

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5693090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:457F9380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28495/2025, de 18/02/2025;

(II) Considerando o artigo 6º da Lei nº 3604/2019, de 22/03/2019;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/02/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o menor vencimento do cargo.

NOME: ROBERTO LEUCH
CIRG Nº: 13114995-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82447-1
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL:RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EE9A80B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre restrições laborais de servidor e da outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 26/02/2025, firmado pela junta médica através da Portaria nº 157/2025, de 13/02/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 1º - ADEQUAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), dentro das funções laborais do cargo, conforme especificações do laudo médico.

NOME: ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER
CIRG Nº: 6953303-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1900-1
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:584D8F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3473/2025, de 17/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de ISAIAS KAZEKER THURMANN.

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/02/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C7BB7B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 64/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5777984-5SSP/PR
MATRÍCULA: 467-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/02/2025, a partir das 9, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0707F630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 105/2025, de 07/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/02/2025, a partir das 9, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:65457B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 21/02/2024, fornecido pelo Doutor (a) DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CRM: 36266-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/02/2025, a partir das 9, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2365A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 21/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) PAULO RICARDO FABENE, CRM: 31856-PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08.

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5820981-3SSP/PR
MATRÍCULA: 785-2
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/02/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B4C99FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 23/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) CALEBE NOGUEIRA SCHMID, CRM: 55713-PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08.

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CLAUDIA COLACO CARVALHO
CIRG Nº: 6830416-4SSP/PR
MATRÍCULA: 277-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/02/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E36C27F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARIA SUELY PADILHA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 72129717, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.518.509-98, residente em Rua Gustavo Weiss,26,Alto da Cruz, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA SUELY PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5BFEBBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARCIA DRUZIK, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.606.274-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.678.559-41, residente em Rua Marechal Candido Rondon,446,Vila São José, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA DRUZIK
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CE5DC430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): KAROLINE PIMENTEL MAGALHAES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 135169951, inscrito (a) no CPF sob o nº 078.280.789-51, residente em Frederico Virmond,130,Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KAROLINE PIMENTEL MAGALHAES
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F5DD54C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 50823210, inscrito (a) no CPF sob o nº 676.143.379-72, residente em Rua Duque de Caxias,1241,José Lacerda, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deCOZINHEIRA (O), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1518, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E8FBE3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 139247701, inscrito (a) no CPF sob o nº 113.023.439-80, residente em Assentamento contestado,S/N,zona rural, LAPA-PR - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deCOZINHEIRA (O), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1518, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A442DE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ROSIANE MARIA STEKLAIN, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.128.049-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.415.569-30, residente em Capão Bonito,S/N,Zona Rural, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSIANE MARIA STEKLAIN
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:115A2B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.757.071-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.384.209-13, residente em Arthur Maria Ganzert, 180, Ronda, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81955D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARIANA PORTELA RIBAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 99393475, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.440.359-73, residente em Joaquim Linhares de Lacerda,701,Centro, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIANA PORTELA RIBAS
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BEE8C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LEOZIRA FLORENCIO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 5928560-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 871.988.869-49, residente em Marculina Maciel Magalhaes,211,Alto da Cruz, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo deEDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal deEducação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de março de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,05 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEOZIRA FLORENCIO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:182B82A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD Nº 873/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: AUTO MECANICA HEDEL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 04.668.219/0001-14, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA– LOTE 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SENDO A COMPOSIÇÃO DO PREÇO: 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA; DESCONTO (%) PARA PEÇAS: 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO) E DESCONTO (%) PARA MÃO DE OBRA: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 393/2025 (PD 873/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 80 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030390300000000 – BATERIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1261 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 469 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 471 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 556 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 919 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1016 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 961 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 82 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 470 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 472 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 922 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1018 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 962 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: CONTRATANTE DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 027/2025 (ANEXO I) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0535751 Nº DE REGISTRO SUSPE: 05436202500010775053575l COM VENCIMENTO EM 24.11.2025, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0424E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 29.715.704/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2024 ATÉ O VALOR DE R$ 19.520,50 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 408/2025 (PD Nº 1045/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 059/2025/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 19.520,50 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2ED67CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 473/2025 (PD Nº 2015/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PARECER JURÍDICO Nº 117/2025/PGM
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3A343362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 471/2025 (PD Nº 2012/2025) DA SECRETARIA DA SAÚDE E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 115/2025/PGM
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CEACEA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME,CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICAM ALTERADOS ENDEREÇO DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022 PASSANDO A SER:
P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ Nº 42.954.534/0001-05,ESTABELECIDA À RUA PARAÍBA, 61, IGUAÇU, ARAUCÁRIA/PR, CEP 83.701-010....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0C16CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME,CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 472/2025 (PD Nº 2013/2025) DA SECRETARIA DA SAÚDE E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 116/2025/PGM
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:61A48B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 04/2025

SÚMULA: DECRETA LUTO DE 3 (TRÊS) DIAS COM BANDEIRA MEIO-MASTRO PELO FALECIMENTO DO EX VEREADOR JOÃO UMBERTO VISENTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Decreta **LUTO** de 3 (três) dias de luto com bandeira meio-mastro pelo falecimento do ex-vereador João Umberto Visentin, não havendo expediente na Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:42DC6E75

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: JOÃO HENRIQUE MILDEMBERGER				
CPF: 026.208.769-31		**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**		
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR				
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR		**DESTINO DA VIAGEM: GUARAPUAVA**/PR		
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 07/03/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 07/03/2025 Horário Previsto: 17:00				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 x	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □		R$ 1.536,00
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL				
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 00 Diária(s) com pernoite 01Diária(s) sem pernoite				
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 00,00		**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$ 192,00	**VALOR TOTAL** R$ 192,00	
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros		Veículo/Modelo: Fiat Fastback Placa: RYU0J24		

Laranjal, 06 de Março de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4ED5F696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 08/2025
Procedimento Licitatório nº. 21/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.
DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 133.980,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:5EA46C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2025

Portaria N° 166/2025

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora EDIMARA CARANDA VAZ, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Saude, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 21/02/2025
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 21 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:95E51893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
026/2025 DECRETO

DECRETO Nº 026/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

Eu, **MAYCON LOPES SIMIONI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO UMBERTO VICENTIN, ex-Vereador e ex-Secretário da Prefeitura Municipal de Laranjal, personalidade de relevante serviço prestado à comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar da administração pública municipal e da população laranjalense pela perda de um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Laranjal - PR, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO UMBERTO VICENTIN.
Art. 2º Durante o período de luto, a equipe administrativa da Prefeitura Municipal de Laranjal - PR continuará suas atividades normalmente nos dias 06 e 07 de março de 2025 (quinta-feira e sexta-feira), porém sem atendimento ao público.
Art. 3º As demais repartições municipais seguirão com suas agendas e atividades conforme o cronograma previamente estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 06 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:53BA9216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2025

Portaria nº165/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora CRISTIANE CONRADO, portadora do CPF nº 128.976.299-67, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrara em vigor na data retroativa de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 06 do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3CAD306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **MAYCON LOPES SIMIONI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

CONSIDERANDO o grande aumento do volume de águas pluviais;
CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes aegypti, vetor transmissor da Dengue;
CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti, indicando um cenário de epidemia conforme preconiza o Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a **DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, no intuito de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como a incidência de casos de Dengue no Município de Laranjal, garantindo assim o bem-estar da população;

RESOLVE:
Art. 1º Decretar Situação de Emergência no Município de Laranjal, em razão da epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.
Art. 2º Por força deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990 e leis estaduais pertinentes ao assunto.
Art. 3º As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.
Art. 4º Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.
Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.
Art. 6º Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.
Art. 7º Ficam notificados todos os proprietários de imóveis no Município de Laranjal ou responsáveis, sobre o dever de realizar a limpeza e manter asseados os quintais, terrenos e edificações, retirando todo mato, lixo e material que acumule água e possibilite a criação do mosquito Aedes aegypti, conforme o disposto na Lei Estadual nº 13.331/2001 (Código de Saúde do Estado do Paraná).
Art. 8º No caso de imóvel em situação de abandono, da ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, e quando se mostre essencial a realização da fiscalização, poderá ser executado o ingresso forçado, seja em imóvel público ou particular, na forma prevista na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 06 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:64FEAC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2025

Portaria Nº 167/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, CILSON DA LUZ TABORDA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 05 de Março de 2025 a 03 de Abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 05 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:34EDF000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2025

PORTARIA N° 169/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora PAMELLA SABRINA FEITOZA , ocupante do cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1909E0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DIFIO PRODUTOS MEDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.396.413/0001-09, vencedora dos Lotes 01, 05, 07, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, perfazendo o valor global de R$10.650,60(dez mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
· **M.M.W. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.254.808/0001-70, vencedora dos Lotes 02, 03, 16, 18, 19, 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R$9.160,00(nove mil, cento e sessenta reais).
· **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº05.247.406/0001-97, vencedora do Lote 34, perfazendo o valor global de R$1.640,00(um mil, seiscentos e quarenta reais).
· **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.040.383/0001-82, vencedora do Lote 35, perfazendo o valor global de R$700,00(setecentos reais).
· **MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº57.394.275/0001-74, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$1.999,20(um mil, novecentos e noventa e nove mil e vinte centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº04, 06, 08, 09, 10, 11, 12.
· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº28, 29.

Loanda, 06 de março de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF500C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.736.681/0001-49, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, perfazendo o valor global de R$171.164,00(cento e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais).

Loanda, 06 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4B7FE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Hospedagem (Casa de Apoio), em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-PR, em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.891.162/0001-18, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$118.600,00(cento e dezoito mil e seiscentos reais).

Loanda, 06 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7BD660D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.105.390.199-25**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.695.259.869-34**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **GEOVANA FERNANDA DOS SANTOS SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.117.109.249-00**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **ANA PAULA SIMPLICIO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.068.274.779-32**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **ROSANGELA APARECIDA MOTA RIBEIRO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.290.823.398-38**,** devidamente credenciada ao item 01
· **CLAUDETE BORGES PILAR** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.076.021.919-27**,** devidamente credenciada ao item 01

Loanda, 06 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64F88CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua 434, nº 1603, Casa 01 Bairro: Morretes, CEP. 88.220-000, município de Itapema, Estado UF. SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.322.844/0001-88 neste ato representada pelo Sr. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 7.089,00 (sete mil, oitenta e nove reais

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2025 até 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 05 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:57DD8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Frederico Bertuzzo n.º 263, APT 201, Bairro: Imigrantes, CEP. 89.711.086, município de CONCORDIA – SC., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.255.881/0001-80 neste ato representada pela Sr. ALEXANDRE DIEGO DELAI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 4.888.0,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2025 até 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 05 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:68546BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica com sede na Q. SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, nº S/N, Bairro: Asa Sul, CEP. 70.316-102, município de Brasilia, Estado UF. DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.899.054/0001-09 neste ato representada pelo(a) Sr. THALES PIRES FERREIRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 10.648,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2025 até 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 05 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:99D4F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
CONTRATADA: LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Tupinambas n.º 501, Bairro: Vila Conceição, CEP. 09.991-090, município de DIADEMA UF: SP., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.196.357/0001-48 neste ato representada pela Sr. RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 5.369,74 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2025 até 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 05 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A4C71FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, nº 187, Bairro: Conj. Hab. Julio Zacharias, CEP. 87600-00, município de Nova Esperança, UF. PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17 neste ato representada pela Sr.ª Angelica Romano da Silva Ambrozio.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 1.544.00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2025 até 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 05 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:10BC52A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica com sede na Av. Felipe Camarão n.º 1368, Bairro: Vila Silveira, CEP. 87.600-000, município de NOVA ESPERANÇA UF: PR., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.465/0001-13 neste ato representada pela Sr. SERGIO SATOSHITAKYAMA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/03/2025 até 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 05 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A4476482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lupionópolis - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Nº 16/1990 de 06/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Dhaiane Campos Bueno	Presidente	Governamental
Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon	Vice-presidente	Não-governamental
Patrícia Alves Pereira	Primeira-secretaria	Governamental
Maysa Batista de Oliveira Nunes	Segunda secretaria	Governamental

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2025.

DHAIANE CAMPOS BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:339F2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMAS

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Lupionópolis - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Nº 03/96 de 30/04/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo
estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Danielle Antonio	Presidente	Não-governamental
Joice Cássia da Silva Rebolho	Vice- Presidente	Governamental
Gabriel Aparecido de Sá Santana	Primeiro- Secretário	Governamental
Valdecir da Silva Reis	Segundo - Secretário	Não-governamental

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2025.

DANIELLE ANTONIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:1DA5CA3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº55/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato nº 55/2025 - PL nº 13/2025 – DISPENSA nº07/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS DE ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
Motivação: A rescisão do contrato é motivada falta de trabalhador nos termos contratuais.
Data da assinatura: 06 de março de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9D146F42

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°152/2024

Contrato nº 152/2024 - PL nº 54/2024 – Pregão Eletrônico nº28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M A M VIDAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.Recursos: Emenda Individuais – Transferências Especiais
Motivação: diante da justificativa apresentada ao Município em que a Empresa enfrenta dificuldades na regularização dos processos produtivos, que inviabiliza o cumprimento do prazo contratual estabelecido

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B8424F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mallet, Pedro Kowalczyk, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada uma Audiência Pública no dia 25 de março de 2025, às 18h30, na Câmara Municipal de Mallet, localizada na Avenida João Pessoa - Leste, nº 519, Centro, Mallet - PR. O objetivo da audiência é a criação do Conselho Municipal da Cidade

(CONCIDADE) de Mallet - PR. O Conselho da Cidade será composto por membros com direito a voto e pelo mesmo número de suplentes, com representantes do Poder Público municipal e da sociedade civil organizada, obedecendo a proporcionalidade de no máximo 50% do Poder Público e no mínimo 50% de setor da sociedade civil organizada, sendo:
I – PODER PÚBLICO:
a) representantes do Executivo Municipal;
b) representante do Poder Legislativo;
c) representantes de Concessionárias de Serviços Públicos;

II) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) representantes de Entidades de Movimentos Sociais;
b) representantes de Entidades Empresariais;
c) representantes de Entidades de Trabalhadores;
d) representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa; e e) representantes de Organizações Não-Governamentais.

A participação da comunidade é essencial para fortalecer a gestão democrática e o desenvolvimento do município. Contamos com a presença de todos!

Mallet, 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:25503277

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 04 2025

ATO Nº 04/2025

Assunto: Arquivamento de Representação em face do Vereador Natal Cararo por Suposta Quebra de Decoro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a representação apresentada contra o vereador Natal Cararo, na qual se alega quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que, após detida análise dos autos, dos depoimentos e demais elementos probatórios constantes do processo, não foram constatados indícios suficientes para comprovação da infração disciplinar imputada;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como o dever de fundamentação dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar, com resolução de mérito, a representação apresentada em face do vereador Natal Cararo, por não restar comprovada a suposta quebra de decoro.

Art. 2º - Comunicar a decisão às partes interessadas, assegurando-se o direito de recurso, nos termos do regimento interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:892B1481

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 005/2025

ATO Nº 05/2025

Assunto: Arquivamento de Representação em face da Vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn por Suposta Quebra de Decoro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a representação apresentada contra a ex-vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn, na qual se alega a prática de conduta incompatível com os preceitos do decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que, após detida análise dos autos, dos depoimentos e dos elementos probatórios constantes do processo, não restaram evidências suficientes que justifiquem a aplicação de sanção disciplinar à ex-vereadora;

CONSIDERANDO o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como o dever de fundamentação dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar, sem resolução de mérito, a representação apresentada em face da ex-vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn, considerando que a mesma não se reelegeu e não pode ser julgada na comissão de ética parlamentar.

Art. 2º - Comunicar a decisão às partes interessadas, observando-se o direito de recurso, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7619319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 6 de março de 2025 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, CNPJ: 27.918.356/0001-65 no Credenciamento 002/2025, cujo objeto contempla a **prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 6 de março de 2025.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:92BA915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AOS CONTRATOS Nº

136/2024, 137/2024, 138/2024, 139/2024, 140/2024, 141/2024, 142/2024, 144/2024, 145/2024, 146/2024, 147/2024, 148/2024, 149/2024, 150/2024, 152/2024, 1532024, 154/2024, 155/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária aos Contratos: 136/2024 (WEB TECNOLOGIA, 47.400.801/0001-08), 137/2024 (NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, 44.923.685/0001-13), 138/2024 (ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 08.331.877/0001-77), 139/2024 (SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, 29.583.709/0001-49), 140/2024 (DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, 10.487.864/0001-33), 141/2024 (DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, 32.302.947/0001-43), 142/2024 (OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, 08.925.642/0001-03), 144/2024 (FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, 42.727.372/0001-64), 145/2024 (FRONT COMERCIAL LTDA, 43.731.740/0001-00), 146/2024 (ALFA LICITAÇÕES LTDA, 22.609.215/0001-47), 147/2024 (FL MILKIEVICZ LTDA, 37.282.550/0001-50), 148/2024 (EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, 31.810.636/0001-22), 149/2024 (AR LIMP LTDA, 31.314.488/0001-55), 1502024 (S C T MACKERT, 51.784.579/0001-61), 152/2024 (CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, 81.340.960/0001-00), 153/2024 (FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 48.560.829/0001-75), 154/2024 (V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, 08.855.152/0001-88), 155/2024 (LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, 53.088.755/0001-56), conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 99 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00 / 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 106 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.4.4.90.52.00 / 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 126 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.4.4.90.52.00 / 01044/01044.09.01.06.00.2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Desp. 126 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.4.4.90.52.00 / 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:95CFAD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, fly 370/2025, fly 367/2025, 445/2025, 1084.003.204.0000027, 1084.003.204.0000029, 512/2025, 1084.003.204.0000028, 1084.003.204.0000030/2025, 535/2025, 1084.003.204.0000031, 1084.003.204.0000033, 665/2025, 1084.003.204.0000034, 1084.003.204.0000035;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Auxiliar Administrativo:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	21º	28/01/1991
1118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA ROBASZKIEWICZ	22º	22/04/2004

II – Professor:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
560	PROFESSOR	ANDERSSA PAIM DA SILVA	38	16/07/1981
157	PROFESSOR	SILVIA TOPULNIAK	39	25/10/1991

III – Assistente Social:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1485	ASSISTENTE SOCIAL	VIRGINIA PRINCIVAL WOITICHOSKI	7 º	21/05/1988

IV – Fonoaudiólogo:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1490	FONOAUDIOLOGO	PAULA APARECIDA MENON	3º	31/12/1991

V – Zeladora:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1337	ZELADOR	LUIS ALEXANDRE KACZOROSKI BUENO	20º	23/03/2004

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

I – Requisitos básicos para a contratação:

ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

foto 3x4 recente;

outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:

Raio X do tórax, somente o laudo.

Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;

declaração de Dependentes;

conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

comprovante de Endereço atualizado;

impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8F4292F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly **nº 565/2025;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	51	35º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **11 de março de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8EC7AF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 267.2025

DECRETO N.º 267/2025.
Republicação - correção do nome.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA, RG nº 6.XXXXXX-0 PR, Psicólogo, Nível A – 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024 a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:405A308F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 270.2025

DECRETO N.º 270/2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo fly sob nº 748/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI**, matrícula 60.343, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A702D430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 132/2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 132/2024
REVISÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5920/2024**
RECORRENTE: **ANIBAL CAMPIGOTTO**
RELATOR: **SANDRA REGINA ADÃO CASTRO**

Recurso Voluntário de revisão de lançamento de multa por auto de infração (auto 9005-14/2021) em descumprimento as medidas para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19), realização de evento/festa/confraternização com aglomeração de pessoas, considerando a decisão em primeira instancia, aplicação da multa mantida, base legal: art. 114, inciso III da Lei Complementar 706/2001, Lei Complementar 1409/2008 e Decretos 210/2020, 440/2020 e 342/2021 e a constatação de contribuição para eminente risco a saúde e segurança da população.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Município de Mandaguari, **por maioria**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa.
Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto (sem voto) e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Sandra Regina (relatora) e Marcelo Siqueira.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024. (data do julgamento)

SANDRA REGINA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:4C53E387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2025 - REVOGA O DECRETO Nº. 100/2009

DECRETO Nº 111/2025

Súmula: Revoga o Decreto nº. 100/2009, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 100/2009, de 05/05/2009, que institui, no âmbito do Município de Mandaguari, o Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari - CRESEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96FCEAB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMDIPIR

DECRETO Nº 112/2025

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMDIPIR, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com fundamentação no art. 23 da Lei Municipal Nº 3.863/2023, o **Sr. Alisson Pavan Lopes Barboza**, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMDIPIR do Município de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7E575B5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2023
PROCESSO N. 220/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **FRANQUEADORA MASTER 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.551.672/0001-81, com endereço na Rua Capanema, 1132, Centro Sul, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANGEL LUCIO DALLA LASTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 102319400/SSP, e inscrito no CPF sob o nº. 080.231.599-25, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 105/2023, bem como pela legislação vigente em a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 29/2023, referente ao Pregão Eletrônico 105/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Unid.: UNID
Quant.: 276
Valor Unit.: R$308,70
Valor Total: R$85.201,20

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 26 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANGEL LUCIO DALLA LASTA
Franqueadora Master 24 Horas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0D0DEB5F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 130/2024
DISPENSA N° 45/2024
PROCESSO N° 288/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.139.979/0001-37, com endereço na Estrada Boninas Mooca, s/n, Cx Postal 73, Gleba do Ribeirão Aquidabam, CEP: 87175-000, na cidade de Itambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BERNARDO LOPES MANNRICH, inscrito no CPF sob o nº 005.357.399-40, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 130/2024**, nos termos da **DISPENSA Nº 45/2024,** bem como pela legislação vigente em especial os Art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 1
Descrição: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ESPUMAS DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) DE VOLUMOSOS ENTREGUES OU RECOLHIDOS PELAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE
Qtde (un): 15
Valor Un.: R$630,00
Valor Total: R$9.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BERNARDO LOPES MANNRICH
CTR Itambe – Saneamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:76BFB055

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K10 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.992.309/0001-01, com endereço na Avenida E, Nº 1077, Jardim Goiás, CEP 74810-030, na cidade de GOIANIA/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AGUIAR JOSE GERHARDT FILHO, inscrito no CPF sob o nº 041.910.221-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 88 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 190.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AGUIAR JOSE GERHARDT FILHO
K10 Produções Artisticas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:98FB78BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TETRA COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.449.712/0001-43, com endereço na AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4982, JARDIM HIGIENOPOLIS, CEP: 87060-390, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CONRADO BELLER FERRI, inscrito no CPF sob o nº. 032.345.999-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO – X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM.

VALOR: 71.976,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CONRADO BELLER FERRI
Tetra Comercio e Locacao de Equipamentos Medicos, Hospitalares e Odontologicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2BD3CC8E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023
PROCESSO N. 34/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e outro lado a Instituição Hospitalar denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. 7250401, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.194.783/0001-17, situada na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade nº 04/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 16/2023 até a data de 06 de Junho de 2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado o valor mensal (cálculo em anexo), conforme índice INPC, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1
Item: 1
Descrição: Contratação de Organização Social prestadora de atendimento especializado em nível hospitalar: Atendimento ambulatorial, Atendimento Hospitalar, Cirurgias Eletivas, partos e o Programa de Proteção do cidadão e da cidadã Mandaguariense.
Unidade: SER
Quant.: 03
Valor Unit. R$: R$487.142,39
Valor Total R$: R$1.461.427,17

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 28 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9946EF0B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
PROCESSO Nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANA IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.193/0001-06, com endereço na Avenida Mato Grosso, 1275, Fazenda Rio Grande, CEP: 83830-560, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS DIEGO SENIS, inscrito no CPF sob o nº. 009.319.589-38, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 386/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, “d” da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C

Unid.: Ton.
Valor Unit. Homologado: R$3.904,00
Valor Unit. Reequilibrado: R$3.977,79

Lote: 02
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unid.: Ton.
Valor Unit. Homologado: R$3.904,00
Valor Unit. Reequilibrado: R$3.977,79

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS DIEGO SENIS

Asfaltos do Parana Ind. e Dist. de Derivados de Petroleo LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31CB9B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.624/2025

27 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: *"Convoca para a 1ª reunião de formação da comissão organizadora da 1ª conferência municipal das cidades e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Resolução Normativa n.º 001/2024-CONCIDADES PARANÁ, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades,

DECRETA

Art. 1º: Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I - Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações;
g) entre outras ações que se façam necessárias.

II - Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

III - Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades;

V - Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;

VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Mandirituba na 7ª Conferencia Estadual das Cidades;

IX - Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º: As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 14 de março de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link: https://forms.gle/HiJ1gs9htDUJJ41q7

Art. 3º: Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no Art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º: Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 10 vagas:
I - Poder Público: 5 (cinco);

II - Entidades dos movimentos populares: 1 (um);

III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um);

IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores: 1 (um);

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais: 1 (um);

VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano: 1 (um).

Parágrafo único: Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º: Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, no dia 17 de março de 2025, às 14h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo único: A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

Art. 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:084ADAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1.623/2025

de 26 de Fevereiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 170.576,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 44.500,00

12.367.0005.2064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0102) 126.076,72

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0102) 126.076,72
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104) 44.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6902459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 266 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora**, JAQUELINE STELLE,** matrícula nº 2506, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Classe 08, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2025, com reversão de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:867CAF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 274 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ILDA SUTIL DE OLIVEIRA PENKAL**, nascida em 06/10/1973, inscrita no RG sob nº 8.313.864-5 SSP/PR e no CPF sob nº 018.483.019-28, admitida por concurso público em 17/03/1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada no quadro de pessoal sob nº 1657, com proventos no valor de R$2.025,95 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal e art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 050/2021.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:8F52E9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 277/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Rosane de Jesus da Cruz, Matrícula nº 2288, para ocupar a função de Diretora de Politícas Públicas para as

Mulheres no Município de Mandirituba, nos termos da Lei Complementar nº 089/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:47330926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 17-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 6/2025.
CONTRATADO: 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA. CNPJ: 52.197.627/0001-88
VALOR CONTRATADO: 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 10/03/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente após a realização dos serviços e em até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9DC80F96

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 18-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 6/2025.
CONTRATADO: A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS. CNPJ: 25.415.342/0001-01
VALOR CONTRATADO: 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 10/03/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente após a realização dos serviços e em até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2882F53C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 19-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 19 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 6/2025.
CONTRATADO: COLISEU STUDIO PERSONAL LTDA. CNPJ: 21.435.960/0001-54
VALOR CONTRATADO: 18.816,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 10/03/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente após a realização dos serviços e em até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B0E03F70

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/06/2025**, conforme Pregão nº 35/2023 e Contrato nº 63/2023 firmado em 11/09/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:9D8D55DB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 1-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESPLENDORA_OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/05/2025**, conforme Concorrência nº 2/2023 e Contrato nº 1/2024 firmado em 22/01/2024.
O período de vigência do contrato fica aditivado até **16/01/2026**.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:E8C1E1B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2025

EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME:MARCOS ANTONIO FRANCISCONI	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	Curitiba – PR. Brasília – DF.	
MOTIVO	• Visita a Assembleia Legislativa (Curitiba-PR) • Ministérios (FNDE), Câmara dos Deputados e Senadores (Brasília – DF)	
PERÍODO DA VIAGEM	09/03/2025 a 13/03/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	4 ½ (quatro diárias e meia), (conforme art., 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:E8143244

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 005/2025 – RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 005/2025 – RESULTADO FINAL
A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2025 do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve,
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º A divulgação do Resultado Final das notas da análise do histórico escolar do ensino médio através das médias aritméticas obtidas nos termos do Edital nº 001/2025 - Abertura, de 03 de fevereiro de 2025 dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2025**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.
Art. 2º Relação dos candidatos, conforme segue:

Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Pedagogia**	
NOME	**Nota**
Larissa Martins	7,96
Cheila Letícia da Silva Gomes	7,89
Crislaine Petri	7,68
Edivaldo da Silva Pinto	6,67
Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Educação Física**	
NOME	**Nota**
Rian Anselmo Camargos Pego	7,57
Denilso Junior Soster	6,25
Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Nutrição**	
NOME	**Nota**
Sabrina Blasius	7,75
Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Geografia**	
NOME	**Nota**
Victoria Cristina Soster do Rosario	8,42

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 05 de março de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CAD2CD70

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2025 do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve,
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º A Homologação do Resultado Final das notas da análise do histórico escolar do ensino médio através das médias aritméticas obtidas nos termos do Edital nº 001/2025 - Abertura, de 03 de fevereiro de 2025, dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2025**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.
Art. 2º Relação dos candidatos, conforme segue:

Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Pedagogia**		
NOME	**Nota**	**Classificação**
Larissa Martins	7,96	1º
Cheila Letícia da Silva Gomes	7,89	2º
Crislaine Petri	7,68	3º
Edivaldo da Silva Pinto	6,67	4º
Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Educação Física**		
NOME	**Nota**	**Classificação**
Rian Anselmo Camargos Pego	7,57	1º
Denilso Junior Soster	6,25	2º
Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Nutrição**		
NOME	**Nota**	**Classificação**
Sabrina Blasius	7,75	1º
Área de: EDUCAÇÃO **CURSO: Geografia**		
NOME	**Nota**	**Classificação**
Victoria Cristina Soster do Rosario	8,42	1º

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 06 de março de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:633CE419

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4223/2025 - 06.03.2025

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 037/2025 – SRH, de 23 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO FRANCISCONI, cadastrado sob matrícula nº 8771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de março de 2025, com previsão de término em 06 de março de 2027.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:028D4FD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1949/2025 - 03.03.2025

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Manfrinópolis, dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
Presidente: Valdir Kaiper
Vice-presidente: Rudinei Gurkievicz Klosinski
Secretário: Kauhã Ferreira
Vice-secretário: Luciano Renato de Lima
Ficaram definidos como representantes das comunidades os seguintes membros:
Aparecida
Adelar de Oliveira
Gilmar Padilha
Gleba dos Morros
Altemar Antonio Borges
Sidinei Motta Delalibera
Santo Antonio do Divisor
Jaco Zanella
Alveri Voss
Alto São João
Antônio Perreira
Manoel Vanderlei Lopes
São Sebastião da Bela vista
Olivio Pauli
Vinicius Bazotti
Cabeceira do Barra Grande
Ademir Cendron
Genaicon Cristiano dos Santos
Santa Luzia
Rudinei Gurkievicz Klosinski
Jandir Gurgel
Santa Terezinha
Dauri Teixeira
Eloir Azevedo de Campos
Três de Maio
Givanildo de Souza
Ezequiel Trevizan
Canarinho
Pedro Antonio Bazotti
Arcendio Bazotti
Tancredo Benghi
Vilsson Ferronato
Tiago da Rosa
São João
Alcimar Goffi de Souza
Gelson Schons
São Cristóvão
Adilson Jose Pilantil Leite
Arnoldo Tiago Haselbauer
São Jorge
Valdir Antonio Kaiper
Rodrigo Borges Dos Santos
Tamandaré
Moacir Dalzotti
Vanderlei Wrubreski
Representante da secretaria de agricultura
Laodemir Guepfri
Marcio de Lima Wulff
Representante do instituto EMATER
Marcos Antonio Kalfeld
Anderson Domingos Corezolla
Representante da secretaria de Assistência Social
José Altair Teixeira
Sonia Reichert
Representante da secretaria de Saúde
Marciano Squena
Patrícia Alessandra Carneiro
Representante da secretaria de Educação
Mariza Recalcatti
Cintia Vilantt
Representante da secretaria de Meio Ambiente
Antonio Alupp Fogaça
Ariany Tamara Sirtoli
Representante da secretaria de Finanças
Silomar Elias De Oliveira
Representante da secretaria de Planejamento
José Paulo Gomes Dos Santos
Chefe do Poder Executivo
Amarildo Alves Carneiro
Chefe do Poder Legislativo
Marcos Antonio Francisconi
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91D87066

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1951/2025 - 06.03.2025

Nomeia Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a **Sra. IVANUSA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir da presente data (06.03.2025).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ACF8C1CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1952/2025 - 06.03.2025

Nomeia Chefe de Divisão de Assistência Social e Oficinas do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ROBSON DA ROCHA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E OFICINAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir da presente data (06.03.2025).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E8C636D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1950/2025 - 03.03.2025

Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Servidora Pública **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO FREIRE,** portadora do RG n° 9.971.077-2 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, conforme Matrícula nº 8871, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (03 de março de 2025).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:74444DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 126/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor

Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 01 de Março de 2025, a saber:
SERVIDOR(A) CPF CARGO CONTRATO PSS 002/2021
CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL

075.417.499-90 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

07/2023

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2025. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:260E0672

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 127 / 2025.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR PARA O MANDATO DE NOVEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1284/2014:
DECRETA
Art.1° - Fica nomeada a pessoa relacionada em substituição no cargo de membro do Conselho Municipal do Idoso do Município de Marilena – PR:
- Kelly Saraiva Muniz da Mata (suplente) em substituição a Vera Lucia Belieri da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5486BB3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 063/2025 DE 06 DE MARÇO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Valdinei Ferreira da Silva, matricula 6171, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 03/03/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/03/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:85C9FAEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 14 de Março de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)

Classificação:	Nome:
22º	Rita de Cassia de Oliveira Martins
23º	Bernardo Vanzelli Mantuani
24º	Luciane Ciscon Fonseca
25º	Alarissa Mara Souza Biazi

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 06 dias do Mês de Março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:244A74A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA.

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAL DE ARTESANATOS E ARMARINHO E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.777,48 (SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
462 - 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONS TUTELAR – EXERCÍCIO
461 - 33936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
460 - 33934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
450 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
451 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
452 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
453 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
454 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
392 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS - EXER
393 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS – EXER
394 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS - EXER
395 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS - EXER

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.944,15 (HUM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 7.777,48 (SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). PARA R$ 9.721,63 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CFB12A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Lâmpadas LED e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de Iluminação Pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025, em favor das empresas **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 125.142,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** e a empresa **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08,** com sua proposta no valor total de **R$ 87.385,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6FA8AC64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 125.142,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:
151 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE
152 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99BC1F2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 87.385,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSO:
151 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE
152 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73C4BC17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.124/2025

SÚMULA: Prorroga vencimento de IPTU e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Celio Lelis da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETO:

Art. 1º. Altera o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) estabelecido através de boleto bancário, prorrogando sem incidência de multas e correção monetária, ficando assim:

- Cota Única Vencimento: 09/05/2025
- 1ª Parcela Vencimento: 09/05/2025
- 2ª Parcela Vencimento: 09/06/2025
- 3ª Parcela Vencimento: 09/07/2025
- 4ª Parcela Vencimento: 08/08/2025
- 5ª Parcela Vencimento: 09/09/2025
- 6ª Parcela Vencimento: 09/10/2025

Parágrafo Único: As pessoas interessadas em aderir a referida prorrogação deverão direcionar ao Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal, ou solicitar através do e-mail: tributacao@marilena.pr.gov.br .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 06 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3447042B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.125/2025

SÚMULA: Prorroga vencimento do Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal REFIS e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Celio Lelis da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando dispositivo constante da Lei Municipal nº.2241/2024 de 04 de setembro de 2024 que institui o REFIS.

DECRETO:

Art. 1º. Em conformidade com o Parágrafo único do Art**. 5º** da Lei Municipal nº.2241/2024 de 04 de setembro de 2024, fica alterado o prazo de vencimento do **Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal-REFIS** de 09 de março de 2025 para 08 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 06 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6093EAD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2025

Institui a Assessoria de Planejamento e Controle, para acompanhamento, gestão e implementação atualização do Plano de Ação e Investimentos e acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal do Município de Marilena/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a Lei Municipal nº 794/2010, de 29/03/2010, no seu art. 215, 216 e 220;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Assessoria de Planejamento e Controle, composto por representantes da Prefeitura Municipal, para o período de 06/03/2025 a 05/03/2027.

Art. 2º Integram a **Assessoria de Planejamento e Controle** para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

MEMBROS:
a) *Ernandes Luiz da Graça* – Secretaria de Agricultura e Pesca;
b) *Joaquim da Costa Patricio* – Secretaria de Administração;
c) *Luiz Maurilio Antuniazi* – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
d*) Kelly Saraiva Muniz da Mata* – Secretaria de Assistência Social;
e) *Darlene de Souza Barbosa* – Secretaria de Educação;
f) Amauri José Correia – Secretario de Finanças;
g) *Renata Caroline Balico* – Secretaria de Saúde;

Art. 3º Compete à Assessoria de Planejamento e Controle:

Instrumentalização do processo de planejamento municipal e da elaboração e do controle de planos, programas, orçamentos e projetos;

Integração e a coordenação do desenvolvimento urbano, articulando o planejamento dos diversos agentes públicos e privados intervenientes no Município de Marilena;

Integração e a coordenação do planejamento dos órgãos da Prefeitura Municipal;

Implantação do planejamento como processo permanente e flexível, capaz de se adaptar continuamente às mudanças exigidas pelo desenvolvimento do Município.

Elaboração, atualização, controle, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e atividades;

Articulação político-social, responsável pela facilitação da negociação entre a Administração Municipal e outros agentes do planejamento, públicos ou privados;

Sistemática orçamentária, responsável pela elaboração, controle, acompanhamento e avaliação dos orçamentos plurianuais e anuais de forma integrada e consistente com o planejamento substantivo;

Auto - desenvolvimento do planejamento, responsável pelo aperfeiçoamento, flexibilidade e adaptação do sistema às mudanças requeridas pela sociedade e pela Administração Municipal.

Art. 4º Os membros do **Assessoria de Planejamento e Controle** não farão jus a pagamento adicional pelo desempenho, vez que, já são funcionários da Prefeitura Municipal, e essas atividades são consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 06 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A1CBA6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2025

Portaria Nº 43/2025 Data: 06/03/2025 SÚMULA: Nomear Bruna Del Sent, para exercer o cargo de Psicóloga. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Bruna Del Sent, Rg. 10817576-1, para exercer a partir de 06 de março de 2025, o Cargo de Psicóloga, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Assistência Social em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6440A1FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 44/2025

Portaria Nº 44/2025 Data: 06/03/2025 SÚMULA: Nomear Kleiton Consoni, para exercer o cargo de Treinador Esportivo. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Kleiton Consoni, Rg. 15472909-7, para exercer a partir de 06 de março de 2025, o Cargo de Treinador Esportivo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AA320C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**002/2025**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**
Nome do Credor:	**LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.142.124/0001-70**
Valor:	**R$ 7.035,10**

Matinhos, 05 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:A6F04F3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**004/2025**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Nome do Credor:	**MPW GESTÃO PÚBLICA**
CNPJ/CPF:	**50.205.404/0001-90**
Valor:	**R$ 48.000,00**

Matinhos, 05 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9AAFC6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: MPW GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: N.º 50.205.404/0001-90
ENDEREÇO: Rua Aurora Violin de Arruda, nº208-A – Bairro Contorno, Ponta Grossa- PR
OBJETO DO CONTRATO: ***contratação de empresa especializada em fornecer suporte técnico ao software de gestão pública utilizado pelo Poder Legislativo Municipal de Matinhos.***
VALOR: **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.79.00**

Matinhos, 05 de março de 2025.

Câmara Municipal De Matinhos
JAIR DE BORBA ROSA
CPF: 556.411.999-15
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:25EEC33C

CONCIDADE - MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O Conselho Municipal das Cidades de Matinhos – CONCIDADES/MATINHOS, no uso de suas atribuições, conforme determina as Leis Municipais nº 1620/13 Art.º 09, Art.º 15, Art.º 16, Artº17º, Art.º 18 e Art.º 19 e suas alterações, e Regimento Interno Art.º 20 e,

Considerando:

PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. - Aprova o
Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/24 – CONCIDADES PARANÁ – Dispõe
sobre a Convocação da 7ª Conferencia Estadual do Paraná;
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/24 – CONCIDADES PARANÁ – Dispõe
sobre a aprovação do Regimento Interno para a 7ª Conferencia Estadual das Cidades – Etapa Paraná;
A Ata nº 72 da Reunião do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos – 25/02/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Matinhos - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio da Resolução Normativa 001/24 -CONCIDADES PARANÁ, nos termos estabelecidos no Regimento

Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Resolução 002/24 – CONCIDADES PARANÁ.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

- planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

– aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

- coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

– credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

- elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

- preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

- efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Artº 3º A Comissão Organizadora Municipal será constituída pelas **Comissões de Infraestrutura e Logística**, **Mobilização e Articulação**, **Sistematização e Metodologia**, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art.º 4º – A Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferencia Municipal será composta pelos seguintes Conselheiros e seus respectivos segmentos, eleitos na reunião do CONCIDADES/MATINHOS no dia 25/02/2025 nas seguintes Comissões:

Comissão de Infraestrutura e Logística: Ivo Mendes Júnior (Secretaria de Planejamento – Segmento Poder Publico), Jairo R.S. Tavares (R.S. Tavares ME – Segmentos empresários), Denise Fátima Veiga (INDIARTES – Segmento ONG) e Patrícia Biff Mesquita (Secretária de Urbanismo e Planejamento Urbano – Segmento Poder Publico);
Comissão de Mobilização e Articulação: Ivo Antônio F. Silva (AMVN – Segmento Movimentos Populares), Benilda de Jesus Moraes (AMVN- Segmento Movimentos
Populares), Gisele Aparecida Wengerkiewicz (AMBBESMAR – Segmento Movimentos Populares); Michel Rodrigo de Araujo e Anderson da Silva dos Santos (Câmara Municipal de Matinhos), segmento Poder Público – legislativo.

Comissão de Sistematização e Metodologia: Andréa Máximo Spinola (UFPR – Segmentos de Entidades de pesquisas e acadêmicas), Sérgio Luiz Ciolli (Secretaria do Meio Ambiente – Segmento Poder Publico) e Elias Jaques (AMAGEM – Segmento das entidades de trabalhadores em Saneamento Ambiental)

Art.º 5º – O Coordenador da 7ª Conferencia Municipal das Cidades bem como a Coordenação Executiva da 7ª Conferencia Municipal de Matinhos, será expedido em ato oficial pelo Presidente do CONCIDADES/MATINHOS, no Ato Convocatório da Conferencia Municipal pelo **Poder Público - Municipal**

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2025

PATRÍCIA BIFF MESQUITA
Secretária Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos

AILSON ORLEI MORO CAMARGO
Secretário Executivo Conselho Municipal da Cidade de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F09939B7

GABINETE
DECRETO Nº3623 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferencia Municipal da Cidade de Matinhos, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos - PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná – aprovada pelo Conselho Municipal da Cidade de Matinhos e promovida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano que será **realizada no dia 05 de abril de 2025**, sito a **Rua Castro, bairro Caiobá – Auditório da UFPR – Setor Litoral, cidade de Matinhos – PR**, no horário das **08:00 as 18:00 horas** com o tema **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual conforme Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta conforme determinado no parágrafo primeiro:

§ 1º Comissão organizadora proposta e aprovada em reunião e deliberação do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos de 25/02/2025 e Resolução 001/2025 de 26/02/2025.

Comissão de Infraestrutura e Logística:

Ivo Mendes Júnior (Secretaria de Planejamento – Segmento Poder Publico);
Jairo R.S. Tavares (R.S. Tavares ME – Segmentos empresários);
Denise Fátima Veiga (INDIARTES – Segmento ONG);
Patrícia Biff Mesquita (Secretária de Urbanismo e Planejamento Urbano – Segmento Poder Publico);

Comissão de Mobilização e Articulação:
Ivo Antônio F. Silva (AMVN – Segmento Movimentos Populares);
Benilda de Jesus Moraes (AMVN- Segmento Movimentos Populares);
Gisele Aparecida Wengerkiewicz (AMBBESMAR – Segmento Movimentos Populares); Michel Rodrigo de Araujo e Anderson da Silva dos Santos (Câmara Municipal de Matinhos), segmento Poder Público – legislativo.

Comissão de Sistematização e Metodologia:

Andréa Máximo Spinola (UFPR – Segmentos de Entidades de pesquisas e acadêmicas;
Sérgio Luiz Ciolli (Secretaria do Meio Ambiente – Segmento Poder Publico);
Elias Jaques (AMAGEM – Segmento das entidades de trabalhadores em Saneamento Ambiental).

§ 2º Comissão Organizadora Municipal formada por 10 (dez) membros do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos
Poder Público Municipal e 04 (quatro) - gestores, administradores públicos e legislativos municipais; sendo 3 (três) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo;
movimentos populares: 2 (dois) membros;
empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membros;
entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1 (um) membros;
Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membros;
Um representante titular e um suplente do prestador de serviço público de saneamento ambiental;

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
§ 1º. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade;
§ 2º O enquadramento dos segmentos está disposto no Art. 14, parágrafos e itens e Art. 15 da Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024;
§ 3º A 7ª Conferencia Municipal da Cidade de Matinhos será coordenada pela Secretária de Urbanismo e Planejamento Urbano e na sua falta pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:18656055

GABINETE
DECRETO Nº 3625, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fins de edificação de Unidade Educacional – Balneário Costa Azul – da rede estadual de educação no município de Matinhos, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art.1° Fica declarado de utilidade pública o imóvel constante na Matrícula n° 58.373 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lapa/PR, doado por esta municipalidade ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, conforme Leis Municipais n° 2517/2024 e 2604/2024, para a finalidade de utilidade pública de edificação de Unidade Educacional na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população do Município de Matinhos, Estado do Paraná.

Art.2° O caráter de utilidade pública surtirá todos os efeitos previstos nos processos administrativos de licenciamento necessários á edificação e funcionamento da Unidade Educacional.

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CF566C59

GABINETE
DECRETO Nº 3626, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **JOAO ALBOIT,** inscrito no CPF sob o nº 527.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PESQUEIROS E AGRÍCOLAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, revogando o decreto 3545/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:671F2B51

GABINETE
DECRETO Nº 3627, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **VALDECIR GERÔNIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 941.xxx.xxx-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 941.xxx.xxx-49 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PESQUEIROS E AGRÍCOLAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9498EEA3

GABINETE
DECRETO Nº 3628/2025

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 055/2025-SEMAM e 014/2025-SMO, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Presidente: Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Membro: Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral
Presidente: Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-1
Membro: Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Membro: Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Membro: Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Membro: Patricia Lucena Reinaldo - Matricula: 100685-1
Membro: Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Membro: Welliton Cordeiro Pires - Matricula: 101202-1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga 61379-1
Membro: Marcio Agenor Gasparin - 79847-1
Membro: Angela Tkachechen Duarte 61980-1
Membro: Valdicionei Marques 67270-1
Membro: Alicia Nunes De Souza 100617-1
Membro: Giovanna Marcante 101180-1
Membro: Lucia Pereira Soutelo 100535-1
Membro: Roberto Cesar Pereira dos Santos 78751-5

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Membro: Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Membro: Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Membro: Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Membro: Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Membro: Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Membro: Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Membro: Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Membro: Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Membro: Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Presidente: Admir Barbosa e Oliveira - Matricula: 79472-3
Membro: Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Membro: Takashi Yotsumoto - Matricula: 21903-1
Membro: Karolyne Kavalkievicz Gerent - Matricula: 100638-1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fernando Moreira dos Santos - Matricula: 101554-1
Membro: Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Membro: Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Membro: Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Membro: Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Membro: André da Cruz - Matricula: 21032-1
Membro: Paulo Rodrigues - Matricula: 5380-1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Presidente: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Membro: Everson Gonçalves - Matricula: 53988-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Presidente: Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Membro: Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - Matricula: 51390-2
Membro: Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1
Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogando o Decreto 3536/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2E1AFC68

GABINETE
DECRETO Nº 3629/2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício n° 025/2025-SMO, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social
Rodrigo Amâncio Sedoski - Matrícula: 101597-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matricula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matricula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matricula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matricula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matricula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matricula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matricula: 73776-1
Gustavo Oliveira da Silva - Matricula: 101381-1
Julhana Salete Giacomoni - Matricula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matricula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Sabrina Pagode Correia de Freitas - Matricula: 59234-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matricula: 74934-2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matricula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matricula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matricula: 74535-1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Reginaldo Mariano Matrícula: 55328-1
Jeferson Caio da Silva Andrade Matrícula: 100420-1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matricula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matricula: 100539-1

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras
Fernando Moreira dos Santos - Matricula: 101554-1
Renato Freire - Matricula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matricula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matricula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matricula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matricula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogando o decreto 3511/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:014A1DF3

GABINETE
DECRETO Nº 3630, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCAS APARECIDO VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-98 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:87EB6299

GABINETE
DECRETO Nº 3631/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 82.709,64 (oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2649 de 20 de fevereiro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 82.709,64 (oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	82.709,64	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 82.709,64 (oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.709,64	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B2276B1F

GABINETE
DECRETO Nº 3632, DE 06 DE MARÇO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 101140/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ADRIANE D ANDREA,** inscrita no CPF sob o nº 017. ***.***-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-4 SESP/PR, do cargo público de Técnico Administrativo, matrícula nº 81132/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:07717855

GABINETE
DECRETO Nº 3633, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 7050/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido**,** de **ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI,** inscrita no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025, revogando o decreto n° 3448/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:19CA1644

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 24 de março de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/03/2025 a 24/03/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias), para o cargo de Agente Comunitário comprovante que residi na área de atuação desde a data de inscrição no concurso;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 24 de março de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Dentista ESF;
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
DENTISTA ESF	Adriano Kenzo Giacomin	05º	Secretaria Municipal de
	George Henrique dos Santos Maia	06º	

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:57503160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2025
O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 02/2025 - para Contratação de empresa especializada para recuperação e proteção de nascentes localizadas no Município de Mato Rico, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência, através do instrumento de repasse nº 4115739/2023 que entre si celebram a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Mato Rico.
Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n°02/2025, para contratação do objeto supramencionado.

Fornecedor: HELOÍSA BONFIM CAMPOS - CNPJ: 49.945.799/0001-88

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recuperação e Proteção de Nascentes: proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação	Serviço	20	R$ 992,00	R$ 19.840,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 19.840,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Mato Rico-Pr, 05 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:645A2EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 870 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 870 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA. *"*Altera o Anexo I-D da Lei nº 002/1997, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências*".*

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.528/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Anexo I, Quadro D - da Lei Municipal nº 002/1997, reajustando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Emprego Público	Nº de vagas	Vencimento Básico	Nível salarial	C.H.S.
Agente Comunitário da Saúde	60	R$ 3.036,00	01 ao 17	40
Agente de Combate as Endemias	05	R$ 3.036,00	01 ao 17	40

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimentos dos cargos a que se refere o caput deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Municipal nº 02/1997.
§ 2º As demais disposições da Lei 02/1997, em especial as informações constantes no Anexo I, Quadro D, permanecem inalteradas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Município.

Art. 3º. O valor previsto nesta Lei deverá ser revisto anualmente, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e por meio de Lei Ordinária, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, nos termos do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A54822F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2046 DE 27 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2046/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.884,00 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31501	Receita de Alienação de Ativos	R$ 11.884,00
Total Suplementação:		R$ 11.884,00
Total Vinculado:		11.884,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31501	Receita de Alienação de Ativos	11.884,00
	Total	11.884,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6BE266B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 03/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – ID Nº 31/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **GILTON DIAS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portadora do CPF/MF nº 069.XXX.XX-79, e RG nº 10.XXX.XXX-1, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID Nº 31/2025, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 03/2024, a **contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e reparo do Cine Teatro Morretes, inclusive com o fornecimento de materiais destinados a reforma e mão de obra,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém da **Concorrência Pública nº 03/2024**, do Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID Nº 31/2025, e outro lado a **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.663.785/0001-79, situada na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária-PR, neste ato representada pelo sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº XXXXXX-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-70, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID Nº 31/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico
951 12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
1017 12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0 fonte 31000 obras e instalações
1018 12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0 fonte 31501 obras e instalações

Manutenção e atividades de Eventos Culturais e Municipais
952 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 subvenções sociais
953 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
954 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
1005 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.90.39.00.0 fonte 01005 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
955 12.001.04.122.0014.2.067.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
956 12.001.04.122.0014.2.086.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
957 12.001.04.122.0014.2.086.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 contribuições patronais
958 12.001.04.122.0014.2.086.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 outras despesas variáveis pessoa civil
959 12.001.04.122.0014.2.086.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições trabalhistas
960 12.001.04.122.0014.2.086.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 indenizações e restituições
971 12.001.04.122.0014.2.086.3.2.90.93.00.0 fonte 1053 indenizações e restituições
972 12.001.04.122.0014.2.086.3.2.90.93.00.0 fonte 1054 indenizações e restituições
969 12.001.04.122.0014.2.086.3.2.90.93.00.0 fonte 31053 indenizações e restituições
970 12.001.04.122.0014.2.086.3.2.90.93.00.0 fonte 31054 indenizações e restituições
961 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 diárias civil
962 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
963 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
964 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros pessoa física
965 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
966 12.001.04.122.0014.2.086.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID nº 31/2025, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:A305B286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5478 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5478 DE 06 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção à Procuradora, GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI, no dia 18/02/2025, Curitiba/PR

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Sr.ª. **KARIN CRISTINA DUARTE SAIF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5028 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de 50%, no valor total de R$ 102,92 (cento e dois reais e noventa e dois centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Procuradora, se deslocou até Curitiba/PR no dia 18/02/2025, para participar da Audiência nos autos do PAJ 003260.2008.09.000/5, na Sede do Ministério Público.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de março de 2025.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA6CA530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5479 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5479 DE 06 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS, Diretora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no dia 25/02/2025 na cidade de Curitiba/PR

O **Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Gilton Dias Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5016 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS**, Diretora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual se deslocou até a cidade de Curitiba/PR, no dia 25/02/2025, para participar no Encontro de Prefeitos e Gestores da área da Assistência Social, representando a Secretaria de Cultura e Turismo, a convite o Governo do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1CCC1494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5480 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5480 DE 06 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS, Diretora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no dia 27/02/2025 na cidade de Guaratuba/PR

O **Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Gilton Dias Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5016 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS**, Diretora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual se deslocou até a cidade de Guaratuba/PR, no dia 27/02/2025, para representar a Secretaria de Cultura e Turismo na Inauguração de uma nova Escola Estadual, a convite do Governo do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:773A1A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO.º 11/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – ID Nº 103/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID Nº 103/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2024, a **contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses,** nos termos e condições expressos neste instrumento.
O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, do Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID Nº 103/2024, e outro lado a **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.079.514/0001-51, situada na Avenida Higienópolis, Loja 08, nº 1601, Jardim Higienópolis, Cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo sr. **EDMAR CALOVI**, brasileiro, portador da identidade nº 8XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-41, **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID Nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10
187 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
188 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PME – Meta 4 – Estratégias 4.1, 4.2.
420 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 01103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
421 06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 fonte 01104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14
312 06.001.12.365.0220.2.020.3..390.39.00.0 fonte 01103 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
313 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01104 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID nº 103/2024, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – ID Nº 103/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID Nº 103/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2024, a **contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses,** nos termos e condições expressos neste instrumento.
O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, do Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID Nº 103/2024, e outro lado a **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.079.514/0001-51, situada na Avenida Higienópolis, Loja 08, nº 1601, Jardim Higienópolis, Cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo sr. **EDMAR CALOVI**, brasileiro, portador da identidade nº 8XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-41, **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID Nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
923 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 fonte 1511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2024 – ID nº 103/2024, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:74606E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2025

PORTARIA nº 70/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal n.º 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a servidora, **MAGALI MAITÊ DE MATOS,** servidora efetiva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referentes ao período de trabalho de 2023/2024, **a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:F1A460BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2025

PORTARIA nº 71/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal n.º 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a servidora, **ADRIANA DINIZ PEDRAS,** servidora efetiva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referentes ao período de trabalho de 2023/2024, **a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:9BEB1A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2025

PORTARIA nº 73/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal n.º 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. **Alessandra de Freitas Fante**, inscrita no CPF ***.***.599-**, ocupante do Cargo de Professora, a prestar

serviços no Centro Municipal de Educação Francisco Escorsin. com gratificação de 80% sobre o salário base de professora, **a contar de 01 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:2E1C753C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2025

PORTARIA nº 74/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei RESOLVE:

Art. 1º- Indicar o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO**, inscrito no CPF nº**. ***.***.159-***,** para participar da 9º Assembleia da Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná no dia 24/02/2025 .
Pautas importantes:
- Liberação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento.
- Apresentação PPP's Sanepar, investimentos em água e esgoto.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:2D0AC001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2025

PORTARIA nº 75/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **Regiane de Fátima Silveira,** inscrita no CPF nº ***.***.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, para acessar dados relativos ao índice de participação do Município (IPM) na arrecadação do ICMS, Escrituração Fiscal Digital (EFD)- Valor Adicionado (VA) antiga DFC e PGDAS/DEFIS na **SEFANET**, **a contar de 21 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:71311F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2025

PORTARIA nº 76/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao servidor **ALYSSON GERSON DE OLIVEIRA**, carteira de Trabalho sob nº 41503 série 00053-Pr, referente ao período de 2022/2023, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 57/2006 de 26 abril de 2006.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 28 de fevereiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:4F47B8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2025

PORTARIA nº 73/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal n.º 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Rosinei Regina Paulino da Rocha**, inscrita CPF ***.***.339-**, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços Escola Municipal Francisco Escorsin, com gratificação de 80% sobre o salário base de professora, **a contar de 1º de fevereiro de 2025.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 28 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:9C3BFA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2025

PORTARIA nº 79/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **PATRICIA AMBO**, inscrita no CPF. nº ***.***.499-**, efetiva do cargo de auxiliar de serviços gerais, para

prestar seus serviços no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a contar de 06 de março de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 06 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:01DF13C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2025

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (24/02/2025), às 10:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tiago Luiz de Freitas e Secretário o Senhor Luiz Otavio Galiza Alexandre, Membro o Senhor Ricardo Henrique Prado Marçal e o senhor José Lourenço da Silva Neto, reuniram-se a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 014/2025 para proceder ao recebimento da documentação necessária para firmarem o contrato de adesão entregues pela proponente interessada na execução do objeto do CREDENCIAMENTO n° 001/2025, INEXIGIBILIDADE N° 001/2025. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente encaminhando sua documentação dia 24 de fevereiro de 2025 via e-mail a empresa: 1**) COOPERARIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE – CNPJ 05.582.619/0001-75**, sendo a única empresa a apresentar interesse no credenciamento, até o dado momento. Por determinação do Sr. Presidente, os documentos apresentados foram colocados à mesa de reunião e rubricado por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo deu-se a análise da Documentação de Habilitação cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Após a análise da documentação apresentada pela empresa foi constatado que foi apresentado todos os documentos exigidos em Edital**.** Sendo portando a empresa considerada **HABILITADA.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis da publicação e aviso via e-mail as empresas participantes, caso as mesmas discordem do resultado, abrindo-se o prazo recursal. O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Membros da Comissão de Contratação de Licitações:

TIAGO LUIZ DE FREITAS	***LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE***	***RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL***
Presidente	Secretário	Membro

JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Membro

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:272D673E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2506/2025

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º e o artigo 13 da Lei 2485/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, envia para Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar artigo 2º da Lei2485/2024, passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º. *O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:*
I – *1 (um) membro titular escolhido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
II – *2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;*
III – *3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes.*
§ 1º. *Os integrantes descritos no inciso I e II serão nomeados pelo Secretário Municipal de Educação e Prefeito (a) do Município de Nova Fátima respectivamente, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.*
§ 2º. *Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito (a) Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria/ode Educação e Cultura.*
§ 3º. *Serão considerados eleitos, os 03 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares.*
§ 4º. *Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.*
§ 5º.*O Conselho Municipal da Cultura elegerá um Presidente e um Vice-Presidente entre os membros titulares, por maioria simples de seus conselheiros, em sessão especialmente dedicada a esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.*
§ 6º. O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser destituídos de seus cargos, conforme disposto no Regimento Interno do COMCULT, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 7º. Após a nomeação dos membros do COMCULT, as substituições de conselheiros indicados com base nos incisos I, II e III deste artigo ocorrerão somente nos seguintes casos:
I - renúncia expressa do conselheiro;
II - deliberação do segmento representado;
III - deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMCULT, devido ao descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, mediante aprovação em sessão convocada para discutir essa pauta específica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar artigo 13º da Lei2485/2024, passa a ter a seguinte redação:
Art. 13º. *O COMCULT aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a nomeação dos conselheiros.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrario.

Município de Nova Fátima – PR, 05 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6B01535F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2505/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) E LEITE PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, envia para Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os Programas Municipais de Fornecimento de Cestas Básicas, denominado "PARA QUEM DELA NECESSITA" e fornecimento de Leite, denominado "LEITE DA CRIANÇA FATIMENSE", com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Fátima.
Art. 2º. As famílias terão direito aos programas a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social do Município.
Art. 3º. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá as seguintes atribuições:

I - Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social;
II - Definir os critérios de elegibilidade para o recebimento das cestas básicas e leite;
III - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a aquisição e distribuição das cestas básicas e leite;
IV - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da segurança alimentar e nutricional;
V – Verificar a quantidade e a possibilidade orçamentária e financeira para atendimento dos programas;
Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá excluir dos programas PARA QUEM DELA NECESSITA e LEITE DA CRIANÇA FATIMENSE famílias inscritas no CAD UNICO, Bolsa Família, ou outros programas governamentais, caso seja identificado que não se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, ou que já estejam sendo beneficiadas por outros programas governamentais.
Parágrafo único: O Conselho também poderá incluir no programa famílias que não estejam contempladas nas relações mencionadas acima, e que não recebam benefícios de nenhum outro programa governamental, desde que tal inclusão seja devidamente fundamentada em laudos emitidos por Assistente Social do município.
Art. 5º. A relação dos beneficiados terá ampla publicidade pelo Município.
Art. 6º. Serão requisitos para inserção no projeto cesta básica **"PARA QUEM DELA NECESSITA"**:
I - Ser residente no município de Nova Fátima – PR, comprovando através de domicílio eleitoral e comprovante de residência;
II - Ser cadastrado no Cadunico pelo órgão responsável pela distribuição;
III - Obedecer aos requisitos da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social);
IV - Frequência de até de 75% nos programas e projetos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), ou dispensa deste através de parecer técnico pela equipe profissional.
Art. 7º. Consideram-se carentes para efeitos desta Lei as pessoas com renda de até ¼ do salário mínimo per capita conforme LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).
Art. 8º. O benefício de cesta de básica será concedido à família pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.
Art. 9º.A cesta básica será composta dos seguintes itens:
Quadro/composição 01

Item	Und.	Qtd.	Produto
01	Kg	05	Arroz tipo 1
02	Kg	05	Açúcar cristal
03	Und.	02	Biscoito Água e Sal
04	Und.	02	Biscoito maizena
05	Und.	01	Café em pó (500 gramas)
06	Und.	02	Extrato de tomate
07	Und.	01	Farinha de milho (500 gramas)
08	Kg	02	Farinha de trigo
09	Kg	03	Feijão carioca
10	Kg	01	Fubá
11	Und.	01	Doce de leite / Goiabada
12	Und.	02	Leite em pó
13	Und.	03	Macarrão espaguete - 500g
14	Und.	02	Óleo de soja - 900 ml
15	Kg.	01	Sal refinado
16	Und.	02	Sardinha enlatada
17	Und.	01	Mortadela – 500 g

§1º Quando a família for constituída de mais de 05 membros, após analise e parecer técnico, poderá ser disponibilizado cesta básica com a seguinte composição abaixo:
Quadro/composição 02

Item	Und.	Qtd.	Produto
01	Kg	10	Arroz tipo 1
02	Kg	05	Açúcar cristal
03	Und.	02	Biscoito Água e Sal
04	Und.	02	Biscoito maizena
05	Und.	01	Café em pó (500 gramas)
06	Und.	02	Extrato de tomate
07	Und.	01	Farinha de milho (500 gramas)
08	Kg	02	Farinha de trigo
09	Kg	03	Feijão carioca
10	Kg	01	Fubá
11	Und.	01	Doce de leite / Goiabada
12	Und.	02	Leite em pó
13	Und.	03	Macarrão espaguete - 500g
14	Und.	02	Óleo de soja - 900 ml
15	Kg.	01	Sal refinado
16	Und.	02	Sardinha enlatada
17	Und.	01	Mortadela – 500 g

§2º Em caso de aumento significativo, ou falta do produto no mercado, poderá após análise técnica, ser alterado itens da composição da cesta básica apresentada.
Art. 10. Será requisito para inserção no projeto cesta básica **"LEITE DA CRIANÇA FATIMENSE"**:
I - Ser residente no município de Nova Fátima – PR, comprovando através de domicilio eleitoral e comprovante de residência;
II - Ser cadastrado no Cadunico pelo órgão responsável pela distribuição;
III - Condicionalidade escolar de 75% de freqüência escolar do beneficiado;
IV - Frequência de até de 75% nos programas e projetos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), ou dispensa deste através de parecer técnico pela equipe profissional.
V - Estar com a vacinação da criança em dia comprovando a regularidade com declaração do setor de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Estar com a pesagem e medição da criança em dia na Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Prévia avaliação da necessidade pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11. Consideram-se carentes para efeitos desta Lei as pessoas com renda de até ¼ do salário mínimo per capita conforme LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).
Art. 12.À Secretaria Municipal de Assistência Social compete à identificação das famílias a serem beneficiadas pelos programas, bem como a operacionalização do Auxílio a que se refere esta Lei, praticando os atos que se fizerem necessários.
Art. 13. O beneficio de leite será concedido à família pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.
Art. 14. As cestas básicas e/ou o leite concedidos deverão ser retiradas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou serem entregues a domicilio, conforme cronograma e organização da Secretária a ser divulgado.
Art. 15.O leite será disponibilizado na seguinte forma:

Descrição	Quantidade por família
Leite integral Pasteurizado embalagem plástica de 1 litro	5 litros a cada 15 dias

Art. 16. Os programas desta lei serão distintos não havendo necessidade de ser o beneficiário contemplado pelos dois programas.
Art. 17. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo orçamento vinculado a Secretária de Assistência Social.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima – PR, 06 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E49BB217

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 85/2025 - CONSELHO CULTURA

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º e o artigo 13 da Lei 2485/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar artigo 2º da Lei2485/2024, passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º. *O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:*
I – *1 (um) membro titular escolhido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
II – *2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;*
III – *3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes.*
§ 1º. *Os integrantes descritos no inciso I e II serão nomeados pelo Secretário Municipal de Educação e Prefeito (a) do Município de Nova Fátima respectivamente, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.*
§ 2º. *Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito (a) Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria/ode Educação e Cultura.*
§ 3º. *Serão considerados eleitos, os 03 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares.*
§ 4º. *Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.*
§ 5º.*O Conselho Municipal da Cultura elegerá um Presidente e um Vice-Presidente entre os membros titulares, por maioria simples de seus conselheiros, em sessão especialmente dedicada a esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.*
§ 6º. O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser destituídos de seus cargos, conforme disposto no Regimento Interno do COMCULT, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 7º. Após a nomeação dos membros do COMCULT, as substituições de conselheiros indicados com base nos incisos I, II e III deste artigo ocorrerão somente nos seguintes casos:
I - renúncia expressa do conselheiro;
II - deliberação do segmento representado;
III - deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMCULT, devido ao descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, mediante aprovação em sessão convocada para discutir essa pauta específica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar artigo 13º da Lei2485/2024, passa a ter a seguinte redação:
Art. 13º. *O COMCULT aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a nomeação dos conselheiros.*

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrario.

Município de Nova Fátima – PR, 06 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:99852304

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 84/2025 - BENEFICIO ASSISTENCIA

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) E LEITE PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **DECRETO**:

Art. 1º. Ficam instituídos os Programas Municipais de Fornecimento de Cestas Básicas, denominado "PARA QUEM DELA NECESSITA" e fornecimento de Leite, denominado "LEITE DA CRIANÇA FATIMENSE", com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Fátima.
Art. 2º. As famílias terão direito aos programas a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social do Município.
Art. 3º. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá as seguintes atribuições:

I - Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social;
II - Definir os critérios de elegibilidade para o recebimento das cestas básicas e leite;
III - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a aquisição e distribuição das cestas básicas e leite;
IV - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da segurança alimentar e nutricional;
V – Verificar a quantidade e a possibilidade orçamentária e financeira para atendimento dos programas;
Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá excluir dos programas PARA QUEM DELA NECESSITA e LEITE DA CRIANÇA FATIMENSE famílias inscritas no CAD UNICO, Bolsa Família, ou outros programas governamentais, caso seja identificado que não se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, ou que já estejam sendo beneficiadas por outros programas governamentais.
Parágrafo único: O Conselho também poderá incluir no programa famílias que não estejam contempladas nas relações mencionadas acima, e que não recebam benefícios de nenhum outro programa governamental, desde que tal inclusão seja devidamente fundamentada em laudos emitidos por Assistente Social do município.
Art. 5º. A relação dos beneficiados terá ampla publicidade pelo Município.
Art. 6º. Serão requisitos para inserção no projeto cesta básica **"PARA QUEM DELA NECESSITA"**:
I - Ser residente no município de Nova Fátima – PR, comprovando através de domicílio eleitoral e comprovante de residência;
II - Ser cadastrado no Cadunico pelo órgão responsável pela distribuição;
III - Obedecer aos requisitos da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social);
IV - Frequência de até de 75% nos programas e projetos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), ou dispensa deste através de parecer técnico pela equipe profissional.
Art. 7º. Consideram-se carentes para efeitos desta Lei as pessoas com renda de até ¼ do salário mínimo per capita conforme LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).
Art. 8º. O benefício de cesta de básica será concedido à família pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.
Art. 9º.A cesta básica será composta dos seguintes itens:
Quadro/composição 01

Item	Und.	Qtd.	Produto
01	Kg	05	Arroz tipo 1
02	Kg	05	Açúcar cristal
03	Und.	02	Biscoito Água e Sal
04	Und.	02	Biscoito maizena
05	Und.	01	Café em pó (500 gramas)
06	Und.	02	Extrato de tomate
07	Und.	01	Farinha de milho (500 gramas)
08	Kg	02	Farinha de trigo
09	Kg	03	Feijão carioca
10	Kg	01	Fubá
11	Und.	01	Doce de leite / Goiabada
12	Und.	02	Leite em pó
13	Und.	03	Macarrão espaguete - 500g
14	Und.	02	Óleo de soja - 900 ml
15	Kg.	01	Sal refinado
16	Und.	02	Sardinha enlatada
17	Und.	01	Mortadela – 500 g

§1º Quando a família for constituída de mais de 05 membros, após analise e parecer técnico, poderá ser disponibilizado cesta básica com a seguinte composição abaixo:
Quadro/composição 02

Item	Und.	Qtd.	Produto
01	Kg	10	Arroz tipo 1
02	Kg	05	Açúcar cristal
03	Und.	02	Biscoito Água e Sal
04	Und.	02	Biscoito maizena
05	Und.	01	Café em pó (500 gramas)
06	Und.	02	Extrato de tomate
07	Und.	01	Farinha de milho (500 gramas)
08	Kg	02	Farinha de trigo
09	Kg	03	Feijão carioca
10	Kg	01	Fubá
11	Und.	01	Doce de leite / Goiabada
12	Und.	02	Leite em pó
13	Und.	03	Macarrão espaguete - 500g
14	Und.	02	Óleo de soja - 900 ml
15	Kg.	01	Sal refinado
16	Und.	02	Sardinha enlatada
17	Und.	01	Mortadela – 500 g

§2º Em caso de aumento significativo, ou falta do produto no mercado, poderá após análise técnica, ser alterado itens da composição da cesta básica apresentada.
Art. 10. Será requisito para inserção no projeto cesta básica **"LEITE DA CRIANÇA FATIMENSE"**:
I - Ser residente no município de Nova Fátima – PR, comprovando através de domicilio eleitoral e comprovante de residência;
II - Ser cadastrado no Cadunico pelo órgão responsável pela distribuição;
III - Condicionalidade escolar de 75% de freqüência escolar do beneficiado;
IV - Frequência de até de 75% nos programas e projetos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), ou dispensa deste através de parecer técnico pela equipe profissional.
V - Estar com a vacinação da criança em dia comprovando a regularidade com declaração do setor de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Estar com a pesagem e medição da criança em dia na Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Prévia avaliação da necessidade pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11. Consideram-se carentes para efeitos desta Lei as pessoas com renda de até ¼ do salário mínimo per capita conforme LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).
Art. 12.À Secretaria Municipal de Assistência Social compete à identificação das famílias a serem beneficiadas pelos programas, bem como a operacionalização do Auxílio a que se refere esta Lei, praticando os atos que se fizerem necessários.
Art. 13. O beneficio de leite será concedido à família pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.
Art. 14. As cestas básicas e/ou o leite concedidos deverão ser retiradas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou serem entregues a domicilio, conforme cronograma e organização da Secretária a ser divulgado.
Art. 15.O leite será disponibilizado na seguinte forma:

Descrição	Quantidade por família
Leite integral Pasteurizado embalagem plástica de 1 litro	5 litros a cada 15 dias

Art. 16. Os programas desta lei serão distintos não havendo necessidade de ser o beneficiário contemplado pelos dois programas.
Art. 17. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo orçamento vinculado a Secretária de Assistência Social.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima – PR, 06 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:485692C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.
RESOLVE:
Conceder férias regulares à Servidora Pública Municipal Letícia Queiroz Allegri, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a partir de 10 de Março de 2025, devendo retornar às suas atividades no dia 09 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:5A2051E7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 022/2025 - ALINE MAYARA

ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA EA EMPRESA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA,** com sede a Rua José Agnello Correa de Castro, n° 148, Fundos, Centro, CEP nº 86.390-000, na cidade de Cambará-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.482.292/0001-01, neste ato representada pela Sra. ALINE MAYRA BEGO ALVES, sob o CPF nº 071.611.459-37.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade aditivo de prazo ao Contrato n° 029/2023 do Pregão Eletrônico 008/2023, para Contratação de empresa para manutenção do sistema operacional Linux e Sistema Windows 2012R2 e manutenção do sistema de Internet do Município e do Programa Cidade Digital, fica aditado prazo de vigência e execução até **09 de março de 2025**, conforme o art. 57, II, da Lei n.° 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 06 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 18.482.292/0001-01

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8EF5B1A8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 - DISBRAPLAC

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Assinatura em: 05 de março de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	Empresa DISBRAPLAC LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.168.674/0001-13, sediada na Rua Catarinense, 42, Bairro São João, em Seara/SC doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gilmara Gleci Paludo Versa, proprietária, inscrita no CPF sob nº 028.867.099-057 e RG sob nº 3.186.949.
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de kit ambiental para gestão sustentável de resíduos sólidos, com o convênio 04/2023 firmado junto a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, atendendo as necessidades da secretaria de agricultura, pecuária, meio ambiente e desenvolvimento econômico de Nova Fátima – PR.
VALOR: -	R$ 20.434,60 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA :	Até 05 de Setembro de 2025.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9D042B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5753/2025

PORTARIA N.º 5753/2025
DATA: 06/03/2025

SÚMULA: Declara vacância do Cargo de Enfermeira, por falecimento de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar vacância do Cargo de Enfermeira, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal ANDRÉIA LUCIA BIANCATTO, no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1F0D0AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 41/2025

Conceder saldo remanescente de Licença Especial ao servidor Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.

O Sr. Michael Brustulin, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 583/91 (Estatuto do Servidor Municipal), que diz "Licença especial de três meses, por quinquênio de exercício público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral, admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie, se o servidor não gozar do benefício, ficará para todos os efeitos legais, com o seu acervo de serviço público, acrescido do dobro, para aposentadoria, disponibilidade, pensão e adicionais por tempo de serviço."

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 17 (dezessete) dias de licença especial, para iniciar-se em 10 de março de 2025 à 26 de março de 2025, ao servidor Carlos Eduardo Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.264.599-**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 12/12/2018 até 11/12/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A2235AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
COMPRA DIRETA Nº 06/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 06/03/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) Camisetas para Procuradoria da Mulher em favor da

empresa ANGELO BERGAMASCO VESTUARIO, inscrita no CNPJ: 47.025.414/0001-39, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BDC12412

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 04/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto
Fone: (44) 3127-1200 Paiçandu – Paraná - CEP: 87.140-000

DECRETO N° 04/2025

Nomeia os representantes na vaga do Poder Legislativo no Conselho Municipal da Cidade – ConCidade.

O Excelentíssimo Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e ainda,
Considerando o disposto no art. 29, § 2º inciso VII e o contido nos § 4º e 5º do art. 30 da Lei Municipal 2409/2014,
Considerando o que estabelece § 5º do art. 5º do Conselho da Cidade de Paiçandu – PR,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes na vaga destinada ao Poder Legislativo para comporem o Conselho das Cidades de Paiçandu - ConCidades, conforme abaixo indicados:

Titular: Joel da Silva;
Suplente: Milson Monteiro Teles.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6427FC28

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 95/2025

de 25 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de fevereiro a 3 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Juliana Alexandre dos Santos Zaia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.140.534-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.831.199-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 9 de maio de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:972605A3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 96/2025

de 25 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de fevereiro a 3 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Juliana Alexandre dos Santos Zaia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.140.534-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.831.199-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8AF15A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2025

de 5 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2025, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de LAVADOR.

Nome do candidato	Classificação
Oliver Eduardo Cimpricio Amancio	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Edilon Marciel Cabral Lemes (6º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D0473133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2025

de 5 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Zulmere Leite	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Rosa Benites Cortez (53ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3DF98561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

de 5 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos

Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Marlene Aparecida Nicolau	61ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Vilma Batista Ribeiro de Assis (60ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E4C9E89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2025

de 5 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Francyane Aparecida Lencina dos Reis Brito	51ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Rosana Amaral Figueiredo (50ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E09EBB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 10/2025

de 5 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 11 de março de 2025, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Raimundo Barboza de Souza	12º
Paulo de Oliveira	15º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 44/25, da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B77BE699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 75 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 75/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.829.793,18 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2673000 - Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica (F)	
Despesa - 978 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**29.957,10**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2673000 - Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica (F)	
Despesa - 979 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2671000 - Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica (E)	
Despesa - 980 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**164.374,54**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2671000 - Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica (E)	
Despesa - 981 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1634000 - Bloco de Investimento da Assistência Farmacêutica (E)	
Despesa - 982 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**152.822,74**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 983 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.508,81**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 984 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**47.295,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2644000 - Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	
Despesa - 985 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**37.902,60**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2644000 - Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	
Despesa - 986 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**14.995,60**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2644000 - Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	
Despesa - 987 - 339036 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**35.595,56**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - Bloco Manutenção da Vigilância em Saude (F)	
Despesa - 988 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**127.336,99**

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 989 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**239.126,62**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 990 - 339030 - 02380 - MATERIAL DE CONSUMO	**847,39**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 991 - 339030 - 02382 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.805,12**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 992 - 339030 - 02383 - MATERIAL DE CONSUMO	**25.050,91**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 993 - 339030 - 02386 - MATERIAL DE CONSUMO	**19.689,95**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 994 - 339030 - 02387 - MATERIAL DE CONSUMO	**13.825,48**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 995 - 339030 - 02303 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 996 - 339039 - 02303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 997 - 339039 - 02369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**165.031,63**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 998 - 339030 - 02303 - MATERIAL DE CONSUMO	**460.647,03**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 999 - 339030 - 02001 - MATERIAL DE CONSUMO	**231.588,22**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1000 - 449051 - 02001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1001 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**290.616,03**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 1002 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**283.912,28**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	
Despesa - 1003 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1004 - 337170 - 02390 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**234.600,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1005 - 339030 - 02389 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.429,50**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1006 - 339030 - 02391 - MATERIAL DE CONSUMO	**14.834,08**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1007 - 339039 - 02392 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.829.793,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02001 - Recursos do Tesouro (descentralizado)
02303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
02369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
02380 - EMENDA PARLAMENTAR INDIV- INCREMENTO TEMPRARIO ATENÇAO BASICA
02382 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - BANCADA
02383 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL
02386 - Emenda Individual Incremento PAP 645/2023
02387 - Emenda de Bancada Incremento PAP Portaria 4688
02389 - Emenda Individual Incremento PAP Luisa Canziani
02390 - Emenda Increm. Temporário Custeio APS 3522(F)
02391 - Emenda Bancada Custeio da At. Primária de Saúde (F)
02392 - Emenda Increm. Temporário Custeio APS 3522(F)
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
21051 - Transferencias do Governo Federal destinadas aos Vencimentos de ACS e ACE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:118B2C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 88/2025

de 26 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 6 de março a 4 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor GERALDO APARECIDO FRANCISCHINI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.579.866-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.388.769-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 3 de julho de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:82E8DD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 89/2025

de 26 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 18 de março a 6 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal senhorita AMANDA CAROLINE ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.513.786-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.934.249-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 4 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C66CFE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 90/2025

de 26 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 7 a 26 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.136.144-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.979.979-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, desde 13 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:681AE603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 91/2025

de 26 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 6 a 20 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora SONIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.068.252-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.313.099-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 6 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D768A968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 92/2025

de 26 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 11 de março a 9 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal senhorita TATIANE ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.837.500-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.643.629-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B0819D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 94/2025

de 27 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 6 de março a 4 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor LEVI RODRIGUES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *. 854.855-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.953.849-**, ocupante do Cargo Efetivo de Gari, desde 6 de fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:748C3AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
DISPENSA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: EUGENIO E MARQUES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 01.600.153/0001-32.
OBJETO: É a contratação de empresa para aquisição de **Tampo para mesa de Raio-X**, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Tampo tam: 2m X 0,7 2m X 0,009m, para mesa de Raio-X, modelo Compacto Plus, com instalação inclusa.	UD	01	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00
TOTAL					R$ 1.630,00

VALOR: R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PAIÇANDU, 06 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:69D55648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023
– INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 – P.A. Nº 010/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.254.088/0001-29.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR PELO IGPM (6,75%)DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ 28/03/2026**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em Hospedagem, Alimentação e Transporte para atender pacientes e seus acompanhantes para atendimento Médico Hospitalar oriundos do Município de Paiçandu – Pr., para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o mesmo valor inicialmente pactuado no contrato 002/2023, ou seja, o valor passará de R$ 111,00 (cento e onze reais), para o valor de R$ 118,64(cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por diária.Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr., 27 de fevereiro de 2025.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4410FDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, sob o CNPJ 03.509.150/0010-04.**
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, para atendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura na manutenção das estradas rurais CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956758/2024 TRANSFEREGOV.BR Nº 007254/2024.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 92 HP; TRANSMISSÃO 04 MARCHAS FRENTE E 04 MARCHAS RÉ; TRAÇADA E TURBINADA, 4X4; CABINE FECHADA COM CERTIFICADO ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO, COM DUAS PORT - Aquisição de RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes características mínimas: Motor diesel de 92 HP; Transmissão 04 marchas frente e 04 marchas ré; Traçada e turbinada, 4x4; Cabine fechada com Certificado ROPS/FOPS, com ar condicionado, com duas portas laterais; Peso operacional mínimo 8.000 kgs; Caçamba Dianteira 1,00 metro cúbico; Caçamba traseira 0,23 metros cúbicos; Obs: todos os itens devem ser de série stander(padrão); Juntamente com a proposta deve ser apresentado um prospecto da máquina ofertada; Garantia total de fábrica da máquina, com seção de peças e assistência técnica em distância máxima de 100 km do município licitante, por rodovia, com comprovação do Contrato de Concessão entre o fabricante e a empresa autorizada(junto a Proposta). A máquina deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, na sede do licitante, sem custo adicional a este. Marca: BOBCAT; Modelo: B760 4X4 AC MANUAL + CAÇAMBA.	Unid.	1	390.000,00	390.000,00
TOTAL					R$ 390.000,00

VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:821B5289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **CLEIA E K THUROW, sob o CNPJ 16.776.641/0001-72.**
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, para atendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura na manutenção das estradas rurais CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956758/2024 TRANSFEREGOV.BR Nº 007254/2024.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDAD E	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AQUISIÇÃO DE PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO NOVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACIONAMENTO HIDRÁULICO, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 4,20 METROS, PNEUS 12,4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV. - Aquisição de PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO NOVA, com as seguintes características mínimas: acionamento hidráulico, largura mínima da lâmina de 4,20 metros, pneus 12,4, potência mínima de 90 CV. Marca: THUROW; Modelo: THPN4200.	UNID.	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL					R$ 50.000,00

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7A4D9D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/2/2025

Ata resumida da 4ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 4ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores. Em discussão e votação única, foram aprovadas por unanimidade os requerimentos 04 ao 07/2025. Em discussão e votação única e em bloco, foram aprovadas por unanimidade as Indicações 41 a 58/2025. Em segunda discussão e votação nominal, foi aprovada por unanimidade o Projeto de Lei 6406/2025 e o Projeto de Resolução 172/2025. Em primeira discussão e votação, foi aprovada por unanimidade o Projeto de Lei 6407/2025 ao 6410/2025 e o Projeto de lei 6412/2025. Em primeira discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal 30/2025. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6420/2025 substitutivo, 6421/2025 ao 6424/2025; à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6413 ao 6419/2025, 6420/2025 substitutivo, 6421/2025 e 6424/2025; à Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o projeto de lei 6411/2025 e à Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o projeto de lei 6411/2025 para análises e emissão de pareceres. O senhor Presidente convocou os vereadores para a Sessão Extraordinária no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, para 1ª discussão e votação dos projetos de lei 6411/2025, 6420/2025 substitutivo, 6421/2025 e 6424/2025. Solicitou às comissões a gentileza de emitirem os devidos pareceres em tempo hábil para a realização da sessão extraordinária. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária, devido ao ponto facultativo do dia 4, seria realizada no dia 5 de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 59 a 66/2025, e 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6407 ao 6412/2025, 6420/2025 substitutivo, 6421/2025 e 6424/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3D6CA7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/2/2025

Ata da 1ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Fabiano da Conceição Catharina, 2º Secretário substituto, e presentes os presentes os Vereadores Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e ausente o vereador Edenir José Gaio Flores, convocada para apreciação, em 1ª discussão e votação, dos Projetos de Lei 6411/2025, 6420/2025 Substitutivo, 6421/2025 e 6424/2025. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e informou que a leitura da ata resumida da sessão anterior seria transferida para a próxima sessão, por não haver tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores com exceção do Vereador Sargento Gaio. Em 1ª discussão e votação, foram aprovados por todos os projetos de Lei 6411/2025, 6420/2025 Substitutivo, 6421/2025 e 6424/2025. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária, devido ao ponto facultativo no dia 04 (quatro), seria realizada no dia 05 (cinco) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 59 a 66/2025 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6407 ao 6412/2025 e do Projeto de Lei 6420/2025 substitutivo, do Projeto de Lei 6421/2025 e do Projeto 6424/2025. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:FBFFC010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.021, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE EVENTOS, DA FORMA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, com apoio nos artigos 6º, X, 12, 76, XXVII da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a concessão de direito real de uso, sob a forma de utilização onerosa, do espaço público denominado Parque de Exposições Francisco Rutcoski, situado as margens da PR 151, s/n, Palmeira, Paraná, para fins de exploração do evento EXPO PALMEIRA, no ano de 2025.

Art. 2° A escolha da concessionária será feita mediante processo licitatório específico.

Parágrafo único: Para se habilitar na licitação, a empresa interessada deve preencher os requisitos exigidos por esta lei, pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela Administração Municipal.

Art. 3º A concessão terá vigência pelo período de 15 (quinze) dias, cuja data será definida pelo Poder Executivo Municipal, destinando-se o imóvel público, exclusivamente, para fins de exploração da EXPO PALMEIRA, onde a vencedora do certame deverá executar as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de trabalho de acordo com estabelecido no edital de convocação.

§ 1º A disposição de equipamentos e mobiliário a serem utilizados para a realização dos eventos será de responsabilidade da concessionária.

§2º Pela execução do objeto da concessão responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, a qual se obriga a reparar os danos, de qualquer natureza, eventualmente causados a terceiros pelos atos dela decorrentes.

Art. 4º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado a exploração dos eventos de que trata esta lei poderão ser permitidas, mediante a anuência do Poder Executivo.

Parágrafo único: Sendo necessária a locação ou empréstimo de área particular para utilização ou ampliação do espaço público concedido, esta deverá ser providenciada pela Concessionária às suas expensas.

Art. 5º A execução do objeto desta lei ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades do Poder Público Municipal.

Art. 6º Compete à concessionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do objeto da concessão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com fim de assegurar a adequação no uso do bem concedido, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 8 º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária através do respectivo contrato, ficando esta responsável pela desativação das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, imediatamente após a realização do evento.

Art. 9° A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista nesta lei ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação e regras complementares, porventura, expedidas pelo Concedente, também se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 10 Fica o Poder Público Municipal autorizado a expedir, por Decreto, regras complementares à presente lei, bem como a decidir os casos omissos.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D9C91E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.022, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS, FEIRAS, FESTIVAIS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, FESTIVIDADES

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento social, econômico, educacional, cultura, saúde, turismo, incremento da arrecadação tributária e ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem:
I – Regularidade cadastral, por meio de:
a) Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; ou
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou

II – Regularidade Fiscal, por meio de:
a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da Empresa.

Art. 3º O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira, em caráter definitivo, ao Município de Palmeira (PR), de recursos para a realização do objeto firmado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os contratos de patrocínio poderão ser celebrados a partir de:
I - chamamento público para seleção de projetos;
II - escolha direta, mediante provocação do patrocinador interessado.

§ 1º A seleção será processada por meio de edital de chamamento público veiculado em Diário Oficial, conforme legislação aplicável e diretrizes a serem estabelecidas em regulamento.
§ 2º A escolha direta prevista no inciso II do caput deste artigo será realizada por provocação do patrocinador interessado, devendo sua seleção ser fundamentada, observado o alinhamento da proposta ao planejamento estratégico e às políticas públicas e diretrizes institucionais do órgão ou entidade patrocinados.
§ 3º O órgão ou entidade que receber provocação formal de possível patrocínio deverá publicar a proposta recebida em Diário Oficial, oportunizando manifestação, no prazo de dez dias úteis, de outros interessados na demanda.
§ 4º Na hipótese de pluralidade de interessados, serão avaliadas as propostas de patrocínio e, após decisão fundamentada, selecionada a melhor pelo órgão ou entidade responsável, nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 5º Para cada evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá se definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.
§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.
§ 2º A contrapartida poderá se dar por mídia audiovisual, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

Art. 6º Para fins de remuneração da implementação das ações de comunicação e promoção, poderão ser computados valores fixos e contínuos e/ou acrescidos de valores variáveis de acordo com o volume de recursos captados em cada projeto.

Art. 7º Não será ofertado nenhum tipo de isenção fiscal pela concessão de patrocínio prevista nesta Lei.

Art. 8º Os patrocínios arrecadados, independente se mediante transferência de recursos ou disponibilização de bens e serviços, serão publicados em sítio oficial do órgão ou entidade beneficiados, sendo arrolado, por evento/projeto, o montante adquirido, sua destinação e o respectivo patrocinador.

Art. 9º O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na imprensa oficial, por edital de chamada pública de patrocinadores, a data de abertura das inscrições

para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhado da relação de documentos a serem apresentados com o pedido, nos termos do artigo 2º desta Lei.
Parágrafo único. O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência à realização do evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade.

Art. 10 O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoa física ou jurídica que:
I – possuir relação com entidade político-patidária;
II – prejudicar o meio ambiente e a saúde;
III - violar as normas de postura do Município;
IV - utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V - caracterizar infringência à legislação aplicável, principalmente no que diz respeito à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência e da pessoa idosa.

Parágrafo Único. A aplicação da vedação contida neste artigo deverá ser fundamentada pela Administração Pública em cada caso.

Art. 11 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77E3BBBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.023, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA AS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Palmeira as seguintes datas:

I – 7 de junho – Aniversário da Fundação da Colônia Witmarsum;
II – 25 de novembro – Memória da Emigração Menonita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AFF838C1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) CNPJ: 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado da licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de março de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:284E71A0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 505/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. O presidente Jose Kreusch deus as boas-vindas aos novo conselheiros e passou a palavra para Secretaria Executiva Francielle. Foi justificada a ausência das conselheiras Solange, Priscila, Gabriele e Katlen. Seguindo a pauta foram repassadas as correspondências sendo elas: Edital Eleitoral de Representações da Sociedade Civil – Biênio 2025-2027, do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR). Resolução CNAS/MDS N° 174, de 14 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social que será realizada em 2025. Ofício Circular n° 006/2025 do CEAS/PR solicitando o acompanhamento da distribuição do Cartão Comida Boa. Ofício do CIIE com o pedido de inscrição neste conselho. Em continuidade foi passado para apreciação dos conselheiros os Plano de Ação do CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente e do Programa Bolsa Família e Cadunico para 2025, onde cada coordenador dos respectivos serviços explicaram as ações inclusas nos planos. Repassado aos conselheiros o Plano de Educação Permanente do SUAS no município para aprovação dos conselheiros. Também para aprovação a reprogramação de saldos de 2024 para 2025 do FMAS, sendo o montante de R$ 518.174,93. Em virtude da composição do conselho ainda não está completamente definido, indicações essas que foram solicitadas através do PA 823/2025, devido a mudança de gestão, ficou acordado entre os conselheiros presentes a convocação de uma reunião extraordinária, para as devidas aprovações, assim que todas as Secretarias indicassem seus representantes. Foi repassado, para conhecimento deste Conselho, o relatório de ações de 2024 da AEPETI, o relatório de atendimentos do CREAS e CRAS do ano de 2024 elaborado pela Vigilância Socioassistencial. Seguindo a pauta foi passado a fala a gestora do PBF e Cadunico, assistente social Leticia que repassou alguns informes sobre a troca de sistema para operacionalizar o Cadastro Único, atualmente a Caixa é responsável, e em breve será a DataPrev, a profissional informou que terá uma capacitação online sobre o novo sistema, relatou que atualmente 1270 famílias estão recebendo o Bolsa Família no município. Relembrado pela secretaria executiva que a entrega dos Relatórios de Atividades, condicionalidades para manutenção da inscrição no conselho, tem data máxima para ao dia quinze de fevereiro. Ao final todos foram convidados para um coffe-break. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C6585584

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 506/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No dia dez de fevereiro de 2025, às 08h30, foi realizada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nas dependências da Secretaria de Educação. O presidente, José Kreusch, deu as boas-vindas aos novos conselheiros e, em seguida, passou a palavra para a Secretaria Executiva Francielle, que justificou a necessidade da convocação da reunião extraordinária, visto a necessidade da eleição para o cargo de vice-presidente do conselho. Neste momento, foi apresentada a nova composição do conselho, com as alterações nos representantes do Poder Público Municipal para o biênio de 2024-2026, para conhecimento de todos os conselheiros. A secretaria executiva explicou o processo de votação, informando que apenas os titulares indicados poderiam concorrer e que cada conselheiro presente, tanto titular quanto suplente, teria direito a um voto. As cédulas foram distribuídas e a votação começou. O resultado foi um empate, com quatro votos para o conselheiro Olair e quatro para a conselheira Priscila. Após acordo entre os membros, foi decidido que o conselheiro Olair, representante da Secretaria de Assistência Social, assumisse o cargo de vice-presidente do conselho. Na sequência, foi organizada a comissão do CMAS, que foi composta pelo presidente José Kreusch, pelo vice-presidente Olair, e pelas conselheiras Débora Luciane e Katlen. Na continuidade dos trabalhos, foi apresentado aos conselheiros, para aprovação o Plano de Educação Permanente do SUAS no município, o qual foi apreciado e aprovado, sendo expedida resolução. Também foi apreciado e aprovado a reprogramação dos saldos de 2024 para 2025 do FMAS, no valor de R$ 518.174,93, sendo expedida resolução. Seguindo a pauta foi passado a fala a gestora do PBF e Cadunico, assistente social Leticia que falou sobre o Termo de Adesão do CAD e PBF, que está em processo. Em seguida, apresentou o pedido de compras de itens necessários para o funcionamento do 1º semestre do Posto de Cadastro Único - materiais de higiene, limpeza, expediente e gêneros alimentícios, o qual será custeado pelo IGD o qual foi aprovado pelo CMAS. Os conselheiros aprovaram que futuras compras de necessidade para manter o Posto do CAD, como estes de limpeza, higiene, expediente e alimentos, poderão ser feitas, sendo necessária a prestação de contas ao final de ano. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Jose Kreusch

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7EF9A98A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 492/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Debora acolheu aos conselheiros dando as boas-vindas. Em seguida foi passado a palavra para a secretaria executiva Francielle que repassou o Ofício do Gerar 31/2025, onde solicita a entrega do Balanço Contábil Anual para o mês de abril. Repassados informações da Capacitação do Programa SER Criança - Redução da Violência contra Crianças na Primeira Infância, que está em processo de organização, pela Secretaria de Educação. Foi referendado o parecer quanto ao 6° Bimestre do OCA de 2024, que fora aprovado em janeiro pelos conselheiros. Seguindo foi apresentado a nova composição do conselho, com as alterações nos representantes do Poder Público Municipal para o biênio de 2024-2026, para conhecimento de todos os conselheiros. Seguindo a pauta a secretaria executiva explicou o procedimento da votação, destacando que apenas os titulares indicados poderiam concorrer. As cédulas de votação foram distribuídas, e cada conselheiro teve direito a um voto, quinze conselheiros votaram e com oito votos foi eleita a nova vice-presidente do CMDCA Paola Emanuelle Santos, representante da Secretaria de Assistência Social. Seguindo, foi agendado a reunião da comissão para discussões pertinentes para o dia vinte e cinco de fevereiro. Em continuidade foi passado a palavra para a assistente social Stefany da AMB que justificou o oficio encaminhado pela entidade, solicitando a prorrogação do projeto “Linha Nova” para mais dois anos, sendo aprovado pelos conselheiros e emitida resolução. Na sequência, foram compartilhados os relatórios de atividades do Conselho Tutelar referentes aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Além disso, foi apresentado o relatório anual das atividades do Conselho Tutelar de 2024 para conhecimento dos conselhos. Foi relembrado aos conselheiros que dia 15/02 encerra o prazo de entrega dos relatórios de atividades 2024 das entidades inscritas no CMDCA, também foi informado os conselheiros que a RENAPSI não realizou a entrega do Plano de Ação, ficou decidido que seria encaminhado um e-mail solicitando uma justificativa da entidade pelo atraso. Foi repassado para apreciação dos conselheiros a reprogramação do saldo geral do FMDCA de 2024 no valor de R$ 644.686,43, sendo aprovado e emitida resolução. Também foi repassado para aprovação a Prestação de Contas Final da Deliberação 78/2022, que trata do Incentivo “Apoio a “Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso os produtos de Higiene Íntima”, sendo aprovado e emitida resolução. Foi apresentado ao Conselho o relatório das ações realizadas pela AEPETI em 2024 para conhecimento dos membros. Repassado a informação do encaminhamento do Ofício 02/2025 do CMDCA para o gabinete solicitando a indicação de membros titular e suplente para compor a Rede de Proteção à Criança e Adolescente. Encerrada a pauta a conselheira Elba pediu a palavra onde questionou sobre a previsão de data para o lançamento do Edital do FMDCA 2025, diante disso, os conselheiros decidiram encaminhar um ofício à Secretaria de Assistência Social com esse questionamento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretária Executiva e pela presidente, Debora Puchalski BronoskiFurmam.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2CA228F7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 183/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos realizou-se a reunião presencial ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Ione acolheu a todos os conselheiros. Foram dadas as boas-vindas aos novos conselheiros e anova secretaria executiva Fancielle, nesse momento todos se apresentaram. Justificada as faltas das conselheiras Ana Lucia e Bianca. Repassado as correspondências como: o checklist dos documentos necessários para a emissão do arcpf 2025, o Cronograma com as datas das reuniões do conselho no ano de 2025, o Decreto com a composição dos novos conselheiros representantes do Poder Público Municipal, o Ofício Circular n° 27/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC que delibera sobre as datas para a Conferência Municipal. Seguindo a pauta ocorreu a eleição para vice presidente onde os titulares poderiam concorrer. Foram distribuídas cédulas, titulares e suplentes puderam votar com direito a um voto cada. O resultado foi um empate, com três votos para a conselheira Viviane e três para a conselheira Tabita. Após acordo entre os membros, foi decidido que a conselheira Tabita, representante da Secretaria da Educação, assumisse o cargo de vice-presidente do Conselho. Na sequência, foi organizada a Comissão do CMDPI, que foi composta pela presidente Ione, pela vice-presidente Tabita, e pelas conselheiras Viviane, Márcia, Joana e Maria Cândida. Seguindo foi agendado a reunião com a Comissão, para análise dos Planos de Ação e Relatórios de Atividades na data de dezoito de março. Na sequência foi deliberado a data da 6ª Conferência da Pessoa Idosa para o dia 07 de maio de 2025, às 08h30, no Clube Palmeirense. Além disso, foi decidido que os membros da Comissão do CMDPI sejam os mesmos da Comissão Específica da Conferência,

sendo emitido uma resolução. Repassado para aprovação a reprogramação dos saldos de 2024 para 2025 do FMAS, no valor de R$ 253.601,11, sendo aprovado pelos conselheiros e emitido resolução. Repassado que as entidades inscritas no conselho entregaram o plano de ação e o relatório. Nesse momento encerrou se a pauta e foi aberto para dúvidas e divulgações onde a presidente Ione falou sobre a abertura das inscrições para o EJA e pediu a divulgação. A conselheira Viviane falou sobre o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e a articulação para desenvolver o programa no município. Ao final todos foram convidados para um coffe-break. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Ione Maria Viatroski.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1309FD2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.024 DE 06/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 600.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.5.117. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
785 - 3.3.90.39.00.00 979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 600.000,00

Total: R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000 Fonte: 979 R$ 600.000,00

Total da Receita: R$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4DBC617A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 18.034 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1347/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203886	KARINA GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:C1246228

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.056 DE 06/03/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TABITA VANUSA RUPPEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 2722/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***TABITA VANUSA RUPPEL***, inscrita no CPF sob nº. 052.xxx.xxx-63, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Pedagógico da Educação Infantil*, matrícula 203695, lotada na *Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser*, a partir de 07/03/2025
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F3E3956A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.055 DE 06/03/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SABRINA RISTOW, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5490/2025, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora ***SABRINA RISTOW***, Matrícula 301380, inscrito no CPF sob nº. 097.XXX.XXX-27, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SEGURANCA E TRÂNSITO, lotado na *Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças*, a partir de 07/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A4881E4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.054 DE 06/03/2025 - NOMEAÇÃO DE ALLYSON HIDEO YAMAGUCHI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RENDAS, INDUSTRIA COMERCIO E EMPREGO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 4940/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado *ALLYSON HIDEO YAMAGUCHI***,** inscrito no CPF sob nº. 728.XXX.XXX-49, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE RENDAS, INDUSTRIA E COMERCIO E EMPREGO*, matrícula 301529, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07/03/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B56234D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.054 DE 06/03/2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVETE VIATROSKI DA MATA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/02/2025 a 27/03/2025, a servidora pública municipal **IVETE VIATROSKI DA MATA,** matrícula 203266, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos art. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:072F1CB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.055 DE 06/03/2025 - ANULA PORTARIA Nº 23.967 DE 14/02/2025

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4970/2025.

Resolve:
Art. 1º Anular a Portaria nº 23.967/2025 de 14/02/2025, que concedeu gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 23.967 DE 14/02/2025, a servidora *GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ*, matrícula 204247, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:6DF8465E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.057 DE 06/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
472 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

Total: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
441 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 20.000,00

Total: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:208DFFF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de março de 2025.

KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:C68BEF88

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.056 DE 06/03/2025 - ADIANTAMENTO ANA BEATRIZ DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5524/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Beatriz dos Santos	*073.xxx.xxx-22*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C00A88F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

MARGARETE ROCHINSKI

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A7D64ED3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.059 DE 06/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 600.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.024 de 06/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.5.117. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
785 - 3.3.90.39.00.00 979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 600.000,00

Total: R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000 Fonte: 979 R$ 600.000,00

Total da Receita: R$ 600.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AAB3F7CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.057 DE 06/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 5805/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de férias
600883	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	PROFESSOR PSS	01/01/2024 a 31/12/2024	13/03/2025 a 11/04/2025
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	01/01/2024 a 31/12/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2016	01/01/2024 a 31/12/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/01/2024 a 31/12/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
204191	ERIKA GORTE OSTERNACK	PROFESSOR - 2016	06/02/2024 a 05/02/2025	09/04/2025 a 08/05/2025
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	01/01/2024 a 31/12/2024	22/04/2025 a 21/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B3AAB40F

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 18.058, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme pedido formulado no procedimento administrativo nº 4881/2025;

Considerando a Lei Municipal nº 5.922, de 03 de Junho de 2024;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira, o qual terá a seguinte composição:

I) Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
a) Titular: Wilson Carlos Hass;
b) Suplente: Aline Pancheski;

II) Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal Meio Ambiente;
a) Titular: Mauricio Krincheski;
b) Suplente: Edson Luis Gross;

III) Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
a) Titular: Cristiane Hartman;
b) Suplente: Paola Regina Turra Alves;

IV) Um representante titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
a) Titular: Ighor Alessandro Dombroski;
b) Suplente: Fabiano Bishop Cassanta;

V) Um representante titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
a) Titular: Cleber Dione Gross;
b) Suplente: Ezequiel Machado;

VI) Um representante titular e suplente dos usuários e serviços de saneamento básico;
a) Titular – Thiago Marlon Baltazar Robes;

VII) Um representante e suplente das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico:
a) Titular: Wagner Haniskievicz. – ACIP;
b) Suplente: Rosidalva Muchinski Starski – PROCON;

VIII) Um representante titular e suplente do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural):
a) Titular: Ingo Oscar Bauchrowitz;
b) Suplente: Fabricio Karas;

IX) Um representante titular e suplente do Poder Legislativo Municipal;
a) Titular: Diego Fabricio Zanetti;
b) Suplente: Edenir Jose Gaio Flores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:788ABDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 018, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 018, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.307 de 18 de fevereiro de 2025, que cria Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, **EDIANE COLUCCI FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-27 e portadora da CI/RG nº 10.xxx.xxx-1, com vencimento de acordo com o art. 1° da Lei Municipal nº 1307/2025, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2DBAB607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DE DISPENSA 02/2025 AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GUSTAVO FERNENDES ALVES CNPJ: 54.070.599/0001-69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2160	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 06 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº10/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUSTAVO FERNENDES ALVES,** empresa inscrita no CNPJ: 54.070.599/0001-69, com valor total de R$ 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 06/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2025

REF: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 30MM MONIFILAMENTO, EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO DOS PLAYGROUND PARA MINIMIZAR RISCOS AS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2025, Dispensa de Licitação n° 2/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 2/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GUSTAVO FERNENDES ALVES,** inscrita no CNPJ: 54.070.599/0001-69 com valor total de R$ 36.600,00. (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 06/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:874E4D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 13/2025 - CONSELHO CULTURA

DECRETO Nº13 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **ROBERTO CARLOS ROSSI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.246 de 30 de Março de 2023, que Dispõe sobre o Sistema Municipal e Cultura do Município de Palmital e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023/2025, conforme definido em Assembléia:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Poder Executivo Municipal: Titular: Sandra Mara do Santos Ferraz
Suplente: Danilo Amorim Schreiner

Secretaria Municipal de Assistência Social: Andressa Ap. Ketes
Suplente: Natieli Camargo Benette

Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sergio Luiz Crisostomo
Suplente: Neuli Fernandes

Secretaria Meio Ambiente e Turismo: Titular: Rosilda Gomes da Silva Suplente: José da Luz Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ildemara Vicentin
Suplente: Suzielen Soares

Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Carina Socoloski
Suplente: Daniel Cucerovoi

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Titular: Luzia dos Santos Lourenção Suplente: Adriana Franco de Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS-SOCIEDADE CIVIL

Representantes do CTG: Titular: Ricardo Galvão Suplente: Jessica Monteiro

Represente de Entidade Folclórica: Titular: Sandra Cristina de Lima Suplente: Rosiane Kaviak

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE:
Titular: Maria Silvana Maciel Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo: Titular: Elda Boiko
Suplente: OlairGolemba

Representante de Entidade Religiosa: Titular: Pe. André Ricardo Santos Lima
Suplente: Pr. Marcos Markendorf

Representante Grupo Tecendo Arte: Titular: Marcia Carriel Suplente: Marina de Fatima Ferreira

Representante dos Feirantes: Titular: Antonio Kaviak Suplente: João Kaviak

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, escolhidos por aclamação em Assembléia Geral, realizada no dia 18 de outubro de 2023, sendo apenas estes com direito a voto:

Presidente do Conselho: Luzia dos Santos Lourenção.

Vice-presidente: José Irineu Gomes.

Secretária-Geral: Conceição Vianna.

Conselheiro: Sérgio Luiz Crisostomo. - Suplente: Maria Luiza Vaz

Conselheiro: Maria Silvana Maciel – Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Conselheiro: José Irineu Gomes – Suplente: Dion Zacarias Rudiak.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 60/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:ED9EF737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Normal Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 33/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCERIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA NESTOR GUIMARÃES, 111 ED. CORPORATE CENTER 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - BAIRRO: ESTRELA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representado por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.066.727-21, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 33/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº33/2024 do **Processo dispensa 12/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA. - EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
002.066.727-21
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF-031.137.989-30

DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI
CFP – 744.801.039-53

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8C266BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 8/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 20/03/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 06 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D4586F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10519/2025

A Sra. Larissa Gnata Viana, Diretora-Geral Interina da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto eServiços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processoadministrativo de Inexigibilidade de licitação nº 03/2025 com base no Art. 74, item III, alínea f,da lei 14.133/21, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0001-41, valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de 10 (dez) inscrições para diversos treinamentos disponibilizados pela IPM, conforme termo anexo aoprocesso, a partir da emissão da nota de empenho.

Publique-se.

Paranaguá, 06 de março de2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2025 // PROCESSOADMINISTRATIVO N° 10519/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇOSABER que foi considerada inexigível a licitação n° 03/2025, que objetiva aquisição de 10 (dez)inscrições para o quadro da CAGEPAR participar de diversos treinamentos disponibilizados pelaIPM, conforme termo anexo ao processo, que ocorrerão entre os dias 10 e 20 de março de 2025,em plataforma, com a empresa IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0001-41, valor globalde R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), visando promover a qualificação de seusservidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21.

Publique-se.

Paranaguá, 06 demarço de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:E3A65097

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 21/2025 - CISLIPA

PORTARIA N° 21/2025

Designa a composição de Agente de Contratação.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1. Fica designada para Agente de Contratação, a servidora abaixo conforme especificado:
Agente de Contratação: ZAIRA BRAGA DE SOUZA, CPF: 056.239.929-19

Art. 2. Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Seja, preferencialmente, servidor efetivo ou estável pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;
II - Tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3. Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de março de 2025

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:8E54BB18

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 025/2025

Nomeia CECILIA FERREIRA LEAL para o cargo de PROCURADOR da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CECILIA FERREIRA LEAL, portadora do RG nº 9.736.731-0, para o cargo de PROCURADOR da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, tendo em vista a aprovação da nomeação da referida profissional, indicada pelo Diretor-Geral e aprovada pelo Conselho Curador, conforme registrado

na Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 06 de março de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:44CFCEEC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 026/2025

Nomeia CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA para o cargo de Diretora de Assistência à Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) do RG nº 4.451.519-9, para o cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, tendo em vista a aprovação da nomeação da referida profissional, indicada pelo Diretor-Geral e aprovada pelo Conselho Curador, conforme registrado na Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 06 de março de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:C451DBA9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 027/2025

Nomeia GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO, portador(a) do RG nº 6.393.365-1, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, tendo em vista a aprovação da nomeação da referida profissional, indicada pelo Diretor-Geral e aprovada pelo Conselho Curador, conforme registrado na Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 06 de março de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:43A287D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 568

DECRETO Nº 568

"Dispõe sobre a revisão da política de segurança da informação no âmbito da administração pública municipal de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância da participação de setores estratégicos e servidores municipais na definição e aprimoramento das diretrizes de segurança da informação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a revisão da Política de Segurança da Informação no âmbito da administração pública municipal de Paranaguá, visando sua adequação às melhores práticas, legislação vigente e necessidades operacionais.

Art. 2º A revisão da Política de Segurança da Informação será conduzida por um Comitê de Revisão e Governança da Segurança da Informação, composto por representantes dos seguintes setores:

I - Departamento de Tecnologia da Informação;

II - Procuradoria-Geral do Município;

III - Secretaria Municipal de Administração;

IV - Departamento de Recursos Humanos da SEMAD;

V - Secretaria Municipal de Governo;

VI - Outros setores que venham a ser identificados como essenciais para o processo.

Art. 3º O Comitê de Revisão e Governança da Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

I - Diagnosticar o atual estado da segurança da informação na administração municipal;
II - Consultar servidores municipais por meio de audiências, enquetes ou outros instrumentos para compreender desafios e expectativas;

III - Propor diretrizes e normas para aprimoramento da Política de Segurança da Informação;

IV - Garantir que as propostas estejam alinhadas com as boas práticas de segurança e legislação vigente;

V - Apresentar um relatório final com as sugestões de revisão ao Prefeito Municipal para aprovação e implementação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do Comitê será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0A662B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 607

DECRETO Nº 607

"Nomeia Mell Litzendorf para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MELL LITZENDORF, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6D50F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 608

DECRETO Nº 608

"Nomeia Marianna Souza Bomvakiades para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIANNA SOUZA BOMVAKIADES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:84567771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 609

DECRETO Nº 609

"Nomeia Nicolle Martins dos Santos do Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NICOLLE MARTINS DOS SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EA7D265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 610

DECRETO Nº 610

"Nomeia Janaina Fernandes Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JANAINA FERNANDES MARQUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Economia Industrial e Inovação, DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FF919080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 611

DECRETO Nº 611

"Nomeia Mateus Tagliari Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATEUS TAGLIARI SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Planejamento Territorial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:25663492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 612

DECRETO Nº 612

"Nomeia Matheus Rodrigues Thomaz de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:83B62BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 613

DECRETO Nº 613

"Nomeia Suelen Matias Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SUELEN MATIAS MARQUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar X, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB3BEBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 614

DECRETO Nº 614

"Nomeia Claudia Maria Dembiski Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIA MARIA DEMBISKI GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar Xl, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:700166A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 615

DECRETO Nº 615

"Nomeia Leticia Lacerda Fagundes Tillmann para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LETICIA LACERDA FAGUNDES TILLMANN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar Xll, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:80C96B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 616

DECRETO Nº 616

"Nomeia Douglas Fagundes da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DOUGLAS FAGUNDES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IX, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9E40A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 617

DECRETO Nº 617

"Nomeia Rebeca Lorrainy Oliveira Pinheiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REBECA LORRAINY OLIVEIRA PINHEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5A43F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 618

DECRETO Nº 618

"Nomeia Allex Sandro da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALLEX SANDRO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CEAF446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 619

DECRETO Nº 619

"Nomeia Gislaine Rosa Martins de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016, e suas alterações resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Programas Intersetoriais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FB6200A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 620

DECRETO Nº 620

"Nomeia Giovani Eduardo Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIOVANI EDUARDO PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor dos Benefícios Eventuais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:405BD06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 621

DECRETO Nº 621

"Nomeia Rosane de Fatima Batista Novaski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C1110FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 622

DECRETO Nº 622

"Nomeia Rafaela Mayra da Cunha Takiguchi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar 192/2016, e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Administrativo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:59C89751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 623

DECRETO Nº 623

"Nomeia Edinaldo dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDINALDO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos lll, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3530EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 624

DECRETO Nº 624

"Nomeia Claudia das Neves do Rosario para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) CLAUDIA DAS NEVES DO ROSARIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:33742161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 625

DECRETO Nº 625

"Nomeia Giane Angelo da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIANE ANGELO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento IV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B66D8DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 626

DECRETO Nº 626

"Nomeia Monica Paulino da Silva Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,
NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MONICA PAULINO DA SILVA LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Gestão Intersecretarial, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A82B145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 627

DECRETO Nº 627

"Nomeia Marilize Nascimento da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor - Chefe de Juventude e Inclusão Digital, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC3B6B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 348

PORTARIA Nº 348

"Revoga a Portaria nº 4.882, de 16 de maio de 2022, que altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o contido no protocolado sob nº 77.090/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 4.882, de 16 de maio de 2022, que altera a carga horária de trabalho do servidor municipal PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:58A4A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 349

PORTARIA Nº 349

"Aplica punições disciplinares em ficha funcional à servidora Ana Cristina Xavier Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 20.773/2024;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 160, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - ADVERTIR em ficha funcional, a servidora ANA CRISTINA XAVIER COSTA, matrícula n° 3.043-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência à servidora e ao seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A176BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 355

PORTARIA Nº 355

"Relota a servidora municipal Jucelma de Lima Silva para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 3.662/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JUCELMA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 5.279-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EB52A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 354

PORTARIA N° 354

"Compõe equipe de Gestão Municipal de Convênios e Contratos - GMC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.666/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a equipe da Gestão Municipal de Convênios e Contratos firmados com a União e o Estado do Paraná, como segue:

I - Gestor Municipal na Captação de Convênios e Contratos - GMC:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	93.892-1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

II - Gestor Municipal na Prestação de Contas de Convênios e Contratos - GMC:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
REGINA BARBOSA	11.620-1	CONTADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:243FF905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 353

PORTARIA Nº 353

"Relota a servidora municipal Cristiele Martins das Neves para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 5.060/2025,
RESOLVE:
I - Relotar a servidora CRISTIELE MARTINS DAS NEVES, Educador Social, matrícula nº 13.051-4, na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5454C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 356

PORTARIA Nº 356

"Convalida as contratações de cargos temporários que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 9.472/2025, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento educacional da população,
RESOLVE:
I - Convalidar o contrato de trabalho temporário de Agentes de Apoio Educacional, provenientes do PSS 001/2022 - SEMEDI, a partir das datas conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão
94.276-3	ADILSON DA SILVA LOPES	18/03/2024
94.638-2	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	18/03/2024
94.774-3	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	27/03/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B6B227CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 357

PORTARIA Nº 357

"Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de trabalho que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 9.472/2025, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento educacional da população,

RESOLVE:
I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

a) Agente de Apoio Educacional

Matrícula	Nome	Admissão	Prorrogar a partir de
94.276-3	ADILSON DA SILVA LOPES	18/03/2024	17/03/2025
94.638-2	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	18/03/2024	17/03/2025
94.774-3	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	27/03/2024	26/03/2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2D7C15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 368

PORTARIA Nº 368

"Incluir na Portaria nº 352/2025, de concessão de férias, o nome da servidora Lígia Regina de Campos Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.745/2025,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 352, de 05 de março de 2025, de concessão de férias, a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5.777-1	LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	02.07.2014 A 01.07.2015	30	05.03.2025	03.04.2025

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0732DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 358

PORTARIA N° 358

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, o servidor João Anastácio Pereira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.488/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO ANASTÁCIO PEREIRA, ocupante do cargo de Soldador, matrícula n° 13.021-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9264BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 359

PORTARIA N° 359

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, o servidor João Carlos Borges Mourad."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.453/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO CARLOS BORGES MOURAD, ocupante do cargo de Agente Operacional, matrícula n° 62.228-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:61616DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 360

PORTARIA N° 360

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Soraya de Araujo Mecenero."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.467/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SORAYA DE ARAUJO MECENERO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 5.603-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DEA777D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 361

PORTARIA N° 361

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Soraya de Araujo Mecenero."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.508/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SORAYA DE ARAUJO MECENERO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 5.603-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4726A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 362

PORTARIA N° 362

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Suzete Santos Veiga."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.510/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SUZETE SANTOS VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.015-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:49E8F23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 363

PORTARIA N° 363

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Tereza Granza."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.509/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TEREZA GRANZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 8.367-1, lotada na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:55CBC6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 364

PORTARIA N° 364

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Elisabeth Schoenau."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.476/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELISABETH SCHOENAU, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 2.668-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:32C74248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 365

PORTARIA N° 365

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Rosicleia da Graça Trefflih."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.496/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 5.138-1, lotada na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0189F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 366

PORTARIA N° 366

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Andrea Paula Coelho Schmaedecke."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.502/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2025, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora Andrea Paula Coelho Schmaedecke, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula n° 7.474-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:346B10A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 367

PORTARIA Nº 367

"Relota o servidor municipal Anderson da Costa Figueira para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.300/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.941-2, na Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6E15BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 369

PORTARIA Nº 369

"Relota a servidora municipal Odely Gonçalves Rozalinski para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.780/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ODELY GONÇALVES ROZALINSKI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 450-1, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D95A155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 630

DECRETO Nº 630

"Nomeia Ali El Kadri para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALI EL KADRI, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.277.557-3, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Presidente da Autarquia Paranaguá Previdência, Símbolo AP-AI, da Paranaguá Previdência.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BCFAFA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 628

DECRETO Nº 628

"Torna sem efeito o Decreto nº 447, de 12 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 447, de 12 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de ARNALDO DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6F6B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 627

DECRETO Nº 629

"Exonera Adriana Maia Albini do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANA MAIA ALBINI, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Autarquia Paranaguá Previdência, Símbolo AP-AI, da Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2018C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 370

PORTARIA Nº 370

"Dispõe sobre a delegação de poderes pelo Secretário Municipal de Governo ao Superintendente Especial de Tecnologia da Informação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e celeridade na gestão do Departamento de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a complexidade e especificidade das atividades técnicas relacionadas à gestão de acessos, segurança da informação e infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que determinadas funções, por sua natureza e por força da prática administrativa, são inerentes e privativas do Secretário Municipal de Governo, sendo conveniente e oportuno descentralizar tais atribuições para otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente Especial de Tecnologia da Informação, no âmbito do Departamento de Tecnologia da Informação, os poderes necessários para a gestão e administração das atividades técnicas e operacionais, incluindo, mas não se limitando:

I - Autorizar a criação de usuários e senhas, bem como definir acessos a sistemas e seus respectivos módulos, incluindo o sistema IPM;
II - Autorizar a criação e gestão de acessos a pastas de rede de toda a estrutura administrativa municipal;
III - Definir e alterar e-mails institucionais no âmbito da Administração Municipal;
IV - Estabelecer regras e definir acessos a sistemas de armazenamento de dados, sejam eles físicos ou em nuvem;
V - Determinar a organização e distribuição de tarefas dentro do Departamento de Tecnologia da Informação;
VI - Disciplinar e autorizar o uso de equipamentos e demais ativos de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Municipal;
VII - Praticar outros atos administrativos inerentes à gestão e administração do Departamento de Tecnologia da Informação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A delegação de poderes conferida por esta Portaria não exclui a competência originária do Secretário Municipal de Governo, podendo este avocar a decisão de quaisquer atos quando julgar necessário.

Art. 3º O Superintendente Especial de Tecnologia da Informação deverá observar a legislação vigente e os princípios da administração pública na execução das atribuições ora delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:51FD9788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 001/2025 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Designa Fabiano Campos Serafim para atuar como membro suplente em procedimentos disciplinares junto à Comissão Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal"

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, em especial o art. 9º, e §§, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de

novembro de 2017, considerando a alocação de integrante membro, bem como de acordo com o art. 2º, da Portaria nº 5.715/2022,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor Guarda Civil Municipal – Supervisor, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matrícula 5769, para atuar como **MEMBRO SUPLENTE**, da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, junto a processos/procedimentos disciplinares de acordo com a necessidade discriminada nos próprios atos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 06 de março de 2025.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:D1AD6B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Ampla Concorrência

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí, por intermédio da Agente de Contratação , assessorada pela equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2024, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 002/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar 123/2006 e alterações; torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 001/2024,do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, "Acesso Identificado", conforme datas e horários definidos abaixo (horário de Brasília-DF):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 08:00 hrs do dia 07/03/2025 até as 08:30hs do dia 15/04/2025.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO:
DIA: 15 de abril de 2025
HORÁRIO: 09:00 hrs (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

PUBLICAÇÃO:

O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: ww.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no Jornal Bem Paraná pelo endereço: https://www.bemparana.com.br, e no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, Unidade Compradora **Cód. UASG "928527".**
O presente instrumento também será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3CA36180

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 04/2025

Ato 04/2025

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Serviços Extras Coletas RSU), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro do ano 2025, que o presidente do Consórcio fica autorizado a abrir créditos durante o exercício financeiro, e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$516,222,65, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$516.222,65
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Prestação de Serviços da Coleta RSU Entre o Consórcio e os Municípios de Amaporã– Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.02.00.0), Santo Antônio do Caiuá (1.7.3.9.50.0.1.11.00.0), Paranapoema (1.7.3.9.50.0.1.08.00.0), e Jardim Olinda (1.7.3.9.50.0.1.18.00.0).
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Março de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ - Amapor		179.992,15	179.992,15
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ - SAC		173.551,09	173.551,09
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros S.Ter.PJ Paranapoema		98.830,02	98.830,02
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros S.Ter.PJ – Jd. Olinda		63.849,39	63.849,39
			TOTAL	**516.222,65**

REFERENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA NAS AREAS DE TRANSBORDOS CONFORME CONTRATOS ASSINADOS EM 2025.

Paranavaí – PR, 06 de Março de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:13E2E375

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.904.728/0004-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Dotação Orçamentária: [2025] 22 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390303500000000000.20013

TIPO DE ADITIVO: Objeto/Valor
Prazo de Vigência: 28/02/2025 a 17/06/2025.
Valor: R$76.423,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 123/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de março de 2025.

Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B6E464F1

PROCURADORIA
CONVITE 7° CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 7° CONFERÊNCIA DAS CIDADES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025, DAS 08:00h AO 12:00h E DAS 13:30h AS 17:30h, NO AUDITÓRIO DA ACIAP – RUA PERNAMBUCO, N°766, CENTRO.

TEMÁRIO: "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL".

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DCE887F5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFX2153	277490NIC0038169	11/01/2025	50020
AOU9F00	277490NIC0038167	11/01/2025	50020
GCX4F25	277490NIC0038168	11/01/2025	50020
QHX3A29	116100T002405944	23/01/2025	54600
SEM9F53	277490NIC0038166	11/01/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2CF71FB8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHL0G53	116100T002086717	25/01/2025	54521
AJB6D75	116100T002086716	25/01/2025	54521
AVB0I83	116100T002086728	25/01/2025	54521
AWG1D21	116100T002086715	25/01/2025	54521
AWV4J32	116100T002086718	25/01/2025	54521
AXG5J78	116100T002086719	25/01/2025	54521
AXX0D99	116100T002086714	25/01/2025	54521
AXY5B31	116100T002086723	25/01/2025	54521
BBK3F65	116100T002086724	25/01/2025	54521
BDX4E22	116100T002606251	27/01/2025	54870
BRQ1E20	116100T002086722	25/01/2025	54521
DRR7626	116100T002086720	25/01/2025	54521
RHD7J65	116100T002086729	25/01/2025	54521
RHP4H27	277490CND0000051	27/11/2024	50371
SET0D56	116100T002086721	25/01/2025	54521
SET1H29	116100T002232767	26/01/2025	54521
SEW7D06	116100T002086726	25/01/2025	54521
TAK5D93	116100T002086725	25/01/2025	54521
TAW3G41	116100T002086727	25/01/2025	54521

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B4CE0EB8

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.298/2025

Altera o Decreto Municipal nº 26.854/2024, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí/PR e da outras providências".

O Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Ofício nº 05/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (Processo IPM nº 8303/2025),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 26.854/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rosana Maria Marques Freitas;
Suplente: Mayara Florencio de Lima;
Titular: Abilene Nadja Silva Chagas;
Suplente: Geovanni Vaz Toste Brito;
Titular: Franciele Rocha Pereira de Araújo;
Suplente: Dayane Florentino Ribeiro;
Titular: Jéssica Mayara dos Santos Silva;
Suplente: Francisca Zélia Ferreira Martins;
.....
II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:
.....
d) Proteção Social Básica:

Titular: Marcos Roberto Costa (CIEE);
Suplente: Lígia Carolina de Paula e Silva (APDE);
Titular: Líria Inêz Balestieri (CECAP);
Suplente: Daiana Aparecida Coreia (Casa da Criança);
Titular: Juliana Aparecida de Souza Lima (Guarda Mirim);
Suplente: Rebecca Gonçalves dos Santos (Provopar);
Titular: Andréia Aparecida Salvador (APAM);
Suplente: Silvana Luci Romero (AGEPAZ);" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A952EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SILVANA FERRER SOUZA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SILVANA FERRER SOUZA
CPF/MF: 028.XXX.XXX-94
SALÁRIO BASE: R$ R$ 2.145,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46952B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 10175/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheira,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **JANAINA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 11048-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25.123/2023, no cargo efetivo de **COZINHEIRA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C04CC85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2025

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sumaré, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital nº. 9154/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a senhora **VANESSA HOBOLD,** Matrícula nº. 11010-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sumaré**,** junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9822B040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2025

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Casa de apoio Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital nº. 9154/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a senhora **VANESSA HOBOLD**, Matrícula nº. 11010-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, na Função Gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Casa de apoio Panorama, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D3104C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2025

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital nº. 9802/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA,** Matrícula nº. 9985-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, **INTERINAMENTE**, no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 282/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4DD8A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 6818/2025, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 30 horas semanais, da jornada de trabalho, com redução proporcional da remuneração, da servidora municipal **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula nº. 5185-6, ocupante do cargo de **ORIENTADOR DE TRANSITO,** a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4470872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA N°.288/2025

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E JANE NUNES DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2025, expede a presente chamada para:

LETICIA AZEVEDO
MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO CARLOS ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DA BOLSA ATLETA

VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DA BOLSA ATLETA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 06 de março de 2025

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 27.043/2025

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:409E15AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.299/2025

Decreto Nº 27299 de 06 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002(2006)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 250.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911010107 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 , de acordo com o Parecer Jurídico nº 88/205/PGM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de março de 2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:18A3CB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 2/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2025, de 11 de fevereiro de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

40.318.138/0001-58 - ANDREA DE MOURA LTDA, para o item 1, pelo valor total global de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Firme-se a ata de registro de preços.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:569FDBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 - CONTRATO Nº 64/2022

PARTES: Município de Pato Branco e José Carlos Cambrussi. **OBJETO:** Locação de Imóvel urbano, matrícula nº 40176 e 40186 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote nº 10 (dez) da Quadra 363 (trezentos e sessenta e três), localizada na Rua Paraná, nº 673, Centro em Pato Branco PR, com área construída de 150,94 m², o qual está sendo utilizado como instalações para a sala de vacinação Central, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses até 23 de março de 2026. **VALOR:** Fica alterado o valor contratual de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 6,7491%, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 37.839,60. **DOT. ORÇ.:** 9158-9266; 3844-9265. **FISCAL:** Fica designada como fiscal substituta a enfermeira Luciane Bergamin. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JOSÉ CARLOS CAMBRUSSI -
Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AE20E8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PROCESSO N.º 15/2025

O Município de Pato Branco, por meio da agente de contratação ***Thais Love***, torna público aos interessados, que realizará Chamada Pública, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo o Projeto de Venda, dar-se-á até o dia ***04 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS***, junto à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo as habilitações**,** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 04 de abril de 2025.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto ao Departamento de Alimentação Escolar ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1534, e-mail: coordenacaomerenda@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 06 de março de 2025.

THAIS LOVE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:58970ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 16/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Prefeitura, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, material de consumo, exceto papel, em atendimento as necessidades da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.736.252,24.
DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras. https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:D18E7B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 07/2025. CONTRATO Nº 152/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2020, PROCESSO Nº 154/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Dsin Tecnologia da Informação Ltda – EPP. OBJETO: a prestação de serviço de implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo Eletrônico - ESTAR DIGI, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito, licença de uso de software e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, nos termos da Lei 8.666/93/1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, assim como na cláusula terceira, inciso XVII, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a viger até a data 11/09/2025. Dotação Orçamentária: 2633-11367; 2634-11368. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCELO ANDREASE –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A9C00092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2025. CONTRATO Nº 31/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020, PROCESSO Nº 09/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI EPP. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por RAIOS–X NUCTECH CX6040BI, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo, nos termos da Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, §4º as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 10 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 3195-9234; 9235-9236. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:2A238C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) caminhões novos, sem uso anterior, zero km, com ano de fabricação/modelo do ano da contratação ou superior, equipado com sistema elevação tipo cesto aéreo com braço articulado e demais acessórios, para utilização nos serviços em que é necessária a elevação do profissional, especialmente os que executam a manutenção do sistema de iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obra.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.456.000,00
DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras. https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO –
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:29B5E76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 28/2023, CHAMADA PÚBLICA 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Bruna Jochem. OBJETO: A regulamentação das relações entre a Itecpb/Pr Da Smcti e a Incubada, na modalidade de Residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Cláusula Sétima, inciso II do termo original, bem como no art. 19 do Regimento Interno aprovado através do Decreto Municipal n.º 9.261/2022, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 25/02/2026. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

BRUNA JOCHEM –
Incubada.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6C458630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 5.540, de 24 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **CLERIANA GUZELA,** Matrícula nº 5240-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72CF8EB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 7º da Lei nº 5.527, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no Memorando nº 5.464, de 21 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora **LENIR DASSOGLIO MACHADO,** Matrícula nº 6932-9, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.067, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B89C3E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.896, de 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA
8260-0	Douglas Saulo da Silva Silva	Portaria nº 500, de 20 de junho de 2024.
5507-7	Paulo Cezar Vicari	Portaria nº 262, de 7 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2E571436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 4.896, de 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **SONEIDE ROSA DE OLIVEIRA DE BASTIANO**, Matrícula nº 7814-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Portaria nº 192, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EE94239F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 20.230, de 26 de novembro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui o servidor público **CLODI ADRIANO KLAVA**, Matrícula nº 8471-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2693894A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.056, de 3 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA,** Matrícula nº 8898-6, do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F73C51DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 4.328, de 13 de fevereiro 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público efetivo **SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 8034-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, função Enfermeiro 40h, da UBS Novo Horizonte para ESF Interior, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7F7C1739

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKF5J43	277510T000079883	19/12/2024	57030	
ALM8J80	277510T000107252	19/12/2024	73400	
ATT2641	277510T000038581	20/12/2024	54600	00956431510

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8042F2C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 020/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 003/2025 PATOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **CRENIR LUCIA BELTRAME,** matrícula 5257-4, inscrita no CPF sob o nº 680.758.209-91 e RG sob nº 4.174.403-0, ocupante do cargo Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 9.556,34 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:52AC4C3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°021/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 004/2025 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **JURACI TEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA RAMOS,** matrícula 5169-1, inscrita no CPF nº 486.976.999-91 e RG sob nº 4.948.116-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 4º, §9º da EC 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.461.15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:41CD8D06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 022/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 028/2024 PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora **MARCIA REGINA DE ARAUJO,** matrícula 5585-9, inscrita no CPF sob o nº 804.468.929-04 e RG sob nº 5.867.792-2, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.848,79 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), com base na aplicação da média aritmética simples dos 90% maiores salários de contribuição corrigidos desde julho/1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8C37BD3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N°023/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 005/2025 – PATOPREV;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **ELENIR IVETE TOSCAN MARIANI,** matrícula 2167-9, inscrita no CPF sob nº 620.118.989-00 e RG sob nº 4.954.220-8, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, §4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DEF42576

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.406, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb), Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (Sindicomério) e Sociedade Rural de Pato Branco (SRPB), para realização da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco (Expopato) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, para realização da Expopato, com:
I - Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.898.527/0001-47;
II - Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (Sindicomércio), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.616.805/0001-63; e
III - Sociedade Rural de Pato Branco (SRPB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.686.235/0001-76.

Art. 2º Caberá às conveniadas, em gestão compartilhada, o planejamento, a execução, operacionalização e administração da Expopato.

Art. 3º Para garantir a boa organização e execução do evento, será criado um Conselho de Gestão, que terá o papel de supervisionar a execução do evento e assegurar o cumprimento das responsabilidades acordadas. O Conselho será composto dois (02) representantes da Prefeitura Municipal de Pato Branco; dois (02) representantes de cada uma das entidades parceiras: Acepb, Sindicomércio e SRPB; e um (01) vereador indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 4º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária, compreendida pelo Parque de Exposições de Pato Branco, juntamente, com o Centro de Eventos "Prefeito Astério Rigon", para as conveniadas, áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento.

Art. 5º As despesas previstas nesta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 6ºA prestação de contas referente ao evento será realizada na Câmara Municipal de Pato Branco, durante Sessão Ordinária, a ser agendada após a conclusão dos trabalhos contábeis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C183A7E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.206, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.975, de 10 de julho de 2024, que regulamentou o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.013, de 24 de outubro de 2022; e considerando o Memorando nº 5.620, de 24 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Educação em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 9.975, de 10 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º A residência médica, instituída pelo Decreto Federal nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, constitui-se em uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, que funciona em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o "padrão ouro" da especialização médica." (NR)

"Art. 17. .....
§2º.....
.....
III - para o preceptor: R$ 1.452,73 para cada dupla de médicos residentes, observando-se o máximo de 2 duplas por preceptor, para o cumprimento de 40 horas semanais de atividades de preceptoria, valor este que será pago de forma proporcional, de acordo com a carga horária executada por cada preceptor." (NR)

"Art. 21. .....
§ 1º Os preceptores dos demais cenários de prática deverão ser médicos especialistas, preferencialmente efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser aceitos outros preceptores conforme avaliação e aprovação da COREME SMS/PB." (NR)

"Art. 33. A função de coordenador pedagógico será desempenhada por profissional vinculado à SMS, portador de título de especialista na área médica e com elevada competência profissional, devidamente registrado junto ao CRM, integrante da COREME SMS/PB e apoiador da preceptoria nas UBS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4C1C264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor MARCOS ROBERTO BANHARA, no período entre 12/03/2025 a 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de março de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A4A1B47C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diária nº 16/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Marcelo Stucki, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Vereadores: da elaboração do projeto à autoria da Lei – Etapas Técnicas e atribuições da Câmara Municipal" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 12 a 15 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:49A725B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 10/2025
OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em

atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 19/03/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 19/03/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

06/03/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4AE56937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico, secretarias, posto de saúde, e demais pontos utilizados pelo município de Paula Freitas.

FORNECEDOR: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES
ITENS GANHOS: 57 ITENS - Total: R$ 89.000,00

TOTAL GERAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Paula Freitas, 06 de março de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 02/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico, secretarias, posto de saúde, e demais pontos utilizados pelo município de Paula Freitas.

FORNECEDOR: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES
ITENS GANHOS: 57 ITENS - Total: R$ 89.000,00

TOTAL GERAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico, secretarias, posto de saúde, e demais pontos utilizados pelo município de Paula Freitas.

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATADO: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ Nº 14.798.740/0007-15
VALOR DA DESPESA: R$ 89.000,00

TOTAL GERAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D1B61396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Paula Freitas/PR, referente à Contratação de Palestra "A Importância da Mulher na Sociedade Contemporânea", alegrando assim o dia de todas as mulheres do município através da Secretaria Municipal de a Assistência do Município, referente ao Dia DA MULHER.
2.2. A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades das Secretarias, tendo em vista que se faz necessário a homenagem ao movimento de mulheres que luta por direitos e melhores condições de vida. Celebrando os avanços das mulheres na sociedade, na política e na economia, mobilizando para a conquista de direitos, discutindo as discriminações e violências morais, físicas e sexuais ainda sofridas pelas mulheres, por fim aumentando a conscientização em relação à contínua desigualdade de gênero.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida da Palestra "A Importância da Mulher na Sociedade Contemporânea", em atendimento a Secretaria solicitante, conforme preço em anexo:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. O objetivo de trazer a Palestra "A Importância da Mulher na Sociedade Contemporânea" é dessa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens. Inicialmente, essa data remetia à reivindicação por igualdade salarial, mas, atualmente, simboliza a luta das mulheres não apenas contra a desigualdade salarial, mas também contra o machismo e a violência.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à João Maffei Junior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.671.893/0001-08 localizada na Rua Pará, nº 385 Bairro Água Verde, CEP: 80.610-020 Curitiba - PR, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor global de R$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Deliberação 04/24 CEDM/PR Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentando as Violências Contra Mulheres
7. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
8.1. O item constante do objeto da presente Inexigibilidade a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Prédio do Centro de Eventos Júlio Cordeiro situada na Rua Padre Justino Passionista, nº 00, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.

Paula Freitas, 06 de março de 2025.

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A854775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.207/2025 – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.207/2025 – de 06 de março de 2025.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 03/2025 – Pregão Eletrônico n.º 03/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, tendo em vista a adequação do edital a fim de evitar que o caráter competitivo seja lesado, no edital atual o item 9.13.1. teve erro material que só foi detectado após publicação. **Processo Licitatório N° 03/2025 – Pregão Eletrônico n.º 03/2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 06 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:89773674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2025 – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 73/2025 – de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CPF sob nº 827.769.629-91, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 01/2025**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5548E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.209/2025 – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.209/2025 – de 06 de março de 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art 2º, Art. 35, Art. 59 e Art. 66 da Lei complementar 13.019 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída **a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros** aos divisores órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais do Município de Paula Freitas, a ser composta pelos seguintes membros:

Gislaine Aparecida Soares Galle – Sec. de Educação, Cultura e Desporto;

Tatyane Brolini – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Lucas Augusto Fenker - Secretaria Municipal de Saúde;

Jeizel Marlon Fonseca de Cordova – Secretaria Municipal de Administração

Gildo Zaborowski - Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º A comissão de monitoramento de Transferência Voluntárias de Recursos Financeiros tem as seguintes atribuições:

I - Reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais entidades, que impliquem Transferências Voluntárias de recursos financeiros do ou ao município;

II - Acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasse financeiros voluntários aos órgãos e entidades envolvendo a Administração Pública Municipal;

III - Identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;

IV - Emitir relatório quando solicitado para Secretaria de finanças sobre o andamento das Transferências Voluntárias de recursos financeiros do município;

V - Identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários em outras esferas do governo;

VI - Propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único - Consideram-se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para fins desse decreto, o cadastramento da proposta, o aceite e assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.

Art.3º A comissão de monitoramento de transferências voluntárias de recursos financeiros reunir-se-á mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da secretaria que a coordena.

Art.4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações as quais as destinam.

Art.5º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2025.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 06 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3B41EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
11º Lugar	Marilda Vieira de Lima

Paula Freitas, 06 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C90D21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.206/2025 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2025.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Função	Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação
Presidente	Gislaine Aparecida Soares Galle	827.769.629-91	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em Pedagogia
Secretário	Hemerson José Kmita	060.645.209-57	Secretaria de Administração	Efetivo	Graduação em Sistemas de Informação
Membro	Mario José Gruba	049.647.589-40	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Efetivo	Experiência no cargo de motorista (concursado no ente desde 03/08/2015)
Membro	Wagner Luiz Bley Bonato	082.059.919-01	Secretaria de Recursos Humanos	Comissionado	Graduação em Direito e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho

Parágrafo Único:A Comissão de Organização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2025 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.O Processo Seletivo Simplificado - PSS, não contará com provas escritas, pois**a seleção será feita com base na avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço**, de acordo com o Edita nº 01/2025.

Art. 4º. A participação**não implica obrigatoriedade em contratação**,ficando reservado ao Poder Executivo Municipal e às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Saúde o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 5º.As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2025 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2025, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir reuniões e os demais trabalhos que se fizerem necessários para o perfeito andamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo - PSS, referente ao edital nº 01/2025:

I. Lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão de organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 8º. Compete aos demais Membros da Comissão de Organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2025, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:69C61AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2021 DO PROCESSO N° 145/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2021

EXTRATO CONTRATUAL

5º Termo Aditivo do Contrato nº 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 151/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IVONE LEONI CHUPERNATE DOZOREC
CNPJ.....: 708.777.429-87
Vigência.....: Até 03/03/2025
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN- PR PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Paulo Frontin, 03 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:77029DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2025

PORTARIA Nº 047/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido o servidor LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.709-36, do cargo de Psicólogo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1C50589D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 82025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de carimbos, pastas e envelopes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 14 X 38MM	U	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
2	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 18 X 47MM	U	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00
3	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 23 X 59MM	U	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
4	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 37 X 76MM	U	25	R$ 112,00	R$ 2.800,00
5	CARIMBO AUTO ENTINTADO, BASE 40 X 60MM	U	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
6	CARIMBO AUTO ENTINTADO, 30 X 69MM	U	15	R$ 97,00	R$ 1.455,00
7	PASTA C/ ORELHA COUCHÊ 250, FOSCO C/ VERNIZ LOCALIZADO CORTE RETO, TAM. 31 X 45CM, ORELHA P/ GRAMPEAR FOLHAS	U	5.000	R$ 5,08	R$ 25.400,00
8	ENVELOPE A4 (TIMBRADO)	U	2.000	R$ 2,29	R$ 4.580,00
9	PASTA PRONTUÁRIO PERSONALIZADA, PAPEL CARTÃO 180G, 25 CM (ALTURA) X 37 CM (LARGURA)	U	1.000	R$ 1,12	R$ 1.120,00
10	DESENVOLVIMENTO DE ARTE	U	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	**MAKOSKI E LIPKA LTDA CNPJ 03.777.282/0001-26**	R$ 42.730,00
2º	01	GRD COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ 11.232.193/0001-22	R$ 44.800,43
3º	01	ANTONIO CARLOS BERNARDINI CNPJ 29.875.076/0001-42	R$ 49.495,00
4º	01	PATRICK RODRIGO GRABOWSKI CNPJ 22.637.246/0001-01	R$ 52.825,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
5.2. **MAKOSKI E LIPKA LTDA - CNPJ 03.777.282/0001-26 –** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 907, CENTRO, MUNICÍPIO DE MALLET /PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Daiane Turkot, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Daiane Turkot no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00	R$ 42.730,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 05 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:68CC3FD2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 8/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2025.
VALOR TOTAL: R$ 42.730,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Carimbos, Pastas e Envelopes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e suas respectivas secretarias.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Franciele Ramos Konkel, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 05 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E4F62602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 8/2025 DO PROCESSO N° 11/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 8/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;
Contratado: **MAKOSKI E LIPKA LTDA**;
CNPJ: 03.777.282/0001-26
Responsável: FRANCISCO JOSE MAKOSKI;
Valor: ..... R$ 42.730,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
Objeto: Aquisição Carimbos, Envelopes e Pastas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7F7B50CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2025

PORTARIA Nº 048/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº. ***.***.949-28, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ADEB9E0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 109/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

2° Aditivo do Contrato nº 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA.**
CNPJ.....: N °. 73.249.195/0001-81
Vigência.....: 28/02/2025 A 28022026.
Objeto.....: AQUISIÇÃO **MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN-PR**,

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E576CBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 156/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 294.262,60 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 295.307,60 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/02/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E785F42E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada D. E Z. TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 44.354.023/0001-70
Endereço: Av. Rio Grande Do Sul, n° 155, Sobre Loja 02, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Perola D'Oeste-Pr, 06 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0ADC43D1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 09/2025.
Processo Inexigibilidade nº 003/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada D. E Z. TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 44.354.023/0001-70
Endereço: Av. Rio Grande Do Sul, n° 155, Sobre Loja 02, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.
.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:16BCFA8C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
D. E Z. TERRAPLANAGEM LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7BCEE70E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: D. E Z. TERRAPLANAGEM LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2024, processo administrativo nº 11/2024.
VALOR: R$ 526.392,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:923A2BC2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada DIONETE TERESA HENTZ GERHARD LTDA.
CNPJ/MF nº 59.375.281/0001-00.
Endereço: Rua Principal, s/n°, Vila progresso, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 06 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:648662F7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 10/2025
Processo Inexigibilidade nº 013/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada DIONETE TERESA HENTZ GERHARD LTDA.
CNPJ/MF nº 59.375.281/0001-00.
Endereço: Rua Principal, s/n°, Vila progresso, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0A6D9F82

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
DIONETE TERESA HENTZ GERHARD LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de março de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRISCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2FDCA5C7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIONETE TERESA HENTZ GERHARD LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 13/2024, Processo administrativo nº 51/2024.
VALOR: R$ 48.458,64 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E987275D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresa**s EVERTON L KERCHER LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.722.240/0001-93 sediado(a) na Rua Hermino Piva, n° 1553 na cidade de Pérola D'Oeste/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Everton Luiz kercher, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais). **LEONIR DOS SANTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.289.971/0001-83 sediado(a) na Rua Uruguai, n° 1594 na cidade de Pérola D'Oeste/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LEONIR DOS SANTOS, declarado vencedor do item 02 pelo valor de R$ 140.182,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais).

Valor Total:
R$ 281.542,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CC1484DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON L KERCHER LTDA .
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025, processo administrativo nº 03/2025.
VALOR: R$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:A2F74C1C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS LTDA .
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025, processo administrativo nº 03/2025.

VALOR: R$ 140.182,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D0ACB5E4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 02/2025

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 26/02/2025 DATA DE RETORNO: 28/02/2025 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 852,93 TOTAL A PAGAR: 2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2025, de 17/02/2025, à Curitiba, para o Vereador(a) participar do 17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, nos dias ,26,27 e 28 de fevereiro de 2025.

Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Serednicki Bagetti Mauro Cirineu Palharini
Presidente Vice-Presidente

Cleverson Ricardo Pigoso Neuza Terezinha Capra Pavanelo
1º Secretário 2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE **R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 21/02/2025.**

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:C1298D10

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº03/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 03/2025

NOME: **Jucinei Rodrigues** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 26/02/2025 DATA DE RETORNO: 28/02/2025 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 852,93 TOTAL A PAGAR: 2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2025, de 17/02/2025, à Curitiba, para o Vereador(a) participar do 17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, nos dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2025.

Matrícula: 106 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

RECEBI A QUANTIA DE **R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 21/02/2025.**

JUCINEI RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:BE0051EA

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 04/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 04/2025

NOME: **Liane Maria Budtinger Moretto** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 26/02/2025 DATA DE RETORNO: 28/02/2025 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 852,93 TOTAL A PAGAR: 2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2025, de 17/02/2025, à Curitiba, para o Vereador(a) participar do 17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, nos dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2025.

Matrícula: 107 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

RECEBI A QUANTIA DE **R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 21/02/2025.**

LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO
Vereador(a)

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:70EA0A84

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº05/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 05/2025

NOME: **Mauro Cirineu Palharini** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 26/02/2025 DATA DE RETORNO: 28/02/2025 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITÁRIO: 852,93 TOTAL A PAGAR: 2.558,79

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 02/2025, de 17/02/2025, à Curitiba, para o Vereador(a) participar do 17º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, nos dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2025.

Matrícula: 101 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

RECEBI A QUANTIA DE **R$ 2.558,79 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta e nove centavos) 21/02/2025.**

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:31ECD67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 097 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

nomeia JOAO VITOR GRUBER, PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA II – APOIO ADMINISTRATIVO II.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOAO VITOR GRUBER,** portador da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***-*/PR **para cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo II, símbolo CC5,** a contar de 06 de março de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, logística, patrimônio e gestão de pessoas, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento da secretaria de educação no aspecto administrativo; coordena a execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos da educação; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações, acompanha os Processos de Compras e Licitação, dispensa de licitação e inexigibilidades das contratações destinadas, requere Solicitação de compras para licitações; controla e administra documentações e contratos; auxilia na elaboração e coordenação de eventos diversos, como audiências públicas, conferências, reuniões, bem como todas as atividades propostas no calendário municipal. Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados no Sistema e emissão dos "termos de responsabilidades"; coordena a emissão de relatórios relacionando todos os bens não localizados, inclusive furtados, para as providências de abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários da Secretaria Municipal de Educação; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; coordena, organiza e orienta a manutenção do cadastro atualizado dos bens patrimoniais moveis e imóveis de propriedade da Secretaria de Educação; coordena o encaminhamento dos bens obsoletos ou inservíveis para o depósito; identifica a entrada de bens na Secretaria de Educação antes de serem enviados para as escolas e cmeis; assessora e coordena o controle da relação atualizada de bens. Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, monitorando folha de pagamento e seus eventos de composição, além de incentivar política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 06 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D8E14902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 098 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA PAMELA MAGALHÃES para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **PAMELA MAGALHÃES** portadora do CPF 081*.***.***-** classificada em 6º lugar, vaga afro, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 06 de março de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4E51CC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 099 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 099 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA KÁTIA GALVÃO HENZ para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **KÁTIA GALVÃO HENZ** portadora do CPF 128.***.***-** classificada em 41º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 06 de março de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:ACBA7697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PROTOCOLO: 2538/2025

Objeto: Dispensa emergencial para contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado nos termos da tabela abaixo considerando que os dois últimos pregões realizados em 2024 foram rescindidos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
CONTRATADA: 12.131.619 ALBERY LUIZ KUROVSKI ME
CNPJ: 12.131.619/0001-14
VALOR: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BA1E4E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 14 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL", conforme processo de inexigibilidade nº 07/2025.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.824,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02430	06.003.10.304.1001.2050	00497	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02360	06.003.10.304.1001.2050	00497	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 05 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B1A3418E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para execução de Reforço de estruturas metálicas", conforme processo de dispensa nº 05/2025.

CONTRATADO: METALURGICA RV LTDA, CNPJ: 54.473.711/0001-02.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.050,00 (Trinta e Dois Mil, e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00550	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:21AD93A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ADEMAR RAYER.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 26/03/2025, a partir de 27/02/2025, perfazendo um total de 16 (dezesseis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 73/2023 e o Contrato nº 189/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:83EFEE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

EXECUÇÃO DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência/execução do contrato n.º 32/2023 para até 30/04/2025, a contar da assinatura do presente termo, conforme permissivo disposto no Processo de Dispensa n.º 3/2023 e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos as demais condições da prestação dos serviços inicialmente contratada.

Pinhal de São Bento/PR, 5 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:ABF20333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 581/2025

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 009/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 036/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 05/03/2025 resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **CATIA CILENE GARCIA COELHO DE SANTOS**, nº 4.XXX.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 019.XXX.XXX-06, matricula funcional nº 515781, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 07 de março de 2025**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.456,58 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais **a partir de 07 de março de 2025.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:84300835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROCURADOR 40 HORAS

Nome	Admissão
CARMEN LUCIA ALVES	06/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B51D90E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Nome	Admissão
JOÃO BOSCO DA SILVA	06/03/2025
GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	06/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:05C831D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ARQUITETO

Nome	Admissão
RUPERT LINCOLN DE SOUZA	06/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:72A774CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Parcial para Estudo** no período compreendido entre **10/03/2025 a 30/09/2027** a servidora **Jéssica Olivia Furtado**, ocupante do cargo de Professora, matricula funcional nº **992449,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EC6685DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença para Estudo** no período compreendido entre **10/03/2025 a 10/03/2027** a servidora **Keila Mara Silva Borges**, ocupante do cargo de Professora, matricula funcional nº **634281,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2E08C43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Laysa Roberta Rettka da Silva**, no cargo de Chefe de Serviço Administrativo –CC2, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A7027A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Felipe Christian de Souza Fidelis**, no cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola –CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9058C1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Iracema Ferreira de Oliveira Tinte**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Carlos Jess –CC1, da Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:28403CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.287/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Antonio Simião Neto**, no cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo–CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E0A5B59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.288/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Valdirene Regina Cezar de Souza**, no cargo de Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba –CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C4514A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.289/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Jocelma Pires de Almeida**, no cargo de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias –CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A2DE79A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.290/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Bruna Marques Teixeira**, no cargo de Chefe de Serviço Administrativo –CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6D55CEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.291/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Guilherme Natan Barros**, no cargo de Chefe de Serviço de Bem Estar Animal –CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:803380DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.292/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Luiza Lacerda Derenivick**, no cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CF7B87D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jonas Freitas Portela**, no cargo de Chefe de Serviço de Qualificação Profissional–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0E091C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 035/2025 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
12	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	FINAL DE LISTA
13	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D02C0679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 043/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
14	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	56,50
15	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	54,00
16	ALAN FERREIRA RODRIGUES	54,00
17	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	54,00
18	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	52,00
19	WELINTON LUIZ CARVALHO	51,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/03/2025, às 08h30min. para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:99F2736F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 044/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DA POSSE:
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Opção
05	DENERVAL ANTONIO NUNES	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:31F040E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Nota
*01	LAYS FERNANDA ELIAS	73,00

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
06	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	70,00

***Vaga reservada para Afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 27/03/2025 às 08h30min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:265CAC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 047/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
30	ANA MARIA RÊGO COSTA	52,00
03	SUZANA MARIA AMARAL (FINAL DE LISTA)	77,00
09	JAQUELINE MIDORI OKADA (FINAL DE LISTA)	68,50
10	LARISSA MARIA MOREIRA (FINAL DE LISTA)	68,00

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Nota
06	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	78,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/03/2025, às 09h30min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:11E7E922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
13	FELIPE CORAZZA GOULARTE	82,00
14	SARA DE CÁSSIA TORNIER	81,00
** 02	LISIANE TAMMY IGAMI	79,00

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
38	EDIONE DOS SANTOS PONTES	52,00
39	JOSIELE CAVASSANI	52,00
40	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	52,00

CARGO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
18	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	56,00

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
35	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	52,00
36	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	51,00
37	THIAGO YUZO AZUMA	51,00

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
51	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA ESTEVO	62,00

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Nota
04	MARIANA ARRAIS GALEANO	55,00
05	LETICIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	55,00
06	MARIA LIANA LISBOA BELO	52,00

**** Vaga reservada para PCD.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/03/2025 às 10h00min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0C0A6F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Nota
07	PRISCILLA CAROLINE FETT	81,50
08	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	81,00
09	THIAGO DOS SANTOS DIAS	80,50
***01**	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	70,50

*** Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/03/2025, às 09h30min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DE488CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de março de 2025 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados serão convocados a assumir vagas em aberto nas Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e constituirão cadastro de reserva de vagas, durante o ano letivo de 2025.
O presente processo seletivo assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terá vigência até 31/12/2025.
Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://forms.gle/bK5uyTatVvBgAmaf8
II) Data: de 10/03/2025 à 16/03/2025
III) O formulário será encerrado às 17h00 (horário de Brasília) do dia 16/03/2025.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação e encaminhar a resposta ao solicitante via protocolo 1 Doc.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Nota das três últimas avaliações da prática profissional.
VI) Cópia da última avaliação da prática profissional.
Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.
Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas.
Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.
Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:
I) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 18/03/20258 (terça-feira).
III) Horário: 18 horas às 22 horas.
IV) A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências nos dias das provas.
Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.

IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica.
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);
f) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;
g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Planos de Trabalhos Docente e Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;
o) Acompanhar e orientar a elaboração dos de Planos de Trabalhos Docente e Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;
Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35:
Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:
III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 11 O prazo para recursos será de 27/03/2025 à 28/03/2025 às 17h00min (horário de Brasília), via protocolo 1Doc para Fabiani Cristina de Lima - COORD.PEDAG.DP.
Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, serão disponibilizados devidamente lacrados somente para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 27/03/2025 à 28/03/2025 às 17h00min (horário de Brasília).
Art. 13 Os candidatos aprovados neste processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:
FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:
Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.
FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO- CULTURAL:
Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio-Histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1993, p. 56-79.
CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In:
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP:
Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.
PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS E POLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.
PROPOSTA CURRICULAR:
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Ensino Fundamental. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-
-ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Especial. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf
MÉTODO/METODOLOGIA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115
PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO FRENTE A FUNÇÃO DO PROFESSOR: PROFESSOR:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.
EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016, p. 153-174.
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999,p.132-167.
AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:
HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In:
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116
MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010.Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro- 2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transições-hilda- micarello/file. Acesso em: 12.mar. 2011.
ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógica. Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:
GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George(orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016. P. 315-336.
INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:
LOPES, Esther. Flexibilização Curricular: um caminho para o atendimento de aluno com deficiência, nas classes comuns da Educação Básica. 2008. 26f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Universidade Estadual de Londrina: Londrina, 2008.
GOMES, Nilma Gomes. Indagações sobre currículo:
diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica,2007.
PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:
VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe: instrumentos da organização do trabalho pedagógico. Disponível em:https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20 VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas
da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro; RESENDE, Lucia Maria Gonçalves de. (Orgs). Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113- 126.
REGIMENTO ESCOLAR:
Regimento Escolar das Escolas Municipais
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p.85-116.
Link para acesso as Referências Bibliográficas: https://drive.google.com/drive/folders/1Iol_0o4xo4lXfHmforc7-XXdMkRlLahK?usp=sharing

Art. 19 Dos Critérios para correção das provas - as respostas devem:

•
Ser elaboradas de forma discursiva apresentando coerência e coesão;

•
Estar fundamentadas nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

Art. 20 Dos resultados:
I) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação no dia 26/03/2025.
II) A solicitação de recursos deverá ocorrer a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc, sendo que os recursos deverão ser feitos até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 27/03/2025.
Será publicado no dia 02/04/2025, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica juntamente com a convocação de dia e horário para escolhas de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 21 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	De 10/03/2025 à 16/03/2025
Realização da Prova	18/03/2025
Resultado Provisório	26/03/2025
Recursos	26/03/2025 à 27/03/2025
Resultado Final e Convocação para escolhas de vagas	02/04/2025

Art. 22 Vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) pedagógico (a) das escolas municipais:
Art. 23 Não havendo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas ofertadas neste edital, o cronograma de datas será alterado;
Art. 24 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 06 de março de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C75C9B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
FÉRIAS - ADRIANA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024, para usufruí-las a partir de 12 de março de 2025 até 21 de março de 2025, conforme requerimento nº 39/2025, protocolado sob nº 188/2025 e deferido em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 06 DE MARÇO DE 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3A00814F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do termo aditivo nº 2 a ata de registro de preço nº 1/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Auto Posto Cardoso Ltda - CNPJ nº 27.953.865/0001-29.
Objeto: alteração para R$ 6,00 (seis reais) o litro de gasolina.
Data da assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:79B42228

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 1/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 1/2025
Objeto: aquisição de recarga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
ITEM 01
CONTRATADO: SOS Comércio de Extintores Ltda **CNPJ:** 28.029.531/0001-26
VALOR: R$ 280,00
ITEM 02
CONTRATADO: SOS Comércio de Extintores Ltda **CNPJ:** 28.029.531/0001-26
VALOR: R$ 170,00
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Amadeus Penga
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2025

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:553D33C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento – CSAJ da Lei nº 2420/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 176, de 04 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento – CSAJ das propostas oriundas da Lei nº 2420/2022, regulamentada pelo Decreto nº 176/2022 no Município de Pitanga.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o Art. 1º, os seguintes membros:

I - Lucas Mateus Botelho - matrícula: 25025 - Representante da Secretaria de Gestão Pública;
II - Cleide Aparecida Ribeiro - matrícula: 150081 e 150082 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III - Hellen Guezegoch - matrícula: 51906 e 50125 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 284/2022, Portaria nº 288/2022 e Portaria nº 211/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 28 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DF2917EE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 92 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar a servidora Angela Maria Tortato, para a função de diretora da Escola Municipal do Campo Mascarenha de Moraes– EIEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município – "São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: I - criação, extinção ou transformação cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e funcional".

CONSIDERANDO: O anexo I da Lei n°785/1996 - Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

CONSIDERANDO: Lei Nº 1.939 de 19 de junho de 2015 – "Que aprova o Plano Municipal de Educação do município de Pitanga para o decênio 2015/2025".
Meta 19 GESTÃO DEMOCRÁTICA – "Assegurar condições no prazo de 02 (dois) anos para efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União (redação dada pela lei 2425/2022) ".

CONSIDERANDO: O edital nº 01/2024, de 26 de setembro de 2024, da Avaliação de Mérito e Desempenho – "1.1 - O processo de

Avaliação de Mérito e Desempenho é destinada a selecionar profissionais para atender ao disposto do Artigo 14, § 1º, Inciso I da lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB...", o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em função de direção de instituição da rede municipal de ensino, Lei 1.939 de 19 de junho de 2015 e o Decreto Municipal nº 205/2024.

CONSIDERANDO: Resolução N° 01, de 1º de julho de 2024 – "Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para a distribuição dos Recursos do Valor Anual por Aluno (VAAR) em 2025".
CONSIDERANDO: O edital nº 05/2024, de 04 de novembro de 2024 - Resultado final de todas as fases.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora ANGELA MARIA TORTATO, matrícula nº 52968, no cargo de professora - 20 horas, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Moraes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovada no processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do Magistério, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A validade será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo período de dois anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B8BE754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2025

DATA: 06 de março de 2025.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Memorando 1Doc nº 219/2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, e a partir desta data, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Fernanda Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:93572409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

DATA: 06 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Alan Henrique da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 09/03/2025, e retorno previsto para o dia 14/03/2025, para sua participação no curso **Saúde em Movimento**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 985/2025, de 06/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária ser pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1ED2D0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

DATA: 06 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Renata Barbosa Serpeloni dos Reis**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 09/03/2025, e retorno previsto para o dia 14/03/2025, para sua participação no curso **Saúde em Movimento**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 986/2025, de 06/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária ser pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59C489C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

DATA: 06 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Mayara Bento da Rocha**, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 09/03/2025, e retorno previsto para o dia 14/03/2025, para sua participação no curso **Saúde em Movimento**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 987/2025, de 06/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária ser pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E03E10CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDITE DOS SANTOS	26	4º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 06 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:29F7393F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081- 2025 APOSENTADORIA CLAIDES T. MEDEIROS

PORTARIA Nº 081 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidora por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando portaria nº 078/2025, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Claides Teresinha de Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº 2.174.890-0, detentora do cargo de Agente de Saúde Pública, matricula 696-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:20D5F28B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082 - 2025 DESIGNAÇÃO LUCIANA ZANATTA COORDENAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Luciana de Fátima Zanatta, documento de identificação nº 8.606.779-0, detentora do cargo efetivo de Professora III, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5E5DBBB4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083 - 2025 DESIGNAÇÃO JUSSARA KLEINHANS COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 083 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de coordenadora pedagógica.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Jussara Aparecida Kleinhans, documento de identificação nº 7.717.824-4, detentora do cargo efetivo de Professora III, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1FC9170C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084 - 2025 DESIGNAÇÃO SIMONI ROOS COORD. PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 084 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Simoni Roos, documento de identificação nº 5.360.439-0, detentora do cargo efetivo de Professora III, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C892BF47

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085-2025 DESIGNAÇÃO DAIANE B. LIBARDE COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Daiane Bamberg Libarde, documento de identificação nº 9.712.765-4, detentora do cargo efetivo de Professora III, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ADBFFCBA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086-2025 DESGINAÇÃO DEIZI DE SOUZA COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 086 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Deizi Beatriz Goergen de Souza, documento de identificação nº 5.701.737-6, detentora do cargo efetivo de Professora III, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A336FDA8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087 - 2025 DESIGNAÇÃO RAFAELA DO AMARAL COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 087 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Rafaela do Amaral, documento de identificação nº 93398.52-5, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Fisica, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:219755F8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088-2025 DESIGNAÇÃO LORIDA MARCHIORO
COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 088 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Lorida Zache Marchioro, documento de identificação nº 6.432.182-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Creche, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:818C744C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089-2025 DESIGNAÇÃO ALINE ESFOGLIA
COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 088 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Lorida Zache Marchioro, documento de identificação nº 6.432.182-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Creche, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0931C6B0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090 - 2025 DESIGNAÇÃO DAIANI C. HECK
COORD. ESCOLAR

PORTARIA Nº 090 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 20 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Daiani Cristina Heck, documento de identificação nº 10.034.660-5, detentora do cargo efetivo de Professora III, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 20 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:496E6203

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091-2025 - NOMEAÇÃO ANDRESSA M. PIVETTA

PORTARIA Nº 091 DE 05 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Andressa De Moura Pivetta, cédula de identidade* Rg nº 9.647.904-2 - SSP/PR*, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A249CDB7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092 - 2025 NOMEAÇÃO DULCINEA LOPES

PORTARIA Nº 092 DE 05 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Dulcinea Rogerio Fernandes Lopes, cédula de identidade* Rg nº 8.569.733-1 - SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D4F5372C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093-2025 NOMEAÇÃO MICHEL DIESEL

PORTARIA Nº 093 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor, Michel Junior Diesel para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. Michel Junior Diesel, RG 15.605.343-0 para assumir o cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:578B465C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094-2025 DESIGNAÇÃO ADENISE CARLINI COORD ESCOLAR/CMEI

PORTARIA Nº 094 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Adenise Leandra Schirrmann Grubler Carlini, documento de identificação nº 5.176.428-5, detentora do cargo efetivo de Atendente de Creche, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de março de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B7DFB4B1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095-2025 EXONERAÇÃO ELSIO DE MOURA

PORTARIA Nº 095 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão de servidor contratado para cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Elsio Felipi de Moura – documento de identificação nº 10.189.974-8 – SSP/PR ocupante do cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisao de Infraestrutura, Limpeza e Embelezamento.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:97E3A0B3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096-2025 NOMEAÇÃO CLAIDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 096 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora, Claides Teresinha de Medeiros para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. Claídes Teresinha de Medeiros, RG 2.174.890-0 para assumir o cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Industria e Comércio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:25C347DA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097-2025 NOMEAÇÃO AIRTON CHRISTMANN

PORTARIA Nº 097 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor, Airton José Christmann para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. Airton José Christmann, RG 5.729.624-0 para assumir o cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7803BDB5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2025 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de licença médica de servidora contratada, designação de coordenação de servidora efetiva.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

SUELIN THAIS GASTETTER	**EDUCADOR INFANTIL**	125º
NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	**PROFESSOR**	188º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C46E2387

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 012/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 012/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 980.387,95 (novecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 19 de março de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D802932B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 746/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 25.023/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 25023/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 11.1.***

RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 746/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 111/2024**, Empresa **ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 47674774/0001-61.**

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Site da Prefeitura Municipal / Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 29 de janeiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B7F26960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 68/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025 – Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para

realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 05/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 05 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:BD40C884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 69/2025 - DISPENSA N.º 005/2025 – Objeto: "Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica"**.** ABERTURA**: 06/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de dispensa de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A8AF4C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2025 - DISPENSA N.º 004/2025 – Objeto: contratação de casa de apoio com prestação de serviço em hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento fora de domicílio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 27/02/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de dispensa de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FC12C108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 15

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 15/2025 – Objeto: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 20/03/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 06 de março de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:0C9BC765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **59.134.634 JOCINIRA DUTRA CORDEIRO**, inscrita no **CNPJ n.º 55.134.634/0001-80.**
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /1400 HORAS (CMEI PEIXINHO DOURADO)
Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:77AC3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12634/2025 DE 05/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12634/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 528.267,48 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
08.004.26.125.0017.2.073.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	
781 - 3.3.90.30.00.00	3509	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	3509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
783 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.267,48

Total Suplementação:	**528.267,48**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92423D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12637/2025 DE 05/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12637/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
327 - 3.3.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
325 - 3.1.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B68A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026/2029 PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas e trinta minutos, no Centro de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Didio Costa, 422, Balneário Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná, publicado no site do município e diário oficial dos municípios; realizou-se a audiência pública do PPA – Plano Plurianual 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. A audiência foi conduzida pelo Sr. Marcelo Amaral, para que apresentasse as propostas previstas pelas Secretarias Municipais na concepção do PPA 2026-2029, iniciou-se com as Secretarias detentoras dos maiores recursos, nesse sentido foi apresentado as metas e objetivos da Secretaria Municipal de Educação, englobando as atividades de educação infantil, educação fundamental, transporte escolar, merenda escolar e Fundeb, com seus indicadores de metas e objetivos. Em seguida houve a manifestação da plateia arguindo sobre questões da educação; pegunta formulada referente à construção de uma nova escola de ensino especial que foi prontamente respondida pela Secretária de Educação, Cíntia Mendes, dizendo que não construiremos uma nova escola e sim será feita a transformação da escola especial em uma APAE, adequando-se a sua estrutura. Quanto ao atendimento de crianças com TEA – transtorno do espectro autista e TDAH – transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, foi respondido pela Secretária que tais particularidades serão atendidas através da criação do centro de neuro diversidades previstas nesse PPA. Uma última pergunta respondida pela Secretária foi em relação ao local de construção do CMEI da Chácara São Pedro, que já possui projeto executado mas sem definição ainda do logradouro de sua instalação. Sr. Marcelo Amaral novamente passou a palavra ao plenário para esclarecimento de demais dúvidas sobre a educação mas não houve mais manifestação dos presentes. Sendo assim começou a apresentação da proposta da Secretaria de Saúde, que terá reformulação total de seus programas sendo os seguintes para o Quadriênio objeto deste PPA: Gestão Sus; Atenção Básica para Todos; Mais Acesso a Especialidades; Cuidado em Tempo Oportuno; Medicação para Todos; Vigilância Sanitária e Ambiental Fortes; Vigilância Epidemiológica no Território e Vigilância Nutricional, após transcorrermos sobre as metas, indicadores e objetivos da Secretaria, foi passado a palavra ao plenário onde Sr. Santino Moreira perguntou sobre a construção de unidade de saúde entre os balneários Santa Terezinha e Ipanema, onde a Secretária de Saúde, Sra. Michele Straub, esclareceu que o processo já está em encaminhamento junto aos entes financiadores do Convênio para a construção, sendo que o local definido será o balneário Primavera. Sr. Percy alertou sobre a desorganização do Programa de Vigilâncias em Saúde sobretudo sobre a atuação dos profissionais, Sra. Michele enfatizou que estamos com o organograma sendo refeito, com a divisão das quatro vigilâncias (sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador) e faremos diversos avanços nessa estruturação, inclusive com a realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, ocorrida no dia dezessete de fevereiro do corrente ano. Sobre a pergunta referente a construção de um hospital em Pontal do Paraná, foi esclarecido pela Secretária de Saúde que estamos em processo de discussão sobre o local a ser implantado o novo hospital pelo Governo do Estado, sendo que as tratativas estão avançadas para a implementação de um hospital regional das praias, porém podendo o mesmo ser implantado em qualquer um dos três municípios praianos. Após as respostas fornecidas o Sr. Marcelo Amaral novamente abriu a palavra para manifestação dos presentes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

porém ninguém se manifestou. A próxima apresentação foi sobre a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, que já no transcorrer do presente exercício criou em seu orçamento a unidade orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, foram apresentados os seus indicadores com metas físicas e seus programas específicos, bem como as diversas políticas de atendimento social que a pasta realiza. Aberto a palavra aos questionamentos a Sra. Graziela questionou sobre a implantação da Casa da Mulher Brasileira, programa federal de apoio a mulheres vítimas de violência, o Secretário Sr. William Pereira esclareceu que o município ainda não dispõem de porte necessário, ou seja de população suficiente para pleitear a sua implantação, atualmente as vítimas são atendidas através do COMESP – Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná. Sr. Marcelo

perguntou se os esclarecimentos foram suficientes e se havia mais algum esclarecimento sobre a pasta, ocasião onde os presentes não se manifestaram. Na sequência apresentou-se as metas da secretaria de administração com ênfase na construção de refeitório para os servidores; ampliação do sistema de placas fotovoltaicas/energia solar; implantação de wi-fi gratuito no município, com seus indicadores específicos e prazos para a devida implementação, aberto o microfone aos presentes não houve dúvidas nem contribuições as metas apresentadas. Na sequência tivemos a apresentação dos seguintes órgãos: Finanças e Orçamento, Gabinete, Procuradoria Geral, onde não houve questionamentos do plenário. Houve uma pausa na apresentação das secretarias para que o Sr. Marcelo pudesse ler as contribuições dos munícipes que fizeram uso do formulário on-line para opinarem sobre a construção do PPA. Após a leitura continuou com a apresentação, sendo a próxima a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico com seus programas e metas detalhados no PPA, A Sra. Graziela solicitou que a prefeitura promova um curso de guias turísticos para os jovens, a Secretária Luciana Goldschimit esclareceu que está previsto no Plano o curso de condutor de turismo para ambulantes e moradores. A seguir foram apresentadas as metas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que teve diversos questionamentos, respondidos pelo Secretário Jackson Bassfeld: Pergunta da Sra. Alyne da Amcoresp sobre a ampliação e aquisição de novos caminhões de coleta de recicláveis, onde o Secretário esclareceu que estão buscando novos Convênios para aquisição de caminhões; pergunta da Sra. Graziela sobre a implantação de um SAMU para atendimentos de pets, onde o Secretário esclareceu que não existe nenhum programa das ações de proteção animal que versem sobre isso, somente a clínica de atendimento de animais acidentados continua cadastrada e licitada para prestar esse atendimento; a distribuição de mudas de manacá da serra para a população o Secretário esclareceu que por ser uma árvore que requer muito cuidado com a hidratação das mudas, o município está elaborando um Plano de Arborização para que haja um plantio de espécies nativas adaptadas ao nosso clima; quanto a questão de ampliação da rede de esgotamento sanitário do município, foi esclarecido que a Sanepar já está realizando essa expansão, tendo o município alocado recursos em contrapartida às obras a serem realizadas. Em seguida a Secretaria Municipal de Segurança Pública apresentou suas metas com ênfase na elaboração de concurso público para a contatação de novos guardas municipais, aquisição de armamento e equipamentos de proteção individual. Foi feita nova pausa para a leitura das contribuições encaminhadas no formulário on-line e em seguida prosseguimos com a apresentação das metas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude onde o Secretário Eduardo Saçaki respondeu perguntas que versavam sobre os investimentos da pasta na construção de equipamentos desportivos. A próxima apresentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

foram as metas pretendidas pelo Poder Legislativo, com ênfase na Construção/Ampliação e Reforma da edificação da Câmara Municipal. Em seguida apresentado o planejamento pormenorizado da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com a previsão de plano de drenagem, revitalização de canais, manutenção de canais com desassoreamento dos mesmos, projetos de pavimentação e mobilidade urbana, bolsões de estacionamento, ampliação de ciclovias, construção de terminais e sub-terminais, nesse momento a Sra. Graziela perguntou se essa construção de terminais seria relevante para o município ou se somente traria benefícios a empresa que detém a concessão do transporte intermunicipal, onde o Secretário de Governo, Sr. Fábio de Oliveira, esclareceu que o município construindo pode ceder a iniciativa privada, cobrando as empresas sobre o uso dos terminais com comodidade e higiene para a população, esgotados os questionamentos partimos para a explanação das metas e objetivos da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, que prevê nos quatro anos de abrangência do PPA, desapropriar 2.400 metros quadrados de área para a implantação de conjuntos habitacionais, bem como reassentar famílias que hoje estão em áreas de risco, celebrar convênios com os entes federais para a construção de moradias; como não houve questionamentos sobre a atuação da pasta, o Sr. Marcelo apresentou por último a previsão de receita para os quatro anos do PPA: em dois mil e vinte e seis, previsão de arrecadação de duzentos e doze milhões de reais, em dois mil e vinte e sete, previsão de arrecadação de duzentos e dezessete milhões de reais, dois mil e vinte e oito, previsto arrecadar duzentos e vinte e quatro milhões de reais e finalizando em dois mil e vinte e nove a previsão de duzentos e trinta milhões de reais arrecadados. Não havendo mais manifestação dos presentes, o Sr. Marcelo Amaral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência às vinte horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária *ad hoc*, digitei e assino _____.

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:838412A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.638 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO ALIMENTAR DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o(a) Sr. (a). MARINALVA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 93148231 PR e CPF n.º 900.374.219-72** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78D10E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: 29.878/2024

Nome: **JHOMARA FERNANDES RODRIGUES**		Matrícula: **129551**
Cargo: **PROFESSOR**		Admissão: **05/02/2007**
Lotação: **SMED**		
Nível Atual: **VI**	Classe Atual: **C**	
Período de avaliação progressão: 19/**12/2021 a 19/12/2024**		
Período de avaliação promoção: 19/**12/2021 a 19/12/2024**		

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível VII, classe D.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82362535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **26.641/2024**

Nome: **EDINA RIBEIRO**	Matrícula: **246861**
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	Admissão: **26/10/2012**
Lotação: **SMS**	
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **G**
Período de Avaliação progressão: **16/11/2021 a 16/11/2024**	
Período de Avaliação promoção: **16/11/2021 a 16/11/2024**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o Nível VI Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72632DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **5.889/2025**

Nome: **VALERIA MARIA MISSAU**		Matrícula: **34761**
Cargo: **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA**		Admissão: **18/01/2000**
Lotação: **SMS**		
Nível Atual: **III**	Classe Atual: **E**	
Período de Avaliação promoção: **12/02/2022 a 12/02/2025**		

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** , o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o Nível VI Classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75E75EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **3.867/2025**

Nome: **BRUNA MENDES MACHADO**	Matrícula: **323313**
Cargo: **NUTRICIONISTA**	Admissão: **19/01/2016**
Lotação: **SMED**	
Nível atual**: IV**	Classe**: F**
Período de avaliação Promoção e Progressão: **03/02/2022 a 03/02/2025**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o Nível VI, Classe G.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F8F6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **4.367/2025**

Nome: **DENIS PAULO ORSIOLI**	Matrícula: **72001**
Cargo: **ADMINISTRADOR**	Admissão: **11/08/2004**
Lotação: **SMTDE**	
Nível atual**: IX**	Classe**: B**
Período de avaliação Progressão: **04/02/2022 a 04/02/2025**	

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredido (a) para a Classe C.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:885DAA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**
RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **2.727/2025**

Nome: **MARCELO SANTOS DA SILVA**	Matrícula: **240661**
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	Admissão: **16/08/2012**
Lotação: **SMS**	
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **G**
Período de Avaliação progressão: **16/02/2022 a 16/02/2025** Período de Avaliação promoção: **16/02/2022 a 16/02/2025**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o Nível VI Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD739B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Processo: **2138/2025**

Nome: **CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA**	Matrícula: **255771**
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**	Admissão: **16/01/2013**
Lotação: **SMTDE**	
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **G**
Período de avaliação de Promoção: **20/01/2022 a 20/01/2025**	

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** , o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) para o Nível VI.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29A61D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **27.073/2024**

Nome: **MARCELO GOMES CASSILHA**	Matrícula: **319251**
Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**	Admissão: **16/11/2015**
Lotação: **SMSP**	
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **E**
Período de avaliação de promoção: **28/11/2021 a 28/11/2024**	
Período de avaliação de progressão: **28/11/2021 a 28/11/2024**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) e progredido (a) para o Nível VI Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6ADC2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Processo: **269/2025**

Nome: **ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA**	Matrícula: **322041**
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**	Admissão: **16/11/2015**
Lotação: **SMED**	
Nível Atual: **IV**	Classe Atual: **B**
Período de avaliação de Promoção: **06/01/2022 a 06/01/2025**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) e progredido (a) para o Nível V Classe B.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:497E2EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **29.293/2024**

Nome: **ANTONIO RAMOS FILHO**	Matrícula: **5311**
Cargo: **PINTOR**	Admissão: **06/04/2000**
Lotação: **SMED** Nível: **VIII** Classe: **J**	
Período de avaliação progressão: **13/12/2021 a 13/12/2024**	

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredido (a) para a Nível IX Classe A.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:348A78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Processo: **27.548/2024**

Nome: **FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO**		Matrícula: **241041**
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**		Admissão: **01/08/2012**
Lotação: **SUB-PREFEITURA**		
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **G**	
Período de avaliação de Progressão: **25/11/2021 a 25/11/2024**		

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredido (a) para a Nível V Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5E83867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **29.232/2024**

Nome: **ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI**	Matrícula: **318281**
Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**	Admissão: **16/11/2015**
Lotação: **SMSP**	
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **E**
Período para avaliação de promoção e progressão: **12/12/2021 a 12/12/2024**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) e progredido (a) para o Nível VI Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F8F42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **483/2025**

Nome: **CAMILA FERNANDA BINI**	Matrícula: **318441**
Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**	Admissão: **16/11/2015**
Lotação: **SMSP**	
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **E**
Período de avaliação de promoção: **07/01/2022 a 07/01/2025**	

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção** , o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) para o Nível VI.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0199E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **29.252/2024**

Nome: **GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE**		Matrícula: **319411**
Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**		Admissão: **16/11/2015**
Lotação: **SMSP**		
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **E**	
Período para avaliação de promoção e progressão: **12/12/2021 a 12/12/2024**		

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) e progredido (a) para o Nível VI Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9D1275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **29.132/2024**

Nome: **OSEIAS LEAL**	Matrícula: **74551**
Cargo: **FISCAL MUNICIPAL**	Admissão: **12/05/2004**
Lotação: **SMS** Nível atual**: VIII** Classe**: B**	
Período de avaliação progressão: **11/12/2021 a 11/12/2024**	

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredido (a) para a Nível VIII Classe C.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:363E158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **28.843/2024**

Nome: **WILLIAM VEIGA RAMOS**		Matrícula: **319091**
Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**		Admissão: **16/11/2015**
Lotação: **SMSP**		
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **E**	
Período para avaliação de promoção e progressão: **09/12/2021 a 09/12/2024**		

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) e progredido (a) para o Nível VI Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06F531E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 7.592/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSÁRIO – MATRICULA: 325.591 ,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7B6878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 7.880/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **MARCO ANTONIO PIEROTE – MATRICULA: 325.330,**ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BD66A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12639/2025 DE 06/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12639/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
37 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA636C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.640 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná **o(a) Sr. (a). TATIANE DE ARAUJO PORCIDES ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 12.509.850-9 PR e CPF n.º 011.609.059-67** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11973641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.641 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, portador do **RG nº 16.486.082-5 PR e CPF n. º 055.083.844-99** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A454A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.835/2024- Despacho 34.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela **PORTARIA N.º 1.224 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5271406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 004 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 7.739 /2025, nos seguintes termos:
I - Permissionário: Ueslei Coutinho de Oliveira,
CPF: 076.731.589-81;
II – Finalidade: cultural no município de Pontal do Paraná/PR;
III - Natureza do evento: cultural (cerimônia de casamento);
IV - Modalidade: onerosa – R$ 913,92;
V- Locais: balneário de Shangri-lá totalizando uma área de 30m2 (3,0 X 10,0). Nas seguintes coordenadas (**Ponto 01** -25.630198 **Ponto 02** -48.420894) .
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 15/03/2025 a 10/06/2025 (90 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;
VI - Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;
VII - Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;
VII - Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:
a) à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;
b) ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

c) a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50732998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – PR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Objeto: *"Dar continuidade ao Termo de Colaboração entre a APAE e a Prefeitura para ano de 2025, com intuito de complementar a folha de pagamento de salários, encargos, férias, 13° salários, reajustes salariais e rescisões contratuais efetuado com recursos próprios pela APAE de Porecatu.*
Valor: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Data: 06/03/2025
Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Objeto: *Custeio a título de incremento temporário para o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e idosos executado pela APAE de Porecatu*.
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)
Data: 06/03/2025
Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
Objeto: *Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi*
Valor: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Data: 06/03/2025
Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
Objeto: *Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCVF*
Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Data: 06/03/2025
Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Lar Padre Calógero Gaziano

Objeto: *Atender as necessidades dos idosos acolhidos no Lar Padre Calógero Gaziano. Efetuar/Complementar a folha de pagamento de funcionários. Contribuir na redução do gasto mensal da Entidade com pagamento de funcionários.*
Valor: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Data: 06/03/2025
Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:49A7AEC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°12/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 12/ 2025
Procedimento Licitatório 05/2025
DISPENSA 03 /2025

Objeto: COBRANÇA BANCÁRIA DE BOLETO REGISTRADO.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/1148--94
Valor: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.21 – 1673
Data de Assinatura: 06/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:057637B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - PNAE APAE 2025

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 164/2025 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025** exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 164/2025, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 06 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A1BBCF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (24/02/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori - Presidente
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida Ata da 3ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade com a retificação requerida pelo Vereador Deivid Sirqueira Couto;
03. Lida Ata da 1ª Sessão Extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;
04. Lida Ata da Audiência Pública relativa às metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, a qual foi aprovada por unanimidade;

05. Lido Ofício Circular nº 005/2025 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
06. Ausente nesta sessão a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado à Mesa Diretora.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matérias da Ordem do Dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Lido Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025 que, Dispõe sobre o plano de cargos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.
Lido Projeto de Lei nº 05/2025 que, Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Lido Projeto de Lei nº 06/2025 que, Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara colocou em deliberação a realização da próxima sessão ordinária em razão do feriado de Carnaval, sendo aprovado a realização da próxima sessão para quarta-feira, 05 de março, às 19h. Ato contínuo, definiu a pauta dos seguintes projetos lidos: Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025, Projeto de Lei nº 05/2025 e Projeto de Lei nº 06/2025. Na sequência o Presidente encaminhou os referidos projetos de lei para o Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e parecer.

Indicações: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori fez indicação ao Chefe do Poder Executivo para receber estágios obrigatório na área da Saúde;
O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação para inserir conceder isenção de IPTU e tarifa de água e esgoto para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista níveis 1, 2 e 3;
O Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto fez indicação para limpeza do Centro de Eventos; fez indicação para instalação de lombada na rua Olivio Biazotti, próximo da nova UBS; fez indicação para manutenção de iluminação pública na rua Lourenço Vaz; fez indicação para reparo na cerca do Centro de Eventos, na parte da rua Jovino Duca Rodrigues;

Requerimentos: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori fez os seguintes requerimentos ao Chefe do Poder Executivo; informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 596/2023; informações sobre quem são os responsáveis pela Ouvidoria Municipal e pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Prado Ferreira; informações referentes à cobrança da taxa de vigilância sanitária; informações ao Diretor do SAMAE sobre à cobrança da taxa de água e esgoto referente ao mês de fevereiro/2025; requerimento à Mesa Diretora sobre a legalidade da Portaria nº 062/2025 do Poder Executivo; informações sobre a ausência de revogação do período de férias (Portaria 032/2025) do servidor Álvaro Gonçalves da Rocha, o qual foi rejeitado; requerimento aos Secretários Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social para que informem a Câmara Municipal sobre o calendário das reuniões ordinárias dos respectivos Conselhos Municipais;

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h34min do dia 24 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:72C94BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 28/02/2025, às 16h10min., na Câmara Municipal de Prado Ferreira, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para tratar de assuntos pertinentes à sua competência. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão: Leirianne de Caires Sartori – Presidente, Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente e Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro.
A reunião foi iniciada pela Presidente, Sra. Leirianne de Caires Sartori, que deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta da reunião: Estabelecer dia e hora das reuniões ordinárias da Comissão; e Definição das visitas de fiscalização nos estabelecimentos de ensino, de saúde pública e assistência social, incluindo visitas ao Hospital Municipal João de Caires, à Unidade Básica de Saúde VereadorJuarezPereirados Santos, à Unidade de Saúde MariaSilvia daSilva(Vó Preta), à Escola Municipal Helena Kolody, ao Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, ao Centro de Educação Infantil José Oguido, ao Projeto Crescendo em Cidadania, à Biblioteca Municipal Paulo Freire, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao Conselho Tutelar e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Prado Ferreira. Após discussão dos temas abordados, foram deliberadas as seguintes decisões: Foi decidido por unanimidade dos membros que as reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão nas quintas-feiras das segundas e quartas semanas de cada mês, às 15h; Foi decidido por unanimidade dos membros a realização de visitas de fiscalização quinzenal nos estabelecimentos de ensino, de saúde pública e assistência social, para vistoriar os locais a fim de verificar seu funcionamento e a adequada prestação de serviços públicos. Ainda, foi decidido que, quando não for possível a ida de todos os membros em conjunto, a comissão autoriza desde já que um ou dois representantes vá isoladamente, em nome da comissão permanente, a fim de verificar e fiscalizar a adequada prestação dos serviços públicos aos usuários.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, cuja ata, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI –
Presidente

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Vice-Presidente

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS –
Membro

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:104AA175

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 10/03/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e 2ª votação do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025** que, "Dispõe sobre o plano de cargos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências."

ITEM 02
Discussão e 2ª votação do **Projeto de Lei nº 05/2025** que, "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ITEM 03
Discussão e 2ª votação do **Projeto de Lei nº 06/2025** que, "Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:29BA00AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 014/2025 e **ADJUDICO** a empresa **PRO-ANÁLISE QUÍM. E DIAGNÓSTICA LTDA, inscrito no CNPJ 00.398.022/0002-32**, no valor total de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Kit de Cromo Hexavalente para uso no laboratório Cispar.

CONTRATADO: PRO-ANÁLISE QUÍM. E DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ **00.398.022/0002-32**
Endereço: Rua Santa Monica, 961, Quadra J - Lote 07, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP , CEP 06.715.865
Telefone: (51) 3326-2400
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 05 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4F2CE7A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **007/2025** e **ADJUDICO** a empresa **MYRH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 30.977.176/0001-69,** no valor de **R$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma plataforma digital (SaaS) voltada para a gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, incluindo funcionalidades como disponibilização online de holerites, espelhos de ponto, recibos diversos, gestão documental, assinaturas digitais, e suporte técnico. A plataforma deve ser segura, acessível e alinhada às normas da LGPD, com o objetivo de otimizar processos internos, garantir a conformidade legal e promover a redução de custos operacionais e impacto ambiental.

CONTRATADO: MYRH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.977.176/0001-69
Endereço: Rua Antonio Chemin, 117, São Gabriel, Colombo/PR – CEP 83.403-515
Telefone: (41) 3312-9119
Email: contabilidade@employer.com.br
VALOR: R$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:60A501AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 137,17 (cem e trinta e sete reais e dezessete centavos), em favor do Contador, ***João Lopes Pinheiro Junior***, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para participar do curso "Início de mandato: Desafios e Responsabilidades" do TCE/PR, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9196ED23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)***, em favor da Conselheira Tutelar, ***Cristiane Moreira da Silva***, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para participar do curso "Garantindo Direitos: A Abordagem Profissional e Intersetorial na Proteção de Crianças e Adolescentes, realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, em Cambé/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2A390879

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos)***, em favor da Conselheira Tutelar, ***Juliana da Silva Limeira Morais***, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para participar do curso "Garantindo Direitos: A Abordagem Profissional e Intersetorial na Proteção de Crianças e Adolescentes", realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, em Cambé/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:22861DC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 53,99 (cinquenta e três reais e noventa e nove reais)***, em favor da Conselheira Tutelar, ***Leia da Silva***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), no deslocamento para participar do curso "Garantindo Direitos: A Abordagem Profissional e Intersetorial na Proteção de Crianças e Adolescentes", realizado no dia 28 /02/2025, em Cambé/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 26/02/2025, para acompanhar adolescente em internação, em Jandaia do Sul/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B4E371FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Leia da Silva***, para participar do 8º Congresso Estadual de Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná, no período de 11 a 14 de março de 2025, em Guaratuba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EA184E5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Micheli Peres Soares de Oliveira***, para participar do 8º Congresso Estadual de Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná, no período de 11 a 14 de março de 2025, em Guaratuba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D85EE221

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, para reunião do CRECEMS, PLANIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:40C179FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida Oliveira Higuchi***, para reunião do CRECEMS, PLANIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Foz de Iguaçu/PR**.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ECB065DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 082/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da ACS, ***Sueli Mayumi Osawa***, para reunião do CRECEMS, PLANIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR**.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1ACC573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 54/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR

PERIODO AQUISITIVO: 14/03/2024 A 13/03/2025
PERIODO DE GOZO :17/03/2025 A 31/03/2025
ABONO PECUNIÁRIO – 01/04/2025 A 10/04/2025

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, abono pecuniário e terço de férias referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de Março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:36F542A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 55/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDORA: JULIANA DE MATOS PEIXOTO

PERIODO AQUISITIVO: 14/03/2023 A 13/03/2024
PERIODO DE GOZO : 12/03/2025 A 22/03/2025

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, terço de férias referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de Março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:541523B1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 01-2023

2º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR

DATA DO ADITIVO: 06/03/2025 (A contar do dia 08 de março de 2025).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: ARTIS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 26.580,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).**

PRAZO: 08/03/2025 a 08/03/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DA4C95CE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 56/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, MATEUS BARBIRESKI BARCIA DA SILVA no cargo em comissão de Diretor de Patrimonio na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

Quatro Barras, 06 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:34995146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10618/2025 DE 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.166,67 (quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
836 - 4.4.90.52.00.00	03511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.166,67
Total Suplementação:		**48.166,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD1B2753

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA ATA Nº 01/2025. SESSÃO ORDINÁRIA DO CMACS-FUNDEB (18/02/2025) PARECER CONCLUSIVO FUNDEB/2024

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
O recurso repassado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi de **R$ 18.861.681,45** (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O saldo financeiro inicial, remanescente do exercício de 2023, era de **R$ 186.587,56** (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.** Os rendimentos auferidos em 2024 foram de **R$ 72.802,89** (setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). Houve um saldo financeiro remanescente em 31/12/2024 de **R$ 0,00** (zero reais e zero centavos), que totalizou a Receita Orçamentária de **R$ 19.121.070,90** (dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setenta reais e noventa centavos). Restou um saldo de **R$ 0,00** (zero reais e zero centavos)**,** para ao exercício de 2025. O Município investiu do FUNDEB R$ **16.712.492,58** (dezesseis milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Conforme preconiza Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), deve ser aplicado, no mínimo, 70% (setenta por cento) destinado ao pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício. Em conformidade com a presente Lei, o município aplicou,

aproximadamente, **47%** (quarenta e sete por cento), o valor de **R$ 35.833.564,48 (R$ 16.712.492,58 + 19.121,071,90)** (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Quanto ao restante, foi destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, não houve aplicação. Conforme estabelece que no máximo 10% (dez por cento) da receita não aplicada no exercício, foi de **R$ 73.912,62** (setenta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), a porcentagem resultou do valor, foi de **0,39%** (zero vírgula trinta e nove por cento).
Quanto à complementação da União ao FUNDEB, VAAF – Valor Anual Mínimo por Aluno (VAAF-MIN), e VAAT - Valor Aluno Ano Total, o município não recebeu.
Segundo os dados extraídos do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e por meio da fiscalização realizada por este CMACS-FUNDEB, no exercício de 2024, os recursos do FUNDEB foram aplicados de forma correta e sem saldo reprogramado para o exercício de 2025.
Neste sentido, este Conselho emite parecer favorável e aprova a aplicação do repasse do FUNDEB, atendendo os requisitos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sem ressalvas da prestação de contas/2024.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2025.

Anexo da Ata nº 01/2025. Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB (18/02/2025)

PARECER CONCLUSIVO PNATE/2024

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE

Os Recursos do Programa são destinados à manutenção da frota do transporte escolar; aquisição de combustível para veículos; contratação de serviços terceirizados para a prestação de transporte escolar e/ou aquisição de passe estudantil.
O objetivo do PNATE é garantir o acesso e permanência dos educandos nos estabelecimentos de ensino da Educação Básica Pública, residentes em área rural que utilizam o transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.
No ano de 2024, foram atendidos, aproximadamente, 2.532 (dois mil, quinhentos e trinta e dois) educandos da rede pública (Municipal e Estadual – Educação Básica). A partir da análise documental em 2023 o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, foi de R$ 56.607,36 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sete e quatro reais e trinta e seis centavos). O saldo financeiro inicial, remanescente do exercício de 2023, era de R$ 2.821,79 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), o rendimento foi de R$ 1.930,65 (Um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), que totalizou uma receita orçamentária de R$ 61.359,80 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), com a despesa orçamentária de R$ 55.410,51 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos).
O saldo reprogramado remanescente do exercício de 2024 é de R$ 5.949,22 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo a Receita para o exercício de 2024.
Segundo os dados extraídos do Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON e por meio da fiscalização realizada por este CACS-FUNDEB, no exercício de 2024, o recurso do PNATE foi aplicado de forma correta e com saldo reprogramado para o exercício de 2024.
Neste sentido, este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação emite parecer favorável e aprova a aplicação do repasse do FNDE, por meio do PNATE, atendendo os requisitos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, sem ressalvas da prestação de contas/2024.

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F4F2F43B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA ATA Nº 01/2025. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMTE (17/02/2025)

PARECER CONCLUSIVO PETE/2024

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Recurso do Programa é destinado à manutenção da frota do transporte escolar; aquisição de combustível para veículos; contratação de serviços terceirizados para a prestação de transporte escolar e/ou aquisição de passe estudantil.
O objetivo do PETE é garantir o acesso e permanência dos educandos nos estabelecimentos de ensino da Educação Básica Pública, que utilizam o transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar ao município.
No ano de 2024, foram atendidos, aproximadamente, 2.532 (dois mil, quinhentos e trinta e dois) educandos da rede pública (Municipal e estadual – Educação Básica). A partir da análise documental em 2023 o recurso do PETE foi repassado no valor de R$ 436.606,75 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos). O saldo financeiro inicial no ano de 2024, remanescente de 2023, era de R$ 52.375,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). O rendimento foi de R$ 7.644,20 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). A Receita Orçamentária era de R$ 496.626,75 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). As despesas orçamentárias foram de R$ 495.969,18 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), e o saldo final foi de R$ 657,57 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo a receita para o ano de 2025.
Assim, este Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE/PMQB emite parecer favorável a prestação de contas do recurso do PETE/2024.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2025.

Segmento	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Esterlin Schraiber Trevisan	
	Diarles Cristina Coutinho de Araújo	
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Gretchen Abreu Saenz Yamakawa	
	Karina Lucia de Freitas Vassoler	
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	Deiseani Correa Rosenente Domingues – Vice- Presidente	
	Priscila Afonso Magalhães	
Representantes dos Pais dos Alunos	Seney dos Santos - Presidente	
	Alessandra Fernandes	

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AE4B574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com e sem gás, em garrafões de 20l (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recargas de gás GLP 13 kg e 45 kg em comodato, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/03/2025 às 08h29 do dia 20/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 20/03/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B5C840E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: **O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: lote 01, projetos de pavimentação asfáltica. para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: DAVANTI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 15.129.617/0001-89
VALOR: R$ 768.135,43 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) Com percentual de desconto de 65,74%.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:73DA792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 12 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, do qual apresentou a documentação de habilitação a empresa CLÍNICA OSIS E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 51.207.250/0001-38 para o item 8, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 05 (cinco) de março de 2025 com publicação na AMP e inserido no site da Prefeitura.

Da análise dos documentos de habilitação, temos:

CLÍNICA OSIS E ASSOCIADOS LTDA – 51.207.250/0001-38

Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital de abertura do Credenciamento Nº 06/2024:

Cópia autenticada (por servidor da Administração, conforme edital) da seguinte documentação de comprovação do responsável técnico:
RG;
CPF;
Carteira Profissional;
Diploma.

Bem como:

Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste credenciamento:
Relação de equipamentos e descrição do espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos);
Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para execução dos serviços objeto deste credenciamento: número de funcionários por função, com números de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados e documentação comprobatória;
Declaração de que a empresa localiza-se em, no máximo, 50 (cinquenta) quilômetros da Secretaria Municipal de Saúde. localizada na AV Dom Pedro II Nº 110 Centro, Quatro Barras A comprovação se dará através de certidão de Registro de imóveis (imóvel próprio) ou contrato de locação (imóvel locado).

As demais documentações foram apresentadas em conformidade com o Edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente Da Comissão De Contratação

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3914B681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 082/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento da Servidora Pública conforme Lei 1120/2011 – Plano

de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Ofício 047/2025 de 12/02/2025 da SMECEL;

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento no Nível III da servidora pública municipal, ocupante do cargo de **Professor**, de acordo com a documentação apresentada e parecer da Comissão de Avaliação.

SERVIDOR	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE
SANDRA PLANTZ	PÓS-GRADUAÇÃO	III	MAGIST-C03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 06 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:DA6C0B88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PENSÃO POR MORTE.

PORTARIA Nº020/2025

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal inativa NEUZA NASCIMENTO DA SILVA BELTRAME.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **FIORAVANTE BELTRAME**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte–PR., a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora público municipal inativa **NEUZA NASCIMENTO DA SILVA BELTRAME**, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º. Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 6.477,81 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
Art. 3°. A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:16FB6959

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº.111/2025

PORTARIA Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 07 (sete) de março de 2025, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **ANGELA SANTOS BARCELOS**, portadora da CI/RG nº 6.993.936-8/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 1º de março de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D0AB5368

LICITAÇÃO
1 TA MARYMED

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
Estado do Paraná

1° Termo aditivo do contrato nº.110/2024, decorrente de Pregão n° 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CONSUMO PELAS SECRETARIAS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com sede no endereço AV CARLOS GOMES, 434, Centro, ZONA 5 Maringá-PR neste ato representada por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI,** portador do RG n° 43845535, portador do CPF sob n° 249.664.478-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do item 221 - rodo de esfregar que passará a custar R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 10 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA
CONTRATANTE
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63
CNPJ:76.973.692/0001-16

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:047AB0F2

LICITAÇÃO
INEX 18/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 58.757.377 LUCILENE RAMOS AGUERO, **CNPJ sob o nº 58.757.377/0001-70 com sede na Rua Mandaguari, 1246 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 06 de Março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3712C085

LICITAÇÃO
INEX 18/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa**,** 58.757.377 LUCILENE RAMOS AGUERO, **CNPJ sob o nº 58.757.377/0001-70 com sede na Rua Mandaguari, 1246 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 06 de Março de 2025

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C9F091EB

LICITAÇÃO
TA INEX 1 CONT 6 2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
1° Termo aditivo do contrato nº.6/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 1/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O COMAFEN.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.***.514-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.***.979-** residente e domiciliado à Rua Belém, 1146, e a empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETO TECNICOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, com sede no endereço Rua Santo André, 2171, Centro, Jardim São Cristóvão Umuarama- PR neste ato representada por **ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO,** portador do RG n° 9***732*, portador do CPF sob n° 069.***.799-**, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 60.085,55 (sessenta mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 25% para elaboração dos novos projetos de engenharia: Quadra Esportiva; Base Operacional no Porto Felício; Revitalização da Orla do Porto Natal; Novos Trechos incluídos no Projeto Novo, Vida Nova, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Dilatação do prazo de execução e vigência até 01/08/2025, com efeitos a partir de 02/02/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 06 de março de 2025.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
APOIO ARQUITETURA E PROJETO TECNICOS LTDA ME
CNPJ: 20.372.189/0001-50
CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:891D0AA8

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº.018/2025

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	2024/2025	01/02/2025 À 02/03/2025
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	2024/2025	01/03/2025 À 30/03/2025
JOSÉ LUIZ VIANA	2023/2024	17/03/2025 À 15/04/2025
LENIRA FERNANDES DA SILVA	2024/2025	31/01/2025 À 01/03/2025
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	2023/2024	17/02/2025 À 18/03/2025
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	2024/2025	03/03/2025 À 01/04/2025
MARIA ANGELICA GROSS	2022/2023	10/03/2025 À 08/04/2025
MARIA ROSA DA SILVA	2024/2025	12/02/2025 À 13/03/2025
MONICA DE ANDRADE DE RAMALHO	2024/2025	10/02/2025 À 11/03/2025
MURILLO GUISOLFI GALDINO	2024/2025	05/03/2025 À 03/04/2025
NILDA GOMES DA SILVA	2023/2024	05/03/2025 À 03/04/2025
REGINA LOPES BATISTA	2024/2025	06/03/2025 À 04/04/2025
SIRLENE BORGES OLIVEIRA	2024/2025	10/03/2025 À 08/04/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	2024/2025	13/12/2024 À 11/01/2025

Querência do Norte, PR, 28 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5F3B838E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 008/2025

Contratada: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 05.257.922/0001-00
Objeto: Empresa especializada em SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações

Valor Total: R$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais)

Quitandinha, 06 de março de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7FD5A567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA 6 DE AGOSTO, COM AREA DE 1.453,26 M2. VALOR R$ 417.810,32. **Data limite do cadastramento das propostas:** 25 de março de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 25 de março de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. whatsapp 41-991941121 .

Quitandinha, 06 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:04770C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Republicação por incorreção

Edital de Convocação 07/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10ª	SIRLETE DO ROCIO COLAÇO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
11ª	ROSEMERE DE SOUZA PRSYBYCIE	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
08ª	CLEIDI APARECIDA CARVALHO POLONINSKI	PROFESSOR	Geral
09ª	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	PROFESSOR	Geral
10ª	RACK CELI ORCHEL	PROFESSOR	Geral
11ª	ELENICE MONICA PRZYBYLOY KUSDRA	PROFESSOR	Geral
12ª	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	PROFESSOR	Geral
13º	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	PROFESSOR	Geral
14ª	VILCELIA MINICOVS VICENTE	PROFESSOR	Geral
15ª	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	PROFESSOR	Geral
16ª	ANA CARLA ZUKLINSKI ZIOMEK	PROFESSOR	Geral
17ª	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	PROFESSOR	Geral
18ª	DANIELE DOS SANTOS	PROFESSOR	Geral
19ª	FABIULA FERNANDA MACHADO	PROFESSOR	Geral
20ª	CARLA ANIBELE PINHEIRO	PROFESSOR	Geral
17º	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	MOTORISTA II	Geral

Quitandinha, 06 de março de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21AC07D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e inscrito no CPF sob o n.º 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ CNPJ nº 35.797.364/0005-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE CONSISTE EM OFERTAR ACOLHIMENTO PROVISÓRIO OFERECIDO EM 02 UNIDADES RESIDENCIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA

CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 81.432,00 (Oitenta um mil quatrocentos e trinta dois reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2.025.
DATA DO CONTRATO: 25/02/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08 de Março de 2025 até 07 de Março de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de Fevereiro de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:77889EB0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 001/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Disciplinar para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Rancho Alegre d'Oeste/PR, por meio de sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal Nº 597/06/2015,
Considerando o disposto no Artigo 52 da referida Lei Municipal;
Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instancias: Conselho Tutelar e CMDCA apresentadas durante Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro e do dia 27 de fevereiro de 2025;
Considerando que foram escolhidos os suplentes dos membros titulares da comissão, os quais serão convocados nos casos de falta ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração disciplinar,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os membros da Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros(as) tutelares e conselheiros(as) municipais de direitos durante o ano de 2025 com os seguintes membros:
I – Augusto de Souza Campos (titular) e Natalia Stofalete (suplente) – representantes governamentais.
II – Andréia Aparecida Lopes Gomes (titular) e Elízia Viel Simão (suplente) – representantes Conselho Tutelar
III – Anderson Alves Macedo (titular) e Eliane dos Santos Macedo Oliveira (suplente) – representantes não-governamentais.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação

Rancho Alegre d'Oeste, 06 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:F8DDF464

SAÚDE
PORTARIA 115/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: **06/03/2025 a 08/03/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Março de 2025

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:6F98C552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.004/2025 06/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 06/03/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Técnico de Enfermagem**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº10:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MÁRCIA INÊS TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	RG Nº 6.126.556-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2FA6E2BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.848, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Cadastro Técnico Multifinalitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição e a legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) no âmbito do Município de Realeza, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar informações georreferenciadas e alfanuméricas para a gestão tributária, planejamento e desenvolvimento urbano e rural.
Art. 2º O CTM tem por finalidade:
I – Gestão e Atualização do Cadastro Municipal de forma Continua;
II - Coleta e Organização de Dados Territoriais;
III - Integração com Sistemas de Gestão Pública;
IV - Auxiliar na fiscalização e arrecadação de tributos municipais;
V - Permitir a padronização e interoperabilidade de dados entre órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O CTM será composto por informações de natureza:
I - cartográfica e geoespacial;
II - cadastral urbana e rural;

III - fiscal e tributária;
IV – Socioeconômica;
V - infraestrutura;
VI - outras que se fizerem necessárias.
Art. 4º A gestão e a manutenção do CTM serão de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO que deverá assegurar a atualização contínua e a qualidade dos dados, priorizando informações essenciais para a gestão tributária.
Art. 5º Os dados do CTM serão disponibilizados para órgãos e entidades da administração pública, respeitados os princípios da transparência e da proteção de dados sensíveis, e serão utilizados na fiscalização tributária.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná 05 de março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:979B443F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Contratação Direta, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Fixa Digital nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
A presente alteração é referente a exclusão dos itens 1.1 ao 1.1.8 da cláusula de participação na dispensa, constante no edital. Fica também alterada a data do certame, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:C6E222C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2025

ABERTURA: DIA: 25/02/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado da Frota de Veículos e Maquinas Pesadas para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-AUTOCAR CENTER LTDA, LOTES 1, 2 , 3 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 55.420,00** (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de fevereiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F226FFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de março de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 06 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6978F218

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Erge Construtora
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 66.196,00 (sessenta e seis mil cento e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:ACEA4AF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 254 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Mariana Feldberg Silvestro para o cargo efetivo de Nutricionista.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Mariana Feldberg Silvestro**, para o cargo efetivo de **Nutricionista,** Nível 16-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4A000A86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 255 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Josieli Aparecida de Oliveira para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº
1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Josieli Aparecida de Oliveira**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:05549A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 256 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Lilian Patricia Ribeiro dos Santos para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Lilian Patricia Ribeiro dos Santos**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F7477411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 047 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
11	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO LIMA	10/03/1986	70.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **21 de março de 2025** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C7D2D5BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 048 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
10	CARLA CRISTINA BACKOF	20/06/2003	67.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 21 de março de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C240FC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 68/2025 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

DECRETO Nº 68/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental da seguinte forma:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Ademar Capra
Suplente: Cassia de Oliveira Silva

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Dilcinei José Rocha Baitel
Suplente: Gilberto Monteiro

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Keity Ramos Cortes
Suplente: Claudemir Gulak

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Daniele Cristina Caldas
Suplente: Leônidas Melo Santos

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
Titular: Jeferson Duarte
Suplente: Jorge Tadeu Sens

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Cirene Aparecida Antunes da Rosa
Suplente: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
1 – ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
Titular: Marinez Pacifico
Suplente: Zoraide Aparecida Silvano

2 – ACERI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Titular: Franicheli Pasturczaki Tauscher
Suplente: Grasiane Madalozzo

3 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Mirian de Abreu Camargo
Suplente: Bruna Dangui Passuk

4 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS PRÓ-REINTEGRAÇÃO INVERNADA PAIOL DE TELHA
Titular: Elisete Siqueira Ribas
Suplente: João Cesar Marques

5 – APAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RESERVA DO IGUAÇU
Titular: Marcos Serpa de Lima
Suplente: Jocelaine Aparecida Gardacho

6 – DOS USUÁRIOS DE SANAEAMENTO BÁSICO
Titular – Cleide Mara Nascimento de Ramos
Suplente – Marcia de Oliveira Gugielmin

Art. 2º Os membros terão mandato por 02(dois) anos ou até a próxima Conferência Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 05 de Março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E081C3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 103/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **CEREZAMAR ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 290, Bairro Jardim Botânico, cidade de Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 103/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR".
VALOR TOTAL: R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de abril de 2025 à 16 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:06 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 06 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C691C4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 083/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MILLENA HERMES LAUXEN, brasileira, portadora do CPF sob nº: 124.XXX.XXX-71, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:043AB682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 02.144.891/0001-85
Embasamento legal ART 74, INC I, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 26 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 02.144.891/0001-85
VALOR: R$ **8.852,18** (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/02/2025** à **25/02/2026.**
ASSINATURA: 26/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GRACIELE LIMA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4E7DCF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 30/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 20/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de março de 2025.

Rio Azul, 06 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6256A354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 31/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 31/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 21/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 21/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de março de 2025.

Rio Azul, 06 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1CA0A950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km, utilitário tração 4x4, combustível diesel, cabinado a fim de equipar a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente
Empresa vencedora valor total: R$ 205.890,0000 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa Reais) **FAC VEICULOS LTDA,** (48.128.031/0001-59) com os lotes: 1, no valor total de R$ 205.890,0000 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa Reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:67ED9D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA PIVOTANTE E PORTA DE GIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M. A. BOROX LOJA DE MOVEIS LTDA
CNPJ.: 78.162.179/0001-70
Embasamento Legal: ART 75 INC II DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 06 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M. A. BOROX LOJA DE MOVEIS LTDA
CNPJ.: 78.162.179/0001-70
VALOR: R$ **11.103,00** (Onze Mil, Cento e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **06/03/2025** à **05/09/2025.**
ASSINATURA: 06/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALINE BOROX KRUK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4B4B9BEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO A GARANTIA DA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO, COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FRANCISCO MARCIO VERONEZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.176.855-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 696.568.789-49, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 784, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 23/2017, de 31/01/2017, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 03/2025 e demais atos normativos do Poder Público.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores a entidade para o custeio de Serviços de Proteção Social, de média complexidade, para pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, seus cuidadores e familiares, programa de Habilitação e Reabilitação. Atendimento a 75 usuários da entidade, oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, múltipla deficiências e transtorno global de desenvolvimento. Repasses de recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, vinculada ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.**
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de R$ 364.284,53 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado em parcelas mensais no período de março/2025 à fevereiro/2026, conforme plano de trabalho e aplicação apresentado e aprovado; **B) RECURSOS FEDERAIS:** R$ 4.284,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser repassado em parcela única no mês de março/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2025	1360	06.002.08.242.0801.2023.3.3.50.43.00.00	000	A. Social
2025	1370	06.002.08.242.0801.2023. 3.3.50.43.00.00	941	A. Social

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração à 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2025.

LEANDRO JASINSKI	***FRANCISCO MARCIO VERONEZ***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:65298C2B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 65/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIA SANDRA DEBACZ**, matrícula 2724-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão de Empenho, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4939B0A2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 023/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF e 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
9º	SABRINA KOSINSKI	Médico/ESF
10º	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	Médico/ESF
15º	ROSIANE APARECIDA KENDZIERSKI	Assistente Administrativo
16º	MATEUS DANIEL BASILIO	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E52E7F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPD Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMPD Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPD DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1160/2023 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de fevereiro de 2024, constante na Ata de nº 11 e o disposto na Lei Estadual nº 18419/2015, e da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Azul/PR, sendo:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
09/04/2025	quarta-feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/06/2025	quarta-feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/08/2025	quarta-feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/10/2025	quarta-feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/12/2025	quarta-feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD, Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE.

AMARILDO ANTONIO RIBEIRO
Presidente do CMPD de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E7795CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 65/2025

Decreto nº 65/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 8° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
744 - 4.4.90.93.00.00	4518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.800,00
		Total Suplementação:	43.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeironas Fonte(s):			
4518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc. 2518 A	Total:	43.800,00 43.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:61EFCFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.711/2025

"Institui na Secretaria de Obras a Comissão Especial de Credenciamento."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1° Instituir, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Comissão Especial de Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Materiais de Construção, através das tabelas SINAPI, SICRO e DER/PR com aplicação de desconto mínimo de 5%, nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros:

I - membros titulares:
a) Edi Carlos Pedroso, RG n.º XX.283.XXX-0;
b) Vilma Machado Fermino, RG n.º XX.027.XXX-1;
c) Noédi Tadei Lesniovski, RG n.º X.856.XXX-4;

II - membros suplentes:
a) *Anderson Roberty Soppa*, RG n.º XX.636.XXX-4;
b) Dyonathan Patrick de Oliveira Tomio, RG n.º XX.097.XXX-7;
c) Cleverson Fernando Kvas, RG n.º X.104.XXX-0;

Art.2° Fica designado para exercer a presidência da Comissão, o servidor Edi Carlos Pedroso, RG n.º XX.283.XXX-0, tendo como suplente o servidor *Anderson Roberty Soppa*, RG n.º XX.636.XXX-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3D0F9DA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.713/2025

"Altera o Decreto nº. 7.581/2024 que dispõe sobre a alteração sobre a alteração do decreto nº. 5.871/2021, que regulamenta os artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 250/2021."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no disposto naLei OrgânicaMunicipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº1.250/2021, de 14 de junho de 2021,
D E C R E T A:

Art.1°Fica alterada a alínea "b" do § 1º do Artigo 3º do Decreto 7.581/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º...
§ 1º (...)
b. Contrato de Aluguel, cujo modelo será fornecido pelo Departamento de Habitação."

Art. 2º Fica revogado o anexo I, do decreto 7.581/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4F33849B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2025

"Designa professora para Direção da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Ana Geni de Faria Chevonica** portadora do RG n° XX-XXX-4, para responder pela Direção da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco, localizada na Rua Manoel Bandeira, 143 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2025, revogando a Portaria n°040/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:222C0F23

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2025 – 15ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
17º	**VANESSA RAFAELA JAMBINSKI**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **07/03/2025 à 13/03/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o

seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F942A8CB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 067/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 82.232,00. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:444443B9

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Contrato: 273/2023. **Modalidade:** Concorrência Pública 005/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de RETOMADA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo** Aditivo de Prazo de Execução e Vigência em 120 dias. **Prazo de Execução:** 07/03/2025 até 06/07/2025. **Vigência:** 05/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96C7C1C8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 066/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 6.806,70. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7BAC4029

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 068/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** INOVA TECH INFORMATICA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 10.182,16. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B63E3D8E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 069/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO. **Valor do aditamento:** R$ 5.480,00. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D1579B92

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 074/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** SAMUEL PADOVAM. **Valor do aditamento:** R$ 42.748,65. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1A975EC3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 072/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 82.521,00. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5437D20E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 065/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 30.038,49. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3502165F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Ata de registro de preços: 070/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 082/2023. **Objeto:** Equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de cozinha. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** PRIMER SOLUCOES LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 292.260,00. **Motivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução e Vigência:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E0AA8E43

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

Extrato: Contrato nº 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 074/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, 0 (zero) km, cabine dupla, para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** SS BARCAR VEICULOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 118.000,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Execução do Contrato:** 06/03/2025 a 05/03/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 04/07/2026. **Fiscal de Contrato:** Leticia Maria Trein. **Data de Assinatura:** 06/03/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F219769E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 007/2025

PROCESSO Nº 7/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Manutenção e higienização de 5 equipamentos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu s

2 – EXECUTOR/CNPJ:

W HEINZ LTDA – DUIAL CLIMA CNPJ 45.555.187/0001-28

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

Tal manutenção se justifica tendo em vista a necessidade da higienização para manter a qualidade do ar, bem como realizar a manutenção preventiva para o bom funcionamento dos equipamentos.

4 – PREÇO:

R$ 2.300,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 06 de março de 2025

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8368E836

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 454/2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora Carla Maria Kiatkoski

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 09/2025, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 1º de março de 2025, à servidora CARLA MARIA KISTKOSKI, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2968-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.612,87 (três mil seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o caput é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe C, referência 13, carga horária de 20 horas semanais (código: PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 34% (trinta e quatro por cento).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Rio Negro, 05 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D494DB72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 456/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1141, de 15 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1141, de 15 de outubro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2025.

Rio Negro, 6 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67EFA918

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 455/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 797, de 23 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 3 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 797, de 23 de julho de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2025.

Rio Negro, 6 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FCEAB1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 457/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 05 de março à 14 de março de 2025, de 22 de abril à 1º de maio de 2025, e de 09 de junho à 18 de junho de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marieth Regina Becker de Luca***, com matrícula nº 0934-2/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Rio Negro, 06 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74DCBEF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 49/2025

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pela sra. Helena Rodrigues Ribeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"*Helena Rodrigues Ribeiro*"**, a via pública localizada no Distrito de Lageado dos Vieiras, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Luiz Neppel lado ímpar onde têm seu início, e seu término na propriedade de Ademilde Alves, com largura de 12,00m e extensão de 58,00m no Distrito de Lageado dos Vieiras, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDA750C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE/ FEVEREIRO DE 2025
36º LEGISLATURA (2025-2028)

Em 24 de fevereiro de 2025, às 18h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, o Gestor do Sistema Único de Saúde apresentou relatórios com dados sobre a rede assistencial própria, contratada e conveniada, referentes ao 3º quadrimestre de 2024.
De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:
"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".
A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal: www.rionegro.pr.leg.br/https, sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2025
Segue também o link de acesso direto da referida Audiência Pública: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/138

ODAIR PEREIRA – PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E3C6322

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS/ FEVEREIRO DE 2025 36º LEGISLATURA (2025-2028)

Em 25 de Fevereiro de 2025, às 18h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, a Secretária Municipal da Fazenda apresentou relatórios do cumprimento das Metas Fiscais e os Relatórios Contábeis consolidados do 3º Quadrimestre de 2024.
De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:
"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".
A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal: www.rionegro.pr.leg.br/https, sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2025
Segue também o link de acesso direto da referida Audiência Pública: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/137

ODAIR PEREIRA – PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:496E6CE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 31/2025

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 27, de 18 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais dos Cargos de Médico Clínico Geral, 20 (vinte) horas, na área de Saúde Mental, e na Atenção Primária em Saúde (APS) e Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H
a) Inscrições homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
5576	Ada Abreu Moraes
5563	Angélica Zanella Barroso
4744	Bruna Rafaela de Araújo Santos
4579	Caroline Eduarda Zanini
5189	Inaye Matias Bivar
5566	João Luís Kalckmann Welter
4722	José Willian de Sá Costa Cruz
5527	Kaio Batista Coelho
5568	Luís Gustavo Becker de Luca
5581	Marcos Lopes Herculano da Costa
4854	Monique Mariah Witt
5512	Rafael Leal Alves
5560	Rebeca Isabela Ciardulo Marques Grandini
4619	Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos
4574	Vinícius de Novais Carvalho

b) Inscrições não homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
5551	Luís Gustavo Becker de Luca
4565	Monique Mariah Witt
4843	Monique Mariah Witt
5385	Osvaldo Fernandes de Oliveira Neto
5567	Raphaelle A. S. Graebin
5644	Raphaelle A. S. Graebin
4743	Thaiane Maisa Sousa Madeira

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H

a) Inscrições homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
5557	Adriana Wibbelt
5616	Balbina Ferreira da Silva Klostermann
4899	Camila Popper Kuss
4768	Daiana Camila Renesto
4551	Elisa Pinto Alves de Oliveira
5518	Fatima Regina Moro
5242	Francieli Gonçalves da Silva
5519	Fransuele Cristina Lima
5565	Jessica Politelo
5646	Jheime do Prado
5553	Leticia Raquel do Amaral Ferigotti
5513	Maicon Diego Alves
4585	Marcia Ribeiro Ribas
5546	Margarida Veiga do Prado
5545	Maria Eliane Meira
5650	Neide Aparecida Franco Scholtz Portela
4624	Nicoli de Barros Padilha
5491	Patricia Alexsandra de Sá
5552	Patricia Luiz
4847	Sidineia Aparecida Zellner
5448	Tatiana Setin da Silva
5572	Tatiane Vanessa Vaz
5550	Thays Cristina Ramos de Assis
5648	Walessa Hurt Vieira

b) Inscrições não homologadas

Nº da Inscrição	Candidato
5579	Balbina Ferreira da Silva Klostermann
5647	Dilceia Dias dos Santos Plautz
5517	Fatima Regina Moro
4577	Marcia Ribeiro Ribas
5544	Maria Eliane Meira
4737	Michel de Almeida
4608	Patrícia Luiz
5523	Robson Ramos
5649	Robson Ramos
5524	Rosane Aparecida Valerio
4814	Sidineia Aparecida Zellner
4690	Talita Koelher
4629	Talita Koelher
5068	Talita Koelher
5571	Tatiane Vanessa Vaz
5522	Thayana Gabrielle Rodycz

III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 27, de 2025:

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:

10.1.1 indeferimento da inscrição;

10.1.2 gabarito da prova objetiva;

10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;

10.1.4 resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dia úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 6 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAACEEB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná, que entre si celebra, O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE as PREFEITURAS, por intermédio das CONTROLADORIAS-GERAIS E/OU ÓRGÃOS/SETORES DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE**, órgão da Administração Pública do Estado do Paraná, com sede na Rua Mateus Leme, nº 2018 – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.507.673/0001-60, neste ato representado pela sua Controlador-Geral, Dra. **LETICIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 935.185.529-53 e portador do RG nº 5.339.968-1, e as **PREFEITURAS,** por intermédio das
CONTROLADORIAS-GERAIS E/OU ÓRGÃOS/SETORES DE CONTROLE
INTERNO DOS MUNICÍPIOS abaixo firmadas, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de prorrogação ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 GE/Municípios do Estado do Paraná, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná, firmado em 06 de junho de 2023, e publicado no DOE de 29, de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná, por 36 (trinta e seis meses), a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Único – Fica mantido o Plano de Trabalho e as atividades de caráter permanente do CONTROLA PARANÁ, até o final da vigência do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo de prorrogação tem por fundamento o art. 142 da lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 CGE/Municípios do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e dos Munícipios, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007, às expensas de cada um dos Partícipes.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A0CB305

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 50/2025

Declara Luto Oficial no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 6, 7 e 8 de março do corrente, em virtude do falecimento da servidora municipal ***Taisa Lazarini.***

Rio Negro, 6 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAAAD50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024 PROCESSO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 ADITIVO DE PRAZO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e a BENEFICIÁRIA: Empresa MARCOS ANTONIO MARQUES ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.836.693/0001-97, sediada na Rua DALILA MUNIZ, nº 364, BOM JESUS, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, MARCOS ANTONIO MARQUES, Brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.247.374-6 e do CPF/MF nº 904.517.679-34, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e

responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA a partir de 14/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO pagará à BENEFICIÁRIA a importância de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), mantendo o mesmo valor unitário sem ajustes e mesma quantidade inicial, conforme acordo com a BENEFICIÁRIA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
6	35,00	SRV	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL. Serviços de Arbitragem para jogos de VOLEIBOL - Composta por 02 árbitros maiores de idade. Pelo menos 01 dos árbitros deverá ter passado por curso de capacitação específica na modalidade, com carga horária de no mínimo 20 horas.	297,00	10.395,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 444 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.05 – Fonte 000. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:48CCD571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 075/2024 REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade nº 2773957 e CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.849.426/0001-14, neste ato representada por, **GUSTAVO PELLIZZARI**, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 012.654.680-01, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o **prazo de execução** para serviço de realização de concurso público, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **14/03/2025** e do **prazo de vigência**, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **29/03/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 06 de março de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B5092C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 22/2025

OBJETO: Aquisição de Biscoito de Polvilho.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.850,00	PCT	ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO, SEM GLÚTEN. PACOTE DE BISCOITO POLVILHO SALGADO, SEM GLÚTEN, E SEM LACTOSE PACOTE COM NO MÍNIMO 30g. QUE OS PRODUTOS DEVEM TER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,87	WILLNER PLUS LTDA

Rio Negro, 05 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C9EF457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2025.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10.500,00	UN	IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU - IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU Tamanho 99x210mm: Impressão a Laser simplex(frente), papel sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo. O miolo (lâminas internas) deverá possuir 12 folhas: 1ª: espelho do cadastro/imagem cadastral; 2ª: cota única com desconto; 3ª a 10ª: parcelas de 01 a 08, respectivamente. Lâminas da Capa + Contracapa: mesma arte para todos os carnês, com impressão offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com Impressão a Laser simplex (só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações. Carnês montados e grampeados com lombada. Miolo. Código de barras padrão Febraban. INCLUSO 100 CAPAS ADICIONAIS: avulsas nas especificações acima editadas.	0,84	LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Rio Negro, 05 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FF7AE180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 20/2025

OBJETO: Aquisição de botão de rosas para o dia das mulheres.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	800,00	UN	BOTÃO DE ROSA - NA COR ROSA SEM EMBALAGEM	2,75	VERIDIANA OSTROVSKI LUDERS - FLORICULTURA

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F807210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 19/2025

OBJETO: Aquisição de peças para tratores de corte de grama e roçadeira.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CORREIA - < DE CORTE TRATOR MURRAY TRAPP 13,5 HP	465,00	JENIFFER CAROLINE BUSS DE LIMA
2	1,00	UN	CORREIA - DE CORTE TRATOR HUSQVARNA LT1597	470,00	JENIFFER CAROLINE BUSS DE LIMA
3	1,00	UN	CABO DE ACELERADOR ROÇADEIRA HUSQVARNA	85,00	JENIFFER CAROLINE BUSS DE LIMA
4	2,00	UN	LÂMINAS - DO TRATOR DE GRAMA LT1597 HUSQVARNA	160,00	JENIFFER CAROLINE BUSS DE LIMA

5	2,00	UN	LÂMINAS - DO TRATOR MURRAY 13,5 HP TRAPP	180,00	JENIFFER CAROLINE BUSS DE LIMA

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F774480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 21/2025

OBJETO: 9ª revisão do veículo Fiat Pulse Drive TF 200, Placa SDR6J21.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	115,39	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	44,44	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	4,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE	76,92	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	721,50	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
5	2,00	PÇ	DISCOS DE FREIO	593,63	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
6	1,00	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE AR	185,46	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
7	1,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	82,51	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
8	1,00	JG	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1.177,37	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:91A59856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 024– PROCESSO N° 039/2025

Objeto: Contratação de serviço de som para o Evento do Dia da Mulher. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F6F7822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 025– PROCESSO N° 038/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de impressão de carnês de IPTU 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A4338B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 027, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Ligia Tiemi Otani

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) LIGIA TIEMI OTANI,ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoçãode 01 (um) nível de vencimento por conhecimento a partir de 01/07/2025, 01 (um) nível a partir de 01/07/2026 e 01 (um) nível a partir de 01/07/2027, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 301 (trezentos e uma horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0406/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 06 de março de 2025

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:5B1868BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.955/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **VERA LUCIA MELLO GONÇALVES**, matrícula 1914-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida partir de **03/02/2025**, conforme Memorando n° 1.997/2025.

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BB33CCCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.010/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 854/2025,
Considerando a portaria n.º 32.451/2024- RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRACIELE TUDISCO RODRIGUES,** matrícula **377479-1/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Especialista - Pediatra - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.434/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/02/2025 a 24/03/2025.**

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0C9186FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 077/2025

CONVOCAÇÃO Nº 077/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação (Rua Soshishi Sasaki nº 804 – Parque Industrial Roland) na data de 10 de Março de 2025 às 15:00 horas, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 28 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.295-99	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.280-92	ANGELICA ANTONIA DELFINO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.319-10	NATALIA NAVARRO GARCIA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.292-27	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.262-08	PRINCIELLE DE SOUZA IGNACIO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.231-79	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.192-07	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.226-16	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.174-26	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.202-36	MICHELE FERNANDA GONÇALVES S. OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.258-52	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.311-73	DAIANE GISELE DE LIMA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DA1048EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 33.047/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 32.785/2025 – RH**, de acordo com o Memorando 3.027/2025,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025:

Onde se lê:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 19.701/2024, pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Matrícula	Nome dos Servidores	Cargo
1740-0/1	Alessandra Paula S. Vieira	Técnico de Saúde Pública A
32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	Fisioterapeuta
2196-2/1	Andreia Alves de Siqueira	Técnico de Gestão Municipal B
919-9/1	Aparecida de Oliveira Silva	Técnico de Saúde Pública A
377501-1/1	Bruna Caroline S. Ponce	Farmacêutico/Bioquímico
33964-4/1	Eloisa de Oliveira Targa	Técnico de Gestão Municipal A
33537-1/1	Keli Cristiane dos S. Perri	Técnico de Saúde Pública A
1476-1/1	Margarida Hill	Técnico de Saúde Pública A
377480-0/1	Maria da Glória A.Vieira	Enfermeiro de Saúde Mental
1145-2/1	Maria Regina Afonso	Técnico de Saúde Pública A
1751-5/1	Marisa Regina Correa	Agente de Gestão Municipal A
1143-6/1	Marlene H. Leonardo	Técnica de Gestão Municipal A
1141-0/1	Nair Raimundo da Silva	Técnico de Saúde Pública A
34012-0/1	Paulo Sérgio do Carmo	Agente de Gestão Municipal C
33234-8/2	Reginaldo Maschietto	Profissional Ed.Física
1736-1/1	Rosenalva Fatima de Brito	Técnico de Saúde Pública A
945-8/1	Rosiane Cardoso da Silva	Técnico de Saúde Pública C
33425-1/1	Wilza Carla Azarias	Técnico de Saúde Pública A

Leia-se:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com os memorandos nº 9.278/2024 e n° 19.701/2024.

Matrícula	Nome dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
1740-0/1	Alessandra Paula S. Vieira	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	Fisioterapeuta	02/01/2025	31/12/2025
2196-2/1	Andreia Alves de Siqueira	Técnico de Gestão Municipal B	02/01/2025	31/12/2025
919-9/1	Aparecida de Oliveira Silva	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
377501-1/1	Bruna Caroline S. Ponce	Farmacêutico/Bioquímico	02/01/2025	31/12/2025
33964-4/1	Eloisa de Oliveira Targa	Técnico de Gestão Municipal A	02/01/2025	31/12/2025
33537-1/1	Keli Cristiane dos S. Perri	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
1476-1/1	Margarida Hill	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
377480-0/1	Maria da Glória A.Vieira	Enfermeiro de Saúde Mental	02/01/2025	31/12/2025
1145-2/1	Maria Regina Afonso	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
1751-5/1	Marisa Regina Correa	Agente de Gestão Municipal A	02/01/2025	31/12/2025
1143-6/1	Marlene H. Leonardo	Técnico de Gestão Municipal A	02/01/2025	31/12/2025
1141-0/1	Nair Raimundo da Silva	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
34012-0/1	Paulo Sérgio do Carmo	Agente de Gestão Municipal C	02/01/2025	31/12/2025
33234-8/2	Reginaldo Maschietto	Profissional de Ed. Física	02/01/2025	31/12/2025
1736-1/1	Rosenalva Fatima de Brito	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025
945-8/1	Rosiane Cardoso da Silva	Técnico de Saúde Pública C	02/01/2025	31/03/2025
33425-1/1	Wilza Carla Azarias	Técnico de Saúde Pública A	02/01/2025	31/03/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:13BD99ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.048/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 10/02/2025 a 30/04/2025**,** de acordo com o memorando nº 2.405/2025, como segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
424-3/1	Antonio DonizeteInácio	Agente de Gestão Municipal D
32715-8/1	Antônio Marcos da Silva	Agente de Gestão Municipal A
2121-0/1	EdsonFerreira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal D
1457-5/1	José Mateus Donizetide Souza	Agente de Gestão Municipal D
2319-1/1	Sidnei de Souza	Agente de Gestão Municipal D

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3801E63C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.049/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **RONIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **1962-3/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **10/02/2025 a 30/04/2025**, de acordo com o memorando 2.405/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BD04BE60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.050/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MAURILES CHIULE**, matrícula **31929-5/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal C,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 37h30 semanais,** no período de **05/02/2025 a 09/07/2025**, de acordo com o memorando 1.592/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5FD5C280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.051/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **RUBENS LEONARDI**, matrícula **30842-0/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **05/02/2025 a 09/07/2025**, de acordo com o memorando 1.592/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ADEF3771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.052/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GISLENE ASEVEDO DE MARQUI,** matrícula n° **337293-6/1,** ocupante do cargo de **Professor Ensino Básico 30h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **20/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 5.043/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D246BAA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.053/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARCIA CRISTINA SOARES,** matrícula 337142-5/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8E318D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.054/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOELMA APARECIDA ROSSINI NUNES,** matrícula **32598-8/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/03/2025 a 14/03/2025 (10 dias),** conforme protocolo nº 4.644/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2750FC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.055/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALEXANDRE DOS SANTOS CAON,** matrícula **33665-3/2**, admitido (a) em **11/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **17/02/2025 a 18/03/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 4.166/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5CA6DD03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.056/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **FABIANA HIROKO OSAWA,** matrícula **2200-4/1**, admitido (a) em **05/06/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/03/2025 a 03/04/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 2.295/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D71B12D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.057/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO,** matrícula **33840-0/1**, admitido (a) em **27/04/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo 21/01/2025 (20 dias),** conforme protocolo nº 30.942/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5DF4AF62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.058/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOSEANE SALLES COSTA**, matrícula **378457-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **22/02/2025**, conforme certidão protocolada sob nº5.216/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1DDA4818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.060/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SELMA REGINA RODRIGUES SILVA,** matrícula **32646-8/1 (1° Padrão)** e **32696-8/2 (2° Padrão)**, admitido (a) em **17/09/2007** e **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **26/02/2025 a 26/05/2025 (90 dias),** conforme protocolo nº 317/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1BDB5096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.061/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 730/2025.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
1625-0/1	Angela N. C. de Oliveira	Agente De Gestão Municipal D	03/02/2025	30/04/2025
1960-7/1	Sérgio Benedito dos Santos	Agente De Gestão Municipal D	03/02/2025	30/04/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BE0E9715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.062/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA ANGELICA DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula 1911-9/1 e 1911-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal Fábio Nogaroto partir de **10/02/2025**, conforme Memorando n° 3.120/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A9C2C7DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.063/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA JOSE MORAIS ALMEIDA,** matrícula n° **3255-3/1,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **17/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.405/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:19558CB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.059/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SOLEIDE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula n° **337187-5/2,** ocupante do cargo de **Agente Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **11/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.629/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7A636D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.065/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSANGELA MOLONI KANDA,** matrícula n° **2418-0/1,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **12/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.468/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:15AF7078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.064/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIMARA MORAIS SILVA,** matrícula n° **32588-0/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **17/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.406/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:24135E33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.940/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **DANIELLE BARZON CORTEZ,** matrícula 377315-9/1, do cargo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **18/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E94AD4C2

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 25/02/2025, no valor de R$ 49.516,20 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos) na conta bancária nº 76019-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 312-2024 de SIT nº 64514, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização da Praça Jhoannes Schauff.

Rolândia,06 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D029E087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240740023	Bruno Henrique Beal	Odontólogo	02º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de**03 (três) dias úteis,** prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:
ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;
encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando- se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral– CQC–e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml,emcumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º1, de 2015 e n.º4, de 2015;
declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
declarar não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05(cinco)anos a contar da data da entrega de documentos;
declarar não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s,) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:FFA0D5B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 03/2025

03/2025
Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sede do CRAS, localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho – PR, os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de forma presencial, para reunião extraordinária. De início a presidente Elaine deu as boas-vindas e em sequência foi apresentado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais) o plano de ação elaborado para o ano de 2025, assim como a apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2024, juntamente como sua prestação de contas (balancete financeiro); a mesma solicita que seja realizado sua inscrição neste conselho; após analisado e debatido, aprovou-se por unanimidade a inscrição da APAE, neste conselho. Foi realizado a prestação de contas do FIA-Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância (2022), segundo semestre de 2024, onde foi gasto o valor de R$ 75.828,32 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais, com trinta e dois centavos) com aquisição de parquinho infantil, acervo literário e cadernos; mais o montante de R$ 24,01 (vinte quatro reais com um centavo) de tarifa bancaria, totalizando R$ 75.852,33 (setenta e cinco mil, com oitocentos e cinquenta e dois reais, com trinta e três centavos), sendo aprovado por unanimidade, reforçando que seja realizado o gasto do valor restante em conta. Para a prestação de contas do FIA- Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima (2023), segundo semestre de 2024, foi gasto o valor de R$ 588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais, com sessenta quatro reais) em itens de higiene, mais o gasto R$ 12,00 (doze reais) de TED, totalizando R$600,64 (seiscentos reais com sessenta e quatro centavos), como prestação de contas final, aprovado em sequência por este conselho. Para a prestação de contas do FIA - incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares (2019), não houve movimentação e foi decidido em fazer a devolução do saldo remanescente, sendo realizado prestação de contas final, este conselho aprovou por unanimidade. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:8AF6E34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02
VALOR:	150.000,00
VIGÊNCIA:	06/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85772B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N° 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N° 02/2025

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 11/2025
Licitação n°: 02/2025
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 06/03/2025
Data de adjudicação: 06/03/2025
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GOSOLINA

PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	GASOLINA COMUM	LTS	10.000,00	6,40	64.000,00
TOTAL					64.000,00

Valor homologado: 64.000,00

Santa Amélia, 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2018,
05.001.12.361.0005.2018,
05.001.12.361.0005.2018,
06.001.10.301.0007.2024,
07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.30.01.02,
3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02,
3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.02,
3.3.90.30.01.02
0, 104, 121, 127, 303, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:42054545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **VALDECIR EDSON PAGLIACI,** matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE, para deslocamento até a cidade de Andirá – PR., no dia 09 de março de 2025, onde ORIENTARÁ AS ATLETAS no **TORNEIO REGIONAL FEMININO DE FUTSAL**, conforme parecer do controle interno nº 10/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4CAF6457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2025

"Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº03/2024, instaurado pelo decreto nº130/2024 e da outras providências."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia-PR;

RESOLVE:

Art. 1º– Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº03/2024 instaurado pelo decreto nº130/2024, por 15 (quinze) dias, em decorrência do requerimento da Comissão Processante, art. 148 da Lei Municipal nº1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2º– Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D018E738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025

"Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº02/2024, instaurado pelo decreto nº129/2024 e da outras providências."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia-PR;

RESOLVE:

Art. 1º– Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº02/2024 instaurado pelo decreto nº129/2024, por 20 (vinte) dias, em decorrência do requerimento da Comissão Processante, art. 148 da Lei Municipal nº1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2º– Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DDEE8DFB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 07 de março de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO II	CPF
Nicole Bitencourt Silva Pereira	111.320.809-08

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:11E55B06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (CONTRATO DE ESTÁGIO)
A UNIDADE CONCEDENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa
jurídica de direito público, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, Santa Amélia - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.746/0001- 46, neste ato representada por seu prefeito Antônio Carlos Tamais, doravante denominada **CONCEDENTE**;
A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA mantida pela EDITORA E
DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 3, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, MG, CNPJ/ME: 38.733.648/0001-40, neste ato representado por Gustavo Alves Pires - Cargo: Gerente Setor de Estágios, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
E o **VITOR RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG. 58.264.728-96/SSPSP, devidamente inscrito no CPF 474.672.228-58, residente e domiciliada na Rua Otávio Mariano de Souza, 70 – fundos - Santa Amélia - Estado do Paraná, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(a),** celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso (Contrato de Estágio) a realização de estágio, por parte do ESTAGIÁRIO, na UNIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA – A CONCEDENTE compromete-se a proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano.
CLÁUSULA TERCEIRA – O ESTAGIÁRIO, compromete-se a:
- cumprir o estágio, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso, em jornada compatível com o seu horário escolar;
- responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causados, em consequência da inobservância das Normas Internas da CONCEDENTE e/ou condições constantes do presente Termo;
- observar as diretrizes e/ou normas internas do CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- elaborar e entregar ao CONCEDENTE, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

CLÁUSULA QUARTA - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
CLÁSULA QUINTA – O estágio terá carga horária total de 30h00 semanal, sendo a remuneração de R$ 1.138,42 (mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei Municipal n° 1.582/2023, com o valor do vale transporte já incluso e apólice de seguro YELUM: apólice 81.32.2025.0407130 – contrato n. 65137442/1.
PARÁGRAGO ÚNICO - Na vigência do presente termo, os estagiários estarão incluídos na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, conforme determina o Art. 9° da Lei n° 11.788/08.
CLÁUSULA SEXTA - O estágio terá início no dia 06 de março de 2025, e será desenvolvido no(s) seguinte(s) dia(s) da semana e horário(s): de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, tendo que realizar (o) a ESTAGIÁRIO(a) 30h00 horas semanal.
CLÁUSULA SÉTIMA - A jornada de atividade do (a) ESTAGIÁRIO (a) deverá compatibilizar- se com o horário de suas atividades escolares.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer mudança em relação ao horário do estágio, deverá resultar de prévio entendimento entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o
ESTAGIÁRIO (a), ficando ressalvada a possibilidade de o estágio compreender atividades tanto internas como externas.
CLÁUSULA NONA - O estágio, objeto do presente Termo de Compromisso, terá vigência de até 2 (dois) anos.
CLÁUSULA DÉCIMA - O Termo de Compromisso pode ser interrompido a qualquer momento pela CONCEDENTE e ou pelo (a) ESTAGIÁRIO (A), mediante simples comunicação por escrito de uma parte a outra, a ser feita com 05 (cinco) dias de antecedência.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O desligamento do (a) ESTAGIÁRIO (a) ocorre:
- Automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso;
- Automaticamente, ao término do curso;
- A qualquer tempo no interesse da CONCEDENTE;
- A pedido do estagiário;

- Em decorrência do descumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou alternados, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a UNIDADE CONCEDENTE designará como Supervisor(a) de Estágios o Sr. EMERSON ANTÔNIO DE ANDRADE, na sede da Administração Municipal no setor de compras, onde o estagiário ficará lotado, cujas competências são supervisionar o estagiário durante a realização das atividades.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (a) ESTAGIÁRIO (a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UNIDADE CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO fará a orientação do Estágio por meio do(a) Docente Orientador de Estágio, Prof. Ivan Ferreira dos Santos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O (a) ESTAGIÁRIO (a) declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O (a) ESTAGIÁRIO (a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE.
Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, do Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem em decorrência do presente compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Santa Amélia, 28 de fevereiro de 2025.

Estagiário (a)
Assinatura

Unidade Concedente
Assinatura e Carimbo

Instituição de Ensino
Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8442B49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/ 2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/ 2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 21/03/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 21/03/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 21/03/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 59.411,80**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C9982948

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 03 DE 06 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 03 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Comissão Central de Eleições, designada pela **Portaria nº 045/2025, de 24 de janeiro de 2025**, considerando que não houve interposição de recursos referentes ao processo de eleição para o exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, resultado da escolha realizada com a participação da comunidade escolar do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, submete o resultado para apreciação do Excelentíssimo Prefeito Claudio Covre.

Art. 1º. Após análise e considerando a regularidade do processo, declaro homologado o resultado, conforme os termos estabelecidos na **Lei nº 1.115/2025.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025.

JULIANA APARECIDA SANTANA
Presidente da Comissão Central de Eleições

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3B5FE633

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. CLAUDIO COVRE**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública para a

apresentação, discussão e análise da proposta do Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, em atendimento ao **Art. 48 e no seu Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000**.

No dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), com inicio às 08:30 horas, no **Biblioteca Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:754A745B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. CLAUDIO COVRE**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h30 horas do dia 27 de março de 2025, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5F3B888D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.365/2025

DECRETO Nº 2.365/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.367.0006.2024		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL**		
3.3.70.41	225	Contribuições	102	R$ 150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 60.000,00
3.1.90.13	185	Obrigações Patronais	102	R$ 15.205,91
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 30.000,00
3.1.90.13	204	Obrigações Patronais	102	R$ 6.600,00
3.3.90.30	205	Material de Consumo	102	R$ 2.000,00
3.3.90.39	206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R$ 1.845,40
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2022		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.1.90.11	213	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 14.348,69
12.367.0006.2024		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL**		
3.1.90.11	223	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 16.500,00
3.1.90.13	224	Obrigações Patronais	101	R$ 3.500,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C222649D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.366/2025

DECRETO Nº 2.366/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Servidora **ANDRÉA FAUSTINO** portadora do **RG: 7.097.522-0** e do **CPF sob o nº 038.842.459-10** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR **do Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello**, eleita por 80 votos pelo processo de eleição para o exercício do mandato dos gestores

escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, resultado da escolha realizada com a participação da comunidade escolar do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, de acordo com o **Art. 9º.** da **Lei Nº 1.115/2025** "Ao ocupante de um cargo efetivo de professor com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para exercício de função de Diretor com 08 (oito) horas diárias, será concedido o segundo período com adicional de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial." De acordo com o **Art. 8. da Lei Nº 1.115/2025** o período de administração do Diretor(a) corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução consecutiva, ainda no **Art. 40**. "As eleições para escolha de Diretores ocorrerão no mês de novembro de cada biênio, com posse no dia 1º de janeiro, com exceção da primeira eleição e posse que ocorrerá no primeiro trimestre do ano de 2025", portanto a servidora estará nomeada até novembro de 2026.

Art. 2º. Fica NOMEADA a Servidora **NADIA FRANCIOLI FAUSTINO**, portadora do RG: **9.220.780-3** CPF: **048.586.799-00** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR **da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**, eleita por 131 votos pelo processo de eleição para o exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, resultado da escolha realizada com a participação da comunidade escolar do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, de acordo com o **Art. 9º.** da **Lei Nº 1.115/2025** "Ao ocupante de um cargo efetivo de professor com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para exercício de função de Diretor com 08 (oito) horas diárias, será concedido o segundo período com adicional de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial." De acordo com o **Art. 8. da Lei Nº 1.115/2025** o período de administração do Diretor(a) corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução consecutiva, ainda no **Art. 40**. As eleições para escolha de Diretores ocorrerão no mês de novembro de cada biênio, com posse no dia 1º de janeiro, com exceção da primeira eleição e posse que ocorrerá no primeiro trimestre do ano de 2025, portanto a servidora estará nomeada até novembro de 2026.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2F8E032D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL N. º 001/2024.

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2025. Edição 3229
EDITAL N.º 015/2025
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 010/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo,

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, cujo resultado final e homologação deu-se pelo Edital n.º 10/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, devidamente publicado na edição nº 3150, na data de 08/11/2024.

33 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE -	
NOME	POSIÇÃO
JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	3º
82 - AGENTE DE TRIBUTOS -	
NOME	POSIÇÃO
LARIZA YUKIE FELICIO NARIMATSU	2º
43 - MOTORISTA I - SEDE -	
NOME	POSIÇÃO
EMANUEL SILVA ROCHA	10º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão
de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

b) 01(uma) foto 3x4

c) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;

d) Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

e) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

e.1) para o Agente Comunitário de Saúde (AMBOS) serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital do concurso;

f) Título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

g) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

h) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador

k) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse;

l) aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Pedreiro, Vigilante e Mãe Social, será exigido exames de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia, dos ombros e ultrassom dos ombros;

m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

n) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

o) Declarar de ausência de parentesco.

p) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

q) Declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

r) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

s) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele		Cor do cabelo				Cor dos olhos		
1	Branca	1	Castanho			1	Castanho	
2	Preta	2	Castanho claro			2	Castanho claro	
3	Parda	3	Loiro			3	Azul	
4	Amarela	4	Ruivo			4	Verde	
5	Indígena	5	Preto			5	Preto	

Possui alguma deficiência?
Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( )-_____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:50281818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2439/2025

PORTARIA N.º 2439/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Sr. MANOEL CARMONA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. MANOEL CARMONA,** matrícula 564, ocupante do Cargo Efetivo de SAPATEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 31/01/2020 a 30/01/2021, a partir de 06/03/2025, devendo retornar ao seu em 05/04/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:455B6E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO 009/2025

SÚMULA: Concede Férias, determina pagamento de terço constitucional e indeniza férias e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido 20 dias de férias regulares a Servidora Jandira Marquini, ocupante do cargo de contadora, matricula, 200006 referentes ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025, a serem usufruída entre os dias 01 de março a 20 de março de 2025, retornando as atividades no dia 21 de março de 2025, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Fermino de Souza aos cinco dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:1E6E98E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, às 13h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes empresas: **01 – DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA –** CNPJ: 59.375.421/0001-40, protocolo nº 435/2025; **02 – EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA –** CNPJ: 56.171.856/0001-84, protocolo nº 462/2025; **03 – MA VIDA E SAUDE LTDA –** CNPJ: 58.493.569/0001-16, protocolo nº 529/2025; **04 – FARMA ALVARES LTDA –** CNPJ: 59.296.738/0001-90, protocolo nº 546/2025; **05 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA –** CNPJ: 48.851.480/0001-20, protocolo nº 581/2025;. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que: 1º- a empresa **DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA –** CNPJ: 59.375.421/0001-40 não apresentou a documentação exigida no item 5.4.1 (Comprovação de ME ou EPP por Certidão Simplificada); 2º- a empresa **EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA –** CNPJ: 56.171.856/0001-84, para que atualize o documento de habilitação exigido no item 5.2.4 (Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal) apresentou Contrato Social cujo objeto não contempla a prestação de serviços complementares de farmacêutico, sendo declarada inabilitada; 3º- a empresa **MA VIDA E SAUDE LTDA –** CNPJ: 59.296.738/0001-16, não apresentou a documentação exigida no item 5.4.1 (Comprovação de ME ou EPP por Certidão Simplificada); e 4º- as empresas **FARMA ALVARES LTDA –** CNPJ: 59.296.738/0001-90, apresentou Contrato Social cujo objeto não contempla a prestação de serviços complementares de farmacêutico, sendo declarada inabilitada; e a 5ª empresa **ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA –** CNPJ: 48.851.480/0001-20 não apresentou a documentação exigida no item 5.4.1 (Comprovação de ME ou EPP por Certidão Simplificada); diante de tais incongruências o Agente de Contratação notificará as empresas para as devidas diligências e posterior habilitação.
Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas:

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
14 – EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84 (Aguardando diligência)
15 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16 (Aguardando diligência)
16 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20 (Aguardando diligência)
CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
07– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67
09– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11 – EDUARDO BENTO LOPES NETO – CNPJ: 56.171.856/0001-84 (Aguardando diligência)
12 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16 (Aguardando diligência)
CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
03– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
04 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20 (Aguardando diligência)
CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69
03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 28.023.434/0001-26

CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06
02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09
CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.042.043/0001-82
02 – DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.375.421/0001-40 (Aguardando diligência)
CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA
Deserto
CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME – CNPJ: 59.029.012/0001-91
02– CAPELASSO & BERALDI LTDA – CNPJ: 03.573.600/0001-37
03– T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 08.413.499/0001-96

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3401516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Policlínica Santa Fé.
CNPJ/MF: 08.456.735/0001-36
RESUMO DO OBJETO: Lote 03 – Serviços médicos complementares – 400 (quatrocentos) Pequenas Cirurgias.
VALOR TOTAL: R$ 34.696,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A32B402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS**

TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DSH Assistência Social e Consultoria Ltda.
CNPJ/MF: 59.042.043/0001-82
RESUMO DO OBJETO: Lote 09 – Serviços complementares de Assistência Social – 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R$ 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:33EF1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JJP Serviços Farmacêuticos - ME.
CNPJ/MF: 59.029.012/0001-91
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 – Serviços complementares de Farmacêutico – 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CDBDEAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Policlínica Santa Fé
RESUMO DO OBJETO: Lote 03 – Serviços médicos complementares – 400 (quatrocentos) Pequenas Cirurgias.
VALOR TOTAL: R$ 34.696,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:088F4086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DSH Assistência Social e Consultoria Ltda
RESUMO DO OBJETO: Lote 09 – Serviços complementares de Assistência Social – 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R$ 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FC26C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JJP Serviços Farmacêuticos - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 – Serviços complementares de Farmacêutico – 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:74E1410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 3/2025 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.367 de 22 de outubro de 2024.
Valor da Parceria: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Convenente: **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

do MF sob o nº. 05.649.638/0001-71, com sede na Rua Goias, nº. 1.155, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: ANTONIO GUERRA DA COSTA, portador do RG nº. 1.904.341 (SSP/PR) e do CPF nº. 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº. 496, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.
Dotação Orçamentária: 19.004.27812.0012.2.250.33.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

Concedente: Prefeitura Municipal De Santa Fé - PR.
EDSON PALOTTA NETTO.
Prefeito Municipal

Convenente: Escola De Futebol Pais E Amigos De Santa Fé - PR.
ANTONIO GUERRA DA COSTA.
Presidente

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C7A1855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 5/2025 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.367 de 22 de outubro de 2024.
Valor da Parceria: **R$ 272.500,000 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).**
Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 30.914.155/0001-02, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1019, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná
Representante da Convenente: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO, portador do RG nº. 14.989.945-6 (SSP/PR) e do CPF nº. 133.116.599-70, residente e domiciliado na Rua Angêlo Scandelai, nº. 36, Vila Rural João Torrenho, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Objeto: PROPORCIONAR UMA OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR NA CIDADE DE MARINGÁ – PR E OU REGIÃO.
Dotação Orçamentária: 19.002.123640010.2.246.33.90.18.00.00.
Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Santa Fé -PR.
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal:

Convenente: Associação Dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé - PR
RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO.
Presidente:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº.024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8166D3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 45.741.386-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 361.114.958-60, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de março de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 28 de fevereiro de 2025.

THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CB1F216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo nº 017/2024, cujo objeto é a **Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH "D", para atendimento das unidades administrativas do município de Santa Fé, em especial das Secretarias de Saúde, Educação Cultura e Esportes e Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como nos termos e condições a seguir estabelecidos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - PMSF
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Andrea Nascimento dos Santos – MEI - CNPJ/MF: 29.985.676/0001-63
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH "D", para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 06 de março de 2025.

IGOR LORAN REBUCI
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BE5F8DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo nº 017/2024, cujo objeto é a **Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH "D", para atendimento das unidades administrativas do município de Santa Fé, em especial das Secretarias de Saúde, Educação Cultura e Esportes e Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como nos termos e condições a seguir estabelecidos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - PMSF
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Miguel José da Costa – MEI - CNPJ/MF: 55.806.302/0001-43
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços contínuo de Motorista – categoria profissional – CNH "D", para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 06 de março de 2025.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:715D6FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo nº 017/2024, cujo objeto é a **Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH "D", para atendimento das unidades administrativas do município de Santa Fé, em especial das Secretarias de Saúde, Educação Cultura e Esportes e Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como nos termos e condições a seguir estabelecidos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - PMSF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Rogério Leite Pereira Matiazzi – MEI - CNPJ/MF: 43.874.206/0001-53
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviços contínuo de Motorista – categoria profissional – CNH "D", para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 84.584,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com termo inicial no dia 24 de fevereiro de 2025 e termo final no dia 24 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 06 de março de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:897ABA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PERFLEX MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:27/02/2026.
VALOR TOTAL:R$ 16.735,10 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
DATA:27/02/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e bens móveis, com montagem inclusa (quando necessário), destinados à Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:27/02/2026.
VALOR TOTAL:R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).
DATA:27/02/2025.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 24/2025 E REAJUSTE DE VALOR N° 25/2025 AO CONTRATO Nº 80/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VAGNER PELIN
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 09/03/2026 E REAJUSTE DE VALOR INPC
DATA:28/02/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:30CA385E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01.25

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO 18/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa especializada, no ramo da construção civil sob regime de empreitada global para execução de obra, visando a construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), com área total de 529,37m², na Praça das Palmeiras, Bairro Doze de Outubro, conforme proposta nº 089161070001/24-001, projeto de referência, e especificações técnicas, para um período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao** ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:11DB6F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 171.574,75 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco Centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de março de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:6E792F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº23/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL. E X T

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.138,40 (Dois mil cento e trinta e oito Reais e quarenta centavos), referente ao item 06 lote 01 Produto Café, passou de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) para R$ 23,56 (vinte e tres reais e cinquenta e seis centavos) tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 10/11/2025.
Prazo de Vigência: 10/11/2025.
Data da Assinatura: 05/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:5C50F2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 21/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº9/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IVAN PASCOALINO GROHALSKI 02640819941;
Objeto:
contratação de serviços comuns de Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valor:
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/03/2026.
Prazo de Vigência: 04/03/2026.
Data da Assinatura: 05/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:51F4685C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2022

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde de Santa Lúcia - PR
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2025 e término em 07/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5599 %>, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro/2024 à Fevereiro/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 07/03/2025.
Prazo de Vigência: 07/03/2026.
Data da Assinatura: 06/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:5D8DDA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 9/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº8/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SCAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME;
Objeto: Contratação de serviços comuns de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valor: R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Prazo de Execução: 05/03/2026.
Prazo de Vigência: 05/03/2026.
Data da Assinatura: 06/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:A6BC8C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025.

E X T R A T O
Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor: R$ 140.537,80 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Prazo de Execução: 05/03/2026.
Data da Assinatura: 06/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:5BC237F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

DATA: 06/03/2025

Nomeia professoras do quadro efetivo do magistério para as funções de coordenação, supervisão e orientação Escolar.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º - Designar as Professoras efetivas, abaixo relacionadas para as funções de supervisão, coordenação e orientação da Escola Municipal Santa Lúcia.

Coordenadora Educação Infantil, CE e SEM: Sheila Vanessa Marques
Coordenadora de anos inicias -1ºs e 2ºs anos: Sandra Maria Piran Moi
Coordenadora de anos iniciais - 3ºs, 4ºs e 5ºs anos: Oneide Maria Maldaner

Art. 2° - Designar as Professoras efetivas, abaixo relacionadas para as funções de supervisão, coordenação e orientação da Escola Municipal do Campo General Olivério.

Coordenadora Pedagógica: Ana Paula Pereira

Art. 3° - Designar as Professoras efetivas, abaixo relacionadas para as funções de supervisão, coordenação e orientação do CMEI Lúcia Dias.

Coordenadora creche 1 e 2: Leila F. Ribeiro Mierzwinski
Coordenadora creche 3 e infantil 4: Rositânia V. Forcellini Buratti

Art. 4° - Designar as Professoras efetivas, abaixo relacionadas para as funções de supervisão, coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Coordenadora Pedagógica: Denise Maria Tonidandel
Coordenadora Pedagógica: Ana Paula Pereira

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO

Atribuições Coordenação Pedagógica Escolas e Cmei:

Detectar precocemente pelo acompanhamento do processo ensino aprendizagem, os possíveis casos de excepcionalidade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica;
Subsidiar a Direção com critérios para definição do calendário Escolar, organização das classes e do horário semanal;
Elaborar com o corpo docente, o currículo pleno do estabelecimento de ensino, em consonância com o Currículo Básico do Estado do Paraná, bem como, o Currículo da Região Oeste do Paraná – AMOP;
Assessorar e avaliar a implantação dos programas de ensino e dos projetos pedagógicos desenvolvidos no estabelecimento de ensino;
Orientar o funcionamento da Biblioteca Escolar, para garantia do seu espaço pedagógico;
Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos alunos e pais no sentido de analisar os resultados da aprendizagem com vistas a sua melhoria;
Subsidiar o Diretor com dados e informações relativas aos serviços de ensino prestado pelo Estabelecimento e ao rendimento do trabalho escolar;
Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino;
Elaborar com o Corpo Docente os planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados;
Analisar e emitir parecer sobre adaptações de estudos, em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente;
Propor à direção a implantação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pelo estabelecimento e coordená-los, se aprovados;
Coordenar o processo de seleção dos livros didáticos, que venham de encontro à proposta curricular do estabelecimento;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
Instituir uma sistemática permanente de avaliação do Plano anual do Estabelecimento de Ensino, a partir do rendimento escolar, do acompanhamento de egressos, de consultas e levantamentos junto à comunidade;
Participar, sempre que convocados, de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos;
Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e no que concerne à especificidade de cada função;
Estimular e garantir a participação efetiva dos educandos portadores de necessidades especiais e educacionais em todas as atividades escolares, destacando-se recreios, festas e competições.

Atribuições pedagógicas Coordenação SEMED:

Desenvolver e monitorar ações voltadas:
Assessoramento e suporte pedagógico para todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino;
Plano Municipal de Educação: implementar e acompanhar as ações e metas do plano de educação do município, com foco no desenvolvimento da educação básica;
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC): Acompanhamento das ações educacionais e monitoramento de programas do Ministério da Educação;
Programa Educa Juntos;
Acompanhar e organizar as avaliações externas de desempenho dos alunos, como: SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), SAEP (Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná), Fluência Leitora, Prova Paraná, Plataforma CNCA (Plataforma de Monitoramento da Alfabetização);
PNLD – Programa Nacional do Livro Didático: Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos, que venham de encontro à proposta curricular pela escola e/ou pela rede pública municipal de ensino;
PDDE INTERATIVO e PDDE REX: Gerenciar e acompanhar a execução dos programas PDDE, que oferecem recursos financeiros para as escolas, ajudando na melhoria da infraestrutura e no desenvolvimento pedagógico;
EDUCAÇÃO CONECTADA;
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL;
FUNDEB: Acompanhamento do uso dos recursos do FUNDEB para garantir sua aplicação correta no financiamento da educação básica;
DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR e DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES: Organizar a distribuição de materiais escolares e uniformes aos alunos, assegurando que todos tenham acesso aos itens necessários para o aprendizado;
LRCO: Realizar orientações as escolas e o monitoramento do sistema através do Login do Secretário de Educação;
CALENDÁRIO ESCOLAR: Elaboração e monitoramento do cumprimento do calendário escolar, garantindo que as atividades pedagógicas aconteçam dentro do previsto;
Organização e distribuição de aulas no início do ano letivo;
Consulta Pública de Diretores: Promover a consulta pública ou processos de eleição para a escolha de diretores escolares, garantindo transparência e participação da comunidade;
PROGRESSÃO DOS PROFESSORES: Acompanhamento e implementação das políticas de progressão na carreira dos professores, garantindo o desenvolvimento profissional e o reconhecimento do trabalho docente;
Detectar precocemente pelo acompanhamento do processo ensino aprendizagem, os possíveis casos de excepcionalidade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica;

Elaborar com o corpo docente, o currículo pleno do estabelecimento de ensino, em consonância com o Currículo Básico do Estado do Paraná, bem como, o Currículo da Região Oeste do Paraná – AMOP;
Assessorar e avaliar a implantação dos programas de ensino e dos projetos pedagógicos desenvolvidos no estabelecimento de ensino;
Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEI no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
Subsidiar o Diretor com dados e informações relativas aos serviços de ensino prestado pelo Estabelecimento e ao rendimento do trabalho escolar;

Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino;
Propor à direção a implantação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pelo estabelecimento e coordená-los, se aprovados;
Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEI visando a melhoria do ensino-aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, da Rede Municipal de Ensino;
Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação, dentre outros) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo;
Representar a SEMED junto a outras entidades/instituições;
Participar ativamente do planejamento das ações da SEMED;
Assessorar as escolas e os CMEI nos aspectos administrativos e pedagógicos;
Instituir uma sistemática permanente de avaliação do Plano anual do Estabelecimento de Ensino, a partir do rendimento escolar, do acompanhamento de egressos, de consultas e levantamentos junto à comunidade;
Participar, sempre que convocados, de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos;
Outras atividades inerentes à Função.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B452D88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2025

Data 06/03/2025

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
NAIR ELIZABETE ALVES PAIAO	3.***.***-8	**PROFESSORA**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94279B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 025/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 025/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR

- Valor Total: R$ 5.132,60 (Cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D2B722B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2025

SUMULA: RETIFICAR PORTARIA 073/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

Onde se lê:

ART. 1º Nomear **JOSE CARLOS DA SILVA,** portador do CPF Nº 011.***.***-40, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

Leia-se:

ART. 1º Nomear **LUIZ CARLOS ROSA DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 078.***.***-40, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:26D04357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2025

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DPTO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLEBER LUIZ DE SOUZA,** portador do CPF Nº 919.***.***-49, para ocupar o cargo de DIRETOR DPTO DE CULTURA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:642847AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2025

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar PATRICIA DE SENE, portadora do CPF Nº 092.***.***-48, do cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1D20C52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 PREGÃO Nº 1/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
Pregão Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional. Conforme quantidades estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA - JORNAL DA FRONTEIRA.

VIGÊNCIA: 06/03/2026.

VALOR RENOVADO: R$ 63.237,84(Sessenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025.

Pela Contratante:
VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

E Pela Contratada:
LUIZ CARLOS VERONEZE -
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BE57C23D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
Processo inexigibilidade nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrições para o curso “Poder Legislativo e o Controle Externo da Administração Pública”, a ser

realizado nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025, no Município de Curitiba-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2025.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CE3E6E5E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrições para o curso "Poder Legislativo e o Controle Externo da Administração Pública", a ser realizado nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso 'Poder Legislativo e o Controle Externo da Administração Pública', a ser realizado nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025, no Município de Curitiba-PR.	1,00	1.890,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AC1203BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 PREGÃO Nº 1/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
Pregão Nº 1/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.
VIGÊNCIA: 06/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 248.553,00(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIANO LIPPERT - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:05F62F46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 PREGÃO Nº 012/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
Pregão Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUAN TIAGO FIORESE - MEI.
VIGÊNCIA ATUAL: 02/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUAN FIORESE -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E08FBBE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 17/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
Processo dispensa Nº 17/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 06/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 54.525,00(Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO ANTONIO MARASCHIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D34F4E05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 PREGÃO Nº 14/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
Pregão Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA.
VIGÊNCIA: 06/03/2026.

VALOR RENOVADO: R$ 78.960,00(Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:881E127D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 PREGÃO Nº 14/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
Pregão Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 35.055.621 EDISON DO AMARAL.
VIGÊNCIA: 06/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:855F4CC9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: R$ 72.896,73 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais com setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTÔNIO STANG -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E5C837B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 PREGÃO Nº 58/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024
Pregão Nº 58/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA;
TROCA E MARCA.
Onde-se se lê:
CARBAMAZEPINA DOSAGEM 200MG _____HIPOLABOR
Leia-se:
CARBAMAZEPINA DOSAGEM 200MG _____TEUTO.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:39960DE7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025
Processo inexigibilidade nº 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
Representante: GILMAR VALDUGA
CPF nº 402.660.609-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 04/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:78202435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 05/2025

EXONERAR A PORTARIA Nº 05/2024 A QUAL ATRIBUIU o Cargo em Comissão de Advogado, conforme deliberado em ata, no dia 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***EXONERAR*** **DIEGO CARNEIRO BASTOS**, portador do CPF nº 094.081.579-6 e RG nº 10.671.485-1, OAB nº 106714851/PR, do Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 20 horas, de **ADVOGADO** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, nomeado pela Portaria nº 05/2024;

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 03 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:82B65B0B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 06/2025

EXONERAR A PORTARIA Nº 09/2024 QUE ATRIBUIU o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Inspeção, conforme deliberado em ata, no dia 20/08/2021 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao CODENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***EXONERAR*** **ANA LUIZA BENETTI PINTO**, portadora do CPF nº 068.410.169-63 e RG nº 13.174.746-2, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 40 horas, de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO** do consórcio CODENOP, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo, nomeada pela Portaria nº 09/2024.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 03 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1E01178C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 08/2025

ATRIBUI o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Inspeção, conforme deliberado em ata, no dia 20/08/2021 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao CODENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** **SERGIO AUGUSTO M. BITTENCOURT**, portador do CPF nº 120.550.749-38 e RG nº 14.467.054-0, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 40 horas, de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO** do consórcio CODENOP, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 05 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:6FA06BC5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 07/2025

ATRIBUI o Cargo em Comissão de Advogado, conforme deliberado em ata, no dia 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** **CARLA DE SOUZA MOREIRA**, portador do CPF nº 053.569.029-05 e RG nº 9.199.643-0, OAB nº 88376/PR, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 20 horas, de **ADVOGADO** do consórcio CODENOP, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 05 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:AE5D4EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP-PR, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro

lado a Empresa **TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castro Alves, nº 388, Centro, cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE FRUZINDA, portador do RG nº 5.376.033-3 e CPF nº 850.152.889-72, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 24/2024, datado de 22 de fevereiro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA,** resolve rescindir unilateralmente o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

--------TESTEMUNHAS
01. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

02. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B3297451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – 5ª PRORROGAÇÃO

Gestão 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO –

5ª PRORROGAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – PR, neste ato por seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 297/2024 de 03 de maio de 2024. F**AZ SABER**, e torna público a todos quantos o presente Edital virem ou dele ter conhecimento, **A RESPEITO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de propostas e interesse **NA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (SALAS) E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, sob regime** de contratação do tipo maior preço, por lote. LOTES DISPONÍVEIS.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR INICIAL	DESTINAÇÃO
Lote 1: **LANCHONETE**	33,59m² de Área total correspondente ao local da lanchonete e do espaço para mesas e cadeiras	R$ 1.000,00	Atividades: de lanchonete, panificação e restaurante, gêneros alimentícios e afins.
Lote 2: **SALA 02**	7,60 m² de área	R$ 250,00	Bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins

Data: recebimento de Envelopes de 07 de março de 2025 até 20 de março de 2025, partir das 08:30 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 16:00 hrs.

Início da sessão de Abertura dos Envelopes: dia 21 de março de 2025 às 09:30horas.

Local: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo, s/n, setor de Licitações, na cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7614222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**13/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS ADEQUADOS PARA ATENDER CRIAÇAS COM E SEM DEFICIENCIA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Valor estimado R$ R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de março de 2025 as 08:00 hrs até 13 de março de 2025 às 08:30 até exclusivamente no Portal compras.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A529232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 002/2025 DE NÃO COMPARECIMENTO DO 28º EDITAL DE CONVOCAÇAO DOS APROVADOS CONCURSO Nº 001/2023

AVISO 002/2025 DE NÃO COMPARECIMENTO DO 28º EDITAL DE CONVOCAÇAO DOS APROVADOS CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão dos requisitos para nomeação de candidatos para preenchimento de vagas do Concurso Público, Edital nº 001/2023, e:

Considerando, que o descumprimento aos itens e subitens importa em consequência lógica a eliminação dos candidatos;
Considerando, o princípio de vinculação ao Edital de Concurso Público;
Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Eliminar do Concurso Público, Edital 001/2023, por não apresentarem, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para comprovação dos itens, como **publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219** seguinte candidato registrado na lista de classificação geral:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO
9	Danivia Regina Rodrigues	3º	264131	Professora Educação Infantil e Fundamental I – Bairro Taquara

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:35E0B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 186/2024 de 29/05/2024, que Concede FG-5-B, e **CONCEDER,** a Sra. **ALINE FARIA DE PONCE CAMARGO, Agente Auxiliar Administrativo, RG 10.709.031.2,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-12-B, conforme** solicitação no OFÍCIO nº 137/2025-SMS de 18/02/2025, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B8406514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA, Agente de Máquinas e Veículos**-Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/05/2000, conforme Portaria 163/00, de 05/05/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/05/2019 a 01/05/2020, a partir de 25/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 27/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:65BDC203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **CELSO VILAS BOAS,** Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 165/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2023 a 09/08/2024, a partir de 20/12/2024, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B8975DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MAGALI CATARINA GOMES OLIVEIRA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 104/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2023 a 31/05/2024, a partir de 27/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 26/02/2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D8F52B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANESSA APARECIDA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/05/2012, conforme Portaria 070/12 de 24/05/2012, 25 (vinte e cinco) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/05/2023 a 23/05/2024, a partir de 04/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 01/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DF805B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 159/2021 de 17/03/2021, que Concede FG-12-B, ao Sr. **GRICIANO DA CRUZ DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 8.922.909-0,** conforme solicitação do gabinete, a partir de 01/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0B1AA4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO,** RG 10.445.854-8, Agente Auxiliar Administrativo, nomeada em 15/05/2019, conforme Portaria 214/19 de 16/05/219, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 28/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 27/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3136595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ALEXSANDER DIAS DE MELLO, AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-MOTORISTA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2023, conforme Portaria 149/23 de 04/07/2023, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2023 A 02/07/2024, a partir de 03/03/2025, devendo retornar ao trabalho em 02/04/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9709539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **MARIA APARECIDA DA LUZ,** RG 4.356.331-9, do Cargo de AGENTE DE SAÚDE, a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:73D6563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **VALDILENE APARECIDA DA SILVA TIXILISKI,** RG 10.489.479-8, do Cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93D9CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA,** RG 1.629.113, do Cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B509E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **MARCOS JOSE ANANIAS,** RG 7.051.686-1, do Cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-MOTORISTA, a partir de 05/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:68CAA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

16º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **29 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 24/02/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
26	Anderson Von Muller Berneck	1º	263635	Médico Cardiologista	05/03/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:EB331304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**13/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DESTINADO A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**. **Valor estimado R$ 1.198.871,33 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra. **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR. A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2025 AS 08:00 HRS ATÉ O DIA 13 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08:30 HRS.**

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C8BE2C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**20/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AUTOMÓVEL, TIPO SUV, NOVO, ZERO KM, ANO 2025, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** Valor estimado R$ 229.297,77 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de março de 2025.

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0DCB682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 4.215, Barracão B, Bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.702.599/0001-07, e-mail licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030/ (41) 99946-3646**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ONILDA REGINA DAMAREN MORAES**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.486.081-9 e do CPF n° 020.738.309-00. **Com o valor de R$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM DE DIÂMETRO ARTICULÁVEL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DBD1D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
Processo Administrativo 020/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM DE DIÂMETRO ARTICULÁVEL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 4.215, Barracão B, Bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.702.599/0001-07, e-mail licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030/ (41) 99946-3646**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ONILDA REGINA DAMAREN MORAES**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.486.081-9 e do CPF n° 020.738.309-00. **Com o valor de R$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C110B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM DE DIÂMETRO ARTICULÁVEL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 4.215, Barracão B, Bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.702.599/0001-07, e-mail licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030/ (41) 99946-3646**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ONILDA REGINA DAMAREN MORAES**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.486.081-9 e do CPF n° 020.738.309-00. **Com o valor de R$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EE645D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025 CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025
CONTRATO Nº 017/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM DE DIÂMETRO ARTICULÁVEL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 4.215, Barracão B, Bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.702.599/0001-07, e-mail licitacao@voigt.ind.br, fones (41) 3373-3030/ (41) 99946-3646**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ONILDA REGINA DAMAREN MORAES**, portadora da Carteira de Identidade n° 1.486.081-9 e do CPF n° 020.738.309-00. **Com o valor de R$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de março de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:772112AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 05/2025
OBJETO: "Aquisição de Kit de materiais escolares e mochilas para os alunos da Rede Municipal de Educação."
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
01	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.	R$ 321.168,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de março de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02188F69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2025 - Processo administrativo nº 10/2025
Objeto: Aquisição de Kit de materiais escolares e mochilas para os alunos da Rede Municipal de Educação.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Sheila Priscila Castelhone de Deus ME.
Período de vigência: 06/03/2025 à 06/03/2026.
Valor: R$ 321.168,70 (trezentos e vinte um mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)

São José da Boa Vista PR, 06 de março de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0CC24E33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 106/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº. 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, tendo por objeto a Aquisição de Kit de materiais escolares e mochilas para os alunos da Rede Municipal de Educação.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº. 18/2025 a Senhora Diana Maria Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação e como fiscal a Sra. Lorena da Silva Alves – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B06B1630

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 06/03/2025 o Senhor ADEMILSON JOSE ALLES Rg. nº 8.827.019-3, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B5C58A0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2024, Edital 21/2024, Homologado através da Portaria 53/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 06/03/2025, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MOTORISTA**

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
24849/1	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9.593.388-2	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 28/02/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9EAD8960

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor MATHEUS LUCAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1841-1, responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria.
Parágrafo Único: O servidor optou pela remuneração do Cargo Efetivo.

Artigo 2º- O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-6, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 03/2025

Artigo 3º- Fica revogada em sua totalidade a Portaria Municipal 79/2023.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4736324E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 043/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 20/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 31/2025, classificados em 62 Luana Salera e 65 Ronan Vieria Mattos Nâo Atenderam o chamado, e os classificados em 63 Ronny Clay da Silva e 64 Leandro Assunção apresntaram Termo de Desistência
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 68ª Mary Evellyn Ferreira da Silva, foi convocada e contratada pela Classificação Afrodescendente
CONSIDERANDO que a candidata 70ª Daphine Gabriel, ocupa o último lugar da lista de classificação, passa-se agora a convocar também candidatos que apresentaram pedido de final de fila.

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	69	JAKELINE JAMILI DA SILVA	66
Monitor do Transporte Escolar	70	DAPHINE GABRIEL	27
Monitor do Transporte Escolar	27	JULIANA PEREIRA	58
Monitor do Transporte Escolar	29	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	32

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 28/02/2025 a 10/03/2025 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:36C4978D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 04/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 04/2022
Beneficiário: JESSIKA APARECIDA DA ROSA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 42,59
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:17A0F07F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 14/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 14/2025
Beneficiário: APARECIDA LEONICE DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cincoenta reais) mensais
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E853F77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 741/2025 - DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO NA ÁREA RURAL, E DE OUTROS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 741/2025
Data: 06 de março de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO NA ÁREA RURAL, E DE OUTROS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo na área rural visando a instalação de novos empreendimentos ou ampliação de empreendimentos já existentes, nos setores de avicultura,bovinocultura e suinocultura, e/ou outras atividades rurais do desenvolvimento econômico e conseqüente crescimento do índice de retorno de ICMS para o Município.
§ 1º O Programa de Incentivo na área rural será realizado pelos equipamentos disponibilizados pelo município, tais como: Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneu, Trator Esteira, Motoniveladora, Caminhão Caçamba, Pá Carregadeira e Rolo Compactador.
§ 2º O Município Executará serviço de terraplenagem ou aterramento na área destinada ao empreendimento rural, conforme disponibilidade dos maquinários municipais.
Art. 2º - São diretrizes fundamentais do programa o estímulo e o apoio a novos empreendimentos rurais que promovam:
I - A manutenção e ampliação da atividade agrícola, avicultura, bovinocultura, suinocultura, e/ou outras atividades rurais.
II - A incorporação de avanços tecnológicos do processo ou do produto;

III - O aumento da arrecadação municipal.
Art. 3º - Os projetos a serem enquadrados no programa devem visar o crescimento da produção rural, a geração de novos postos de trabalho, e o crescimento do valor adicionado do Município.
§ 1º Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Município e o Conselho Municipal de desenvolvimento rural estabelecer a contrapartida da empresa a ser beneficiada pelo incentivo previsto nesta Lei.
§ 2º O Conselho Municipal de desenvolvimento rural deverá apresentar parecer técnico à todas as propostas e solicitações de incentivos e/ou benefícios pleiteados nos termos desta Lei, em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento Econômico:
I - Estabelecer prioridades de investimentos;
II - Examinar a viabilidade dos projetos, recebendo as propostas mediante formulário próprio, podendo determinar o auxílio de empresas de consultoria ou assistência técnica;
III - Avaliar os resultados obtidos;
IV - Fiscalizar os projetos garantindo a correta utilização dos recursos.
Art. 4º - A concessão dos incentivos de que trata esta Lei poderá ocorrer da seguinte forma:
I - Mediante seleção de propostas de empresas interessadas através de concorrência pública quando se tratar de chamamento pelo Município;
II - Mediante análise pela Administração de propostas apresentadas por empreendimentos interessadas em instalar-se no Município, bem como, aquelas já instaladas que apresentem projetos de expansão de atividades.
Parágrafo único. Em ambas as hipóteses definidas neste artigo, as propostas deverão ser submetidas à Conselho Municipal de desenvolvimento rural.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto Municipal.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e transporte.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 06 dias de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F4287EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 - SRP

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 05/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a serem utilizados em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 03/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 24.598,00
LOTE 02	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 26.600,00
LOTE 03	JOMA SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	R$ 61.799,40
LOTE 04	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 4.144,00
LOTE 05	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 3.197,00

São José das Palmeiras, 05/03/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:975B7CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 03/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a serem utilizados em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.
As empresas vencedoras foram: **MIORANDO EVENTOS LTDA,** com o valor de R$ 58.539,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais); **JOMA SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP,** com o valor de R$ 61.799,40 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D14FAB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025.

OBJETO: Registro de preços para ccontratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos, estande, chuveiro a serem utilizados em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MIORANDO EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 58.539,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais). até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de março de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:64B0AEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025.

OBJETO: Registro de preços para ccontratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas a serem utilizados em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JOMA COMERCIO E SERVICO LTDA
VALOR: R$ 61.799,40 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de março de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:10B5B6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025 - CONCURSO PÚBLICO 006/2025

EDITAL N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 06 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 006/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45°	**ALEXANDRA NUNES MARAFIGA**

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:27DCB38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.°:	014/2025
Pregão Eletrônico n. °:	07/2025
OBJETO	Registro de preço para futura contratação de empresa organizadora de eventos, execução da infraestrutura e logística necessárias para a realização de eventos no Município de São José das Palmeiras - PR

Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE:

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 07/03/2025 até as 08h10min do dia **20/03/2025**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 20/03/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 20/03/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, **06 de março de** 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EDF9ACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 041/2025
DATA: 06 de março de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 06 de março de 2025 a pedido, a servidora **THAIS FERNANDA MELARA MOCELLIN** matricula funcional 6262-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E22BAA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°149/2025

DECRETO Nº 149/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura para seguro de veículo lotado na Secretaria Municipal Geral, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e o valor global a ser contratado é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 DE 06/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°56/2025
OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BDB8AC77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°148/2025

DECRETO Nº 148/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 02/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2025-PMSPPR de 14 de fevereiro de 2025, que tomou por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025-PMSPPR de 14 de fevereiro de 2025.
OBJETO: aquisição de carne
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1º a 5º SERIES.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 126.710,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e dez reais) em favor do proponente:

SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.552.082/0001-27, no Valor Total de R$ 126.710,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e dez reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:906C5E89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.06/2025- RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 06 de março de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E8941AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BRINQUEDOS, MESAS E CADEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 06 de março de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7C988E7B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE 06/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024091

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 – PMSPPR.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 124, inciso II, alinea d, da Lei nº. 14.133/21, e considerando a solicitação da empresa e a justificativa da secretaria municipal em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 2.123,00 (dois mil cento e vinte e três reais e vinte centavos) no contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, datada em 09 de abril de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BD04426F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 03/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
PARA EXECUÇÃO DE OBRA
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMSPPR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da empresa e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 46.775,69 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e glosar o valor de R$ 11.914,96.(onze mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 34.860,74 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), no contrato original.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de fevereiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0D1C4285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 112 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Designa Equipe de Apoio para atuar em licitações realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.117 de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em processos licitatórios no município de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:
I – Silvia Mayumi Adanya, matrícula 1154;
II – Wagner Minoro Tamehiro, matrícula 1132;
III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva, matrícula 1205.
1º Suplente: Nivaldo Matheus, matrícula 351.
2º Suplente: Anderson Caetano Claro da Silva, matrícula 1167.

Parágrafo Único: *Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.*

Art. 2º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, conforme disposto na Lei municipal nº 2.117/2025.

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:A344AAD1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: GABRIEL SALVIANO

Objeto: Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis n°11.947/2009 e n°14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD n°06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R$ 1.955,25 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 28/02/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B59EAEA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 19/204 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Amoreira Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para o município de São Sebastião Da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 23.197,87 (vinte e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5463DC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Pregão 4/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA E C DA SILVA FERRAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **E C DA SILVA FERRAGENS**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 09.655.702/0001-88, *sediado* na cidade de Maringá/PR à Rua Sidineia Maria Portes Name, 39 - CEP: 87.070-390 - Bairro: Jardim Olimpico - Telefone (44) 99829-1904, e-mail: comercialjsmga@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato* representado por Eduardo Colli Da Silva, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 085.620.989-90 e RG nº 127177120, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 26/2024 para mais 60 dias, a findar-se em 28/04/2025. Conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7583997D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Pregão 4/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA WEB ELETRICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal,*** nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **WEB ELETRICA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 26.492.610/0001-43, *sediado* na cidade de Campo Grande/MS à Av Marques de Leão, 995 - CEP: 79.034-520 - Bairro: Parque Novos Estados - Telefone (67) 99270-6804, e-mail: sw2.contato@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Webersson Flores Arguelho, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 000.062.251-60 e RG nº 1.368.192, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 34/2024 para mais 60 dias, a findar-se em 28/04/2025. Conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:995350B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 103/202

DECRETO Nº 103/2025

Súmula: Revoga o Decreto 130/2024 e Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Sapopema.

O Prefeito em exercício de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1518/2024 e legislações, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Helida Fatima Santin	062.987.439-52	GOV - Secretaria de Assistência Social
Andreia Mello	111.503.849-48	GOV - Secretaria de Assistência Social
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	069.381.719-47	GOV - Secretaria Municipal de Turismo
Edimara Aparecida da Silva Cruz	045.661.359-50	GOV - Administração Pública
Maria Madalena Gomes Alexandre	917.034.509-06	Não GOV
Marcia Aleixo	017.668.259-74	Não GOV
Silvana Maria de Oliveira Cândido	029.363.899-33	Não GOV
Fransiele Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Não GOV

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 06 de Março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:181CBF12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Pregão 4/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 52.856.104/0001-04, sediado na cidade de Londrina/PR à Av Goro Ohya, 105 - CEP: 86.031-640 - Bairro: Eucaliptos - telefone (43) 98445-2241, e-mail: sencam@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Luciano Pires de Campos, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 869.210.539-20 e RG nº 59972057, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 25/2024 para mais 60 dias, a findar-se em 28/04/2025. Conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BF57CA7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 104/2025

DECRETO Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. MARIA JULIA TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 113.982.989-05, para posse e exercício na função temporária de Psicóloga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A18E844

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: MARIA JULIA TEIXEIRA DA SILVA CPF sob nº 113.982.989-05
Objeto: Prestação de Serviços de Psicologia carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 06/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JULIA TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E5E581EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2025

DECRETO Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuele Sardinha Pereira mat, nº 758-1 para jornada suplementar, substituir a Srª Laudiceia Gonçalves Farias Mat. nº 347-1, em licença prêmio no período de 14/02/25 a 17/05/25.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 14/02/2025.

Sapopema, 06 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C33BD18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023

Tomada de Preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 4/2023.**

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962-1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 129/2023, até o dia 05/06/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.
Conforme justificativa do setor de engenharia, a análise das alterações do projeto de "as build" ainda não foram finalizadas e esclarecidas a contento, sendo necessária complementação de documentação que vem sendo efetuada pela divisão de engenharia. Dessa forma, faz-se necessário a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3E8F383

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024,

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Pregão 4/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA GGV COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GGV COMERCIAL LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 35.236.131/0001-57, *sediado* na cidade de São Paulo/SP à Av. Guilherme Cotching, 587 - 2º andar - CEP: 02.113-011 - Bairro: Vila Maria - telefone (11) 2934-2256, e-mail: ggv@terra.com.br / gustavo.ggvcomercial@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Gustavo Monteiro Martinez, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 513.003.838-01 e RG nº 37.471.777-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma dos Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o contrato nº 30/2024 para mais 60 dias, a findar-se em 28/04/2025. Conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:43101131

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 106/2025

DECRETO Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-1, a servidora efetiva Srª Nataly Bittencourt Mendes Moraes, Matrícula nº 679-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E4B28D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DANIELA MARTINS DA SILVA

Em atenção à avaliação de desempenho da servidora Daniela Martins da Silva, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, e considerando a conclusão da Comissão de Avaliação de Desempenho, que analisou e ratificou a avaliação de desempenho realizada pelos servidores Rodrigo Carvalho de Souza e Emerson Rodrigo Bigueti, conforme os elementos presentes nos autos, e em consonância com a legislação aplicável, especialmente o disposto no Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 e a Lei Complementar Municipal nº 397/2022, o Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi-PR, César Augusto Foss, vem homologar a exoneração da referida servidora com base nos seguintes fundamentos:

Avaliação de Desempenho Insuficiente: A servidora Daniela Martins da Silva obteve a nota geral de 49 na avaliação de desempenho realizada durante seu estágio probatório, estando abaixo do índice mínimo de 70% previsto na legislação (Art. 43, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 397/2022), o que demonstra um desempenho insuficiente em diversas áreas. A avaliação incluiu critérios como produtividade, qualidade de trabalho, responsabilidade, eficiência, cooperação, cumprimento de deveres e obrigações, disciplina, iniciativa, pontualidade, assiduidade e relacionamento interpessoal.

Fundamentação Legal para a Exoneração: Nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 10/92, compete ao chefe imediato acompanhar as atividades do servidor em estágio probatório e pronunciar-se sobre o atendimento dos requisitos fixados para o referido estágio, além de elaborar um relatório conclusivo sobre o estágio probatório. O relatório, elaborado pela chefia imediata e pelo Chefe de Recursos Humanos, foi devidamente encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que, após análise, ratificou a avaliação realizada e concluiu pela insuficiência de desempenho da servidora.

Direito à Defesa: A servidora foi oportunizada, conforme estabelece o Art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 397/2022, a apresentação de defesa escrita, a qual foi recebida pela Comissão de Avaliação de Desempenho. A defesa não conseguiu demonstrar qualquer irregularidade no procedimento ou impugnar de maneira específica os critérios ou as notas atribuídas na avaliação, razão pela qual não há motivos para a revisão da decisão da Comissão.

Garantia de Eficiência e Qualidade nos Serviços Públicos: A avaliação de desempenho é um instrumento essencial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela autarquia. A decisão de exoneração está alinhada com o compromisso da administração pública com a eficiência dos serviços prestados, e a permanência de servidores que não atendem aos requisitos mínimos comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço público.

Portanto, com base nas análises realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no cumprimento da legislação vigente, o Diretor-Geral, César Augusto Foss, homologando a decisão da Comissão, declara a **EXONERARAÇÃO** da servidora a srª **DANIELA MARTINS DA SILVA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 e no relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Sarandi-PR, 6 de março de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Autarquia Águas de Sarandi - PR

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:1DC57CCC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 184/2025/SMSA

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal, na forma que especifica.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, de ofício, da servidora **DANIELA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº **2916**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:CB66CA02

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 183/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EM FORMATO CARTILHA – "ÁGUA: PEQUENAS AÇÕES, GRANDES MUDANÇAS!"**, durante a vigência do respectivo contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueredo	Gestor
1271	Sonir Antonio Lerin	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

Sarandi (PR), 06 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D2B2A852

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 03/2025 – SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ	04.096.738/0001-55
VALOR DO CONTRATO:	R$ 34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO	FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EM FORMATO CARTILHA – "ÁGUA: PEQUENAS AÇÕES, GRANDES MUDANÇAS!"
VIGÊNCIA	De 07/03/2025 a 07/07/2025
ASSINATURA	05 de março de 2025.

Sarandi, 06 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0DEA5742

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
III - RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 -PMS

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que o Edital de **Chamamento Público nº 02/2025**, publicado em **07/02/2025**, será retificado conforme abaixo:

RETIFICAÇÕES:

ONDE SE LÊ:
22. Somente serão habilitados os candidatos identificados no Contrato Social da empresa ou instrumento equivalente, sendo desta forma sócios ou representantes legais da Pessoa Jurídica inscrita;

LEIA-SE
22. Somente serão habilitadas Empresas com comprovação de disponibilidade de profissional para a execução dos trabalhos referidos na comprovação de capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:
22.1. Vínculo trabalhista (Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Ficha de Empregado), em sendo o profissional empregado do licitante;
22.2. Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
22.3. Contrato de Prestação de Serviços Médicos registrado em Cartório, conforme legislação comum.
22.4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL TÉCNICO pelo licitante com a anuência formal do profissional, conforme modelo disponibilizado no Edital. A declaração deverá ser individual, aceitando a participação no processo licitatório, especificando a participação na execução do objeto e ter firma reconhecida do profissional.

ONDE SE LÊ:
29.5. Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s)
pelo conselho profissional competente, com no mínimo 5 (cinco) anos de prática.

LEIA-SE:

29.5. Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s)
pelo conselho profissional competente, **com no mínimo 1 (um) ano de prática.**

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

_____

NEWTON CESAR MARTINS
Secretário de Administração
Portaria nº 59/2025

ANEXO DE EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA
(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, situada no endereço _____, n.º ____, bairro _____, neste ato representada por _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara para o Edital de Chamamento Público n.º _____/2025-PMS, na data de sua assinatura, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para fins de direito, que o(a) Sr. (ª) _____, com registro profissional n.º _____ no (Conselho Regional de Medicina - CRM), integrante da Equipe Técnica indicada para este certame para a execução do(a) _____ (Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR), possui vínculo de disponibilidade com nossa empresa e que este responsável técnico, detentor do(s) atestado(s) de capacidade técnica, será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo em casos de força maior e mediante prévia concordância do Município, apresentando, para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.
(assinatura digital do responsável legal)
nome do responsável legal

(assinatura digital do responsável técnico)
nome do responsável técnico
(conselho) nº _____

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:479159DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2024 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (casa de apoio), com fornecimento de alimentação e translado ao local de atendimento, para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Sarandi/PR que necessitarem permanecer em Curitiba/PR para tratamento médico não disponível no Município de Sarandi/PR (TFD), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário da abertura da Sessão: **21 de março de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 05de março de 2025.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:4A0FB3FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0006/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido) e Óleo Semissintético (motor 2 tempos), para atender à demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 21 de março de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 06 de março de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:19B38841

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0004/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de ovos de Páscoa, ao leite e de alfarroba, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 19 de março de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO

DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 06 de março de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:99707397

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0008/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 20 de março de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 06 de março de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F3272D0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 229/2025

SÚMULA:Nomeia DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA, para o cargo de Secretário Municipal deAssistência Social, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.ºX.644.XXX-9, e inscrito no C.P.F. n.º XXX.407.XXX-40 para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 269/2025 de 03 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da datade sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,05de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F898EAA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 228/2025

SÚMULA**:** EXONERA DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.407.XXX-40, do cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE PROJETOS, Símbolo GP, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº36/2025 de 14 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,05 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1A084C29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º231/2025

SÚMULA: Nomeia REINALDO LAURINDO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CEHFE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **REINALDO LAURINDO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.320.XXXX-6 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.514.XXX-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CEHFE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:14F52C4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º230/2025

SÚMULA: Nomeia EDNA APARECIDA TAVARES, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **EDNA APARECIDA TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.100.XXXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.768.XXX-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:78316F99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 410/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estadodo Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**MARIA ELENIR RIGAL DOS SANTOS,**matrícula**6498,**ocupante do cargo deTECNICO DE ENFERMAGEM, lotada naSecretaria de Saúde,*LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**06/03/2025à05/03/2027, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de06demarçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,06 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C145C764

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 411/2025

SÚMULA: Designa servidoramunicipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidora**ALESSANDRA DOS ANJOS,**matrícula4852, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,a partir da data de publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

Sarandi,06 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F937643F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º234/2025

SÚMULA: Nomeia JHONY CORDEIRO STAFOR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JHONY CORDEIRO STAFOR**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.851.XXXX-3 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.390.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir 06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7CD51018

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º235/2025

SÚMULA: Nomeia IONE PEREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **IONE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.634.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.425.XXX-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:590387D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º236/2025

SÚMULA: Nomeia ANTONIO GONCALVES MENDES, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ANTONIO GONCALVES MENDES**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.346.XXXX-9 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.326.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5CE59297

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º237/2025

SÚMULA: EXONERA ROSSANA AMELIA MARTINS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ROSSANA AMELIA MARTINS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.367.XXX-07, do cargo de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº19/2025 de 09 de janeiro de 2025,este Decreto entra em vigor com efeito a 06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A99977AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º238/2025

SÚMULA: Nomeia ROSSANA AMELIA MARTINS, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. ADM. DA SEC. DE FAZENDA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSSANA AMELIA MARTINS**, portadorada Cédula de Identidade, RG. n.ºX.555.XXXX-5 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.367.XXX-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. ADM. DA SEC. DE FAZENDA, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CEC36277

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º239/2025

SÚMULA: Nomeia TARCISO MARQUES REIS, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **TARCISO MARQUES REIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.181.XXXX-5 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.705.XXX-20, para exercer o Cargo de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:531F657B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º240/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIANO BARBOSA, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ADRIANO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.087.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.080.XXX-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, Símbolo CC-2, subordinado a Controladoria Geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:8C8E73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104 - 03/02/2025
DATA DA LAVRATURA: 05/02/2025
INFRATOR: SANDRA APARECIDA ROCHA
LOCALIDADE DO DANO: RUA G, 2161 B – JD. NOVA SARANDI III - SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART. 8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2025, NA QUAL SOLICITAVA A LIMPEZA DO QUINTAL. RETIRANDO VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHOS, MATERIAIS DIVERSOS, LIXO DOMÉSTICO, ETC, CONTRIBUINDO PARA PROLIFERAÇÃO DE VETORES QUE AMEAÇAM A SAÚDE PÚBLICA. CONFORME DETERMINA O **ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA. TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA G Nº 2161 B, JD. NOVA SARANDI III, SARANDI/PR.
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:CD83ECA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 3.133/2025

ONDE SE LÊ: a partir de 03/01
LEIA-SE: a partir de 03/03

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B441E656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : DENTISTA II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Araújo Gabriel de Oliveira	013.802.870-51	8º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3A758BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.575/2025

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Mirella Pires**, portadora da CI/RG nº. 11.XXX.538-X SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C3712B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecimento de 500 unidades de MINI HIDRATANTE personalizado, para o dia INTERNACIONAL DA MULHER, conforme quantidades de características exigidas, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

BIANCA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS, inscrita no **CNPJ n.º 49.201.777/0001-03**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Sengés, 05 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5EA4F69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
(Processo Licitatório nº 041/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de itens de CESTAS BÁSICAS, destinadas à doação aos usuários dos serviços das políticas públicas de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 20 de março de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 20 de março de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: até as 8h30min do dia 20 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

6/3/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:41F5F892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **CONTROLADOR DE ACESSO**, nas dependências das unidades escolares municipais, unidade do Ginásio Municipal Cândido Rossoni pelo período de 150 (cento e cinqüenta dias), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de Dispensa Emergencial**,** fixando seu preço máximo total em **R$ 257.500,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 06 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:862F72A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(Processo Licitatório nº 045/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual compra de gêneros alimentícios destinados à composição de KITS LANCHES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 366.774,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h do dia 20 de março de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 13h do dia 20 de março de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: até as 13h30min do dia 20 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

6/3/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3A206903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão de garantia de 600 horas do veículo Trator T7-205, Chassi HCCZ7205HPCN55437, incluindo o fornecimento de materiais, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 6.516,88 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 06 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB03C4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MONITORES DE CAMERAS DE SEGURANÇA**, nas dependências da unidade da Guarda Civil Municipal pelo período de 150 (cento e cinqüenta dias), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 54.098,20 (cinqüenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 06 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6DF3EC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
(Processo Licitatório nº 047/2025)

OBJETO: Locação de estruturas temáticas temporárias para a Festa de Peão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 24 de março de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 24 de março de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: até as 8h30min do dia 24 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

6/3/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:24E43DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de **10.03.2025 a 28.03.2025**, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação, localizada na Rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;

3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2022 e 2024 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de

Sertanópolis, acompanhado de comprovante de aproveitamento escolar satisfatório;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a **05 (cinco)** salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ **685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)** para o primeiro semestre do ano de 2025, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio- Transporte

ANEXO I

MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo: **Cidade:**	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência: **Número da Agência:** **Número da Conta:** **Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )** **Titular da Conta:**	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E9A236BD

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº: 025/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP.
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO ANUAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE — CISMELNCP PELO MUNICÍPIO QUALIFICADO EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DESTE ENTE COMO MEMBRO CONSORCIADO À INSTITUIÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE JANEIRO DE 2025.
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005; NO DECRETO FEDERAL Nº. 6.017/2007; NA LEI MUNICIPAL Nº 1.723 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 E 3.260 DE 30 DE MAIO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.435,75 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C387030

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO LOPES**.

CONTRATADO: N G B PIRES & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet. Velocidade pretendida de 700 mb, taxa de download, taxa de upload, 700Donw/ 350 up. Prazo de contratação de 12 meses.

VALOR: R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Fevereiro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:46A8FD46

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente THIAGO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	002/2025
b) Licitação Nrº	002/2025
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	27/02/2025
e) Objeto da Licitação	Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet. Velocidade pretendida de 700 mb, taxa de download, taxa de upload, 700Donw/ 350 up. Prazo de contratação de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N G B PIRES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.487.701/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de acesso a rede mundial de computadores – Internet. Especificações: 700mb – taxa de download – taxa de upload 700 down/350 up. Prazo de contratação 12 meses.	12	R$ 99,90	R$ 1.188,00

Valor Total Homologado - R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:FD427620

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO PARA O CONSELHO TUTELAR.**
VALOR: R$254,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C4FEA614

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de apresentações de música ao vivo, para realização de bailes da 3ª idade, (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **14 de março de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 05 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C92C55C2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA.
M.R DA SILVA BAZAR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LOUSA E GRAMPEADOR PARA O ESCRITORIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.**
VALOR: R$271,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5999ECF5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2021

6° Termo aditivo do contrato nº.67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, Curitiba-PR., neste ato representada por **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27 de abril de 2026 com a Justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante à vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de março de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CBBF991A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2021

7° Termo aditivo do contrato nº.67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº.

04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, Curitiba-PR., neste ato representada por **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a Justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante à vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de março de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1E88B722

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.51/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.51/2024, decorrente de Pregão n° 24/2024 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite), destinado aos servidores públicos e água mineral para uso no Gabinete da Prefeita.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **54.981.756 WILLIAM HENRIQUE BRAGATTO AMERICO**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.981.756/0001-98, com sede no endereço RUA NAGIB SALMEN, 120, Jardim Amâncio Secco, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **WILLIAM HENRIQUE BRAGATTO AMERICO,** portador do CPF sob n° 051.229.169-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos), com finalidade de atualização do preço de mercado, com fundamento no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Média	Desconto Licitação	**Valor Atualizado**
01	Pão francês assado, 50 gramas - Conforme Termo de Referência.	R$ 0,99	37,50%	**R$ 0,62**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de março de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:089AF94F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: H. SATURNINO E CIA LTDA.
OBJETO: **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO SINE.**
VALOR: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:716CE50A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES.**
VALOR: R$275.391,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DE44C37A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CELL POINT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.621.845/0001-06.

OBJETO: Aquisição de memória para o computador do setor de compras e licitações.

VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9F23BFF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2025

LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.031.153/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO.

VALOR: R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:581AE822

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA,** CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, situada na Av. Celso Garcia Cid Nº 1539, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, com cédula de identidade Nº 5.324.678-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

Cláusula Primeira
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 08 de março de 2025, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

PESENTI & PELAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5E7EFBFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA,** CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, situada na Av Celso Garcia Cid Nº 1539, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, com cédula de identidade Nº 5.324.678-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e Terceira cláusula do contrato n.º 11/2022, valor R$ 86.327,72 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 meses.

ITEM	OBJETO	Período	MÉDIA (VALOR MENSAL)	VALOR ANUAL	Desconto de %
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.	12	5.527,31	66.327,72	16,24%
2	Peças para manutenção preventiva e corretiva. Em conformidade com o Termo de Referência em anexo.	1	20.000,00	20.000,00	16.24%

Cláusula terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PESENTI & PELAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:09261AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.073/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO,** portadora do CPF sob o nº. 083.760.769-81, e da Cédula de Identidade sob o Nº 10.231.993-1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE** a partir de 07/03/2025, passando a perceber conforme Simbologia CC-6, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 1.189/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/03/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2E7950E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Referente à Inexigibilidade nº 03/2024. Contratada: **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA**. CNPJ n 10.860.012/0001-40**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 06 de março de 2026. **DO REAJUSTE:** Fica acrescido ao contrato original R$ 89.861,20 (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), pelo reajuste do IPCA de 4,56%, acumulado no período de Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato original a ser R$ 175.871,20 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), presentemente adicionado. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sulina, 06 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A6CD9846

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 04/2022. Contratada: **JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**. CNPJ n 27.112.365/0001-64**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 09 de março de 2026. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C887AF24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 10/2022. Contratada: **JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**. CNPJ n 27.112.365/0001-64**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 24 de março de 2026. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C13DBCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 05 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de

14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,01 (um centavo), passando o assim de R$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) por litro para de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,19 (Dezenove centavos), por litro, passando assim de R$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para maior de R$61.070,00 (Sessenta e um mil e setenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:751AA3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90035/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar.

CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Odair José Klassmann

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:FC6FC8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90038/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 ROLO COMPACTADOR NOVO, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP: 83.607.312, na cidade de Campo Largo Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 498.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AF1D59B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 08/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.
CONTRATADA: LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de

Pregão nº 08/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 21 de fevereiro de 2025.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EF5A9099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 08/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.
CONTRATADA: JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957, inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, CEP 84530-000, TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 08/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 21 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:547509B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 08/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 08/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 21 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AA70ACE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 07/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA, SENDO 1 CAIXA 480W E UMA 2070 TWS. PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Esportes e Lazer, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **ELITE DIGITAL LTDA/ CNPJ: 57.410.545.0001/93**
Valor total de **R$ 3.595,94 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Teixeira Soares, 05 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5308BD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no

CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957,** inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, CEP 84530-000, TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, vem celebrar o Presente Termo de Prorrogação ao Processo **PREGÃO N° 08/2023**, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA**, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 08/2023 e anexos, até o dia **21 de fevereiro de 2026**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 21 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

JUDITH KOVALSKI RIBEIRO
03056810957
Contratada

TESTEMUNHAS:

ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

FABIULA BLANC SOARES
CPF: 107.771.409-26
RG: 13.820.298-4

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BD271A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ´TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023.

EXTRATO DO ´TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 08/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2022 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026.

Teixeira Soares-PR, 21 de fevereiro de 2024.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A1BF214C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03-2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte (Casa de Apoio), com disponibilidade 24 horas por dia, visando atender os pacientes e seus acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa para tratamento médico no Município de Cascavel/PR., que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e Decretos Municipais n. 3.316/2022, 3.318/2022, 3.319/2022 e 3.315/2022 , além das demais normas legais em vigor, de acordo com as condições previstas nos Anexos e Termo de Referência
Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 28/2025
Modalidade: Credenciamento nº 03/2025
Tipo: seleção dos interessados
Valor total estimado: R$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois Mil e quinhentos Reais).
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 07/03/2025 até às 09:00hs do dia 31/03/2025.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 03/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7AAC6406

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 35/2025
REF: PREGÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA - EIRELI, CNPJ nº nº 01.919.321/0001-57, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 365.786,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 28 de fevereiro de 2025, com vencimento até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F1CE12AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **19/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4FE4EB57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JESSICA MARTINS DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **29/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31788FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ALAN FERNANDO NONATO SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **29/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B9A0756

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LEVI GOMES FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **08/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1BD88AC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO – PADRÃO II, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **08/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5EE5CF01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ANTONIO NONATO SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **08/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0123167

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **08/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A55CCA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06/03/2025, a servidora **TATIANA CRISTINA FERREIRA**, portadora do CPF 079.269.969-63 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EE9DB4EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 322/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MAYARA CECILIA FERNANDES,** Classe A (Magistério), de **10/03/2025** a **08/04/2025** em substituição a Professora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** que se encontra de férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD778824

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ENI FONSECA MARANHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2025** a **29/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:17EEA861

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora EDINEA APARECIDA DA SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato
JOÃO EMANUEL FERREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A8571E9A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2024 – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.037/2010 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 08 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, a Prestação de Contas do segundo semestre do ano de 2023 do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação 16/2022/CEDI/PR, do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 17 de maio de 2024.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente do CMDI

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60C2D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

Resolução nº01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 6 de março de 2025

RESOLVE
Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 6 de março de 2025.

BRUNA ARAÚJO FERVENÇA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:DECCDE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de higienização, limpeza, copa, cozinha, acondicionamento e embalagens, Pregão N° 13/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **807,40 (Oitocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6822C82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 20/2025.
Processo nº 33/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar, mesa e cadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FB9FC9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 21/2025.
Processo nº 35/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de broca, caixa de descarga, lâmpadas e parafuso, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 19/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2DB6A7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 204/2025

DECRETO Nº 204/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Cargo em Comissão, Símbolo "CC-1", a partir de 01/03/2025.

Artigo 2º. - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, inciso "I", da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor, o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A2DD3F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 205/2025

DECRETO Nº 205/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR VALDIR ALFENAS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **VALDIR ALFENAS CAVALCANTE,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Março do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D3537CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2025/GTTNLL

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 11/2025/GTTNLL

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Instrução Normativa nº 02/2023/GTTNLL que trata de "Dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal".

O Grupo de Trabalho de Transição da Nova Lei de Licitações (designado nos termos do Decreto Municipal nº 159/2023), no uso de suas atribuições, resolve alterar a Instrução Normativa nº 02/2023/GTTNLL, nos seguintes termos:

Art. 1º - O § 3,º e seus incisos I e II, do art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2023/GTTNLL, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Não se obriga à aplicação da dispensa de licitação na forma eletrônica:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, nos termos do inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o valor da contratação corresponder à valor de até 40% do valor previsto no referido inciso.

II - contratação de outros bens ou serviços, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o valor da contratação corresponder à valor de até 40% do valor previsto no referido inciso.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/03/2025).

MATHEUS APORTA PESSOA

JOSÉ ROBERTO PÉRICO

MAYARA ALVAREZ

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8D573055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 210/2025

DECRETO Nº 210/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO DOS SANTOS SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr**. RODRIGO DOS SANTOS SOUZA,** matrícula nº 12.544, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDDE**, para **RESPONDER** como **Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01/03/2025.
Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 1 (GE - 1)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E6ED58E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16498/2025

PORTARIA Nº 16498/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2975/2025 de 26 de fevereiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária, com carga horária de **20 horas** semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	PROFESSOR	PERÍODO DE	
1222821-00	ELZA ARAUJO GUIMARAES	27/02/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2025.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BC41F324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARCIA ZANELATTO LEONEL

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/04/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FERNANDA DE REZENDE CELLA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/04/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: EDINEIA DE SOUZA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/04/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: REGIANE ORTOLAN

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/04/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: VALDIRENE APARECIDA OVERNE TEIXEIRA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/04/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

_____

Terra Roxa, 06 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0BCA2E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16499/2025

PORTARIA N.º 16499/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 1743/2025 em 10/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Wanderley Jose De Sousa, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 34690-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 05/03/2025 a 02/06/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 05/03/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D26FF30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 21/03/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL,** no valor máximo de R$ 3.648.205,70 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de março de 2025.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:ECC39DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MINI-CARREGADEIRA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/03/2026, NO VALOR DE R$ 105.875,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1CB0C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: 79.071.684 FLAVIO JAIR FASOLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/03/2026, NO VALOR DE R$ 146.058,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: 79.071.684 FLAVIO JAIR FASOLO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7B70EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2025, na plataforma Compras.Net, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida execução	Prazo de
Sede do Município	Construção de Barracão Industrial	524,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa/PR e na plataforma Compras.Net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa/PR, 06 de março de 2025.

JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS
Secretária De Industria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2A4FA0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 047/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 9/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 05/03/2026, NO VALOR DE R$ 15.249,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8C5B8436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 054/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 109/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/03/2026 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F00228D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5583, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 21ª/R-4.377.058/SSP/SC, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 78, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0CDE1176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5586, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO MORAIS**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 14.061.183-2/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 85, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E0467E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5585, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada **MAYARA FERNANDA BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 14.033.634-3/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 85, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5EABCD5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5587, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, **JOAQUIM MAMEDES LASKA JUNIOR,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.166-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor I, nomeado por meio do Decreto nº 5576, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CCF9BA35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5588, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada**,** a pedido, **ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.964.644-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 368, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 060, de 19 de março de 2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4954167C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 06, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede férias à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de março de 2025 a 26 de março de 2025, à servidora **KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA,** matrícula nº 502, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.689.078-1/SSP/PR, nomeada para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 06 de março de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:15F88A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 12/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTIVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – LORENZO**
Contratado: **JOSIANE APARECIDA CARDOSO – CPF: 058.005.979-01**
Valor: R$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 12/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:563ED0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA - P.E Nº 07/2025

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Comissão avaliadora nomeada através do decreto n° 5474, de 2025, do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 10. do termo de referência, reprova a amostras enviada pela empresa: Supermercado Negrelli LTDA - CNPJ: 00.462.400/0001-19 para o item 09.
Marca do produto ofertado: TERRA DA GENTE.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:BFA24F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 097/2025

Com fundamento no art. 177, §2o, da Lei Municipal n.º 012/1997, nomeio o servidor Ricardo Melchiori Pereira, matrícula 634, ocupante do cargo de Advogado, para atuar como defensor dativo do servidor público D.G., matrícula 523, que está sendo acusado no processo administrativo disciplinar n.º 02/2025.

Tomazina, 06 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91ABF235

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.098/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 04 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **LUIZA ROSENO DE ALMEIDA**, portador(a) da matrícula de nº 1372, do Cargo de "MONITOR", nomeado(a) através da Portaria de nº 060/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:54E0655A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 06 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-65	110,00	1º
FRANCINI RIBEIRO BORGES	065.XXX.XXX-97	110,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4A7A86E0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 06 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos

Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SOLANGE DOS SANTOS	047.XXX.XXX-25	70,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1A7E270F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.099/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 03 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **JOSE DUTRA MARTINS**, portador(a) da matrícula de nº 1363, do Cargo de "PEDREIRO", nomeado(a) através da Portaria de nº 051/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E58FC9C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.100/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 04 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a)**FRANCINI RIBEIRO BORGES**, portador(a) da matrícula de nº 1364, do Cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 052/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:523C87FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.101/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 05 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a)**DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES**, portador(a) da matrícula de nº 1470, do Cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", nomeado(a) através da Portaria de nº 335/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:75D0E2AA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 06 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "FARMACÊUTICO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CARLO DOMINGUES FERREIRA	778.XXX.XXX-20	60,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1AD52AF8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 06 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "FONOAUDIÓLOGO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROCILENE DE ASSIS MACEDO VILHENA	008.XXX.XXX-33	10,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D1FB7E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para perfuração, instalação e regularização de 1 (um) poço artesiano, localizado no Bairro do Germino, mediante empreitada por preço unitário, conforme indicação pormenorizada na documentação técnica do processo licitatório, bem como fornecimento de toda a documentação necessária para a perfuração e o funcionamento do poço, de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 28/02/2025, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

L&G POCOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 24.475.164/0001-33 – LOTE 1 – valor: R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).
Valor Total da Licitação: R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.**
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 06 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

Contratado: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 24.475.164/0001-33.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para perfuração, instalação e regularização de 1 (um) poço artesiano, localizado no Bairro do Germino, mediante empreitada por preço unitário, conforme indicação pormenorizada na documentação técnica do processo licitatório, bem como fornecimento de toda a documentação necessária para a perfuração e o funcionamento do poço, de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo**.**
Valor: R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.**

Tomazina, 06 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:34AFB9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6323/2025

DECRETO Nº6323/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 06.03.2025

Súmula. Nomeia servidoras em estágio probatório, aprovadas através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras em estágio probatório, aprovadas através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificadas:

Assistente Social 30h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Juliana Langer do Amaral	1723-0/1	18-b - Inicial

Médico 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Ághata Silvestre Ferraz	1721-3/1	24 - Inicial

Psicóloga 30h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Gabrielly Almendro Silva	1718-3/1	18-b - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A6B2B168

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1172/2025

PORTARIA Nº1172/2025
Data 06.03.2025

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Cidineia Grobs Cardoso	1724-8/1	PDA -1
Andressa Bazzo Bonamigo	1725-6/1	PDA -1
Ediane Diniz da Cruz	1719-1/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8BABBBA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6318/2025

DECRETO Nº6318/2025
Data 05.03.2025

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1575-0/1	Fernanda Dellabetta Fontana	Professora	24/02/2025 a 23/06/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4828324C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1173/2025

PORTARIA Nº1173/2025
Data 06.03.2025

Súmula. Rescinde contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato de Professora contratada através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionada:

Professora

Nome	Matricula	Portaria de Nomeação
Michelli Aparecida Pereira	23988-7/1	1051/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:82DEE49D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.137/2025

EDITAL Nº.137/2025
06.03.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação da Candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL 30H

Classificação	Nome
3º	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA

Fico a candidata acima descrita passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E91C6EE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6324/2025

Data: 06/03/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 63/2025 e 24/02/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 01 (um) Professor.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5EABB5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 512/2024

"Regulamenta a inscrição de Restos a Pagar no Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. No encerramento do exercício financeiro serão inscritos em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:
I – Restos a Pagar Processados: despesas liquidadas e não pagas; e
II – Restos a Pagar Não Processados: despesas empenhadas e não liquidadas.
§1º. Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
§2º. O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.
§3º. As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

Art. 2°. As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão seus saldos remanescentes cancelados em 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.
§1º. Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, pelo ordenador de despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada da despesa.
§2º. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Art. 3°. Após o cancelamento dos Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.
Parágrafo Único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º. Os Secretários Municipais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de cada exercício Financeiro.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D06ECE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de ***Chefe de Posto de Trânsito***, o Senhor **HUGO GUILHERME FREY SOUZA**, portador (a) da CI/RG 14.XXX.XXX-7 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 155.XXX.XXX-21.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:719B9362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME** CNPJ/MF nº. 84.995.026/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de R$ 19.082,20 (dezenove mil, oitenta e dois reais e vinte centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 07 de março de 2022, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal e MANASSÉS COSTA SANTOS, Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8630EC74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 08/2022

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF nº. 18.223.440/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de R$ 12.940,75 (Doze mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 07 de março de 2022, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal e NOEL DA ROSA DOS SANTOS, Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF47304D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 07/03/2025 e encerrando-se em 20/03/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 06 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO - EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
296458	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	1	86
794335	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	2	82
958574	AMABILLY BELEMER TAVARES	3	80
297058	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	4	79
289683	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	5	75
939319	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	6	75
659243	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	7	74
772135	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	8	73
413874	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	9	72
184602	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	10	72

CARGO - COLETOR DE LIXO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO

350759	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	1	70
140239	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2	66

CARGO - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
984501	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	1	86
111980	CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA	2	80
979349	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	3	72
628740	CAMILA IZIDORO SANTOS	4	66

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
722744	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	1	80
179510	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	2	79
346790	VANESSA VAZ PEREIRA	3	78

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de XXXXX referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:383020A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 165/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 253/2024 – Pregão Eletrônico N° 165/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.279.615/0001-03, com sede localizada na Rua Alba Vieira, Nº S/N, no Município de Cascavel-PR, CEP 85.818-630, neste ato representada por Evando Aparecido Carmo de Souza, portador da cédula de identidade Nº 8.742.445-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 036.541.549-99 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONTAINER MARÍTIMO 20 PÉS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA – **Prazo de Vigência:** A vigência do termo aditivo é até **30 de março de 2026** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B04454C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Agente de Combate à Endemias classe A, nível 1, o senhor Jefersson Luis Prado, inscrito no CPF/MF sob n. 626.169.609-82 e RG 4.448.162-6 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Unidade Básica de Saúde - Sede, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ACCA8470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhora Sandi Ellen Gloeden Tluscik, inscrita no CPF/MF sob n. 116.217.499-40 e RG 14.008.263-5 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:733DA564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Claudiane Lino da Silva**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 06 março de 2025, com prazo de encerramento em 05 de março de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 05 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:095CAC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 14 de março de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balança de cozinha de até 15kg oriunda do Convenio 901722/2020, firmado com o MAPA.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 09 de abril de 2025.
Início da Sessão: 09 de abril de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.313,02 (um mil trezentos e treze reais e dois centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido de esclarecimento apresentado quanto ao prazo de entrega do objeto, que será alterado para 30 dias. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Compras.Gov. (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas..

Turvo/PR, 06 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6B96CF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Desconto por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de abril de 2025.
Início da Sessão: 07 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F635FB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 22/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (06/03/2025), as alterações realizadas encontram-se na **descrição do item 02, bem como a exigência de apresentação de amostras conforme item 11 do edital.**
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3224, em 26 de fevereiro de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 22/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 06 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7DBD5D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGINA MARRECAS - ASCOIM (CNPJ N° 07.052.235/0001-76)
Objeto: Repasse de recursos materiais, insumos e serviços.
Valor: R$ 114.284,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal:. Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: objetivo de formalizar um Termo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, observando os princípios que regem a administração pública e demais normativas aplicáveis .A parceria será estabelecida conforme as disposições da Lei Municipal nº 32/2022, viabilizando a utilização de recursos públicos para a realização de atividades de apoio, aquisição de bens e serviços voltados à assessoria, assistência técnica, manutenção e produção, entre outras ações necessárias ao cumprimento do Plano de Trabalho previsto para o ano de 2025.
A implementação dessas atividades demanda investimentos da administração pública, garantindo condições adequadas para a execução das ações planejadas, em benefício da comunidade indígena e do desenvolvimento local.
Diante do exposto, reforçamos a importância da formalização desta parceria, assegurando a regularidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados ao atendimento das necessidades da ASCOIM.
A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/03/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 06 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5F942C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 (FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II DA LEI Nº 14.133/21) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: *CREDENCIAMENTO de* ***pessoas jurídicas****, visando a habilitação para posterior contratação de prestadores de serviços de saúde na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar, para atender os usuários do IMAS.*

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no *site* da PMUVA - *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÕS DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: **10/03/2025.**

- A validade do credenciamento para este Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, observado o disposto noart. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Poderá ser solicitado o Credenciamento, pelos interessados, a qualquer momento enquanto vigorar o presente Edital. Serão consideradas credenciadas, todas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos habilitação de acordo com as normas do edital, e firmarem o respectivo termo contrato com o IMAS.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Em sua sede, sito a Rua Professora Amazília, 613, Centro, União da Vitória - Paraná, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o *e-mail: imassegurados@gmail.com*

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III, IV e V.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3522-1045 – IMAS, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.
E-mail: imassegurados@gmail.com
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 06 de março de 2025.

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:6FA59E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 26 de fevereiro de 2025, Edição 3224, página 474.

TERMO ADITIVO N.º 3/2025 AO CONTRATO N.º 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 64/2023

Onde se lê:
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
E
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 28/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 83.148,00 (Oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais), sendo R$ 6.929,00 (Seis mil novecentos e vinte e nove reais) mensais.

Leia-se:
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação e do Reajuste.
E
DO VALOR:
O valor do aluguel mensal passa para R$ 7.513,83 (Sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos) a contar de 08/03/2025, em decorrência da aplicação do índice IGP-M (FGV) acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025. Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 08/03/2025 a 07/03/2026, passa a ser de R$ 90.165,96 (Noventa mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

União da Vitória, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B7167EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 09 de janeiro de 2025, Edição 3190, página 405.

TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 70/2024

ONDE SE LÊ:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2024 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/01/2025 e a terminar em 07/03/2025, ou até a homologação de novo processo licitatório, ou até o julgamento da ação dos autos nº 0005093-46.2024.8.16.0174 - Mandado de Segurança Cível.

LEIA-SE:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2024 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/01/2025 e a terminar em 07/04/2025, ou até a homologação de novo processo licitatório, ou até o julgamento da ação dos autos nº 0005093-46.2024.8.16.0174 - Mandado de Segurança Cível.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5DDA1141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 181/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH**, da função de PROFESSOR, Nível Padrão 04, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:69758384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: ENFERMEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
3ª	SILVIA REGINA MORANDI	05/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7C9156E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 334/2025

PORTARIA Nº 334/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 9/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.996/2025**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:01FDE755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 339/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 9/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 1069/2025**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:044EF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 340/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO dias 10 a 14 de Março de 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2ª Chamada
Cargo : ARQUITETO (A)

Colocação	Candidato(a)
2º	RAÍSSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN

6ª Chamada
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
6°	CRISTIANE MEYER
7°	INDIAMARA BICHESKI

3ª Chamada
Cargo : CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Colocação	Candidato(a)
4°	LUÍSA RECH GOMES GREGOL JAEGER
5°	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI

3ª Chamada
Cargo : EDUCADOR FÍSICO

Colocação	Candidato(a)
5°	GISELLE CRISTINA HRYCYK

4° CHAMADA
Cargo : ENGENHEIRO CÍVIL

5°	TAILANE APARECIDA RIBEIRO

2ª Chamada
Cargo : INSPETOR SANITÁRIO

Colocação	Candidato(a)
2°	ANDERSON DOS SANTOS

4ª Chamada
Cargo : MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)

Colocação	Candidato(a)
4º	JONILZA APARECIDA MARTINS

8ª Chamada
Cargo : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
15°	GISELE PETCHEVIST BRAZ

5ª Chamada
Cargo : PSICÓLOGO (A)

Colocação	Candidato(a)
5º	MARILIA HOINACKI
6°	VANESSA KOWALEK

18ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
45°	ALINE KUBIAK
46°	ANGELICA MATIAS WILMERS BIANCHINI
47°	MARIA EDUARDA PINTRO
48°	FILIPE DIEGO RAMOS
49°	WELLINGTON LUIZ DE MORAIS
50°	RAQUEL FÁTIMA RENNER
51°	EVANIA MAY
52°	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ

6ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Colocação	Candidato(a)
9°	JOSÉ LUCAS DE SOUZA ALVES
10°	INES ZELIA BIANCHINI
11°	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE
12°	LEILA MARIA SANTOS CORREA
13°	ROMILDA DANIELE DE OLIVEIRA LITWINSKI
14°	IDALINA NADIR DE SOUZA

1ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - PCD

Colocação	Candidato(a)
1°	ANY RAFAELLY TERNOVI

3ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - PPP

Colocação	Candidato(a)
3°	NILCE PEREIRA DA COSTA

3ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Colocação	Candidato(a)
3°	RAFAEL JONATAN CHUCAILO

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital.

Art. 3º Deverá os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 06 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D3D6DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO, UTILIZANDO O VALOR DE RECOLHIMENTO DO IRRF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** de que trata a Lei Municipal nº 4645/2016, tendo como base o **IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)** recolhido pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA**, no valor recolhido no exercício imediatamente anterior.
Parágrafo único. Fica assegurado até 50% (cinquenta por cento) do valor recolhido no exercício anterior para concessão de bolsas de estudo para estudantes ingressantes em cursos mantidos pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Programa

Art. 2º Trata-se de um Programa de Inclusão Social denominado Bolsas de Estudos, em percentuais variáveis, para os cursos de graduação superiores ofertados pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória nos termos da legislação
Art. 3º O Programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Seção II
Da Comissão

Art. 4º Fica criada a Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv, com a seguinte composição:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante do Poder Executivo com formação na área jurídica;
01 (um) representante de cada Instituição de Ensino Superior beneficiada.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará anualmente o Decreto de nomeação dos membros da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv.

CAPÍTULO II
DA BOLSA
Seção I
Da Oferta de Bolsas

Art. 5º As bolsas de estudos a serem concedidas pelo Programa de Inclusão Social Bolsas de Estudo Uniuv se referem ao valor da semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e alterações posteriores, e não incluem:
O pagamento de taxas para expedição de documentos, certificados, diplomas e similares;
As despesas com material instrumental ou didático;
As despesas com seminários, palestras e extensões universitárias;
As despesas com transportes e deslocamentos;
As despesas extras não relacionadas ao valor da semestralidade ou anuidade.

Art. 6º A bolsa de estudo será concedida para estudantes que não sejam portadores de diploma de curso superior, sem condições de arcar com os custos de sua formação, desde que estejam regularmente matriculados em um dos cursos ofertados pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, e que não sejam beneficiários de outro tipo de incentivo ou programa restituível ou não (FIES) ou outro similar.

Seção II
Dos Requisitos

Art. 7º As bolsas de estudo serão concedidas em percentual variável, a estudantes inscritos e selecionados pela Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv, nas condições estabelecidas neste Decreto, além de comprovar:
Ser brasileiro;
Ter concluído o ensino fundamental;
O candidato e sua família deverão ter residência e domicílio no município de União da Vitória pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados antes do início da concessão do benefício;
Possuir renda familiar mensal per capta não superior a 1,50 (*um e meio*) salário mínimo nacional, dando-se prioridade para a menor renda per capta, na ordem da menor para maior, atendendo ao artigo 15º deste decreto;
Não ser diplomado em curso de nível superior;
Inscrição no cadastro único do Município.

§1º A comprovação da residência e domicílio de que trata o inciso III deste artigo, se dará mediante a apresentação de declaração de residência subscrita pelo candidato ou seu representante legal, acompanhada do devido comprovante de residência (conta de água ou luz, por exemplo), e no caso de contrato de locação residencial, acompanhada da cópia do contrato de locação devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto;
§2º Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, entende-se como renda familiar mensal per capta o resultado da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar, dividido pelo número de membros da família.
§3º A renda bruta mensal de que trata o §2º deste artigo, corresponde a soma dos ganhos de todos os membros da unidade de moradia, sem considerar quaisquer descontos, informados no ato da inscrição do candidato.
§4º Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residentes na mesma moradia, relacionadas a ele pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmã(o), avô(ó).
Art. 8º As informações socioeconômicas serão comprovadas mediante apresentação de contracheque, ou carteira de trabalho ou, ainda, declaração de rendimentos.

Parágrafo único. A comprovação socioeconômica dos candidatos deve ser realizada semestralmente ou anualmente de acordo com a grade curricular do curso ofertado pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, sob pena de perder o direito a concessão do benefício da bolsa de estudo.

Seção III
Da Inscrição e Divulgação

Art. 9º O Município fará a divulgação sobre as inscrições da Bolsa de Estudo Uniuv, no período que antecede a matrícula, ou a qualquer tempo em casos de vagas remanescentes, pelos meios de comunicação do Município.
Art. 10. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória fará, obrigatoriamente, a divulgação da chamada para inscrição no Programa de Bolsas de Estudo por meio da imprensa e também na forma de edital, afixado em local de costume na própria Fundação.
Art. 11. O edital para seleção de bolsistas será publicado no período que antecede os processos seletivos vestibulares e o ano letivo, ou seja, novembro e dezembro e maio e junho, conforme expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou a qualquer tempo em casos de vagas remanescentes.
Art. 12. A Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv elaborará uma ficha de inscrição que deverá ser preenchida pelo próprio candidato interessado em concorrer a Bolsa de Estudo.
Art. 13. As inscrições serão realizadas e protocoladas no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

Seção V
Dos Critérios para Concessão da Bolsa

Art. 14. **A bolsa de estudo poderá ser de até 100% do valor da mensalidade do curso** que o interessado estiver matriculado ou cursando, não podendo a totalização das bolsas de estudo concedidas ultrapassar o montante estabelecido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4645/2016.
Art. 15. A bolsa de estudo será concedida ao estudante não portador de diploma de curso superior, com os seguintes critérios:
A Bolsa de Estudos poderá ser de até 100% (cem por cento) para estudantes que comprovem renda familiar mensal per capta que **não exceda o valor bruto de até 1,50 (um e meio) salário mínimo nacional** e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.
§ 1º Deverá ser considerado além da renda per capta da família no parecer social os seguintes requisitos:
Relação de bens imóveis e móveis da família, que poderá ser solicitado certidão atualizada do Registro de Imóveis, Detran e outros que se fizerem necessários;

§ 2º Em casos em que a renda per capta obtiver modificação com acréscimo positivo na renda familiar, posterior a concessão, deverá ser revista a porcentagem concedida da bolsa.
Art. 16. Para efeito do critério de desempate em caso de dois candidatos concorrerem a mesma vaga (última vaga disponível), considera-se a menor renda per capta familiar no ano imediatamente anterior ao processo seletivo para ingresso no Programa Bolsa de Estudo Uniuv, ainda podendo ser solicitado estudo social para constatação da realidade de cada candidato.

Seção VI
Do Prazo para Juntada dos Documentos

Art. 17. Uma semana após o término da inscrição, a Comissão fará análise da documentação, conforme abaixo:
Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;
Cadastro Único (CRAS)
RG (fotocópia);
CPF (fotocópia);
Comprovante dos últimos 36 meses de residência em União da Vitória. (fotocópia);
Histórico Escolar (fotocópia);

Comprovante de renda do Candidato;
Comprovante de renda dos membros da família;
Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.
Declaração de matrícula do curso atual.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.
§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.
Art. 18. Os documentos juntados devem gerar um processo administrativo e ser encaminhado para entrevista com a(s) assistente(s) social(is) do Município de União da Vitória nomeada(as) pela Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv, para análise dos documentos e estudo social, que será juntado ao devido processo administrativo quando retornará para o parecer final da Comissão.
Art. 19. Diante das inscrições e dos documentos apresentados, a Comissão fará a avaliação dos mesmos, separando as inscrições que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos "*menor renda*", partindo de valor per capta estabelecida neste Decreto.
§ 1º A Comissão encaminhará para a Secretaria de Assistência Social a documentação dos candidatos, cabendo a Assistente Social do Município de União da Vitória fazer uma visita domiciliar do candidato previamente selecionado, para uma avaliação da realidade socioeconômica e do grupo familiar.
§ 2º Após a avaliação socioeconômica, a Assistente Social emitirá um parecer fundamentado e conclusivo sobre a necessidade ou não da Bolsa de Estudo Uniuv.
§ 3º Realizada a avaliação socioeconômica, a Assistente Social, emitirá uma relação nominal dos candidatos que estarão concorrendo a bolsa de Estudo Uniuv, e encaminhará a Comissão Municipal, acompanhado do parecer social, que fará a análise final, emitindo seu parecer por escrito.

Seção VII
Do Resultado

Art. 20. A Comissão emitirá relação nominal final dos candidatos contemplados com a Bolsa de Estudos Uniuv a serem entregues para a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, para as devidas Secretarias Municipais, para as providências necessárias
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de solicitação de concessão da bolsa de estudo.
Art. 21. Após o resultado, a Prefeitura de União da Vitória, publicará no Órgão Oficial Local, no Portal da Transparência do Município e em mural da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória a relação com os resultados dos bolsistas, bem como a relação de cursos e o percentual de bolsa concedida pelo Programa de Bolsa de Estudo Uniuv, referente a concessão do benefício.
Art. 22. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória fará obrigatoriamente a divulgação do resultado do Programa de Bolsa de Estudo Uniuv, por meio da imprensa e também de edital, que deverá ser fixado em local de costume, na própria Fundação e também via comunicação oral nas salas de aulas.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS
Seção I
Do Trabalho Social

Art. 23. Como forma compensatória pela concessão do benefício bolsa de estudo, o estudante contemplado fica obrigado a participar dos projetos de interesse municipal, preferencialmente vinculados a sua área de conhecimento, num total de 50 (cinquenta) horas por semestre. Se o Município não se manifestar, o contemplado deverá apresentar um projeto de interesse social, dentro de sua área de estudo e sobre a orientação de um Professor indicado pela Fundação Municipal, sendo que o desenvolvimento das atividades deverão, necessariamente, ocorrer dentro do território de União da Vitória/PR e durante o período (semestre ou ano) letivo em que foi concedido a bolsa.
§ 1º Os Acadêmicos contemplados obedecerão ao calendário instituído para apresentar a proposta de trabalho em consonância com a Fundação Municipal, ficando o Orientador juntamente com o bolsista responsável pelo desenvolvimento do trabalho proposto.
§ 2º O Acadêmico bolsista perderá a sua bolsa de estudo, quando deixar de participar dos projetos de interesse municipal e/ou quando deixar de executar um trabalho de alcance social.

Seção II
Da Assiduidade, Desempenho e Período para Nova Avaliação

Art. 24. O prazo máximo para conclusão do curso técnico ou de graduação ou sequencial de formação específica obedecerá à grade curricular, as diretrizes, carga horária e duração estabelecida pelo projeto político pedagógico do curso em que o estudante estiver vinculado.
Art. 25. Para fins de manutenção da bolsa de estudo no semestre seguinte, o estudante beneficiado deverá atender às exigências legais quanto ao desempenho estudantil, assegurada a sua manutenção pela condição socioeconômica comprovada no ingresso, devendo ainda ser renovado o pedido semestralmente ou anualmente conforme o regime do curso, para comprovação da manutenção da situação sócio econômica do candidato, quando poderá ser alterado a porcentagem já concedida de acordo com a atual realidade do candidato.
Art. 26. O acréscimo do prazo para conclusão do curso será concedido quando se tratar, exclusivamente, de reprovação em decorrente insuficiência de notas em, no máximo, 02 (duas) disciplinas durante todo o curso, ou em caso de doença grave a ser comprovada documentalmente.
Parágrafo único. Havendo a necessidade de prorrogação do prazo além do estabelecido no caput deste artigo para a conclusão do curso, os valores das mensalidades serão custeados integralmente pelo beneficiário.
Art. 27. Fica permitida a transferência de curso, por parte do beneficiário, para outro curso oferecido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantendo-se o percentual sobre o valor durante a vigência da concessão da bolsa.
Art. 28. Fica permitido um único trancamento, integral ou parcial de disciplinas, com motivo justificado, mediante apresentação pelo estudante bolsista de documento hábil e idôneo, por período não superior a 01 (um) semestre, durante todo o curso.
Art. 29. O estudante fica responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, respondendo civil e criminalmente pela inexatidão dessas informações, e está obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência de mudança de residência para outro Município.
Art. 30. O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Compromisso junto ao Município.
Art. 31. O benefício será valido para o período (semestre ou ano) letivo da solicitação, devendo ser reavaliado pela Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos Uniuv a cada (06) seis meses, segundo os critérios estabelecidos no artigo 15 deste Decreto.

Seção III
Do Desligamento do Beneficiário

Art. 32. O desligamento do beneficiário do Programa ocorrerá:
Quando ocorrer trancamento global ou parcial de disciplinas, sem motivo justificado ou, se justificado mediante apresentação de documentos junto a Fundação Municipal (UNIUV) e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, e for julgado insuficiente para resguardar a vaga do bolsista.
Quando o estudante for reprovado por faltas no período letivo (semestre ou ano).
Quando o aluno ficar com mais de 02 (duas) dependências, será desligado automaticamente do programa de concessão de bolsa de estudo.

Parágrafo único. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória deverá comunicar imediatamente à Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de

Estudos Uniuv, via ofício, especificando qual o beneficiário que solicitou o trancamento global ou parcial do curso.
Art. 33. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Após o deferimento e homologação do resultado final de concessão das bolsas a Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv enviará o processo para o setor de Finanças da Prefeitura Municipal de União da Vitória com cópia para a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com a finalidade do registro para fins de controle dos valores a serem liberados em bolsa de estudo.
Art. 35. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória encaminhará semestralmente a Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos Uniuv uma relação contendo a frequência e o aproveitamento do estudante beneficiado no período.
Art. 36. Não se aplica o disposto no artigo 14 da Lei da Responsabilidade Fiscal, vez que o programa de que trata este Decreto não enseja renúncia de receita.
Art. 37. A Comissão será soberana para, quando necessário se fizer, alterar quaisquer dispositivos constantes do presente, desde que respeitando a Legislação em vigor, apropriando a situação ao caso concreto.
Art. 38. O Art. 4º da Lei 4645, de 25 de outubro de 2016, fica regulamentando, no sentido de que serão concedidas bolsas de estudos para alunos exclusivamente de cursos superiores ofertados e mantidos pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
Art. 39. Revogam-se os Decretos nº 489/2020.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7BF697A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 188/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, REFERENTE RECOLHIMENTO DO ISS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei Municipal nº 4448/2014, mediante adesão das Instituições de Ensino Superior, ao Programa de Inclusão Social - **UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, tendo como base o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISS, na proporção de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do ISS recolhido no exercício imediatamente anterior.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Programa

Art. 2º O Programa de Inclusão Social, **UNIVERSIDADE DA PREFEITURA** destina-se à concessão de bolsas de estudo, em percentuais variáveis, para estudantes de cursos de graduação em Instituições de Ensino do Município de União da Vitória com ou sem fins lucrativos, que tenham aderido ao Programa nos termos da legislação aplicável e do disposto neste Decreto.
Art. 3º O Programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória através da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Comissão responsável pela sua execução.

Seção II
Da Comissão
Art. 4º Fica criada a Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos - Universidade da Prefeitura, com a seguinte composição:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante do Poder Executivo com formação na área jurídica;
01 (um) representante de cada Instituição de Ensino Superior beneficiada.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará anualmente o Decreto de nomeação dos membros da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos – Universidade da Prefeitura.

CAPÍTULO II
DA BOLSA
Seção I
Da Oferta de Bolsas
Art. 5º As bolsas de estudos a serem concedidas pelo Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA – se referem ao valor das semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela IES com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e alterações posteriores, e não incluem:
I – o pagamento de taxas para expedição de documentos, certificados, diplomas e similares;
II – as despesas com material instrumental ou didático;
III - as despesas com seminários, palestras e extensões universitárias;
IV – as despesas com transportes e deslocamentos.
Art. 6º A bolsa de estudo será concedida para estudantes que não são portadores de diploma de curso superior, sem condições de arcar com os custos de sua formação, desde que estejam regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior situadas no Município de União da Vitória, que não sejam beneficiários de outro tipo de incentivo ou programa restituível ou não, (PROUNI – FIES) ou outro similar.

Seção II
Dos Requisitos
Art. 7º As bolsas de estudo serão concedidas a estudantes inscritos, selecionados pela Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos - Universidade da Prefeitura, nas condições estabelecidas neste Decreto, além de comprovar:
I – ser brasileiro;
II - ter concluído o ensino médio completo;
III – o candidato e sua família deverão ter residência e domicílio no município de União da Vitória pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados antes do início da concessão do benefício;
IV – possuir renda familiar mensal *per capta* não superior a 1,50 *(um e meio)* salário mínimo, dando-se prioridade para a menor renda *per capta*, na ordem da menor para maior, atendendo ao artigo 15º deste Decreto;
V – não ser diplomado em outro curso de nível superior.
VI – inscrição no cadastro único do Município.
§1º A comprovação da residência e domicílio de que trata o inciso III deste artigo, será dará mediante a apresentação de declaração de residência, com firma reconhecida em cartório, pelo candidato ou seu representante legal, ou pelo proprietário do imóvel no caso de contrato de locação residencial, conforme modelo constante no Anexo I deste

Decreto, assinada por 02 testemunhas e comprovante de vínculo empregatício;

§2º Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, entende-se como renda familiar mensal *per capta* o resultado da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar, dividido pelo número de membros da família.
§3º A renda bruta mensal de que trata o §2º deste artigo, corresponde a soma dos ganhos de todos os membros da unidade de moradia, sem considerar quaisquer descontos, informados no ato da inscrição do candidato.
§4º Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residentes na mesma moradia, relacionadas a ele pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho(a), enteado(a) irmã(o) ou avô(ó).
Art. 8º As informações socioeconômicas serão comprovadas mediante apresentação de contracheque, ou carteira de trabalho ou, ainda, declaração de rendimentos.
Parágrafo único. A comprovação socioeconômica dos candidatos deve ser realizada semestralmente ou anualmente de acordo com a grade curricular de cada Instituição de Ensino, sob pena de perder o direito a Bolsa de Estudos de ISS Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA.

Seção III
Da Inscrição e Divulgação
Art. 9º O Município fará a divulgação sobre as inscrições da Bolsa de estudo de ISS, Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, no período que antecede a matrícula, através de meios de comunicação do Município.
Art. 10. As Instituições de Ensino Superior farão obrigatoriamente a divulgação da chamada para inscrição no Programa UNIVERSIDADE DA PREFEITURA por meio da imprensa e também de edital, que deverá ser anexado em local de costume, na própria Instituição de Ensino Superior e também via comunicação oral nas salas de aulas.
Art. 11. O edital para seleção de bolsistas será publicado no período que antecede os vestibulares e o ano letivo, ou seja, novembro e dezembro e maio e junho, conforme expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal.
Art. 12. A Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos elaborará uma ficha de inscrição, que deverá ser preenchida pelo próprio acadêmico interessado em concorrer a Bolsa de Estudo – ISS.
Art. 13. As inscrições serão realizadas e protocoladas no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

Seção V
Dos Critérios para Concessão da Bolsa
Art. 14. **A bolsa de estudo poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso** que o interessado estiver matriculado ou cursando, não podendo a totalização das bolsas de estudo concedidas ultrapassar o montante estabelecido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4448/2014.
Art. 15. A bolsa de estudo será concedida ao estudante não portador de diploma de curso superior, com os seguintes critérios:
A Bolsa de Estudos poderá ser de até 100% (cem por cento) para estudantes que comprovem renda familiar mensal per capta que **não exceda o valor bruto de até 1,50 (um e meio) salário mínimo nacional** e após o parecer de estudo social realizado por assistente social.

§ 1º Deverá ser considerado além da renda per capta da família no parecer social os seguintes requisitos:
I - Relação de bens imóveis e móveis da família, que poderá ser solicitado certidão atualizada do Registro de Imóveis, DETRAN e outros que se fizerem necessários;
§ 2º Em casos em que a renda per capta obtiver modificação com acréscimo positivo na renda familiar, posterior a concessão deverá ser revista a porcentagem concedida da bolsa.
Art. 16. Para efeito do critério de desempate em caso de dois candidatos concorrerem a mesma vaga (última vaga disponível), considera-se a menor renda p*er capta* familiar no ano imediatamente anterior ao processo seletivo para ingresso no Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, ainda podendo ser solicitado estudo social para constatação da realidade de cada candidato.

Seção VI
Do Prazo para Juntada dos Documentos
Art. 17. Uma semana após o término da inscrição, a Comissão fará análise da documentação, conforme abaixo:
Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;
Cadastro Único (CRAS)
RG (fotocópia);
CPF (fotocópia);
Comprovante dos últimos 36 meses de residência em União da Vitória. (fotocópia);
Histórico Escolar (fotocópia);
Comprovante de renda do Candidato;
Comprovante de renda dos membros da família;
Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.
Declaração de matrícula do curso atual.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.
§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.
Art. 18. Os documentos juntados devem gerar um processo administrativo e ser encaminhado para entrevista com a(s) assistente(s) social do Município de União da Vitória nomeada(as) pela Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos – Universidade da Prefeitura, para análise dos documentos e estudo social, que será juntado ao devido processo administrativo quando retornará para o parecer final do Conselho.
Art. 19. Diante das inscrições e dos documentos apresentados, a Comissão fará a avaliação dos mesmos, separando as inscrições que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos "menor renda", partindo de valor *per capta* estabelecida neste Decreto.
§ 1º A Comissão encaminhará para a Secretaria de Assistência Social a documentação dos candidatos, cabendo a Assistente Social do Município de União da Vitória fazer uma visita domiciliar do candidato previamente selecionado, para uma avaliação da realidade socioeconômica e do grupo familiar.
§ 2º Após a avaliação socioeconômica, a Assistente Social emitirá um parecer fundamentado e conclusivo sobre a necessidade ou não da Bolsa de Estudo – ISS, Universidade da Prefeitura.
§ 3º Realizada a avaliação socioeconômica, a Assistente Social, emitirá uma relação nominal dos candidatos que estarão concorrendo a bolsa de estudo - ISS, e encaminhará a Comissão Municipal, acompanhado do parecer social, que fará a análise final, emitindo seu parecer por escrito.
Seção VII
Do Resultado
Art. 20. A Comissão emitirá relação nominal final dos candidatos contemplados com a Bolsa de Estudos – ISS, Universidade da Prefeitura a serem entregues para as Instituições de Ensino Superior, para as devidas Secretarias Municipais, para as providências necessárias
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de solicitação de concessão da bolsa de estudo – ISS.
Art. 21. Após o resultado, a Prefeitura de União da Vitória, publicará no Órgão Oficial Local, no Portal da Transparência do Município e em mural da Unidade de Ensino Superior a relação com os resultados dos bolsistas, bem como a relação de cursos e o percentual de bolsa concedida pelo Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, referente a concessão de bolsa de estudo do ISS.
Art. 22. As Instituições de Ensino Superior farão obrigatoriamente a divulgação do resultado do Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, Concessão de Bolsas de Estudo – por meio da imprensa e também de edital, que deverá ser anexado em

local de costume, na própria Instituição de Ensino Superior e também via comunicação oral nas salas de aulas.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS
Seção I
Do Trabalho Social

Art. 23. Como forma compensatória pela concessão do benefício bolsa de estudo, o estudante contemplado fica obrigado a participar dos projetos de interesse municipal, preferencialmente vinculados a sua área de conhecimento, num total de 50 (cinquenta) horas por semestre. Se o Município não se manifestar, o contemplado deverá apresentar um projeto de interesse social, dentro de sua área de estudo e sobre a orientação de um Professor indicado pela Instituição de Ensino Superior, sendo que o desenvolvimento das atividades deverão, necessariamente, ocorrer dentro do território de União da Vitória/PR e durante o período (semestre ou ano) letivo em que foi concedido a bolsa.

§ 1º Os Acadêmicos contemplados obedecerão ao calendário instituído para apresentar a proposta de trabalho em consonância com a Instituição de Ensino Superior, ficando o Orientador juntamente com o bolsista responsável pelo desenvolvimento do trabalho proposto.

§ 2º O Acadêmico bolsista perderá a sua bolsa de estudo, quando deixar de participar dos projetos de interesse municipal e/ou quando deixar de executar um trabalho de alcance social.

Seção II
Da Assiduidade, Desempenho e Período para Nova Avaliação

Art. 24. O prazo máximo para conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica obedecerá à grade curricular da IES, as diretrizes, carga horária e duração estabelecida pelo MEC.

Art. 25. Para fins de manutenção da bolsa de estudo no semestre seguinte, o estudante beneficiado deverá atender às exigências legais quanto ao desempenho acadêmico, assegurada a sua manutenção pela condição socioeconômica comprovada no ingresso, devendo ainda ser renovado o pedido anualmente para comprovação da manutenção da situação sócio econômica do candidato, quando poderá ser alterado a porcentagem já concedida de acordo com a atual realidade do candidato.

Art. 26. O acréscimo do prazo para conclusão do curso será concedido quando se tratar, exclusivamente, de reprovação em decorrência insuficiência de notas em, no máximo, 02 (duas) disciplinas durante todo o curso, ou em caso de doença grave a ser comprovada documentalmente.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de prorrogação do prazo além do estabelecido no *caput* deste artigo para a conclusão do curso, os valores das mensalidades serão custeados integralmente pelo beneficiário.

Art. 27. Fica permitida a transferência de curso, por parte do beneficiário, para outro curso oferecido pela mesma Instituição de Ensino Superior, mantendo-se o percentual sobre o valor durante a vigência da concessão da bolsa.

Art. 28. Fica permitido um único trancamento, integral ou parcial de disciplinas, com motivo justificado mediante apresentação pelo estudante bolsista de documento hábil e idôneo, por período não superior a 01 (um) semestre, durante todo o curso.

Art. 29. O estudante fica responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, respondendo civil e criminalmente pela inexatidão dessas informações, e está obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência de mudança de residência para outro Município.

Art. 30. Os Acadêmicos contemplados deverão assinar Termo de Compromisso junto ao Município.

Art. 31. O benefício será valido para o período (semestre ou ano) letivo da solicitação, devendo ser reavaliado pela Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos ISS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA a cada (06) seis meses para nova avaliação, conforme artigo 15 deste Decreto.

Seção III
Do Desligamento do Beneficiário

Art. 32. O desligamento do beneficiário do Programa ocorrerá:

I - quando ocorrer trancamento global ou parcial de disciplinas, sem motivo justificado ou, se justificado mediante apresentação de documentos junto a Instituição de Ensino Superior e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, e for julgado insuficiente para resguardar a vaga do bolsista.

II - quando o aluno for reprovado por faltas no período letivo (semestre ou anual).

III - Quando o aluno ficar com mais de 02 (duas) dependências, será desligado automaticamente do programa de concessão de bolsa de estudo.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino Superior deverá comunicar imediatamente à Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos ISS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, via ofício, especificando qual o beneficiário que solicitou o trancamento global ou parcial do curso.

Art. 33. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO PROGRAMA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Seção I
Dos Requisitos

Art. 34. A Instituição de Ensino Superior interessada em aderir ao Programa de concessão de Bolsa ISS, Universidade da Prefeitura, deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, conforme Termo de Adesão constante do Anexo II deste Decreto, devendo ser instruído com seguintes documentos:

I - estatuto e registro no Ministério da Educação (MEC) da instituição mantenedora e da Instituição de Ensino Superior;

II - ata de nomeação da diretoria atual da IES;

III - cópias reprográficas do RG (s) e CPF (s) do(s) responsável (is) legalmente habilitado (s) para requerer em nome da instituição mantenedora e da IES;

IV - original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes para representar a instituição mantenedora junto à Administração Pública Municipal de União da Vitória/PR;

V - original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes para representar a IES perante a administração pública municipal;

VI - relação de cursos oferecidos pelo estabelecimento com o respectivo número de vagas e valores das mensalidades praticadas pela IES;

VII - demonstrativo da receita bruta total auferida pela IES do exercício imediatamente anterior ao período letivo em que houver disponibilização de bolsas para o Programa;

VIII - certidões negativas de tributos ou certidões positivas, com efeito, de negativas, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 35. Fica instituído o Termo de Adesão ao Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, conforme Anexo II deste Decreto, que terá o período de vigência de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renováveis por iguais períodos.

Art. 36. O Valor a ser convertido em Bolsas de estudos (VCB) a serem disponibilizadas pela Prefeitura por período letivo poderá ser equivalente até 50% (cinquenta por cento) do valor recolhido do ISS no exercício anterior.

Parágrafo único. A conversão do VCB em quantidade de bolsas a serem ofertadas aos beneficiários do Programa, com base nas informações constantes no Termo de Adesão, será efetivada pela Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos ISS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA

Art. 37. Após o deferimento e homologação do Termo de Adesão, a Comissão Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos, enviará o processo a Tributação e Finanças com a finalidade do registro para fins de controle dos valores a serem liberados em bolsa.

§ 1º As IES recolherão em favor do Município o valor integral do ISS apurado mensalmente;

§ 2º No início de cada exercício a Secretaria Municipal de Finanças levantará e comunicará o valor disponibilizado de cada IES.

§ 3º Até 30 de janeiro de cada ano o Município informará a IES, o valor disponibilizado para concessão de bolsas durante o ano vigente.

§ 4º As IES terão até o dia 30 de cada mês para encaminhar a relação dos alunos beneficiados através do Programa de Inclusão Social, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA a Secretaria de Finanças e o valor de cada bolsa.
§ 5º As despesas decorrentes com o Programa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária (3.3.90.39.65.00) – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – serviço de apoio de ensino.
Art. 38. Para fazer jus à manutenção no programa, a IES deverá apresentar a Comissão Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos, UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, semestralmente:
I - com relação ao aluno beneficiado:
a) o controle de frequência mínima obrigatória dos bolsistas;
b) o controle de aproveitamento dos bolsistas no curso;
c) a lista de evasão de alunos bolsistas por curso e turno, bem como o total de alunos matriculados, relacionando os estudantes beneficiados;
d) o demonstrativo do número e do valor das bolsas efetivamente concedidas;
e) informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, com anotações de descontos que forem praticados.
II - receita auferida com os cursos de graduação e dos cursos sequenciais de formação específica no respectivo período letivo.
Parágrafo único. A falta de apresentação de qualquer documento solicitado no prazo estabelecido pela Comissão Gestora ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido na Lei nº. 1.887/2010 ou neste Decreto e poderá implicar na desvinculação da instituição do Programa.
Art. 39. Findo o período de 10 (dez) anos de vigência da adesão ao Programa de Inclusão Social – Universidade da Prefeitura, a instituição interessada poderá solicitar a prorrogação do benefício por igual período, mediante requerimento específico dirigido à Secretaria Municipal de Finanças.

Seção II
Das Considerações Gerais
Art. 40. A IES que aderir ao Programa não está desobrigada do cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação tributária vigente e em seu Regulamento.
Parágrafo único. O cumprimento das obrigações acessórias, referente à escrituração de livros e emissão de documentos fiscais, em se tratando de IES que participe do Programa, poderá ser realizado sob regime especial, desde que autorizado pelo Fisco Municipal.
Art. 41. A Instituição de Ensino Superior será desvinculada do Programa:
I - findo a vigência do Termo de Adesão;
II - mediante renúncia do termo de adesão pela IES;
III - havendo a desvinculação do Programa por iniciativa do Município constatado descumprimento das disposições previstas na Lei nº 4448/2014 e neste Decreto pela IES.
Parágrafo único. A desvinculação do programa, nos casos especificados nos incisos I e III independe de prévia notificação à IES. Nos casos especificados no inciso II, é obrigatória a notificação ao Município de desvinculação da IES.
Art. 42. Não se aplica o disposto no art. 14 da LRF, vez que o Programa de que trata este decreto não enseja renúncia de receita.
Art. 43. A Comissão será soberana para, quando necessário se fizer, alterar quaisquer dispositivos constantes do presente, desde que respeitando a Legislação em vigor, apropriando a situação ao caso concreto.
Art. 44. Ficam mantidos os prazos de adesão das Instituições de Ensino Superior, já realizados.
Art. 45. Fica revogado o Decreto nº 490/2020.
Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 06 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____
R.G. nº_____
CPF nº____
Declaro para os devidos fins que resido nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, há
_____(_____) anos, que o imóvel é próprio (familiar), conforme matrícula em anexo
e/ou alugado, conforme contrato(s) de locação em anexo.
Rua/Av._____,
nº_____ Bairro _____CEP_____
Complemento _____

União da Vitória/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA

Nome da Instituição: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____
ENDEREÇO
Rua/Av.: _____ Nº: _____Bairro: _____
CEP: _____Telefones: _____
Sítio Eletrônico: _____E-mail (contato): _____

A Instituição acima identificada, por meio deste Termo, vem requerer sua adesão, conforme dispõe a Lei Municipal nº. xxxxxx, ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA pelo período de 10 (dez) anos, obrigando-se a cumprir fielmente o disposto no Decreto nº xxxxxxxx.
Local/ Data: _____
Assinatura: _____
Responsável Legal pela Instituição
Nome: _____
Qualificação: _____

União da Vitória/PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura/ IES

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:213DE6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Câmara tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas em tempo real/gravação e armazenamento de vídeo e áudio em HD, com a locação de equipamentos, e no mínimo 01 (um) operador de mesa e câmera para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Onde os eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 21 de fevereiro de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 25 de fevereiro de 2025, oportunidade em que no dia seguinte a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.
Os interessados que apresentaram propostas:

LUCIANO BERNARDI 02634055919, CNPJ: 42.454.404/0001-03, com o valor total de R$ 22.500,00.
NTR COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.161.511/0001-44, com o valor total de R$ 68.280,00.
Classificação provisória das propostas: primeira classificada, proponente **LUCIANO BERNARDI 02634055919** com valor de **R$ 22.500,00,** segunda classificada, proponente: **NTR COMUNICAÇÕES LTDA,** com o valor total de **R$ 68.280,00.**
A Câmara de Vitorino através de seu presidente em exercício, convoca o vencedor provisório a empresa LUCIANO BERNARDI 02634055919, para que realize a transmissão e gravação de áudio e vídeo de 01(uma) sessão ordinária totalmente sem custo para a Câmara, na data de 10/03/2025 as 19:00, local: Av. Brasil Argentina nº 1.100, para a verificação do atendimento ao objeto da dispensa.

Vitorino, 06 de março de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:9A1210C0

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 09/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valderes Everton Neselo	20	01/03/2023 a 29/02/2024	10/03/2025 a 29/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:4D498775

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 07/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Processo Administrativo n.° 18/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 14/03/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: 08/:00horas
Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADA, PARA CONCERTO DO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BOMAG BW212**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. *A contratação ocorrerá em Lote**,** conforme tabela constante abaixo.*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9B702649

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Vitorino/PR, 11 de março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 11 de março, às 14h00 horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Lethmann, n° 217, Centro, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

• Reprogramação Financeira dos Recursos.
• Conferencia Assistência Social.
• Programa Comida Boa Vitorino
• Assuntos pertinentes a este Conselho.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:26154408

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO IDOSO DE VITORINO, Estado do Paraná, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO para reunião ordinária a ser realizada no dia 11 **de março de 2025 às 14: 30 horas**, no auditório da CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Lehmann, nº217, Centro, Vitorino – PR. Centro, com a seguinte pauta:

Abertura da Reunião ordinária;
Atualização dos membros ;
Plano Municipal da Pessoa Idosa
Conferência Municipal da Pessoa Idosa.
ARCP conselho.
Comunicações Gerais da Presidência, aos Conselheiros.

_____
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:B102315A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 69-2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 25-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-01, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7, com sede na Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva nº 69/2024, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Solicitado	Valor Unitário Ajustado
34	Café em pó, torrado e moído, em embalagens de 500gr aluminizados, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.	R$ 19,84	R$ 36,90	R$ 36,90
TOTAL DO ADITIVO: 22.792,16 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 382.384,41 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:178B7AB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 24 2025

DECRETO Nº 24/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 448.318,19 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00 - 44	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 78	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 - 184	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DE FAMÍLIA		
3.1.90.13.00.00 - 194	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.744,67
3.1.90.16.00.00 - 196	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.545,52
3.1.90.94.00.00 - 198	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.036,00
3.3.90.40.00.00 - 214	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	7.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 - 231	- Contribuições Patronais		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	344,04
3.1.90.94.00.00 - 701	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	4.590,44
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.3.90.40.00.00 - 267	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	3.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.36.00.00 - 288	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
33950	- Emenda Parlamentar - 28740012 - Fundo Nacional de Saúde	R$	150.000,00
3.3.90.40.00.00 - 292	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 - 313	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 - 392	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00 - 427	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	30.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 444	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	20.882,57
3.1.90.13.00.00 - 448	- Contribuições Patronais		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	2.174,95
3.3.90.30.00.00 - 457	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 716	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.245.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - 589	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - 594	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
31962	- Programa Cuida Mais Paraná	R$	31.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
31962	- Programa Cuida Mais Paraná	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**448.318,19**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00 - 1	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	74.326,19
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DE FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 - 193	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	64.934,48
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 375	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	2.174,95
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 408	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	110.882,57
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**252.318,19**

b) Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33950	- Emenda Parlamentar - 28740012 - Fundo Nacional de Saúde	150.000,00

c) Excesso de arrecadação conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31962	- Programa cuida mais Paraná	46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 27 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1C402A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INOVA TRUCK LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	6/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	06/03/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/CPF: 19.184.214/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de Aferição Tacógrafo	22	R$ 88,00	R$ 1.936,00
2	Serviço de Ensaio (Inmetro)	22	R$ 170,00	R$ 3.740,00
3	Serviço de Selagem (Inmetro)	22	R$ 80,00	R$ 1.760,00
4	Guia do Inmetro	22	R$ 88,00	R$ 1.936,00
5	PROGRAMAÇÃO TCO	22	R$ 140,00	R$ 3.080,00
6	MOLDURA TACÓGRAFO	4	R$ 150,00	R$ 600,00
7	DISPLAY DO TCO	1	R$ 580,00	R$ 580,00
8	PLATINA COMPLETA	2	R$ 225,00	R$ 450,00
9	SENSOR DE VELOCIDADE	3	R$ 480,00	R$ 1.440,00
10	MOTOR DE VELOCIDADE	2	R$ 350,00	R$ 700,00
11	JOGO DE AGULHA.	2	R$ 145,00	R$ 290,00
12	MÁQUINA RELÓGIO 1318.	2	R$ 440,00	R$ 880,00
13	PLACA DE TACÓGRAFO	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
14	GAVETA 1390.	2	R$ 210,00	R$ 420,00
15	FACA 1390/1318/1308.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
16	EIXO TRANSIÇÃO 1390.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
17	PLACA SVT300A SEVA	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
18	Bobina p/ tacógrafo	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
19	DISCO P/ TACOGRAFO	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
20	CHICOTE ELETRICO	1	R$ 105,00	R$ 105,00
21	MOLDURA PAINEL	1	R$ 80,00	R$ 80,00
22	TACÓGRAFO DIGITAL DT-1050	2	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
23	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR	2	R$ 4.250,00	R$ 8.500,00
24	TACÓGRAFO ELETRÔNICO VDO 1318	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
25	MAO DE OBRA CONSERTO/MANUTENÇÃO TACÓGRAFO	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00

Valor Total Homologado - R$ 49.597,00

Nossa Senhora das Graças, 06 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D9ACB2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001-93
VALOR TOTAL R$ 49.597,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
39	2025	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
45	2025	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
59	2025	03003041220003230333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
62	2025	03003041220003230333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70	2025	03004041220003230433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
71	2025	06001154520005260133903000000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
128	2025	06001154520005260133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
136	2025	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150	2025	06001154520005260233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
152	2025	06001154520005260233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
155	2025	06001154520005260333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
157	2025	06001154520005260333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
165	2025	06001154520006260433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
167	2025	06001154520006260433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
181	2025	07001101220007270133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
182	2025	07001101220007270133903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
183	2025	07001101220007270133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
184	2025	07001101220007270133903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
202	2025	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
203	2025	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
211	2025	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
212	2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
248	2025	07001103010007271733903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
251	2025	07001103010007271733903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
253	2025	07001103010007271833903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
254	2025	07001103010007271833903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
263	2025	07001103010007272333903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
266	2025	07001103010007272333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
279	2025	07001103010007272433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
280	2025	07001103010007272433903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
289	2025	07001103010007272433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290	2025	07001103010007272433903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
313	2025	07001103030007271333903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
316	2025	07001103030007271333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
328	2025	07001103030007271933903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
329	2025	07001103030007271933903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340	2025	07001103030007272533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
341	2025	07001103030007272533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
354	2025	07001103040000270933903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
355	2025	07001103040000270933903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
368	2025	07001103040000272233903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
370	2025	07001103040000272233903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
385	2025	08001121220000280133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
386	2025	08001121220000280133903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
391	2025	08001121220000280133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
392	2025	08001121220000280133903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

				JURÍDICA
419	2025	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
420	2025	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
428	2025	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
429	2025	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
456	2025	08002123650010281933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
457	2025	08002123650010281933903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
460	2025	08002123650010281933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
469	2025	08003123660010281733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
470	2025	08003123660010281733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
473	2025	08003123660010281733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
474	2025	08003123660010281733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
483	2025	08004123670010281833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
484	2025	08004123670010281833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
485	2025	08004123670010281833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
486	2025	08004123670010281833903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507	2025	08005123610010281233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
508	2025	08005123610010281233903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
511	2025	08005123610010281233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
512	2025	08005123610010281233903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
521	2025	08006133920011281333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
522	2025	08006133920011281333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
525	2025	08006133920011281533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
527	2025	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2025	08006133920011281633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
531	2025	08006133920011281633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 06 de MARÇO de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6428FB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	7/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	06/03/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

08.244.0008.2.144. - Manter os Consórcios de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS
CNPJ/CPF: 97.523.240/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2025	12	R$ 5.833,71	R$ 70.004,52

Valor Total Homologado - R$ 70.004,52

Nossa Senhora das Graças, 06 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3B4C54D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO,** a comparecer no período de **11 à 21 de março de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público Edital n° 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: **11 à 21 de março de 2025** - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ENFERMEIRO

CLASS. AFRO-DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.
10º	TAYNA CRISTINA MARSSAL DA SILVA WENCESLAU	12.976.XXX-X / PR
11º	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	7.835.XXX-X / PR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO QUE SOLICITARAM REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: **11 à 21 de março de 2025** - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ENFERMEIRO

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.

20º	RAFAEL DA ROSA MACIEL	10.794. XXX-X / PR
22º	ELAINE DIAS DELAROLI	22.657. XXX-X / SP
23º	VITÓRIA LOPES SANT ANA	9.433. XXX-X / PR
28º	JAMES DA CONCEIÇÃO SILVA	3.257.XXX / PI

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: ENFERMEIRO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados: fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edita n° 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9DF8960D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PACHECO & ROLIM LTDA.

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PACHECO & ROLIM LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua Cantu, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR e a empresa PACHECO & ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ/MR 14.697.009.0001-08, sediada à Avenida Jayme Canet, s/n, térreo, Centro, CEP 85280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representada pelo Sr. David Pacheco Rolim, portadora da cédula de identidade RG nº 5.393.953-8 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 942.826.769-49, residente e domiciliado à Avenida Francisco Barbosa Diniz, s/n, Centro, CEP 85280-000, Altamira do Paraná – PR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro nos itens do Contrato 106/2024, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea "d", da lei 14.133, conforme demonstrativo:

Item/ Lote	Descrição	Und	P. Unitário Anterior	Valor Do Reequilíbrio	Saldo Qtd
51/01 e 42/02	Café Moído 500g	Pct	R$ 16,47	R$ 30,98	3869
59/01 e 47/02	Carne Bovina Costela Ripa	kg	R$ 26,27	R$ 29,90	660
60/01 e 48/02	Carne Bovina Moída	kg	R$ 28,27	R$ 33,98	3723
62/01 e 49/02	Carne Suína Pernil	kg	R$ 14,94	R$ 19,90	4583,01
76/01 e 63/02	Carne Bovina Coxão Mole	kg	R$ 32,37	R$ 39,80	1861
153/01 e 130/02	Carne Bovina Paleta	kg	R$ 24,64	R$ 29,90	2175
126/02	Carne Bovina Músculo	kg	R$ 24,65	R$ 29,90	550
131/02	Carne Bovina Patinho	kg	R$ 32,20	R$ 38,70	1433

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1 O valor do termo aditivo será de R$ 139.994,78 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Altamira do Paraná, 06 de março de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:8E1F4EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS 02/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 - Mês: FEVEREIRO/2025.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de FEVEREIRO/2025.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
13/02/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 39.468,00
13/02/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
13/02/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 27.227,00
07/02/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.108,00
10/02/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
07/02/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EMULT	R$ 0,00
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 0,00
<><>	BLMAC-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
03/02/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 25.673,68
19/02/2025	Salário Educação	R$ 26.691,84
<><>	CIDE	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PETE ESTADUAL	R$ 0,00
17/02/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 9.546,56
20/02/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.200,00
10/02/2025	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 64.804,35
TOTAL:		**R$ 230.733,06**

AMAPORÃ, 06 DE MARÇO DE 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:25166FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.347/2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.064/2023, datada de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 388.793,89 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	Divisão de Educação	
009.002.0012.0361.0210.2270	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
009.002.0012.0361.0210.2280	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
009.002.0012.0365.0230.2330	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.2430	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricult.	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serv. De Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.175,00
Fonte – 902	Incentivo Benefício Eventual COVID-19	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6230	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	2,94
Fonte – 795	FIA/CEDCA - Fortalecimento no Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0004.0129.0070.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	0,37
Fonte – 140	MEC/FNDE - Apoio a Manutenção e Desenv. da Educação Infantil	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	462,07
Fonte – 1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	1.018,51
Fonte – 1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0028.0843.0380.0480	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	43.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
4.6.90.71.00.00 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	136.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 -	Divisão de Cultura	
010.002.0013.0392.0260.2360	Manutenção das Festas Municipais	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	90.135,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	388.793,89

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 330.615,95 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	1711511100 – Fundo de Participação dos Municípios Cota Parte	179.000,00
104	17115121 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias – principal	90.000,00
140	132101010111REM.DEP.BANC.PROG.APOI.MANUT.EDUC.INFA	0,37
1053	132101010411 – REM.DEP.BANC. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	462,07
1054	132101010412 – REM.DEP.BANC. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.018,51
832	1724990102 – CONV. 189/2024 – SIT 68197 – NATAL ENCANTADO	90.135,00
	TOTAL	330.615,95

II - Na importância de R$ 28.177,94 (Vinte e Oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 -	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00

Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	3.175,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6230	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2,94
Fonte – 795	FIA/CEDCA - Fortalecimento no Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência	
12 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.2430	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricult.	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	15.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL	.....	28.177,94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2024

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0306BB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
BALANÇO FINANCEIRO					
12/2024					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.427.823,24	2.482.777,11
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.427.823,24	2.482.777,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
			Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
			Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00			
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré- Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.370.500,00	3.210.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	942.676,76	727.222,89
Recebimentos Extraorçamentários (III)	679.495,44	647.894,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	661.635,14	648.766,79
			Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.434,51	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.822,87	18.729,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.292,26	23.822,87			
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	654.768,67	624.072,00	Valores Restituíveis	637.812,27	630.037,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	23.823,23	24.695,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	41.683,53	23.823,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.823,23	24.695,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	41.683,53	23.823,23
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.073.818,67	3.882.590,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.073.818,67	3.882.590,02

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 03/02/2025 22:02 | Relatório emitido em: 17/02/2025 11:02

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:63A2DB67

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2024				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.370.500,00	3.370.500,00	2.427.823,24	- 942.676,76
TOTAL (V) = (III + IV)	3.370.500,00	3.370.500,00	2.427.823,24	- 942.676,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.230.500,00	3.230.500,00	2.420.234,45	2.414.942,19	2.395.507,68	810.265,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.342.000,00	2.342.000,00	2.071.592,78	2.071.592,78	2.058.538,97	270.407,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	888.500,00	888.500,00	348.641,67	343.349,41	336.968,71	539.858,33
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	7.588,79	7.588,79	7.588,79	132.411,21
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	7.588,79	7.588,79	7.588,79	132.411,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.370.500,00	3.370.500,00	2.427.823,24	2.422.530,98	2.403.096,47	942.676,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.370.500,00	3.370.500,00	2.427.823,24	2.422.530,98	2.403.096,47	942.676,76
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.370.500,00	3.370.500,00	2.427.823,24	2.422.530,98	2.403.096,47	942.676,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D45E18E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2024					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.683,53	23.823,23	PASSIVO CIRCULANTE	36.391,27	0,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.683,53	23.823,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	13.053,81	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	6.380,70	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.956,76	0,36
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.474.197,17	1.503.944,16	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	36.391,27	0,36
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	1.554.554,48	1.554.554,48
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	- 75.065,05	- 26.787,45
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 15.022,82	33.254,78
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	- 60.042,23	- 60.042,23
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	1.474.197,17	1.503.944,16	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	273.861,11	303.608,10			
Bens Imóveis	1.200.336,06	1.200.336,06			

Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.479.489,43	1.527.767,03
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.515.880,70	1.527.767,39
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	1.515.880,70	1.527.767,39			
ATIVO FINANCEIRO	41.683,53	23.823,23	PASSIVO FINANCEIRO	41.683,53	23.823,23
ATIVO PERMANENTE	1.474.197,17	1.503.944,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.474.197,17	1.503.944,16
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	162.008,86	162.008,86
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	162.008,86	162.008,86

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4D0DD85A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2024		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.370.500,00	3.210.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.370.500,00	3.210.000,00
Transferências Intragovernamentais	3.370.500,00	3.210.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.418.777,60	3.176.745,22
Pessoal e Encargos	2.071.592,78	2.087.451,33
Remuneração a Pessoal	1.906.939,51	1.497.898,36
Encargos Patronais	164.653,27	194.912,38

Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	394.640,59
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	364.553,80	349.863,63
Uso de material de consumo	22.305,68	17.838,74
Serviços	304.912,34	295.833,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	37.335,78	36.191,52
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	39.954,26	12.207,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	39.954,26	12.207,37
Transferências e Delegações Concedidas	942.676,76	727.222,89
Transferências Intragovernamentais	942.676,76	727.222,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 48.277,60	33.254,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	7.588,79	6.522,55
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0F6138EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMPS 01/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação FMPS Nº 01/2025, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, sediada na SCLRN 711 BLOCO "G" LOJA 15, ASA NORTE, CEP: 70.750-557, BRASÍLIA – DF.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
1	27781	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO 7° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 14° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC. PARA A PRESIDENTE E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR – MARLENE PEREIRA DOS SANTOS E JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 12 À 14 DE MARÇO DE 2025 EM FLORIANÓPOLIS - SC	2,00	SERVI	1.100,00	2.200,00
TOTAL						2.200,00

O Valor máximo Global é de: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:2C6FDC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 1/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	1/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	06/03/2025
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR(ES):
FORNECEDOR: CONSFFER SANITIZACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 34.189.661/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores no Hospital Municipal de Saúde com 545 m², mais o telhado. Totalizando 1.090 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 140,00	R$ 280,00
2	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Central com 252,41m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 98,00	R$ 196,00
3	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Acrydes Lazarotto com 276,76 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores no setor de fisioterapia com 133,10 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 98,00	R$ 196,00
5	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Carmem Lúcia com 226,23 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 98,00	R$ 196,00
6	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Élcio Berti com 226,23 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 98,00	R$ 196,00
7	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Secretaria Municipal de Saúde com 280,82 m², mais o telhado. Totalizando 561,64 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 150,00	R$ 300,00
8	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Casa Amarela (estoque do Hospital) com 232,14 m², mais o telhado. Totalizando 461,4 m².	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 120,00	R$ 240,00

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ: 18.850.814/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros	PRÓPRIA	SEV	10	R$ 92,00	R$ 920,00
10	Limpeza de caixa d'água 310 litros	PRÓPRIA	SEV	2	R$ 80,00	R$ 160,00
11	Limpeza de caixa d'água 500 litros	PRÓPRIA	SEV	10	R$ 83,00	R$ 830,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.714,00 (três mil, setecentos e quatorze)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 06 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A7C1780

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 A 13/2025 - PREGÃO 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 46.985.752/0001-50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	AGU (PCT C 500 GR): - EMBALAGEM DE 500 GR. CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.LIVRE DE TRANSGENIASE.	RD	PT	400	R$ 4,47	R$ 1.788,00
53	COLORAU OU COLORIFICO - TEMPERO FORMADO A PARTIR DA MISTURA DO URUCUM COM A FARINHA DE MANDIOCA, OU O FUBÁ DE MILHO E O ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM DE 100G.	RD	PT	300	R$ 4,58	R$ 1.374,00
57	GRÃO MILHO DE PIPOCA: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO DE 500 GR, DADOS ORIGINAIS DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA	RD	PT	1.000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
62	FARINHA DE TAPIOCA. COMPOSTA COM FÉCULA DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADA. ISENTA DE GLÚTEN E LEITE, INCLUSIVE POR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	RD	PT	125	R$ 3,80	R$ 475,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONTRATADO: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS
CNPJ: 14.374.541/0001-94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	CHÁ DE ERVA DOCE, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS, PESO TOTAL DE 15G CADA SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHÁ DA SERRA	CX	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
20	CHÁ DE CAMOMILA PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS, PESO TOTAL DE 15G CADA SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHÁ DA SERRA	CX	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
21	CHÁ DE CAPIM LIMÃO PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS, PESO TOTAL DE 15G CADA SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHÁ DA SERRA	CX	1.500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
22	CHÁ DE HORTELÃ PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS, PESO TOTAL DE 15G CADA SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHÁ DA SERRA	CX	1.000	R$ 1,61	R$ 1.610,00
23	CHÁ DE ERVA CIDREIRA PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHÊS, PESO TOTAL DE 15G CADA SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHÁ DA SERRA	CX	1.000	R$ 1,68	R$ 1.680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
CONTRATADO: ANDREI ERNANI FREITAS LTDA
CNPJ: 10.401.386/0001-05

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, NÚMERO 08. MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SOLTA E SEM GRUDAR. EMBALAGEM COM 500G.	JOIA	PT	400	R$ 1,85	R$ 740,00
11	QUEIJO PARMESÃO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO, ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NATAMICINA. EMBALAGEM 100G.	FORMAI	PT	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
12	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. EMBALAGEM CAIXA COM 200G.	TERRA VIVA	CX	750	R$ 2,70	R$ 2.025,00
15	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTA E SEM GRUDAR. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	PT	300	R$ 1,98	R$ 594,00
16	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PADRE NOSSO - MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR-SE SOLTA E SEM GRUDAR. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	PT	255	R$ 1,98	R$ 504,90
33	OVO DE GALINHA BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBST NCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 1 DÚZIA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RISPOA/MA, RESOLUÇÃO N°01 DE 05/07/91.	CASA GRANDE	DZ	2.400	R$ 9,38	R$ 22.512,00
54	LEITE EM PÓ - SACHÊ CONTENDO 400GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DA EMPRESA NA EMBALAGEM E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LIVRE DE TRANSGENIA. Pacote de 400 gramas.	FINÍSSIMO	PT	2.500	R$ 13,78	R$ 34.450,00
64	MACARRÃO INTEGRAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA DE ATÉ 500 GRAMAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	FLORIANO	PT	200	R$ 3,24	R$ 648,00
68	Filé de Tilápia de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa.	ESTRELA	PT	1.500	R$ 31,98	R$ 47.970,00
72	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G	SÃO MARCOS	PT	200	R$ 15,41	R$ 3.082,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 113.560,90 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
CONTRATADO: LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.605.653/0001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	CHÁ MATE NATURAL: CX 400G INGREDIENTES: FOLHAS/RAMOS DE MATE TOSTADO (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL. SABOR NATURAL	81	CX	1.500	R$ 4,50	R$ 6.750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
CONTRATADO: LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.581.505/0001-13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE SOJA. DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA; ISENTO DE CONSERVANTES, COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML	COMACAR	UN	2.500	R$ 6,48	R$ 16.200,00
3	LEITE UHT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	LTS	5.000	R$ 4,50	R$ 22.500,00
4	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ALTO ALEGRE	KG	522	R$ 3,60	R$ 1.879,20
9	PÃO DE FORMA BRANCO: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL REFORÇADOR, ÁGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO. DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS TRANSPORTES ATÓXICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	NINO	PT	2.500	R$ 5,15	R$ 12.875,00
13	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AMIL	KG	400	R$ 3,65	R$ 1.460,00
14	CAFÉ EM PÓ: - GRÃO TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS COM PONTO DE TORRA MÉDIA E MOAGEM MÉDIA, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500 G. EMBALADO À VÁCUO. COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. LIVRE DE TRANSGENIESE	ALVORADA	PT	500	R$ 24,95	R$ 12.475,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM LACTOSE (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO; ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. PCT 400G VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NAGA	PT	750	R$ 3,50	R$ 2.625,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (DEVE SER A BASE DA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	NAGA	PT	825	R$ 3,50	R$ 2.887,50
26	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, EM CORTES CONGELADOS, ARMAZENADOS E TRANSPORTADOS A -12°C OU MENOS, E SEM HORMÔNIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CANÇÃO	KG	1.650	R$ 15,18	R$ 25.047,00
27	CARNE BOVINA; MOÍDA DE PALETA BOVINA; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO; SEM GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ELPERES	KG	700	R$ 25,50	R$ 17.850,00
28	CARNE PALETA SUÍNA, CONGELADA, LIMPA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1 KG, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ELPERES	KG	750	R$ 17,00	R$ 12.750,00
29	CARNE BOVINA; COXÃO MOLE, EM CUBOS; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO, SEM GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ELPERES	KG	2.250	R$ 31,00	R$ 69.750,00
30	FRANGO; COXA SOBRE COXA COM PELE RESFRIADA; EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO. PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CANÇÃO	KG	2.250	R$ 8,50	R$ 19.125,00
31	PÃO FRANCÊS, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUZIDOS COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARÊNCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECÇÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. ACONDICIONAMENTO EM SACO DE PAPEL RECICLÁVEL, FECHADOS. PRODUZIDO NO MESMO DIA DO CONSUMO.	CHUERI	KG	1.500	R$ 19,21	R$ 28.815,00
32	PÃO DE LEITE HOT DOG. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MOFO, BOLO, MACHUCADOS/AMASSADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE PARA O CONSUMO. DEVERÃO APRESENTAR COM CARACTERÍSTICA DO PONTO IDEAL DE ASSAMENTO, SEM CARACTERÍSTICAS QUE O DEFINAM COMO CRU OU TORRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE POLIETILENO E TRANSPARENTE, PESANDO 50 GRAMAS CADA UNIDADE. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NO MÍNIMO 1 MÊS.	NINO	PT	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
56	LEITE SEM LACTOSE: ESTERILIZADO, EMBALAGEM CAIXA TETRA PARK DE 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE E DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	LIDER	LTS	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
60	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA DE 1 KG. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	SITIO CERCADO	KG	200	R$ 4,30	R$ 860,00
66	PÃO DE FORMA INTEGRAL. PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, CUJO PRIMEIRO INGREDIENTE SEJA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25 G. ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	NINO	PT	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
67	ÓLEO DE GIRASSOL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML. INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE 900ML; LACRADO, INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	LIZA	FR	50	R$ 12,50	R$ 625,00
69	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA MATERIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO CO ÁCIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA	SITIO CERCADO	PT	7.000	R$ 3,65	R$ 25.550,00

	COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR PACOTE 500 GRAMAS.					
70	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO E ASSADO. PRODUTO A BASE DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE, SUBMETIDO A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS, COM 400G	FRITELLI	PT	300	R$ 14,91	R$ 4.473,00
73	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONTENDO GLÚTEN, NÃO DEVE CONTER OVOS NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 30G: 21G DE CARBOIDRATO, 1,9G DE PROTEÍNA E 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	NAGA	PT	1.000	R$ 3,05	R$ 3.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 304.301,70 (trezentos e quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA
CNPJ: 42.433.719/0001-66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SAL – REFINADO, EXTRA, IODADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO-EXTRA - IODATO DE POTÁSSIO - FERROCIANETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	KG	225	R$ 1,20	R$ 270,00
25	CANJICA BRANCA – OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E GERMINADOS DE UMA QUALIDADE ESPECIAL DE MILHO BRANCO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JUREIA	PT	200	R$ 3,00	R$ 600,00
34	ALHO BRANCO DESCASCADO - DESCRIÇÃO: RESFRIADO, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE APÓS ENTREGA 8 DIAS. EMBALAGEM DE 1KG	ARROBA	KG	400	R$ 25,60	R$ 10.240,00
37	CENOURA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO /TRANSPORTE.	PRÓPRIA	KG	925	R$ 3,00	R$ 2.775,00
38	BATATA INGLESA LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE	PRÓPRIA	KG	1.056	R$ 2,75	R$ 2.904,00
65	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE. INGREDITENTES: CREME DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, MASSA COALHADA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E ENZIMA LACTASE), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE DIFOSFATO TETRASSÓDICO E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPA E LACRE INTERNO, HERMETICAMENTE VEDADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 200 GRAMAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	TIROL	UN	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	MINI PÃO TIPO BISNAGUINHA. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ENTREGA. PACOTE 300G	REOLON	PT	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
59	EREAL DE MILHO, EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	SÃO BRÁS	KG	500	R$ 16,10	R$ 8.050,00
61	BOLO INDIVIDUAL SEM AÇÚCARES. ISENTO DE AÇÚCARES, GLÚTEN E LEITE, INCLUSIVE POR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 A 50 GRAMAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	RENATA	UN	450	R$ 4,00	R$ 1.800,00
63	MACARRÃO DE ARROZ. MASSA PROVENIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ. PODE CONTER CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). LIVRE DE ALERGÊNICOS. ISENTO DE LEITE, GLÚTEN E OVOS, INCLUSIVE POR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA DE ATÉ 500 GRAMAS. NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	URBANO	PT	200	R$ 4,16	R$ 832,00
71	BISCOITO SEQUILHO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, E SEM OVO, EM EMBALAGEM DE 120G.	FRITELLI	PT	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 OU DE PRIMEIRA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM, ESPECIFICAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; SER OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS 0,850%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MÍNIMO 6% P/P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	MARGARIDA	KG	500	R$ 2,93	R$ 1.465,00
6	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	APTI	UN	400	R$ 2,45	R$ 980,00
7	MARGARINA CREMOSA COM SAL SABOR MANTEIGA, EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 70 KCAL, 8 G GORDURAS TOTAIS, 80 % DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	VIGOR	POT	150	R$ 7,65	R$ 1.147,50

58	BIJU: FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, NATURAL, CONTENDO SOMENTE FARINHA DE MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DA DATA DE VALIDADE.	AGROBAL	PT	400	R$ 3,26	R$ 1.304,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.896,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
CONTRATADO: UNIÃO ELETROMOVEIS
CNPJ: 03.483.400/0001-93

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE OU MANUSEIO.	IN NATURA	KG	750	R$ 4,38	R$ 3.285,00
36	TOMATE SALADA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOSDO MANUSEIO / TRANSPORTE	IN NATURA	KG	450	R$ 5,23	R$ 2.353,50
39	LIMÃO TAHITI - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	300	R$ 4,59	R$ 1.377,00
40	MELANCIA – TAMANHO MÉDIO (10KG) DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE OU MANUSEIO.	IN NATURA	KG	5.450	R$ 3,03	R$ 16.513,50
41	MANGA TOMMY, HADEN OU PALMER, 1ª QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME E SUCULENTA, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, RACHADAS, MANCHADAS, MELADAS OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE), COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, AMADURECIMENTO INTERMEDIÁRIO (“DE VEZ”), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	829	R$ 6,12	R$ 5.073,48
42	LARANJA PERA OU LIMA, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. COM PESO MEDIA UNITÁRIA DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	530	R$ 5,98	R$ 3.169,40
43	MAÇÃ FUJI - DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM A MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÉDIO ENTRE 50 E 60G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	1.762	R$ 5,70	R$ 10.043,40
44	MELÃO, SEPARADAS POR UNIDADES HOMOGÊNEAS, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	UN	411	R$ 6,64	R$ 2.729,04
45	BANANA CATURRA, CLIMATIZADA, SEPARADA POR LOTES, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADOS DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS), PENCA. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTI E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	1.705	R$ 2,40	R$ 4.092,00
46	MAMÃO FORMOSA, POSO MÉDIO (1,6 KG) SEPARADOS POR UNIDADES HOMOGÊNEAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	UN	870	R$ 7,83	R$ 6.812,10
47	PERA PORTUGUESA OU WILLIANS QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA (“DE VEZ”), COM POLPA FIRME E INTACTA, MAS MACIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E OUTROS DEFEITOS DE QUALQUER ESPÉCIE, ESTAR COM A CASCA UNIFORME, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	790	R$ 14,13	R$ 11.162,70
48	ABACATE, 1ª QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME E SUCULENTO, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, RACHADAS, MANCHADAS, MELADAS OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE), COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, AMADURECIMENTO INTERMEDIÁRIO (“DE VEZ”), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	600	R$ 5,98	R$ 3.588,00
49	INHAME, 1ª QUALIDADE, TIPO DEDO, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	134	R$ 11,37	R$ 1.523,58
50	TANGERINA / PONKAN, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA (“DE VEZ”), EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	800	R$ 6,78	R$ 5.424,00
51	MARACUJÁ, SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. COM PESO MEDIA UNITÁRIA DE 200 GRAMAS. CATEGORIA EXTRA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.	IN NATURA	KG	264	R$ 8,60	R$ 2.270,40
55	SUCO DE UVA: EMBALAGEM DE TETRA PACK, 1,0 LITROS, SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADITIVOS. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	SU FRESH	LTS	2.000	R$ 11,42	R$ 22.840,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 102.257,10 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2D6A67D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FEVEREIRO - 2025

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.586.303,70	2.875.463,30	2.549.063,30	2.549.063,30	2.549.063,30	2.549.063,30	30.952.400,00	30.952.400,00
	2.549.063,30	2.549.063,30	2.549.063,30	2.549.063,30	2.549.063,30	2.549.063,30		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.638,95	1.314.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	14.683.500,00	14.683.500,00
	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55	1.214.805,55		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.920,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	465.000,00	465.000,00
	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.744,25	1.521.923,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	15.803.900,00	15.803.900,00
	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25	1.295.523,25		
Despesas de Capital	8.363.550,71	1.099.809,25	414.209,25	414.209,25	414.209,25	414.209,25	13.605.452,46	13.605.452,46
	414.209,25	414.209,25	414.209,25	414.209,25	414.209,25	414.209,25		
INVESTIMENTOS	8.292.824,21	1.029.420,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	12.760.452,46	12.760.452,46
	343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75	343.820,75		
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.766,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	45.000,00	45.000,00
	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.960,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	800.000,00	800.000,00
	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.927,15	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	369.500,00	369.500,00
	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35		
Total da Unidade Gestora 0	10.980.781,56	4.006.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90	44.927.352,46	44.927.352,46
	2.994.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90	2.994.051,90		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	83.992,95	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	1.003.500,00	1.003.500,00
	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.374,10	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	793.000,00	793.000,00
	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.618,85	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	210.500,00	210.500,00
	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65		
Despesas de Capital	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
INVESTIMENTOS	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
Total da Unidade Gestora 1	84.285,90	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	1.007.000,00	1.007.000,00
	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10		
TOTAL GERAL	11.065.067,46	4.089.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	45.934.352,46	45.934.352,46
	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00	3.077.935,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAF842E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 03/2025 (Processo Licitatório 04/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: nº 40 confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	25	Imbiseg	44,98	1.124,50
5	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: nº 43 confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	3	Imbiseg	45,50	136,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 1.261,00 (Um mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais).**				

EMPRESA FORNECEDORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME - CNPJ: 28.636.965/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: nº 41 confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	35	CARTOM	45,53	1.593,55
4	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: nº 42 confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	40	CARTOM	44,30	1.772,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 3.365,55 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**				

EMPRESA FORNECEDORA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
10	LUVA LÁTEX MULTIUSO: comprimento tamanho - P (7): Confeccionada em látex natural, com punho longo ideal para atividades com imersão até o antebraço. o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. proteção extra para o antebraço, excelente para atividades molhadas e imersão. O punho longo e com fechamento no antebraço evita penetração de líquidos no interior do EPI.	Unid.	100	Mblife	2,19	219,00
11	LUVA LÁTEX MULTIUSO: comprimento tamanho - M (8): Confeccionada em látex natural, com punho longo ideal para atividades com imersão até o antebraço. o punho prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. proteção extra para o antebraço, excelente para atividades molhadas e imersão. O punho longo e com fechamento no antebraço evita penetração de líquidos no interior do EPI.	Unid.	150	Mblife	2,18	327,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 546,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).**				

EMPRESA FORNECEDORA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 38.259.243/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Protetor solar, de uso profissional, com fator mínimo de proteção solar FPS 60, com proteção UVA e UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, forma farmacêutica loção cremosa (oil -free) e não comedogênica, sem corante, testado dermatologicamente, bisnaga/frasco de com no mínimo 120 gramas, rápida absorção, testado dermatologicamente, dentro da data de validade.	Unid.	150	ALGSUN MULTI	21,89	3.283,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 3.283,50 (Três Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**				

EMPRESA FORNECEDORA: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 43.058.709/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 36, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	5	WORFLEX CA 39184	33,15	165,75
7	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 37, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	5	WORFLEX CA 39184	33,15	165,75
8	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 42, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	WORFLEX CA 39184	33,15	331,50
13	LUVA MUITITATO: Tamanho M (9) Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Tricotada com fios de poliamida, excelente agilidade, alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil; Sensação de mãos livres, dorso ventilado proporciona respirabilidade e conforto; Resistência a objetos abrasivos em atividades leves e moderadas, proporcionado pelo revestimento em poliuretano (pu); Punho tricotado, evita a entrada de resíduos sólidos: Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabeamento/chicote), circuítos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.	Par.	150	PLASTCOR CA 37816	2,50	375,00
14	Luva de Vinil Sem pó c/100 unidades: Tamanho M; Composição: PVC. Indicação de uso: Utilizada para proteção das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato	Caixa/com 100	100	KALIPSO CA 32726	16,10	1.610,00

	com fluidos biológicos. Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos. Produto não estéril, descartável e de uso único.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 2.648,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 04.584.756/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO TAMANHO 10, confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, ambos couro bovino curtido ao cromo reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar internotipo petroleira com elástico embutido no dorso acabamento em viés costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² indicado para carga e descarga de materiais em geral construção civil indústria moveleira mineração montagem de estruturas metálicas trabalhos de manutenção em geral tamanho 10, Com Ca.(Certificado de aprovação valido)	Unid.	100	GABI CA40029	10,35	1.035,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA - CNPJ: 12.670.981/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
12	LUVA MUITITATO: Tamanho M (8) Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Tricotada com fios de poliamida, excelente agilidade, alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil; Sensação de mãos livres, dorso ventilado proporciona respirabilidade e conforto; Resistência a objetos abrasivos em atividades leves e moderadas, proporcionado pelo revestimento em poliuretano (pu); Punho tricotado, evita a entrada de resíduos sólidos: Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabeamento/chicote), circuítos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.	Par.	150	Kalipso CA15272	2,39	358,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 358,50 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 12.497,55
(Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:B2825A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente daCâmara Sr. ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade n.º 12.490.645-8, inscrito no CPF sob o n.º 092.846.049-58, residente e domiciliado à área rural, estrada São Miguel, Município de Braganey/PR e a empresa Microtec Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.960.730/0001-77, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 500, sala 02, centro, município de Corbélia, CEP 85420-000, Estado do Paraná, endereço eletrônico microtec_corbelia@hotmail.com, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por ALDO QUELES DETONI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 7.282.423-7 e inscrito no CPF sob o n.º 024.605.509-01, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 04/2025, Processo Administrativo n.º 04/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de internet e linha de telefonia fixa com portabilidade do número de telefone para o Legislativo Municipal de Braganey**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Tipo	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE:	**6190-6/01**:Provedores de acesso às redes de comunicações **6110-8/01**:Serviços de telefonia fixa comutada					
01	Plano mensal de conexão com a internet por fibra óptica com velocidade de 400 (quatrocentos) MBPS, backup da conexão de internet por sistema de rádio com velocidade de 30 (trinta) MBPS, endereços IPV4 E IPV6 (internet protocol), público, estático e válido, serviço de instalação, manutenção e suporte técnico incluso, equipamentos necessários a ativação dos serviços em regime de comodato.	12	Serviço/ Internet	Mês	R$250,00	R$3.000,00
02	Linha Digital para telefone fixo, incluso o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico especializado, capacidade e disponibilidade para realizar ligações locais e nacionais para telefone fixo e móvel, sem limite de minutos e ligações, realização da portabilidade numérica da linha telefônica já existente.	12	Serviço/telefonia fixa	Mês	R$250,00	R$3.000,00

03	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas DTMF/FKS, display luminoso, função flash, rediscar e mudo, capacidade para até 07 ramais com registro automático dos ramais, transferência de chamadas e agenda compartilhada, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos; agenda para até 70 contatos, dez tipos de toques com 07 níveis de volume.	01	Aquisição/telefone fixo sem fio	Und.	R$225,00	R$225,00
TOTAL:		***R$6.225,00***				

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 06 de março de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:61AE659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 10/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazos abaixo:

Até 07/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIY4506	274770T000001094	17/02/2025	76252
ARB7C91	274770T000001095	17/02/2025	76252
AVH9A74	274770T000001092	17/02/2025	55414
BCD7919	274770T000001098	17/02/2025	56650
EBO5C01	274770T000007576	15/02/2025	65480
MIB4I80	274770T000007578	15/02/2025	51180
MIB4I80	274770T000007579	15/02/2025	65992
MIB4I80	274770T000007577	15/02/2025	50100
MKS1G03	274770T000001097	17/02/2025	55500
AJC8C88	274770T000008660	18/02/2025	50100
AJC8C88	274770T000008659	18/02/2025	65992
ATG0J37	274770T000008658	18/02/2025	57380
AWU8560	274770NIC0000655	28/01/2025	50020
BBC9379	274770NIC0000656	28/01/2025	50020
SFJ8G09	274770NIC0000657	28/01/2025	50020

Até 10/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARR1754	116100T001578955	12/02/2025	54870

Até 11/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ1989	274770T000006569	20/02/2025	55680
AMK2390	274770T000006567	20/02/2025	55500
ANX1D57	274770T000008664	20/02/2025	55500
AVM3B01	274770T000008665	20/02/2025	55500
AWI8H63	274770T000008662	20/02/2025	55500

AWQ7923	274770T000008666	20/02/2025	55680
AXK9D40	274770T000006566	20/02/2025	55500
AYT8A48	274770NIC0000659	01/02/2025	50020
BAW0429	274770T000008663	20/02/2025	55500
BAX5D19	274770T000006564	20/02/2025	55500
BCY9H35	274770T000008669	20/02/2025	55680
BEE5J63	274770T000006568	20/02/2025	55500
BET4H46	274770T000008667	20/02/2025	55680
IKX4789	274770T000008661	20/02/2025	55500
MDT7I25	274770T000007581	19/02/2025	61732
MKL7C40	274770T000003627	20/02/2025	65300
RHD8B71	274770NIC0000661	01/02/2025	50020
SDZ6E80	274770NIC0000660	01/02/2025	50020

Até 14/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXY6E19	274770T000008205	21/02/2025	51851
BCQ9E06	274770T000008207	21/02/2025	51851
CNX3508	274770T000004600	21/02/2025	51851
IYI5G86	274770T000008201	21/02/2025	51851
LYU7363	274770T000008206	21/02/2025	51851
MDU7F34	274770T000008203	21/02/2025	51851
MFJ5H21	274770T000008202	21/02/2025	51851
AAH3330	274770T000006580	24/02/2025	55500
AGY0336	274770T000008209	21/02/2025	51851
AKP5405	274770T000006574	24/02/2025	55500
APZ5B86	274770T000006588	24/02/2025	55680
ARP6E72	274770T000007583	23/02/2025	51851
ARV4G38	274770T000008215	21/02/2025	57380
ASZ1E53	274770T000006578	24/02/2025	55500
ATP3E48	274770T000007584	23/02/2025	76332
AUZ0474	274770T000006590	24/02/2025	57380
AVL4A57	274770T000006584	24/02/2025	55680
AWI8H63	274770T000006575	24/02/2025	55500
AWM9H39	274770T000008217	21/02/2025	51851
AWT7264	274770T000006589	24/02/2025	55680
AXW6C83	274770T000006570	24/02/2025	76331
AZG4H58	274770T000006585	24/02/2025	55680
BDD2C37	274770T000006587	24/02/2025	55680
EQK2F48	274770T000006571	24/02/2025	76332
EUI6I04	274770T000006573	24/02/2025	76332
HHS9C67	274770T000008210	21/02/2025	51851
JQV6B99	274770T000008214	21/02/2025	57380
MKL7C40	274770T000007589	23/02/2025	65480
MKL7C40	274770T000005852	21/02/2025	65300
OWX9C28	274770T000006576	24/02/2025	55500
QJA1588	274770T000006572	24/02/2025	76332
RHX3D60	274770T000008212	21/02/2025	51851
SEW2E99	116100T001151144	17/02/2025	55411
TAQ0F37	274770T000008211	21/02/2025	51851
APX3H75	274770NIC0000662	04/02/2025	50020
ATW8B01	274770NIC0000664	04/02/2025	50020
BBO5D79	274770T000006583	24/02/2025	55500
CDL2278	274770T000006577	24/02/2025	55500
CUB8F28	274770NIC0000663	04/02/2025	50020
RLA1A73	274770T000005853	25/02/2025	57380

Até 22/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVO8I52	274770T000006777	26/02/2025	51930
JUP2H35	274770T000005855	25/02/2025	76332
OMX7C39	274770T000006778	26/02/2025	76331
AQM0J41	274770T000007590	27/02/2025	76331
ATD7522	274770T000007594	27/02/2025	55500
AYY5B92	274770T000007591	27/02/2025	55500
BBC2H50	274770T000006780	26/02/2025	76331
JCZ1J87	274770T000007593	27/02/2025	55500
LAN2I14	274770T000007595	27/02/2025	55500
AKQ6920	274770T000002157	28/02/2025	55500
ARK8C41	274770T000006592	28/02/2025	55500
BCX0J62	274770T000006593	28/02/2025	55680
EPA0I77	274770T000006594	28/02/2025	55680
FWY6I49	274770T000002155	28/02/2025	55500
GHF1E66	274770T000002158	28/02/2025	55500
IJK5G27	274770T000006595	28/02/2025	55680
MJL6D88	274770T000002156	28/02/2025	55500

Até 25/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2I90	274770T000008231	01/03/2025	51851
AGG5777	274770T000008225	01/03/2025	51851
AIV1D82	274770T000008233	01/03/2025	51851
AIV1D82	274770T000001808	02/03/2025	51691

AJU2D64	274770T000007597	03/03/2025	51851
AJU2D64	274770T000007596	03/03/2025	76331
AKY3I18	274770T000008232	01/03/2025	51851
ALT8165	274770T000008229	01/03/2025	51851
AMZ3A48	274770T000008236	01/03/2025	51851
AOR3I52	274770T000007598	03/03/2025	51851
APZ9412	274770T000002096	04/03/2025	51851
AQR9I26	274770T000008222	01/03/2025	51851
AQU1891	274770T000002095	04/03/2025	51851
ARO9323	274770T000008221	01/03/2025	51851
AUJ8F80	274770T000006702	04/03/2025	55680
AVB4051	274770T000006598	04/03/2025	55680
AWH1100	274770T000008237	01/03/2025	51851
AXI2916	274770T000002093	04/03/2025	51851
AXY6E19	274770T000008220	01/03/2025	51851
AYI3D08	274770T000008238	01/03/2025	76331
AZH1013	274770T000008219	01/03/2025	51851
BAB6E59	274770T000006703	04/03/2025	55680
BAC9J50	274770T000008234	01/03/2025	55414
BAD6B88	274770T000006781	02/03/2025	76331
BAE0700	274770T000008224	01/03/2025	51851
GYB1350	274770T000008902	02/03/2025	55250
IWE8D91	274770T000006701	04/03/2025	55680
KNB1620	274770T000008227	01/03/2025	51851
KWU5F03	274770T000002094	04/03/2025	51851
MFT5252	274770T000008239	01/03/2025	51851
OVP3D62	274770T000008226	01/03/2025	51851
RTD3A76	274770T000008223	01/03/2025	51851
TAN3E05	274770T000008901	02/03/2025	55250

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B0D1886F

GABINETE
EDITAL Nº 11/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 07/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC7088	274770T000002783	02/12/2024	50610	R$ 880.41
ANK8106	274770T000008123	10/12/2024	54521	R$ 195.23
AOY5812	274770T000008122	10/12/2024	76331	R$ 293.47
ASM2516	274770T000008119	10/12/2024	76331	R$ 293.47
AYT8A48	274770T000008117	09/12/2024	76331	R$ 293.47
RAS3A94	274770NIC0000635	23/11/2024	50020	R$ 390.46
RHD8B71	274770T000008121	10/12/2024	76331	R$ 293.47
RYN6B89	274770T000000205	10/12/2024	55414	R$ 195.23
SDZ6E80	274770T000002788	10/12/2024	51851	R$ 195.23

Até 10/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAV2386	274770T000007842	12/12/2024	55500	R$ 130.16
ACR2B41	274770T000004591	15/12/2024	51851	R$ 195.23
AIO8H87	274770T000007839	12/12/2024	55500	R$ 130.16
AOL3821	274770T000008130	12/12/2024	55680	R$ 195.23
APX3H75	274770T000008118	09/12/2024	76331	R$ 293.47
ARC7D56	274770T000001106	12/12/2024	55414	R$ 195.23
ARR5012	274770T000007840	12/12/2024	55500	R$ 130.16
ASS8E79	274770T000007836	12/12/2024	55500	R$ 130.16
ATJ6076	274770T000004590	15/12/2024	51851	R$ 195.23
ATW8B01	274770T000008131	12/12/2024	55680	R$ 195.23
AUM2252	274770T000008128	12/12/2024	55500	R$ 130.16
AYJ0C98	274770T000004592	15/12/2024	51851	R$ 195.23
BAW4C86	274770T000008126	12/12/2024	55500	R$ 130.16
BBK1183	274770T000004594	15/12/2024	57380	R$ 293.47
BDT6H32	274770T000008134	12/12/2024	76331	R$ 293.47
CGR9J17	274770T000004584	11/12/2024	51851	R$ 195.23

CMJ1F92	274770T000004586	11/12/2024	51851	R$ 195.23
CUB8F28	274770T000004585	11/12/2024	51851	R$ 195.23
DLF1I88	274770T000004588	11/12/2024	55680	R$ 195.23
EMD4A39	274770T000007844	12/12/2024	55500	R$ 130.16
FKU7I37	274770T000008125	12/12/2024	55500	R$ 130.16
FNS6825	274770T000008133	12/12/2024	55680	R$ 195.23
ICM0I17	274770T000004583	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ISZ7D23	274770T000007843	12/12/2024	55500	R$ 130.16
KIZ7064	274770T000007838	12/12/2024	55500	R$ 130.16
MIF3E36	274770T000008132	12/12/2024	55680	R$ 195.23
PLC2H15	274770T000002790	14/12/2024	55414	R$ 195.23
RHN5A07	274770T000001955	13/12/2024	76332	R$ 293.47
RHX2G14	274770T000004587	11/12/2024	55500	R$ 130.16

Até 22/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFR8B83	274770T000008137	17/12/2024	76331	R$ 293.47
AIL6442	274770T000004582	07/12/2024	66020	R$ 293.47
AKB0A98	274770T000008141	18/12/2024	76331	R$ 293.47
AKC4G36	274770T000008145	19/12/2024	54870	R$ 195.23
AKG3869	116100T001377576	14/12/2024	54526	R$ 195.23
ALP0D22	274770T000008151	19/12/2024	55500	R$ 130.16
AMC5A38	274770T000008308	18/12/2024	54870	R$ 195.23
ANT7195	274770T000008304	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AOT4583	274770T000006008	16/12/2024	55414	R$ 195.23
ARR0691	274770T000008147	19/12/2024	55680	R$ 195.23
ASR1I14	274770T000008150	19/12/2024	55680	R$ 195.23
AVF4638	274770T000008302	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AVJ5255	274770T000008309	18/12/2024	55417	R$ 195.23
AXA6E56	274770T000008136	16/12/2024	55417	R$ 195.23
BAP4476	274770T000006754	19/12/2024	55414	R$ 195.23
BBC0C49	274770T000002090	11/12/2024	54600	R$ 130.16
BEB6B56	274770T000006756	19/12/2024	54521	R$ 195.23
BEE0C64	274770T000008303	18/12/2024	51851	R$ 195.23
BEQ5H53	274770T000006757	19/12/2024	54790	R$ 130.16
CXI3747	274770T000006753	19/12/2024	51851	R$ 195.23
ECT8262	274770T000008148	19/12/2024	55680	R$ 195.23
EDB2768	274770T000008149	19/12/2024	55680	R$ 195.23
JBA7J32	274770T000008401	19/12/2024	51851	R$ 195.23
MCU3I48	274770T000003059	17/12/2024	55500	R$ 130.16
MDD7J29	274770T000008143	18/12/2024	76331	R$ 293.47
MEA6G35	274770T000008301	18/12/2024	51851	R$ 195.23
MFO1917	274770T000003607	07/12/2024	55090	R$ 130.16
MGB2E85	274770T000008251	19/12/2024	55680	R$ 195.23
MKB7D90	274770T000006011	18/12/2024	55414	R$ 195.23
MQZ3805	274770T000008305	18/12/2024	51851	R$ 195.23
NCS6I81	274770T000003610	07/12/2024	55090	R$ 130.16
OBS4H11	274770T000008254	19/12/2024	57380	R$ 293.47
OVM7472	274770T000000203	06/12/2024	54600	R$ 130.16
PZM5G64	274770T000008146	19/12/2024	55680	R$ 195.23
QHB4D09	274770T000008138	17/12/2024	76331	R$ 293.47
QOB3G67	274770T000006009	16/12/2024	55414	R$ 195.23
RHM6I64	274770T000008253	19/12/2024	76331	R$ 293.47
SVA3G87	274770T000006755	19/12/2024	55414	R$ 195.23

Até 24/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BEQ2I47	274770NIC0000637	03/12/2024	50020	R$ 390.46

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BD67B9EC

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Convoca e regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Campina Grande do Sul, no biênio 2025/2026.

O Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 941/2017 e pelo Regimento Interno da Praça Céu;

Considerando o disposto pelas Resoluções Conjuntas nº 01 e 02/2025, do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pela qual foi instituída a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil deste Conselho;

Considerando a deliberação do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º – Convocar e regulamentar o processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul no biênio 2025/2026, conforme Edital constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Coordenadora do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul / PR
ANEXO I

Edital de convocação para representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, para o biênio – 2025/2026

A Comissão Eleitoral instituída pelas Resoluções Conjunta nº 01 e 02/2025, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, convoca a eleição para representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul – biênio 2025/2026, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, biênio 2025/2026, ocorrerá no dia **17 de maio de 2025, das 08:00 às 17:00.**

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para a comunidade do entorno do CEU e 03 (três) vagas para a sociedade civil organizada, conforme disposto no artigo 12, I e II, do Decreto Municipal n.º 941/2017.

1.3 - Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do art.16 do Decreto Municipal n.º 941/2017.

1.4 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição.

1.5 - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019 e afixado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.

1.6 - O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros, a teor do disposto pelo art. 15, do Decreto Municipal n.º 941/2017.

2 – DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS:

2.1 – Os registros de candidaturas das entidades da sociedade civil e dos representantes da comunidade ao entorno do CEU, deverão ser acompanhados da apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 – Para o segmento da sociedade civil organizada:
a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento eletrônico, postal e telefônico, conforme modelo de Ficha de Inscrição (Anexo II),
b) Ato constitutivo da entidade registrado em cartório ou no órgão competente;
c) CNPJ, sendo que a entidade deverá comprovar funcionamento há pelo 01(um) ano;
d) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada;
e) Documentos de identificação pessoal dos indicados como representantes titular e suplente da entidade, para a vaga à qual está concorrendo;
f) Ficha de Identificação dos indicados como representantes titular e suplente da entidade, conforme modelo (Anexo III).

2.1.2 – Para o segmento da comunidade do entorno do CEU:
a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento eletrônico, postal e telefônico, conforme modelo de Ficha de Inscrição (Anexo IV);
b) RG e CPF do candidato;
c) Comprovante de endereço do candidato.

2.2 – Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 20 de março a 03 de abril de 2025, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante protocolo da ficha de inscrição, devidamente instruída pela documentação indicada nos itens 2.1.1 e 2.1.2., deste Edital.

2.2.1 – A apresentação da documentação indicada no item 2.1 deste Edital é de inteira responsabilidade de quem estiver solicitando a sua inscrição, não constituindo obrigação da Comissão Eleitoral a conferência dos documentos entregues no momento da inscrição.

2.3 – A relação de inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral será publicada no dia 07 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019 e afixado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.

2.4 – Eventuais impugnações e recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, devendo ser formulada por escrito, com a qualificação completa do impugnante e impugnado e com exposição de motivos, fundamentação e prova documental, se for o caso, no período de 08 a 11 de abril de 2025.

2.5 – A Comissão Eleitoral procederá à análise dos eventuais recursos no dia 14 de abril de 2025, e divulgará a relação definitiva de inscrições homologadas nos dias 15 de abril de 2025, mediante edital afixado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 611/2019.

3 - DAS ELEIÇÕES

3.1- O processo de escolha das 03 (três) vagas dos representantes da sociedade civil, titular e suplente, e das 03 (três) vagas da comunidade do entorno do CEU, com titular e suplente, conforme disposto neste Edital, dar-se-á por meio de votação direta pela população de Campina Grande do Sul, mediante preenchimento de cédulas de votação.

3.2 - Terão assento no Grupo Gestor como representantes da sociedade civil e da comunidade ao entorno do CEU, os que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

3.3 – Caso ocorra apenas a existência de 1(um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal 941/2017, este candidato estará automaticamente eleito.

3.4 - Se a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU.

3.5 - No caso de empate:
3.5.1. Segmento da sociedade civil organizada:
a) será considerada eleita a entidade cuja atividade atender ao maior número de pessoas.
b) persistindo o empate, será considerada eleita a entidade que estiver constituída há mais tempo.

3.5.2. Segmento da comunidade do entorno do CEU:
a) será considerado eleito o candidato mais idoso;
b) persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais participativo nas atividades do CEU.

3.6 – O processo eleitoral ocorrerá de forma presencial no dia 17 de maio de 2025, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, entre as 08h00 até as 17h00.

3.7 - A apuração dos votos ocorrerá de forma aberta, após o período de votação, no horário das 17h15 às 19h15, no mesmo local.

3.8 - Participarão do processo de votação e apuração, os candidatos devidamente inscritos, dentro dos prazos.

3.9 - No local de votação, serão afixadas listas, contendo nome dos candidatos habilitados por segmento.

3.10 - A votação será aberta e todos os munícipes presentes durante o horário determinado, maiores de 16 anos, poderão votar em 01 (um) candidato representante dos munícipes de Campina Grande do Sul e 01 (uma) entidade representante da Sociedade Civil Organizada, após cadastro e apresentação de documento com foto.

3.10.1 - Os representantes do poder público no Grupo Gestor terão direito ao voto, desde que cumpridas as exigências deste artigo.

3.11 - Em caso de mais de um voto para cada segmento, ou rasura na cédula de votação, o voto será desconsiderado, não se computando.

3.12 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Grupo Gestor.

4 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

4.1 - Após a apuração do resultado das eleições, será lavrada ata e, ato contínuo, será remetida pela Comissão Eleitoral para o Chefe do Poder Executivo para a realização dos atos próprios de nomeação dos membros do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal e, estadual, no que couber.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS Membro Titular	***LILIAN DE ARAUJO*** Membro Titular

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN Membro Titular

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADE:_____
REPRESENTANTE LEGAL_: _____
RG: _____ CPF/MF ____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Eu, _____, na qualidade de representante legal da instituição acima indicada, solicito à **Comissão Eleitoral instituída pelas Resoluções Conjuntas nº 01 e 02/2025, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrição para participar da eleição dos representantes da sociedade civil organizada e da comunidade do entorno do CEU que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, biênio 2025/2026, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, indicando como membros as pessoas abaixo nominadas:

TITULAR:

_____

SUPLENTE:

_____

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de entrega de todos os documentos constantes do Edital de Convocação aprovado pela Resolução nº 01/2025, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, bem como, de que somente o representante indicado como membro titular da instituição terá direito ao voto.

Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Indicado como Membro
_____
Titular Indicado como Membro Suplente

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS INDICADOS COMO REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE TITULAR
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE DO ENTORNO DO CEU

NOME COMPLETO: _____
RG: _____ CPF/MF _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ UF:_____ CEP: _____
TEL. INSTITUCIONAL:_____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Eu, _____, solicito à **Comissão Eleitoral instituída pelas Resoluções Conjuntas nº 01 e 02/2025, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrição para participar da eleição dos representantes da sociedade civil organizada e da comunidade do entorno do CEU que integrarão o Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul, biênio 2025/2026, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2025, das 08:00 às 17:00 horas.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de entrega de todos os documentos constantes do Edital de Convocação aprovado pela Resolução nº 01/2025, do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

	ETAPAS	DATA
1	Designação da Comissão Eleitoral	15/02/2025
2	Publicação do Edital	07/03/2025
3	Prazo de impugnação do edital	10 a 14/03/2025
4	Análise de eventual impugnação	17 e 18/03/2025
5	Publicação das respostas a impugnação	19/03/2025
6	Inscrição dos candidatos	20/03 a 03/04/2025
7	Conferência dos requisitos dos candidatos	04/04/2025
8	Divulgação dos candidatos habilitados	07/04/2025
9	Prazo de impugnação a relação de habilitados	08 a 11/04/2025
10	Análise das impugnações	14/04/2025
11	Publicação das respostas a impugnação	15/04/2025
12	Homologação das inscrições	16/04/2025
13	Eleição	17/05/2025
14	Apuração de votos	17/05/2025
15	Divulgação do resultado geral da eleição	20/05/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:99436DF6

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 05-2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: CARLOS GOMES
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** Porto Alegre
Objeto: DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO NISSAN VERSA PLACA BDK-9D28, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	50321	PAGAMENTO DE FRANQUIA	SEV	1	300,00	300,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 06/03/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D87EC569

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 06/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: CARLOS GOMES
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** Porto Alegre

Objeto: DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA SEP-9G65, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	50321	PAGAMENTO DE FRANQUIA	SEV	1	250,00	250,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 06/03/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2905EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 PROFESSOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 01/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para os cargos **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	Decreto n.º 234/2025	Empossada em 06.03.2025
2	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	Decreto n.º 230/2025	Empossada em 06.03.2025
3	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	Decreto n.º 231/2025	Empossada em 06.03.2025
4	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	Decreto n.º 233/2025	Empossado em 06.03.2025
5	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	Decreto n.º 236/2025	Empossada em 06.03.2025
6	RENATA DOS SANTOS	Decreto n.º 237/2025	Empossada em 06.03.2025
7	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 0889/25
8	JULIA MEDUNA SANTOS	Decreto n.º 232/2025	Empossada em 06.03.2025
9	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 0776/25
10	DIENY VERISSIMO DA SILVA	Decreto n.º 235/2025	Empossada em 06.03.2025

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KELLEN LIPKA	Decreto n.º 239/2025	Empossada em 06.03.2025
2	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	Decreto n.º 246/2025	Empossada em 06.03.2025
3	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	Decreto n.º 245/2025	Empossada em 06.03.2025
4	THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA	Decreto n.º 247/2025	Empossada em 06.03.2025
5	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	-	Ausente à convocação
6	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	Decreto n.º 243/2025	Empossada em 06.03.2025
7	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	Decreto n.º 242/2025	Empossada em 06.03.2025
8	ANA PAULA SOUZA SILVA	Decreto n.º 244/2025	Empossada em 06.03.2025
9	CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO HARMATIUK	Decreto n.º 240/2025	Empossada em 06.03.2025
10	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	Decreto n.º 238/2025	Empossada em 06.03.2025
11	LETICIA MARINA PFAFFENZELLER FARACO	Decreto n.º 241/2025	Empossada em 06.03.2025
12	CLAUDIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4EF95160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de março de 2025:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
					01 e 02 **Plantão:** Aurora da Silva Gomes Karina Orzechowski	
03 **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**04** **Plantão:** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**05** **Plantão:** Mari Terezinha Zviegicoski Aurora da Silva Gomes	**06** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio de Oliveira	**07** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**08 e 09** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	
Folga: Karina Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio de Oliveira	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Aurora da Silva Gomes		
10 **Plantão:** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**11** **Plantão:** Mari Terezinha Zviegicoski Aurora da Silva Gomes	**12** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio de Oliveira	**13** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**14** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**15 e 16** **Plantão:** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	
Folga: Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio de Oliveira	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Karina Orzechowski		
17 **Plantão:** Mari Terezinha Zviegicoski Aurora da Silva Gomes	**18** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio de Oliveira	**19** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**20** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**21** **Plantão:** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**22 e 23** **Plantão:** Mari Terezinha Zviegicoski Aurora da Silva Gomes	
Folga: Janaina Inacio de Oliveira	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin		
24 **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio de Oliveira	**25** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**26** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**27** **Plantão:** Karina Orzechowski Janaina Inacio de Oliveira	**28** **Plantão:** Mari Terezinha Zviegicoski Aurora da Silva Gomes	**29, 30** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio de Oliveira	
Folga: Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio de Oliveira		
31 **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski						
Folga: Aurora da Silva Gomes						

· O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
· O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
· Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
· Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
· A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
· Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 28 de fevereiro de 2025.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:73721EEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90008/2025	
Às 10:24 horas do dia 06 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 179/2025, Pregão nº 90008/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de ração para o tratamento de peixes do lago municipal	
Entrega de propostas: De 10/02/2025 às 08:00 até 20/02/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 13:32:14	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	20/02/2025 às 13:44:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 13:44:46	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/02/2025 às 17:05:35	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/02) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/02/2025 às 08:15:55	Prezados, bom dia.
Sistema	21/02/2025 às 08:16:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
20/02/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 13:44:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ração Peixe	
Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação: Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min.28%,	
Apresentação: Extrusada	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 90,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG	R$ 5.423,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 90,0000 (unitário) / R$ 5.400,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 79,9000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 4.794,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KOWALSKI		
Modelo/versão: SACO 25KG		
Valor proposta: R$ 90,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 5.423,4000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 90,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Anhambi		
Modelo/versão: Anhambi		
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 5.400,0000 (total)		
48.667.482/0001-64 - M&M LICITACOES LTDA	R$ 80,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Posh		
Modelo/versão: Posh		
Valor proposta: R$ 90,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 5.423,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.578.619/0001-98 - REI DOS AQUARIOS COMERCIO DE AQUARIOFILIA LTDA	R$ 120,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COCARI		
Modelo/versão: RPX - 28% ENGORDA 6 A 8MM		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 7.200,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
20/02/2025 às 13:34:08	48.667.482/0001-64	R$ 89,9000
20/02/2025 às 13:36:49	09.409.757/0001-08	R$ 89,0000
20/02/2025 às 13:38:45	48.667.482/0001-64	R$ 80,0000
20/02/2025 às 13:39:46	09.409.757/0001-08	R$ 79,9000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2025 às 13:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 13:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2025 às 13:41:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 13:45:34	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 13:46:10	Prezado, após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta no sistema.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 13:48:33	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Anexar a Proposta adequada ao último valor ofertado com a Ficha Técnica da ração. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 14:22:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:44 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 14:44:34	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	20/02/2025 às 14:44:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:54:34.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 14:45:48	Prezado, neste momento estarei analisando seus documentos de habilitação, os quais foram extraídos do SICAF.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	20/02/2025 às 14:55:56	Prezado, em análise aos documentos de habilitação extraídos do SICAF, verifiquei que a Certidão de Falência e Concordata encontra-se vencida, considerando ter sido emitida no dia 11 de setembro de 2024, e finalizando sua vigência no dia 10/12/2024 (3 meses), nos termos do Item 7.10 do Termo de Referência do Edital.
Sistema	20/02/2025 às 14:56:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 15:06:07.

Sistema para o participante 48.667.482/0001-64	20/02/2025 às 14:56:52	Sr. Fornecedor M&M LICITACOES LTDA, CNPJ 48.667.482/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 48.667.482/0001-64	20/02/2025 às 14:57:26	Sr. Fornecedor M&M LICITACOES LTDA, CNPJ 48.667.482/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada ao último valor ofertado com a Ficha Técnica da ração. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ...
Sistema para o participante 48.667.482/0001-64	20/02/2025 às 16:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:00 de 20/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M&M LICITACOES LTDA, CNPJ 48.667.482/0001-64.
Sistema para o participante 48.667.482/0001-64	20/02/2025 às 16:58:39	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M&M LICITACOES LTDA, CNPJ 48.667.482/0001-64. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 16:58:59	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 16:59:27	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada ao último valor ofertado com a Ficha Técnica da ração. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 17:40:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R$ 90,0000.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	20/02/2025 às 18:08:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:08:04 de 20/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	21/02/2025 às 08:33:53	Prezado, favor anexar a ficha técnica do produto.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	21/02/2025 às 08:34:14	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Anexar a ficha técnica do produto..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	21/02/2025 às 08:43:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:04 de 21/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	21/02/2025 às 09:38:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 09:48:55.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	21/02/2025 às 09:41:18	Prezado, para corrigir erro material na sua proposta, favor alterar a data de emissão, a qual está 08/01/2025, mantendo demais informações inalteradas.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	21/02/2025 às 09:41:43	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da data da proposta..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	21/02/2025 às 09:56:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:47 de 21/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 10:45:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/02/2025 10:55:45.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
20/02/2025 às 13:48:33	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 15:49:00. Motivo: Anexar a Proposta adequada ao último valor ofertado com a Ficha Técnica da ração. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
20/02/2025 às 14:22:44	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 14:57:26	Fornecedor M&M LICITACOES LTDA, CNPJ 48.667.482/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 16:58:00. Motivo: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada ao último valor ofertado com a Ficha Técnica da ração. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ...
20/02/2025 às 16:59:27	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 19:00:00. Motivo: Após a decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada ao último valor ofertado com a Ficha Técnica da ração. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
20/02/2025 às 18:08:04	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 08:34:14	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 10:35:00. Motivo: Anexar a ficha técnica do produto..
21/02/2025 às 08:43:03	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 09:41:43	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 11:42:00. Motivo: Prazo complementar para correção da data da proposta..
21/02/2025 às 09:56:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 10:24:00	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 90,0000.
06/03/2025 às 10:24:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/02/2025 09:48:55
Intenção de recurso na habilitação:	21/02/2025 10:55:45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B91D3006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	09 (nove)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.
Gilmar Roman	Motorista	10 (dez)	Cascavel, Corbélia e Nova Aurora – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA

					E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Israel Reis Bento	Motorista	12 (doze)	Cascavel, Nova Aurora e Toledo – PR	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC, demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	12 (doze)	Cascavel, Corbélia, Céu Azul e Nova Aurora – PR	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.
Mazinho W. da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	11 (onze)	Cascavel, Céu Azul e Toledo – PR	16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG demais hospitais de CÉU AZUL, CORBÉLIA E NOVA AURORA para realizações de exames, consultas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:D8D6B35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 CHAMAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.943.846/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)		UND	1	8.000,00	8.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORNECEDOR: OSVALDO TANTINI JUNIOR - CPF: 140.846.939-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)		UND	1	8.000,00	8.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Carlópolis, 6 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0CE27C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 014, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 014, DE 06 DE MARÇO DE2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais) ."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.829/2025 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 3.160.000,00(três milhões, cento e sessenta mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.13	Contribuições Patronais (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
08	**DEPARTAMENTO DE ESCOLA DE GESTÃO**	
11.128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.13	Contribuições Patronais (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente (e)	1.200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (e)	
2.1064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem-Exercício Anterior	100.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas (e)	
0.2.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)- Exercício Anterior	1.000.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**3.160.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.100.000,00(um milhão e cem mil reais), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4416B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N.º 1.829, DE 06 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais) ."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 3.160.000,00(três milhões, cento e sessenta mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

31.90.13	Contribuições Patronais (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
08	**DEPARTAMENTO DE ESCOLA DE GESTÃO**	
11.128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.13	Contribuições Patronais (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente (e)	1.200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (e)	
2.1064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem-Exercício Anterior	100.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas (e)	
0.2.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)- Exercício Anterior	1.000.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**3.160.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.100.000,00(um milhão e cem mil reais), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1C952472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 06-2025 RESULTADO FINAL PSS 01-2025- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000 FONE/FAX (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 21/2025,

RESOLVE:
Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue.
PROFESSOR DE APOIO

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Valdirene Aparecida Veiga	61,5	1
Ivone De Fátima Do Carmo Vieira Klein (Desempate Maior Idade)	60	2
Luis Felipe Carvalho	60	3
Ana Cristina Blum Correia	58	4
Valquiria Ferreira	46	5

Janice Alves Pires	43,5	6
Edinelson Sikora	41,5	7
Mirian Cristina Vieira Ribeiro	40	8
Polyana Machado Ferreira Almas	25	9
Franciele André dos Santos	18,5	10
Regina Kuller Pabis da Rocha	15	11
Bruna Leticia Costa	Desclassificada	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Candidato	Nota	Classificação
Reni Pereira	57,5	1
Gisele Pedroso	55	2
Allan Venicius Peres Xavier de Souza	38	3
Suellen Cristine Matte Rodrigues	37,5	4
David Borges	37,5	5
Bruno Brás Gomes	35	6
Michelle Clovenilce Franca	33	7
Aline Machinski	15	8
Mirian Cristina Vieira Ribeiro		Desclassificado
Álvaro Ulisses Freire Sanways		Desclassificado
Daiane Marsczaukowski da Luz		Desclassificado
Angelita Lopes da Conceição		Desclassificado

PROFESSOR 20 H

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Rozilda Aparecida Ferreira	63	1
Taís Fernanda Chaves dos Santos	57,5	2
Amanda Beatriz dos Santos Pinto	56	3
Maria José de Jesus Rebelo Gort	55	4
Regiane Aparecida de Jesus	50,5	5
Patricia Gonçalves Albin	48	6
Danielle Kuller	46,5	7
Lucas William Barbosa Laroca	45	8
Elisama de Souza	45	9
Adriane Michele Schevisbisky	45	10
Jessica Daiane Pires	45	11
Viviane Guimarães	37,5	12
Letícia Michalowski	35	13
Dafny Thamyris de Lara Mendes	35	14
Elizabeth Kuller Caragnato	26	15

Fabiano Wardzynski Machado	25,5	16
Giovanni Henrique Bilibiu	25	17
Suelen Cristiane França	16	18
Kledeiane Regina Musial Sinhuri	15	19
Marta Alves Zanlorenço	15	20
Ana Paula Ferreira	15	21
Elaine Cristina da Paixão	15	22
Elisiane do Rocio Oliveira	15	23
Yasmine Pires Joner Cardoso	15	24
Karina Crevelim	15	25
Emily Tainara da Luz	15	26
Flavia Eduarda Policeno	15	27
Sara Gaspar Alessi	15	28
Ilza de Andrade dos Santos	Desclassificado	
Vaniele Mayer	Desclassificado	
Gilmar de Souza Oliveira	Desclassificado	
Mônica Rogal de Andrade	Desclassificado	
Jessica Adriana Vieira	Desclassificado	
Tainara Aparecida Kovalski	Desclassificado	
Geovanna Chaicouski	Desclassificado	
Camile Raiane Pabis da Rocha	Desclassificado	

MOTORISTA DE VEÍCULOS

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Sergio Halaszen	58,5	1
Adriano Marcelo Cardoso	48	2
Patrick de Lara	40	3
Breno Mauricio Karpinski	32,5	4
Andrei Fagundes dos Santos	30	5
Roberto Cezar dos Santos	29,5	6
Mauro Carneiro	29	7
Everson Boza de Jesus	27	8
William Filipak	26	9
Lucas José Gelinski Calixto	25	10
Rosangela Fabri	25	11
Sirlei de Fatima Cordeiro	18	12
Judson da Silva Gonzaga	15,5	13

Miguel Estanislau dos Santos	15	14
José Edenilon Rebello	15	15
Leandro de Lima Gonçalves		Desclassificado

Guilherme Rodrigo Dlugosz		Desclassificado
Lucas José Gelinski Calixto		Desclassificado
Jarbas Kronbauer Belarmino		Desclassificado
Giseli de Almeida dos Anjos Hatta		Desclassificado
Antonio de Oliveira Filho		Desclassificado
José Alberto Viegandt		Desclassificado
Alisson de Oliveira Ferezin		Desclassificado
Eduardo dos Santos Stelle		Desclassificado

INSPETOR DE ALUNO

CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Casturina Rodrigues da Cruz	24/12/1988	45	1
Elayne Tays Gobi	28/05/1996	45	2
Luana Molinari Taiok	20/09/2001	45	3
Bernadete Conrado	28/05/1977	40	4
Isabele Heloise Tozetto Acordi	25/01/1992	40	5
Talita Patrícia dos Santos Telles	18/02/1992	34,5	6
Fernanda Cordeiro de Lima	09/01/1996	32	7
Ana Karoline de Lara	04/02/1994	31	8
Grasiele Fernandes	18/09/2001	31	9
Rayre Aparecida Samantha Silveira	09/11/1992	30,5	10
Kamily Eduarda da Silva Lima	23/06/2004	30,5	11
Alcioni dos Santos	18/11/1976	30	12
Eliane Marcela Costa Cardoso	27/12/1982	30	13
Andréia Viante Ferreira	15/01/1986	30	14
Derli Ribas Mattozo	19/04/1988	30	15
Carla Regiane Ribeiro de Jesus	02/05/1989	30	16
Meiriane Gasparello de Jesus	24/02/1991	30	17
Daniele Cristina Gonçalves Machado	23/03/1993	30	18
Daiane Viegandt do Valle	28/12/1993	30	19
Ana Maria Falarz	18/03/1994	30	20
Marlene Oleinik dos Santos	18/02/1996	30	21
Andreia Eirik de Almeida	29/07/1997	30	22
Angela Maria da Luz Barauce	06/02/2000	30	23
Renan Borcath de Lara	19/09/2000	30	24
Fabiane Moura dos Santos	25/03/2002	30	25
Camila Leonora Zarocinski	22/04/2002	30	26
Alezandra de Oliveira Vieira	19/11/2002	30	27
Daniely Aparecida Chaves	05/10/2004	30	28
Isabelly Cruz Batista	30/12/2004	30	29
Suelen Machado	20/12/2005	30	30
Vitor Gabriel de Oliveira	11/04/2006	30	31
Aline Ibrahim dos Santos	10/10/2006	30	32
Luana Ibrahim dos Santos	10/10/2006	30	33
Kamile Chaves dos Santos	22/09/2007	30	34
Rosemari da Luz Bueno	18/08/1978	15	35
Elisangela da Conceição Santos da Rocha	12/09/1983	15	36
Sueli Paczesne De Brito	04/12/1986	15	37
Edina Aparecida Cabral	07/03/1977		Desclas.
Ana Rosa dos Santos	17/11/1979		Desclas.
Dalvana de Lara Machado	25/03/1991		Desclas.
Cláudia De Oliveira De Toledo	03/07/1995		Desclas.
Renata Aparecida Freitas Purfirio	01/02/1996		Desclas.
Jaqueline Aparecida Machinski	30/04/2006		Desclas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nome	Data de Nascimento	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Giliane Ortis da Fonseca Sloboda	16/09/1991	72,5	1
Flávia Cristina kuller Meira	05/07/1996	71,5	2
Juliana Moreira dos Santos da Silva	15/09/1984	68,5	3
Silvana Slominski	20/10/1987	68,5	4
Rosana Maria da Luz Koczkodai da Rosa	21/06/1995	68,5	5
Adriane Vasko Svereda	03/01/1980	67,5	6
Janaina de Lima Jaques	16/08/1990	67	7
Dirlene Castilho da Cunha	08/04/1995	66	8
Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	63,5	9
Scheila Ferreira Chicora	06/09/1992	63	10
Simone Skubisz Lopes	16/10/1972	63	11
Arlete das Graças Matozo Jesus	13/07/1983	62,5	12
Marciele Hilgemberg	28/12/1990	62,5	13
Marciane Maria De Castro	08/07/1983	61,5	14
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	30/12/1990	61,5	15
Luciana Aparecida Lopes de Barros	05/02/1973	61,5	16
Rosmari de Lara	28/12/1981	61	17
Margareth de Fátima Gomes Bolde	13/06/1963	61	18
Angela Maria de Andrade da Rocha	08/07/1984	60,5	19
Edna Regina de Paula	22/06/1987	60	20
Tais dos Santos Telles	16/11/1996	59	21
Débora Bolde	07/02/1986	58	22
Ironi Borges dos Santos	10/01/1973	58	23
Larisa Chaves Kuller	14/01/1996	57	24
Sonia Maria Vasco Moureira	29/09/1982	56,5	25

Paula Izabella Chagas	01/06/1997	56	26
Joyce Zagre de Mello	16/06/1998	55,5	27
Juliana Barbosa dos Santos	07/12/1992	55	28
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	25/09/1996	55	29
Dalzi das Graças Mattozo	11/05/1977	54	30
Solange de Oliveira Goes Dallazuanna	27/05/1972	53	31
Leonise Vazlauick Dallastra	24/10/1969	52,5	32
Jocieli Santos Rebello	01/03/1985	52	33
Bruna Letícia Rodrigues Guimarães	15/02/1999	51,5	34
Scheila Aparecida Fiatcoski	19/08/1986	51,5	35
Adriana Aparecida Padilha	07/12/1994	51	36
Ana Paula da Luz Chagas Araujo Fernandes	27/06/2000	51	37
Endy Princival	17/07/2002	50,5	38
Andrea Padilha do Nascimento	25/12/1977	50	39
Lucimara Sausen Teixeira	01/11/1979	50	40
Amanda Manosso Bueno	06/04/1983	50	41
Lia Jaqueline Penteado	20/06/1983	50	42
Marcia Aparecida Ribeiro	04/08/1991	50	43
Ane Elize Poletto	16/01/1995	50	44
Graziele Teixeira Goncalves Gomes Klaczek	10/01/1984	49	45
Gerusa das Graças Cordeiro	16/11/1987	48	46
Leticia Purfirio dos Santos	12/08/1995	46,5	47

Daniele Gonçalves Dias	25/07/1986	46	48
Khetully Muriel Leite	26/02/1987	45,5	49
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	08/09/1989	45	50
Mariana Dorocinski Dietrich	11/04/2001	45	51
Elcimari Araujo	20/03/1961	43	52
Adriana de Lima Pacheco	10/08/1976	40,5	53
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	20/08/1981	40	54
Cyntia Grasieli Molinari	21/02/1999	37	55
Ariane Gracheski	06/02/1991	36	56
Joanessa Angiely Nortok de Oliveira	02/08/1996	35,5	57
Diane Micheli Bueno	22/06/1988	35,5	58
Aparecida Borges	15/06/1967	35	59
Elizete Oleinik Viegandt	06/06/1970	35	60
Maria Joslaine Lima de Matos	23/02/1998	35	61
Ketlen Cristina Paixão Coltro	01/01/2001	32	62
Marlise Kistemacher	09/06/1976	32	63
Fernanda Rodrigues Tribek	30/07/1992	28,5	64
Tailise Cristina da Silva	06/06/1998	27	65
Franciele da Luz Andrade Alves	16/08/1990	26,5	66
Bruna Leticia Mendes	13/01/2002	26	67
Samara Hanzen	26/10/1994	25,5	68
Adriana Aparecida Moletta	14/10/1990	25	69
Ireni de Melo Trindade	24/09/1977	25	70
Daniele Cristina da Cruz Kuscznier	30/03/1987	25	71
Larissa Iara de Oliveira Pinto	13/02/1996	25	72
Alessandra Nataly de Araújo dos Reis	11/03/1998	25	73
Janaina Bueno Rebello de Castro	09/07/1998	25	74
Tainá Lechinski	05/08/1998	25	75
Milene Sampaio	05/01/2002	25	76
Patrícia de Campos Bida	24/06/2003	25	77
Neli Trezinha Peroza	04/11/1966	23	78
Francisca Nazare de Lima Muniz	19/07/1972	20	79
Vanessa de Cassia Oliveira	11/11/1997	18	80
Jéssica Paulino Ribeiro	19/12/1997	16,5	81
Lana Mattoso de Oliveira Farias	30/11/1999	16,5	82
Mariana Eduarda de Abreu	20/10/1999	16	83
Kayane Taborda Ribeiro	14/03/2002	16	84
Josieli Regina Alves dos Santos	24/02/1996	15,5	85
Léa Vaz Ferreira	17/05/1966	15	86

Ana Paula Martins Schletz	27/06/1983	15	87
Marta Alves Zanlorenço	20/01/1984	15	88
Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	89
Daniela Aparecida dos Santos	28/06/1992	15	90
Maria Eduarda Conde Hoffmam	08/09/1995	15	91
Flávia Augusta Caetano	12/12/1997	15	92
Eduarda Machado Barby	31/01/1999	15	93
Andriele Aparecida Vonsovicz	10/10/1999	15	94
Luiza Alice Fiori	06/04/2000	15	95
Flavia Alexandra Mendes	07/01/2004	15	96
Jucieneide Machado Moreira Furtado	15/03/1977	0	Desclassificada
Joice Arielen Gaspar	20/01/1997	0	Desclassificada
Rozelia dos Santos	07/09/1996	0	Desclassificada
Jaine Lohaine Santos Amarante	22/08/2006	0	Desclassificada
Joice Camile Duda	05/06/2003	0	Desclassificada
Larissa Albach	19/07/1996	0	Desclassificada
Natália Cristina Stanski Tucholka	27/07/1988	0	Desclassificada
Marieli Grokorriski Gonçalves	31/05/1993	0	Desclassificada
Bruna Vanessa Schreiber Garzuzi Marques	18/06/2006	0	Desclassificada
Kelly Bianca Cordeiro	07/01/1991	0	Desclassificada
Analice Campos Ribeiro	25/01/1986	0	Desclassificada

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2025**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°21/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6B521D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL	Exercício de 2024
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	810.267,52
ATIVO CIRCULANTE	29.372,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.680,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.692,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	780.895,42
IMOBILIZADO	780.895,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	810.267,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	810.267,52
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	632.778,14
RESULTADOS ACUMULADOS	177.489,38
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	810.267,52
ATIVO FINANCEIRO	8.680,00
ATIVO PERMANENTE	801.587,52
PASSIVO (II)	8.680,00
PASSIVO FINANCEIRO	8.680,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	801.587,52
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	58.226,23
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	58.226,23
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):	
O balanço patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº. 4320_64, a Lei Complementar nº. 101_2000, os princípios de contabilidade, os normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, o manual de contabilidade aplicada ao setor público, e demais disposições normativas vigentes, as receitas e despesas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerou-se o regime de competências para receitas e despesas, sendo registradas mediante e a ocorrência dos seus respectivos fatos geradores.	

JOÃO CARLOS BASSO	***NELSON ALOISIO KUNSLER***
Contador - CRC-PR 050664-O	Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:60636A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCHISCHOFF CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta no item 01 e 03 - lote 006, a fim de acrescer a quantidade de horas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4432/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total a se acrescido ao contrato R$
006	1	92010	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	H	380,00	122,71	46.629,80
006	3	92012	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	H	50,00	175,05	8.752,50

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCB8149C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M D G COMERCIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 113/2025 – Pregão nº 175/2023.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumentar meta física aos itens 59, 60, 61, 121 e 134 do lote 01 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5567/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato a quantidade de produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	59	89784	Carvedilol 3,125mg.	COMP	80.000,00	0,074	5.920,00
001	60	89785	Carvedilol, 12,5 mg.	COMP	80.000,00	0,074	5.920,00
001	61	89786	Carvedilol, 6,25 mg.	COMP	80.000,00	0,074	5.920,00
001	121	89848	Doxazosina mesilato, composição:2 mg.	COMP	75.000,00	0,0759	4.692,50
001	134	89861	Espironolactona, 25 mg.	COMP	90.000,00	0,173	15.570,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43FF3615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA-PR

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.
Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.
As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Controladoria Interna. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.
A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. OBJETIVO GERAL
Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Controladoria Interna, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
a) Proporcionar a qualificação contínua dos servidores da Controladoria Interna, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
b) Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;

c) Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Controladoria Interna;
d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
e) Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Controladoria Interna.

3. JUSTIFICATIVA
É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.
As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.
E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:
2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)
7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.
Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:
Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES
Com base nas atividades desempenhadas pela Controladoria Interna, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:
Auditoria Interna.
Gestão de processos e otimização de recursos.
Gestão de riscos e compliance
O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Controladoria Interna, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS
A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a equipe da Controladoria Interna seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.
Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.
Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Controladoria Interna compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance, e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.
Na Controladoria Interna, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.
Impactos na Controladoria Interna:
Eficiência Operacional: A gestão de competências garante a Controladoria Interna possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
Redução de Riscos: A gestão de competências permite que os servidores da Controladoria identifiquem, analisem e mitiguem riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
Para a Controladoria Interna, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.
Desenvolvimento Profissional: A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.
Aumento da Motivação: Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.

4.2 APLICAÇÃO DA GESTÃO DE COMPETÊNCIAS NO CONTROLE INTERNO
A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Controladoria Interna, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.

Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Controladoria Interna, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.
Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Controladoria Interna pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

Temas Relacionados	Público-Alvo	Modalidade	Data Prevista
Prestação de Contas e Transparência na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	jan./25
Auditorias Internas: Um enfoque nos roteiros de consistência de dados	Controladoria Interna e demais jurisdicionados	Presencial	fev./11 e 12
Função do Controle Interno	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	mar./25
ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	abr./25
Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	mai./25
Gestão de Riscos no Controle Interno	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	jun./25
Controle Interno: Governança Organizacional e Controle Interno	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	jul./25
Controle Interno: Fundamentos para Efetiva Atuação da Auditoria	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	ago25
Controle Interno e Gestão de Riscos	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	set/25
Controle Interno: A Unidade de Controle Interno	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	out/25
Verificar a disponibilidade de cursos voltados para a área	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	nov/25
Verificar a disponibilidade de cursos voltados para a área	Controladoria Interna	EAD ou Presencial	dez/25

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2025, podendo não ser idêntico a tabela propostas.
O controle interno deverá verificar vários fatores que poderão impedir as ações de capacidade, entre elas: prioridade institucional, disponibilidade orçamentária e disponibilidade de tempo hábil.
Os temas mencionados na tabela acima poderão não retratar a ação proposta, estando suscetível a indisponibilidade desses cursos no mercado, cabendo ao controle interno dentro das possibilidades substituir por outros relativo a área de atuação.
Cabe ao controle interno buscar um número próximo do sugestionado ou justificar a não participação do número proposto.

6.1 INDISPONIBILIDADE DE CAPACITAÇÃO

Cabe ao Controle Interno buscar pelas capacitações propostas e na falta delas substituir por outras semelhantes, desde que o número de capacitações seja aproximado a ação proposta.
Possíveis cursos que poderão ser realizados sem estar nas ações propostas, deverão compor nos relatórios deste.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para execução das capacitações em 2025 será alocado conforme a disponibilidade de recursos. Estima-se um valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte, alimentação, hospedagem entre outros.
Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Controladoria Interna, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas:
Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
Valorização de padrões éticos de comportamento;
Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
Desenvolvimento e retenção de talentos; e
Melhoria do clima organizacional.

9. CERTIFICAÇÃO

O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento Muniicpal de de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Prefeito Municipal pelo pelo Controle Interno, via Processo digital até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.
O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados, conforme decisão do prefeito, poderá acarretar em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna de 2025 será monitorada pelo Prefeito que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios quadrimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.

11. CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Controladoria Interna cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.
Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.
Este plano reafirma o compromisso da Controladoria Interna com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades.
Através do desenvolvimento contínuo, a Controladoria Interna visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos, mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.

Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Honório Serpa, 07 de fevereiro de 2025.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Qual a sua satisfação geral com o curso?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso foi bem-organizado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
Considerações finais sobre o curso:		

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:FBEC06D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA-PR

INTRODUÇÃO

O Departamento Municipal de Controladoria do Município de Honório Serpa tem desempenhado um papel fundamental na promoção da transparência, eficiência e responsabilidade administrativa. Sua atuação está pautada no fortalecimento dos processos internos, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma regular e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Auditoria Interna, como instrumento essencial do Controle Interno, tem por objetivo avaliar e monitorar as operações administrativas, identificando possíveis falhas, riscos e oportunidades de melhoria nos processos. Por meio das auditorias, é possível assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, prevenir irregularidades, além de contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão pública.

O presente Relatório de Auditorias Internas - Exercício 2024 foi elaborado com o intuito de apresentar de forma clara e objetiva as auditorias planejadas e extraordinárias executadas ao longo do ano, baseado no **Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.**

Este documento visa fornecer um panorama detalhado das atividades realizadas, destacando os principais resultados, desafios enfrentados e as recomendações para a melhoria dos processos administrativos, com foco ainda, em atender as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dessa forma, o relatório reafirma o compromisso da Controladoria Interna com a transparência, a integridade e a boa governança, servindo como um instrumento de apoio à gestão municipal e ao cumprimento das normas legais.

ESTRUTURA DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Equipe da Controladoria Interna do Município de Honório Serpa é composta por 1 (um) controlador interno durante todo o exercício de 2024, conforme detalhado abaixo:

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Lauricio Ribeiro Cavalheiro	**Diretor do Departamento Municipal de Controladoria**	**1957123-4**

Tabela 1 - Estrutura da Equipe da Coordenadoria de Controle Interno

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIAS

No Plano Trabalho do Departamento Municipal de Controladoria de 2024, foram previstas diversas atividades com o objetivo de avaliar a conformidade e eficiência dos processos administrativos do Município de Honório Serpa.

As ações incluíram acompanhamentos, monitoramentos e auditorias via sistema e outras. Além de trabalhos indispensáveis à gestão do Controle Interno, como a elaboração de relatórios, avaliação no Sistema Integrado de Transferência (SIT), Agenda de Obrigações entre outros documentos técnicos.

As atividades planejadas e executadas estão resumidas na tabela 2, com suas respectivas classificações:

Nº DA AÇÃO	AÇÃO PLANEJADA	TIPO DO TRABALHO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
01	Analisar as atuações dos Gestores e Fiscais de Contrato	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizado
02	Controle de gastos e Administrativo da Saúde;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizado
03	Através de Checklist, verificar se o Departamento Municipal de Recursos Humanos segue normatizações para a execução de: Folha de pagamento, Pagamento de insalubridades, Horas-extras, Salário Família, Auxílio Alimentação e Previna Brasil.	Recomendação	Lauricio Cavalheiro	Realizado
04	Verificar através de checklist: A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias; Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB; O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos; O acompanhamento de saldos bancários negativos;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
05	Verificar se o Portal da Transparência está sendo atualizado;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
06	Verificar as ações do Nutricionista (RT) educacional quanto a: Planejamento anual, orientação nutricional, avaliação do estado alimentar do público atendido, identificação de necessidade de intervenção e cardápios;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
07	Verificar as ações do psicólogo educacional quanto: Participação do planejamento escolar, espaço adequado, políticas multiprofissionais previstas na Lei 13.935/2019, ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem junto com a equipe multidisciplinar e atuações no meio escolar.	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
08	Verificar por amostras se os saldos bancários estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	Acompanhamento	Lauricio Cavalheiro	Realizada
09	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Acompanhamento	Lauricio Cavalheiro	Realizada
10	Verificar através de checklist a: Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente; Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados; Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções; Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente; Controle de Declaração de bens dos servidores;	Acompanhamento	Lauricio Cavalheiro	Realizada
11	Verificar: O acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações; Quais soluções são cometidas nas pendências de conciliações bancárias; Pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria); Aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;	Acompanhamento	Lauricio Cavalheiro	Realizada
12	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio, setembro e outubro de 2024	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Não Realizada
13	Verificar: A existência de controle dos registros das despesas não empenhadas por competência; Se há o acompanhamento da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
14	Verificar junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o controle da entrega aos produtores rurais de nitrogênio para o armazenamento de sêmen bovino;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
15	A partir dos alertas do Sistema do módulo do Controle Interno for alertando as anomalias, as mesmas serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos uma solicitação de parecer sobre.	Recomendações	Lauricio Cavalheiro	Realizada
16	Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais de todos os Departamentos	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
17	Verificar através de checklist: Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração. Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos; Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
18	Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993;	Recomendação	Lauricio Cavalheiro	Realizada
19	Analisar a Concessão de diárias do mês de julho;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Realizada
20	Despesa orçamentária; Levantamento das Necessidades; Requisição; Orçamento de Preços;	Auditoria	Lauricio Cavalheiro	Não Realizada

	Autorização da Autoridade Competente; Licitação; Formalização do Contrato; Publicação dos Atos Oficiais;			
21	Através do técnico responsável, realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Acompanhamento	Lauricio Cavalheiro	Não Realizada
22	Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2024;	Acompanhamento	Lauricio Cavalheiro	Realizada
23	Ações efetuadas pelo Departamento Municipal de Controladoria em Anexo V	Acompanhamentos	Eventos de auditoria automáticas Serviço disponibilizado pelo sistema informatizado de gestão IPM – módulo do Controle Interno	Realizada

Tabela 2 - Trabalhos previstos no Plano de Auditoria Interna - 2024

Devido a carência de material humano, falta de tempo hábil, necessidade de alteração de diretrizes atreladas a mudança de Lei, e a eminencia de mudanças no modo da atuação do Controle Interno recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ação esta que aconteceu recentemente: *"auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio, setembro e outubro de 2024"* não foi realizada.
A ação de encaminhar checklist para o Departamento Municipal de Licitações visando respostas sobre: despesa orçamentária, levantamento das necessidades, requisição, orçamento de preços, autorização da autoridade competente, licitação, formalização do contrato e publicação dos atos oficiais, não foram executados em decorrência ao número de atividades desempenhadas por Este Departamento Municipal de Controladoria, aliado a exoneração do pregoeiro responsável durante o período e também não iria ter hábil para execução, devido a falta de material humano. Este Departamento acrescenta que a ação poderá ser alvo desse mesmo acompanhamento e similares futuramente.
A ação de Realização de contagens aleatórias e por amostragens de na sala de administração da Escola Municipal Maria Francisca dos Santos, não foi realizada devido a escola estar em mudança de endereço recentemente. Assim sendo, o técnico responsável pelo patrimônio está auxiliando na reorganizando dos bens móveis em seus devidos lugares e devidas salas. Portanto, esta ação poderá ser alvo de novas vistorias no futuro, após os responsáveis e o técnico regularizar novamente os bens.
Em consideração as ações não efetuadas, este Departamento afirma que todos os passos do controle interno estão sendo alterados, sofrendo aperfeiçoamento da função e maneira de atuar. Isso incrementados por documentações consistentes para a tais execuções que estão sendo elaborados no primeiro bimestre do ano corrente.
Tal retomada de direção adversa, porém necessária e correta, se deu a partir da atenção dada pelo Tribunal de Cantas do Estado do Paraná – TCE, participação controle interno em curso promovido pelo órgão e também curso promovido por órgãos particulares, dando assim novos direcionamentos ao órgão de fiscalização interna.

4. EXECUÇÃO DE TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS – 2024
Durante o exercício de 2024, além das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, foram realizados **trabalhos extraordinários** para atender demandas urgentes e situações não previstas inicialmente, mas que exigiram a intervenção do Controle Interno. Essas atividades refletem a capacidade de adaptação e o comprometimento em assegurar a regularidade e eficiência dos processos administrativos municipais.
As ações extraordinárias desenvolvidas estão consolidadas na **tabela 3** abaixo:

TRABALHO REALIZADO	TIPO DO TRABALHO	RESPONSÁVEL	MOTIVO DA EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Encaminhamento de Checklist ao Departamento Municipal de Recursos Humanos sobre a Lei Nº 731/2017	Recomendação	Lauricio Cavalheiro	Depois da análise da Lei, houve a preocupação se alguns direitos estavam sendo garantidos	**Realizado**
Encaminhamento de checklists a todos os Departamentos Municipais a fim de reforçar a presença da avaliação do PROGOV	Recomendação	Lauricio Cavalheiro	Surgiu da necessidade da administração municipal seguir os moldes definidos no PROGOV	**Realizado**
Recomendação de controles de gastos com água, energia e telefonia	Recomendação	Lauricio Cavalheiro	Demanda do Controle Interno a fim de conscientizar os controles internos locais para o devido cuidado com os gastos envolvidos.	**Realizado**
Ações efetuadas pelo Departamento Municipal de Controladoria em Anexo VI	Agenda de Obrigações	Lauricio Cavalheiro	Serviço disponibilizado pelo sistema informatizado de gestão IPM – módulo do Controle Interno	**Realizado**

Tabela 3 - Trabalhos Extraordinários Realizados em 2024

BENEFÍCIOS GERADOS ATRAVÉS DAS AUDITORIAS
As auditorias realizadas ao longo do exercício de 2024 no Município de Honório Serpa, apresentaram resultados significativos no que tange à melhoria dos processos administrativos, ao cumprimento das normativas e à identificação de riscos e falhas que puderam ser corrigidos a tempo.
Foram realizadas tanto as auditorias previstas no Plano Anual de Trabalho do Departamento Municipal de Controladoria quanto trabalhos extraordinários, acompanhamentos e recomendações, atendendo demandas emergenciais ou específicas. A tabela abaixo consolida as atividades executadas durante o período:

TIPO DE AUDITORIA	BENEFÍCIO
Analisar as atuações dos Gestores e Fiscais de Contrato	Assegurar o correto recebimento de mercadorias diminuindo o risco de irregularidades. A atuação dos fiscais de contrato é fundamental para garantir a correta execução dos contratos firmados pela Administração Pública.
Controle de gastos e Administrativo da Saúde	O controle de gastos da saúde municipal é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. Entre os benefícios desse controle, destacam-se: Transparência e prestação de contas, efetividade das despesas, prevenção de irregularidades, adequação às normas legais, melhoria na qualidade dos Serviços.
Através de Checklist, verificar se o Departamento Municipal de Recursos Humanos segue normatizações para a execução de: Folha de pagamento, Pagamento de insalubridades, Horas-extras, Salário Família, Auxílio Alimentação e Previna Brasil.	Os benefícios da recomendação incluem a: Legalidade e Conformidade: O cumprimento das leis garante que as práticas de recursos humanos estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando problemas legais e sanções. Transparência e Ética: A adesão a normas e regulamentos promove um ambiente de trabalho mais transparente e ético, o que é fundamental para a confiança entre os colaboradores e a administração. Planejamento e Organização: As normas ajudam a estruturar o planejamento de recursos humanos, permitindo uma melhor gestão do quadro de pessoal e das necessidades futuras da organização. Avaliação de Desempenho: Seguir normas específicas para a avaliação de desempenho dos servidores contribui para um processo justo e sistemático, que pode levar a promoções e progressões funcionais baseadas em critérios objetivos. Proteção dos Direitos dos Servidores: A legislação protege os direitos dos servidores, garantindo que eles recebam os benefícios e salários devidos, como o piso salarial e adicionais, conforme estabelecido na legislação local.
Verificar através de checklist: A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias; Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB; O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos; O acompanhamento de saldos bancários negativos;	Benefício: Transparência e Controle: Normas e leis garantem que a administração pública atue de forma transparente, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos. Isso é fundamental para a construção da confiança entre a população e o governo. Legalidade e Regularidade: A observância de normas legais assegura que as ações da administração pública estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando irregularidades e possíveis sanções. Isso é essencial para a legitimidade das ações governamentais. Eficiência na Gestão: Normatizações estabelecem procedimentos claros e padronizados, o que pode aumentar a eficiência na gestão financeira. Isso facilita a execução de processos, como licitações e contratações, garantindo que sejam realizados de maneira organizada e eficaz. Responsabilidade Fiscal: A legislação, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, impõe limites e diretrizes para a gestão financeira, promovendo uma administração responsável e evitando o endividamento excessivo. Igualdade de Condições: As normas asseguram que todos os concorrentes tenham igualdade de condições em processos licitatórios, promovendo a competitividade e a justiça nas contratações públicas.

Verificar se o Portal da Transparência está sendo atualizado;	A atualização constante do portal da transparência traz diversos benefícios para uma prefeitura. Primeiramente, ela garante o cumprimento das obrigações legais, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência, que exigem a divulgação de informações em tempo real para o conhecimento da sociedade. Além disso, a transparência é considerada uma utilidade pública, pois permite que os cidadãos acompanhem e fiscalizem a atuação governamental, promovendo uma gestão mais responsável e participativa. A manutenção de informações atualizadas no portal também pode evitar a emissão de análises de gestão fiscal com indicações de irregularidades, o que poderia impedir a concessão de certidões liberatórias. Por fim, a transparência e a atualização do portal podem contribuir para a construção de uma imagem positiva da administração pública, aumentando a confiança da população nas ações do governo municipal.
Verificar as ações do Nutricionista (RT) educacional quanto a: Planejamento anual, orientação nutricional, avaliação do estado alimentar do público atendido, identificação de necessidade de intervenção e cardápios;	Benefício: garantir uma alimentação escolar adequada e saudável para os alunos. Além disso, a atuação do nutricionista é essencial para a especificação correta dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, garantindo que os produtos atendam às necessidades nutricionais dos estudantes e respeitem as diretrizes legais. A presença desse profissional também contribui para a realização de testes de aceitabilidade dos alimentos, que ajudam a avaliar a aceitação dos cardápios pelos alunos, evitando desperdícios e promovendo uma alimentação mais saudável.
Verificar as ações do psicólogo educacional quanto: Participação do planejamento escolar, espaço adequado, políticas multiprofissionais previstas na Lei 13.935/2019, ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem junto com a equipe multidisciplinar e atuações no meio escolar.	Os benefícios que a Lei 13.935/2019 estabelecem são: promover o desenvolvimento integral dos estudantes, promoção da saúde mental, auxilia na prevenção e no tratamento de problemas emocionais e comportamentais. Apoio ao desenvolvimento social e emocional, orientação e acompanhamento e a promoção da integração com a comunidade escolar.
Verificar por amostras se os saldos bancários estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	Os benefícios da comparação entre os saldos bancários e os relatórios do sistema SIM-AM incluem: Verificação de Conformidade: verificar se os saldos bancários estão de acordo com os dados apresentados nos relatórios do SIM-AM, garantindo que as informações financeiras sejam consistentes e precisas. Identificação de Divergências: Esse processo ajuda a identificar divergências entre os saldos contábeis e os saldos bancários, o que pode indicar erros ou irregularidades que precisam ser corrigidos. Melhoria na Gestão Financeira: A análise comparativa contribui para uma melhor gestão financeira, permitindo que as entidades identifiquem problemas e tomem decisões informadas sobre a administração de recursos. Esses benefícios são fundamentais para assegurar a integridade e a eficiência na gestão financeira das entidades públicas.
Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	A contagem física dos bens móveis do patrimônio público da prefeitura traz diversos benefícios; Recuperação e doação de bens, gestão eficiente, avaliação e alienação e conformidade legal: A contagem física dos bens também assegura que a prefeitura esteja em conformidade com as normas legais, evitando possíveis irregularidades e fraudes no processo de gestão patrimonial.
Verificar através de checklist a: Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente; Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados; Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções; Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente; Controle de Declaração de bens dos servidores;	Os benefícios da existência de um cadastro atualizado de pessoal, que inclui servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente, são diversos e fundamentais para a gestão pública: Transparência e Controle: Um cadastro atualizado permite um melhor controle e fiscalização dos atos de pessoal, contribuindo para a transparência na administração pública. Eficiência na Gestão: A manutenção de um cadastro atualizado facilita a gestão de recursos humanos, permitindo que as entidades públicas tenham uma visão clara sobre a composição de seu quadro de pessoal e possam tomar decisões mais informadas. Conformidade Legal: O cadastro é essencial para garantir que as entidades cumpram as normas e legislações pertinentes, evitando penalidades e irregularidades. Planejamento e Tomada de Decisão: Com informações precisas sobre o quadro de pessoal, as administrações podem planejar melhor suas ações, como contratações e alocações de recursos, além de atender a demandas específicas de forma mais eficaz. Facilitação de Processos: Um cadastro bem mantido agiliza processos administrativos, como a concessão de benefícios e a realização de concursos públicos, uma vez que as informações necessárias estão prontamente disponíveis. Esses benefícios são cruciais para a boa governança e para a eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade.
Verificar: O acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações; Quais soluções são cometidas nas pendências de conciliações bancárias; Pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria); Aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;	Benefícios: Transparência e Responsabilidade - A adoção de normas de contabilidade e auditoria garante que os relatórios financeiros sejam corretos e adequados, promovendo a transparência nas operações financeiras da administração pública. Redução de Erros e Irregularidades - A implementação de um sistema de controle interno apropriado ajuda a reduzir o risco de erros ou irregularidades, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma adequada e no prazo. Melhoria na Gestão Financeira - Normas claras permitem que as entidades da administração pública fixem objetivos específicos e mensuráveis, além de determinar os níveis de desempenho desejados, o que contribui para uma gestão financeira mais eficaz. Cumprimento Legal - O acompanhamento rigoroso das obrigações financeiras e o pagamento de encargos decorrentes de atrasos garantem que a administração pública esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, evitando penalidades e sanções. Eficiência na Alocação de Recursos - A observância de normas de contabilidade aceitáveis resulta na apresentação correta da situação financeira, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos.
Auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio, setembro e outubro de 2024	Garantia de legalidade e conformidade, transparência e prestação de contas, identificação de irregularidades, e eficiência na gestão de recursos, melhoria contínua, prevenção de fraudes.
Verificar: A existência de controle dos registros das despesas não empenhadas por competência; Se há o acompanhamento da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;	Benefício será o controle dos registros das despesas não empenhadas por competência, permitindo identificar as despesas que deveriam ser executadas no exercício, mas que não foram empenhadas. Isso é importante para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal, além de possibilitar um melhor planejamento orçamentário. Especificamente, esse controle ajuda a: Identificar Despesas Previstas: Permite que a administração pública tenha uma visão clara das despesas com pessoal que deveriam ser executadas, mas que não foram empenhadas, facilitando a tomada de decisões. Gerenciamento de Recursos: O registro adequado dessas despesas possibilita um controle gerencial que pode auxiliar na inclusão tempestiva dessas despesas no orçamento, evitando surpresas financeiras no final do exercício. Cumprimento da Legislação: A legislação exige que as despesas não empenhadas sejam detalhadas em notas explicativas, o que reforça a necessidade de um controle rigoroso para atender a essa exigência. Planejamento Orçamentário: Com um controle eficaz, a prefeitura pode planejar melhor suas dotações orçamentárias, evitando a execução de despesas que não foram previamente autorizadas, o que pode levar a problemas de disponibilidade de caixa.
Verificar junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o controle da entrega aos produtores rurais de nitrogênio para o armazenamento de sêmen bovino;	O controle de entrega de conceções pode trazer diversos benefícios, especialmente em relação à transparência e à eficiência na gestão pública. Permite auxiliando a transparência sobre a execução de serviços e a entrega de bens. Com um sistema de controle, é possível responsabilizar o órgão pela correta entrega de serviços e bens, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e eficácia, podendo ajudar a identificar falhas e melhorar processos, resultando em uma gestão mais eficiente e na melhor alocação de recursos. Também, o controle facilita a prestação de contas à sociedade, uma vez que os dados sobre entregas e serviços prestados podem ser facilmente acessados e auditados.
A partir dos alertas do Sistema do módulo do Controle Interno for alertando as anomalias, as mesmas serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos uma solicitação de parecer sobre	Aos alertas automáticos do módulo do controle interno tem o benefício de não haver a necessidade de pesquisas morosas as quais tomam tempo. Ao mesmo tempo há possibilidade de encaminhar em tempo real ao responsável pala anomalia, oportunizando a correção imediata.
Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais de todos os Departamentos	Os benefícios das reuniões dos conselhos municipais incluem: Eficiência nas reuniões - As reuniões se tornam mais eficientes quando são evitados longos relatos e posturas críticas unicamente frente às sugestões, além de minimizar a dispersão dos participantes. Construção de legitimidade - A prática das decisões tomadas em plenária é fundamental para construir a legitimidade do conselho, garantindo que as demandas confiadas a cada conselheiro sejam cumpridas. Engajamento da comunidade - O acompanhamento efetivo das ações do conselho pode aumentar o interesse da comunidade, atraindo mais pessoas para participar e se envolver nas atividades do conselho. Definição de pautas e calendários - As reuniões permitem a definição de pautas e calendários de reuniões mensais, o que organiza e estrutura o trabalho do conselho ao longo do tempo. Participação ativa - As reuniões proporcionam um espaço para que todos os conselheiros possam manifestar suas opiniões, garantindo que diferentes vozes sejam ouvidas e consideradas nas decisões.
Verificar através de checklist: Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração. Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos; Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos;	Os benefícios do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos, evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração, incluem: Transparência e Controle - Um fluxo adequado de documentos permite um melhor controle e transparência nas transações financeiras, facilitando a auditoria e a fiscalização. Agilidade nos Processos - A eliminação da retenção de Notas Fiscais contribui para a agilidade nos processos de pagamento, garantindo que os fornecedores recebam seus pagamentos em tempo hábil, o que pode melhorar as relações comerciais e a confiança entre as partes. Conformidade Legal - Manter um fluxo correto de documentos ajuda a garantir que a administração pública esteja em conformidade com as exigências legais e normativas, evitando sanções e penalidades. Redução de Riscos - Um fluxo de documentos bem gerido minimiza os riscos de fraudes e irregularidades, pois permite uma verificação mais eficaz das despesas e dos pagamentos realizados. Eficiência na Gestão de Recursos - A correta gestão dos documentos de pagamento contribui para uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a eficiência na administração.
Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993;	Destaca-se: Transparência e responsabilidade, proteção ao patrimônio público, consequências legais para irregularidades, fomento à ética na administração pública, possibilidade de reparação de danos.
Analisar a Concessão de diárias do mês de julho;	O benefício de auditar as diárias concedidas em uma prefeitura inclui a promoção da transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. A auditoria permite verificar se as diárias estão sendo concedidas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, evitando abusos e fraudes. Além disso, a auditoria contribui para a eficiência na gestão dos recursos, assegurando que as despesas com diárias sejam justificadas e necessárias para o desempenho das funções dos servidores públicos. A implementação de práticas de auditoria também pode resultar em melhorias nos processos administrativos, promovendo um uso mais racional e responsável das verbas públicas.
Despesa orçamentária; Levantamento das Necessidades;	Benefícios: Transparência e controle, avaliação da eficiência, levantamento das necessidades, requisição de documentos e orçamento de preços.

Requisição; Orçamento de Preços; Autorização da Autoridade Competente; Licitação; Formalização do Contrato; Publicação dos Atos Oficiais;	
Através do técnico responsável, realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	A contagem física dos bens móveis do patrimônio público da prefeitura traz diversos benefícios; Recuperação e doação de bens, gestão eficiente, avaliação e alienação e conformidade legal: A contagem física dos bens também assegura que a prefeitura esteja em conformidade com as normas legais, evitando possíveis irregularidades e fraudes no processo de gestão patrimonial.
Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2024;	Benefício: Está relacionada à transparência e à eficácia na gestão pública. É fundamental a participação do Controle Interno para garantir que as audiências sejam realizadas de forma adequada, permitindo a participação da população e a apresentação de sugestões sobre os instrumentos orçamentários. Além disso, a função desse acompanhamento também é o monitoramento e o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos, assegurando que as informações apresentadas nas audiências sejam precisas e que as decisões tomadas reflitam as necessidades e interesses da comunidade. Dessa forma, o controle interno contribui para a construção de um ambiente de confiança entre a administração pública e os cidadãos, promovendo uma gestão mais responsável e transparente.

Tabela 4 - Benefício das Auditorias Previstas e Extraordinárias Realizadas em 2024

ANÁLISE SWOT DA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS – 2024

Durante o exercício de **2024**, a execução dos serviços de auditoria no Município de Honório Serpa, foi marcada por **fatores relevantes** que impactaram diretamente o desenvolvimento das atividades planejadas e extraordinárias. A atuação do Controle Interno, embora comprometida com a **qualidade técnica** e a entrega de resultados, enfrentou desafios que influenciaram os prazos e o alcance das auditorias.

Pontos Fortes

Competência Técnica e Compromisso: O Departamento Municipal de Controladoria demonstrou profissionalismo e determinação em buscar resultados efetivos, mesmo em face das adversidades.

Compromisso em buscar resultados mesmo diante de dificuldades.

• Capacidade de Adaptabilidade: Diante das dificuldades, a controladoria ajustou metodologias e priorizou ações mais relevantes para o bom andamento da administração pública, mesmo com limitações de equipe e estrutura, as auditorias realizadas identificaram inconsistências e apresentaram recomendações claras para correção.

• Elaboração de recomendações eficazes para correção de falhas.

• Juntamente com o Sistema de Controle Interno, conseguiu o resultado de 71,50**%** no Índice de Transparência Pública (ITP).

Pontos Fracos

Demora na recepção das informações pelos receptores, atribuido a fatores como: falta de material humano e omissão por grande parcela dos mesmos.

Demora na entrega de informações para o Prefeito.

• Falta de Compreensão dos Departamentos Municipais/Divisão: Muitas vezes, a demora na obtenção de informações ocorre devido à baixa compreensão quanto à importância e ao papel do Controle Interno no desenvolvimento das auditorias.

• Redução da Equipe: A falta de servidores no Departamento Municipal de Controladoria impactou o tempo de resposta e a capacidade de atender a todas as demandas com a mesma agilidade.

Oportunidades

• Capacitação contínua aos servidores de todas os departamentos municipais e membros do controle interno para o entendimento das auditorias.

Ampliação da equipe para melhorar o desempenho e reduzir prazos.

Fraquezas

• Resistência dos Departamentos e Prefeito receber, retornar ou fornecer informações necessárias no prazo estipulado.

Mudanças estruturais ou políticas que afetem o funcionamento do Departamento Municipal de Controladoria.

Dependência de recursos humanos limitados, comprometendo a capacidade de execução.

Figura 1 – Análise Swot

CAPACITAÇÕES

A capacitação contínua é um dos pilares para garantir a eficácia e a evolução das atividades de Controle Interno, especialmente em uma administração pública que lida com recursos e processos complexos. Investir no aprimoramento das habilidades e competências da equipe interna e das secretarias municipais é essencial para otimizar os resultados e assegurar a conformidade com as normativas e a transparência na gestão pública.

A capacitação contribui não só para melhorar a eficiência da gestão, mas também para fortalecer a compreensão dos servidores sobre a importância do controle e da auditoria interna. Ao oferecer treinamentos regulares, a Controladoria Interna garante que os servidores saibam como proceder corretamente diante das demandas administrativas, reduzindo erros e melhorando a qualidade das informações prestadas. Além disso, a capacitação constante auxilia na adaptação dos servidores às mudanças nas legislações, ferramentas e processos.

Com a profissionalização dos servidores, aumenta a confiança na execução dos processos internos e nos relatórios gerados, promovendo a transparência e o controle eficiente dos recursos públicos.

No ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa autorizou a realização das seguintes capacitações:

CURSO	MODALIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	OBJETIVO
Curso 1	Presencial	28 de maio de 2024	Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato.
Curso 2	Presencial	29 de agosto de 2024	PCA dos Prefeitos - Consistência de Dados do ProGov - PCA Prefeitos
Curso 3	Presencial	17 de setembro de 2024	Encerramento de mandato e vedações em período eleitoral
Curso 4	Presencial	18 de setembro de 2024	Controle Interno: Estrutura, atribuições e plano anual de fiscalização

Tabela 5 - Cursos Realizados pela Controladoria

Pensando na necessidade da constante capacitação da Controle Interno, este Departamento Municipal de Controladoria elaborou, solicitando aprovação e publicação do Plano Anual de Capacitação para 2025. O anseio é que seja aprovado, autorizado e publicado o mesmo para que assim o Departamento municipal de Controladoria siga o cronograma, como forma de capacitar e atualizar a atuação do Controle Interno Municipal.

Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2025.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

ANEXOS

Anexo I:
Recomendações

Nº DA AÇÃO	AÇÃO REALIZADA	RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES PREVISTAS
01	Analisar as atuações dos Gestores e Fiscais de Contrato	Que Gestores e Fiscais de Contratos estudem a Instrução Normativa nº 013/2022 a fim de evitar possíveis falhas; Que Gestores e Fiscais de Contratos dialoguem para uma sincronização eficiente entre ambos; Quando necessário, o Gestor de Contrato entre em contato com a prestadora de serviços/empresa/transportadora etc. a fim de ajustar datas para o recebimento dos objetos pelo Fiscal de Contrato; Que o Fiscal de Contrato quando necessitar, promova oficialmente solicitações de auxílio ao Gestor de Contrato; Que todos os Gestores de Contratos organizem um cronograma para o recebimento dos objetos a fim de facilitar a programação da ação do Fiscal de Contrato exercer tal função; Que todos os Diretores de Departamentos organizem um cronograma para a liberação do Fiscal de Contrato exercer tal função; Que seja criado um setor de almoxarifado para facilitar a organização, entrada e saída de estoques; Que seja estudado a possibilidade de gratificar economicamente os Fiscais de Contratos pela função exercida, visto que é trabalhosa, sensível e muito importante dentro de uma administração pública; Que os fiscais de contrato organizem os arquivos conforme solicitação do Departamento de Controladoria; Que os fiscais de contrato detalhem os objetos relatados em seus relatórios; Que seja notificado os fiscais de contratos no ato de sua designação; Que os fiscais de contrato sejam comunicados no ato do firmamento de contrato pela instituição; Que no ato do firmamento de contratação pelo Departamento Municipal de Licitação, seja encaminhado ao fiscal referente ao contrato devidamente assinado via processo digital; Que todos os fiscais de contratos utilizem os contratos como embasamento na hora do recebimento do objeto contratado; Que os Gestores dos Contratos agendem a entrega dos objetos contratados a fim de organizar e repassar a mesma para os fiscais atuarem no recebimento; Que os fiscais de contratos sejam liberados para exercer a função de fiscalização; Que o fiscal de contrato assuma a posição devida a sua função, comunique o Gestor de Contrato e que os dois sigam o que rege as regulamentações;
02	Controle de gastos e Administrativo da Saúde;	Se faz necessário normatizar, regulamentar e organizar artifícios que facilitam o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de gastos mínimos estipulados pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
04	Verificar através de checklist: A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias; Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB; O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos; O acompanhamento de saldos bancários negativos;	A recomendação ao Departamento Municipal de Fazenda é que sejam regularizados os achados, os quais foram afirmados que estão em fase de implementação. Deste modo, haverá o monitoramento da mesma a qual será alvo de futuras averiguações.
10	Verificar através de checklist a: Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente; Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados; Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções; Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente; Controle de Declaração de bens dos servidores;	Que seja feitas ações de estudos para a confecção pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos junto com o Departamento Municipal de Administração do plano de cargos e salários para todas as categorias de servidores municipais.
14	Verificar junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o controle da entrega aos produtores rurais de nitrogênio para o armazenamento de sêmen bovino;	Recomenda seguir com o correto controle da concessão observando a boa condução da mesma e se necessário, fazer adequações, alterações e melhorias.
15	Analisar a Concessão de diárias do mês de julho;	**Quanto ao achado 1** - Solicitação de diária n.º 383/2024, recomenda a devolução da diária, bem o servidor justificar o motivo de tal solicitação ser feito dessa forma. **Quanto ao achado 2** - solicitação de diária n.º 379/2024, recomenda a devolução de partes da diária, pois o servidor não pernoitou no destino, voltando no mesmo dia. **Quanto ao achado 3** - Solicitação n.º 022/2024, recomenda a justificativa da ampliação da rota no dia 10 de julho de 2024. **Quanto ao achado 3.1** - Solicitação n.º 022/2024, recomenda a devolução da diária referente ao dia 11 de julho de 2024. **Quanto ao achado 4** – Recomenda que todos os anexos das diárias desde a solicitação, autorização pelo diretor responsável, liberação do servidor responsável, empenho, liquidação e pagamento estejam expostos no relatório denominado DESPESAS COM DIÁRIAS no endereço https://honorioserpa.atende.net/transparencia/item/despesas-com-diarias. Recomenda que todos os anexos das diárias desde a solicitação, autorização pelo diretor responsável, liberação do servidor responsável, empenho, liquidação e pagamento estejam expostos no relatório denominado *LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS* no endereço https://honorioserpa.atende.net/transparencia/item/liquidacao-de-empenhos; **Quanto ao achado 5** – Recomenda que a nota de solicitação de diária seja assinada eletronicamente pelo responsável emissor deste documento. **Quanto ao achado 6** – Recomenda que a nota de empenho seja assinada eletronicamente pelo Diretor do Departamento solicitante, responsável pela contabilidade, responsável pelo pagamento e pelo Prefeito. **Quanto ao achado 7** – Recomenda que seja atualizado o valor das diárias; **Quanto ao achado 8** – Recomenda que seja revisada a exposição do anexo I no endereço eletrônico https://leismunicipais.com.br/. O mesmo está incorreto. Entende-se que, até a atualização recomendada no item anterior, o correto é o Decreto Municipal n.º 104/2023, o qual se encontra no endereço eletrônico *https://honorioserpa.pr.gov.br/decretos/2023.* **Quanto ao achado 9** – Recomenda que o Artigo 6.º da Lei Municipal 869/2020 seja sincronizado com o Anexo II da própria norma. **Recomenda** a revisão do *TRÂMITE TOTAL* da concessão da diária envolvendo a: *solicitação, autorização pelo diretor responsável, liberação do servidor responsável, empenho, liquidação e pagamento da concessão de diárias.* De modo que, tais etapas componham na sua totalidade os anexos do relatório extraído junto ao Portal da Transparência, denominado DESPESAS COM DIÁRIAS encontrado junto ao endereço eletrônico: https://honorioserpa.atende.net/transparencia/item/despesas-com-diarias, e, de mesma forma e teor, componham os anexos encontrados no endereço eletrônico: https://honorioserpa.atende.net/transparencia/item/liquidacao-de-empenhos, assim denominado no Portal da Transparência por LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS. **Recomenda** que toda a solicitação inicial, autorização pelo diretor responsável, liberação pelo servidor responsável, empenho, liquidação e pagamento da concessão da diária, sejam assinadas pelos responsáveis do trâmite. **Recomenda** que a solicitação, autorização pelo diretor responsável, liberação do servidor responsável, empenho, liquidação e pagamento da concessão da diária componham um só anexo e estes estejam expostos nos endereços citados, junto ao Portal da Transparência; **Recomenda** que o servidor responsável pelos trâmites de autorização e/ou encaminhamento junto a outros órgãos para seus afins, se atenha mais às normas legais vigentes, evitando a ocorrência de erros. **Recomenda** a revogação da Portaria n.º 066 de 22 de novembro de 2022 a qual Institui e nomeia Servidor (a) responsável pelo monitoramento do sistema de rastreamento dos veículos da frota municipal e a conservação do dispositivo/rastreador usado nos veículos pertencentes ao município de Honório Serpa-PR. **Recomenda** uma nova publicação, nomeando um servidor(a) responsável pelo monitoramento do sistema de rastreamento dos veículos da frota municipal e a conservação do dispositivo/rastreador usado nos veículos pertencentes ao município de Honório Serpa-PR.

• **Anexo II:** Relatório Padrão IPM – Eventos de Auditoria automática.

Devido a proporção do anexo, o mesmo seguirá na íntegra junto ao Portal da Transparência em atos do Controle Interno.

• **Anexo III:** Relatório Padrão IPM – Agenda de Obrigações

Devido a proporção do anexo, o mesmo seguirá na íntegra junto ao Portal da Transparência em atos do Controle Interno.

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:0DDB19D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

INTRODUÇÃO
O presente documento reflete o resultado do Monitoramento das auditorias e recomendações aplicadas ao longo do ano de 2024, apresentado no Relatório Anual de Auditorias, documento este composto junto ao rol de diretrizes do Departamento Municipal de Controladoria.
A presente atividade de Monitoramento está prevista ao longo deste documento, o qual será dado notoriedade junto ao Diário Oficial dos Municípios, bem como ficará a disposição no Portal da Transparência do Município de Honório Serpa.
As auditorias e recomendações apresentadas neste tem como finalidade avaliar os Sistemas de Controles Internos utilizados pelo Município, na realização de suas atividades, bem como avaliar os controles preventivos e detectivos adotados para mitigar eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos seus objetivos.
Dentre as etapas previstas no procedimento de auditoria, regulamentado pelo Plano de Trabalho do Departamento Municipal de Controladoria, ato publicado na matéria do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944.
A equipe responsável pela auditoria foi composta somente por 01 (um) servidor do Departamento Municipal de Controladoria, que realizou a análise dos processos de gestão de recursos e do cumprimento das normativas no exercício de 2024.
Durante esse período, foram verificadas as implementações de recomendações emitidas em recomendações, acompanhamentos e auditorias anteriores, bem como o acompanhamento das ações corretivas solicitadas nas auditorias anteriores.

OBJETIVO
O principal objetivo deste monitoramento é avaliar a implementação das recomendações oriundas de acompanhamento e auditorias anteriores, no âmbito da administração pública municipal, cumprindo as diretrizes orçamentárias estabelecidas pela administração municipal.

METODOLOGIA UTILIZADA
Para a realização desta auditoria, foram adotadas as técnicas padrão de auditoria pública, incluindo: revisão documental, entrevistas com responsáveis pelos processos auditados, além de questionários formais para análise das práticas de gestão pública enviados via programa específico do sistema de gerenciamento de documentos – módulo do Controle Interno.
As informações coletadas foram organizadas de acordo com os temas e processos auditados, com os resultados apresentados nas seções seguintes.

RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS DE 2024
S=Sim; P= Parcialmente; N=Não

Nº DA AÇÃO	AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	O QUE A UNIDADE AUDITADA FEZ	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDA		
				S	P	N
1	Analisar as atuações dos Gestores e Fiscais de Contrato.	Os Fiscais de Contratos apresentaram os relatórios solicitados.	Processos Digitais 31/2024, 32/2024, 1421/2024, 1422/2024, 1423/2024, 1424/2024, 1425/2024, 1426/2024, 1427/2024, 1428/2024, 1429/2024, 1467/2024, 2226/2024, 2336/2024,	x		
2	Checklist, verificar se o Departamento Municipal de Recursos Humanos segue normatizações para a execução de: Folha de pagamento, Pagamento de insalubridades, Horas-extras, Salário Família, Auxílio Alimentação e Previna Brasil.	O Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos afirma que as solicitações estão todas coerentes com as normas.	Auditoria n.º 028/2024 via sistema de gerenciamento de dados IPM.	x		
3	Verificar através de checklist: A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias; Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB; O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos; O acompanhamento de saldos bancários negativos;	O Diretor do Departamento Municipal de Fazenda afirma que as solicitações estão todas coerentes com as normas.	Auditoria n.º 045/2024 via sistema de gerenciamento de dados IPM.	x		
4	Verificar se o Portal da Transparência está sendo atualizado;	O responsável técnico pela inserção e manutenção dos documentos no Portal da Transparência afirma através de checklist que o mesmo está de acordo com as normas regentes.	Processo Digital 238/2024.	x		
5	Verificar as ações do Nutricionista (RT) educacional;	Foi verificado através de Checklist os assuntos: Planejamento anual, orientação nutricional, avaliação do estado alimentar do público atendido, identificação de necessidade de intervenção, cardápios;	Auditoria nº 33/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado em 14 de maio de2024.	x		
6	Verificar as ações do Psicólogo Educacional;	Verificar as ações do psicólogo educacional quanto: Participação do planejamento escolar, espaço adequado, políticas multiprofissionais previstas na Lei 13.935/2019, ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem junto com a equipe multidisciplinar e atuações no meio escolar.	Auditoria nº 32/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrada.	x		
07	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos bancários estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	Auditoria nº 56/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		
08	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias de 10% dos bens permanentes por amostragens na sala dos professores e na cozinha da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck.	Processo Digital 1866/2024.	x		
09	Verificar através de checklist a: Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente;	Solicitado ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a resolução de um checklist, onde o mesmo foi respondido e afirmado o seguimento nas leis vigentes.	Auditoria nº 55/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		

	Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados; Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções; Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente; Controle de Declaração de bens dos servidores;					
10	Verificado o acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações. Se existir, quais soluções são cometidas nas pendências de conciliações bancárias. Verificação das pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria); Verificação das aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;	Foi solicitado ao responsável pelo Departamento de Fazenda a resolução de um checklist;	Auditoria nº 56/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		
11	Não houve recomendações.	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio, setembro e outubro de 2024.	Não há movimentações. Poderá ser alvo de auditorias em 2025.			x
12	Verificar: A existência de controle dos registros das despesas não empenhadas por competência; Se há o acompanhamento da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio.	Foi solicitado ao responsável pelo Departamento de Contabilidade a resolução de um checklist, onde o mesmo afirmou seguir as normas regentes.	Auditoria nº 58/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		
13	Promover o acompanhamento do controle da concessão de nitrogênio líquido.	O Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – A unidade está efetuando o controle - Acompanhamento periódico.	Monitoramento do Processo Digital n.º 1688/2024, qual passará a ser alvo de monitoramento de auditoria no ano de 2025.			X
14	A partir dos alertas do Sistema do módulo do Controle Interno for alertando as anomalias, as mesmas serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos uma solicitação de parecer sobre.	O Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos justificou os alertas disparados.	Alertas via sistema IPM, módulo Controle Interno no período de 01/01/2024 a 31/112/2025.	x		
15	Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais de todos os Departamentos.	Os Departamentos Municipais afirmaram que as reuniões estão sendo realizadas regularmente.	Auditoria nº 51, 51, 52, 53 e 54/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		
16	Realização de rituais de controle, normas de monitoramento do gasto mínimo em saúde, a busca pela aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Rituais de chamamento e execução de audiência pública.	Realizou parcialmente a recomendação e solicitou prazo de 180 dias para a regularização das demais ações.	Assunto tratado no acompanhamento nº 018/2023, respondido em 2024.		X	
17	Verificar através de checklist a verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração. Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos e acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos;	Foi solicitado ao responsável pelo Departamento de Fazenda a resolução de um checklist, onde o mesmo afirma seguir as normas mencionadas.	Auditoria nº 063/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		
18	Realização de Ato normativo para: Pagamento de despesas e responsabilização de responsáveis, sistema de execução orçamentária e financeira e integridade dos dados. Quantitativos de profissionais. Auditor fiscal. Plano de capacitação. Disposição no site as informações atualizadas sobre o estoque de precatórios.	O Diretor do Departamento Municipal de Fazenda afirma que as recomendações estão em fase de confecção.	Auditoria nº 045/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.		x	
19	Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993;	Verificado aleatoriamente nos arquivos junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, os relatórios das declarações de registros de bens dos servidores municipais.	Auditoria nº 055/2024 enviada via sistema de gerenciamento e arquivamento IPM Encerrado.	x		
20	Analisar a Concessão de diárias do mês de julho;	Comparar por amostras as diárias concedidas com no mês de julho comparando-as com o relatório do sistema de rastreador;	Processo Digital 2673/2024.	x		

.

INDICADOR DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES	PERCENTUAL
Atendidas	75%
Atendidas Parcialmente	12,5%
Não Atendidas	12,5%

CONCLUSÃO

Considerando que, das 20 recomendações emitidas, 16 (dezesseis) foram integralmente atendidas, 02 (duas) encontram-se em fase de implementação e 02 (duas) não foram atendidas, as quais poderão ser retomadas em 2025.

O grau de execução das recomendações é avaliado pelo Departamento Municipal de Controladoria como satisfatório, insatisfatório.

ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório ao Prefeito Municipal para análise, conhecimento e adoção das providências que considerarem necessárias.

Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2025

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Dir. do Departamento Municipal de Controladoria
Decreto 047/2020

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:3B81633E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 06/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinícius Braz Santos	Curitiba - PR	11/03/2025	13/03/2025	2	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar do Evento Conecta399, com prefeitos, secretários de planejamento e interlocutores, além de visitas a gabinetes de deputados a fim de cumprir Agenda Legislativa e angariar recursos para o Município.	R$760,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 06 de março de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:5E232326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LELIA REZIK ZAUPA, brasileira, viúva, portadora da célula de identidade N° 8524718 e inscrita no CPF sob o N° 631.526.149-34.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Locação nº. 028/2022, que tem como objeto Locação de imóvel não residencial urbano (barracão), para abrigar a triagem e armazenamentos da coleta seletiva do Município.**

Item a ser aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	12	Mensal	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do Município	2.204,11	26.449,32
TOTAL:					**26.449,32**

Item com ajuste de valor:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1	12	Mensal	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do Município	2.204,11	2.304,61	100,50	1.206,00

VALOR DO ADITIVO: **R$ 26.449,32 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais).**
VALOR TOTAL: **R$ 27.655,32 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de março de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de março de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:489C4B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 13/2025 de 21/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.896.653,03 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e três reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
22 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
26 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
872 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.649,59
886 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.521,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
65 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
78 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.020.28.843.0000.0.100		**Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada**	
81 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
173 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
223 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
873 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
263 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.141,25
241 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.465,27
262 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
874 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
380 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.653,75
377 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
879 - 3.3.90.39.00.00	1044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
395 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
415 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.490,61
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
448 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
448 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	

464 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
480 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
480 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
481 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.010.10.301.0010.1.222		**Construção de Unidade Mista de Saúde**	
869 - 4.4.90.51.00.00	1970	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.711,71
866 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.761,36
867 - 4.4.90.51.00.00	1970	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.427,12
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
871 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.712,25
876 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.881,95
877 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
878 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00
880 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
885 - 3.3.90.30.00.00	2941	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
10.010.10.302.0010.2.302		**Consórcio CISMEPAR**	
563 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.860,65
564 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.694,67
565 - 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.498,23
563 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.800,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
583 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.985,47
884 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.319,12
583 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.314,59
10.010.28.846.0010.0.005		**Restituição de Saldo de Convênios**	
875 - 3.3.22.93.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.052,44
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
635 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
656 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
676 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
707 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
757 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
808 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
808 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
864 - 4.4.90.52.00.00	1072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.312,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total.....:			**1.896.653,03**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	

21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
66 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
71 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04.020.28.846.0000.0.001		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
83 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
168 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
232 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
253 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.141,25
250 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
254 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
234 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465,27
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
278 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
369 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.653,75
369 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.490,61
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
439 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
458 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
478 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
467 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
468 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.800,00
10.010.10.302.0010.2.201		**Manutenção do SAMU**	
561 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.053,55
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.985,47
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.314,59
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
625 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
655 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.600,00

		JURÍDICA	
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
675 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
702 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
703 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
702 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
751 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
801 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
801 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
849 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
850 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
849 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total.....:			**865.304,49**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3494 BLOCO DE INVESTIMENTO - EX ANTERIOR	494	9.052,44
3501 Receitas de Alienações de Ativos	501	19.649,59
3518 Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	518	100.000,00
21970 Construção Unidade Mista de Saúde	1970	111.711,71
31044 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/C 24040-0	1044	82.000,00
31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Prog	1072	123.312,00
31518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1518	173.031,37
32941 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉD 2941		53.000,00
33500 FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	1500	3.881,95
34494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	43.000,00
37943 Emenda Parlamentar Individual - Investimento - Felipe Francischini	1018	14.521,00
Total:		**733.160,06**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.761,36
Receita: 2.4.2.2.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Convênio nº 62357 - Construção Unidade Mista de Saúde	189.427,12
Total:		**298.188,48**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:728C8240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 32 / 2025		
DATA: 06/03/2025	**PROTOCOLO:** 54 / 2025	**PROCESSO:** 54
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: D M DE ALMEIDA & CIA LTDA		
CNPJ: 04.917.637/0001-06	**Insc. Estadual:** 902.56085-82	
Endereço: AV PARANÁ, 125		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone: 44-3323-1547		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa D M DE ALMEIDA E CIA LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 34.560,00 (trinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
05002103010007250233903000000	10303	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27917	PNEU 195/65 R15	UN	16.00	480,00	7.680,00
1	2	27916	PNEU 195/60 R15	UN	12.00	450,00	5.400,00
1	3	27919	PNEU 205/75 R16	UN	8.00	880,00	7.040,00
1	4	27920	PNEU 225/65 R16	UN	8.00	980,00	7.840,00
1	5	11407	PNEU 215/75- 17.5	UN	6.00	1.100,00	6.600,00
Total:							**34,560.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E13974AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28560, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 4130, 4132, 4133, 4137, 4135, 4140, 4141, 4144, 4147, 4158, 4170, de 24/02/2025, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e o P.D. 4367, 4287, 4808 e 4810, de 25/02/2025 e 2802/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.512.384,97 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
758: 3.3.90.32.00.00.707 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.098,17
1539: 3.3.90.32.00.00.730 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
776: 4.4.90.52.00.00.10176 – Equipamentos e material permanente	R$ 554.653,08
779: 4.4.90.52.00.00.10185 – Equipamentos e material permanente	R$ 94.568,79
780: 4.4.90.52.00.00.10186 – Equipamentos e material permanente	R$ 79.031,24
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
847: 3.3.90.32.00.00.737 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 27.204,83
1699: 3.3.90.30.00.00.759 – Material de consumo	R$ 5.766,23
1700: 3.3.90.39.00.00.759 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.000,00
1543: 4.4.90.51.00.00.740 – Obras e instalações	R$ 135.215,33
1701: 4.4.90.52.00.00.759 – Equipamentos e material permanente	R$ 36.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
879: 3.3.90.30.00.00.711 – Material de consumo	R$ 6.000,00
881: 3.3.90.39.00.00.711 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.500,00
1702: 4.4.90.52.00.00.841 – Equipamentos e material permanente	R$ 2.053,62
07.17 Fundo Municipal dos Diretos da Mulher	
08.422.0085.2496 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal	
1573: 3.3.72.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.932,70
1574: 3.3.90.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
1576: 4.4.90.52.00.00.739 – Equipamentos e material permanente	R$ 36.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1617: 3.3.90.14.00.00.494 – Diárias - civil	R$ 11.000,00
1704: 3.3.90.39.00.00.317 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 115.294,91
1705: 3.3.90.39.00.00.1017 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 163.066,07
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1620: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.512.384,97**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 317, conta nº 624.026-4	R$ 115.294,91
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 11.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 38.466-6	R$ 120.000,00

Superávit Financeiro da fonte 707, conta nº 39.387-8	R$ 3.098,17
Superávit Financeiro da fonte 711, conta nº 39.462-9	R$ 39.500,00
Superávit Financeiro da fonte 730, conta nº 40.315-6	R$ 20.000,00
Superávit Financeiro da fonte 737, conta nº 39.141-7	R$ 27.204,83
Superávit Financeiro da fonte 739, conta nº 40.227-3	R$ 72.932,70
Superávit Financeiro da fonte 740, conta nº 40.295-8	R$ 135.215,33
Superávit Financeiro da fonte 759, conta nº 40.324-5	R$ 74.766,23
Superávit Financeiro da fonte 841, conta nº 37.995-6	R$ 2.053,62
Superávit Financeiro da fonte 1017, conta nº 624.026-4	R$ 163.066,07
Superávit Financeiro da fonte 10176, conta nº 39.000-3	R$ 554.653,08
Superávit Financeiro da fonte 10185, conta nº 38.744-4	R$ 94.568,79
Superávit Financeiro da fonte 10186, conta nº 38.745-2	R$ 79.031,24
TOTAL.....	**R$ 1.512.384,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EF36591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração,nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 2933/2025, de 07/02/2025;

Considerando o (s)artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º -CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, aos servidores abaixo qualificados, a partir das datas especificadas na tabela.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL EXERCÍCIO EXTRAORDINÁRIO	DATA INÍCIO
9139-1	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	03/02/2025
41-2	ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	03/02/2025
82167-1	ALINE KRAINSKI DALLABONA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
1997-4	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI	03/02/2025
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO	03/02/2025
80957-4	ANA PAULA DE CASTILHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO	03/02/2025
6688-1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA	03/02/2025
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS	03/02/2025
5238-2	ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO	03/02/2025
2122-3	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
168-2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PÓLO LAPA	03/02/2025
4996-1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	03/02/2025
6448-4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
7666-3	CARINA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
11542-1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	03/02/2025
245-2	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
82194-1	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. SYBILLA WILLE DE LACERDA	03/02/2025
11543-1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	03/02/2025
82201-1	DAIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	03/02/2025
80857-3	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	03/02/2025
82367-1	DANIELE PAZ GANZERT	PROFESSOR	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
9428-2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA	03/02/2025
6581-1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
11625-5	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
10131-2	DULCE BRICKNER TAVARES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI	03/02/2025
10178-2	DULCIMARA DALBOSCO RITTER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	03/02/2025
4314-3	ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	03/02/2025
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS	03/02/2025
81047-1	FERNANDA DE LARA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO	03/02/2025
81049-1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI	03/02/2025
9672-4	GISELE MULLER ADAO	PROFESSOR	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
9134-1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	03/02/2025
1675-2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA	03/02/2025
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ	03/02/2025
11507-1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA	03/02/2025

5876-2	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2025
8441-3	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALOISIO LEONI	06/02/2025
586-2	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. SYBILLA WILLE DE LACERDA	03/02/2025
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA	03/02/2025
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
10270-2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE	03/02/2025
81085-1	JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO	03/02/2025
82320-1	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13/01/2025
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
1667-2	KARINA MASCARELLO	PROFESSOR	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
3220-3	KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
8233-1	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17/01/2025
9161-1	LILIAN CHAGAS RODRIGUES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA	03/02/2025
10030-4	LUANA GRITTEN DE SOUZA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
8255-1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ	03/02/2025
904-2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	03/02/2025
81230-3	MARCIA KORCZAK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO	03/02/2025
915-1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE	03/02/2025
81247-2	MARIA HELENA PAES GONCALVES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	03/02/2025
81127-1	MARIA LUCIA LOURENCO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
82217-1	MARIANA BORLOT CARREIRO	PROFESSOR	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
1146-1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS	03/02/2025
1182-2	MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. SYBILLA WILLE DE LACERDA	03/02/2025
1206-2	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
1220-2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2025
1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/01/2025
4930-1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
10125-3	PATRICIA ROSA COELHO	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13/01/2025
8591-5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL	03/02/2025
8813-3	REGIANE PAZ MULLER ECKEL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
82200-1	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	03/02/2025
1332-2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LOPOLDO JACOMEL	03/02/2025
1378-2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. SYBILLA WILLE DE LACERDA	03/02/2025
4532-2	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO	03/02/2025
82157-1	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO	03/02/2025
1410-2	SANDRA MARA COELHO ANTUNES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL	03/02/2025
1417-1	SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2025
4742-1	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALOISIO LEONI	03/02/2025
82195-1	SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI	03/02/2025
81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
9481-4	SUELLEN COLACO CAMARGO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	03/02/2025
8826-3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI	03/02/2025
9275-2	VANESSA UKAN ZELA OLIVA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. SYBILLA WILLE DE LACERDA	03/02/2025
1577-3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO	03/02/2025
82048-1	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LOPOLDO JACOMEL	03/02/2025
4157-2	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	03/02/2025
80999-3	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	03/02/2025
1626-2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNCIPAL ABIGAIL CORTES	03/02/2025
1645-2	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA	03/02/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima especificadas.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:70C640B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº3232/2025, de 12/02/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;
Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula	Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
8683-1	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	4.489.609-5/PR	12.02.2022 a 12.02.2025	15%	20%
81186-1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	7.707.833-9/PR	13.02.2022 a 13.02.2025	5%	10%
81780-1	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	12.349.843-7/PR	17.02.2022 a 17.02.2025	0%	5%
81781-1	CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO	7.239.313-9/PR	17.02.2022 a 17.02.2025	0%	5%
10293-1	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	8.947.793-0/PR	15.02.2022 a 15.02.2025	10%	15%
81772-1	ELIZABETH APARECIDA VICENTE DA SILVEIRA	10.048.971-6/PR	01.02.2022 a 01.02.2025	0%	5%
81785-1	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	6.511.231-0/PR	17.02.2022 a 17.02.2025	0%	5%
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	8.336.871-3/PR	19.02.2022 a 19.02.2025	15%	20%
8729-1	LUCIANE KRESKO	8.870.826-1/PR	21.02.2022 a 21.02.2025	15%	20%
6651-1	MARCIO RIBEIRO MATOSO	7.077.303-1/PR	02.02.2022 a 02.02.2025	20%	25%
1098-2	MARINA GONCALVES FERREIRA	6.145.429-2/PR	19.02.2022 a 19.02.2025	15%	20%
4927-2	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3.372.775-5/PR	02.02.2022 a 02.02.2025	20%	25%
10282-1	ODETE TRZASKOS	7.016.315-2/PR	02.02.2022 a 02.02.2025	10%	15%
10295-1	SABRINA ALMEIDA	7.162.618-0/PR	15.02.2022 a 15.02.2025	10%	15%
1394-2	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	4.214.044-9/PR	02.02.2022 a 02.02.2025	20%	25%
81185-1	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	10.910.856-1/PR	13.02.2022 a 13.02.2025	5%	10%
10291-1	WALDECYR COLLACO DO VALLE	5.014.845-9/PR	15.02.2022 a 15.02.2025	10%	15%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8AA58CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital n°3227/2025, de 12/02/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
124	1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	3545883-2/PR	19/02/2024 a 19/02/2025	0%	5%
934	1	MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER	3397029-3/PR	25/02/2024 a 25/02/2025	25%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BE98F766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º15/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025 processo administrativo n.º 08/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, LABORATÓRIO BONA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.166/0001-00 com o endereço na Rua Generoso Karpinski, 1181 CEP: 85.230-000 centro, cidade de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Srº Luiz Vitor Bona, brasileiro, natural de Guarapuava PR, casado, portador do RG sob nº 3.078.040-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler nº 1.129, centro CEP; 85.230-000 cidade de Santa Maria do Oeste PR. Atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 238.828,95 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). Referente aos seguintes itens:

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - lote 001	BACTERIOSCOPIA (GRAM) DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	50,00	8,80	440,00
LOTE: 002 - lote 02	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	200,00	18,70	3.740,00
LOTE: 003 - linha 03	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	17 ALFA HIDROXIPROGESTERO NA	UN	10,00	26,00	260,00
LOTE: 005 - Lote 005	ÁCIDO 5 HIDRÓXI INDOL ACÉTICO URINÁRIO	UN	10,00	157,00	1.570,00
LOTE: 006 - Lote 006	ÁCIDO FÓLICO	UN	50,00	27,89	1.394,50
LOTE: 007 - Lote 007	ÁCIDO HOMO VANÍLICO URINÁRIO	UN	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	ÁCIDO ÚRICO	UN	50,00	18,76	938,00
LOTE: 009 - Lote 009	ÁCIDO VALPROICO	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 010 - Lote 010	ACIDO VANILMANDÉLICO (VMA) URINÁRIO (24 HORAS)	UN	10,00	141,00	1.410,00
LOTE: 011 - Lote 011	AMILASE	UN	50,00	4,76	238,00
LOTE: 012 - Lote 012	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	UN	480,00	5,57	2.673,60
LOTE: 013 -	ANDROSTENEDIONA	UN	30,00	30,68	920,40
LOTE: 014 - Lote 014	ANTI-ENDOMISIO- ANTICORPOS (LGA)	UN	5,00	56,60	283,00
LOTE: 015 - Lote 015	ANTI-SM	UN	5,00	30,93	154,65
LOTE: 016 - Lote 016	ANTI-SS-A (RO)	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 017 - Lote 017	ANTI- TRANSGLUTAMINASE	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE: 018 - Lote 018	ANTI B2 GLICOPROTEINA	UN	10,00	79,50	795,00
LOTE: 019 - Lote 019	ANTI CCP	UN	10,00	46,00	460,00
LOTE: 020 - Lote 020	ANTI DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	UN	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 021 - Lote 021	ANTI HBC IGM	UN	50,00	26,66	1.333,00
LOTE: 022 - Lote 022	ANTI SCL 70	UN	50,00	40,64	2.032,00
LOTE: 023 - Lote 023	ANTICARDIOLIPINA IGG E IGM	UN	10,00	38,36	383,60
LOTE: 024 - Lote 024	ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	10,00	43,19	431,90
LOTE: 025 - Lote 025	ANTICORPOS ANTI- CENTROMERO	UN	10,00	37,98	379,80
LOTE: 026 - Lote 026	ANTICORPOS ANTI- ENDOMÍSIO- IGG/IGM/IGA	UN	10,00	61,36	613,60
LOTE: 027 - Lote 027	ANTICORPOS ANTI- GLIADINA-IGA	UN	10,00	21,01	210,10
LOTE: 028 - Lote 028	ANTICORPOS ANTI- GLIADINA-IGG	UN	10,00	23,16	231,60
LOTE: 029 - Lote 029	ANTICORPOS ANTI- PNEUMOCOCOS	UN	5,00	384,60	1.923,00
LOTE: 030 - Lote 030	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	450,00	5,46	2.457,00
LOTE: 031 - Lote 031	ANTICORPOS ANTI-SS- B (LA)	UN	50,00	27,70	1.385,00
LOTE: 032 - Lote 032	ANTICORPOS HIV	UN	60,00	17,63	1.057,80
LOTE: 033 - Lote 033	ANTIESTREPTOLISINA "O"	UN	100,00	18,84	1.884,00
LOTE: 034 - Lote 034	ANTÍGENO AUSTRÁLIA - HBSAG	UN	100,00	20,48	2.048,00
LOTE: 035 - Lote 035	ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	100,00	22,93	2.293,00
LOTE: 036 - Lote 036	ANTI- TIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO)	UN	100,00	28,54	2.854,00
LOTE: 037 - Lote 037	BAAR- PESQUISA	UN	50,00	14,63	731,50
LOTE: 038 - Lote 038	BHCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUALITATIVO	UN	200,00	12,48	2.496,00
LOTE: 039 - Lote 039	BILIRRUBINAS	UN	60,00	5,48	328,80
LOTE: 040 - Lote 040	CA 125	UN	20,00	31,96	639,20
LOTE: 041 - Lote 041	CALCIO	UN	50,00	10,15	507,50
LOTE: 042 - Lote 042	CARBAMAZEPINA	UN	5,00	29,45	147,25
LOTE: 043 - Lote 043	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	UN	10,00	23,22	232,20
LOTE: 044 - Lote 044	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	UN	10,00	23,71	237,10
LOTE: 045 - Lote 045	CATECOLAMINAS FRACIONADAS URINÁRIAS (24 HORAS)	UN	10,00	107,56	1.075,60
LOTE: 046 - Lote 046	CEA - ANTíGENO CARCIONOEMBRIOGÊN ICO	UN	15,00	18,41	276,15
LOTE: 047 - Lote 047	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG	UN	35,00	18,60	651,00
LOTE: 048 - Lote 048	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM	UN	35,00	18,40	644,00
LOTE: 049 - Lote 049	CLEARENCE DE CREATININA	UN	50,00	24,38	1.219,00
LOTE: 050 - Lote 050	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	50,00	19,98	999,00
LOTE: 051 - Lote 051	COLESTEROL HDL	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 052 - Lote 052	COLESTEROL LDL	UN	100,00	4,66	466,00
LOTE: 053 - Lote 053	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	200,00	18,70	3.740,00
LOTE: 054 - Lote 054	DOSAGEM DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSES)	UN	450,00	22,70	10.215,00
LOTE: 055 - Lote 055	COLINESTERASE	UN	30,00	10,61	318,30
LOTE: 056 - Lote 056	CORTISOL COM 2 DOSAGENS (RITMO)	UN	30,00	34,86	1.045,80
LOTE: 057 - Lote 057	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	450,00	13,13	5.908,50
LOTE: 058 - Lote 058	CREATINOFOSFOQUIN ASE	UN	100,00	10,56	1.056,00
LOTE: 059 - Lote 059	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO COM ANTIBIOGRAMA	UN	200,00	24,92	4.984,00
LOTE: 060 - Lote 060	CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	UN	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 061 - Lote 061	CURVA GLICÊMICA - GESTANTES	UN	150,00	23,36	3.504,00
LOTE: 062 - Lote 062	DEHIDROEPIANDROST ERONA (DHEA)	UN	50,00	19,57	978,50

LOTE: 063 - Lote 063	DOSAGEM DE UREIA	UN	900,00	5,28	4.752,00
LOTE: 064 - Lote 064	DOSAGEM BICABORNATO	UN	50,00	30,76	1.538,00
LOTE: 065 - Lote 065	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	900,00	5,21	4.689,00
LOTE: 066 - Lote 066	DOSAGEM DE LÍTIO	UN	150,00	12,40	1.860,00
LOTE: 067 - Lote 067	DOSAGEM DE SÓDIO	UN	200,00	8,83	1.766,00
LOTE: 068 - Lote 068	DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO VALPRÓICO	UN	50,00	37,54	1.877,00
LOTE: 069 - Lote 069	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	50,00	14,57	728,50
LOTE: 070 - Lote 070	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS - IGG - (VCA)	UN	5,00	31,56	157,80
LOTE: 071 - Lote 071	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS - IGM - (VCA)	UN	5,00	31,40	157,00
LOTE: 072 - Lote 072	ESTRADIOL - E2	UN	50,00	14,45	722,50
LOTE: 073 - Lote 073	PARCIAL DE URINA	UN	300,00	5,86	1.758,00
LOTE: 074 - Lote 074	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	UN	50,00	16,93	846,50
LOTE: 075 - Lote 075	FATOR REUMATÓIDE	UN	150,00	8,10	1.215,00
LOTE: 076 - Lote 076	FENITOINA	UN	50,00	27,22	1.361,00
LOTE: 077 - Lote 077	FOLATO	UN	20,00	28,16	563,20
LOTE: 078 - Lote 078	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UN	25,00	19,71	492,75
LOTE: 079 - Lote 079	FOSFATASE ALCALINA	UN	50,00	7,56	378,00
LOTE: 080 - Lote 080	FÓSFORO	UN	50,00	5,51	275,50
LOTE: 081 - Lote 081	FSH (HORMÔNIO FOLICO ESTIMULANTE)	UN	50,00	14,28	714,00
LOTE: 082 - Lote 082	FTAB-S IGM E IGG	UN	50,00	30,66	1.533,00
LOTE: 083 - Lote 083	FUNGOS - PESQUISA	UN	30,00	14,57	437,10
LOTE: 084 - Lote 084	GAMA GLUTAMIL TRASFERASE	UN	50,00	5,60	280,00
LOTE: 085 - Lote 085	GLICEMIA DE JEJUM	UN	350,00	5,03	1.760,50
LOTE: 086 - Lote 086	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	100,00	9,63	963,00
LOTE: 087 - Lote 087	HBC IGM - IGG	UN	50,00	22,56	1.128,00
LOTE: 088 - Lote 088	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVA	UN	100,00	21,60	2.160,00
LOTE: 089 - Lote 089	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1.050,00	8,26	8.673,00
LOTE: 090 - Lote 090	HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	100,00	6,46	646,00
LOTE: 091 - Lote 091	HEPATITE A - ANTI-HVA TOTAL (ANTICORPOS IGG+IGM)	UN	20,00	27,83	556,60
LOTE: 092 - Lote 092	HEPATITE B - ANTI-HBC IGM	UN	20,00	28,10	562,00
LOTE: 093 - Lote 093	HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL	UN	20,00	23,50	470,00
LOTE: 094 - Lote 094	HEPATITE B - ANTI-HBE	UN	20,00	23,50	470,00
LOTE: 095 - Lote 095	HEPATITE B - ANTI-HBS	UN	50,00	20,51	1.025,50
LOTE: 096 - Lote 096	HEPATITE B - HBEAG	UN	20,00	25,54	510,80
LOTE: 097 - Lote 097	HEPATITE C - ANTI-HCV	UN	50,00	20,53	1.026,50
LOTE: 098 - Lote 098	HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	UN	10,00	89,82	898,20
LOTE: 099 - Lote 099	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓF ICO (ACTH)	UN	30,00	18,43	552,90
LOTE: 100 - Lote 100	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - (LH)	UN	100,00	13,75	1.375,00
LOTE: 101 - Lote 101	IMUNOGLOBULINA A - IGA	UN	10,00	22,10	221,00
LOTE: 102 - Lote 102	IMUNOGLOBULINA E - IGE	UN	40,00	18,39	735,60
LOTE: 103 - Lote 103	IMUNOGLOBULINA G - IGG	UN	40,00	18,45	738,00
LOTE: 104 - Lote 104	IMUNOGLOBULINA M - IGM	UN	40,00	19,56	782,40
LOTE: 105 - Lote 105	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	UN	30,00	10,43	312,90
LOTE: 106 - Lote 106	LAMOTRIGINA	UN	5,00	149,03	745,15
LOTE: 107 - Lote 107	LGE ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D. PTERONYSSINUS	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 108 - Lote 108	LGE ESPECÍFICO (D2) - ÁCAROS - D. FARINAE	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 109 - Lote 109	LGE ESPECIFICO (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 110 - Lote 110	LGE ESPECÍFICO (F1) - ALIMENTOS - CLARA DE OVO	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 111 - Lote 111	LGE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 112 - Lote 112	LIPASE	UN	20,00	9,73	194,60
LOTE: 113 - Lote 113	LÍPEDES TOTAIS	UN	20,00	15,23	304,60
LOTE: 114 - Lote 114	LIPOPROTEINA A	UN	25,00	31,96	799,00
LOTE: 115 - Lote 115	MICROALBUMINURIA ISOLADA	UN	25,00	16,46	411,50
LOTE: 116 - Lote 116	PARASITOLÓGICOS DE FEZES	UN	350,00	6,50	2.275,00
LOTE: 117 - Lote 117	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	UN	100,00	9,66	966,00
LOTE: 118 - Lote 118	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	150,00	10,43	1.564,50
LOTE: 119 - Lote 119	PROGESTERONA	UN	50,00	15,83	791,50
LOTE: 120 - Lote 120	PROLACTINA	UN	50,00	16,66	833,00
LOTE: 121 - Lote 121	PROTEÍNA C REATIVA	UN	150,00	14,26	2.139,00
LOTE: 122 - Lote 122	PROTEÍNA URINÁRIA - 24H	UN	50,00	10,53	526,50
LOTE: 123 - Lote 123	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	50,00	10,73	536,50
LOTE: 124 - Lote 124	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UN	50,00	19,06	953,00
LOTE: 125 - Lote 125	PSA TOTAL E LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO	UN	60,00	21,83	1.309,80
LOTE: 126 - Lote 126	PTH	UN	10,00	17,61	176,10
LOTE: 127 - Lote 127	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	UN	100,00	10,61	1.061,00
LOTE: 128 - Lote 128	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	UN	50,00	23,23	1.161,50
LOTE: 129 - Lote 129	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	UN	50,00	23,23	1.161,50
LOTE: 130 - Lote 130	T3 - TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	100,00	17,43	1.743,00
LOTE: 131 - Lote 131	T4 - TIROXINA	UN	100,00	17,43	1.743,00
LOTE: 132 - Lote 132	T4 - TIROXINA LIVRE	UN	50,00	17,43	871,50
LOTE: 133 - Lote 133	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	UN	100,00	10,30	1.030,00
LOTE: 134 - Lote 134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	UN	100,00	10,25	1.025,00
LOTE: 135 - Lote 135	TESTOSTERONA LIVRE	UN	50,00	18,16	908,00
LOTE: 136 - Lote 136	TESTOSTERONA TOTAL	UN	50,00	14,43	721,50
LOTE: 137 - Lote 137	TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRÚVICA TGP	UN	150,00	6,18	927,00
LOTE: 138 - Lote 138	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	UN	150,00	6,18	927,00
LOTE: 139 - Lote 139	TSH	UN	50,00	17,33	866,50
LOTE: 140 - Lote 140	V.D.R.L.	UN	130,00	8,03	1.043,90
LOTE: 141 - Lote 141	VITAMINA A	UN	30,00	52,00	1.560,00
LOTE: 142 - Lote 142	VITAMINA B12	UN	50,00	30,26	1.513,00
LOTE: 143 - Lote 143	VITAMINA B9	UN	30,00	26,33	789,90
LOTE: 144 - Lote 144	VITAMINA C	UN	30,00	39,76	1.192,80
LOTE: 145 - Lote 145	VITAMINA D	UN	30,00	33,46	1.003,80
LOTE: 146 - Lote 146	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	750,00	6,11	4.582,50
LOTE: 147 - Lote 147	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	50,00	11,96	598,00
LOTE: 148 - Lote 148	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 149 - Lote 149	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TSH	UN	100,00	13,80	1.380,00
LOTE: 150 - Lote 150	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	UN	150,00	8,96	1.344,00
LOTE: 151 - Lote 151	HEMATÓCRITO	UN	100,00	9,33	933,00

LOTE: 152 - Lote 152	DOSAGEM DE TRASFERRINA	UN	200,00	16,86	3.372,00
LOTE: 153 - Lote 153	COLESTEROL TOTAL	UN	600,00	4,46	2.676,00
LOTE: 154 - Lote 154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	200,00	18,70	3.740,00
LOTE: 155 - Lote 155	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	100,00	19,35	1.935,00
LOTE: 156 - Lote 156	PESQUISA DE PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	150,00	6,63	994,50
LOTE: 157 - Lote 157	TESTE DE AVIDES DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	UN	100,00	71,87	7.187,00
LOTE: 158 - Lote 158	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA GLICOSE	UN	100,00	22,30	2.230,00
LOTE: 159 - Lote 159	TIPAGEM SANGUÍNEA ABO	UN	100,00	16,97	1.697,00
LOTE: 160 - Lote 160	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	200,00	5,16	1.032,00
LOTE: 161 - Lote 161	VDRL	UN	330,00	11,12	3.669,60
LOTE: 162 - Lote 162	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	650,00	6,00	3.900,00
LOTE: 163 - Lote 163	DOSAGEM DE ALBUMINA	UN	150,00	13,85	2.077,50
LOTE: 164 - Lote 164	DOSAGEM DE CREATININA	UN	600,00	4,15	2.490,00
LOTE: 165 - Lote 165	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	450,00	17,66	7.947,00
LOTE: 166 - Lote 166	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	350,00	5,13	1.795,50
LOTE: 167 - Lote 167	DOSAGEM DE HDL COLESTEROL	UN	600,00	6,53	3.918,00
					238.828,95

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município e Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 28 de fevereiro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ VITOR BONA
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:015F5E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 28.02.2025

Exercício: 2025
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/02/2025 a 28/02/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	3.367.882,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-673.576,55
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	14.768,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-2.953,75
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.3.50.3.1.07.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde-V	630,64
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	336.549,62
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-67.309,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.256,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-251,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	45.662,17
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.341,01
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (B	447,49
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	144.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	66.792,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	32.465,75
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	04/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	04/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	11.250,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	07/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	91.182,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	07/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.971,73
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	07/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.396,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	54.882,25
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	17/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	11.341,13
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	13.488,55
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	27/02/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.218.723,10
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-243.744,61
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.156,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-431,30
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	8.621,39
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.341,01
Total .....:				**4.749.860,74**
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				
Prefeito				
RENAN JANUARIO SCANACAPRA				
Secretario de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1B98D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. (ITEM PRINCIPAL)	JP	FR	13500	2,60	35.100,00
5	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM PRINCIPAL)	JP	FR	12000	3,70	44.400,00
7	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5000	4,35	21.750,00
8	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	5000	3,39	16.950,00
9	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5000	4,49	22.450,00
10	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	6,94	6.940,00
11	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	JP	FR	6000	3,74	22.440,00
12	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	5000	5,04	25.200,00
13	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	500	7,89	3.945,00
14	BR0303292 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1000	5,84	5.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 205.015,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:733498BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMPANY HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. (ITEM PRINCIPAL)	FARMARIN	FR	13500	2,39	32.265,00
2	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. (ITEM RESERVADO)	FARMARIN	FR	4500	2,39	10.755,00
4	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA. (ITEM RESERVADO)	EQUIPLEX	FR	4500	3,75	16.875,00
6	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM RESERVADO)	JP	FR	4000	4,49	17.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 77.855,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN ALVES TIMIRO
Company Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C62B9878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - ROSELI DA SILVA SOARES, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 973.521.289-72, protocolo de nº 1586/2025, de 05/03/2025, as 14:11:16 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 238.406.298-02, protocolo de nº 1587/2025, de 05/03/2025, as 14:12:38 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

3º Lugar - VITOR HUGO FIGUEIREDO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 151.653.229-55, protocolo de nº 1615/2025, de 06/03/2025, as 10:30:28 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 06 de março de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:159A4776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 037/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 37/2024**	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br		**Processo Adm.:**	**94/2024**
		Data do Processo:	**25/11/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	94/2024
b) Nr. Licitação:	37/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	05/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.*

Participante: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.Garantia mínima de 12 meses.	2,000	UN	772,00	1.544,00
		Total do			**1.544,00**

		Participante:			
Participante: IMPERIO COMERCIO LTDA					
1	Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses.	1,000	UN	10.648,00	10.648,00
		Total do Participante:			**10.648,00**
Participante: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
2	Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilização de instrumentos e materiais médicos-cirúrgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilização garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra;Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Garantia mínima de 12 meses.	1,000	UN	7.089,00	7.089,00
		Total do Participante:			**7.089,00**
Participante: LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Aparelho medidor de turbidez (turbidímetro) - Especificação mínima: Medidor portátil de Turbidez de alta precisão (±2% de leitura mais 0.02 NTU). Faixa - 0.00 a 9.99; 10.0 a 99.9; 100 a 1000 NTU Resolução - 0.01; 0.1; 1 NTU Faixa de seleção - Automática Precisão - ±2% de leitura mais 0.02 NTU Repetitividade - ±1% de leitura ou 0.02 NTU, o qual for maior Fluxo de luz - < 0.02 NTU Detector de Luz - Fotocélula de silício Método - Método relação nefelometrica (90º), relação entre dispersão e luz transmitida; adaptação do método USEPA 180,1 e do método standard 2130 B Modo de medição - Normal, médio, continuo Padrões de turbidez - < 0.1, 15, 100, e 750 NTU Calibração Dois, três ou quatro pontos de calibração Fonte de Luz - Lâmpada de tungstênio / para mais de 100.000 leituras Tela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundo Memória de Armazenamento - 200 registros Conectividade - USB ou RS232 Ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F), RH máx 95% não- condensado Energia - Pilhas alcalinas 1.5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automático apos 15 minutos de inatividade Dimensões aproximadas - 224 x 87 x 77 mm Acompanha cubetas com tampas reservas Peso aproximado - 512 g	1,000	UN	5.369,74	5.369,74
		Total do Participante:			**5.369,74**
Participante: S. C. COMERCIAL LTDA					
7	Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses.	1,000	UN	3.199,00	3.199,00
		Total do Participante:			**3.199,00**
Participante: SYSMA SOLUCOES LTDA					
4	Computador avançado. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português Brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 04 anos.	1,000	UN	4.888,00	4.888,00
		Total do Participante:			**4.888,00**
		Total Geral:			**32.737,74**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$56.254,14

Lobato, 05/03/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:957E39F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LAUDICEIA LINA DE OLIVEIRA VIEIRA	35	01/01/1974	28º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	29º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	30º
LUCIA APARECIDA PELAIS	35	26/11/1979	31º

ADRIANA DE FATIMA SANTOS	35	08/09/1980	32º
FABIANA BATISTA BARBOSA	35	08/08/1981	33º
ROSELAINE CRISTINA XAVIER DE SOUZA SANTOS	35	20/03/1982	34º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	35º
LUCIANA GOMES DE MOURA	35	18/08/1987	36º
JOSIANE CRISTINA FLAUSINO	35	11/10/1989	37º
JESSICA SOUZA ARAUJO	35	16/12/1990	38º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	39º
TATYANA DE LIMA GLOOR	35	14/12/1994	40º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 07 de março de 2025 (sexta-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 06 de março de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:8038B276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 03-2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 3/2025**	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.:**	**19/2025**
	Data do Processo:	**25/02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	19/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	06/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.*

Participante: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Desinfetante bactericida concentrado . Embalagem com 05 litros. - Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde. Marca: TOP	150,000	UND	8,42	1.263,00
2	Detergente líquido neutro embalagem de 500 ml; - Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml; Marca: LIMPS	3.000,0	UND	1,76	5.280,00
3	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. - Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Marca: LIMPS	2.500,0	UND	3,53	8.825,00
4	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Marca: FOFINHO	200,000	FAR	111,84	22.368,00
5	Papel toalha 100% celulose virgem. Embalagem com 4.800 folhas. - Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas. Marca: MAGNUM	1.056,0	CX	17,93	18.934,08
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1 kg. - Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg; Marca: GIRANDO SOL	150,000	UND	6,33	949,50
7	ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. - ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2%. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: TROPPEL	120,000	GAL	7,44	892,80
				Total do Participante:	**58.512,38**
				Total Geral:	**58.512,38**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.122.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 8.512,38
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 06 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6BD59895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 6/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2025 referente à **Contratação de empresas especializadas para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo;

52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Aulas de capoeira 24 (vinte e quatro) horas mensais de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional (professor) capacitado, com certificação compatível com o objeto.	HORA	288,00	58,50	16.848,00
TOTAL						16.848,00
A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de aulas de música (Canto Coral) com carga hortaria estimada de 32 (trinta e duas) horas mensais de aulas para a pessoa idosa do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional (professor) capacitado, com certificação compatível com o objeto.	HORA	384,00	67,50	25.920,00
TOTAL						25.920,00
COLISEU STUDIO PERSONAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Educador Físico com Licenciatura e Bacharelado para trabalho com idoso Mobilidade, equilíbrio, estabilidade, reabilitação, recreação e movimentação corporal, com carga hortaria estimada de 32 (trinta e duas) horas mensais conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	HORA	384,00	49,00	18.816,00
TOTAL						18.816,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2025 datada de 25/02/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3D5702B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 019/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 07/03/2025 ás 15h a 11/03/2025 ás 15h, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente a Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena por ocasião do feriado de Páscoa 2025. Conforme orçamentos e ETP em

anexo. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
• Contrato Social com suas últimas alterações.
• As certidões todas atualizadas e válidas.
• As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no ETP será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Demonstrado no ETP que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena, 06 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Marilena -PR
Para: Divisão de Compras e Licitações
Categoria do Objeto: Compras
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena por ocasião do feriado de Páscoa 2025.

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
Trata-se de Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação. Requisitante tendo por base as informações obtidas quanto à problemática apresentada, bem como às eventuais soluções que possam nortear a resolução do impasse, sempre pautado no melhor interesse e atendimento à necessidade pública.

NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Justifica-se a contratação pelo fato de a Páscoa ser data comemorativa tradicional. De igual modo, justifica-se a aquisição face ao interesse de incentivar a interação social dos funcionários e também dos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil de Marilena, visto que as escolas e os centros de educação infantil desenvolvem projetos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa e do que o ovo representa, sendo está que essa data consta no calendário escolar e a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

A presente contratação visa a distribuição de ovos de páscoa para as crianças das Escolas MunicIpais, Centros de Educação infantil, Apae de Marilena e funcionários. A opção de distribuição dos ovos de páscoa visa proporcionar a alegria das crianças no aspecto visual de ver o colorido dos ovos e seu formato, haja visto que, esse produto a criança recebe uma vez ao ano e muitas vezes é unico que elas recebem devido ao custo muito vezes não ser acessíveis aos pais. Em relação aos funcíonários é uma forma de agradecer pelo seu trabalho desenvolvido nas escolas juntamente com a equipe de educação, fortalecendo o desenvolvimento dos aspectos culturais da páscoa.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no

artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste ETP. A execução e vigência do contrato será de dois meses devido a licitação ser exclusivamente para o período pascal.
Para a aquisição dos materiais de consumo mediante processo de Dispensa de Licitação,será exigido da empresa as documentações obrigatórias referente a habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

SOLUÇÃO

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

FForam realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 01 (uma) empresa prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e junto a consulta no Porta Nacional de Consultas Publicas PNCP.
A empresa que apresentaram as propostas foram:
- A empresa CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES - CNPJ nº 03.562.593/0001-78.
Com relação às contratações de outras entidades da Administração foram encontrados editais que não possuíam valores individuais dos itens, visto que aquisição objetivava um item apenas, e apenas dois editais continham valores individuais de alguns itens semelhantes.
No tocante às empresas privadas muitas empresas procuradas não conseguiram fornecer o orçamento pois não conseguiam garantir a entrega do item solicitado dentro do prazo.
Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas com as obtidas pelo Banco de preços utilizando uma média dos valores . Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado

oram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço e orçamentos do PNCP.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela dispensa visa o atendimento de forma mais rápida pois é um produto delicado que requer condições favoráveis de conservação e acomodação. Optamos pelos ovos de páscoa pois é um produto de qualidade que vem de encontro com os objetivos da Secretaria de Educação em proporcionar aos alunos e funcionários um momento de degustação, proporcionado assim alegria.
A solução que melhor atende às necessidades da Administração é Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.
Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

A aquisição em questão não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de um exercício financeiro, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo máximo de execução será de 60 (sessenta) dias.
Deverá ofertar o solicitado com material de qualidade dentro do prazo previsto de entrega. Assim, para fornecimento dos itens pretendidos, as empresas deverão comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES
As estimativas, totaliza-se uma quantidade de 1.300 ovos para atender a demanda descrita, observando as possiveis matriculas a serem recebidas durante este periodo:
Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech = 332
Escola Municipal Naymi Abrão Nasser = 249
CMEI José Henrique Palma = 117
CMEI Anjo da Guarda = 171
APAE= 67
Funcionários = 167

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser licitado para a aquisição dos itens baseia –se em levantamento da Secretaria de Educação de todas as escolas CMEIS e APAE, conforme citado no parágrafo acima.
A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Ovos de Páscoa de cobertura fracionada, sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 100 gramas, livre de gordura hidrogenada. Embalado individualmente em papel metalizado BOPP com tema lúdico de pascoa, com fita na amarração, com base plástica no fundo do ovo e acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	1300	R$ 7,00	R$ 9.100,00
		TOTAL		**R$ 9.100,00**	

Valor R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

PLANEJAMENTO

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
O objetivo da Secretaria Municipal de Educação com a entrega dos ovos às crianças das Escolas Municipais, CMEI, APAE e funcionários é fazê-los sentir a alegria em estar recebendo um mimo que lhes proporcionará felicidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Não há identificação de providências a serem tomadas antes da formalização da contratação com vistas à execução correta do contrato.
Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para os setores requisitantes.

13. CONCLUSÃO
Assim sendo, declaro viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob as seguintes justificativas:
Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda do município, considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Marilena, 06 de março de 2025.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite para presentear os alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena e os alunos da APAE de Marilena por ocasião do feriado de Páscoa 2025, conforme segue:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Ovos de Páscoa de cobertura fracionada, sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 100 gramas, livre de gordura hidrogenada. Embalado individualmente em papel metalizado BOPP com tema lúdico de pascoa, com fita na amarração, com base plástica no fundo do ovo e acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	1300	R$ 7,00	R$ 9.100,00
				TOTAL	**R$ 9.100,00**

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 009/2025.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:E790F52F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

DISPENSA N. 008/2025.

• CONTRATANTE

O Município de Marilena, Estado do Paraná, CNPJ: 75.971.010/0001-73, localizado na Rua Dante Pasqualeto, n° 855, por meio do Departamento de Administração, torna público que realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço para o item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de som e áudio para divulgações, através de sonorização volante sendo: Comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas e convocações de interesse geral desta administração pública, com circulação em todas as vias habitadas do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme os detalhes que seguem neste Aviso e no Anexo I- Termo de Referência.

• ENVIO DAS PROPOSTAS E PRAZOS

Prazo: 3 dias úteis, 07/03/2025 até 11/03/2025.
Local de envio: e-mail: marilenalicita@gmail.com ou no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, no setor de licitações e contratos.

Observação 1*: Para o protocolo físico, é necessário seguir o horário de expediente, qual seja: de segunda a sexta-feira das 08hrs-17hrs (pausa para o horário de almoço: 11:30hrs-13:00hrs).*

Observação 2*: Se o protocolo ocorrer via e-mail, caso o proponente não receber o comprovante de protocolo de confirmação, deverá confirmar e solicitar o protocolo via telefone (44) 3900-3910 – Departamento de Licitações e Contratos.*

3. DO OBJETO E VALOR

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de som e áudio para divulgações, através de sonorização volante sendo: Comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas e convocações de interesse geral desta administração pública, com circulação em todas as vias habitadas do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Item	Descrição Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Máximo (unitário)	Local de execução	Prazo de execução
01	Prestação de serviços de produção de som e áudio para divulgações, através de sonorização volante de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas e convocações de interesse geral desta administração pública, com circulação em todas as vias habitadas do Município de Marilena, Estado do Paraná.	Horas	1.000	50,00	Todas as vias habitadas do Município de Marilena-Pr.	12 (doze) meses.

I. Havendo mais de um item, é facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
II. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.
III. O preço máximo de cada item foi estipulado conforme a melhor proposta recebida na fase interna (cotação de preços).

• DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA.

I. Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preço, dentro do prazo e do horário estipulados neste Aviso, via e-mail (**marilenalicita@gmail.com**) ou que realizar protocolo presencial no setor de Licitações e Contratos, endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, conforme as observações apresentadas no item 2 deste Aviso.
II. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos e exigências previstos neste Aviso.
III. Os fornecedores, ao participar, concordam com todos os termos deste aviso de contratação direta.
IV. Os fornecedores são responsáveis por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato.
V. Os fornecedores interessados encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso.
VI. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor.
VII. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
VIII. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
IX. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
X. A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
XI. A presente dispensa será divulgada no diário eletrônico oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (AMP) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

XII. A proposta deverá conter a declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
XIII. Após o protocolo, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:

I. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
II. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
III. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

IV. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
V. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
VI. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
VII. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.
VIII. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

• ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

I. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa por qualquer irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
II. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Aviso de Dispensa poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 10/03/2025, **1 (dia) útil antes do último dia de prazo**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail [marilenalicita@gmail.com] ou protocolo físico no setor de Licitações da Prefeitura.
III. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame
IV. Caso seja acolhida a impugnação contra o Aviso, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.
V. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos participantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.
VI. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos participantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.
VII. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas por meio eletrônico (marilenalicita@gmail.com) ou presencialmente no setor de Licitações da Prefeitura, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da divulgação do resultado da dispensa.
VIII. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

• DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I. Encerrado o prazo de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar.
II. Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro.
III. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto.
IV. Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) Apresentar preços inexequíveis;
d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
V. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

VI. Caso o Município não receba propostas durante o prazo ofertado, a Administração considerará o fornecedor que enviou a proposta mais vantajosa na fase interna (cotação de preços).
VII. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

• DA HABILITAÇÃO

I. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão os seguintes: serão solicitados do fornecedor vencedor OU os quais deverão ser protocolados **concomitantemente** com a proposta de preços enviadas no seguinte e-mail marilenalicita@gmail.com.

· Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
• Contrato Social com suas últimas alterações.

As certidões todas atualizadas e válidas. As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

II. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a seguinte consulta:

- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

III. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
IV. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
c) Constatada a existência de sanção, será reputado o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação

V. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
VI. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO.

I. Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
II. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;
b) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:
1) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
2) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

III. O prazo de execução e vigência da contratação tem início na data de assinatura do contrato e término em 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
IV. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

I. A contratada ou os participantes, poderão ser responsabilizados administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata;
b) deixar de entregar a documentação exigida;
c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
d) não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

V. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

VI. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

VII. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

VIII. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IX. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

X. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

XI. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
II. Os fornecedores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
III. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (fracasso da dispensa) ou a dispensa seja deserta, a Administração, poderá:
a) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
b) Caso seja deserta: valer-se, para a contratação, da melhor proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços de cada item, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
IV. Havendo a necessidade de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, o qual não esteja com prazo estipulado neste Aviso, o agente competente deverá indicá-lo na notificação.
V. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
VI. Esta Administração poderá anular ou revogar a presente dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.
VII. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, da finalidade e da segurança.
VIII. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Marilena-Pr, 06 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5290F71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 06-2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício:2025
Decreto nº 6/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 98.791,25 (noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,25
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
241 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
564 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.799,00
08	**SECRETARIA**	**DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002.22.661.2201.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.840,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	132,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total Suplementação:	**98.791,25**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.006.		**CASCALHAMENTO, ABERTURA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**	
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.840,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
164 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
245 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.919,25
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
340 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
446 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.001.20.608.2001.1.081.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
451 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
503 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132,00
		Total Redução:	**98.791,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3C63CC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TEMO DE COMPROMISSO Nº01/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº01/2025
Ref. Chamada Pública nº04/2025 / Processo nº11/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: FABIANA GOMES DA SILVA ME
CNPJ: 26.399.936/0001-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICAS REGISTRADAS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO PLENA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS ALOCADOS NO ÂMBITO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, SUPERVISÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Credenciamento pessoa jurídicas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia nas atividades de planejamento, Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos alocados no âmbito de convênios e contratos de repasse, supervisão, medição e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Nova América da Colina	mês	12	4.160,27	49.923,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$49.923,24 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 06 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8BB144AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TEMO DE COMPROMISSO Nº02/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº02/2025
Ref. Chamada Pública nº04/2025 / Processo nº11/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: GFA ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA
CNPJ: 40.503.706/0001/90

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICAS REGISTRADAS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO PLENA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS ALOCADOS NO ÂMBITO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, SUPERVISÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Credenciamento pessoa jurídicas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia nas atividades de planejamento, Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos alocados no âmbito de convênios e contratos de repasse, supervisão, medição e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Nova América da Colina	mês	12	4.160,27	49.923,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$49.923,24 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 06 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B9DE3610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 A 034/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011 /2025, processo administrativo n.º 022/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar e para atender os demais projetos e departamentos do Município de Nova Fátima – PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONÇA
CNPJ: 21.173.253/0001-37
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Henrique Antunes Mendonça – ATA Nº 027/2025

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Uni	Valor Total
93	**FUBÁ -** Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Farinha de milho fina. Características organolépticas: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Sinha**	UND	450	R$ 2,12	R$ 954,00
167	**XAROPE DE GROSELHA –** Embalagem de 900 ml. Ingredientes: Açúcar, aroma artificial de groselha e aditivos. Características organolépticas: Produto não gaseificado. De acordo com as NTA 02 e 62. Embalagem em frasco plástico, não amassado, sujo ou danificado. O líquido deve estar límpido, sem sujidades, com cor, odor e sabor próprios. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Asteca**	UND	40	R$ 10,19	R$ 407,60
Total do Fornecedor: R$ 1.361,60 (Mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)					

A C O INVICTA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.151.413/0001-04
RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Caroline Antunes Oliveira – ATA Nº 028/2025

LOTE 01 – VERDURAS E LEGUMES

1	**ABOBRINHA** in natura, Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	250	R$ 2,39	R$ 597,50
2	**ACELGA** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UND	150	R$ 5,19	R$ 778,50
3	**ALHO** in natura de 1ª qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	280	R$ 16,00	R$ 4.480,00
4	**BATATA DOCE** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	200	R$ 1,99	R$ 398,00
5	**BATATA INGLESA** in natura, Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	700	R$ 2,19	R$ 1.533,00
6	**BETERRABA** in natura, Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	250	R$ 1,99	R$ 497,50
7	**BRÓCOLIS** in natura, Características organolépticas: de 1ª qualidade, de tamanho médio, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UND	150	R$ 5,99	R$ 898,50
8	**CEBOLA** in natura - Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente, livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	460	R$ 2,29	R$ 1.053,40
9	**CENOURA** in natura Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, isenta de fungos ou indícios de germinação, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente, livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	400	R$ 2,29	R$ 916,00
10	**CHUCHU** in natura Características organolépticas: de 1ª qualidade, verde, novo, sem brotos, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	200	R$ 3,29	R$ 658,00
11	**COUVE-FLOR** in natura Características organolépticas: de 1ª qualidade, de tamanho médio, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UND	160	R$ 5,59	R$ 894,40
12	**GENGIBRE** in natura Características organolépticas: de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, isento de partes pútridas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentos de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	10	R$ 6,49	R$ 64,90
13	**MANDIOQUINHA SALSA** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega:	KG	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00

	Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.				
14	**PEPINO** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	200	R$ 2,79	R$ 558,00
15	**PIMENTÃO VERDE** in natura - 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	22	R$ 5,99	R$ 131,78
16	**REPOLHO ROXO** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UND	200	R$ 6,14	R$ 1.228,00
17	**REPOLHO VERDE** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UND	280	R$ 3,39	R$ 949,20
18	**VAGEM** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Deverá estar intacta e na cor verde característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
LOTE 02 - FRUTAS					
19	**ABACATE** in natura, Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	75	R$ 3,80	R$ 285,00
20	**ABACAXI** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	UND	350	R$ 4,69	R$ 1.641,50
21	**GOIABA** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	150	R$ 4,69	R$ 703,50
22	**LARANJA PÊRA** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentos de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	1.200	R$ 3,04	R$ 3.648,00
23	**MAÇÃ NACIONAL- FUGI** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, classificada, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	1.700	R$ 5,70	R$ 9.690,00
24	**MAMÃO FORMOSA** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentos de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	650	R$ 7,99	R$ 5.193,50
25	**MANGA TOMMY** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	650	R$ 3,79	R$ 2.463,50

26	**MELANCIA** in natura, Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentos de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	UND	650	R$ 4,69	R$ 3.048,50
27	**MELÃO** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho grande e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentos de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00
28	**PONCAN** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica.	KG	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00
29	**TOMATE** in natura. Características organolépticas: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, ser de colheita recente. Isentos de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica	KG	700	R$ 3,29	R$ 2.303,00
61	**IOGURTE SABORES -** Embalagem de 1 litro. Ingredientes: Sabor coco, morango ou salada de frutas. Elaborado a partir de leite pasteurizado semidesnatado, com polpa de frutas. Características organolépticas: O iogurte deve apresentar-se com aspecto próprio, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Campo Vivo**	LTR	1.300	R$ 6,00	R$ 7.800,00
121	**ROSQUINHA DE CHOCOLATE -** Embalagem de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Características organolépticas: De acordo com as NTA 02 e 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Luam**	UND	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
122	**ROSQUINHA DE COCO -** Embalagem de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Características organolépticas: De acordo com as NTA 02 e 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Luam**	UND	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
Total do Fornecedor: R$ 62.930,18 (Sessenta e dois mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos)					

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 52.423.265/0001-04** **RESPONSÁVEL LEGAL: Maria José Dainezi Dias – ATA Nº 029/2025**					
LOTE 07 – CARNE DE PEIXE					
57	**FILÉ DE PESCADA CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: O produto deverá conter apenas o filé do peixe, sem pele e espinhas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Congelado, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Copacol**	KG	200	R$ 59,44	R$ 11.888,00
58	**FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: O produto deverá conter apenas o filé do peixe, sem pele e espinhas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Congelado, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca:**	KG	200	R$ 56,38	R$ 11.276,00

	Copacol				
59	**BANHA DE PORCO**–embalagem de 850 gramas- Sob temperatura ambiente, aproximadamente 25ºC, a banha deve apresentar-se como um composto de consistência pastosa, lisa, macia, com odor e sabor característicos e cor branco-marfim, e quando aquecida de modo lento, transformar-se em óleo, com aspecto líquido. Exigências de entrega: validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Nobre**	kG	50	R$ 13,58	R$ 679,00
60	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL** - Embalagem de 1 litro. Ingredientes: Leite e fermento vivo. Características organolépticas: O iogurte deve apresentar-se com aspecto próprio, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Frimesa**	LTR	1.000	R$ 12,94	R$ 12.940,00
62	**MANTEIGA** - Embalagem de 200 gramas. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, padronizado e maturado, e cloreto de sódio. Características organolépticas: Produto firme de cor amarelada, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Szura**	UND	100	R$ 8,05	R$ 805,00
64	**QUEIJO MINAS FRESCAL** - Embalagem de 500 gramas. Ingredientes: Leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de soro de leite, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, regulador de acidez: ácido lático (INS 270) e coalho. Características organolépticas: Produto de corte com cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Frimesa**	UND	300	R$ 39,25	R$ 11.775,00
68	**RICOTA FRESCA** - Embalagem 400g (mínimo) Ingredientes: Soro de leite bovino pasteurizado e agente acidificante. Características organolépticas: Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Frimesa**	UND	100	R$ 17,43	R$ 1.743,00
77	**AVEIA EM FLOCOS** - Embalagem de 200g - Ingredientes: Aveia em flocos. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Hiper Bom**	UN	100	R$ 2,00	R$ 200,00
78	**AVEIA EM FLOCOS GRANDES**: Ingredientes: aveia em flocos grandes. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g. **Marca: Hiper Bom**	UN	100	R$ 2,00	R$ 200,00
79	**FARELO DE AVEIA** – Embalagem de 200g. Ingredientes: Farelo de aveia. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Hiper Bom**	UND	50	R$ 2,90	R$ 145,00
81	**FARINHA DE AVEIA** - Embalagem de 200g, Ingredientes: Farinha de aveia. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Hiper Bom**	UND	100	R$ 3,00	R$ 300,00
84	**FARINHA DE ROSCA** Farinha de rosca, embalagem de 1kg, deve apresentar ausência de sujidades ou contaminações. Validade mínima de 1 mês. **Marca: A Natureza**	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
86	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** - Embalagem de 1 kg. Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Farinha de trigo integral fina. Características organolépticas: Tipo 1, obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Arapongas**	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
118	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE** - Embalagem de 400 g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, aromatizantes e estabilizante lecitina de soja (descrição referente à isenção de lactose em destaque). Características organolépticas: De acordo com as	UND	1.350	R$ 4,40	R$ 5.940,00

	NTA 02 e 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios.Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dotin Dotoso**				
119	**BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM LACTOSE** - Embalagem de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, extrato de malte, fermento, estabilizante e melhorador de farinha (descrição referente à isenção de lactose em destaque). Características organolépticas: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dotin Dotoso**	UND	1.350	R$ 4,10	R$ 5.535,00
123	**SEQUILHOS** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Amido de milho, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, soro de leite em pó, ovo, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia e aromatizante. Características organolépticas: De acordo com as NTA 02 e 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Panco**	UND	400	R$ 16,40	R$ 6.560,00
125	**TORRADA MULTICEREAIS** - Embalagem de 150g, com 6 mini pacotes de 25g cada, Ingredientes: Alimento integral à base de cereais, tipo torrada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, creme de milho, amido, açúcar, composto lácteo (leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro de leite e leite em pó integral), sal, regulador de acidez carbonato de cálcio (ins 170i) e fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii). Características organolépticas: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Visconti**	UND	250	R$ 6,92	R$ 1.730,00
128	**MEL DE ABELHA:** Substância espessa e doce, amarelada ou acastanhada, produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores e armazenado nos favos. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Exigências de entrega: validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com inspeção sanitária oficial e estar de acordo com a legislação vigente – Embalagens de 500 gramas cada. **Marca: Kremer**	UND	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00
129	**COCO RALADO** - Embalagem de 400g. Ingredientes: Coco em flocos integral desidratado. Características organolépticas: Úmido, produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Mui Bom**	UND	180	R$ 15,00	R$ 2.700,00
132	**ATUM RALADO EM ÓLEO** - Embalagem de 170g peso líquido e 120g peso drenado, Ingredientes: Atum, óleo comestível, água e sal. Características organolépticas: Enlatado em pedaços, conservado em óleo, de boa qualidade. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Lata sem ferrugem, não amassada ou estufada. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Robson Crusuer**	UND	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
134	**CHAMPIGNON** - Embalagem de 100g drenado. Ingredientes: Cogumelos champignon fatiados, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Características organolépticas: Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deverá ser original, em vidro ou saco plástico de polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico ou pote plástico com tampa resistente. Ambas as embalagens devem estar bem vedadas e lacradas e de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Ole**	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
135	**ERVILHA EM LATA** - Embalagem de 280g de peso líquido e 200g de peso drenado Ingredientes: Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Características organolépticas: Grãos inteiros, imersos em solução aquosa, com tamanho e coloração uniformes e próprios do alimento. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Lata sem ferrugem, não amassada ou estufada. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Ole**	UND	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
140	**SARDINHA EM ÓLEO** - Lata de peso líquido 250g e peso drenado 165g, Ingredientes: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Características organolépticas: Inteiras, conservadas em óleo, de boa qualidade. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Lata sem ferrugem, não amassada ou estufada. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Palmeira**	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
142	**SHOYU** - Embalagem plástica de 1 litro. Ingredientes: Água, sal, soja, milho, açúcar cristal e glicose de milho. Aditivos: realçador de sabor glutamato monossódico INS 621, corante caramelo INS 150C, conservador benzoato de sódio INS 211 e conservador sorbato de potássio INS 202. Características organolépticas: Embalagem em frasco plástico, não amassado, sujo ou danificado. O líquido deve estar límpido, sem sujidades, com cor, odor e sabor próprios. Exigências de entrega:	UND	60	R$ 5,00	R$ 300,00

	Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Ruah**				
154	**MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS –** Embalagem de 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Isabela**	UND	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
166	**LEITE CONDENSADO –** Embalagem longa vida de 395g. Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral em pó e açúcar, com 8% de gordura. Características organolépticas: Líquido de aspecto cremoso, de cor amarela claro. Deve apresentar-se com aspecto próprio, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Tirol**	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
173	**MACARRÃO CABELO DE ANJO –** Embalagem de 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Isabela**	UND	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
174	**ADOÇANTE DIETÉTICO –** Embalagem de 80 ml, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: 100% stévia, água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Características organolépticas: Líquido transparente. Exigências de entrega: Validade mínima de 2 anos a contar a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Magro**	UND	15	R$ 5,50	R$ 82,50
175	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA –** Embalagem de 100 gramas. Ingredientes: Álcool, água, aroma natural de baunilha, ácido cítrico, benzoato de sódio e sorbato de potássio. **Marca: Kisabor**	Und	100	R$ 10,85	R$ 1.085,00
177	**PASTA DE AMENDOIM.** Embalagem de 500 gramas. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. **Marca: Colonia**	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
Total do Fornecedor: R$ 90.673,50 (Noventa mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)					

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA **CNPJ: 37.974.794/0001-02** **RESPONSÁVEL LEGAL: Cristiane Nieto Arantes – ATA Nº 030/2025**					
67	**MARGARINA SEM LACTOSE** - Embalagem de 500g, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos interestificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas E e A, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: TBHQ, BHT e ácido cítrico, sequestrante: EDTA, corantes: urucum e cúrcuma (descrição referente à isenção de lactose em destaque). Características organolépticas: Deve apresentar-se sob o aspecto cremoso, de consistência tal, cor branca a amarelo claro. A cor e o cheiro devem ser próprios do produto. O sabor deve ser semi-ácido. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dualis**	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
117	**BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE** - Embalagem de 100g, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Amido de milho, açúcar, farinha de arroz, creme vegetal de palma, cacau, leite de coco, fécula de batata, manteiga de cacau, gema de ovo, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de amônio e sódio), goma xantana, goma acácia, sal e aromatizantes sintético idêntico ao natural (descrição referente à isenção de glúten e lactose em destaque). Características organolépticas: Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Da Bisa**	UND	150	R$ 12,77	R$ 1.915,50
120	**COOKIES INTEGRAIS VÁRIOS SABORES** - Embalagem de 200g, Ingredientes: O primeiro ingrediente da lista de ingredientes deve ser algum grão integral (aveia ou farinha de arroz ou farelo de trigo ou granola ou farinha de trigo integral), não podendo ser açúcar ou xarope de glicose ou glucose o componente de maior concentração do produto. Características organolépticas: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, com reembalagem plástica interna. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Vitão**	UND	450	R$ 12,30	R$ 5.535,00
150	**MACARRÃO AVE MARIA –** Embalagem de 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum.	UND	530	R$ 2,72	R$ 1.441,60

	Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Joia**				
151	**MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS E SEM GLÚTEN –** Embalagem de 500g, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471 (descrição referente à isenção de glúten e ovos em destaque). Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	UND	100	R$ 5,69	R$ 569,00
152	**MACARRÃO ESPAGUETE –** Embalagem de 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Joia**	UND	510	R$ 2,08	R$ 1.060,80
155	**MACARRÃO PARAFUSO –** Embalagem de 500g. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Joia**	UND	350	R$ 2,08	R$ 728,00
159	**SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS** – Embalagem de 1 kg, Composição:Germicida. Cloro para sanitização de alimentos (frutas, verduras e legumes). Instruções de uso: O produto deve atender ao preparo de uma solução 0,5%, ou seja, diluição de 50g do produto em 10 litros de água limpa. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em embalagem própria, lacrada, intacta, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente as instruções de uso e diluição correta, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Marca: Startclor	UND	200	R$ 39,99	R$ 7.998,00
170	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO –** embalagem de 1 kg. Ingredientes: Água, polvilho, gordura vegetal hidrogenada, queijo, ovo, sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Marca: Gold Minas**	PCT	1.000	R$ 13,60	R$ 13.600,00
Total do Fornecedor: R$ 35.447,90 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)					

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Sextak Batistela Junior – ATA Nº 031/2025

83	**FARINHA DE MILHO AMARELA** - Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Fécula de milho. Características organolépticas: Produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Agrobal**	UND	230	R$ 3,85	R$ 885,50
143	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - Embalagem de 750 ml. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Características organolépticas: Embalagem em frasco plástico, não amassado, sujo ou danificado. O líquido deve estar límpido, sem sujidades, com cor, odor e sabor próprios. isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes. De acordo com as NTA 02 e 72. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Neval**	UND	130	R$ 1,40	R$ 182,00
169	**PÃO DE LEITE TIPO DE HOT DOG –** pacote de 400 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura de palma, soro de leite, leite em pó, glúten, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. O pão deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Será interdito, na panificação, o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. É proibida a fabricação de pão redondo de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de matéria corante em qualquer tipo de pão. É permitido o fabrico de pães com outras farinhas desde que tragam a designação de sua origem. Aspecto: massa cozida. O pão deve apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: A parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-pardo ou de acordo com o tipo. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. **Marca: Casa Santa**	PCT	1.000	R$ 4,75	R$ 4.750,00

171	**PÃO TIPO BISNAGUINHA –** pacote de 300 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálacio e acidulante ácido ascórbico. O pão deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Será interdito, na panificação, o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. É proibida a fabricação de pão redondo de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de matéria corante em qualquer tipo de pão. É permitido o fabrico de pães com outras farinhas desde que tragam a designação de sua origem. Aspecto: massa cozida. O pão deve apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: A parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-pardo ou de acordo com o tipo. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. **Marca: Casa Santa**	PCT	1.000	R$ 4,75	R$ 4.750,00
Total do Fornecedor: R$ 10.567,50 (Dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)					

L AMARO DE OLIVEIRA LTDA **CNPJ: 27.153.491/0004-00** **RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Amaro de Oliveira – ATA Nº 032/2025**					
LOTE 03 - CONDIMENTOS					
30	**AÇAFRÃO** - Embalagem de 50g, Ingredientes: Açafrão em pó. Características organolépticas: Com textura, cor, sabor, aroma e cor próprios, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	50	R$ 2,64	R$ 132,00
31	**CANELA EM PAU** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Canela em pau. Características organolépticas: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	80	R$ 7,13	R$ 570,40
32	**CANELA EM PÓ** - Embalagem de 50g, Ingredientes: Canela em pó. Características organolépticas: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	70	R$ 3,43	R$ 240,10
33	**CEBOLINHA DESIDRATADA** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Cebolinha desidratada. Características organolépticas: Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	150	R$ 3,48	R$ 522,00
34	**CHIMICHURRI** - embalagens de 50 gramas.Ingredientes: salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta do reino negra, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite de oliva. Acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	300	R$ 2,68	R$ 804,00
35	**COLORÍFICO** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Fubá de milho, urucum e óleo vegetal. Características organolépticas: Com textura, cor, sabor, aroma e cor próprios, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	250	R$ 5,57	R$ 1.392,50
36	**HORTELÃ DESIDRATADO** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Hortelã desidratado. Características organolépticas: Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	50	R$ 5,43	R$ 271,50
37	**LEMON PEPPER**-Embalagens de 50 gramas. Tempero feito com raspas de limão siciliano e com pimenta-do-reino a casca de limão siciliano. Acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	280	R$ 3,98	R$ 1.114,40
38	**LOURO DESIDRATADO** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Louro desidratado. Características organolépticas: Deverá ser constituído por folhas de espécies	UND	60	R$ 3,93	R$ 235,80

	vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas, Acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**				
39	**MANJERICÃO DESIDRATADO** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Manjericão desidratado. Características organolépticas: Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	110	R$ 2,96	R$ 325,60
40	**ORÉGANO DESIDRATADO** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Orégano desidratado. Características organolépticas: Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	150	R$ 4,05	R$ 607,50
41	**PÁPRICA DOCE** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Pimentão doce seco e moído. Características organolépticas: Com textura, cor, sabor, aroma e cor próprios, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	250	R$ 4,26	R$ 1.065,00
42	**SAL IODADO REFINADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Não podendo estar úmido. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	385	R$ 1,78	R$ 685,30
43	**SALSINHA DESIDRATADA** - Embalagem de 50g. Ingredientes: Salsinha desidratada. Características organolépticas: Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Nena**	UND	70	R$ 4,08	R$ 285,60
LOTE 04 – CARNE DE PORCO E EMBUTIDO					
44	**BACON INTEIRO** - Embalagem de 1 kg, Ingredientes: Barriga suína, água (9,98%), sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de fumaça e conservantes nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Características organolépticas: Embalado a vácuo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção estadual ou federal. **Marca: Alegra**	KG	80	R$ 34,50	R$ 2.760,00
45	**CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO RESFRIADA** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: Sem pele, cortado em fatias com espessura de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Não deve ter passado por processo de congelamento e/ou descongelamento. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente e atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. **Marca: Ribeiro**	KG	500	R$ 16,20	R$ 8.100,00
46	**LINGUIÇA CALABRESA EM TEMPERATURA AMBIENTE** - Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou peru), proteína de soja, sal, açúcar, pimenta calabresa, pimenta preta, regulador de acidez: lactato de sódio, aromatizantes: aromas naturais de carne e alho e aroma natural de fumaça, antioxidante: isoascorbato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio e corantes: carmim de cochonilha, caramelo IV e vermelho de beterraba. Características organolépticas: Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Alegra**	KG	680	R$ 17,20	R$ 11.696,00
47	**LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA** - Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Carne suína, gordura suína, água (5,72%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbato de sódio (INS 316), corantes	KG	380	R$ 14,80	R$ 5.624,00

	naturais: vermelho de beterraba (INS 162) e carmim de cochonilha (INS 120), corante: caramelo IV (INS 150d), estabilizantes: pirofosfato dissódico (INS 450i), pirofosfato tetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Características organolépticas: Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Alegra**				
48	**SALSICHA TIPO HOT-DOG RESFRIADA** - Embalagem de 5 kg. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne de aves (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água (9,9%), miúdos suínos, proteína de soja (2,5%0, amido (1,8%), pele de aves (frango e/ou galinha e/ou peru), sal, páprica, cebola, açúcar, aromatizantes, aromas naturais de carne, fermentado, fumaça, orégano, noz moscada, pimenta branca, pimenta preta, pimenta jamaica e alho, aroma idêntico ao natural de carne, estabilizantes, reguladores de acidez, realçador de sabor, antioxidantes e conservantes. Características organolépticas: Deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Maná**	PCT	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
LOTE 05 – CARNE BOVINA					
49	**CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM SEM OSSO) RESFRIADA** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: Carne in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem temperos. Não deve ter passado por processo de congelamento e/ou descongelamento. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente e atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Ribeiro**	KG	434	R$ 28,59	R$ 12.408,06
50	**CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO) RESFRIADA** - Embalagem de 1 kg Dimensões: 10mm de largura, 50 mm de comprimento, 10mm de espessura. Características organolépticas: Carne in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem temperos. Não deve ter passado por processo de congelamento e/ou descongelamento. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente e atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Ribeiro**	KG	584	R$ 31,13	R$ 18.179,92
51	**CARNE BOVINA MOÍDA (ACEM) RESFRIADA** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no máximo 24 horas antes e resfriada antes da entrega e estar sem temperos. Não deve ter passado por processo de congelamento e/ou descongelamento. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem eletrônica. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente e atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Ribeiro**	KG	580	R$ 29,74	R$ 17.249,20
LOTE 06 – CARNE DE FRANGO					
52	**FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: In natura, sem temperos, aditivos ou conservantes. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Maringá**	KG	750	R$ 8,40	R$ 6.300,00
53	**FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: In natura, sem temperos, aditivos ou conservantes. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Maringá**	KG	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
54	**FRANGO INTEIRO CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: In natura, sem temperos, aditivos ou conservantes. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a	KG	500	R$ 8,80	R$ 4.400,00

	partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Maringá**				
55	**FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: In natura, sem temperos, aditivos ou conservantes. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, sem pele. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Maringá**	KG	850	R$ 16,50	R$ 14.025,00
56	**FRANGO SASSAMI CONGELADO** - Embalagem de 1 kg. Características organolépticas: In natura, sem temperos, aditivos ou conservantes. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, sem pele. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Exigências de entrega: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. **Marca: Maringá**	KG	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
63	**NATA** - Embalagem de 300 gramas. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e carragena (INS 407). Características organolépticas: Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. Marca: São Leopoldo	UND	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
66	**MARGARINA COM SAL** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Óleo de soja, água, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, antioxidantes: TBHQ, EDTA cálcio dissódico e BHT, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, cúrcuma e beta caroteno. Características organolépticas: Deve apresentar-se sob o aspecto cremoso, de consistência tal, cor branca a amarelo claro. A cor e o cheiro devem ser próprios do produto. O sabor deve ser semi-ácido. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Doriana**	UND	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
73	**REQUEIJÃO CREMOSO** - Embalagem de 200g. Ingredientes: Leite pasteurizado desnatado, creme de leite pasteurizado, soro de leite concentrado, estabilizantes, conservantes, acidulante ácido lático e fermento lático. Características organolépticas: Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Frimesa**	UN	450	R$ 6,65	R$ 2.992,50
74	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Embalagem de 400g. Ingredientes: Leite em pó integral pasteurizado. Características organolépticas: Pó branco homogêneo. Deve apresentar-se com aspecto próprio, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Piracanjuba**	UND	800	R$ 13,32	R$ 10.656,00
75	**OVOS TIPO GRANDES** - Bandeja com 30 unidades. Características organolépticas: Tamanho médio a grande. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Exigências de entrega: Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. **Marca: Bueno**	UND	300	R$ 19,15	R$ 5.745,00
85	**FARINHA DE TRIGO** - Embalagem de 5 kg. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características organolépticas: Tipo especial, obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Aniela**	UND	430	R$ 14,49	R$ 6.230,70
90	**TRIGO PARA QUIBE** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Trigo para quibe. Características organolépticas: Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Meleus**	UND	320	R$ 4,20	R$ 1.344,00
95	**AÇÚCAR CRISTAL** - Embalagem de 5 kg, Ingredientes: Sacarose de cana-de-açúcar. Características organolépticas: De acordo com a NTA 52. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os	UND	1.090	R$ 16,75	R$ 18.257,50

	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Doce Grão**				
96	**AÇUCAR MASCAVO:** açúcar bruto, obtido a partir da cana-de-açúcar, não sofre processo de refinamento e não utiliza aditivos químicos para o seu branqueamento, preservando assim os seus nutrientes. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1 kg. **Marca: Certano**	UND	300	R$ 8,75	R$ 2.625,00
97	**ARROZ AGULHINHA TIPO 1 -** Embalagem de 5 kg, Ingredientes: Grãos comestíveis de arroz in natura. Características organolépticas: Classificação: tipo 1, polido, longo fino, medindo 6 mm. Deve ser de procedência nacional, safra corrente. Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável ou peso insatisfatório. No teste de cocção, deve obter os seguintes resultados: cozimento em 15 minutos (máximo), resultado positivo, com 100% dos grãos cozidos, sem empapar. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Dona Amélia**	UND	1.270	R$ 20,34	R$ 25.831,80
101	**FEIJÃO CARIOCA -** Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Grãos comestíveis de feijão in natura. Características organolépticas: Tipo 1, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, livre de parasitas (caruncho), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, com cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Bom Gosto**	UND	700	R$ 4,73	R$ 3.311,00
139	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** Embalagem de 300g de peso líquido e 200g de peso drenado. Ingredientes: Milho e água. Sem adição de sal ou açúcar. Características organolépticas: Grãos inteiros imersos em água, com tamanho e coloração uniformes. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Predileta**	UND	480	R$ 3,48	R$ 1.670,40
141	**ÓLEO DE SOJA REFINADO -** Embalagem de 900 ml. Ingredientes: Óleo de soja refinado. Características organolépticas: Embalagem em frasco plástico, não amassado, sujo ou danificado. O líquido deve estar límpido, sem sujidades. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Coamo**	UND	970	R$ 6,90	R$ 6.693,00
144	**BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL -** Embalagem de 1 litro, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Água, grãos de soja, minerais cálcio e zinco, maltodextrina, sal, vitaminas A, B6, B12, D, E e ácido fólico, aromatizante, estabilizantes citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Características organolépticas: Líquido de cor bege claro, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, acondicionados em embalagem tetra pak. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser tetra pak e deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção estadual ou federal. **Marca: Lider**	LTR	200	R$ 6,11	R$ 1.222,00
145	**BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR UVA, LARANJA OU MORANGO -** Embalagem de 1 litro, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Água, grãos de soja, açúcar invertido, suco de fruta, açúcar, maltodextrina, vitaminas B2, B3, B6, B12, e C, mineral zinco, estabilizantes pectina e goma guar, corante natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose. Características organolépticas: Líquido turco claro, com a cor da respectiva fruta (roxo, laranja ou rosa), com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser tetra pak e deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção estadual ou federal. **Marca: Purity**	LTR	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
176	**QUEIJO MUÇARELA –** peça inteira 4 kg. Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lático e coagulante.Características organolépticas: Produto de corte com cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Aquarela**	PEÇA	200	R$ 142,00	R$ 28.400,00
Total do Fornecedor: R$ 250.947,78 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)					

RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 54.205.260/0001-22** **RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael Pires Gonçalves – ATA Nº 033/2025**					
65	**MAIONESE CREMOSA** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulantes ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Características organolépticas: Deve apresentar-se sob o aspecto viscoso e gelatinoso, de consistência tal. A cor e o cheiro devem ser próprios do produto. O sabor deve ser semi-ácido. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os	UND	180	R$ 5,04	R$ 907,20

	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Suavit**				
72	**LEITE DE COCO** - Embalagem de 200 mL, Ingredientes: Leite de coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessantes INS 466, INS 412 e INS 415, estabilizante INS 460, emulsificantes INS 435 e INS 471. Características organolépticas: Líquido branco, com aspecto próprio, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Marca: **Ingacoco**	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
76	**AMIDO DE MILHO** - Embalagem de 1 kg, Ingredientes: Amido de milho em pó. Características organolépticas: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UN	300	R$ 5,37	R$ 1.611,00
80	**FARINHA DE ARROZ** - Embalagem de 1 kg - Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Farinha de arroz (descrição referente à isenção de glúten em destaque). Características organolépticas: Obtido de grãos de arroz sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	50	R$ 8,88	R$ 444,00
82	**FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Fécula de mandioca. Características organolépticas: Produto obtido pela torração da mandioca, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Amafil**	UND	230	R$ 5,39	R$ 1.239,70
87	**FAROFA TEMPERADA** - Embalagem de 500g. de qualidade, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias. **Marca: D'Mille**	UND	280	R$ 4,39	R$ 1.229,20
88	**POLVILHO AZEDO** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Fécula de mandioca. Características organolépticas: Tipo 1. Pó branco fino. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O cheiro deve ser próprio do produto. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	100	R$ 4,77	R$ 477,00
89	**POLVILHO DOCE** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Fécula de mandioca. Características organolépticas: Tipo 1. Pó branco fino. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O cheiro deve ser próprio do produto. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Marca: D'Mille	UND	100	R$ 4,49	R$ 449,00
91	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - Embalagem de 500g. Características organolépticas: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Marca: D'Mille	UND	250	R$ 6,49	R$ 1.622,50
92	**FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL** - Embalagem de 400g. Ingredientes: Com cereal integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Características organolépticas: Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: All Nutri**	UND	400	R$ 14,29	R$ 5.716,00
94	**GOMA PRONTA PARA TAPIOCA** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Fécula de mandioca hidratada e peneirada. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	200	R$ 4,49	R$ 898,00
99	**CANJICA DE MILHO AMARELA** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Canjica de milho amarela. Características organolépticas: Tipo 1, classe amarela, subgrupo despeliculada, odor e sabor próprios. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. cor amarela, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	330	R$ 2,19	R$ 722,70
100	**CANJICA DE MILHO BRANCA** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Canjica	UND	380	R$ 4,09	R$ 1.554,20

	de milho amarela. Características organolépticas: Tipo 1, cl asse branca, subgrupo despeliculada, O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. cor amarela, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**				
102	**FEIJÃO PRETO** - Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Grãos comestíveis de feijão preto in natura. Características organolépticas: Tipo 1, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, livre de parasitas (caruncho), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, com cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Coradinho**	UND	700	R$ 5,72	R$ 4.004,00
103	**GRANOLA** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Aveia em flocos, mel, fibra em gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos de cereais, castanhas, flocos de milho, óleo vegetal, gergelim e malte de cereais. Características organolépticas: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, com cor, odor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Naturale**	UND	200	R$ 11,32	R$ 2.264,00
104	**GRÃO DE BICO** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Grãos comestíveis de grão de bico in natura. Características organolépticas: Classe misturada, tipo 1, nova, de boa qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, livre de parasitas (caruncho), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, com cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'mille**	UND	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
105	**LENTILHA** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Grãos comestíveis de lentilha in natura. Características organolépticas: Classe misturada, tipo 1, nova, de boa qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, livre de parasitas (caruncho), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, com cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'mille**	UND	200	R$ 8,67	R$ 1.734,00
106	**MILHO DE PIPOCA** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Milho de pipoca. Características organolépticas: Grão duro, classe amarela, tipo 1. Produto limpo, não pode estar molhado, mofado ou caruncho, com sabor e cheiro característico, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, e detritos animais ou vegetais. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	530	R$ 2,74	R$ 1.452,20
107	**QUIRERA AMARELA (CANJIQUINHA XERÉM)** - Embalagem de 500g. Características organolépticas: Subproduto do milho, de cor amarela, granulada fina. Com odor e sabor próprios. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve apresentar cheiro de mofo. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'mille**	UND	230	R$ 2,19	R$ 503,70
108	**SEMENTES DE CHIA** - Embalagem de 100g, Ingredientes: Sementes de chia. Características organolépticas: Sementes em sua forma íntegra, com textura e cor próprios, isentos de matérias terrosas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica hermeticamente vedada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'mille**	UND	75	R$ 4,49	R$ 336,75
109	**AMENDOIM** - Embalagem de 500g, Ingredientes: Amendoim cru descascado. Características organolépticas: Tipo l, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável ou peso insatisfatório. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'mille**	UND	250	R$ 7,29	R$ 1.822,50
110	**UVA PASSA** - Embalagem de 200g. Ingredientes: Uva passa escura, sem semente. Características organolépticas: Obtida de uvas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	100	R$ 6,29	R$ 629,00
111	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Embalagem de 400 g, Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6 e minerais: sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma natural de chocolate. Características organolépticas: De acordo com a NTA	UND	800	R$ 3,11	R$ 2.488,00

	02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom médio a escuro. Sabor e cheiro próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**				
112	**CACAU EM PÓ ALCALINO 100%:** Ingredientes: cacau em pó. Sem adição de açúcar. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 500g. **Marca: D'Mille**	UND	200	R$ 11,19	R$ 2.238,00
113	**CHOCOLATE EM PÓ 50%:** Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante. Produzido a partir de cacau alcalino, absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Sabor de chocolate levemente adocicado. Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada, podendo estar inserido em caixa de papelão. Exigências de entrega: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 200 gramas cada. **Marca: D'Mille**	UND	500	R$ 3,32	R$ 1.660,00
114	**BARRA DE CEREAIS** - Caixa contendo 12 unid. de 25g, Ingredientes: O primeiro ingrediente da lista de ingredientes deve ser algum grão integral (aveia ou farinha de arroz ou farelo de trigo ou granola), não podendo ser açúcar ou xarope de glicose ou glucose o componente de maior concentração do produto. Características organolépticas: Produto integral, sabores diversos, embalados individualmente. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção estadual ou federal. **Marca: Naturale**	CX	250	R$ 12,59	R$ 3.147,50
116	**BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN** - Embalagem de 100 g, Ingredientes: Polvilho azedo, leite em pó, gordura vegetal, ovo e sal (descrição referente à isenção de glúten em destaque). Características organolépticas: Formato tipo argola, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, com suas características físicas intactas (não quebrados). Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Ediluma**	UND	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
124	**PÃO DE MEL TRADICIONAL** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, bicarbonato de amônio e sódio, fermento químico, canela em pó, proprionato de cálcio, corante de urucum, aroma idêntico ao natural de mel, sorbato de potássio, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, aroma natural de cravo, corante amarelo tartrazina artificial. Características organolépticas: De acordo com as NTA 02 e 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Luam**	PCT	400	R$ 6,94	R$ 2.776,00
127	**GOIABADA -** Embalagem de 500g. Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Características organolépticas: Deve apresentar-se sob o aspecto de doce de corte, de consistência tal, com elasticidade ao toque, retornando à sua forma primitiva após ligeira pressão. A cor e o cheiro devem ser próprios da fruta. O sabor deve ser doce e semi-ácido. Exigências de entrega: Deve ser embalada individualmente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Val**	UND	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
130	**SAGU** - Embalagem de 500g. Ingredientes: Fécula de mandioca. Características organolépticas: Grupo II: tapioca, subgrupo: artificial, tipo 1, em formato de bolinhas na cor branca, de tamanho uniforme. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve apresentar cheiro de mofo. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	225	R$ 5,09	R$ 1.145,25
131	**GELATINA EM PÓ SABORES ZERO AÇÚCAR** - Embalagem de 35g. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes. Características organolépticas: Deve ser rica em colágeno. Vários sabores. Insolúvel em água fria, porém deve hidratar-se prontamente em água quente. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Trisant**	UND	300	R$ 1,65	R$ 495,00
133	**AZEITONA VERDE COM CAROÇO** - Embalagem de 500 g (peso drenado), Ingredientes: Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidantes ácido cítrico e ácido ascórbico. Características organolépticas: Em conserva, inteira com caroço, em recipientes de vidro herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo às condições gerais do código sanitário de alimentos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Bom Jesus**	UND	135	R$ 11,89	R$ 1.605,15
137	**EXTRATO DE TOMATE -** Embalagem de 340g Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Características organolépticas: De acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e	UND	400	R$ 2,12	R$ 848,00

	não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, de cor vermelha, com cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Del Nono**				
138	**EXTRATO DE TOMATE:** de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 840g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso liquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. **Marca: Bonare**	UND	430	R$ 5,87	R$ 2.524,10
146	**CHÁ MATE** - Embalagem de 250g. Ingredientes: Chá mate tostado. Características organolépticas: Solúvel, tostado, sem a adição de açúcares ou qualquer outro ingrediente. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	1.720	R$ 2,69	R$ 4.626,80
147	**COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO –** Embalagem de 380g, Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, flocos de cereais – trigo, cevada e aveia, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloridrato de tiamina e colecalciferol), sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido cítrico. Características organolépticas: De acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Aparência: pó homogêneo levemente granuloso. Cor: rosa. Sabor e cheiro próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Atalaia**	UND	440	R$ 4,69	R$ 2.063,60
148	**BATATA PALHA –** Embalagem de 500 g, Ingredientes: Batata, gordura vegetal, fécula de batata, sal e antiumectante dióxido de silício. Características organolépticas: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem própria do produto Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção estadual ou federal. **Marca: Mais Sabor**	UND	450	R$ 10,39	R$ 4.675,50
149	**QUEIJO RALADO –** Embalagem de 100g. Ingredientes: Queijo parmesão ralado e conservador ácido sórbico. Características organolépticas: Tipo de ralagem "fiapo", produzido a partir de queijo de massa dura, cor amarelo-palha, com odor e sabor próprios, picantes e fortes, característicos do produto. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, SIP ou SIF. **Marca: Bretuti**	UND	100	R$ 6,33	R$ 633,00
153	**MACARRÃO INTEGRAL –** Embalagem de 500g. Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Características organolépticas: Produto não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Liane**	UND	100	R$ 4,84	R$ 484,00
157	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO** – Embalagem de 10g, Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Características organolépticas: Deve conter cor e sabor característicos, com efeito de crescimento esperado das preparações. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Atalaia**	UND	250	R$ 0,71	R$ 177,50
158	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** – Embalagem de 100g. Ingredientes: Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Características organolépticas: Deve conter cor e sabor característicos, com efeito de crescimento esperado das preparações. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	480	R$ 2,29	R$ 1.099,20
160	**BICARBONATO DE SÓDIO –** Embalagem de 1 kg, Ingredientes: Bicarbonato sódico. Características organolépticas: Caracteriza-se como um pó branco, solúvel em água e com sabor alcalino. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Marca: D'Mille	UND	15	R$ 9,49	R$ 142,35
162	**DOCE DE LEITE PASTOSO –** Embalagem de 400g Ingredientes: Açúcar, soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, sal, estabilizante	UND	80	R$ 4,46	R$ 356,80

	citrato de sódio, conservante sorbato de potássio, aditivos amido modificado, corante de caramelo e aroma de doce de leite. Características organolépticas: Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Exigências de entrega: Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Com registro no SIF ou SIP. **Marca: Da Serra**				
163	**BISCOITO DOCE TIPO LEITE** – Embalagem de 400 g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar. Características organolépticas: De acordo com as NTA 02 e 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: Racine**	PCT	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
164	**FLOCOS DE CEREAL** – Embalagem de 200g. Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, vitaminas, minerais e antiumectante bicarbonato de sódio. Características organolépticas: Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, com cor e sabor característicos. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. **Marca: D'Mille**	UND	150	R$ 3,79	R$ 568,50
181	**SUCO DE UVA INTEGRAL PASTEURIZADO.** Embalagem de 1 litro. Os ingredientes do suco de uva integral são100% uva, sem adição de água, açúcar, aromatizantes, nem corantes.No entanto, pode ou não conter conservantes ou antioxidantes. **Marca: Tomasi**	UND	1.000	R$ 12,19	R$ 12.190,00
Total do Fornecedor: R$ 80.863,90 (Oitenta mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)					

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **CNPJ: 48.566.347/0001-22** **RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tietjen Teles – ATA Nº 034/2025**					
98	**ARROZ INTEGRAL -** Embalagem de 1 kg, Obs: Produto para alunos com necessidades alimentares especiais (alergias e intolerâncias). Ingredientes: Grãos comestíveis de arroz integral. Características organolépticas: Classificação: longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas ou preparação final dietética inadequada. Exigências de entrega: Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxica e resistente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	UND	50	R$ 5,34	R$ 267,00
Total do Fornecedor: R$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.pr.gov.br** , logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.4. **Multa**.
15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.
15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nova Fátima (PR), 14 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
CNPJ. 75.828.418/0001-90
Contratante

FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE:

21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONÇA - CNPJ: 21.173.253/0001-37
A C O INVICTA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.151.413/0001-04
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 52.423.265/0001-04
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ: 37.974.794/0001-02
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.817.454/0001-90
L AMARO DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 27.153.491/0004-00
RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.205.260/0001-22
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:31150F00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 010/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	21/2025
b) Nr. Licitação:	10/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 28/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de kit ambiental para gestão sustentável de resíduos sólidos. Com o convênio 04/2023 firmado junto a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, atendendo as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente de Nova Fátima – PR

Participante: DISBRAPLAC LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ECOPONTO DE COLETA SELETIVA Características: Composto por no mínimo 4 módulos de lixeiras e 1 bigbag para a segregação correta de resíduos sólidos para cada lixeira; Capacidade das lixeiras: 1.000 litros (mil litros) cada; Capacidade do bigbag: 1.000 litros (mil litros); Cada lixeira deve ser identificada com a cor correspondente aos tipos de resíduos a serem depositados conforme a resolução conama 275; Cada lixeira deve conter um tamanho de 100 x 100 x 180cm; Cada lixeira deve sertamanho de 80x150cm; Cada lixeira deve conter uma tampa de 50x50cm para depósito do resíduo. - ECOPONTO DE COLETA SELETIVA Características: Composto por no mínimo 4 módulos de lixeiras e 1 bigbag para a segregação correta de resíduos sólidos para cada lixeira; Capacidade das lixeiras: 1.000 litros (mil litros) cada; Capacidade do bigbag: 1.000 litros (mil litros); Cada lixeira deve ser identificada com a cor correspondente aos tipos de resíduos a serem depositados conforme a resolução conama 275; Cada lixeira deve conter um tamanho de 100 x 100 x 180cm; Cada lixeira deve sertamanho de 80x150cm; Cada lixeira deve conter uma tampa de 50x50cm para depósito do resíduo. Marca:	1,000	UND	11.999,90	11.999,90
2	LIXEIRAS DE RUA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS Características: Quantidade: 5 (cinco) lixeiras metálicas duplas (totalizando dez compartimentos) para resíduo orgânico; Capacidade mínima: 50 litros para cada lixeira (totalizando 100 litros para cada par); Altura: 700mm; Diâmetro: 300mm; Comprimento: 600mm; Barra para fixação; Especificações das lixeiras - LIXEIRAS DE RUA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS Características: Quantidade: 5 (cinco) lixeiras metálicas duplas (totalizando dez compartimentos) para resíduo orgânico; Capacidade mínima: 50 litros para cada lixeira (totalizando 100 litros para cada par); Altura: 700mm; Diâmetro: 300mm; Comprimento: 600mm; Barra para fixação; Especificações das lixeiras Marca:	5,000	UND	967,00	4.835,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	CARRINHO DE COLETAS Características: Material: o carrinho pode ser fabricado em duas opções de materiais resistentes; Opção 1: metal, para suportar o peso dos resíduos e resistir à corrosão. Opção 2: pead (polietileno de alta densidade), um plástico robusto e resistente a impactos e intempéries; Capacidade: deve ter uma capacidade mínima de 100 litros para acomodar resíduos adequadamente; Dimensões: altura de 1080mm, proporcionando facilidade no manuseio. Largura de 530mm para eficiência na acomodação dos resíduos; Rodas: equipado com rodas de aço galvanizado, conhecidas por sua resistência e durabilidade, capazes de suportar o peso do carrinho e dos resíduos coletados. Essas rodas oferecem boa mobilidade durante a varrição e transporte. - CARRINHO DE COLETAS Características: Material: o carrinho pode ser fabricado em duas opções de materiais resistentes; Opção 1: metal, para suportar o peso dos resíduos e resistir à corrosão. Opção 2: pead (polietileno de alta densidade), um plástico robusto e resistente a impactos e intempéries; Capacidade: deve ter uma capacidade mínima de 100 litros para acomodar resíduos adequadamente; Dimensões: altura de 1080mm, proporcionando facilidade no manuseio. Largura de 530mm para eficiência na acomodação dos resíduos; Rodas: equipado com rodas de aço galvanizado, conhecidas por sua resistência e durabilidade, capazes de suportar o peso do carrinho e dos resíduos coletados. Essas rodas oferecem boa mobilidade durante a varrição e transporte. Marca:	3,000	UND	1.199,90	3.599,70
Total do Participante:		**20.434,60**			
Total Geral:		**20.434,60**			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (SEDEST)	12.001.18.541.0046.2332.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 28/02/2025

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9AF4A801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 034/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.234.948/0001-04;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paiçandu.

CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR		
			QUANT	REGIST.	APROV
04	UN	PNEU 215/75 R 17.5 LISO – COTA PRINCIPAL	81	479,00	**580,00**
05	UN	PNEU 215/75 R 17.5 LISO – COTA EXCLUSIVA ME-EPP	27	479,00	**580,00**

Paiçandu_PR., 13 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B1D58836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 01-2025

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	2 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/03/2025
d) Objeto Homologado :	Persiana de PVC VERTICAL 90 MM CORES BRANCO OU AZUL
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PERSIANA DE PVC VERTICAL 90 MM CORES BRANCO OU AZUL	JR	Ud	300,000	115,0000	34.500,00
Total:						34.500,00

Paiçandu, 06/03/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53201104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 02.2025 - FORNECIMENTO DE ÁGUA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor presidente do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº			11/2024			
Licitação nº			02/2025			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			07/03/2024			
Objeto Homologação			Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) CNPJ: 76.484.013/0001-45**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	57898	Prestação de Serviços de Água e Esgoto	UNID	12	R$1.000,00	R$12.000,00
					TOTAL	**R$12.000,00**

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 06 de março de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:0BED8E8C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02.2025 -FORNECIMENTO DE ÁGUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor presidente do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			11/2024			
Licitação nº			02/2025			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			07/03/2024			
Objeto Homologação			Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) CNPJ: 76.484.013/0001-45**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	57898	Prestação de Serviços de Água e Esgoto	UNID	12	R$1.000,00	R$12.000,00
					TOTAL	**R$12.000,00**

Palmeira – PR, 06 de março de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:CE7AEC42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º207/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Gustavo da Silva Pinto Ribeiro LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 18.468.464/0001-92,** pessoa jurídica de direito privado, representado pelo **Sr. Gustavo da Silva Pinto Ribeiro,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º087.512.439-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º1505/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR ARP N°207/2024	VALOR SOLICITADO	VALOR APÓS REAJUSTE
56889	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM. COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 65 A 70 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 40 A 50 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 900 A 950 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 1,89	R$ 2,45	R$ 2,45
56890	COMPRIMENTO DA MANTA 45 A 55 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 950 A 1000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 2,09	R$ 2,71	R$ 2,71
56891	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO	R$ 2,25	R$ 2,92	R$ 2,92

	COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA			
56892	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA., COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVASLATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 2,49	R$ 3,23	R$ 3,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 207/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde Contratante

Gustavo Da Silva Pinto Ribeiro LTDA
CNPJ/CPF: 18.468.464/0001-92
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO
CPF/MF sob o n.° 087.512.439-97
Contratada

Testemunhas:

_____
Gabriele de Vargas Marcovicz
RG sob o nº: 9.006.807-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Ana Michele Ribeiro dos Santos da Silva
RG sob o nº: 9.974.348-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:417B5B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 041/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 120/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS COLETIVO APROPRIADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O CENTRO DE RECICLAGEM DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91,

domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARLI DOCHVAT 03640923944**, com endereço à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79, S/N FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: FUNDOS, Palmital/PR inscrita no sob nº40.307.486/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARLI DOCHVAT, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 220/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 220/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 33.761,70 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33206	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO DE CAPACIDADE 15 PESSO PARA ATENDER OS AGENTES AMBIENTAIS DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	KM	4.830,00	6,99	33.761,70
TOTAL							33.761,70

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Marli Dochvat 03640923944
MARLI DOCHVAT,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF-599.811.139-72

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:353337F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 015/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 26/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA COLETA DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E NO SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **N J GONÇALVES PEREIRA TRANSPORTES** , com endereço à AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES , 2179 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , Ivaiporã/PR inscrita no sob nº31.380.012/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 38/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 38/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA NUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E NO SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL	UND	10,00	1.000,00	10.000,00

TOTAL	10.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

N J Gonçalves Pereira Transportes
NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA,
Contratado(a)

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO 02300604981	ROSILDA GOMES DA SILVA 59981113972

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FC0D4491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH3J00	277490F000161809	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AAI2800	277490F000161651	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AAL9B00	277490F000162039	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ABG6352	277490F000161697	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL2B17	277490F000162252	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL4848	277490F000162289	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490F000161753	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL8G20	277490F000162101	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000161866	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000162067	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2J74	277490F000162102	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM3175	277490F000162107	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM7F49	277490F000161980	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM9627	277490F000161701	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABT1555	277490F000161671	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5986	277490F000162124	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ACB0B25	277490F000162004	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ACR0899	277490F000161944	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ACS6F90	277490F000162057	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161864	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161870	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161871	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADH3J29	277490F000162343	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ADK0D13	277490F000161591	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ADQ2551	277490F000161939	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ADU4A07	277490F000161993	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ADY9J95	277490F000161702	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEC1265	277490F000162287	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AEJ2360	277490F000162055	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AEM3492	277490F000162361	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AEO7766	277490F000161555	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AEQ0315	277490F000161879	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000161883	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AFD6J54	277490F000162148	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AFU7340	277490F000161875	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AGA4613	277490F000162051	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000162349	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AGI8D70	277490F000161715	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM5779	277490F000161657	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGT1104	277490F000162292	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AGW1I92	277490F000162210	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHD3247	277490F000162068	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI1314	277490F000161996	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHJ0H70	277490F000161586	16/11/2024	60503	R$ 293,47

AHP2A18	277490F000161914	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000162035	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000162000	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU3410	277490F000161631	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV6J98	277490F000161700	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000161873	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AIA7G11	277490F000162040	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AIF1779	277490F000161633	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AIF8441	277490F000162009	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIN7G78	277490F000162048	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIR6964	277490F000161800	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AIV1211	277490F000161668	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AIW9131	277490F000161904	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AIY9J67	277490F000162136	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJC0I54	277490F000162173	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF2I29	277490F000161561	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF2I29	277490F000161732	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000161634	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000161556	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH6H39	277490F000161684	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162117	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162379	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162118	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162037	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS4D96	277490F000162086	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000161894	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000162010	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJX8514	277490F000161771	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000161690	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB1D24	277490F000161957	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000162016	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000161667	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000161868	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK7620	277490F000162239	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL0I59	277490F000161691	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM6E06	277490F000161991	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000162170	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000162164	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO0513	277490F000162014	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR0264	277490F000161719	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKT2956	277490F000162332	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000161989	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKY3D38	277490F000161964	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKZ1634	277490F000161675	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC0978	277490F000161865	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALD5B41	277490F000161898	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALH3375	277490F000162155	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI3486	277490F000161968	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ALL5H65	277490F000162130	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000161886	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000161795	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALN2180	277490F000162273	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALO2I10	277490F000161704	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000161770	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALR9132	277490F000162185	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT5B19	277490F000161677	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000161842	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000162297	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000162377	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY0C03	277490F000161916	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMG1C70	277490F000161920	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMG7E72	277490F000161814	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490F000161969	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ1589	277490F000161946	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000162044	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AMN4I60	277490F000161793	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000162191	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU7A04	277490F000161632	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX2366	277490F000161824	18/11/2024	56732	R$ 130,16
AMY8J68	277490F000162375	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162305	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000161962	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162177	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162095	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162182	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000161853	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162077	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AND0H73	277490F000161813	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000162269	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL1I91	277490F000161784	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANM1903	277490F000161943	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANN6I57	277490F000161592	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3I86	277490F000161612	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ5969	277490F000161902	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000162241	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000162116	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000162213	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA2C69	277490F000161845	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000162145	22/11/2024	60503	R$ 293,47

AOE5247	277490F000162028	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOG4I35	277490F000161990	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI1F72	277490F000162169	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI7D68	277490F000162200	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOK9D90	277490F000161699	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AON7021	277490F000162089	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS6856	277490F000161856	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000161833	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000162348	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000161843	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000162308	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX9709	277490F000161888	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2H63	277490F000162317	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000161670	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000161819	18/11/2024	60503	R$ 293,47
APC6732	277490F000162224	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APD4756	277490F000161609	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APE5917	277490F000162007	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APF0D09	277490F000161997	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000161714	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000162115	21/11/2024	60503	R$ 293,47
API3G21	277490F000162242	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APM2221	277490F000162050	22/11/2024	60503	R$ 293,47
APP3C18	277490F000162141	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ5083	277490F000162046	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ6611	277490F000162331	25/11/2024	60503	R$ 293,47
APS1C36	277490F000162257	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000162266	23/11/2024	60503	R$ 293,47
APV2458	277490CND0000045	09/10/2024	50450	R$ 293,47
APV2458	277490CND0000046	04/10/2024	50450	R$ 293,47
APV5935	277490F000161707	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APW6F92	277490F000162255	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD7C78	277490F000162122	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000161574	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQK2C54	277490F000161951	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0725	277490F000162238	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000162264	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000161712	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQW4571	277490F000161779	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY2A85	277490F000162338	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8F93	277490F000162357	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA3915	277490F000161786	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B20	277490F000162082	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF0686	277490F000161608	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF2842	277490F000161831	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG5622	277490F000162123	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARM2B71	277490F000161840	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN5335	277490F000161994	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000161896	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARR8F25	277490F000161857	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000162263	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000161956	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000162259	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000162099	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV5H98	277490F000162131	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV6255	277490F000162158	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV6D67	277490F000162240	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX3689	277490F000161584	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX6449	277490F000161940	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000161891	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000162334	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000161692	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA4D15	277490F000161567	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB4J03	277490F000161642	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D84	277490F000161557	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D84	277490F000162233	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE5E22	277490F000162234	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI9493	277490F000162189	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000161862	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN3287	277490F000162019	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ASO0979	277490F000162372	26/11/2024	56732	R$ 130,16
ASP7H24	277490F000162147	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASR4B16	277490F000161679	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS3B07	277490F000162296	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AST5E43	277490F000161638	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV3F24	277490F000161945	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000161716	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASX2A56	277490F000161922	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000161912	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000161931	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000162295	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATE3H85	277490F000162285	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ATH2574	277490F000162306	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ0402	277490F000162079	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ9491	277490F000161773	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK4A86	277490F000161971	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161731	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161874	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161812	18/11/2024	60503	R$ 293,47

ATN4078	277490F000161927	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000162378	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU3807	277490F000161693	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU6B18	277490F000162054	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV2923	277490F000162214	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV5I54	277490F000161783	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATX8H65	277490F000162359	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000161805	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY7955	277490F000162133	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ8J04	277490F000162128	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUB6453	277490F000161961	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC6B41	277490F000161630	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG5835	277490F000162298	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG7D83	277490F000161967	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUH3326	277490F000162313	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6983	277490F000162194	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AUM4J53	277490F000162222	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUQ0J51	277490F000162196	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000162341	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS2430	277490F000162109	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AUT8435	277490F000162325	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV0J90	277490F000162015	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1C77	277490F000161676	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVB4J23	277490F000162083	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC6B89	277490F000161837	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490F000162277	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVH0089	277490F000162330	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK2769	277490F000161769	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK6B10	277490F000162315	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK9D26	277490F000162139	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL8506	277490F000161811	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVN3F15	277490F000161892	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AVO5I01	277490F000162036	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVP7A85	277490F000161549	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ3E24	277490F000161658	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT2245	277490F000162172	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490F000162322	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490F000162311	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVX0B73	277490F000161830	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVZ6195	277490F000161580	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC3A52	277490F000162270	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC9C13	277490CND0000044	17/10/2024	50371	R$ 586,94
AWD3F31	277490F000161817	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF1B90	277490F000161776	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG0C77	277490F000162187	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG7B39	277490F000162059	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI4691	277490F000162180	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI4691	277490F000162245	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000161987	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK5716	277490F000162110	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490F000161778	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000162221	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000162062	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR1139	277490F000162041	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000162135	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU5A56	277490F000162226	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY0212	277490F000161849	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY5I31	277490F000162085	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXA0J85	277490F000161838	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXB1B35	277490F000162355	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE4617	277490F000161685	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH1825	277490F000161780	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH6C73	277490F000162092	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI1231	277490F000161988	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL5E99	277490F000161674	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXN9578	277490F000161978	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I47	277490F000161851	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I47	277490F000161910	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXR0E55	277490F000162336	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4403	277490F000162157	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4E26	277490F000161798	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY9D74	277490F000162262	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000161955	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYA8426	277490F000161727	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB6E01	277490F000161628	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162021	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162074	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162340	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AYF9J55	277490F000161822	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH8B00	277490F000161826	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7G36	277490F000162211	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK7J96	277490F000162291	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK8E92	277490F000162100	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN0E59	277490F000161884	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN1281	277490F000161754	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN9551	277490F000162246	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP8F75	277490F000161860	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP9J24	277490F000162304	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ3C43	277490F000162247	23/11/2024	60503	R$ 293,47

AYQ9622	277490F000162119	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYR0498	277490F000162174	23/11/2024	56732	R$ 130,16
AYS2F11	277490F000161948	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX1C71	277490F000162159	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000161755	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000161717	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZA1F18	277490F000161861	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB7277	277490F000162354	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZD3C28	277490F000162288	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000161844	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AZG9484	277490F000162018	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AZJ6240	277490F000161975	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM4422	277490F000161970	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000161952	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZN2F65	277490F000162113	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR0F51	277490F000162071	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR7088	277490F000162103	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT8072	277490F000162323	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT9E92	277490F000162168	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW3A91	277490F000161937	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9673	277490F000162227	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAB9026	277490F000161863	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAF9111	277490F000161983	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG9637	277490F000161789	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5G68	277490F000162175	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK4F76	277490F000161981	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK8836	277490F000162279	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAL9286	277490F000162011	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN7610	277490F000161644	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3164	277490F000162342	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BAR9430	277490F000161635	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000161681	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV7G03	277490F000162065	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX0837	277490F000162216	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX7J97	277490F000161611	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX8C30	277490F000161659	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000161982	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4362	277490F000161656	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA6F08	277490F000161802	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA8D12	277490F000161887	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC0247	277490F000162094	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC8D61	277490F000162248	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF5809	277490F000162090	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBH8D94	277490F000162129	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI6B81	277490F000162125	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI8H13	277490F000162047	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5D18	277490F000162364	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBK1204	277490F000162244	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP7C71	277490F000161901	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR0959	277490F000161942	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBT8016	277490F000161832	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBU3C92	277490F000162087	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBV5164	277490F000161897	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9541	277490F000162091	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000161694	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX0402	277490F000162250	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX1H88	277490F000162220	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000162209	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY5H14	277490F000161672	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY6476	277490F000162321	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ7A57	277490F000162358	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA0663	277490F000161821	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E63	277490F000161728	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000161636	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCC8I22	277490F000162195	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI2402	277490F000162284	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL6145	277490F000161915	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN3962	277490F000162030	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN9954	277490F000162140	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0417	277490F000162176	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT9B74	277490F000161900	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV6I01	277490F000162006	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY4F17	277490F000161708	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000161930	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB3E19	277490F000161893	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB4B54	277490F000161799	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB8A70	277490F000162367	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD1F31	277490F000162231	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI0C57	277490F000162084	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI9C92	277490F000162212	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI9F75	277490F000161913	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ2D78	277490F000162218	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK6F20	277490F000162253	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDL3D72	277490F000161801	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM1I94	277490F000162225	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM5I40	277490F000162356	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000161829	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000162310	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN5D97	277490F000161745	17/11/2024	60503	R$ 293,47

BDO4J38	277490F000161782	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000162166	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS1F64	277490F000162352	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS7E32	277490F000161620	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT3F58	277490F000162320	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H43	277490F000161562	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H43	277490F000161589	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDV4D12	277490F000161835	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY5C18	277490F000162111	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BEA1E42	277490F000161852	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC2I77	277490F000162351	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC8F80	277490F000162112	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BED7E60	277490F000162121	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEE2D49	277490F000162299	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BEN9D46	277490F000162061	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BET4D01	277490F000161823	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEU0F73	277490F000161725	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BEV8A26	277490F000161958	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX5B19	277490F000162362	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX9I50	277490F000162001	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY1F37	277490F000161806	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY7C53	277490F000162371	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BKU7B76	277490F000161998	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000162363	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000162237	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BOG1500	277490F000162186	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BOO7E84	277490F000162003	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BPX5786	277490F000161570	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BVZ9756	277490F000162208	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BYI8G78	277490F000162329	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BYZ4566	277490F000161907	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CDE6A62	277490F000162293	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000161850	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CDX5A05	277490F000161749	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CFG5558	277490F000162268	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CFY1D88	277490F000162075	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CGF7559	277490F000162223	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CGL2665	277490F000162066	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CKO8745	277490F000162302	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CQR4D84	277490F000161775	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000162274	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000162203	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CTZ8J07	277490F000162353	25/11/2024	60503	R$ 293,47
CUK0J64	277490F000161610	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000161941	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000162202	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CYA1B51	277490F000161933	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CYW8A02	277490F000161816	18/11/2024	60503	R$ 293,47
CYZ2D47	277490F000162025	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000161895	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000161965	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CZZ5J24	277490F000162324	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DCW2825	277490F000162314	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DER4J30	277490F000161836	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000162008	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000162316	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DFG4550	277490F000162073	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DGD8C09	277490F000162012	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DIH1E10	277490F000161598	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DJO7427	277490F000161932	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DKD4E66	277490F000161984	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DKD4E66	277490F000161929	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DKO6A21	277490F000161918	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DMF8I97	277490F000161613	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX1I76	277490F000161855	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX4170	277490F000162333	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX4170	277490F000161878	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DNU0821	277490F000162031	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DOF1F33	277490F000162271	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DQJ5373	277490F000162038	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DQL0714	277490F000161788	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DSN2H78	277490F000161954	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTE2253	277490F000161882	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DTM9H83	277490F000161928	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTZ0A73	277490F000161903	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DUK5H54	277490F000161768	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000162049	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000161859	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DWS1956	277490F000162042	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000162106	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000161563	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000161772	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000162328	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DYD9493	277490F000162134	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EAH4D78	277490F000162199	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EAU8I02	277490F000162052	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EBN0I54	277490F000161953	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490F000162017	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EEZ8E70	277490F000161979	20/11/2024	60503	R$ 293,47

EFC9972	277490F000162098	21/11/2024	60503	R$ 293,47
EFV0248	277490F000162303	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EGO0298	277490F000162339	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ELH6G58	277490F000162281	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EQC3654	277490F000162312	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ETC2E14	277490F000162078	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EUM5I39	277490F000161976	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EXI8E72	277490F000162076	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EZL0E01	277490F000161766	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EZQ6J72	277490F000162230	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FCB6A17	277490F000161938	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FDF8370	277490F000162056	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FFC1F21	277490F000162207	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FFZ5690	277490F000162327	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FGW0A88	277490F000162171	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FII8G33	277490F000161959	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FJG2G45	277490F000161565	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FMT1405	277490F000161751	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FNQ4C29	277490F000161698	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FNR2C98	277490F000161583	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FPJ0A33	277490F000162027	22/11/2024	60503	R$ 293,47
FQU4D03	277490F000162205	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FSO2A20	277490F000162294	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FSV7084	277490F000162337	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FUU3F22	277490F000162188	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FUU3F22	277490F000162254	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FWQ3D98	277490F000161639	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FYT5J51	277490F000161935	20/11/2024	60503	R$ 293,47
GAT1F92	277490F000162261	23/11/2024	60503	R$ 293,47
GCM4D69	277490F000162163	23/11/2024	60503	R$ 293,47
GCX4F25	277490F000161985	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GDW3I70	277490F000161705	17/11/2024	60503	R$ 293,47
GET9G45	277490F000162154	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GHI8I22	277490F000161688	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GIJ5354	277490F000162097	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GQC2856	277490F000161848	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490F000162064	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000162267	23/11/2024	60503	R$ 293,47
HIG3721	277490F000161781	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HJP1I39	277490F000161748	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HRL5411	277490F000162215	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9382	277490F000161917	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HRU2088	277490F000161876	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HSD5H53	277490F000161854	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HSI4G09	277490F000162204	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HSJ5514	277490F000162127	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSV9A20	277490F000161992	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSV9A20	277490F000162138	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSY2H04	277490F000162132	22/11/2024	60503	R$ 293,47
HTA5H28	277490F000162160	22/11/2024	60503	R$ 293,47
HTD3H19	277490F000161792	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HTF8G47	277490F000161573	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HTU0675	277490F000161599	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ICB7294	277490F000161949	20/11/2024	60503	R$ 293,47
IKI8757	277490F000162374	25/11/2024	60503	R$ 293,47
IRA5C00	277490F000162137	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IRL0E88	277490F000161924	19/11/2024	60503	R$ 293,47
IRY6120	277490F000161718	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000162072	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000161785	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IWD5563	277490F000162369	26/11/2024	60503	R$ 293,47
IXG0I59	277490F000161713	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JLP9538	277490F000161683	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JUM9D71	277490F000162162	24/11/2024	56732	R$ 130,16
JYG0204	277490F000162301	24/11/2024	60503	R$ 293,47
JYQ9270	277490F000162152	21/11/2024	60503	R$ 293,47
JZK4647	277490F000162063	21/11/2024	60503	R$ 293,47
KAN3774	277490F000162013	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KCP5604	277490F000161808	18/11/2024	60503	R$ 293,47
KIE5209	277490F000161999	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KXB7E73	277490F000161747	17/11/2024	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000161926	19/11/2024	60503	R$ 293,47
LNI6825	277490F000162217	24/11/2024	60503	R$ 293,47
LQC8B72	277490F000161682	17/11/2024	60503	R$ 293,47
LXH3G41	277490F000162282	23/11/2024	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000162350	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MAA2B25	277490F000162197	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MBB2H51	277490F000162005	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000161752	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MCV2527	277490F000161796	18/11/2024	60503	R$ 293,47
MEC7C19	277490F000162161	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MFW1A43	277490F000162272	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MGV4837	277490F000162376	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MGW1J42	277490F000161880	19/11/2024	60503	R$ 293,47
MJG8D71	277490F000162093	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MPE2432	277490F000162032	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MWM1208	277490F000161734	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MXJ0903	277490F000162309	25/11/2024	60503	R$ 293,47
NBH9260	277490F000162249	23/11/2024	60503	R$ 293,47

NLS7450	277490F000161746	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NPC4H97	277490F000161911	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NRP0H17	277490F000161974	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NRW9A78	277490F000162045	21/11/2024	60503	R$ 293,47
NVW9I44	277490F000162307	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NXB5D96	277490F000162201	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000161960	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000161548	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OIC1I28	277490F000161869	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OKB4A05	277490F000161652	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OMG2D16	277490F000161906	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OPD8C44	277490F000161972	20/11/2024	60503	R$ 293,47
OPP2C63	277490F000162156	22/11/2024	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000162235	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000162002	22/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000161846	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000161673	16/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000162318	25/11/2024	60503	R$ 293,47
PVR8G57	277490F000162276	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PWH8D76	277490F000161643	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PYE8613	277490F000162347	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QAG6B04	277490F000162070	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QAJ3G24	277490F000162286	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QAR2D99	277490F000161597	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QAW6F02	277490F000162190	23/11/2024	60503	R$ 293,47
QCM2A29	277490F000161619	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD4I01	277490F000161590	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QHT2G83	277490F000162058	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QMQ3H80	277490F000161839	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QNJ7E13	277490F000161729	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QOF7332	277490F000161921	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QPE2J75	277490F000162151	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QQS6G79	277490F000161877	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QQZ3D61	277490F000162029	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QTR3A94	277490F000161995	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QUE5009	277490F000161680	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RAP7B27	277490F000161909	19/11/2024	60503	R$ 293,47
REY9F11	277490F000162278	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA4A26	277490F000162033	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA6I35	277490F000162183	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE3A92	277490F000162069	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE8G95	277490F000162146	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG0H95	277490F000161637	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG5D78	277490F000161744	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH6C71	277490F000162143	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHI4G26	277490F000161905	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RHJ8A85	277490F000161889	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RHL1H23	277490F000161977	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHM5C65	277490F000162023	21/11/2024	56732	R$ 130,16
RHM6H51	277490F000162144	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN0E94	277490F000162228	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN3B33	277490F000162108	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP5I26	277490F000161743	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR2J76	277490F000161726	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT0C97	277490F000162178	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT2C24	277490F000161787	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT5D41	277490F000162251	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU2F70	277490F000161654	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU4H74	277490F000162192	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU6F91	277490F000162167	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHV3G07	277490F000161571	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHW5J48	277490F000161986	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHX6F14	277490F000162080	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY0B85	277490F000162043	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000161947	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000162096	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000162105	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7I70	277490F000161827	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RJJ9D36	277490F000162053	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RNU2A13	277490F000162150	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RPX8D42	277490F000162193	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RRR7J66	277490F000162206	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RTG5B91	277490F000162345	25/11/2024	56732	R$ 130,16
RWH2J52	277490F000161841	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RWI4I72	277490F000161750	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RWI4I72	277490F000161578	16/11/2024	56732	R$ 130,16
RWI7I88	277490F000162024	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RWJ7E64	277490F000161581	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RYO2F39	277490F000161774	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RYR6B77	277490F000161678	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RYR6B77	277490F000162258	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RYS7B96	277490F000161807	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RYY1F23	277490F000162088	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP7D20	277490F000162149	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2H65	277490F000161881	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ3B14	277490F000161582	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS1G27	277490F000161925	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDT9D20	277490F000161899	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU2G10	277490F000162319	25/11/2024	60503	R$ 293,47

SDU6H39	277490F000161790	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3B10	277490F000162256	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3J12	277490F000161810	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV9B27	277490F000161872	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV9B27	277490F000161885	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDW1F62	277490F000161640	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDY6I27	277490F000161825	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F18	277490F000161908	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC6J38	277490F000162283	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC9B70	277490F000161818	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SED9A79	277490F000161973	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE2F40	277490F000162360	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF6G59	277490F000161724	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG3D67	277490F000162142	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH0F36	277490F000162290	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH3J44	277490F000161803	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000162120	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0D41	277490F000161923	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6D21	277490F000161797	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL1D64	277490F000161919	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM2A47	277490F000162275	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM9I69	277490F000162104	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4D19	277490F000161696	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4F59	277490F000162280	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H39	277490F000161655	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H60	277490F000162326	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEP2B74	277490F000162034	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SES4J85	277490F000161641	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SES9I61	277490F000162370	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU0E95	277490F000161828	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV0B95	277490F000161765	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B53	277490F000162236	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV8H28	277490F000161867	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW1J75	277490F000161585	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW7I26	277490F000162380	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEX1C33	277490F000162114	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000161653	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1B73	277490F000161858	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000161564	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1B27	277490F000162179	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1B27	277490F000162181	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000161706	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA8B88	277490F000162373	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC6B26	277490F000161791	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD1B84	277490F000161723	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD2I46	277490F000161669	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF0G62	277490F000162232	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5D74	277490F000161689	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161934	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161794	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161572	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG2C32	277490F000161687	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG3F27	277490F000162020	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0H42	277490F000162260	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH3B88	277490F000162229	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J10	277490F000161703	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFL0I96	277490F000161593	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN9F64	277490F000161695	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO4J12	277490F000161963	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO7C33	277490F000162344	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SIG4G94	277490F000161588	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SIN6H02	277490F000162126	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SLY1A72	277490F000162366	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SPG6H97	277490F000161804	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SPM0I26	277490F000161820	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SPM4A89	277490F000161936	20/11/2024	60503	R$ 293,47
STM6G12	277490F000161607	16/11/2024	60503	R$ 293,47
STW5J89	277490F000161966	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SVJ9C19	277490F000162184	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SXW4B37	277490F000161629	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SYF7J46	277490F000162346	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SYF7J46	277490F000161551	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI8A93	277490F000161847	19/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK6J45	277490F000161767	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN4D07	277490F000161950	20/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS3C98	277490F000161733	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS9I91	277490F000161587	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TCD3D30	277490F000161579	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TCO6I98	277490F000162081	21/11/2024	60503	R$ 293,47
TCY3E36	277490F000162365	25/11/2024	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH3J00	277490F000161809	18/11/2024	60503	R$ 293,47

AAI2800	277490F000161651	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AAL9B00	277490F000162039	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ABG6352	277490F000161697	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL2B17	277490F000162252	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL4848	277490F000162289	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490F000161753	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL8G20	277490F000162101	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000161866	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000162067	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2J74	277490F000162102	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM3175	277490F000162107	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM7F49	277490F000161980	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM9627	277490F000161701	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABT1555	277490F000161671	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5986	277490F000162124	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ACB0B25	277490F000162004	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ACR0899	277490F000161944	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ACS6F90	277490F000162057	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161864	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161870	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161871	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADH3J29	277490F000162343	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ADK0D13	277490F000161591	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ADQ2551	277490F000161939	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ADU4A07	277490F000161993	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ADY9J95	277490F000161702	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEC1265	277490F000162287	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AEJ2360	277490F000162055	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AEM3492	277490F000162361	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AEO7766	277490F000161555	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AEQ0315	277490F000161879	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000161883	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AFD6J54	277490F000162148	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AFU7340	277490F000161875	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AGA4613	277490F000162051	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000162349	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AGI8D70	277490F000161715	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM5779	277490F000161657	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGT1104	277490F000162292	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AGW1I92	277490F000162210	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHD3247	277490F000162068	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI1314	277490F000161996	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHJ0H70	277490F000161586	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHP2A18	277490F000161914	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000162035	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000162000	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU3410	277490F000161631	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV6J98	277490F000161700	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000161873	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AIA7G11	277490F000162040	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AIF1779	277490F000161633	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AIF8441	277490F000162009	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIN7G78	277490F000162048	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIR6964	277490F000161800	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AIV1211	277490F000161668	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AIW9131	277490F000161904	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AIY9J67	277490F000162136	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJC0I54	277490F000162173	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF2I29	277490F000161561	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF2I29	277490F000161732	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000161634	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000161556	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH6H39	277490F000161684	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162117	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162379	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162118	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162037	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS4D96	277490F000162086	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000161894	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000162010	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJX8514	277490F000161771	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000161690	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB1D24	277490F000161957	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000162016	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000161667	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000161868	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK7620	277490F000162239	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL0I59	277490F000161691	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM6E06	277490F000161991	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000162170	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000162164	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO0513	277490F000162014	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR0264	277490F000161719	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKT2956	277490F000162332	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000161989	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKY3D38	277490F000161964	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKZ1634	277490F000161675	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC0978	277490F000161865	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALD5B41	277490F000161898	19/11/2024	60503	R$ 293,47

ALH3375	277490F000162155	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI3486	277490F000161968	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ALL5H65	277490F000162130	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000161886	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000161795	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALN2180	277490F000162273	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALO2I10	277490F000161704	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000161770	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALR9132	277490F000162185	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT5B19	277490F000161677	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000161842	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000162297	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000162377	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY0C03	277490F000161916	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMG1C70	277490F000161920	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMG7E72	277490F000161814	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490F000161969	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ1589	277490F000161946	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000162044	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AMN4I60	277490F000161793	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000162191	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU7A04	277490F000161632	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX2366	277490F000161824	18/11/2024	56732	R$ 130,16
AMY8J68	277490F000162375	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162305	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000161962	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162177	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162095	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162182	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000161853	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162077	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AND0H73	277490F000161813	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000162269	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL1I91	277490F000161784	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANM1903	277490F000161943	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANN6I57	277490F000161592	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3I86	277490F000161612	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ5969	277490F000161902	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000162241	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000162116	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000162213	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA2C69	277490F000161845	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000162145	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AOE5247	277490F000162028	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOG4I35	277490F000161990	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI1F72	277490F000162169	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI7D68	277490F000162200	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOK9D90	277490F000161699	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AON7021	277490F000162089	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS6856	277490F000161856	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000161833	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000162348	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000161843	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000162308	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX9709	277490F000161888	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2H63	277490F000162317	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000161670	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000161819	18/11/2024	60503	R$ 293,47
APC6732	277490F000162224	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APD4756	277490F000161609	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APE5917	277490F000162007	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APF0D09	277490F000161997	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000161714	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000162115	21/11/2024	60503	R$ 293,47
API3G21	277490F000162242	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APM2221	277490F000162050	22/11/2024	60503	R$ 293,47
APP3C18	277490F000162141	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ5083	277490F000162046	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ6611	277490F000162331	25/11/2024	60503	R$ 293,47
APS1C36	277490F000162257	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000162266	23/11/2024	60503	R$ 293,47
APV2458	277490CND0000045	09/10/2024	50450	R$ 293,47
APV2458	277490CND0000046	04/10/2024	50450	R$ 293,47
APV5935	277490F000161707	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APW6F92	277490F000162255	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD7C78	277490F000162122	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000161574	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQK2C54	277490F000161951	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0725	277490F000162238	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000162264	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000161712	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQW4571	277490F000161779	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY2A85	277490F000162338	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8F93	277490F000162357	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA3915	277490F000161786	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B20	277490F000162082	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF0686	277490F000161608	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF2842	277490F000161831	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG5622	277490F000162123	21/11/2024	60503	R$ 293,47

ARM2B71	277490F000161840	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN5335	277490F000161994	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000161896	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARR8F25	277490F000161857	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000162263	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000161956	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000162259	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000162099	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV5H98	277490F000162131	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV6255	277490F000162158	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV6D67	277490F000162240	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX3689	277490F000161584	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX6449	277490F000161940	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000161891	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000162334	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000161692	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA4D15	277490F000161567	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB4J03	277490F000161642	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D84	277490F000161557	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D84	277490F000162233	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE5E22	277490F000162234	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI9493	277490F000162189	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000161862	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN3287	277490F000162019	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ASO0979	277490F000162372	26/11/2024	56732	R$ 130,16
ASP7H24	277490F000162147	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASR4B16	277490F000161679	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS3B07	277490F000162296	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AST5E43	277490F000161638	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV3F24	277490F000161945	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000161716	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASX2A56	277490F000161922	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000161912	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000161931	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000162295	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATE3H85	277490F000162285	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ATH2574	277490F000162306	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ0402	277490F000162079	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ9491	277490F000161773	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK4A86	277490F000161971	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161731	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161874	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161812	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATN4078	277490F000161927	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000162378	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU3807	277490F000161693	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU6B18	277490F000162054	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV2923	277490F000162214	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV5I54	277490F000161783	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATX8H65	277490F000162359	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000161805	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY7955	277490F000162133	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ8J04	277490F000162128	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUB6453	277490F000161961	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC6B41	277490F000161630	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG5835	277490F000162298	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG7D83	277490F000161967	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUH3326	277490F000162313	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6983	277490F000162194	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AUM4J53	277490F000162222	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUQ0J51	277490F000162196	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000162341	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS2430	277490F000162109	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AUT8435	277490F000162325	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV0J90	277490F000162015	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1C77	277490F000161676	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVB4J23	277490F000162083	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC6B89	277490F000161837	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490F000162277	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVH0089	277490F000162330	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK2769	277490F000161769	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK6B10	277490F000162315	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK9D26	277490F000162139	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL8506	277490F000161811	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVN3F15	277490F000161892	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AVO5I01	277490F000162036	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVP7A85	277490F000161549	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ3E24	277490F000161658	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT2245	277490F000162172	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490F000162322	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490F000162311	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVX0B73	277490F000161830	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVZ6195	277490F000161580	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC3A52	277490F000162270	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC9C13	277490CND0000044	17/10/2024	50371	R$ 586,94
AWD3F31	277490F000161817	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF1B90	277490F000161776	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG0C77	277490F000162187	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG7B39	277490F000162059	21/11/2024	60503	R$ 293,47

AWI4691	277490F000162180	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI4691	277490F000162245	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000161987	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK5716	277490F000162110	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490F000161778	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000162221	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000162062	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR1139	277490F000162041	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000162135	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU5A56	277490F000162226	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY0212	277490F000161849	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY5I31	277490F000162085	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXA0J85	277490F000161838	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXB1B35	277490F000162355	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE4617	277490F000161685	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH1825	277490F000161780	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH6C73	277490F000162092	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI1231	277490F000161988	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL5E99	277490F000161674	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXN9578	277490F000161978	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I47	277490F000161851	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I47	277490F000161910	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXR0E55	277490F000162336	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4403	277490F000162157	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4E26	277490F000161798	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY9D74	277490F000162262	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000161955	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYA8426	277490F000161727	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB6E01	277490F000161628	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162021	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162074	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162340	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AYF9J55	277490F000161822	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH8B00	277490F000161826	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7G36	277490F000162211	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK7J96	277490F000162291	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK8E92	277490F000162100	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN0E59	277490F000161884	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN1281	277490F000161754	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN9551	277490F000162246	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP8F75	277490F000161860	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP9J24	277490F000162304	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ3C43	277490F000162247	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000162119	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYR0498	277490F000162174	23/11/2024	56732	R$ 130,16
AYS2F11	277490F000161948	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX1C71	277490F000162159	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000161755	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000161717	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZA1F18	277490F000161861	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB7277	277490F000162354	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZD3C28	277490F000162288	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000161844	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AZG9484	277490F000162018	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AZJ6240	277490F000161975	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM4422	277490F000161970	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000161952	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZN2F65	277490F000162113	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR0F51	277490F000162071	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR7088	277490F000162103	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT8072	277490F000162323	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT9E92	277490F000162168	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW3A91	277490F000161937	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9673	277490F000162227	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAB9026	277490F000161863	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAF9111	277490F000161983	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG9637	277490F000161789	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5G68	277490F000162175	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK4F76	277490F000161981	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK8836	277490F000162279	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAL9286	277490F000162011	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN7610	277490F000161644	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3164	277490F000162342	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BAR9430	277490F000161635	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000161681	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV7G03	277490F000162065	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX0837	277490F000162216	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX7J97	277490F000161611	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX8C30	277490F000161659	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000161982	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4362	277490F000161656	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA6F08	277490F000161802	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA8D12	277490F000161887	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC0247	277490F000162094	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC8D61	277490F000162248	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF5809	277490F000162090	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBH8D94	277490F000162129	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI6B81	277490F000162125	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI8H13	277490F000162047	21/11/2024	60503	R$ 293,47

BBJ5D18	277490F000162364	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBK1204	277490F000162244	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP7C71	277490F000161901	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR0959	277490F000161942	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBT8016	277490F000161832	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBU3C92	277490F000162087	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBV5164	277490F000161897	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9541	277490F000162091	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000161694	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX0402	277490F000162250	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX1H88	277490F000162220	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000162209	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY5H14	277490F000161672	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY6476	277490F000162321	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ7A57	277490F000162358	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA0663	277490F000161821	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E63	277490F000161728	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000161636	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCC8I22	277490F000162195	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI2402	277490F000162284	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL6145	277490F000161915	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN3962	277490F000162030	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN9954	277490F000162140	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0417	277490F000162176	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT9B74	277490F000161900	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV6I01	277490F000162006	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY4F17	277490F000161708	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000161930	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB3E19	277490F000161893	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB4B54	277490F000161799	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB8A70	277490F000162367	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD1F31	277490F000162231	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI0C57	277490F000162084	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI9C92	277490F000162212	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI9F75	277490F000161913	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ2D78	277490F000162218	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK6F20	277490F000162253	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDL3D72	277490F000161801	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM1I94	277490F000162225	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM5I40	277490F000162356	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000161829	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000162310	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN5D97	277490F000161745	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO4J38	277490F000161782	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000162166	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS1F64	277490F000162352	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS7E32	277490F000161620	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT3F58	277490F000162320	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H43	277490F000161562	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H43	277490F000161589	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDV4D12	277490F000161835	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY5C18	277490F000162111	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BEA1E42	277490F000161852	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC2I77	277490F000162351	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC8F80	277490F000162112	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BED7E60	277490F000162121	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEE2D49	277490F000162299	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BEN9D46	277490F000162061	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BET4D01	277490F000161823	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEU0F73	277490F000161725	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BEV8A26	277490F000161958	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX5B19	277490F000162362	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX9I50	277490F000162001	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY1F37	277490F000161806	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY7C53	277490F000162371	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BKU7B76	277490F000161998	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000162363	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000162237	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BOG1500	277490F000162186	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BOO7E84	277490F000162003	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BPX5786	277490F000161570	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BVZ9756	277490F000162208	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BYI8G78	277490F000162329	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BYZ4566	277490F000161907	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CDE6A62	277490F000162293	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000161850	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CDX5A05	277490F000161749	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CFG5558	277490F000162268	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CFY1D88	277490F000162075	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CGF7559	277490F000162223	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CGL2665	277490F000162066	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CKO8745	277490F000162302	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CQR4D84	277490F000161775	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000162274	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000162203	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CTZ8J07	277490F000162353	25/11/2024	60503	R$ 293,47
CUK0J64	277490F000161610	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000161941	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000162202	24/11/2024	60503	R$ 293,47

CYA1B51	277490F000161933	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CYW8A02	277490F000161816	18/11/2024	60503	R$ 293,47
CYZ2D47	277490F000162025	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000161895	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000161965	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CZZ5J24	277490F000162324	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DCW2825	277490F000162314	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DER4J30	277490F000161836	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000162008	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000162316	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DFG4550	277490F000162073	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DGD8C09	277490F000162012	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DIH1E10	277490F000161598	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DJO7427	277490F000161932	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DKD4E66	277490F000161984	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DKD4E66	277490F000161929	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DKO6A21	277490F000161918	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DMF8I97	277490F000161613	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX1I76	277490F000161855	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX4170	277490F000162333	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX4170	277490F000161878	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DNU0821	277490F000162031	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DOF1F33	277490F000162271	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DQJ5373	277490F000162038	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DQL0714	277490F000161788	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DSN2H78	277490F000161954	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTE2253	277490F000161882	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DTM9H83	277490F000161928	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTZ0A73	277490F000161903	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DUK5H54	277490F000161768	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000162049	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000161859	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DWS1956	277490F000162042	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000162106	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000161563	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000161772	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000162328	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DYD9493	277490F000162134	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EAH4D78	277490F000162199	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EAU8I02	277490F000162052	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EBN0I54	277490F000161953	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490F000162017	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EEZ8E70	277490F000161979	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EFC9972	277490F000162098	21/11/2024	60503	R$ 293,47
EFV0248	277490F000162303	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EGO0298	277490F000162339	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ELH6G58	277490F000162281	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EQC3654	277490F000162312	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ETC2E14	277490F000162078	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EUM5I39	277490F000161976	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EXI8E72	277490F000162076	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EZL0E01	277490F000161766	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EZQ6J72	277490F000162230	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FCB6A17	277490F000161938	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FDF8370	277490F000162056	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FFC1F21	277490F000162207	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FFZ5690	277490F000162327	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FGW0A88	277490F000162171	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FII8G33	277490F000161959	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FJG2G45	277490F000161565	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FMT1405	277490F000161751	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FNQ4C29	277490F000161698	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FNR2C98	277490F000161583	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FPJ0A33	277490F000162027	22/11/2024	60503	R$ 293,47
FQU4D03	277490F000162205	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FSO2A20	277490F000162294	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FSV7084	277490F000162337	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FUU3F22	277490F000162188	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FUU3F22	277490F000162254	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FWQ3D98	277490F000161639	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FYT5J51	277490F000161935	20/11/2024	60503	R$ 293,47
GAT1F92	277490F000162261	23/11/2024	60503	R$ 293,47
GCM4D69	277490F000162163	23/11/2024	60503	R$ 293,47
GCX4F25	277490F000161985	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GDW3I70	277490F000161705	17/11/2024	60503	R$ 293,47
GET9G45	277490F000162154	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GHI8I22	277490F000161688	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GIJ5354	277490F000162097	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GQC2856	277490F000161848	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490F000162064	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000162267	23/11/2024	60503	R$ 293,47
HIG3721	277490F000161781	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HJP1I39	277490F000161748	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HRL5411	277490F000162215	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9382	277490F000161917	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HRU2088	277490F000161876	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HSD5H53	277490F000161854	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HSI4G09	277490F000162204	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HSJ5514	277490F000162127	21/11/2024	60503	R$ 293,47

HSV9A20	277490F000161992	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSV9A20	277490F000162138	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSY2H04	277490F000162132	22/11/2024	60503	R$ 293,47
HTA5H28	277490F000162160	22/11/2024	60503	R$ 293,47
HTD3H19	277490F000161792	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HTF8G47	277490F000161573	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HTU0675	277490F000161599	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ICB7294	277490F000161949	20/11/2024	60503	R$ 293,47
IKI8757	277490F000162374	25/11/2024	60503	R$ 293,47
IRA5C00	277490F000162137	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IRL0E88	277490F000161924	19/11/2024	60503	R$ 293,47
IRY6120	277490F000161718	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000162072	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000161785	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IWD5563	277490F000162369	26/11/2024	60503	R$ 293,47
IXG0I59	277490F000161713	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JLP9538	277490F000161683	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JUM9D71	277490F000162162	24/11/2024	56732	R$ 130,16
JYG0204	277490F000162301	24/11/2024	60503	R$ 293,47
JYQ9270	277490F000162152	21/11/2024	60503	R$ 293,47
JZK4647	277490F000162063	21/11/2024	60503	R$ 293,47
KAN3774	277490F000162013	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KCP5604	277490F000161808	18/11/2024	60503	R$ 293,47
KIE5209	277490F000161999	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KXB7E73	277490F000161747	17/11/2024	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000161926	19/11/2024	60503	R$ 293,47
LNI6825	277490F000162217	24/11/2024	60503	R$ 293,47
LQC8B72	277490F000161682	17/11/2024	60503	R$ 293,47
LXH3G41	277490F000162282	23/11/2024	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000162350	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MAA2B25	277490F000162197	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MBB2H51	277490F000162005	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000161752	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MCV2527	277490F000161796	18/11/2024	60503	R$ 293,47
MEC7C19	277490F000162161	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MFW1A43	277490F000162272	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MGV4837	277490F000162376	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MGW1J42	277490F000161880	19/11/2024	60503	R$ 293,47
MJG8D71	277490F000162093	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MPE2432	277490F000162032	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MWM1208	277490F000161734	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MXJ0903	277490F000162309	25/11/2024	60503	R$ 293,47
NBH9260	277490F000162249	23/11/2024	60503	R$ 293,47
NLS7450	277490F000161746	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NPC4H97	277490F000161911	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NRP0H17	277490F000161974	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NRW9A78	277490F000162045	21/11/2024	60503	R$ 293,47
NVW9I44	277490F000162307	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NXB5D96	277490F000162201	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000161960	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000161548	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OIC1I28	277490F000161869	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OKB4A05	277490F000161652	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OMG2D16	277490F000161906	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OPD8C44	277490F000161972	20/11/2024	60503	R$ 293,47
OPP2C63	277490F000162156	22/11/2024	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000162235	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000162002	22/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000161846	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000161673	16/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000162318	25/11/2024	60503	R$ 293,47
PVR8G57	277490F000162276	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PWH8D76	277490F000161643	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PYE8613	277490F000162347	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QAG6B04	277490F000162070	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QAJ3G24	277490F000162286	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QAR2D99	277490F000161597	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QAW6F02	277490F000162190	23/11/2024	60503	R$ 293,47
QCM2A29	277490F000161619	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD4I01	277490F000161590	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QHT2G83	277490F000162058	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QMQ3H80	277490F000161839	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QNJ7E13	277490F000161729	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QOF7332	277490F000161921	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QPE2J75	277490F000162151	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QQS6G79	277490F000161877	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QQZ3D61	277490F000162029	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QTR3A94	277490F000161995	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QUE5009	277490F000161680	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RAP7B27	277490F000161909	19/11/2024	60503	R$ 293,47
REY9F11	277490F000162278	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA4A26	277490F000162033	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA6I35	277490F000162183	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE3A92	277490F000162069	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE8G95	277490F000162146	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG0H95	277490F000161637	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG5D78	277490F000161744	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH6C71	277490F000162143	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHI4G26	277490F000161905	19/11/2024	60503	R$ 293,47

RHJ8A85	277490F000161889	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RHL1H23	277490F000161977	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHM5C65	277490F000162023	21/11/2024	56732	R$ 130,16
RHM6H51	277490F000162144	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN0E94	277490F000162228	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN3B33	277490F000162108	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP5I26	277490F000161743	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR2J76	277490F000161726	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT0C97	277490F000162178	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT2C24	277490F000161787	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT5D41	277490F000162251	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU2F70	277490F000161654	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU4H74	277490F000162192	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU6F91	277490F000162167	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHV3G07	277490F000161571	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHW5J48	277490F000161986	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHX6F14	277490F000162080	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY0B85	277490F000162043	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000161947	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000162096	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000162105	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7I70	277490F000161827	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RJJ9D36	277490F000162053	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RNU2A13	277490F000162150	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RPX8D42	277490F000162193	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RRR7J66	277490F000162206	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RTG5B91	277490F000162345	25/11/2024	56732	R$ 130,16
RWH2J52	277490F000161841	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RWI4I72	277490F000161750	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RWI4I72	277490F000161578	16/11/2024	56732	R$ 130,16
RWI7I88	277490F000162024	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RWJ7E64	277490F000161581	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RYO2F39	277490F000161774	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RYR6B77	277490F000161678	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RYR6B77	277490F000162258	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RYS7B96	277490F000161807	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RYY1F23	277490F000162088	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP7D20	277490F000162149	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2H65	277490F000161881	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ3B14	277490F000161582	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS1G27	277490F000161925	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDT9D20	277490F000161899	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU2G10	277490F000162319	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU6H39	277490F000161790	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3B10	277490F000162256	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3J12	277490F000161810	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV9B27	277490F000161872	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV9B27	277490F000161885	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDW1F62	277490F000161640	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDY6I27	277490F000161825	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F18	277490F000161908	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC6J38	277490F000162283	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC9B70	277490F000161818	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SED9A79	277490F000161973	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE2F40	277490F000162360	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF6G59	277490F000161724	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG3D67	277490F000162142	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH0F36	277490F000162290	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH3J44	277490F000161803	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000162120	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0D41	277490F000161923	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6D21	277490F000161797	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL1D64	277490F000161919	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM2A47	277490F000162275	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM9I69	277490F000162104	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4D19	277490F000161696	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4F59	277490F000162280	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H39	277490F000161655	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H60	277490F000162326	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEP2B74	277490F000162034	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SES4J85	277490F000161641	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SES9I61	277490F000162370	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU0E95	277490F000161828	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV0B95	277490F000161765	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B53	277490F000162236	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV8H28	277490F000161867	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW1J75	277490F000161585	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW7I26	277490F000162380	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEX1C33	277490F000162114	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000161653	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1B73	277490F000161858	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000161564	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1B27	277490F000162179	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1B27	277490F000162181	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000161706	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA8B88	277490F000162373	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC6B26	277490F000161791	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD1B84	277490F000161723	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD2I46	277490F000161669	16/11/2024	60503	R$ 293,47

SFF0G62	277490F000162232	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5D74	277490F000161689	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161934	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161794	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161572	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG2C32	277490F000161687	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG3F27	277490F000162020	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0H42	277490F000162260	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH3B88	277490F000162229	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J10	277490F000161703	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFL0I96	277490F000161593	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN9F64	277490F000161695	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO4J12	277490F000161963	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO7C33	277490F000162344	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SIG4G94	277490F000161588	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SIN6H02	277490F000162126	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SLY1A72	277490F000162366	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SPG6H97	277490F000161804	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SPM0I26	277490F000161820	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SPM4A89	277490F000161936	20/11/2024	60503	R$ 293,47
STM6G12	277490F000161607	16/11/2024	60503	R$ 293,47
STW5J89	277490F000161966	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SVJ9C19	277490F000162184	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SXW4B37	277490F000161629	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SYF7J46	277490F000162346	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SYF7J46	277490F000161551	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI8A93	277490F000161847	19/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK6J45	277490F000161767	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN4D07	277490F000161950	20/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS3C98	277490F000161733	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS9I91	277490F000161587	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TCD3D30	277490F000161579	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TCO6I98	277490F000162081	21/11/2024	60503	R$ 293,47
TCY3E36	277490F000162365	25/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:46CB8508

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH3J00	277490F000161809	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AAI2800	277490F000161651	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AAL9B00	277490F000162039	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ABG6352	277490F000161697	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL2B17	277490F000162252	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL4848	277490F000162289	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL8883	277490F000161753	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL8G20	277490F000162101	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000161866	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2505	277490F000162067	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM2J74	277490F000162102	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM3175	277490F000162107	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM7F49	277490F000161980	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM9627	277490F000161701	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABT1555	277490F000161671	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5986	277490F000162124	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ACB0B25	277490F000162004	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ACR0899	277490F000161944	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ACS6F90	277490F000162057	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161864	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161870	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADD8265	277490F000161871	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ADH3J29	277490F000162343	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ADK0D13	277490F000161591	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ADQ2551	277490F000161939	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ADU4A07	277490F000161993	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ADY9J95	277490F000161702	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEC1265	277490F000162287	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AEJ2360	277490F000162055	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AEM3492	277490F000162361	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AEO7766	277490F000161555	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AEQ0315	277490F000161879	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000161883	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AFD6J54	277490F000162148	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AFU7340	277490F000161875	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AGA4613	277490F000162051	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000162349	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AGI8D70	277490F000161715	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM5779	277490F000161657	17/11/2024	60503	R$ 293,47

AGT1104	277490F000162292	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AGW1I92	277490F000162210	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHD3247	277490F000162068	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI1314	277490F000161996	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHJ0H70	277490F000161586	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHP2A18	277490F000161914	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000162035	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000162000	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU3410	277490F000161631	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV6J98	277490F000161700	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000161873	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AIA7G11	277490F000162040	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AIF1779	277490F000161633	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AIF8441	277490F000162009	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIN7G78	277490F000162048	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIR6964	277490F000161800	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AIV1211	277490F000161668	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AIW9131	277490F000161904	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AIY9J67	277490F000162136	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJC0I54	277490F000162173	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF2I29	277490F000161561	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF2I29	277490F000161732	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000161634	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH4F95	277490F000161556	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH6H39	277490F000161684	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162117	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162379	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162118	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000162037	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS4D96	277490F000162086	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000161894	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000162010	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJX8514	277490F000161771	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000161690	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB1D24	277490F000161957	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000162016	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000161667	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000161868	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK7620	277490F000162239	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL0I59	277490F000161691	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM6E06	277490F000161991	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000162170	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000162164	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO0513	277490F000162014	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR0264	277490F000161719	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKT2956	277490F000162332	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000161989	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKY3D38	277490F000161964	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKZ1634	277490F000161675	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC0978	277490F000161865	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALD5B41	277490F000161898	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALH3375	277490F000162155	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI3486	277490F000161968	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ALL5H65	277490F000162130	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000161886	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000161795	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALN2180	277490F000162273	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALO2I10	277490F000161704	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000161770	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALR9132	277490F000162185	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT5B19	277490F000161677	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000161842	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000162297	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7419	277490F000162377	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY0C03	277490F000161916	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMG1C70	277490F000161920	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMG7E72	277490F000161814	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490F000161969	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ1589	277490F000161946	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000162044	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AMN4I60	277490F000161793	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000162191	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU7A04	277490F000161632	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX2366	277490F000161824	18/11/2024	56732	R$ 130,16
AMY8J68	277490F000162375	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162305	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000161962	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162177	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162095	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162182	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000161853	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000162077	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AND0H73	277490F000161813	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000162269	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL1I91	277490F000161784	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANM1903	277490F000161943	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANN6I57	277490F000161592	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3I86	277490F000161612	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ5969	277490F000161902	19/11/2024	60503	R$ 293,47

ANT2996	277490F000162241	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000162116	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000162213	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA2C69	277490F000161845	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000162145	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AOE5247	277490F000162028	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOG4I35	277490F000161990	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI1F72	277490F000162169	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI7D68	277490F000162200	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOK9D90	277490F000161699	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AON7021	277490F000162089	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS6856	277490F000161856	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000161833	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000162348	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000161843	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW5720	277490F000162308	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX9709	277490F000161888	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2H63	277490F000162317	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000161670	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000161819	18/11/2024	60503	R$ 293,47
APC6732	277490F000162224	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APD4756	277490F000161609	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APE5917	277490F000162007	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APF0D09	277490F000161997	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000161714	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000162115	21/11/2024	60503	R$ 293,47
API3G21	277490F000162242	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APM2221	277490F000162050	22/11/2024	60503	R$ 293,47
APP3C18	277490F000162141	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ5083	277490F000162046	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ6611	277490F000162331	25/11/2024	60503	R$ 293,47
APS1C36	277490F000162257	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000162266	23/11/2024	60503	R$ 293,47
APV2458	277490CND0000045	09/10/2024	50450	R$ 293,47
APV2458	277490CND0000046	04/10/2024	50450	R$ 293,47
APV5935	277490F000161707	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APW6F92	277490F000162255	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD7C78	277490F000162122	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000161574	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQK2C54	277490F000161951	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0725	277490F000162238	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000162264	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9031	277490F000161712	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQW4571	277490F000161779	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY2A85	277490F000162338	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8F93	277490F000162357	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA3915	277490F000161786	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B20	277490F000162082	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF0686	277490F000161608	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF2842	277490F000161831	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG5622	277490F000162123	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARM2B71	277490F000161840	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN5335	277490F000161994	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000161896	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARR8F25	277490F000161857	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000162263	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000161956	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000162259	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000162099	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV5H98	277490F000162131	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV6255	277490F000162158	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV6D67	277490F000162240	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX3689	277490F000161584	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX6449	277490F000161940	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000161891	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000162334	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9031	277490F000161692	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA4D15	277490F000161567	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB4J03	277490F000161642	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D84	277490F000161557	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD6D84	277490F000162233	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE5E22	277490F000162234	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI9493	277490F000162189	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000161862	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN3287	277490F000162019	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ASO0979	277490F000162372	26/11/2024	56732	R$ 130,16
ASP7H24	277490F000162147	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASR4B16	277490F000161679	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS3B07	277490F000162296	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AST5E43	277490F000161638	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV3F24	277490F000161945	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000161716	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASX2A56	277490F000161922	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000161912	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000161931	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000162295	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATE3H85	277490F000162285	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ATH2574	277490F000162306	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ0402	277490F000162079	21/11/2024	60503	R$ 293,47

ATJ9491	277490F000161773	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK4A86	277490F000161971	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161731	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161874	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490F000161812	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATN4078	277490F000161927	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000162378	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU3807	277490F000161693	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU6B18	277490F000162054	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV2923	277490F000162214	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV5I54	277490F000161783	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATX8H65	277490F000162359	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000161805	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY7955	277490F000162133	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ8J04	277490F000162128	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUB6453	277490F000161961	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC6B41	277490F000161630	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG5835	277490F000162298	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG7D83	277490F000161967	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUH3326	277490F000162313	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6983	277490F000162194	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AUM4J53	277490F000162222	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUQ0J51	277490F000162196	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000162341	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS2430	277490F000162109	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AUT8435	277490F000162325	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV0J90	277490F000162015	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1C77	277490F000161676	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVB4J23	277490F000162083	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC6B89	277490F000161837	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490F000162277	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVH0089	277490F000162330	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK2769	277490F000161769	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK6B10	277490F000162315	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK9D26	277490F000162139	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL8506	277490F000161811	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVN3F15	277490F000161892	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AVO5I01	277490F000162036	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVP7A85	277490F000161549	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ3E24	277490F000161658	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT2245	277490F000162172	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490F000162322	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490F000162311	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AVX0B73	277490F000161830	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVZ6195	277490F000161580	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC3A52	277490F000162270	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC9C13	277490CND0000044	17/10/2024	50371	R$ 586,94
AWD3F31	277490F000161817	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF1B90	277490F000161776	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG0C77	277490F000162187	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG7B39	277490F000162059	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI4691	277490F000162180	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI4691	277490F000162245	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000161987	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK5716	277490F000162110	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490F000161778	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000162221	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000162062	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR1139	277490F000162041	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000162135	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU5A56	277490F000162226	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY0212	277490F000161849	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY5I31	277490F000162085	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXA0J85	277490F000161838	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXB1B35	277490F000162355	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE4617	277490F000161685	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH1825	277490F000161780	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH6C73	277490F000162092	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI1231	277490F000161988	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL5E99	277490F000161674	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXN9578	277490F000161978	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I47	277490F000161851	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I47	277490F000161910	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXR0E55	277490F000162336	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4403	277490F000162157	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4E26	277490F000161798	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY9D74	277490F000162262	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000161955	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYA8426	277490F000161727	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB6E01	277490F000161628	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162021	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162074	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4704	277490F000162340	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AYF9J55	277490F000161822	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH8B00	277490F000161826	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7G36	277490F000162211	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK7J96	277490F000162291	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK8E92	277490F000162100	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN0E59	277490F000161884	19/11/2024	60503	R$ 293,47

AYN1281	277490F000161754	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN9551	277490F000162246	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP8F75	277490F000161860	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP9J24	277490F000162304	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ3C43	277490F000162247	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000162119	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYR0498	277490F000162174	23/11/2024	56732	R$ 130,16
AYS2F11	277490F000161948	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX1C71	277490F000162159	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000161755	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000161717	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZA1F18	277490F000161861	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB7277	277490F000162354	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZD3C28	277490F000162288	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000161844	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AZG9484	277490F000162018	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AZJ6240	277490F000161975	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM4422	277490F000161970	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000161952	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZN2F65	277490F000162113	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR0F51	277490F000162071	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR7088	277490F000162103	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT8072	277490F000162323	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT9E92	277490F000162168	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW3A91	277490F000161937	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9673	277490F000162227	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAB9026	277490F000161863	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAF9111	277490F000161983	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG9637	277490F000161789	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5G68	277490F000162175	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK4F76	277490F000161981	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK8836	277490F000162279	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAL9286	277490F000162011	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN7610	277490F000161644	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ3164	277490F000162342	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BAR9430	277490F000161635	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAS1C72	277490F000161681	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV7G03	277490F000162065	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX0837	277490F000162216	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX7J97	277490F000161611	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX8C30	277490F000161659	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000161982	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4362	277490F000161656	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA6F08	277490F000161802	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA8D12	277490F000161887	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC0247	277490F000162094	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC8D61	277490F000162248	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF5809	277490F000162090	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBH8D94	277490F000162129	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI6B81	277490F000162125	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI8H13	277490F000162047	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5D18	277490F000162364	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBK1204	277490F000162244	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP7C71	277490F000161901	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR0959	277490F000161942	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBT8016	277490F000161832	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBU3C92	277490F000162087	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBV5164	277490F000161897	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9541	277490F000162091	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000161694	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX0402	277490F000162250	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX1H88	277490F000162220	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000162209	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY5H14	277490F000161672	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY6476	277490F000162321	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ7A57	277490F000162358	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA0663	277490F000161821	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E63	277490F000161728	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000161636	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCC8I22	277490F000162195	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI2402	277490F000162284	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL6145	277490F000161915	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN3962	277490F000162030	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN9954	277490F000162140	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0417	277490F000162176	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT9B74	277490F000161900	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV6I01	277490F000162006	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY4F17	277490F000161708	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA5G79	277490F000161930	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB3E19	277490F000161893	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB4B54	277490F000161799	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB8A70	277490F000162367	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD1F31	277490F000162231	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI0C57	277490F000162084	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI9C92	277490F000162212	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI9F75	277490F000161913	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ2D78	277490F000162218	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK6F20	277490F000162253	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDL3D72	277490F000161801	18/11/2024	60503	R$ 293,47

BDM1I94	277490F000162225	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM5I40	277490F000162356	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000161829	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000162310	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN5D97	277490F000161745	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO4J38	277490F000161782	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000162166	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS1F64	277490F000162352	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS7E32	277490F000161620	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT3F58	277490F000162320	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H43	277490F000161562	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H43	277490F000161589	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDV4D12	277490F000161835	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY5C18	277490F000162111	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BEA1E42	277490F000161852	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC2I77	277490F000162351	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC8F80	277490F000162112	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BED7E60	277490F000162121	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEE2D49	277490F000162299	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BEN9D46	277490F000162061	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BET4D01	277490F000161823	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEU0F73	277490F000161725	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BEV8A26	277490F000161958	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX5B19	277490F000162362	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX9I50	277490F000162001	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY1F37	277490F000161806	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY7C53	277490F000162371	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BKU7B76	277490F000161998	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000162363	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000162237	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BOG1500	277490F000162186	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BOO7E84	277490F000162003	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BPX5786	277490F000161570	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BVZ9756	277490F000162208	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BYI8G78	277490F000162329	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BYZ4566	277490F000161907	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CDE6A62	277490F000162293	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000161850	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CDX5A05	277490F000161749	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CFG5558	277490F000162268	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CFY1D88	277490F000162075	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CGF7559	277490F000162223	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CGL2665	277490F000162066	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CKO8745	277490F000162302	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CQR4D84	277490F000161775	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000162274	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CSA9D47	277490F000162203	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CTZ8J07	277490F000162353	25/11/2024	60503	R$ 293,47
CUK0J64	277490F000161610	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000161941	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000162202	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CYA1B51	277490F000161933	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CYW8A02	277490F000161816	18/11/2024	60503	R$ 293,47
CYZ2D47	277490F000162025	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000161895	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000161965	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CZZ5J24	277490F000162324	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DCW2825	277490F000162314	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DER4J30	277490F000161836	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000162008	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000162316	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DFG4550	277490F000162073	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DGD8C09	277490F000162012	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DIH1E10	277490F000161598	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DJO7427	277490F000161932	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DKD4E66	277490F000161984	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DKD4E66	277490F000161929	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DKO6A21	277490F000161918	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DMF8I97	277490F000161613	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX1I76	277490F000161855	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX4170	277490F000162333	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DMX4170	277490F000161878	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DNU0821	277490F000162031	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DOF1F33	277490F000162271	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DQJ5373	277490F000162038	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DQL0714	277490F000161788	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DSN2H78	277490F000161954	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTE2253	277490F000161882	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DTM9H83	277490F000161928	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTZ0A73	277490F000161903	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DUK5H54	277490F000161768	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000162049	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000161859	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DWS1956	277490F000162042	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000162106	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000161563	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000161772	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DXM7H22	277490F000162328	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DYD9493	277490F000162134	22/11/2024	60503	R$ 293,47

EAH4D78	277490F000162199	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EAU8I02	277490F000162052	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EBN0I54	277490F000161953	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490F000162017	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EEZ8E70	277490F000161979	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EFC9972	277490F000162098	21/11/2024	60503	R$ 293,47
EFV0248	277490F000162303	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EGO0298	277490F000162339	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ELH6G58	277490F000162281	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EQC3654	277490F000162312	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ETC2E14	277490F000162078	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EUM5I39	277490F000161976	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EXI8E72	277490F000162076	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EZL0E01	277490F000161766	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EZQ6J72	277490F000162230	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FCB6A17	277490F000161938	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FDF8370	277490F000162056	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FFC1F21	277490F000162207	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FFZ5690	277490F000162327	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FGW0A88	277490F000162171	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FII8G33	277490F000161959	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FJG2G45	277490F000161565	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FMT1405	277490F000161751	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FNQ4C29	277490F000161698	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FNR2C98	277490F000161583	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FPJ0A33	277490F000162027	22/11/2024	60503	R$ 293,47
FQU4D03	277490F000162205	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FSO2A20	277490F000162294	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FSV7084	277490F000162337	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FUU3F22	277490F000162188	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FUU3F22	277490F000162254	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FWQ3D98	277490F000161639	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FYT5J51	277490F000161935	20/11/2024	60503	R$ 293,47
GAT1F92	277490F000162261	23/11/2024	60503	R$ 293,47
GCM4D69	277490F000162163	23/11/2024	60503	R$ 293,47
GCX4F25	277490F000161985	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GDW3I70	277490F000161705	17/11/2024	60503	R$ 293,47
GET9G45	277490F000162154	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GHI8I22	277490F000161688	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GIJ5354	277490F000162097	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GQC2856	277490F000161848	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490F000162064	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000162267	23/11/2024	60503	R$ 293,47
HIG3721	277490F000161781	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HJP1I39	277490F000161748	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HRL5411	277490F000162215	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9382	277490F000161917	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HRU2088	277490F000161876	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HSD5H53	277490F000161854	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HSI4G09	277490F000162204	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HSJ5514	277490F000162127	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSV9A20	277490F000161992	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSV9A20	277490F000162138	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HSY2H04	277490F000162132	22/11/2024	60503	R$ 293,47
HTA5H28	277490F000162160	22/11/2024	60503	R$ 293,47
HTD3H19	277490F000161792	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HTF8G47	277490F000161573	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HTU0675	277490F000161599	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ICB7294	277490F000161949	20/11/2024	60503	R$ 293,47
IKI8757	277490F000162374	25/11/2024	60503	R$ 293,47
IRA5C00	277490F000162137	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IRL0E88	277490F000161924	19/11/2024	60503	R$ 293,47
IRY6120	277490F000161718	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000162072	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000161785	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IWD5563	277490F000162369	26/11/2024	60503	R$ 293,47
IXG0I59	277490F000161713	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JLP9538	277490F000161683	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JUM9D71	277490F000162162	24/11/2024	56732	R$ 130,16
JYG0204	277490F000162301	24/11/2024	60503	R$ 293,47
JYQ9270	277490F000162152	21/11/2024	60503	R$ 293,47
JZK4647	277490F000162063	21/11/2024	60503	R$ 293,47
KAN3774	277490F000162013	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KCP5604	277490F000161808	18/11/2024	60503	R$ 293,47
KIE5209	277490F000161999	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KXB7E73	277490F000161747	17/11/2024	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000161926	19/11/2024	60503	R$ 293,47
LNI6825	277490F000162217	24/11/2024	60503	R$ 293,47
LQC8B72	277490F000161682	17/11/2024	60503	R$ 293,47
LXH3G41	277490F000162282	23/11/2024	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000162350	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MAA2B25	277490F000162197	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MBB2H51	277490F000162005	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000161752	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MCV2527	277490F000161796	18/11/2024	60503	R$ 293,47
MEC7C19	277490F000162161	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MFW1A43	277490F000162272	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MGV4837	277490F000162376	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MGW1J42	277490F000161880	19/11/2024	60503	R$ 293,47

MJG8D71	277490F000162093	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MPE2432	277490F000162032	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MWM1208	277490F000161734	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MXJ0903	277490F000162309	25/11/2024	60503	R$ 293,47
NBH9260	277490F000162249	23/11/2024	60503	R$ 293,47
NLS7450	277490F000161746	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NPC4H97	277490F000161911	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NRP0H17	277490F000161974	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NRW9A78	277490F000162045	21/11/2024	60503	R$ 293,47
NVW9I44	277490F000162307	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NXB5D96	277490F000162201	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000161960	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000161548	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OIC1I28	277490F000161869	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OKB4A05	277490F000161652	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OMG2D16	277490F000161906	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OPD8C44	277490F000161972	20/11/2024	60503	R$ 293,47
OPP2C63	277490F000162156	22/11/2024	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000162235	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000162002	22/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000161846	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000161673	16/11/2024	60503	R$ 293,47
PBA7C56	277490F000162318	25/11/2024	60503	R$ 293,47
PVR8G57	277490F000162276	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PWH8D76	277490F000161643	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PYE8613	277490F000162347	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QAG6B04	277490F000162070	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QAJ3G24	277490F000162286	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QAR2D99	277490F000161597	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QAW6F02	277490F000162190	23/11/2024	60503	R$ 293,47
QCM2A29	277490F000161619	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD4I01	277490F000161590	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QHT2G83	277490F000162058	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QMQ3H80	277490F000161839	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QNJ7E13	277490F000161729	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QOF7332	277490F000161921	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QPE2J75	277490F000162151	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QQS6G79	277490F000161877	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QQZ3D61	277490F000162029	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QTR3A94	277490F000161995	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QUE5009	277490F000161680	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RAP7B27	277490F000161909	19/11/2024	60503	R$ 293,47
REY9F11	277490F000162278	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA4A26	277490F000162033	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA6I35	277490F000162183	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE3A92	277490F000162069	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE8G95	277490F000162146	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG0H95	277490F000161637	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG5D78	277490F000161744	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH6C71	277490F000162143	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHI4G26	277490F000161905	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RHJ8A85	277490F000161889	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RHL1H23	277490F000161977	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHM5C65	277490F000162023	21/11/2024	56732	R$ 130,16
RHM6H51	277490F000162144	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN0E94	277490F000162228	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN3B33	277490F000162108	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP5I26	277490F000161743	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR2J76	277490F000161726	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT0C97	277490F000162178	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT2C24	277490F000161787	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT5D41	277490F000162251	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU2F70	277490F000161654	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU4H74	277490F000162192	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU6F91	277490F000162167	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHV3G07	277490F000161571	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHW5J48	277490F000161986	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHX6F14	277490F000162080	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY0B85	277490F000162043	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000161947	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000162096	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000162105	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7I70	277490F000161827	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RJJ9D36	277490F000162053	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RNU2A13	277490F000162150	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RPX8D42	277490F000162193	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RRR7J66	277490F000162206	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RTG5B91	277490F000162345	25/11/2024	56732	R$ 130,16
RWH2J52	277490F000161841	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RWI4I72	277490F000161750	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RWI4I72	277490F000161578	16/11/2024	56732	R$ 130,16
RWI7I88	277490F000162024	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RWJ7E64	277490F000161581	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RYO2F39	277490F000161774	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RYR6B77	277490F000161678	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RYR6B77	277490F000162258	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RYS7B96	277490F000161807	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RYY1F23	277490F000162088	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP7D20	277490F000162149	21/11/2024	60503	R$ 293,47

SDQ2H65	277490F000161881	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ3B14	277490F000161582	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS1G27	277490F000161925	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDT9D20	277490F000161899	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU2G10	277490F000162319	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU6H39	277490F000161790	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3B10	277490F000162256	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3J12	277490F000161810	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV9B27	277490F000161872	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV9B27	277490F000161885	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDW1F62	277490F000161640	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDY6I27	277490F000161825	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F18	277490F000161908	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC6J38	277490F000162283	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC9B70	277490F000161818	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SED9A79	277490F000161973	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE2F40	277490F000162360	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF6G59	277490F000161724	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG3D67	277490F000162142	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH0F36	277490F000162290	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH3J44	277490F000161803	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000162120	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0D41	277490F000161923	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6D21	277490F000161797	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL1D64	277490F000161919	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM2A47	277490F000162275	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM9I69	277490F000162104	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4D19	277490F000161696	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4F59	277490F000162280	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H39	277490F000161655	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H60	277490F000162326	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEP2B74	277490F000162034	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SES4J85	277490F000161641	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SES9I61	277490F000162370	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU0E95	277490F000161828	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV0B95	277490F000161765	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B53	277490F000162236	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV8H28	277490F000161867	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW1J75	277490F000161585	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW7I26	277490F000162380	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEX1C33	277490F000162114	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000161653	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1B73	277490F000161858	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000161564	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1B27	277490F000162179	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1B27	277490F000162181	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000161706	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA8B88	277490F000162373	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC6B26	277490F000161791	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD1B84	277490F000161723	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD2I46	277490F000161669	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF0G62	277490F000162232	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5D74	277490F000161689	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161934	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161794	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000161572	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG2C32	277490F000161687	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG3F27	277490F000162020	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0H42	277490F000162260	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH3B88	277490F000162229	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J10	277490F000161703	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFL0I96	277490F000161593	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN9F64	277490F000161695	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO4J12	277490F000161963	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO7C33	277490F000162344	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SIG4G94	277490F000161588	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SIN6H02	277490F000162126	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SLY1A72	277490F000162366	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SPG6H97	277490F000161804	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SPM0I26	277490F000161820	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SPM4A89	277490F000161936	20/11/2024	60503	R$ 293,47
STM6G12	277490F000161607	16/11/2024	60503	R$ 293,47
STW5J89	277490F000161966	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SVJ9C19	277490F000162184	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SXW4B37	277490F000161629	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SYF7J46	277490F000162346	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SYF7J46	277490F000161551	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI8A93	277490F000161847	19/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK6J45	277490F000161767	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN4D07	277490F000161950	20/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS3C98	277490F000161733	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS9I91	277490F000161587	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TCD3D30	277490F000161579	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TCO6I98	277490F000162081	21/11/2024	60503	R$ 293,47
TCY3E36	277490F000162365	25/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C994A030

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3998	277490F000166838	17/01/2025	60503
AAA7D99	277490F000167245	22/01/2025	60503
AAP6008	277490F000166879	17/01/2025	60503
AAP8882	277490F000166846	17/01/2025	60503
AAR0H03	277490F000167126	21/01/2025	60503
AAX7H26	277490F000166897	17/01/2025	60503
ABE0011	277490F000167009	19/01/2025	60503
ABH0E50	277490F000166826	17/01/2025	60503
ABL5C55	277490F000167183	21/01/2025	60503
ABM1898	277490F000166912	18/01/2025	60503
ABR4I79	277490F000167072	20/01/2025	60503
ACB0B25	277490F000167322	23/01/2025	60503
ACD7940	277490F000167221	22/01/2025	60503
ACK0D45	277490F000166987	19/01/2025	60503
ACS6E40	277490F000167434	24/01/2025	60503
ADR5779	277490F000166887	17/01/2025	60503
ADT2343	277490F000167244	22/01/2025	60503
AEG9B63	277490F000167224	22/01/2025	60503
AEO3J29	277490F000167008	19/01/2025	60503
AEP2428	277490F000167384	24/01/2025	60503
AEP3519	277490F000166972	18/01/2025	56732
AES3817	277490F000167239	22/01/2025	60503
AES4157	277490F000166927	18/01/2025	60503
AEU5J98	277490F000167086	20/01/2025	60503
AEW0801	277490F000166829	17/01/2025	60503
AEW9457	277490F000167430	24/01/2025	60503
AEZ5607	277490F000166989	19/01/2025	60503
AFD8I87	277490F000167071	20/01/2025	60503
AFN6A09	277490F000167213	22/01/2025	56732
AFO4700	277490F000167116	20/01/2025	60503
AFU3J13	277490F000167192	21/01/2025	60503
AGA1119	277490F000167018	19/01/2025	60503
AGC0980	277490F000167085	20/01/2025	60503
AGC4C24	277490F000167093	20/01/2025	60503
AGH8088	277490F000166929	18/01/2025	60503
AGS7A02	277490F000167336	23/01/2025	60503
AGT1104	277490F000167079	20/01/2025	60503
AGT1104	277490F000166855	17/01/2025	60503
AGT1104	277490F000166919	18/01/2025	60503
AGZ7F00	277490F000167017	19/01/2025	60503
AHP8987	277490F000167272	22/01/2025	60503
AHY1188	277490F000167111	20/01/2025	60503
AIB2I85	277490F000167236	22/01/2025	60503
AIB7263	277490F000167274	22/01/2025	60503
AIC6026	277490F000166988	19/01/2025	60503
AIN6979	277490F000167064	20/01/2025	60503
AIO8799	277490F000166991	19/01/2025	60503
AIS7750	277490F000167218	22/01/2025	60503
AJB4805	277490F000166790	16/01/2025	60503
AJO5062	277490F000167389	24/01/2025	60503
AJW1H39	277490F000167189	21/01/2025	60503
AJW2638	277490F000167383	24/01/2025	60503
AKA8B96	277490F000166960	18/01/2025	60503
AKC0970	277490F000167343	23/01/2025	60503
AKC6462	277490F000167228	22/01/2025	60503
AKD4A01	277490F000166814	16/01/2025	60503
AKG3150	277490F000167052	19/01/2025	60503
AKG5I64	277490F000167060	19/01/2025	60503
AKL1I76	277490F000166911	18/01/2025	60503
AKL9F01	277490F000166978	18/01/2025	60503
AKL9G03	277490F000166876	17/01/2025	60503
AKM0405	277490F000167158	21/01/2025	60503
AKP6593	277490F000167142	21/01/2025	60503
ALB1702	277490F000167391	24/01/2025	60503
ALC0I01	277490F000167425	24/01/2025	60503
ALJ1163	277490F000167053	19/01/2025	60503
ALJ5A26	277490F000167176	22/01/2025	60503
ALM4479	277490F000167039	19/01/2025	60503
ALP5B04	277490F000166923	18/01/2025	60503
ALQ3I90	277490F000166891	17/01/2025	60503
ALX1792	277490F000167334	23/01/2025	60503
AME5872	277490F000166958	18/01/2025	60503

AML1F38	277490F000167424	24/01/2025	60503
AMO9066	277490F000167154	21/01/2025	60503
AMP2725	277490F000167000	19/01/2025	60503
AMS1868	277490F000166817	16/01/2025	60503
AMU6C36	277490F000167179	21/01/2025	60503
AMZ1C08	277490F000167076	20/01/2025	60503
ANA4549	277490F000167075	20/01/2025	60503
ANB7062	277490F000166839	17/01/2025	60503
ANB7062	277490F000167399	24/01/2025	60503
ANF9D20	277490F000166842	17/01/2025	60503
ANF9D20	277490F000167418	24/01/2025	60503
ANF9D20	277490F000166883	17/01/2025	60503
ANJ4G31	277490F000167387	24/01/2025	60503
ANL0E56	277490F000167269	22/01/2025	60503
ANM9075	277490F000167133	21/01/2025	60503
ANP2C04	277490F000167252	22/01/2025	60503
ANR8J94	277490F000167435	24/01/2025	60503
ANT2996	277490F000166910	18/01/2025	60503
ANW0847	277490F000167297	23/01/2025	60503
ANX6F82	277490F000166872	17/01/2025	60503
ANZ1I99	277490F000166840	17/01/2025	60503
AOE5H95	277490F000166965	18/01/2025	60503
AOF6B65	277490F000167288	23/01/2025	60503
AOJ3G20	277490F000166805	16/01/2025	60503
AOM5092	277490F000167408	24/01/2025	60503
AOM8258	277490F000166858	17/01/2025	60503
AOM8887	277490F000166832	17/01/2025	60503
AOP0D64	277490F000167015	19/01/2025	60503
AOQ0959	277490F000167313	23/01/2025	60503
AOT0703	277490F000167410	24/01/2025	60503
AOT5947	277490F000166798	16/01/2025	60503
AOV5G01	277490F000166857	17/01/2025	60503
APB6I35	277490F000167319	23/01/2025	60503
APD6H93	277490F000167089	20/01/2025	60503
APF6907	277490F000167125	21/01/2025	56732
APG5884	277490F000167150	21/01/2025	60503
APG9676	277490F000167038	19/01/2025	60503
API0I27	277490F000166968	18/01/2025	60503
APL2712	277490F000166933	18/01/2025	60503
APL2712	277490F000166997	19/01/2025	60503
APO0C71	277490F000166924	18/01/2025	60503
APO0C71	277490F000167069	20/01/2025	60503
APO0C71	277490F000167020	19/01/2025	60503
APU9J07	277490F000167210	21/01/2025	60503
APY1441	277490F000166956	18/01/2025	60503
APY6A35	277490F000166935	18/01/2025	60503
AQB5118	277490F000167220	22/01/2025	60503
AQE7312	277490F000167281	23/01/2025	60503
AQI4E40	277490F000167157	21/01/2025	60503
AQJ2352	277490F000167329	23/01/2025	60503
AQK1E67	277490F000167068	20/01/2025	60503
AQK5D12	277490F000166831	17/01/2025	60503
AQR7C87	277490F000167312	23/01/2025	60503
AQU0982	277490F000167156	21/01/2025	60503
AQX6758	277490F000167022	19/01/2025	60503
AQY2B87	277490F000167369	24/01/2025	60503
AQZ6A54	277490F000167286	23/01/2025	60503
ARB1107	277490F000167368	24/01/2025	60503
ARC2769	277490F000166905	17/01/2025	60503
ARC6J87	277490F000167370	24/01/2025	60503
ARC7B62	277490F000167358	24/01/2025	60503
ARC8D57	277490F000167401	24/01/2025	60503
ARD0E64	277490F000167055	19/01/2025	60503
ARD4343	277490F000166810	16/01/2025	56732
ARF2040	277490F000167034	19/01/2025	60503
ARF8835	277490F000167051	19/01/2025	60503
ARJ2285	277490F000167205	21/01/2025	60503
ARM6042	277490F000166954	18/01/2025	60503
ARN2453	277490F000167359	24/01/2025	60503
ARP3H83	277490F000166795	16/01/2025	60503
ARQ7I35	277490F000167193	21/01/2025	60503
ARS8210	277490F000167421	24/01/2025	60503
ARS8210	277490F000167332	23/01/2025	60503
ART6107	277490F000166931	18/01/2025	60503
ARU1695	277490F000167287	23/01/2025	60503
ARU8720	277490F000166869	17/01/2025	60503
ARY4875	277490F000167376	24/01/2025	60503
ARY4I25	277490F000167289	23/01/2025	60503
ARZ2B68	277490F000167016	19/01/2025	60503
ASB1D94	277490F000167166	21/01/2025	60503
ASD6B12	277490F000166877	17/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167004	19/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167001	19/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167128	21/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166886	17/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167212	21/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167263	22/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000167331	23/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166807	16/01/2025	60503

ASF5H19	277490F000167388	24/01/2025	60503
ASL8693	277490F000167260	22/01/2025	60503
ASM6H40	277490F000167280	23/01/2025	60503
ASN0J66	277490F000167209	21/01/2025	60503
ASN8G77	277490F000167124	21/01/2025	60503
ASP3J18	277490F000167403	24/01/2025	60503
ASP6761	277490F000166955	18/01/2025	60503
ASQ5030	277490F000167171	21/01/2025	60503
ASV5G11	277490F000167048	19/01/2025	60503
ASW0F46	277490F000166801	16/01/2025	60503
ASW9923	277490F000167316	23/01/2025	60503
ASW9923	277490F000166975	18/01/2025	60503
ASX7385	277490F000166852	17/01/2025	60503
ASY1C55	277490F000167223	22/01/2025	60503
ATB8248	277490F000167279	23/01/2025	60503
ATC5D42	277490F000166951	18/01/2025	60503
ATC5D42	277490F000167356	24/01/2025	60503
ATD2183	277490F000166990	19/01/2025	60503
ATE8347	277490F000167341	23/01/2025	60503
ATK1504	277490F000167180	21/01/2025	60503
ATM3528	277490F000167082	20/01/2025	60503
ATN3E10	277490F000167429	24/01/2025	60503
ATQ0165	277490F000167258	22/01/2025	60503
ATQ5308	277490F000167118	20/01/2025	60503
ATS3880	277490F000167002	19/01/2025	60503
ATU3G23	277490F000167433	24/01/2025	60503
ATW9811	277490F000166870	17/01/2025	60503
ATX0H44	277490F000167253	22/01/2025	60503
ATX2248	277490F000167293	23/01/2025	60503
ATX6110	277490F000167175	22/01/2025	60503
AUA4776	277490F000167277	23/01/2025	60503
AUB3J68	277490F000167136	21/01/2025	60503
AUE4932	277490F000166841	17/01/2025	60503
AUH7D63	277490F000167023	19/01/2025	60503
AUK4120	277490F000167054	19/01/2025	60503
AUN2E97	277490F000166969	18/01/2025	60503
AUW7G73	277490F000167040	19/01/2025	60503
AUY5142	277490F000167360	24/01/2025	60503
AUZ1C77	277490F000167013	19/01/2025	60503
AUZ1C77	277490F000166939	18/01/2025	60503
AVB8106	277490F000166833	17/01/2025	60503
AVH1A32	277490F000166986	19/01/2025	60503
AVI8686	277490F000167257	22/01/2025	60503
AVK2723	277490F000166953	18/01/2025	60503
AVK7D69	277490F000166809	16/01/2025	60503
AVN3A19	277490F000167254	22/01/2025	60503
AVP2E38	277490F000167046	19/01/2025	60503
AVP6471	277490F000167304	23/01/2025	60503
AVR2G40	277490F000167393	24/01/2025	60503
AVR9B36	277490F000167084	20/01/2025	60503
AVT9130	277490F000166871	17/01/2025	60503
AVU1D66	277490F000166950	18/01/2025	60503
AVV2E15	277490F000167347	23/01/2025	60503
AVW7874	277490F000167045	19/01/2025	60503
AVY1J16	277490F000167041	19/01/2025	60503
AVY4382	277490F000167437	24/01/2025	60503
AWA6282	277490F000167062	20/01/2025	60503
AWB6H00	277490F000167174	21/01/2025	60503
AWC5952	277490F000167094	20/01/2025	60503
AWF5873	277490F000167057	19/01/2025	60503
AWF5873	277490F000166906	17/01/2025	60503
AWF5873	277490F000166977	18/01/2025	60503
AWG7J76	277490F000167146	21/01/2025	56732
AWO9D77	277490F000166794	16/01/2025	60503
AWP2J87	277490F000167217	22/01/2025	60503
AWS4F96	277490F000167276	23/01/2025	60503
AWX3F26	277490F000166946	18/01/2025	60503
AWX5198	277490F000166866	17/01/2025	60503
AXA8258	277490F000166892	17/01/2025	60503
AXC6D58	277490F000167148	21/01/2025	60503
AXD2840	277490F000167261	22/01/2025	60503
AXD9037	277490F000167227	22/01/2025	60503
AXE2B42	277490F000166792	16/01/2025	60503
AXH1D81	277490F000167426	24/01/2025	60503
AXJ3D52	277490F000167335	23/01/2025	60503
AXL3G80	277490F000167432	24/01/2025	60503
AXN1G21	277490F000167102	20/01/2025	60503
AXN4D69	277490F000167285	23/01/2025	60503
AXR5B84	277490F000167081	20/01/2025	60503
AXR7J14	277490F000167066	20/01/2025	60503
AXR8475	277490F000166797	16/01/2025	60503
AXR9688	277490F000167108	20/01/2025	60503
AXT4858	277490F000167284	23/01/2025	60503
AXT7984	277490F000167030	19/01/2025	60503
AXU7360	277490F000167144	21/01/2025	60503
AXV4E85	277490F000167355	24/01/2025	60503
AXW1B14	277490F000167407	24/01/2025	60503
AZD1G22	277490F000166981	18/01/2025	60503
AZD4B15	277490F000167186	21/01/2025	60503

AZD9047	277490F000166799	16/01/2025	60503
AZF6908	277490F000167211	21/01/2025	60503
AZK4B90	277490F000166957	18/01/2025	56732
AZL2124	277490F000167423	24/01/2025	60503
AZM3328	277490F000166945	18/01/2025	60503
AZM3595	277490F000166825	16/01/2025	60503
AZS1262	277490F000167366	24/01/2025	60503
AZS7C11	277490F000167309	23/01/2025	60503
AZT6A69	277490F000167414	24/01/2025	60503
AZU5780	277490F000167032	19/01/2025	60503
AZU7H67	277490F000166980	18/01/2025	60503
AZY1D22	277490F000166811	16/01/2025	60503
AZY4A45	277490F000167104	20/01/2025	60503
AZY4A45	277490F000167109	20/01/2025	60503
BAG8F91	277490F000167302	23/01/2025	60503
BAJ6754	277490F000167063	20/01/2025	60503
BAM6160	277490F000166949	18/01/2025	60503
BAP1473	277490F000167413	24/01/2025	60503
BAU3968	277490F000167037	19/01/2025	60503
BAU6792	277490F000166944	18/01/2025	60503
BAV5857	277490F000167242	22/01/2025	60503
BAX3584	277490F000166812	16/01/2025	60503
BAX5E81	277490F000166961	18/01/2025	60503
BAX5F91	277490F000167296	23/01/2025	60503
BBA9E43	277490F000166793	16/01/2025	60503
BBE3181	277490F000167067	20/01/2025	60503
BBI3893	277490F000167215	22/01/2025	56732
BBI7B70	277490F000167303	23/01/2025	60503
BBK2G17	277490F000167035	19/01/2025	60503
BBM7I59	277490F000166963	18/01/2025	60503
BBN0G87	277490F000167265	22/01/2025	60503
BBN8G73	277490F000166898	17/01/2025	60503
BBO4D47	277490F000167305	23/01/2025	60503
BBS8G06	277490F000167049	19/01/2025	60503
BBU9B34	277490F000167308	23/01/2025	60503
BBW2E47	277490F000166948	18/01/2025	60503
BCB7B49	277490F000166845	17/01/2025	60503
BCC5F18	277490F000166932	18/01/2025	60503
BCD9G17	277490F000167145	20/01/2025	60503
BCG6D19	277490F000167162	21/01/2025	60503
BCP6J01	277490F000167409	24/01/2025	60503
BCV5D27	277490F000167377	24/01/2025	60503
BCW6I98	277490F000167168	21/01/2025	60503
BCX3J43	277490F000167321	23/01/2025	60503
BDA5G79	277490F000167372	24/01/2025	60503
BDA5G79	277490F000167325	23/01/2025	60503
BDB7B30	277490F000167290	23/01/2025	60503
BDC9D68	277490F000166893	17/01/2025	60503
BDE3I32	277490F000167266	22/01/2025	60503
BDE5D75	277490F000166940	18/01/2025	60503
BDG6D94	277490F000167278	23/01/2025	60503
BDH7B60	277490F000167405	24/01/2025	60503
BDK6B63	277490F000167352	23/01/2025	60503
BDL6H78	277490F000167047	19/01/2025	60503
BDM6J48	277490F000166970	18/01/2025	60503
BDP0102	277490F000166942	18/01/2025	60503
BDP5H13	277490F000167283	23/01/2025	60503
BDQ9E37	277490F000167229	22/01/2025	56732
BDR6I40	277490F000166868	17/01/2025	60503
BDS1J55	277490F000167342	23/01/2025	60503
BDT3G62	277490F000167088	20/01/2025	60503
BDU6D28	277490F000167397	24/01/2025	60503
BDU8J96	277490F000167306	23/01/2025	60503
BDV4G80	277490F000167003	19/01/2025	60503
BDY7E89	277490F000167247	22/01/2025	56732
BEB4H10	277490F000166863	17/01/2025	60503
BEE9H42	277490F000167234	22/01/2025	60503
BEI7D92	277490F000167395	24/01/2025	60503
BEK9D14	277490F000167123	21/01/2025	60503
BEO4A64	277490F000166888	17/01/2025	60503
BEO4A64	277490F000167100	20/01/2025	60503
BER3H01	277490F000166791	16/01/2025	60503
BEZ2H95	277490F000166995	19/01/2025	60503
BHR6J55	277490F000167291	23/01/2025	60503
BMA9296	277490F000166903	17/01/2025	60503
BMP0268	277490F000167143	21/01/2025	60503
BMW3H06	277490F000166856	17/01/2025	60503
BNV5J00	277490F000166836	17/01/2025	60503
BOB9705	277490F000166909	18/01/2025	60503
BOB9705	277490F000166849	17/01/2025	60503
BOS0677	277490F000167204	21/01/2025	60503
BQV5878	277490F000167386	24/01/2025	60503
BVU8I02	277490F000166880	17/01/2025	60503
BWE1991	277490F000167098	20/01/2025	60503
BWE1991	277490F000166885	17/01/2025	60503
BWE1991	277490F000166803	16/01/2025	60503
BYN3500	277490F000167364	24/01/2025	56732
BZB1A33	277490F000167344	23/01/2025	60503
CCP5080	277490F000167412	24/01/2025	60503

CDW0F62	277490F000167080	20/01/2025	60503
CDW0F62	277490F000167113	20/01/2025	60503
CEX8072	277490F000167243	23/01/2025	60503
CFR8481	277490F000167119	20/01/2025	60503
CHT0754	277490F000166964	18/01/2025	60503
CHY5I17	277490F000167103	20/01/2025	60503
CLA2898	277490F000167394	24/01/2025	60503
CNX1181	277490F000167390	24/01/2025	60503
CWT8E43	277490F000167298	23/01/2025	60503
CWX9830	277490F000167367	24/01/2025	60503
CXL0167	277490F000167155	21/01/2025	60503
CYB4214	277490F000166994	19/01/2025	60503
CYI6635	277490F000166894	17/01/2025	60503
DAW7J14	277490F000167070	20/01/2025	60503
DBM1462	277490F000167044	19/01/2025	60503
DDS6G07	277490F000166822	16/01/2025	60503
DEJ0279	277490F000166854	17/01/2025	60503
DEM1F93	277490F000166860	17/01/2025	60503
DFC6B41	277490F000166974	18/01/2025	60503
DFC6B41	277490F000166816	16/01/2025	60503
DHH6A71	277490F000167320	23/01/2025	60503
DIE5H56	277490F000167141	21/01/2025	60503
DIF5J25	277490F000166820	16/01/2025	60503
DJE8B93	277490F000166796	16/01/2025	60503
DJE8B93	277490F000167346	23/01/2025	60503
DLF7J93	277490F000166818	16/01/2025	60503
DLP7G87	277490F000167187	21/01/2025	60503
DLX7459	277490F000166837	17/01/2025	60503
DLX7459	277490F000167106	20/01/2025	60503
DNB2151	277490F000166934	18/01/2025	60503
DNT1D43	277490F000167061	19/01/2025	60503
DOF1F33	277490F000166800	16/01/2025	60503
DSY7H07	277490F000167036	19/01/2025	60503
DXQ7B91	277490F000167216	22/01/2025	60503
DYF8B06	277490F000167375	24/01/2025	60503
DYI7H26	277490F000167327	23/01/2025	60503
EAF7C08	277490F000167295	23/01/2025	60503
EBK0D26	277490F000166984	18/01/2025	60503
EBU1458	277490F000167114	20/01/2025	60503
EDO1635	277490F000167029	19/01/2025	60503
EDQ5D72	277490F000167056	19/01/2025	60503
EEJ9428	277490F000167197	21/01/2025	60503
EFC9972	277490F000166952	18/01/2025	60503
EFQ2I05	277490F000166827	17/01/2025	60503
EGB2D77	277490F000166881	17/01/2025	60503
EJI7D85	277490F000166983	18/01/2025	60503
EKR4G47	277490F000167348	23/01/2025	60503
EME8I43	277490F000167294	23/01/2025	60503
EMP7B66	277490F000167350	23/01/2025	60503
EQN5I12	277490F000167337	23/01/2025	60503
EQY1B40	277490F000166843	17/01/2025	60503
ERS4J43	277490F000167163	20/01/2025	60503
ESU9C36	277490F000167131	21/01/2025	60503
ETT0587	277490F000166922	18/01/2025	60503
ETZ2F07	277490F000167149	21/01/2025	56732
EVY6625	277490F000167225	22/01/2025	60503
EYN2C04	277490F000167231	22/01/2025	60503
EZJ3C23	277490F000166973	18/01/2025	60503
FAH7826	277490F000167351	23/01/2025	60503
FBF0J16	277490F000167419	24/01/2025	60503
FCS7G96	277490F000167007	19/01/2025	60503
FGF5A81	277490F000166867	17/01/2025	60503
FGI6I30	277490F000166851	17/01/2025	60503
FIJ5I94	277490F000167132	21/01/2025	60503
FIW5284	277490F000167392	24/01/2025	60503
FJW4G91	277490F000166936	18/01/2025	60503
FLV5E44	277490F000167099	20/01/2025	60503
FPB7D27	277490F000166835	17/01/2025	60503
FQS8660	277490F000166907	18/01/2025	56732
FSL1J47	277490F000167010	19/01/2025	60503
FWM9810	277490F000167130	21/01/2025	60503
FYN1I16	277490F000167083	20/01/2025	60503
GBK7J55	277490F000166828	17/01/2025	56732
GBK7J55	277490F000166916	18/01/2025	56732
GCC3I83	277490F000166834	17/01/2025	60503
GJE3E34	277490F000167417	24/01/2025	60503
GQS3E78	277490F000166882	17/01/2025	60503
GSJ2663	277490F000167328	23/01/2025	60503
GTI1G32	277490F000167385	24/01/2025	56732
HAM4F80	277490F000166966	18/01/2025	60503
HBM6B02	277490F000167255	22/01/2025	60503
HIX9G92	277490F000167107	20/01/2025	60503
HRM1I41	277490F000167363	24/01/2025	60503
HRV0D64	277490F000167381	24/01/2025	60503
HRW6G79	277490F000167249	22/01/2025	60503
HRY4092	277490F000166926	18/01/2025	60503
HRY4092	277490F000167170	21/01/2025	60503
HSU3219	277490F000167077	20/01/2025	60503
HSU3219	277490F000166824	16/01/2025	60503

HSX4G90	277490F000167105	20/01/2025	60503
HSY7F99	277490F000166921	18/01/2025	60503
HTF9212	277490F000166844	17/01/2025	60503
HTQ5181	277490F000166802	16/01/2025	60503
HTU0675	277490F000167043	19/01/2025	60503
HZR1J56	277490F000167121	21/01/2025	56732
IPO1511	277490F000167005	19/01/2025	60503
IPO1511	277490F000167406	24/01/2025	60503
IPO1511	277490F000166848	17/01/2025	60503
IQV5C86	277490F000166889	17/01/2025	60503
IQZ6668	277490F000166918	18/01/2025	56732
IQZ6668	277490F000166967	18/01/2025	60503
IXG5E42	277490F000167382	24/01/2025	60503
IYR4G14	277490F000166938	18/01/2025	60503
IZT1A18	277490F000167208	21/01/2025	60503
IZX8A67	277490F000167411	24/01/2025	60503
JKR9A02	277490F000166806	16/01/2025	60503
JSF5G65	277490F000166850	17/01/2025	60503
KDD1374	277490F000167237	22/01/2025	60503
KLA9C20	277490F000166904	17/01/2025	60503
KPL0062	277490F000167251	22/01/2025	60503
KPQ2F32	277490F000166962	18/01/2025	60503
LBX9E88	277490F000166865	17/01/2025	60503
LMS4D24	277490F000166999	19/01/2025	60503
LPE8123	277490F000167073	20/01/2025	60503
LUH3H87	277490F000167160	21/01/2025	60503
LWW3191	277490F000167222	22/01/2025	60503
MAQ1756	277490F000167273	22/01/2025	60503
MAQ1756	277490F000167173	22/01/2025	60503
MBV4004	277490F000167323	23/01/2025	60503
MFJ6316	277490F000167184	21/01/2025	60503
MGW8481	277490F000167110	20/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167238	22/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167191	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167181	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167167	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167164	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167152	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167140	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167139	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167135	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167127	21/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167087	20/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166971	18/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166941	18/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166930	18/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166908	18/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166901	17/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166900	17/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166862	17/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166861	17/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167259	22/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166830	17/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167354	23/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167428	24/01/2025	60503
MHE2130	277490F000167235	22/01/2025	60503
MKW8414	277490F000167095	20/01/2025	60503
MLK5D59	277490F000167206	21/01/2025	60503
MLY8B14	277490F000166976	18/01/2025	60503
MMK6E30	277490F000167270	22/01/2025	60503
NFW6C90	277490F000167416	24/01/2025	60503
NLT5C59	277490F000166847	17/01/2025	60503
NRL2931	277490F000166998	19/01/2025	60503
NRQ0744	277490F000167420	24/01/2025	60503
NRQ1D86	277490F000167203	21/01/2025	60503
NRQ5J28	277490F000166823	16/01/2025	60503
NTS8E85	277490F000167361	24/01/2025	60503
OKU9J30	277490F000167349	23/01/2025	60503
ONO5657	277490F000167339	23/01/2025	60503
OOH6J91	277490F000167330	23/01/2025	60503
OOH7I23	277490F000167006	19/01/2025	56732
OOU2261	277490F000167379	24/01/2025	56732
OPG0B54	277490F000167019	19/01/2025	60503
PDK6G79	277490F000167262	22/01/2025	60503
PFR5A76	277490F000166878	17/01/2025	60503
PHK6716	277490F000167134	21/01/2025	60503
PLE7F53	277490F000167031	19/01/2025	60503
PQK3E40	277490F000167190	21/01/2025	60503
PRG8I47	277490F000167138	21/01/2025	60503
PVY1079	277490F000166875	17/01/2025	60503
PYI9G41	277490F000167097	20/01/2025	60503
PYQ6A89	277490F000167365	24/01/2025	60503
PZV5H46	277490F000167078	20/01/2025	60503
QAB7J62	277490F000167178	21/01/2025	60503
QAS9J35	277490F000166917	18/01/2025	60503
QAW0A03	277490F000167233	22/01/2025	60503
QHP1C25	277490F000167226	22/01/2025	60503
QHY5D61	277490F000167115	20/01/2025	60503
QIC2G83	277490F000166899	17/01/2025	60503

QKM6048	277490F000166821	16/01/2025	60503
QNC9G14	277490F000167246	22/01/2025	60503
QRW1G35	277490F000167400	24/01/2025	60503
RCG0A83	277490F000167122	21/01/2025	60503
RDU5G77	277490F000167096	20/01/2025	60503
RFD3F51	277490F000167268	22/01/2025	60503
RFO1F09	277490F000167345	23/01/2025	60503
RHA3G13	277490F000167333	23/01/2025	60503
RHA3H37	277490F000167214	22/01/2025	60503
RHD2I37	277490F000167415	24/01/2025	60503
RHF6C92	277490F000167027	19/01/2025	60503
RHH5G42	277490F000166985	18/01/2025	60503
RHH9F63	277490F000167232	22/01/2025	60503
RHJ4F58	277490F000167310	23/01/2025	60503
RHJ8J24	277490F000167318	23/01/2025	60503
RHK0F10	277490F000166895	17/01/2025	60503
RHK1A42	277490F000167199	21/01/2025	60503
RHK5J39	277490F000167011	19/01/2025	60503
RHP7G58	277490F000167159	21/01/2025	60503
RHR5B11	277490F000167427	24/01/2025	60503
RHS3F34	277490F000167300	23/01/2025	60503
RHT6J92	277490F000167378	24/01/2025	60503
RHV8H79	277490F000166902	17/01/2025	60503
RHW3J54	277490F000167101	20/01/2025	60503
RHW3J54	277490F000167196	21/01/2025	60503
RHY6A44	277490F000167188	21/01/2025	60503
RJJ9D36	277490F000167311	23/01/2025	60503
RLH1I90	277490F000167172	21/01/2025	60503
RNZ1E93	277490F000167362	24/01/2025	60503
RTA6G76	277490F000166992	19/01/2025	56732
RTR9D83	277490F000167169	21/01/2025	60503
RTR9D83	277490F000167241	22/01/2025	60503
RVI2F45	277490F000166813	16/01/2025	60503
RWG7C90	277490F000167282	23/01/2025	60503
SDR8D69	277490F000167240	22/01/2025	60503
SDZ0H15	277490F000167153	21/01/2025	60503
SDZ0H15	277490F000167404	24/01/2025	60503
SDZ6G73	277490F000166788	16/01/2025	56732
SEA2A42	277490F000167371	24/01/2025	60503
SEB8E45	277490F000167267	22/01/2025	60503
SED1J90	277490F000167182	21/01/2025	60503
SED5H69	277490F000167275	23/01/2025	60503
SEI7H92	277490F000167353	23/01/2025	60503
SEI9A72	277490F000167324	23/01/2025	60503
SEI9A72	277490F000167373	24/01/2025	60503
SEI9A72	277490F000167402	24/01/2025	60503
SEI9A72	277490F000167374	24/01/2025	60503
SEJ2J19	277490F000166890	17/01/2025	60503
SEM3G83	277490F000166959	18/01/2025	60503
SEM7C05	277490F000166947	18/01/2025	60503
SEN8A53	277490F000166982	18/01/2025	60503
SEO7J59	277490F000167230	22/01/2025	60503
SEP8J47	277490F000167129	21/01/2025	60503
SEP9I02	277490F000167398	24/01/2025	60503
SER4F43	277490F000167092	20/01/2025	60503
SER8D38	277490F000167137	21/01/2025	60503
SES0I84	277490F000167219	22/01/2025	60503
SES7J95	277490F000167021	19/01/2025	60503
SES7J95	277490F000166884	17/01/2025	60503
SET2D27	277490F000166808	16/01/2025	60503
SEV0F65	277490F000167059	19/01/2025	60503
SEW5C29	277490F000167200	21/01/2025	60503
SEW8B64	277490F000166874	17/01/2025	60503
SEX4I14	277490F000167050	19/01/2025	60503
SEY1H85	277490F000167117	20/01/2025	60503
SEY7163	277490F000166943	18/01/2025	60503
SEY7A71	277490F000166864	17/01/2025	60503
SFA0H06	277490F000167014	19/01/2025	60503
SFB1H89	277490F000167431	24/01/2025	60503
SFB8I67	277490F000167112	20/01/2025	60503
SFD1C33	277490F000167024	19/01/2025	60503
SFD2D66	277490F000166896	17/01/2025	60503
SFD3F97	277490F000167317	23/01/2025	60503
SFE6H39	277490F000167165	21/01/2025	60503
SFI9B31	277490F000166789	16/01/2025	60503
SFJ8F94	277490F000167074	20/01/2025	60503
SFK1G54	277490F000166925	18/01/2025	60503
SFN0G35	277490F000167026	19/01/2025	56732
SFN3C50	277490F000167422	24/01/2025	60503
SFN6G90	277490F000167033	19/01/2025	60503
SFN6G90	277490F000167028	19/01/2025	60503
SFO9F56	277490F000167198	21/01/2025	60503
SGR4F23	277490F000167042	19/01/2025	60503
SIC0C99	277490F000167315	23/01/2025	60503
SIE1H23	277490F000166913	18/01/2025	60503
SJA8G34	277490F000167147	21/01/2025	60503
SJG7I70	277490F000166873	17/01/2025	60503
SPL9G59	277490F000167151	21/01/2025	60503
SPN8B60	277490F000167161	21/01/2025	60503

SSX1C32	277490F000167380	24/01/2025	60503
STE5F61	277490F000166920	18/01/2025	60503
STO9I52	277490F000167194	21/01/2025	60503
STX9E31	277490F000167201	21/01/2025	60503
SUP8J72	277490F000167271	22/01/2025	60503
SVG8F66	277490F000167340	23/01/2025	60503
SVZ0H04	277490F000166993	19/01/2025	60503
SYS3G60	277490F000167338	23/01/2025	60503
SYX1D18	277490F000167120	20/01/2025	60503
SZJ4H52	277490F000166914	18/01/2025	60503
TAI0H85	277490F000166979	18/01/2025	60503
TAI1G26	277490F000167264	22/01/2025	60503
TAI7G41	277490F000166815	16/01/2025	60503
TAK3H90	277490F000167256	22/01/2025	60503
TAK4J52	277490F000167396	24/01/2025	60503
TAK6A78	277490F000166853	17/01/2025	60503
TAM6E01	277490F000167436	24/01/2025	60503
TAN8G42	277490F000167314	23/01/2025	60503
TAP1B82	277490F000166996	19/01/2025	60503
TAQ8E26	277490F000167248	22/01/2025	60503
TAR2A80	277490F000167207	21/01/2025	60503
TAR8C19	277490F000167202	21/01/2025	60503
TAS1I13	277490F000167065	20/01/2025	60503
TAT4C46	277490F000167195	21/01/2025	60503
TAY4B81	277490F000167090	20/01/2025	60503
TAY6C19	277490F000167301	23/01/2025	60503
TAZ2G08	277490F000167307	23/01/2025	60503
TAZ6I56	277490F000167299	23/01/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D78D7872

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7891	277490F000163529	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AAA7891	277490F000163574	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AAC0E07	277490F000163055	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AAY4I13	277490F000163426	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ABM4007	277490F000163083	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ABV0057	116100T002195674	07/12/2024	54870	R$ 195,23
ACG0C21	277490F000163366	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX9E81	277490F000163129	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ADL4593	277490F000163456	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ADX0G66	277490A000212963	11/12/2024	76331	R$ 293,47
AED5213	277490F000163384	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AET7499	277490F000163194	05/12/2024	56732	R$ 130,16
AFA8C45	277490F000163418	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AFO4A08	277490F000163357	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AFR0840	277490F000163352	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AFS1730	277490NIC0037577	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AGC3A35	277490F000163518	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AGE2851	277490A000213058	12/12/2024	76331	R$ 293,47
AGP6401	277490F000163131	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AGY1548	277490F000163253	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHE1F91	277490F000163273	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AHH0551	277490NIC0037583	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AHM1047	277490NIC0037601	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AHP0370	277490F000163306	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ9A34	277490F000163413	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000163441	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000163332	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AIB0047	277490F000163470	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AII6010	277490F000163088	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AIL8H05	277490F000163163	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AIU6918	277490F000163105	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AIV5732	277490F000163061	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000163254	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF8152	277490F000163210	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AJH7C88	277490F000163398	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000163138	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000163137	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AJS1027	277490A000212905	06/12/2024	76331	R$ 293,47
AJS6722	277490F000163150	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000163161	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000163361	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000163058	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000163343	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC1A88	277490F000163262	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AKH0B74	277490F000163318	06/12/2024	60503	R$ 293,47

AKK6A34	277490F000163360	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKU1C47	277490A000212988	13/12/2024	55411	R$ 195,23
AKV3118	277490A000212906	06/12/2024	76331	R$ 293,47
AKV5A03	277490NIC0037598	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AKY8B42	277490F000163280	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000163481	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000163566	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP8E83	277490F000163220	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ALT5820	277490F000163396	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALX9387	277490F000163333	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY1B41	277490F000163052	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AMC9159	277490F000163432	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AME2018	277490F000163410	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000163089	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000163177	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AML0692	277490F000163406	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AMP3D90	277490A000212966	11/12/2024	76331	R$ 293,47
AMQ3377	277490F000163482	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY8J68	277490F000163247	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000163196	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000163435	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000163358	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI3231	277490F000163417	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ3952	277490F000163245	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000163056	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN3D31	277490F000163461	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN7A47	277490A000213053	06/12/2024	70481	R$ 293,47
ANT2996	277490F000163498	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANT5I41	277490F000163462	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANY9H20	277490F000163114	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000163531	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOH8420	277490F000163508	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOI0C01	277490F000163153	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6900	277490F000163099	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AOQ3I30	277490F000163537	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT2804	277490F000163231	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY5F86	277490A000212983	13/12/2024	76331	R$ 293,47
APF9380	277490F000163511	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000163568	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000163480	08/12/2024	60503	R$ 293,47
API9H57	277490A000212794	27/11/2024	60412	R$ 195,23
APJ6825	277490F000163200	05/12/2024	60503	R$ 293,47
APN7659	277490F000163248	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APN7659	277490F000163460	08/12/2024	60503	R$ 293,47
APO3808	277490A000212975	12/12/2024	76331	R$ 293,47
APT4275	277490F000163117	04/12/2024	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000163211	05/12/2024	60503	R$ 293,47
APV9154	277490F000163438	08/12/2024	60503	R$ 293,47
APX9512	277490F000163178	05/12/2024	60503	R$ 293,47
APY3790	277490F000163180	05/12/2024	60503	R$ 293,47
APY9386	277490F000163233	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APZ7J13	277490F000163122	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AQA5747	277490F000163317	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQB0943	277490F000163382	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000163383	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQI7373	277490F000163319	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQL8943	277490F000163346	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490NIC0037595	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AQO1B30	277490F000163072	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0725	277490F000163067	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AQQ4J53	277490F000163232	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQR4E16	277490F000163443	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490A000212796	29/11/2024	54870	R$ 195,23
AQU2J40	277490F000163496	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW1G28	277490F000163316	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW2139	277490F000163464	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW6674	277490F000163320	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ6J30	277490F000163127	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ6J30	277490F000163532	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARA2013	277490A000211850	02/12/2024	54521	R$ 195,23
ARK6836	277490F000163412	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ARL2364	277490F000163364	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ARL4E88	277490F000163154	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO1678	277490F000163300	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO1678	277490F000163198	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO5D09	277490F000163515	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490F000163246	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ARQ0759	277490F000163469	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ARU7B35	277490F000163554	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARX9353	277490F000163483	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY4875	277490F000163271	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ASE4124	277490F000163459	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG1099	277490F000163553	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK0J39	277490F000163327	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ASL1F27	277490A000212909	09/12/2024	57200	R$ 195,23
ASL4743	277490NIC0037586	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ASL6971	277490NIC0037592	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ASM3932	277490F000163204	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP1703	277490F000163375	07/12/2024	60503	R$ 293,47

ASP8D01	277490F000163299	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AST1426	277490F000163203	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU7366	277490F000163085	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV7A31	277490F000163448	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW2351	277490F000163431	08/12/2024	56732	R$ 130,16
ASW5677	277490F000163322	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASX6496	277490F000163182	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000163144	05/12/2024	60503	R$ 293,47
ATD6981	277490F000163407	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATE8A15	277490F000163259	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ATG9F47	277490F000163519	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ATI3302	277490NIC0037629	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ATJ5B86	277490F000163455	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490F000163399	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATL1F72	277490F000163069	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ATN2F34	277490F000163347	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO3G10	277490F000163527	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5308	277490NIC0037587	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ATT4285	277490F000163367	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU9C74	277490F000163335	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G75	277490F000163287	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW2134	277490F000163359	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX3J63	277490F000163218	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000163049	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY4B95	277490F000163556	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA2758	277490F000163557	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB8C76	277490F000163544	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC4837	277490F000163199	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AUD8695	277490A000212989	13/12/2024	55411	R$ 195,23
AUD9954	277490F000163139	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490F000163238	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG4441	277490F000163308	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI2130	277490F000163212	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL9A41	277490F000163112	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AUN2F23	277490F000163057	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AUO5G55	277490F000163436	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ0I06	277490F000163301	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9E57	277490F000163437	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX4891	277490F000163214	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0037607	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0037605	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AVC4412	277490F000163208	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC6B89	277490F000163558	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AVD3044	277490F000163522	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AVN8D31	277490A000212976	12/12/2024	76331	R$ 293,47
AVP7D41	277490NIC0037599	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AVQ1I17	277490NIC0037573	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AVR3138	277490F000163503	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AVU4F59	277490F000163465	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AVU9894	277490F000163225	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW1922	277490F000163345	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ8C53	277490F000163490	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ9163	277490F000163261	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA7D88	277490F000163120	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA8210	277490F000163370	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWB0889	277490F000163197	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AWB3639	277490F000163263	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AWB5D69	277490F000163191	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF1E53	277490F000163555	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG1D21	277490A000212982	13/12/2024	76331	R$ 293,47
AWG4B34	277490F000163323	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG4B34	277490F000163380	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG8C04	277490F000163130	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG9E15	277490F000163239	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG9G53	277490F000163071	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH6215	277490F000163156	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AWI6163	277490A000212912	11/12/2024	76331	R$ 293,47
AWN4706	277490F000163520	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN4H44	277490F000163328	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN6B57	277490F000163281	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP4D67	277490A000212979	12/12/2024	76331	R$ 293,47
AWU4D11	277490F000163397	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWV4634	277490F000163310	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AWW9G62	277490F000163146	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY5C38	277490F000163440	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY7I25	277490F000163421	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWZ4H79	277490A000213055	12/12/2024	76331	R$ 293,47
AWZ6294	277490F000163402	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXA6961	277490F000163240	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB3672	277490F000163186	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AXH2639	277490F000163390	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXH2C33	277490NIC0037611	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXI8F85	277490NIC0037621	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXL2F28	277490F000163536	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AXM9750	277490NIC0037590	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXP1866	277490F000163416	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR5J99	277490NIC0037612	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXS9C30	277490F000163563	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV2025	277490F000163086	04/12/2024	60503	R$ 293,47

AXY0B05	277490F000163303	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000163474	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3F54	277490F000163414	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ7B42	277490A000212914	12/12/2024	76331	R$ 293,47
AYB5127	277490F000163546	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB8774	277490F000163393	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC5E32	277490NIC0037594	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AYC8I06	277490F000163185	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AYF7641	277490F000163488	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG3J85	277490F000163362	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYI1C91	277490A000213054	10/12/2024	54600	R$ 130,16
AYJ5345	277490F000163381	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK0G90	277490F000163374	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN6G95	277490F000163168	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN8D98	277490F000163326	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYO1I40	277490NIC0037597	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AYP5422	277490A000212967	11/12/2024	76331	R$ 293,47
AYP8F75	277490A000212993	16/12/2024	76251	R$ 293,47
AYU9I02	277490A000212990	13/12/2024	76331	R$ 293,47
AYV1A20	277490F000163514	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AYX4G74	277490F000163169	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AYY3060	277490A000212795	27/11/2024	76331	R$ 293,47
AYY5252	277490F000163371	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYZ0I65	277490F000163467	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AZA2G24	277490NIC0037593	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZC6G69	277490A000212799	29/11/2024	76331	R$ 293,47
AZC7360	277490A000212973	11/12/2024	76331	R$ 293,47
AZK8F96	277490NIC0037625	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZL6D14	277490A000212915	12/12/2024	76331	R$ 293,47
AZO2D21	277490NIC0037617	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZR1085	277490F000163060	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AZS5I22	277490F000163133	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT8084	277490F000163096	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AZU9H45	277490NIC0037608	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZV0796	277490F000163142	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AZV5156	277490F000163179	05/12/2024	60503	R$ 293,47
AZW8D19	277490F000163228	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ7780	277490F000163050	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BAD9H52	277490F000163252	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BAF2A07	277490F000163541	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAF5E86	277490A000212972	11/12/2024	76331	R$ 293,47
BAF7496	277490F000163155	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ3I44	277490F000163188	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ6167	277490F000163264	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BAK3326	277490F000163452	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAM0J02	116100T001419357	05/12/2024	54522	R$ 195,23
BAP4891	277490F000163453	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAS3A53	277490F000163478	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAS6A37	277490F000163075	04/12/2024	56732	R$ 130,16
BAU3B24	277490F000163125	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU4H20	116100T001419356	05/12/2024	54522	R$ 195,23
BAV4024	277490F000163226	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW1987	277490F000163379	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW1987	277490F000163275	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW3094	277490A000212986	13/12/2024	55411	R$ 195,23
BBD5G60	277490F000163115	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BBH1I81	277490F000163174	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ2C79	277490F000163213	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK5809	277490A000212790	25/11/2024	54522	R$ 195,23
BBP0776	116100T001419355	05/12/2024	54522	R$ 195,23
BBS8J44	277490NIC0037619	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BBS9741	277490F000163242	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT4J69	277490F000163567	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BBU4C35	277490F000163192	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BBV4265	277490F000163342	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BBW3177	277490F000163074	04/12/2024	56732	R$ 130,16
BBW8A19	277490F000163095	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX2D42	277490F000163466	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BBY6G06	277490F000163187	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BBY8413	277490F000163222	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BBZ2913	277490F000163559	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA3740	277490F000163325	07/12/2024	56732	R$ 130,16
BCB9F94	277490F000163298	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BCE4C32	277490F000163344	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCE7G77	277490F000163377	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCH3910	277490NIC0037623	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BCI0H41	277490A000212968	11/12/2024	76331	R$ 293,47
BCI1D74	277490F000163353	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9122	277490NIC0037603	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BCL9I18	277490F000163276	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN3795	277490F000163070	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN6968	277490F000163571	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BCQ2E24	277490NIC0037580	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BCR4A33	277490NIC0037631	26/11/2024	50020	R$ 390,46
BCS3E95	277490A000212992	16/12/2024	76331	R$ 293,47
BCT2C60	277490F000163113	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT2G30	277490F000163528	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490NIC0037571	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BCW8J98	277490A000212970	11/12/2024	76331	R$ 293,47

BCW9I51	277490F000163291	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW9I51	277490F000163313	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY9H47	277490F000163411	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1C92	277490NIC0037622	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDA9I34	277490F000163277	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BDD0I38	277490F000163349	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE5E26	277490F000163348	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE6G42	277490F000163237	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BDF6D81	277490F000163497	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BDH3H92	277490NIC0037606	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDI4H89	277490F000163378	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I28	277490F000163051	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI6E83	277490F000163149	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BDK8F56	116100T002350530	10/12/2024	54870	R$ 195,23
BDL2D18	277490F000163540	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BDM6J87	277490F000163372	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000163079	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR1J15	277490NIC0037581	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDR2G44	277490F000163063	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR5D16	277490A000212903	05/12/2024	60411	R$ 195,23
BDT2E87	277490F000163167	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BDT5F30	277490F000163193	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW2B30	277490F000163094	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW2G63	277490F000163110	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW8J16	277490F000163560	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BDX6H54	277490NIC0037589	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDX7H80	277490A000212965	11/12/2024	76331	R$ 293,47
BDZ0D99	277490F000163471	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ7J73	277490A000212964	11/12/2024	76331	R$ 293,47
BEA9G86	277490F000163100	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BEA9H01	277490A000211848	02/12/2024	55680	R$ 195,23
BEB1I24	277490F000163084	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC4C44	277490F000163479	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BED1E22	277490F000163565	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEF6C13	277490F000163227	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH3E26	277490A000212969	11/12/2024	76331	R$ 293,47
BEH3J56	277490F000163427	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH6G36	277490F000163400	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BEL8I79	277490F000163550	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEM6E38	277490F000163207	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO4H73	277490F000163265	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO9D95	277490F000163119	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BET2391	277490F000163476	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEV2F96	277490NIC0037575	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEW2J66	277490NIC0037576	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEW3J81	277490F000163477	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEW9F52	277490F000163454	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEZ2C43	277490F000163065	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BEZ8D04	277490F000163278	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000163257	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000163160	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BPO1C85	277490F000163295	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BZB1A33	277490F000163324	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BZK7A40	277490F000163420	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000163415	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BZV8933	277490F000163158	05/12/2024	60503	R$ 293,47
CBF9711	277490F000163495	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000163269	05/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000163258	06/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000163077	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CEE5I96	277490F000163241	06/12/2024	60503	R$ 293,47
CFL9840	277490A000212907	09/12/2024	57380	R$ 293,47
CGX5382	277490F000163098	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CPA2478	277490F000163053	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CPR5E68	277490F000163575	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CQR4D84	277490F000163373	07/12/2024	60503	R$ 293,47
CVS4J64	277490F000163445	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000163340	07/12/2024	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000163081	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000163492	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CYP2H80	277490F000163542	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DBE9957	277490NIC0037624	26/11/2024	50020	R$ 586,94
DET7170	277490F000163329	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000163048	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DFC5C19	277490F000163428	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DFC6B41	277490F000163505	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DHU6B92	277490F000163140	05/12/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000163107	04/12/2024	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000163165	05/12/2024	60503	R$ 293,47
DMB3A83	277490F000163223	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DNB2151	277490F000163500	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DNK0262	277490A000213052	04/12/2024	55411	R$ 195,23
DTE2253	277490F000163468	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DTH1183	277490NIC0037609	26/11/2024	50020	R$ 586,94
DUI4473	277490F000163394	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DUR0I70	277490F000163405	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000163321	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000163249	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EAR6I66	277490F000163314	06/12/2024	60503	R$ 293,47

EAT4324	277490F000163457	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ECT8G69	277490F000163450	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EDA2573	277490F000163533	09/12/2024	60503	R$ 293,47
EEB3H45	277490F000163451	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EEM0320	277490F000163141	05/12/2024	60503	R$ 293,47
EHJ2955	277490F000163293	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000163499	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EIT9J50	277490F000163080	04/12/2024	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490F000163516	09/12/2024	60503	R$ 293,47
EMZ3E34	277490F000163217	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EOD8J91	277490F000163315	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EOE9H08	277490F000163502	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EOF8C15	277490F000163564	09/12/2024	60503	R$ 293,47
EQT6I13	277490F000163447	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ERD8A39	277490F000163132	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ERT8I20	277490F000163551	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ETE6091	277490F000163215	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EUH0289	277490F000163434	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EVF2656	277490F000163425	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FBD5205	277490F000163573	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FBS4A71	277490NIC0037618	26/11/2024	50020	R$ 586,94
FDI9H60	277490A000212991	16/12/2024	76331	R$ 293,47
FDS6J55	277490F000163312	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FEI9E93	277490F000163419	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FEP7C25	277490F000163059	04/12/2024	60503	R$ 293,47
FFS6G71	277490F000163526	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FHD3E02	277490F000163543	09/12/2024	56732	R$ 130,16
FIY3864	277490F000163506	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FJO0E12	277490F000163103	04/12/2024	60503	R$ 293,47
FKU2G76	277490F000163234	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FTR5F92	277490A000212916	12/12/2024	76331	R$ 293,47
FVX2D23	277490NIC0037620	26/11/2024	50020	R$ 586,94
GEL5885	277490NIC0037588	26/11/2024	50020	R$ 586,94
GET9G45	277490F000163136	04/12/2024	56732	R$ 130,16
GGT4J94	277490NIC0037615	26/11/2024	50020	R$ 260,32
GHZ7E91	277490A000212987	13/12/2024	55411	R$ 195,23
GJR1H00	277490F000163064	04/12/2024	60503	R$ 293,47
GWX8282	277490NIC0037616	26/11/2024	50020	R$ 586,94
GYY1J81	277490F000163054	04/12/2024	60503	R$ 293,47
HER7D00	277490F000163309	06/12/2024	60503	R$ 293,47
HFU8227	277490F000163101	04/12/2024	60503	R$ 293,47
HGH7D91	277490F000163181	05/12/2024	60503	R$ 293,47
HLA4G66	277490NIC0037567	26/11/2024	50020	R$ 586,94
HRN5A49	277490F000163494	08/12/2024	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000163491	08/12/2024	60503	R$ 293,47
HSU3219	277490F000163106	04/12/2024	60503	R$ 293,47
HSZ0E40	277490F000163484	08/12/2024	60503	R$ 293,47
HTA2B97	277490F000163175	05/12/2024	60503	R$ 293,47
HTQ8808	277490F000163404	07/12/2024	60503	R$ 293,47
HZL1G44	277490NIC0037614	26/11/2024	50020	R$ 586,94
IQH3C05	277490NIC0037591	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ISQ1A37	277490F000163283	06/12/2024	60503	R$ 293,47
JLA5667	277490F000163230	06/12/2024	60503	R$ 293,47
JVH0A04	277490F000163068	04/12/2024	60503	R$ 293,47
JWP6447	277490F000163423	08/12/2024	60503	R$ 293,47
JYS2574	277490F000163219	06/12/2024	60503	R$ 293,47
KBH7J33	277490F000163128	04/12/2024	60503	R$ 293,47
KBH7J33	277490NIC0037572	26/11/2024	50020	R$ 586,94
KBH7J33	277490F000163363	07/12/2024	60503	R$ 293,47
KIZ2525	277490A000212902	05/12/2024	76251	R$ 293,47
KKV2474	277490F000163339	07/12/2024	60503	R$ 293,47
LCI3A65	277490F000163338	07/12/2024	60503	R$ 293,47
LIJ9B40	277490A000212994	16/12/2024	55413	R$ 195,23
LKT3154	277490F000163334	07/12/2024	60503	R$ 293,47
LLF9564	277490F000163092	04/12/2024	60503	R$ 293,47
LVB4G28	277490F000163486	08/12/2024	60503	R$ 293,47
LXZ8732	277490F000163123	04/12/2024	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490F000163279	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MAS9B54	277490F000163330	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MAS9B54	277490F000163255	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000163458	08/12/2024	60503	R$ 293,47
MCB0G22	277490F000163082	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MCF3406	277490F000163116	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163090	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163510	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163244	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163539	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163296	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163297	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163365	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163229	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163235	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163250	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163183	05/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163284	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000163545	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MHO2C13	277490F000163444	08/12/2024	60503	R$ 293,47
MIA1620	277490F000163121	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MKJ1H30	116100T002350531	10/12/2024	55500	R$ 130,16

MMK2I68	277490F000163430	08/12/2024	60503	R$ 293,47
MZK5I02	277490F000163292	06/12/2024	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000163433	08/12/2024	60503	R$ 293,47
NDO3I08	277490F000163221	06/12/2024	60503	R$ 293,47
NEH4F74	277490F000163387	07/12/2024	60503	R$ 293,47
NKL9I30	277490F000163385	07/12/2024	60503	R$ 293,47
NPG9A15	277490F000163073	04/12/2024	60503	R$ 293,47
NRJ7C75	277490F000163152	05/12/2024	60503	R$ 293,47
NRS5D17	277490NIC0037579	26/11/2024	50020	R$ 586,94
NSD5G21	277490F000163549	09/12/2024	60503	R$ 293,47
NSD6C61	277490F000163512	09/12/2024	60503	R$ 293,47
OAK9B54	277490F000163091	04/12/2024	60503	R$ 293,47
OJC4H72	277490F000163525	09/12/2024	60503	R$ 293,47
OMH0F86	277490A000212978	12/12/2024	76331	R$ 293,47
OTY0C00	277490F000163164	05/12/2024	60503	R$ 293,47
OWQ0F04	277490NIC0037604	26/11/2024	50020	R$ 586,94
PHF5C34	277490NIC0037574	26/11/2024	50020	R$ 586,94
PWE9G75	277490F000163521	09/12/2024	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000163272	05/12/2024	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000163108	04/12/2024	60503	R$ 293,47
QAI7E25	277490F000163286	06/12/2024	60503	R$ 293,47
QAJ9254	277490F000163267	06/12/2024	60503	R$ 293,47
QAL1B94	116100T001661903	06/12/2024	54522	R$ 195,23
QAS4B42	277490F000163442	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QBT5C42	277490F000163216	06/12/2024	60503	R$ 293,47
QBX7B03	277490NIC0037600	26/11/2024	50020	R$ 586,94
QHT2C73	277490F000163134	04/12/2024	60503	R$ 293,47
QHT2C73	277490F000163509	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QKG6A20	277490F000163350	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QOL3F92	277490F000163424	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QPH6J79	277490F000163403	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QQC4F84	277490F000163337	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QQM6E74	277490F000163561	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QQO0016	277490NIC0037632	26/11/2024	50020	R$ 390,46
QUN0D24	277490F000163395	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QUV5F06	277490F000163184	05/12/2024	60503	R$ 293,47
QXD8B20	277490NIC0037570	26/11/2024	50020	R$ 586,94
QXZ7J94	277490F000163523	09/12/2024	60503	R$ 293,47
RCG2D99	277490F000163534	09/12/2024	60503	R$ 293,47
RDV5J39	277490F000163572	09/12/2024	60503	R$ 293,47
REZ5C83	277490F000163311	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RFV3C95	277490NIC0037585	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHA8D90	277490F000163282	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB4I88	277490F000163126	04/12/2024	60503	R$ 293,47
RHD4E31	277490F000163368	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RHD8G88	277490F000163285	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RHE6A81	277490F000163087	04/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI1F08	277490F000163097	04/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI9H75	277490F000163524	09/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK8B84	277490F000163170	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL8H30	277490NIC0037627	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHO5C87	277490F000163078	04/12/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490A000212911	10/12/2024	76331	R$ 293,47
RHP9H91	277490F000163392	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ1J76	277490F000163256	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RHU7C44	277490F000163190	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW7C23	277490F000163171	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490NIC0037626	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHY6C36	277490F000163172	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ0E85	277490F000163209	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ2A47	277490A000212980	12/12/2024	55411	R$ 195,23
RNB2E23	277490F000163294	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RRJ9G57	277490F000163157	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RRR7J66	277490F000163307	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RTC5B54	277490F000163504	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RTI9F18	277490NIC0037633	26/11/2024	50020	R$ 390,46
RTR9D83	277490F000163331	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RUG0H93	277490F000163351	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RUY8J63	277490F000163195	05/12/2024	60503	R$ 293,47
RWA6G03	277490F000163569	09/12/2024	60503	R$ 293,47
RXM0H91	277490F000163391	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RYZ5H23	277490F000163143	05/12/2024	56732	R$ 130,16
RYZ8D86	277490NIC0037568	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SDP4J01	277490F000163530	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SDP5F26	277490F000163341	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU4G05	277490F000163270	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU9E99	277490A000212910	10/12/2024	51851	R$ 195,23
SDW7E70	277490F000163501	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX1E76	277490NIC0037613	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SDX3G86	277490F000163422	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9D84	277490F000163354	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEB3E59	277490F000163151	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SED9D63	277490F000163189	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SEE2H45	277490NIC0037584	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEF6G59	277490F000163570	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG4G37	277490F000163449	08/12/2024	56732	R$ 130,16
SEH2G16	277490F000163236	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI0F77	277490F000163124	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI8B70	277490NIC0037610	26/11/2024	50020	R$ 586,94

SEJ0D41	277490F000163118	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ2J05	277490F000163304	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8C98	277490F000163290	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SEK4D42	277490F000163439	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEL4H00	277490F000163409	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEL4H00	277490F000163356	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM6H89	277490F000163547	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SEN2I13	277490NIC0037628	26/11/2024	50020	R$ 390,46
SEP4E37	277490F000163205	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SER2H40	277490A000212974	12/12/2024	76331	R$ 293,47
SES8H58	277490F000163576	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SES9J07	277490F000163376	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SET6F92	277490F000163135	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV5J41	277490F000163388	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV8H56	277490F000163473	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW3A79	277490F000163274	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SEX1B50	277490NIC0037596	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEY2J05	277490F000163408	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000163369	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA2C03	277490F000163102	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SFB3G18	277490F000163202	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SFC9D08	277490NIC0037602	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SFF4631	277490A000212904	05/12/2024	76331	R$ 293,47
SFG3J65	277490A000213051	04/12/2024	76331	R$ 293,47
SFH7C81	277490F000163266	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SFI5C40	277490F000163176	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SFI9B31	277490F000163562	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SFJ1D34	277490F000163485	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SFJ1D34	277490F000163487	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL0C36	277490F000163104	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM4B56	277490F000163260	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO1A70	277490F000163268	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO5I47	277490F000163148	05/12/2024	56732	R$ 130,16
SHF3G64	277490NIC0037630	26/11/2024	50020	R$ 390,46
SIO2F23	277490NIC0037634	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SJD1D95	277490F000163355	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SSU9J35	277490F000163389	07/12/2024	60503	R$ 293,47
STG3I43	277490F000163288	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SUD1E45	277490F000163489	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SUJ0C52	277490NIC0037569	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SVR9D12	277490A000211849	02/12/2024	55417	R$ 195,23
SWM9C18	277490F000163493	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SWR7J87	277490F000163429	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SYF2H27	277490F000163162	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SYT3J23	277490F000163446	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI6E05	277490F000163062	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI8C16	277490NIC0037578	26/11/2024	50020	R$ 586,94
TAJ0H41	277490F000163401	07/12/2024	56732	R$ 130,16
TAJ2D40	277490F000163206	05/12/2024	60503	R$ 293,47
TAJ9B72	277490NIC0037582	26/11/2024	50020	R$ 586,94
TAK6J45	277490F000163147	05/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL5E95	277490F000163201	05/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL5E95	277490F000163289	06/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM3H49	277490F000163302	06/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM5C32	277490F000163552	09/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM9C13	277490F000163386	07/12/2024	56732	R$ 130,16
TAN2E09	277490F000163475	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN3B39	277490F000163159	05/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN8D50	277490F000163548	09/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN9H11	277490A000212908	09/12/2024	76331	R$ 293,47
TAO6D39	277490F000163076	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAQ1H93	277490A000212962	10/12/2024	76331	R$ 293,47
TAT2B77	277490F000163173	05/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT5H72	277490F000163109	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAW1J07	277490A000212985	13/12/2024	76331	R$ 293,47
TCI1F12	277490F000163243	06/12/2024	60503	R$ 293,47
TCY3B87	277490F000163513	09/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0268724D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.909.584,94	54.636.860,71	60.332.153,58	49.376.211,68	56.834.038,83	56.269.051,78	646.281.054,36	741.900.912,85

	57.487.319,68	47.325.116,11	47.398.180,59	44.758.623,91	48.985.841,33	66.968.071,22		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.236.057,92	11.041.585,54	20.703.553,58	10.990.091,44	12.444.852,15	10.488.564,01	134.499.793,30	171.793.447,38
	9.892.323,85	9.454.050,27	9.593.312,98	9.473.607,03	9.670.280,78	12.511.513,75		
IPTU	441.939,36	1.846.420,30	9.328.640,84	1.812.768,15	1.567.065,09	1.276.724,93	22.767.655,10	34.393.380,28
	1.169.850,09	1.066.993,03	1.037.387,99	1.064.438,34	1.108.046,53	1.047.380,45		
ISS	4.115.373,41	3.912.959,85	4.317.783,63	4.041.480,83	4.182.504,81	4.167.853,35	51.709.356,78	55.990.500,00
	4.170.291,75	4.338.942,32	4.362.409,25	4.483.316,60	4.788.081,97	4.828.359,01		
ITBI	1.076.777,02	1.931.226,95	1.043.129,70	1.702.593,07	1.019.066,20	846.951,06	13.902.618,70	23.072.289,92
	1.067.917,18	945.835,92	1.194.421,62	1.019.301,06	924.396,30	1.131.002,62		
IRRF	2.076.469,15	2.196.892,22	2.340.322,94	2.120.556,05	2.618.027,18	2.187.408,60	30.654.751,29	40.501.385,51
	2.444.391,58	2.551.175,55	2.393.406,98	2.411.616,56	2.413.834,31	4.900.650,17		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.498,98	1.154.086,22	3.673.676,47	1.312.693,34	3.058.188,87	2.009.626,07	15.465.411,43	17.835.891,67
	1.039.873,25	551.103,45	605.687,14	494.934,47	435.921,67	604.121,50		
Contribuições	2.136.101,15	2.212.346,57	2.383.068,62	2.340.706,04	2.376.575,26	2.337.823,26	29.500.056,55	23.611.676,20
	2.309.379,14	2.360.006,79	2.082.355,40	2.583.758,13	2.471.958,77	3.905.977,42		
Receita Patrimonial	1.940.287,19	2.021.732,14	2.083.578,98	421.161,52	2.645.651,99	2.663.871,98	25.920.713,70	21.660.402,07
	2.244.936,55	2.389.693,78	1.829.340,84	2.290.710,79	3.854.650,13	1.535.097,81		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.872.013,69	1.962.742,03	1.993.010,17	346.535,46	2.573.977,85	2.579.400,21	24.948.015,93	20.443.777,07
	2.171.420,85	2.325.515,24	1.757.853,61	2.228.427,59	3.736.532,01	1.400.587,22		
Outras Receitas Patrimoniais	68.273,50	58.990,11	90.568,81	74.626,06	71.674,14	84.471,77	972.697,77	1.216.625,00
	73.515,70	64.178,54	71.487,23	62.283,20	118.118,12	134.510,59		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	47.161,76	41.449,50	462.217,50	62.351,20	62.982,08	68.057,97	1.276.483,78	1.300.000,00
	99.815,35	67.340,98	86.610,37	52.737,08	90.865,73	134.894,26		
Transferências Correntes	42.685.458,61	38.659.885,95	33.932.455,83	34.766.642,40	38.502.263,21	38.939.897,75	436.650.997,28	510.386.291,36
	42.087.694,73	30.142.933,86	32.886.410,77	29.122.980,81	31.785.973,03	43.138.400,33		
Cota-Parte do FPM	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.592.999,23	7.692.571,29	8.260.538,97	96.145.564,20	101.125.000,00
	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59		
Cota-Parte do ICMS	6.313.925,57	5.717.966,22	6.110.231,38	7.366.411,35	6.085.588,22	6.292.196,37	81.572.340,12	86.625.000,00
	7.509.743,68	6.423.859,07	6.957.957,32	7.826.678,98	6.612.473,52	8.355.308,44		
Cota-Parte do IPVA	13.247.720,34	3.825.205,65	3.513.285,40	3.450.617,19	3.106.270,21	1.161.573,16	32.787.642,76	45.500.000,00
	980.340,51	781.119,04	727.197,01	666.062,44	601.797,81	726.454,00		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	1.591,16	4.590,61	3.886,60	2.301,36	3.407,25	1.430,95	252.656,54	330.750,00
	4.432,39	7.324,33	57.885,62	123.409,91	11.489,86	30.906,50		
Transferências da LC 61/1989	78.095,87	81.223,93	95.423,33	82.521,99	86.857,20	109.142,00	1.233.181,74	1.433.250,00
	96.472,14	130.559,03	142.518,38	96.760,06	107.455,18	126.152,63		
Transferências do FUNDEB	7.139.977,47	5.786.452,53	5.110.236,93	5.438.222,37	6.117.402,54	5.174.937,48	68.205.749,91	63.248.874,20
	5.449.859,57	5.291.647,30	4.979.134,97	5.872.456,55	5.423.559,71	6.421.862,49		
Outras Transferências Correntes	8.467.450,05	13.132.389,49	12.795.078,92	11.833.568,91	15.410.166,50	17.940.078,82	156.453.862,01	212.123.417,16
	19.095.849,34	10.506.302,97	12.729.987,29	8.438.194,33	11.221.662,71	14.883.132,68		
Outras Receitas Correntes	864.518,31	659.861,01	767.279,07	795.259,08	801.714,14	1.770.836,81	18.433.009,75	13.149.095,84
	853.170,06	2.911.090,43	920.150,23	1.234.830,07	1.112.112,89	5.742.187,65		
DEDUÇÕES (II)	7.937.520,29	6.694.244,96	5.945.164,12	4.663.281,34	6.882.618,11	6.472.035,48	81.413.444,73	60.288.771,50
	5.720.406,29	6.039.635,47	5.388.120,56	6.079.485,72	7.852.196,53	11.738.735,86		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.372.360,67	1.401.624,97	1.425.139,18	1.522.432,59	1.532.987,00	1.531.965,78	19.886.110,90	13.035.019,46
	1.548.538,77	1.563.404,35	1.570.273,26	1.563.617,57	1.661.525,16	3.192.241,60		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.541,35	16.541,35	17.154,93	17.154,93	17.154,93	17.154,93	4.544.057,30	286.918,40
	-	-	-	-	-	4.442.354,88		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.133.012,10	1.327.869,92	1.297.442,04	-375.276,39	1.937.537,38	1.757.938,51	16.384.726,12	1.664.033,64
	1.382.986,22	1.607.234,45	1.096.425,71	1.553.402,21	3.162.521,30	503.632,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.415.606,17	3.948.208,72	3.205.427,97	3.498.970,21	3.394.938,80	3.164.976,26	40.598.550,41	45.302.800,00
	2.788.881,30	2.868.996,67	2.721.421,59	2.962.465,94	3.028.150,07	3.600.506,71		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**47.972.064,65**	**47.942.615,75**	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**564.867.609,63**	**681.612.141,35**
	51.766.913,39	**41.285.480,64**	**42.010.060,03**	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**55.229.335,36**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**1.050.000,00**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.050.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.972.064,65**	**47.942.615,75**	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**563.817.609,63**	**681.412.141,35**
	51.766.913,39	**41.285.480,64**	**42.010.060,03**	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**54.179.335,36**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**1.003.000,00**	-
	-	**1.003.000,00**	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**395.280,00**	**101.664,00**	**304.992,00**	**296.520,00**	**293.696,00**	**290.872,00**	**3.854.680,00**	**3.961.930,80**
	288.048,00	**290.872,00**	**355.824,00**	**251.336,00**	**355.824,00**	**629.752,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**47.576.784,65**	**47.840.951,75**	**54.081.997,46**	**44.416.410,34**	**49.657.724,72**	**49.506.144,30**	**558.959.929,63**	**677.450.210,55**
	51.478.865,39	**39.991.608,64**	**41.654.236,03**	**38.427.802,19**	**40.777.820,80**	**53.549.583,36**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 24/Fev/2025, 15h e 39m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3D18C21A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	102.622.065,51	117.982.623,95	118.477.963,83	162.716.581,94
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	52.300.023,33	67.660.581,77	68.155.921,65	79.793.468,28
Empréstimos	22.056.677,46	20.313.786,78	18.951.085,29	17.799.650,05
Internos	22.056.677,46	20.313.786,78	18.951.085,29	17.799.650,05
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	28.521.954,68	45.879.220,70	47.997.989,15	61.054.704,82
Internos	28.521.954,68	45.879.220,70	47.997.989,15	61.054.704,82
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.721.391,19	1.467.574,29	1.206.847,21	939.113,41
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	996.449,20	742.632,30	481.905,22	575.818,66
De Demais Contribuições Sociais	724.941,99	724.941,99	724.941,99	363.294,75
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	50.322.042,18	50.322.042,18	50.322.042,18	82.923.113,66
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	89.353.153,87	140.532.486,71	143.593.094,85	91.286.468,41
Disponibilidade de Caixa[1]	60.981.067,97	102.970.919,16	102.199.224,13	60.492.846,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.968.690,72	110.395.202,10	109.840.081,56	85.993.645,87
(-) Restos a Pagar Processados	25.687.516,22	829.989,03	720.454,13	18.499.062,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.300.106,53	6.594.293,91	6.920.403,30	7.001.737,23
Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	37.561.567,55	41.393.870,72	30.793.622,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.268.911,64	(22.549.862,76)	(25.115.131,02)	71.430.113,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	514.990.041,93	545.844.841,14	575.657.726,82	564.867.609,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.680.000,00	6.680.000,00	4.430.000,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	508.310.041,93	539.164.841,14	571.227.726,82	563.817.609,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,19	21,88	20,74	32,80
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,61	(4,18)	(4,40)	12,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	609.972.050,32	646.997.809,37	685.473.272,18	676.581.131,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	548.974.845,29	582.298.028,43	616.925.944,96	608.923.018,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	555.744.118,24	555.744.118,24	555.744.118,24	580.909.061,24
RP NÃO-PROCESSADOS	50.405.002,36	24.621.766,75	13.543.832,12	4.587.634,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:491B0D42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 12/2024		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**153.957.555,71**	**119.034.381,87**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	34.393.380,28	22.767.655,10
Territorial Urbana – IPTU		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.072.289,92	13.902.618,70

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.990.500,00	51.709.356,78
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	30.654.751,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**235.014.000,00**	**211.991.385,36**
2.1 - Cota-Parte FPM	**101.125.000,00**	**96.145.564,20**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	92.625.000,00	87.146.933,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	8.500.000,00	8.998.630,88
2.2 - Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	81.572.340,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.233.181,74
2.4 - Cota-Parte ITR	330.750,00	252.656,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	32.787.642,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**388.971.555,71**	**331.025.767,23**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	**45.302.800,00**	**40.598.550,90**
(2.4) + (2.5))		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**51.940.088,93**	**42.157.890,91**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**63.248.874,20**	**68.458.974,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**62.687.874,20**	**67.409.200,78**
6.1.1 - Principal	62.687.874,20	67.155.975,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	253.224,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**561.000,00**	**1.049.773,96**
6.4.1 - Principal	561.000,00	1.049.773,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**17.385.074,20**	**26.557.425,05**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**68.458.974,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**83.193.460,38**	**67.720.089,63**	**67.697.739,71**	**66.004.317,41**	**22.349,92**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**63.386.170,38**	**58.783.786,23**	**58.783.786,23**	**57.842.165,96**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	21.107.008,49	21.107.008,49	21.107.008,49	21.107.008,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	42.279.161,89	37.676.777,74	37.676.777,74	36.735.157,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**19.807.290,00**	**8.936.303,40**	**8.913.953,48**	**8.162.151,45**	**22.349,92**
10.2.1 - Educação Infantil	8.868.080,50	4.305.497,33	4.283.147,41	3.539.616,81	22.349,92
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.718.080,50	4.630.806,07	4.630.806,07	4.622.534,64	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.221.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**67.406.503,45**	**67.384.153,53**	**65.690.731,23**	**22.349,92**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná						
Dados processados em: 24/02/2025 20:41 | Relatório emitido em: 25/02/2025 07:58						

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.457.183,62	66.434.833,70	64.741.411,40	22.349,92	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	949.319,83	949.319,83	949.319,83	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	58.470.200,05	58.470.200,05	57.528.579,78	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.186.440,55	58.470.200,05	58.470.200,05	86,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.845.897,47	1.052.471,29	1.052.471,29	0,00	1,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**5.701.322,92**	**914.043,50**	**313.586,18**	**0,00**	**600.457,32**	**52.272,94**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.649.049,98	0,00	313.586,18	0,00	- 313.586,18	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	52.272,94	914.043,50	0,00	0,00	914.043,50	52.272,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**59.568.663,01**	**46.771.010,75**	**44.113.110,35**	**40.024.375,51**	**2.657.900,40**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.637.751,38	12.078.471,73	11.547.806,93	10.961.385,88	530.664,80
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.263.628,57	34.562.026,97	32.449.128,51	28.946.814,72	2.112.898,46
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	139.831,70	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	527.451,36	130.512,05	116.174,91	116.174,91	14.337,14
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**140.873.711,33**	**114.047.002,15**	**111.381.088,97**	**105.598.931,83**	**2.665.913,18**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**46.612.840,37**	**37.490.977,55**	**36.937.962,83**	**35.608.011,18**	**553.014,72**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	94.260.870,96	76.556.024,60	74.443.126,14	69.990.920,65	2.112.898,46
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	46.771.010,75				
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	40.598.550,90				
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00				
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00				
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	4.271.430,75				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	332.637,69				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**82.765.493,21**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**82.756.441,81**	**82.765.493,21**	**25,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**5.119.054,52**	**3.391.790,85**	**6.275.492,27**	**332.637,69**	**- 1.489.075,44**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.766.926,05	3.391.790,85	5.418.713,21	332.637,69	- 984.424,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	352.128,47	0,00	856.779,06	0,00	- 504.650,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**9.716.915,79**	**8.472.297,91**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.245.204,80**	**6.891.542,33**
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.524.043,88	1.463.966,46
31.1.4 - PNATE	84.971,29	90.427,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.636.189,63	5.337.148,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.171.710,99	1.446.373,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300.000,00	134.381,78
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/02/2025 20:41 | Relatório emitido em: 25/02/2025 07:58		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.993.538,51**	**10.009.052,66**	**9.910.727,00**	**9.264.691,74**	**98.325,66**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.100.179,08	7.153.547,23	7.129.444,05	6.835.962,36	24.103,18
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.727.788,42	2.804.244,38	2.730.820,07	2.378.266,50	73.424,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	76.247,93	3.840,93	3.042,76	3.042,76	798,17
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.323,08	43.580,12	43.580,12	43.580,12	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**154.755.661,90**	**124.500.153,04**	**121.721.577,06**	**115.293.384,66**	**2.778.575,98**
33.1 - Despesas Correntes	**148.790.000,35**	**122.786.741,73**	**120.289.183,43**	**114.090.912,87**	**2.497.558,30**
33.1.1 - Pessoal Ativo	105.499.881,64	91.123.631,02	91.123.631,02	90.140.478,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.231.105,00	1.208.320,91	1.208.320,91	464.790,31	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	42.059.013,71	30.454.789,80	27.957.231,50	23.485.643,75	2.497.558,30
33.2 - Despesas de Capital	**5.965.661,55**	**1.713.411,31**	**1.432.393,63**	**1.202.471,79**	**281.017,68**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.965.661,55	1.713.411,31	1.432.393,63	1.202.471,79	281.017,68
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 24/02/2025 20:41 | Relatório emitido em: 25/02/2025 07:58					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	355.130,71	283.702,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.458.974,74	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.861.096,47	249.805,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.953.008,98	33.897,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	2.493,34	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.246,67	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.954.255,65	33.897,10
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/02/2025 20:41 | Relatório emitido em: 25/02/2025 07:58		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:DDE0092E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RRGF 3º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 12/2024		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**153.957.555,71**	**119.034.381,87**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.393.380,28	22.767.655,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.072.289,92	13.902.618,70
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.990.500,00	51.709.356,78
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	30.654.751,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**235.014.000,00**	**211.991.385,36**
2.1 - Cota-Parte FPM	**101.125.000,00**	**96.145.564,20**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	92.625.000,00	87.146.933,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	8.500.000,00	8.998.630,88

2.2 - Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	81.572.340,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.233.181,74
2.4 - Cota-Parte ITR	330.750,00	252.656,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	32.787.642,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**388.971.555,71**	**331.025.767,23**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**45.302.800,00**	**40.598.550,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**51.940.088,93**	**42.157.890,91**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**63.248.874,20**	**68.458.974,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**62.687.874,20**	**67.409.200,78**
6.1.1 - Principal	62.687.874,20	67.155.975,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	253.224,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**561.000,00**	**1.049.773,96**
6.4.1 - Principal	561.000,00	1.049.773,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**17.385.074,20**	**26.557.425,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**68.458.974,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**83.193.460,38**	**67.720.089,63**	**67.697.739,71**	**66.004.317,41**	**22.349,92**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**63.386.170,38**	**58.783.786,23**	**58.783.786,23**	**57.842.165,96**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	21.107.008,49	21.107.008,49	21.107.008,49	21.107.008,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	42.279.161,89	37.676.777,74	37.676.777,74	36.735.157,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**19.807.290,00**	**8.936.303,40**	**8.913.953,48**	**8.162.151,45**	**22.349,92**
10.2.1 - Educação Infantil	8.868.080,50	4.305.497,33	4.283.147,41	3.539.616,81	22.349,92
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.718.080,50	4.630.806,07	4.630.806,07	4.622.534,64	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.221.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**67.406.503,45**	**67.384.153,53**	**65.690.731,23**	**22.349,92**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.457.183,62	66.434.833,70	64.741.411,40	22.349,92	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	949.319,83	949.319,83	949.319,83	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	58.470.200,05	58.470.200,05	57.528.579,78	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**

15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.186.440,55	58.470.200,05	58.470.200,05	86,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.845.897,47	1.052.471,29	1.052.471,29	0,00	1,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**5.701.322,92**	**914.043,50**	**313.586,18**	**0,00**	**600.457,32**	**52.272,94**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.649.049,98	0,00	313.586,18	0,00	- 313.586,18	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	52.272,94	914.043,50	0,00	0,00	914.043,50	52.272,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**59.568.663,01**	**46.771.010,75**	**44.113.110,35**	**40.024.375,51**	**2.657.900,40**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.637.751,38	12.078.471,73	11.547.806,93	10.961.385,88	530.664,80
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.263.628,57	34.562.026,97	32.449.128,51	28.946.814,72	2.112.898,46
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	139.831,70	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	527.451,36	130.512,05	116.174,91	116.174,91	14.337,14
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**140.873.711,33**	**114.047.002,15**	**111.381.088,97**	**105.598.931,83**	**2.665.913,18**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**46.612.840,37**	**37.490.977,55**	**36.937.962,83**	**35.608.011,18**	**553.014,72**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	94.260.870,96	76.556.024,60	74.443.126,14	69.990.920,65	2.112.898,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	46.771.010,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	40.598.550,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	4.271.430,75
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	332.637,69
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**82.765.493,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**82.756.441,81**	**82.765.493,21**	**25,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**5.119.054,52**	**3.391.790,85**	**6.275.492,27**	**332.637,69**	**- 1.489.075,44**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.766.926,05	3.391.790,85	5.418.713,21	332.637,69	- 984.424,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	352.128,47	0,00	856.779,06	0,00	- 504.650,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**9.716.915,79**	**8.472.297,91**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.245.204,80**	**6.891.542,33**
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.524.043,88	1.463.966,46
31.1.4 - PNATE	84.971,29	90.427,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.636.189,63	5.337.148,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.171.710,99	1.446.373,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300.000,00	134.381,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	**11.993.538,51**	**10.009.052,66**	**9.910.727,00**	**9.264.691,74**	**98.325,66**

DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.100.179,08	7.153.547,23	7.129.444,05	6.835.962,36	24.103,18
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.727.788,42	2.804.244,38	2.730.820,07	2.378.266,50	73.424,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	76.247,93	3.840,93	3.042,76	3.042,76	798,17
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.323,08	43.580,12	43.580,12	43.580,12	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**154.755.661,90**	**124.500.153,04**	**121.721.577,06**	**115.293.384,66**	**2.778.575,98**
33.1 - Despesas Correntes	**148.790.000,35**	**122.786.741,73**	**120.289.183,43**	**114.090.912,87**	**2.497.558,30**
33.1.1 - Pessoal Ativo	105.499.881,64	91.123.631,02	91.123.631,02	90.140.478,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.231.105,00	1.208.320,91	1.208.320,91	464.790,31	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	42.059.013,71	30.454.789,80	27.957.231,50	23.485.643,75	2.497.558,30
33.2 - Despesas de Capital	**5.965.661,55**	**1.713.411,31**	**1.432.393,63**	**1.202.471,79**	**281.017,68**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.965.661,55	1.713.411,31	1.432.393,63	1.202.471,79	281.017,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	355.130,71	283.702,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.458.974,74	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.861.096,47	249.805,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.953.008,98	33.897,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.493,34	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.246,67	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.954.255,65	33.897,10
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/02/2025 20:41 | Relatório emitido em: 25/02/2025 07:58		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:42D0DC51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos da Administração Municipal, referente à fruição no mês de Março/2025, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
6816-0	Alexandre Camozzato	15 Dias	02/08/2024 - 01/08/2025	24/03/2025 - 07/04/2025	Não
8277-5	Daniela Pagnoncelli Morawski	20 Dias	06/10/2022 - 05/10/2023 06/10/2023 - 05/10/2024	10/03/2025 - 29/03/2025	Não
7201-0	Emerson Correia	30 Dias	05/03/2024 - 04/03/2025	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
8586-3	Marcos Jose Brandoli de Lima	10 Dias	02/01/2024 - 01/01/2025	24/03/2025 - 02/04/2025	Não
6813-6	Rosangela Angeli Teixeira	20 Dias	27/07/2023 - 26/07/2024	10/03/2025 - 29/03/2025	Não
SECRETARIA DE ENGENHARIA EOBRAS					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
7194-3	Angelita Savicki	30 Dias	05/03/2024 - 04/03/2025	10/03/2025 - 08/04/2025	Não
6826-8	Celimar Suzin Filippini	30 Dias	09/08/2022 - 08/08/2023	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
5447-0	Francisco de Assis Rodrigues	30 Dias	26/06/2023 - 25/06/2024	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
8227-9	Henrique Morilia da Silva	30 Dias	02/03/2024 - 01/03/2025	05/03/2025 - 03/04/2025	Não

5204-3	João Edemar Fernandes Iung	30 Dias	09/03/2022 - 08/03/2023	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
7232-0	Jorge Eduardo Chioqueta	15 Dias	13/05/2022 - 12/05/2023	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
6322-3	Marli Gomes	20 Dias	04/03/2024 - 03/03/2025	10/03/2025 - 29/03/2025	Não
8367-4	Rejanes Dias dos Santos	15 Dias	12/07/2022 - 11/07/2023	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
6367-3	Valter Rosa	15 Dias	14/04/2021 - 13/04/2022	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
8366-6	Alcione Lovato	10 Dias	12/07/2023 - 11/07/2024	01/03/2025 - 10/03/2025	Não
7588-4	Luan Mezzomo Manjurma	15 Dias	02/07/2022 - 01/07/2023	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
6330-4	Maria Aparecida de Abreu	15 Dias	05/03/2023 - 04/03/2024	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
8097-7	Orciney Santos Rodrigues	20 Dias	05/04/2023 - 04/04/2024	10/03/2025 - 29/03/2025	Não
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
8485-9	Amanda Chagas da Silva	15 Dias	10/08/2022 - 09/08/2023	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
63-9	João Maria Godois de Almeida	30 Dias	05/01/2024 - 04/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
2119-9	Marciani dos Santos	20 Dias	01/10/2021 - 30/09/2022	31/03/2025 - 19/04/2025	Não
5450-0	Marcos Antonio Buffon	30 Dias	10/05/2023 - 09/05/2024	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
5011-3	Nereu Vidal Palhano Junior	20 Dias	01/02/2021 - 31/01/2022	06/03/2025 - 25/03/2025	Não
8473-5	Willian Adolfo dos Santos	30 Dias	01/08/2022 - 31/07/2023	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
8328-3	Claudete Rosa	10 Dias	02/02/2023 - 01/02/2024	17/03/2025 - 26/03/2025	Não
8172-8	Cleverson Pires da Silva	10 Dias	12/11/2022 - 11/11/2023	17/03/2025 - 26/03/2025	Não
6767-9	Edson Correia	30 Dias	13/06/2023 - 12/06/2024	06/03/2025 - 04/04/2025	Não
7605-8	Elaine Zelinheviz	20 Dias	03/08/2023 - 02/08/2024	17/03/2025 - 05/04/2025	Não
7481-0	Ivonete de Andrade Rodrigues	30 Dias	12/08/2023 - 11/08/2024	10/03/2025 - 08/04/2025	Não
8251-1	Lucimar de Arruda	20 Dias	04/05/2022 - 03/05/2023	24/03/2025 - 12/04/2025	Não
5395-3	Neiva Salete Monteiro Girardi	30 Dias	22/04/2023 - 21/04/2024	10/03/2025 - 08/04/2025	Não
5192-6	Nelson Zorzan	30 Dias	01/03/2023 - 29/02/2024	03/03/2025 - 01/04/2025	Não
7939-1	Raquel Tatiane Tavares	20 Dias	24/11/2022 - 23/11/2023	24/03/2025 - 12/04/2025	Não
7921-9	Ronaldo Rossi	20 Dias	20/10/2022 - 19/10/2023	03/03/2025 - 22/03/2025	Não
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
8258-9	Alana Spanholi Tamagno	15 Dias	15/05/2022 - 14/05/2023	12/03/2025 - 26/03/2025	Não
6992-2	Amilton Maranoski	40 Dias	01/01/2021 - 31/12/2021 01/01/2022 - 31/12/2022	10/03/2025 - 18/04/2025	Não
5968-4	Cleuza Zanetti	30 Dias	01/09/2023 - 31/08/2024	04/03/2025 - 02/04/2025	Não
8269-4	Emanuelle Cristina Pereira	30 Dias	10/06/2023 - 09/06/2024	19/03/2025 - 17/04/2025	Não
8110-8	Kamila Bontorim Acker	15 Dias	03/06/2023 - 02/06/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
6880-2	Sueli R. De Jesus Matuella	10 Dias	01/11/2023 - 31/10/2024	06/03/2025 - 15/03/2025	Não
SECRETARIA DE SAÚDE					
MATRÍC.	**SERVIDOR**	**QTD. DIAS**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO CONCESSÃO**	**ABONO PECUN.**
7586-8	Adirleia Sutil de Oliveira	15 Dias	02/07/2023 - 01/07/2024	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
8257-0	Alan Raimundo da Silva	20 Dias	15/05/2023 - 14/05/2024	10/03/2025 - 29/03/2025	Não
8263-5	Aline de Souza	10 Dias	20/05/2023 - 19/05/2024	05/03/2025 - 14/03/2025	Não
8292-9	Ana Cristina Bandeira Moraes	15 Dias	11/03/2024 - 10/03/2025	24/03/2025 - 07/04/2025	Não
6980-9	Ana Cristina Duarte	15 Dias	09/03/2023 - 08/03/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
6039-9	Ana Lucia Abati Graeff	30 Dias	27/03/2021 - 26/03/2022 27/03/2023 - 26/03/2024	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
8235-0	Andrea da Rocha Brustolin	15 Dias	10/03/2024 - 09/03/2025	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7581-7	Angelina Lorenzett Tondello	15 Dias	01/07/2023 - 30/06/2024	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
7958-8	Angelise Aparecida de Cezaro	15 Dias	16/01/2023 - 15/01/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
7727-5	Bruna Eduarda Holek	15 Dias	12/04/2023 - 11/04/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
6247-2	Casiana Gubert	15 Dias	13/01/2023 - 12/01/2024	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
8241-4	Claiza Helena Garda	15 Dias	19/03/2022 - 18/03/2023	03/03/2025 - 17/03/2025	Não
6371-1	Cleci Galvan	15 Dias	04/05/2022 - 03/05/2023	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7842-5	Cleci Galvan	15 Dias	11/04/2022 - 10/04/2023	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7673-2	Cleci Inez Chiamulera Borsatti	15 Dias	16/03/2023 - 15/03/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
7511-6	Clotilde Jusara Correa da Silva	15 Dias	08/12/2023 - 07/12/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
7740-2	Cristiane de Alcantara Pinto Dal Zotto	15 Dias	12/05/2022 - 11/05/2023	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7798-4	Denise Bueno de Oliveira	15 Dias	16/11/2023 - 15/11/2024	19/03/2025 - 02/04/2025	Não
8474-3	Edson do Pilar	15 Dias	01/08/2023 - 31/07/2024	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
6796-2	Elenir Salete Giordani dos Santos	15 Dias	07/07/2023 - 06/07/2024	19/03/2025 - 02/04/2025	Não
10096-0	Eliane Regina Oliveira	15 Dias	27/03/2024 - 26/03/2025	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
7038-6	Eliane Simioni Damaceno Carneiro	15 Dias	01/08/2023 - 31/07/2024	05/03/2025 - 14/03/2025	Não
8132-9	Elisandra Peres da Silva	10 Dias	12/08/2022 - 11/08/2023	05/03/2025 - 14/03/2025	Não
8053-5	Elisete Carla Presotto Cadena	15 Dias	07/11/2023 - 06/11/2024	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
6751-2	Ellen Thais Oliveira Cobalchini	20 Dias	01/06/2022 - 31/05/2023	17/03/2025 - 05/04/2025	Não
8237-6	Emanueli dos Santos	15 Dias	17/03/2021 - 16/03/2022	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
7029-7	Gabrielli Baschung Socha	15 Dias	21/06/2022 - 20/06/2023	24/03/2025 - 07/04/2025	Não
7785-2	Gilberto Jose Lago de Almeida	15 Dias	11/08/2022 - 10/08/2023	01/03/2025 - 15/03/2025	Não
7591-4	Gilvania Artuso de Souza	15 Dias	06/07/2023 - 05/07/2024	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7775-5	Greice Isabel Birck	30 Dias	18/07/2022 - 17/07/2023	13/03/2025 - 11/04/2025	Não
8131-0	Greice Isabel Birck	30 Dias	08/08/2022 - 07/08/2023	13/03/2025 - 11/04/2025	Não
6856-0	Hernani Gobato	20 Dias	26/09/2021 - 25/09/2022	17/03/2025 - 05/04/2025	Não
7387-3	Ivanir Viater Postal	15 Dias	03/02/2023 - 02/02/2024	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
7046-7	Jacqueline Lima	15 Dias	07/08/2022 - 06/08/2023	18/03/2025 - 01/04/2025	Não
8190-6	Jocely Matins	15 Dias	18/12/2023 - 17/12/2024	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
6311-8	Kelli Cristina Gonçalves Padilha	30 Dias	26/02/2023 - 25/02/2024	03/03/2025 - 01/04/2025	Não
6673-7	Liamara Brustolin	15 Dias	27/09/2023 - 26/09/2024	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
7436-5	Lidiane Fontoura de Freitas	15 Dias	06/05/2023 - 05/05/2024	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
6418-1	Lidiane Suelen Tscha	15 Dias	09/12/2022 - 08/12/2023	03/03/2025 - 17/03/2025	Não
8216-3	Luiz Henrique Gabriel	15 Dias	13/02/2024 - 12/02/2025	01/03/2025 - 15/03/2025	Não
8244-9	Maira Nanci Mota Kaliski Machado	10 Dias	20/03/2023 - 19/03/2024	17/03/2025 - 26/03/2025	Não
7914-6	Maria Marlene Prestes Massucatto	15 Dias	06/10/2022 - 05/10/2023	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
7471-3	Marivone da Rosa	15 Dias	18/07/2023 - 17/07/2024	05/03/2025 - 19/03/2025	Não
7818-2	Neide Portes Ferreira de Almeida	15 Dias	01/03/2023 - 29/02/2024	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7582-5	Rafael Eugenio Lazarotto	20 Dias	01/07/2023 - 30/06/2024	31/03/2025 - 19/04/2025	Não
8327-5	Rivair Pelin Damaceno	10 Dias	01/02/2023 - 31/01/2024	24/03/2025 - 02/04/2025	Não

7624-4	Rute Elieze Grade	15 Dias	21/10/2022 - 20/10/2023	06/03/2025 - 20/03/2025	Não
7534-5	Sandra Rekssua de Goes	15 Dias	14/05/2023 - 13/05/2024	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
8350-0	Simone Rizello	15 Dias	10/05/2023 - 09/05/2024	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
7469-1	Sonia Aparecida dos Santos	15 Dias	15/07/2023 - 14/07/2024	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
10120-6	Suzete Aparecida da Silva	30 Dias	22/04/2023 - 21/04/2024	05/03/2025 - 03/04/2025	Não
8581-2	Vera Lucia Wurster Gasparetti	15 Dias	16/11/2023 - 15/11/2024	10/03/2025 - 24/03/2025	Não
7577-9	William Holderied	15 Dias	18/06/2023 - 17/06/2024	04/03/2025 - 18/03/2025	Não
8178-7	Willycleia Otelkoski	15 Dias	25/11/2023 - 24/11/2024	17/03/2025 - 31/03/2025	Não
7776-3	Zeliane Camargo Lovatel	10 Dias	25/07/2023 - 24/07/2024	06/03/2025 - 15/03/2025	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:16F91CFD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACD4416	277510T000074254	19/12/2024	66371	R$ 195.23
ADY1J06	277510T000105074	21/12/2024	60175	R$ 293.47
AHB9F46	277510T000082577	19/12/2024	76331	R$ 293.47
AJS9G12	277510T000038580	20/12/2024	54526	R$ 195.23
ALM8901	277510T000096321	20/12/2024	51930	R$ 293.47
AMA3540	277510T000107248	19/12/2024	51930	R$ 293.47
AMZ3467	277510NIC0025688	07/12/2024	50020	R$ 260.32
AOZ0A87	277510T000107249	19/12/2024	76331	R$ 293.47
AQZ8I13	277510NIC0025680	07/12/2024	50020	R$ 260.32
ARG9B18	277510T000102869	20/12/2024	76251	R$ 293.47
ARU4F65	277510T000102871	21/12/2024	57030	R$ 130.16
ASD0A69	277510T000107245	19/12/2024	51930	R$ 293.47
ASF8B74	277510T000074259	20/12/2024	57030	R$ 130.16
ASV4B41	277510T000107242	19/12/2024	76331	R$ 293.47
ATC2320	277510L000035882	06/11/2024	74550	R$ 130.16
ATC8C95	277510T000074256	19/12/2024	76331	R$ 293.47
ATE0H82	277510T000099556	20/12/2024	76331	R$ 293.47
ATJ6D19	277510T000107262	20/12/2024	76331	R$ 293.47
AUT4G95	277510L000036648	17/11/2024	74550	R$ 130.16
AVA4486	277510NIC0025687	07/12/2024	50020	R$ 390.46
AVL3F25	277510T000039371	20/12/2024	76252	R$ 293.47
AWB8B16	277510T000107240	19/12/2024	57030	R$ 130.16
AWG1180	277510T000074255	19/12/2024	76331	R$ 293.47
AWI0313	277510NIC0025679	07/12/2024	50020	R$ 260.32
AYR5030	277510T000038577	19/12/2024	73400	R$ 130.16
AYX7J98	277510T000099561	21/12/2024	76331	R$ 293.47
AZI4198	277510T000102868	20/12/2024	55417	R$ 195.23
AZU3745	277510T000102874	21/12/2024	60501	R$ 293.47
BAJ9834	277510T000102870	20/12/2024	76332	R$ 293.47
BAY0574	277510NIC0025695	07/12/2024	50020	R$ 260.32
BBI2A66	277510T000099558	20/12/2024	76331	R$ 293.47
BBQ4520	277510T000079885	19/12/2024	52070	R$ 88.38
BBR2255	277510T000082572	19/12/2024	76331	R$ 293.47
BBT6H71	277510NIC0025677	07/12/2024	50020	R$ 260.32
BBV2H67	277510T000099554	19/12/2024	76331	R$ 293.47
BBX4J09	277510T000038578	19/12/2024	66371	R$ 195.23
BCJ6B43	277510T000102867	20/12/2024	61220	R$ 293.47
BCK8I18	277510T000107250	19/12/2024	51930	R$ 293.47
BCT3C57	277510T000107239	19/12/2024	73400	R$ 130.16
BCX8E90	277510NIC0025690	07/12/2024	50020	R$ 260.32
BDE3A49	277510T000105072	20/12/2024	60501	R$ 293.47
BDJ0286	277510T000102875	21/12/2024	76331	R$ 293.47
BDU2F16	277510NIC0025691	07/12/2024	50020	R$ 260.32
BDW4B42	277510T000074260	20/12/2024	76331	R$ 293.47
CFH0A56	277510T000107254	20/12/2024	51930	R$ 293.47
DOT1G98	277510T000102866	20/12/2024	52070	R$ 88.38
DOT1G98	277510T000102865	20/12/2024	73400	R$ 130.16
DPG6I76	277510T000107259	20/12/2024	51930	R$ 293.47
ELV3H67	277510T000082574	19/12/2024	76331	R$ 293.47
EQB7850	277510T000039370	20/12/2024	76251	R$ 293.47
FTP2H33	277510L000036853	19/11/2024	74550	R$ 130.16
FYH6G14	277510T000096320	20/12/2024	51930	R$ 293.47
GIW3C31	277510L000034674	20/10/2024	74550	R$ 130.16
GYG5B89	277510T000068162	19/12/2024	76251	R$ 293.47
HKR1F97	277510NIC0025693	07/12/2024	50020	R$ 260.32
HRA0032	277510T000102872	21/12/2024	57030	R$ 130.16

IGD5C71	277510T000082580	20/12/2024	76251	R$ 293.47
IXQ7I61	277510T000082581	20/12/2024	76331	R$ 293.47
KYG5791	277510T000082579	19/12/2024	76331	R$ 293.47
LYQ7596	277510L000035887	06/11/2024	74550	R$ 130.16
MBO5H35	116100T002398821	19/12/2024	54521	R$ 195.23
MBR9B13	277510T000074262	20/12/2024	60501	R$ 293.47
MFH7941	277510T000082578	19/12/2024	76331	R$ 293.47
MFQ8C35	277510L000036679	17/11/2024	74550	R$ 130.16
MGC9H95	277510T000082573	19/12/2024	76331	R$ 293.47
MHI6E45	277510T000107264	21/12/2024	73400	R$ 130.16
MIT6B42	277510T000099557	20/12/2024	76331	R$ 293.47
OWU5C70	277510T000099555	19/12/2024	51852	R$ 195.23
PLN2I48	277510T000082575	19/12/2024	76331	R$ 293.47
PYE6I06	277510T000038579	19/12/2024	55417	R$ 195.23
QBM1I20	277510T000096322	20/12/2024	76331	R$ 293.47
QHW2D11	277510L000034815	22/10/2024	74550	R$ 130.16
QJZ0D09	277510T000107257	20/12/2024	76331	R$ 293.47
QQX8B88	277510L000034810	22/10/2024	74550	R$ 130.16
RAB8A85	277510NIC0025676	07/12/2024	50020	R$ 260.32
RHV0J39	277510T000079889	20/12/2024	55411	R$ 195.23
RHX0C18	277510T000079884	19/12/2024	76332	R$ 293.47
RTB4B65	277510L000036458	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RUH9G89	277510NIC0025678	07/12/2024	50020	R$ 260.32
RUQ2I06	277510NIC0025692	07/12/2024	50020	R$ 260.32
RUU0G80	277510NIC0025681	07/12/2024	50020	R$ 260.32
RXU8I46	277510NIC0025672	06/12/2024	50020	R$ 260.32
RYC3G49	277510T000082582	20/12/2024	76331	R$ 293.47
RYE4C50	277510T000107256	20/12/2024	57030	R$ 130.16
RYH8D50	277510NIC0025684	07/12/2024	50020	R$ 260.32
SEI9I83	277510NIC0025686	07/12/2024	50020	R$ 260.32
SEP9I31	277510T000102863	20/12/2024	73400	R$ 130.16
SEP9I31	277510T000102864	20/12/2024	52070	R$ 88.38
SEU6B41	277510NIC0025683	07/12/2024	50020	R$ 260.32
SFG3E25	277510NIC0025682	07/12/2024	50020	R$ 390.46
SFG3E25	277510NIC0025685	07/12/2024	50020	R$ 260.32
SGO0E85	277510T000074258	19/12/2024	76331	R$ 293.47
SXB0G05	277510NIC0025694	07/12/2024	50020	R$ 260.32
TAL3G48	277510NIC0025689	07/12/2024	50020	R$ 260.32
TAQ5H97	277510T000106662	20/12/2024	60412	R$ 195.23
TAR3J58	277510L000036547	15/11/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1BBA54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 72/2025 – DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 72/2025 – de 06 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rafael Dilay Malucelli	25/02/2025	26/02/2025	1	328,50	328,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rafael Dilay Malucelli	11/03/2025	12/03/2025	1	328,50	328,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Wagner Luiz Bley Bonato	16/03/2025	20/03/2025	4	328,50	1.314,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Pedro Felipe Gonçalves	12/03/2025	13/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	12/03/2025	13/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC3B2B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 05/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 05/2025 referente à "**Contratação de empresa para execução de Reforço de estruturas metálicas"**, em favor da empresa conforme abaixo:

METALURGICA RV LTDA - CNPJ: 54.473.711/0001-02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13168	Reforço de estrutura metálica no centro de idosos com área total de 312,90 m², conforme memorial descritivo e demais arquivos em anexo.	1.00	SERVIÇO	32.050,00	32.050,00
TOTAL 32.050,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 05/2025 datada em 27 de fevereiro de 2025. A realização dos serviços objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 06 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1278B6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 07/2025 referente à "**Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL"**, em favor da empresa conforme abaixo:

MARCOS OSIRES NUNES LTDA - CNPJ: 81.742.751/0001-85						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13142	Fornecimento e substituição de 01 bateria estacionária.	1.00	UNIDADE	1.950,00	1.950,00
2	13143	Fornecimento e substituição de 01 inversor do Safety System.	1.00	UNIDADE	2.904,00	2.904,00
3	13144	Serviços técnicos, deslocamento parcial e emissão de 01 TRT / CFT.	1.00	SERVIÇO	1.970,00	1.970,00
TOTAL 6.824,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 07/2025 datada de 05/03/2025. A entrega dos produtos/serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 05 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F2A0B664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (REAJUSTE)

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme relação de itens abaixo:

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos sendo: Sistemas: Plataforma+Brasil, FNS, SIGA, SIMEC, FUNASA, Secretarias de Recursos Hídricos, Defesa Civil, Editais de Habilitação das Leis da Cultura, Assistência Social e outras e projetos Estaduais. treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da educação, Novo – FUNDEB e Plano de Ações Articuladas – PAR; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas do Ministério da Saúde; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da assistência social e disponibilização de sistema de informação via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.	serviço	serviço	MÊS	12,00	3.100,11	37.201,32
TOTAL								37.201,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 5 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8E1335AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 37.201,32 (trinta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos),** conforme relação de itens abaixo:

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos sendo: Sistemas: Plataforma+Brasil, FNS, SIGA, SIMEC, FUNASA, Secretarias de Recursos Hídricos, Defesa Civil, Editais de Habilitação das Leis da Cultura, Assistência Social e outras e projetos Estaduais. treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da educação, Novo – FUNDEB e Plano de Ações Articuladas – PAR; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas do Ministério da Saúde; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da assistência social e disponibilização de sistema de informação via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.	serviço	serviço	MÊS	12,00	3.100,11	37.201,32
TOTAL								37.201,32

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 04/03/2026, a partir de 05/03/2025, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o Pregão n.º 90/2023 e o Contrato nº 23/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 5 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:49565528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais),** conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - JORNAL	1	12026	Contratação de empresa especializada em serviços de mídia impressa, cumprindo a legalidade e atendendo a necessidade de conhecimento público; deverá disponibilizar espaço ilimitado em jornal impresso, com comprovada circulação local e regional, para publicação de atos oficiais e campanhas de cunho social, orientativo e educativo de interesse da municipalidade de Pinhal de São Bento, com no mínimo 02 (duas) edições semanais. Envio das publicações por parte da prefeitura, através de endereço eletrônico, até as 17:30 horas do dia anterior a edição, incluindo entrega de 100 exemplares para todos os setores da municipalidade, conforme relação abaixo: 40 exemplares para alunos do ensino fundamental e médio; 10 exemplares para a Câmara Municipal de Vereadores; 50 exemplares para os departamentos da prefeitura municipal.	TRIBUNA REGIONAL	MÊS	12,00	6.300,00	75.600,00
TOTAL								75.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 01/03/2026, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 9/2023 e o Contrato nº 11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 5 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:36EC63AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: VIVAFIT ACADEMIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.218,92 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos),** conforme relação de itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	11530	Profissional educador físico para atuação 20 horas semanais, conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	MÊS	12	2.934,91	35.218,92
TOTAL							35.218,92

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 04/03/2026, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) meses, em conformidade com o Pregão n.º 36/2022 e o Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 6 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9473E74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 046/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Nota
02	VANILSON SOKOLOSKI	69,00
03	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	66,00
04	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	65,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOÃO AIRDO FABRO (CAPOEIRA DOS DINOS)

Classif.	Nome	Nota
01	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	83,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELFRIDE MIGUEL DE OLIVEIRA

Classif.	Nome	Nota
01	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	72,00
02	MONICA CRISTINA MARTINS	70,00
03	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	65,00
04	LAURA EMANUELE BUENO DOS SANTOS	65,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Nota
01	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	81,00
02	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	78,00
03	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	69,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Nota
05	PAMELA CRISTINA PONTES DA SILVA MARTINS	72,00
06	EMERSON DE PAULA BORGES	72,00
07	NONITO PEREIRA BUENO NETO	71,00
08	JACQUELINE ANDRESSA VIANA BENTO	68,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS NANCI TEREZINHA (BELA VISTA)

Classif.	Nome	Nota
01	THIAGO RICHTER DE ROCCO	94,00
02	MARRIANE DA SILVA	85,00
03	MARINEIDE DE ANDRADE	72,00
04	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	71,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS WANDA MALLMANN

Classif.	Nome	Nota
01	VITÓRIA BURGINSKI CRISPIM	73,00

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classif.	Nome	Nota
01	ROBSON GUIMARÃES DA SILVA	88,00
02	THALYNE DA SILVA FARIAS	86,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
09	MICHAEL DAVID NATEL	80,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
01	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS AGUIAR GONÇALVES	82,00

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Classif.	Nome	Nota
02	SILVIA REGINA PIAZZETTA	79,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 27/03/2025 às 13h30min., para os seguintes cargos: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA e MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA e às 14h:00 min. para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CE3D7BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos cinco dias mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 177/2024, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 4.059,54 (quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2024, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2024, tendo como importe o valor originário de R$ 553.174,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 557.233,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
26	OVOS DE GALINHA VERMELHO médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	1.187	DZ	8,57	11,99	3,42	4.059,54
TOTAL							**4.059,54**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 557.233,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83B2992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia
PORTARIA N.º 233 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 4.119/2025.**
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente aos meses de **FEVEREIRO/2025,** conforme relacionado abaixo:

matricula	funcionario	dias	periodo aquisitivo		periodo de férias		Cargo
511	ABRÃO DE OLIVEIRA	10	03/01/21	02/01/22	26/04/25	05/05/25	FISCAL MUNICIPAL
511	ABRÃO DE OLIVEIRA	10	03/01/21	02/01/22	10/03/25	19/03/25	FISCAL MUNICIPAL
1081	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	45	26/02/24	25/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
2721	ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI	45	21/02/23	21/02/24	02/01/25	15/02/25	COORDENADOR PEDAGOGICO
6471	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	20	19/04/22	18/04/23	11/03/25	30/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
6631	CINTIA MENDES DA SILVA	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
6712	CINTIA MENDES DA SILVA	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
8091	CRISTIANE PIRES MENDES	45	16/02/24	15/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
8331	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
8921	DEILCE MARIA PEREIRA	45	17/02/24	16/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
9141	DENILSON LIMA DA SILVA	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
10741	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	45	04/01/24	03/01/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
11472	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
12441	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30	12/02/24	11/02/25	05/03/25	03/04/25	PROFESSOR
12521	EUNICE FLORENCIO	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
12951	FABIO ROBERTO WEBER	45	16/02/24	15/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
18561	JULIANA SIPOLI BOSSO	45	23/04/23	22/04/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
21601	MARCIA REGINA TEIXEIRA	45	21/02/24	20/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
24881	LIZMARI SIMIONI RUSYCKI	45	05/02/23	05/02/24	02/01/25	15/02/25	COORDENADOR PEDAGOGICO
27041	MONSE LAINE FERRARO	45	07/11/23	06/11/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
27551	NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER	45	22/02/24	21/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
31581	SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO	45	16/02/24	15/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
32201	SIRLEI APARECIDA HEY	30	04/09/23	03/09/24	02/01/25	31/01/25	PROFESSOR
54521	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	45	16/02/24	15/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
56651	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
56731	EUNICE FLORENCIO	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
57111	SIRLENE TEREZINHA KEPS	45	20/02/22	20/02/23	02/01/25	15/02/25	COORDENADOR PEDAGOGICO
59321	ARAMIS LOPES DO ROSARIO	30	17/06/21	16/06/22	01/03/25	30/03/25	AGENTE OPERACIONAL
63601	ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO JUNIOR	20	01/06/23	31/05/24	01/03/25	20/03/25	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
64831	GENESIA DOS SANTOS ROSA	15	16/06/22	15/06/23	25/02/25	11/03/25	AGENTE OPERACIONAL
67421	JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	15	07/06/22	06/06/23	18/03/25	01/04/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
76841	SILVANE DE FATIMA DE OLIVEIRA PAIN	10	10/05/22	09/05/23	05/03/25	14/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
117622	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
121222	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
127421	SILVIA APARECIDA SOARES	45	23/09/23	22/09/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
128311	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
129121	ANDREA ALBINA ORO	45	08/02/24	07/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
129391	ANDREA ALBINA ORO	45	08/02/24	07/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
130051	LUIZ CARLOS GOULART	45	12/02/24	11/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
132001	NEIDE PACZKOWSKI	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
132341	ANA CRISTINA BATISTA	45	08/02/24	07/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
133231	ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES	45	08/02/24	07/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
134041	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
134121	SIRLEI DA SILVA ROCHA	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
134471	SANDRA FARIA DE MELLO	45	24/03/24	24/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
134711	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS	45	07/02/24	06/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
141331	LUIS CARLOS NEVES D ASSIS	30	22/03/23	21/03/24	01/03/25	30/03/25	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
150671	PAULO WIST DOS SANTOS	15	01/08/20	31/07/21	07/01/25	21/01/25	ENGENHEIRO
155121	CRISTIANE SOARES FERREIRA	30	01/02/22	31/01/23	03/02/25	04/03/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160121	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	45	03/05/23	02/05/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
160801	RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO	30	08/02/23	07/02/24	01/03/25	30/03/25	AGENTE OPERACIONAL
161361	LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE	45	14/02/23	14/02/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
161441	MONSE LAINE FERRARO	45	11/05/24	11/05/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
161521	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
161601	ADRIANA APARECIDA MELO	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
162091	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
162331	GILMARA REMEIKA	45	09/08/23	08/08/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
162501	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	45	03/05/24	03/05/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
162841	GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	45	07/12/23	06/12/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
162921	GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	45	09/02/23	09/02/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
163061	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
163141	ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
163221	ADRIANO DINA CRISPIM	45	30/03/24	30/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
163301	ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
164031	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
164111	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
164201	THAISA DE SOUZA GALVANNI	45	10/02/24	09/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
164381	MARCILENE BLAGESKI	45	22/05/23	21/05/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
164461	SIRLEI DA SILVA ROCHA	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
164621	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	45	10/01/24	09/01/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
165271	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	45	16/02/24	15/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
165351	DIOLETE GONÇALVES CORREA	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
165511	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	45	08/02/24	07/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
165941	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
166591	PEDRO MARTINS MACHADO	45	11/09/23	10/09/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
166831	SOLANGE FERRIS EDUARDO	45	09/02/24	08/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR

167051	ESTER DA SILVA	45	29/02/24	28/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
167131	MARISTELA PINTO FABIANO	45	29/02/24	28/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
167211	MICHELL BERLIM	45	01/03/24	01/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
167301	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
169931	CINTIA MOREIRA DOS SANTOS	15	17/03/22	16/03/23	05/03/25	19/03/25	AGENTE OPERACIONAL
170511	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	45	01/03/24	01/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
172131	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	45	29/02/24	28/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
173701	JURACI RIBEIRO DOS SANTOS	30	14/04/23	13/04/24	02/01/25	31/01/25	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
201761	ILYUSKA CIDRAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	15	12/05/22	11/05/23	17/01/25	31/01/25	FONOAUDIOLOGO
206801	AURICÉLIA MENESES DA SILVA	30	03/12/23	02/12/24	03/03/25	01/04/25	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
223571	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	30	08/03/22	07/03/23	01/03/25	30/03/25	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
229931	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	30	24/07/23	23/07/24	05/03/25	03/04/25	ENFERMEIRO
250031	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	03/12/22	02/12/23	10/03/25	08/04/25	ASSISTENTE SOCIAL
250111	LOECI LEANDRO SOARES DOS SANTOS	30	03/12/20	02/12/21	11/02/25	12/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
267271	ALCIRIA MARCIA CRUZ	30	01/04/23	31/03/24	06/03/25	04/04/25	AGENTE OPERACIONAL
272191	ERICA AUREA DA SILVA DE SOUZA	15	30/04/23	29/04/24	06/03/25	20/03/25	AGENTE OPERACIONAL
278711	VALDINEIA CRISANTO CORREA	30	20/08/20	19/08/21	05/02/25	06/03/25	AGENTE OPERACIONAL
286811	TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SA	45	05/02/23	05/02/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR PEDAGOGO
287031	JOSE ROBERTO BATISTA	30	04/02/19	03/02/20	03/02/25	04/03/25	AGENTE OPERACIONAL
289591	ALESSANDRO DA SILVA	30	07/03/22	06/03/23	05/03/25	03/04/25	AGENTE OPERACIONAL
293001	MARIA APARECIDA BORGES RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	04/05/22	03/05/23	01/03/25	30/03/25	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
318601	DIVANIR CUIMBRA MIRANDA	20	16/11/23	15/11/24	03/02/25	22/02/25	GUARDA MUNICIPAL
321231	LUIZ EDUARDO SANTOS	30	16/11/23	15/11/24	05/03/25	03/04/25	AGENTE OPERACIONAL
323479	LUAN VITOR BATISTA	20	18/07/23	17/07/24	10/03/25	29/03/25	GUARDA MUNICIPAL
323512	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	10	03/11/23	02/11/24	20/03/25	29/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
323524	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	20	26/12/23	25/12/24	05/02/25	24/02/25	EDUCADOR SOCIAL
323773	MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO	10	02/05/21	01/05/22	02/01/25	11/01/25	PSICOLOGO
323804	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	15	20/06/23	19/06/24	20/02/25	06/03/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323830	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	30	17/07/22	16/07/23	01/03/25	30/03/25	AGENTE OPERACIONAL
323861	ELIANE GUIMARAES ANTUNES	15	04/09/22	03/09/23	05/03/25	19/03/25	AGENTE OPERACIONAL
323916	STHEFANI SILVA PEROTTO	30	09/10/19	08/10/20	10/02/25	11/03/25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
325292	Adriana Ketyllem Cavalcante Acacio Kauffmann	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL
325293	JULLY ENNY FELIX DA SILVA	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA
325294	FERNANDO AUGUSTO VITÓRIO SEREZA	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA
325295	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR PEDAGOGO
325297	EDMIR APARECIDO BERGAMO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR PEDAGOGO
325299	JONATHAN ANDRE BORTOLETTO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR PEDAGOGO
325301	VIVIANE MAURICIO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325302	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325304	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325305	LETICIA DE LIMA MORAIS	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325306	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325307	MARIAH CLARA GUIMARAES FREITAS	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325308	GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325309	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325310	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325311	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325315	TATIANA DAGA	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325316	JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325318	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325319	TAYANGHI KARINA LOS	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325320	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325321	JULIANE VIEIRA	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325322	MARINA PETENUSSO DUARTE	45	01/02/24	31/01/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325368	CAREN ZANELATO CORREA	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325369	VANESSA CAROLINE GONCALVES GUEDES	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325370	SIMONE SANGLARD PENTEADO	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325371	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325373	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325374	IONE COSTA MARTINS	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325375	KERIN DA SILVA MACEDO	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325377	MORGANA PEREIRA DONADIO	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL
325378	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	45	22/02/24	21/02/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE108478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10617/2025 DE 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
206 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
588 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
Total Suplementação:		**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
189 - 4.4.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
190 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
192 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.10.301.0012.2.074.	Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS	
198 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
249 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
260 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
274 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência SAMU	
279 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
295 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
572 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
Total Redução:		**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6CD4CF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENQUADRAMENTO.

DECRETO Nº 081/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 06 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	11
CARGO: BARQUEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	27
CARGO: COZINHEIRA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IVONE SIMAS FONSECA	E	23
2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	23
CARGO: ELETRICISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	27
CARGO: GARI			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	24
2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	24
CARGO: MECÂNICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	10
	CARGO: MOTORISTA		
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANO CAETANO XAVIER	D	07
2	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	09
3	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	21
4	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	34
5	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	06
6	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	09
7	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	11
8	DAVID STEINLE	A	31
9	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	11
10	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	21
11	FABIANO CARA	C	06
12	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	11
13	GILBERTO ALVES BATISTA	C	11
14	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	31
15	JOAO BASTOS BARBOSA	C	26
16	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	26
17	JOSE LUIZ VIANA	C	09
18	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	11
19	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	26
20	MARCELO BARONI DANTAS	D	11
21	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	21
22	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	33
23	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	07
24	OTACILIO DA SILVA	A	21
25	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	11
26	RAFAEL REGINI	C	30
27	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	20
28	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	09
29	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	21
30	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	21
31	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	26
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	11
2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	25
3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	11
CARGO: TRATORISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	18
2	LEONARDO DOS SANTOS	B	11
3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	21
CARGO: VIGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	11
2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	09
3	OSMAR FERRAREZI	A	33
4	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	09
5	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	21
CARGO: ZELADOR PREDIAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	24
CARGO: ZELADORA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	C	21
2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	21
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	E	11
2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	11
3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	11
4	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	08

5	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	11
6	LUAN DAINEZI SOUZA	C	04
7	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	11
8	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	11
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	11
2	ANA MARIA BETTIN	F	11
3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	09
4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	21
5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	11
6	EDER VIANA DA SILVA	F	21
7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	09
8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	11
9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	C	24
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NADIA CRISTINA ARAUJO	E	11
2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	21
CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	35
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	36
2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	21
3	JANIR RIBEIRO GONCALVES	C	36
4	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	34
5	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	33
6	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	21
7	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	21
8	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	32
9	PERCI NOBRE FERREIRA	D	36
10	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	34
11	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	33
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	24
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA REGINO	F	08
2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	11
3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	11
4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	21
5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	11
6	RENAN ALVES DAINEZI	D	08
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	24
2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	23
3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	22
4	DAVI BORGES DA SILVA	C	23
5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	24
6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	D	20
7	ROSELI GARIBALDI	E	23
8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	24
9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	21
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	07
2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	08
3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	21
4	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	21
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	21
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	33
2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	21
3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	21
4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	25
5	MONICA ISABEL DE NOVAES	F	23
6	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	33
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	21
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSE LUIZ FERREIRA	F	11
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO: ADVOGADO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSEMAR CANASSA	E	16
CARGO: CONTADOR			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOELSON ZIANI COITO	F	16

CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	25
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	21
CARGO: FARMACÊUTICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	18
2	FABIANE BARTH MATEUS	F	21
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PATRICIA SCHAIDER	G	07
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MAYARA POLINI SIMAS	F	07
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	07
CARGO: MÉDICO - 20 horas			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GUILHERME SIRENA	F	11
2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	24
3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	24
4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	24
CARGO: NUTRICIONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCELA YARA BORSATTO	E	21
CARGOS EM EXTINÇÃO			
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	11
2	FERNANDA REGINATO	D	11
3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	11
4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	E	21
5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	09
6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	18
7	MARISA MARTINS DE SA	D	21
8	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	F	11
9	MARLI NERY VIEIRA	D	21
10	RITA DOS REIS BATISTA	F	33
11	ROSA FERNANDES DA SILVA	E	11
12	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	F	16
13	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	F	29
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	E	32
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	11
2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	11
3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	11
4	AUREA MARQUES DOS SANTOS	A	30
5	DANIELE BATISTA LEAL	E	11
6	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	10
7	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	11
8	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	11
9	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	27
10	ILENI DA CRUZ	C	23
11	JANETE GOMES FERREIRA	D	10
12	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	23
13	LOURDES MARIO DOS REIS	C	21
14	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	08
15	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	09
16	MARIA ANGELICA GROSS	E	22
17	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	27
18	MARIA JOANA DIAS	A	20
19	MARIA ROSA DA SILVA	C	10
20	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	11
21	PAULA LOUYSE DIAS	A	23
22	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	11
23	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	11
24	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	11
25	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	27
26	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	11
27	TAISA FLORES DA CUNHA	C	11
28	VALDETE TEIXEIRA	A	25
29	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	10
30	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	09
31	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	11
32	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	25
33	VILMA POE	C	29
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	11
2	DIONE MAICON MACHADO	B	14
3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	23
4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	16
5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	29

6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	13
7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	14
8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	14
9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	14
CARGO: COVEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	09
CARGO: MAGAREFE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RUBENS ZANUNI	A	34
CARGO: PEDREIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	34
2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	25
3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	35
CARGO: SERRALHEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALESIO ZANUNI	A	23
2	ANIVALDO CARVALHO	A	23
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DULCINEIA BRITO	F	10
2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	11

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1543A77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.847, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Mantém os valores para contratação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69 da Lei OrgânicaMunicipal, DECRETA:

Art. 1º Mantém os valores de contração de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Pronto Atendimento Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Serviço	Carga Horária Máxima Anual	Unidade de Medida	VALOR (HORA)	TOTAL
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R$ 223,21	R$ 21.428,16
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R$ 223,21	R$ 21.428,16
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.900	Horas	R$ 131,46	R$ 775.614,00
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	6.960	Horas	R$ 122,43	R$ 852.112,80
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.830	Horas	R$ 131,46	R$ 766.411,80
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	8.920	Horas	R$ 122,43	R$ 1.092.075,60
7	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	13.020	Horas	R$ 116,86	R$ 1.273.774,00
8	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	1.900	Horas	R$ 210,13	R$ 399.247,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	4.000	Horas	R$ 210,13	R$ 840.520,00
10	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	30	Unidade / Transporte / Transferência	R$ 1.113,00	R$ 33.390,00

Art. 2º Os valores se mantém para o novo Chamamento Público e respectivo credenciamento dos profissionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos Municipais nº 4.695, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 e Nº 4.749, DE 04 DE JULHO DE 2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1371D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 044/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 044/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON RIMOVICZ				CPF: 081.311.519-13		
Função: SECRETARIO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: MEIO AMBIENTE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS POSITIVO						
Saída: 11/ 03/ 2025				Chegada: 13/03/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$ 255,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 1.275,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de Fevereiro de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2EDD218C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 66/2025

Decreto nº 66/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 35.585,03 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 9° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.585,03 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.021.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
702 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	590,89
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
704 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.409,38
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176,09
06.003.12.361.2014.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
710 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.049,52
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
400 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	990,95
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
413 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.459,44
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
547 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	397,95
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
577 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	510,81
Total Suplementação:			35.585,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 35.585,03 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E	
05.001.04.122.2016.2.060.		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS	
160 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,27
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
316 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176,09
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
364 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.049,52
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
408 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.450,39
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
543 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	908,76
Total Redução:			35.585,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A5A48F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 045/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 045/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSELMA CRESPIN PONTES				CPF: 039.685.079-08		
Função: ENFERMEIRA IMUNIZAÇÃO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU						
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION						
Saída: 10/ 03/ 2025				Chegada: 14/03/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
3º ENCONTRO ESTADUAL PLANIFICA SUS – PARANÁ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04				Valor Unitário da Diária: R$ 380,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 1.710,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DEC66E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 046/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 046/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA				CPF: 030.775.299-20		
Função: ENFERMEIRA ESF				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU						
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION						
Saída: 10/ 03/ 2025				Chegada: 14/03/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
3º ENCONTRO ESTADUAL PLANIFICA SUS – PARANÁ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04				Valor Unitário da Diária: R$ 380,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 1.710,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A5876E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 047/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 047/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA				CPF: 028.905.599-71		
Função: SECRET. DE IND. COM. E TURISMO				Unidade de Lotação: DEP. AGRICULTURA		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO SALVADOR DE FERRANTE						
Saída: 10/03/2025				Chegada: 11/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
SECRETARIA DE TURISMO DO PARANÁ, ENCONTRO DE REDE DO PROGRAMA CONECTA 399.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de FEVEREIRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DADDD61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 048/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 048/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOBSON T. DESPLANCHES				CPF: 039.400.374-90		
Função: ADM GABINTE				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO SALVADOR DE FERRANTE						
Saída: 10/03/2025				Chegada: 11/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
SECRETARIA DE TURISMO DO PARANÁ, ENCONTRO DE REDE DO PROGRAMA CONECTA 399.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$675,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de FEVEREIRO de 2025.

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3CA28F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.712/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 70.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F54A2BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2024

Ref. Pregão nº023/2024
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1139, nº 664, Itajuba, CEP nº 88.390-000, fone nº 47-3842-2955, e-mail: licitacao@pietropneus.com.br, na cidade de Barra Velha - SC, cadastrada no CNPJ 48.878.990/0001-91, representada pelo Senhor ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	und	52883	PNEU 165/70 R13	R$ 428,40	SAILUN
2	und	52884	PNEU 175/70 R13	R$ 354,58	TORNEL
7	und	52888	PNEU 185 R14 C 08 LONAS	R$ 428,22	SUNSET
8	und	64821	PNEU 185/60 R15 88 H	R$ 475,72	XBRI
9	und	64822	PNEU 185/65 R15 88 H	R$ 645,92	LINGLONG
13	und	64826	PNEU 195/55 R16 87 V	R$ 399,18	SUNWIDE
21	und	52899	PNEU MOTO 90/90-18	R$ 202,14	MAGGION
22	und	64833	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 12 LONAS	R$ 644,68	CHENGSHAN
24	und	64835	PNEU 215/75 R17.5 MISTO DIRECIONAL	R$ 739,18	DOUBLESTAR
28	und	60822	PNEU 275/80 R22.5 MISTO DIRECIONAL	R$ 1.869,37	DURABLE
30	und	52906	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 LONAS LISO	R$ 1.317,43	CHENGSHAN
31	und	52907	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 BORRACHUDO	R$ 1.316,67	CHENGSHAN
32	und	52908	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	R$ 1.448,05	CHENGSHAN
33	und	52909	PNEU 1000X20 CONVENCIONAL 16 LONAS BORRACHUDO	R$ 1.878,45	CHENGSHAN
34	und	64838	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS LISO	R$ 1.922,42	CHALLENGER
35	und	64839	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO	R$ 2.055,26	DURABLE
53	und	64844	PNEU 18.4-34 AGRICOLA 12 LONAS	R$ 3.049,21	EMPEROR
57	und	45868	CAMARA DE AR 700X16	R$ 43,35	JABUTI
59	und	50296	CÂMARA DE AR 900X20	R$ 120,46	JABUTI
63	und	50293	CÂMARA DE AR 1.400 X 24	R$ 182,44	JABUTI
64	und	50294	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	R$ 736,69	JABUTI
66	und	64845	CAMARA DE AR 18.4X34	R$ 345,44	JABUTI
69	PCT	52922	PROTETOR ARO 20	R$ 43,29	JABUTI
70	und	52924	PROTETOR ARO 24	R$ 63,92	JABUTI

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PIETRO E-COMMERCE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D4CB6DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº100, Cidade Industrial, CEP nº81.170-520, fone nº(41)3165-7900 e-mail promefarma@promefarma.com, empenhos@promefarma.com.br, na cidade de Curitiba - PR, representada pelo Senhor JEFERSON CAMPOS MASTALER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender Mandados Judiciais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 016/2025, devidamente homologado pelo Município em 21/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	4	AMP	10,00	69593	Rituximabe 10mg/mL Solução Injetável, ampola com 50mL	890,8800	8.908,80	SANDOZ

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.908,80 (oito mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo e
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FE051670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do Pinhal	10/03 a 14/03/2025	Transporte de pacientes	BAL1747	225,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Curitiba	08/03 a 09/03/2025	Transporte de pacientes	SEH5D40	280,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	10/03 a 14/093/2025	Transporte de pacientes	RHP0B83	225,00
D	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio - Posto	10/03 a 14/03/2025	Transporte de pacientes	RHT7F51	225,00
E	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	10/03 a 14/03/2025	Transporte de pacientes	RHP0B84	225,00
F	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	10/03 a 14/03/2025	Transporte de pacientes	RTW7H10	225,00
G	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	10/03 a 14/03/2025	Transporte de pacientes	RHP0B83	180,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FF21E300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.328 HOMOLOGAÇÃO DISP 04

PORTARIA Nº 15.328

Data: 06 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, de 20 de fevereiro de 2025, cujo objeto é: compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
152072 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO). BASE E MOLAS COMPOSTAS DE FERRO ZINCADO 6 MM; TAMANHO: 1,50 M E BASE COM 27 CM, TAMANHO DA EMBALAGEM: 183X13X11 CM; PESO: 4,250 KG; CONTÉM 04 BANDEIRINHAS. A BANDEIRA SERÁ EM DUAS CORES AMARELO E VERMELHO, COM SEUS DOIS LADOS ESTAMPADOS EM SUBLIMAÇÃO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE E SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER NAS SEGUINTES MEDIDAS: MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 X 35,5 CM.	KIT	scalibu	1	R$935,00	R$935,00
2	TROFÉU FABRICADO EM METAL E POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 81 CM. LARGURA SUPERIOR - 23 CM. LARGURA INFERIOR -35 CM. ALTURA DA BASE 25 CM. CORES - PRATA, AZUL E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE E ANEL. OUTROS COMPONENTES: TAÇA COM CORTE ESPECIAL A LASER COM DOBRA, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, BASE OCTOGONAL FABRICADA EM MDF. TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 35 CM DE LARGURA FABRICADO EM MDF E PINTADA NA COR PRETA. UM SUPORTE E UM ANEL FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM METAL COM CORTE A LASER E DOBRA PINTADA NA COR PRATA COM PINTURA INTERNA NA COR AZUL. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NA TAÇA EM METAL COM 13 CM X 10 CM.	UNIDADE	vitoria	3	R$1.800,00	R$5.400,00
3	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 CM.LARGURA SUPERIOR - 19 CM. LARGURA INFERIOR - 22,50 CM. ALTURA DA BASE-5,6 CM. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR 3PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NACOR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 30,30 CM DE ALTURA. ARTILHEIRO.	UNIDADE	vitoria	3	R$120,00	R$360,00
4	TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL COM BOLA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 18,50 CM DE ALTURA. GOLEIRO.	UNIDADE	vitoria	3	R$120,00	R$360,00
5	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM SUBLIMADA CONTENDO AS LOGOS DO MUNICÍPIO E LOGO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES COM 2,5 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	vitoria	120	R$10,79	R$1.294,80
					Total do Fornecedor:	R$8.349,80

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A10FB170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 15.329/ 2025
Data: 06 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, de 10 de fevereiro de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado para atender diversas obras no município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais, Estaduais e Federais., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens
77208 - CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO FCK 15 SLUMP 12 +- B0-1	METRO CUBICO		50	R$519,00	R$25.950,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15 SLUMP 12 +- B0-1 BOMBEADO	METRO CUBICO		50	R$524,00	R$26.200,00
3	CONCRETO USINADO FCK 20 SLUMP 12 +- B0-1	METRO CUBICO		100	R$529,00	R$52.900,00
4	CONCRETO USINADO FCK 20 SLUMP 12 +- B0-1 BOMBEADO	METRO CUBICO		250	R$554,00	R$138.500,00
5	CONCRETO USINADO FCK 25 SLUMP 12 +- B0-1	METRO CUBICO		100	R$549,00	R$54.900,00
6	CONCRETO USINADO FCK 25 SLUMP 12 +- B0-1 BOMBEADO	METRO CUBICO		250	R$567,00	R$141.750,00
7	CONCRETO USINADO FCK 30 SLUMP 12 +- B0-1 BOMBEADO.	METRO CUBICO		100	R$588,00	R$58.800,00
				Total do Fornecedor:		R$499.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:60D2A0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.210/2025

DECRETO Nº 4.210/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.266/2024, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.077.625,29 (Três Milhões, Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
660	01070-EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	128.983,06
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.173.000,00
	SUBTOTAL	1.601.983,06

06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00102-Fundeb 40%	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1561	00102-Fundeb 40%	150.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00102-Fundeb 40%	150.000,00
1691	00107-Salário-Educação	400.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2371	00102-Fundeb 40%	200.000,00
	SUBTOTAL	1.050.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	305.142,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.000,00
	SUBTOTAL	409.142,23
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	16.500,00
	TOTAL	3.077.625,29

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00102-Fundeb 40%	650.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.2701.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	305.142,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.000,00
	SUBTOTAL	339.142,23
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	289.500,00
	TOTAL	2.478.642,23

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	70.000,00
01070	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	128.983,06
	TOTAL	198.983,06

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:12949946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 01/2025

Dispõe sobre cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA
Art 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do Anexo I do presente decreto.
Art 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida lei Complementar, o ingresso previso na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal **nº 734/2024,** ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I do presente decreto.
Art 3º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo dos ingressos financeiros e a compatibilização das despesas oriundas da abertura de créditos adicionais.
Art 4º - Este decreto entra em vigor com data retroativa, revogadas as disposições ao contrário.
Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

ANEXO 1

Decreto 01/2025 - Anexo I-a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2025

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Interferências - Ingressos							
Fontes Livres *1	237.800,00	237.800,00	237.800,00	237.800,00	237.800,00	238.000,00	1.427.000,00
JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO							
Presidente							

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:FFB63013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2025 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2025

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 62/2025 de 04/02/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, de 14/02/2025, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 61/2025 de 04/02/2025 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 07 de março de 2025.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Presidente da Comissão – PSS
Decreto Nº 62/2025

ANEXO DO EDITAL Nº 03/2025
RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
009	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	27,50	27/11/1976	1º
044	LUIZ GUILHERME PRADA	27,50	24/03/2002	2º
187	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	27,00		3º
177	JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS	26,00	07/07/1975	4º
173	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	26,00	25/07/2002	5º
086	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	17,50		6º
089	EDINALDO JOÃO BELO	10,00		7º
151	JOEL VIEIRA DE ANDRADE	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 2 – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
70	ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS	39,50		1º
136	ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA	34,50		2º
042	JACIENE RODRIGUES GONÇALVES	31,00		3º
034	JOCELI FERREIRA DA SILVA	29,50		4º
048	ELIANE MARIA MAGALHÃES	29,00	02/08/1982	5º
065	MARIA JOSÉ ROCHA MONTEIRO	29,00	14/09/1987	6º
196	MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA	28,50		7º
056	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27,50	20/08/1976	8º
046	JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	27,50	02/11/1976	9º
098	GLACI APARECIDA DOMINGUES	27,00		10º
180	ADELIR DE FATIMA DIAS	26,50	01/07/1983	11º
095	BEATRIZ DA PAIXÃO CARNEIRO	26,50	01/09/1984	12º
118	SUELE PIONTEK	26,00		13º
019	ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL	25,50		14º
112	LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	25,00	22/08/1986	15º
175	GRECINARA ADRIANA JACOBY GIEHL	25,00	20/11/1986	16º
008	DAYANE MARIA MENDES COSTA	25,00	11/06/1987	17º
053	JUCILÉIA DE FÁTIMA RAMOS	25,00	02/01/1989	18º
082	SIRLETE DE FÁTIMA PINTO GORTE	25,00	29/07/1989	19º
088	GRACIHELI DE FATIMA FERREIRA	25,00	05/09/1993	20º
236	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	25,00	12/09/1994	21º
110	MARINA PAULA DE OLIVEIRA	25,00	06/09/1995	22º
205	BRUNA COSTA DOS SANTOS	25,00	29/01/1997	23º
279	VANESSA ROBES VIEIRA	25,00	30/01/1997	24º
025	NATASHA ALINE VIEIRA	25,00	19/11/1998	25º
163	IMARA FERNANDA JACINTO KULLER	25,00	21/03/2000	26º
242	GLAUCIA APARECIDA ALVES	25,00	10/09/2000	27º

190	WENDEL DOS SANTOS PEREIRA	25,00	22/05/2002	28º
063	HAYLENE VIEIRA RIBAS	25,00	06/04/2004	29º
113	MARIA EDUARDA FIORI BATISTA	25,00	03/05/2006	30º
245	RAFAELE CRISTINA RODRIGUES TRINDADE	25,00	21/05/2006	31º
235	FRANCIANE DE OLIVEIRA	12,50		32º
069	VERIDIANA DIAS RIBEIRO DUSÇANOSKI	11,50		33º
214	DANIELA APARECIDA DA PAIXÃO	10,50	11/07/1982	34º
036	ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	10,50	20/07/1992	35º
194	MARIA ARLETE FERREIRA BORGES	10,00	01/10/1970	36º
096	ROSANE ALVES PAZ	10,00	10/02/1971	37º
220	VANDERLEIA FARAGO ROGOSKI	10,00	16/08/1976	38º
189	ISMENE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	10,00	09/11/1986	39º
158	TATIANE APARECIDA FOGAÇA	10,00	11/06/1998	40º
271	ELIZA ALVES DOS SANTOS	00,00		DESCLASSIFICADO
289	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 3 – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
155	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	27,00		1º
288	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	26,50		2º
247	DEBORA CRISTINA RUGINSKI MAROCHI	25,00		3º
294	SILVIA BURAKOUSKI	00,00		DESCLASSIFICADO
216	MARCELO KOBELNIK	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 4 – FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
221	JOYCE FABIELI DE ANDRADE	30,00		1º
162	ELISIANE DINIZ	26,00	18/05/1993	2º
222	JOYCE DE ALMEIDA	26,00	30/07/1999	3º
257	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS	10,00		4º
263	FLAVIA DUBIELA LUY	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 5 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
103	WILSON FERNANDO GUALDESI	28,00		1º
240	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	12,00		2º
114	LEANDRO TASIOR	10,50		3º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 6 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
049	ADRIANO MARCELO CARDOSO	47,00		1º
043	GEOVANE SCHVAIDAK	44,50		2º
021	ANGELO VANDERLEI MARTINS	44,00		3º
062	GILMAR CESAR DE ABREU	43,50		4º
132	CLEVERSON LUIS PADILHA	43,00		5º
143	RONILTON JOSE CORDEIRO	42,50		6º
018	RONI PETERSON RUTHES	41,00	19/03/1978	7º
250	WILLIAM FILIPAK	41,00	31/08/1984	8º
029	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	40,50	04/02/1966	9º
039	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	40,50	16/08/1979	10º
033	JARBAS KRONBAUER BELARMINO	40,00	16/08/1976	11º
243	MARCOS SVIECH	40,00	24/03/1982	12º
229	KLEBERSON DA LUZ CAMARGO	33,00		13º
083	BRENO MAURICIO KARPINSKI	31,50		14º
188	ELIZEU XAVIER PEREIRA	26,50		15º
128	PAULO CESAR GONÇALVES	26,00	19/02/1980	16º
206	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	26,00	30/01/1998	17º
167	ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS	25,00	03/06/1963	18º
274	CLODOALDO LOURIVAL	25,00	15/11/1971	19º
169	NEUSA DE FÁTIMA COSTA	25,00	28/08/1984	20º
038	LUIZ ROBERTO SOARES DE MIRANDA	25,00	27/08/1994	21º
153	ELIELTON DE MELLO	25,00	24/07/1996	22º
041	JHEFLEY DURVAL DOS ANJOS MACHADO	25,00	21/01/1997	23º
219	LEANDRO JOSÉ KOVALSKI	25,00	25/11/1998	24º
054	EDUARDO RAFAEL FABIO ROTTA	25,00	17/07/2003	25º
226	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	11,00		26º
217	LILIAN KAUANA CARNEIRO DOS SANTOS	10,00		27º
149	EVERTON LEANDRO RIBEIRO	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 7 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
047	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	57,00		1º
060	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	48,00		2º
059	GLEISON IZOTON	45,00		3º
168	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	27,00		4º
081	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	25,00	30/07/1983	5º
246	PATRICK DE LARA	25,00	01/03/2000	6º

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 8 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
084	ROBERTO RUTINA	45,00	27/08/1961	1º
165	RODRIGO BILIBIU WEBBER LEVANDOSKI	45,00	17/08/1992	2º
142	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI	41,50		3º
157	PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS	40,50		4º
161	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	40,00		5º
031	ISAIAS RIBEIRO	00,00		DESCLASSIFICADO
234	JUAREZ SCHNOBLI SINHORI	00,00		DESCLASSIFICADO
316	GILBERTO DE OLIVEIRA	00,00		DESCLASSIFICADO
269	VAGNER LUIZ ARPS DE RAMOS	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025– CARGO 9 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
058	VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	54,00		1º
015	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	48,50		2º
148	FERNANDO MANOEL DA COSTA	48,00	18/11/1980	3º
012	PALOMA MILENA WAGNER	48,00	11/09/1993	4º
002	JOSMAR DE GRAAUW	47,50		5º
130	MARCIANE MARIA DE CASTRO	47,00		6º
135	SILVANA DOS SANTOS	46,50	31/12/1983	7º
074	SIMONE HILGEMBERG	46,50	19/04/1984	8º
278	LUIS FELIPE CARVALHO	45,00	24/04/1994	9º
050	RENI PEREIRA	45,00	21/08/1999	10º
080	ADRIANA APARECIDA PADILHA	44,50		11º
208	SIMONE PADILHA	43,50		12º
129	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	42,00		13º
067	VALQUÍRIA FERREIRA	41,50		14º
171	CLEUNICE DOS SANTOS	41,00		15º
075	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	40,50		16º
277	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	40,00	06/04/1988	17º
293	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA FURQUIM	40,00	27/09/1990	18º
270	ANE ELIZE POLETTO	40,00	16/01/1995	19º
137	JESSICA DAIANE PIRES	40,00	06/10/1995	20º
249	LETÍCIA MICHALOWSKI	40,00	16/06/1999	21º
102	VIVIANE GUIMARÃES	37,50		22º
017	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	31,50		23º
191	CLAUDETE BURNAT LAROCA	30,00	02/07/1979	24º
014	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	30,00	03/02/1986	25º
051	RENATA NETA FERREIRA	30,00	18/04/1994	26º
211	TAILINE ISABELA SCHWANKE	30,00	29/04/1996	27º
139	ROCELI CORDEIRO	30,00	05/04/2001	28º
006	HÁQUILA ANACLETO BOGO	30,00	22/05/2002	29º
028	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	30,00	31/10/2002	30º
020	ANA FLÁVIA ZUARETCH	28,00		31º
023	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	25,50		32º
256	ADRIANA BORGES DE LARA	25,00		33º
027	FERNANDA IVANIR BRAGANHOL	20,50	12/12/1991	34º
159	SARA IEGER GRUBA	20,50	10/09/1998	35º
079	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	20,50	21/04/2000	36º
198	LUANA DE LIMA	20,00	24/05/1997	37º
201	TAILISE CRISTINA DA SILVA	20,00	06/06/1998	38º
259	RAFAELA FÁTIMA GELCZAKI	20,00	19/02/2003	39º
176	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15,50		40º
003	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	15,00	18/07/1997	41º
005	ANDREILA MARCHINSKI	15,00	05/09/2000	42º
253	JOELIZA SCHREINER DA SILVA MARIANO PINTO	11,50		43º
164	THAYS GABRIELA SCHNEIDER	10,50		44º
097	LUCIANE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	10,00	16/09/1980	45º
154	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	10,00	14/08/1983	46º
007	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO VASQUES BLAZ	10,00	09/03/1990	47º
035	ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA	10,00	14/05/1992	48º
160	KARINA FOGAÇA MENDES	10,00	14/10/1993	49º
124	ANA JULIA MARCHINSKI	10,00	05/10/1998	50º
181	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	10,00	29/12/2000	51º
016	FLÁVIA EDUARDA POLICENO	10,00	03/08/2001	52º (1 DEPENDENTE)
296	TAÍS BIERNASKI	10,00	03/08/2001	53º (0 DEPENDENTE)
314	JOYCE ALANA DA CRUZ LOPES	00,00		DESCLASSIFICADO
248	MARCOS VIGAND	00,00		DESCLASSIFICADO
300	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
186	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	65,00		1º
200	ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	59,50		2º
093	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI DA ROSA	58,50		3º
199	SCHEILA FERREIRA CHICORA	58,00		4º
261	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	57,50		5º
106	GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	55,00		6º
123	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	53,00		7º
255	LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	52,50		8º
227	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	50,50		9º
117	ANDREIA GIOLLO	50,00		10º
125	FLÁVIA CRISTINA KÜLLER MEIRA	49,00		11º
202	JANAINA DE LIMA JAQUES	48,50		12º
010	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	48,00	28/07/1974	13º

281	LISANGELA TURRA DE LARA	48,00	10/05/1984	14º
108	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	47,50	13/07/1983	15º
116	MARCIELE HILGEMBERG	47,50	28/12/1990	16º
119	EDNA REGINA DE PAULA	47,00		17º
262	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	46,00		18º
156	ELISMARA VASCO BLANC	45,50		19º
066	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	45,00	17/10/1979	20º
264	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO DE ABREU	45,00	30/07/1995	21º
072	JOYCE ZAGRE DE MELLO	45,00	16/06/1998	22º
184	IRONI BORGES DOS SANTOS	44,00		23º
150	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	43,50		24º
174	REGIANE APARECIDA DE JESUS	43,00		25º
077	PATRICIA MUSTEFAGA	42,50		26º
203	SÔNIA MARIA VASCO MOUREIRA	41,50		27º
228	NOELI GIOLLO	40,00	04/11/1957	28º
283	ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO	40,00	25/12/1977	29º
254	AMANDA MANOSSO BUENO	40,00	06/04/1984	30º
045	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	40,00	04/08/1991	31º
260	JUCINEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	37,00		32º
024	ANA CAROLINA DE SOUZA MENDES	35,00	14/02/1987	33º
090	SERLENE KOLENECZ	35,00	31/01/1990	34º
276	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	35,00	25/09/1996	35º
244	ROSELI MAINARDES	34,00		36º
099	ELCIMARI ARAUJO	33,00		37º
275	DANIELE WROBEL SILVA	31,50		38º
251	EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA	30,50	06/02/1980	39º
231	EVELISE APARECIDA ROCHA	30,50	29/10/1980	40º
134	JOANESSA ANGIELY NORTOK DE OLIVEIRA	30,50	02/08/1996	41º
144	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	30,00	20/08/1981	42º
252	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	30,00	22/06/1994	43º
001	MILLENA EDUARDA BRAGANHOL	30,00	11/01/2000	44º
107	MARLISE KISTEMACHER	27,00		45º
170	MARIE ELI GARRET BORGES	25,50		46º
273	REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS	24,00		47º
305	AUDREI POLIANA DE EUFRASIO	21,00		48º
104	ELI DE JESUS VALENTIM	20,00	25/05/1966	49º
092	IRENI DE MELO TRINDADE	20,00	24/09/1977	50º
122	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	20,00	16/08/1990	51º
308	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	20,00	14/10/1990	52º
313	DIULLIANY NATALLY MEHRET ANDRADE	20,00	14/07/1993	53º
182	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	20,00	20/01/1995	54º
295	ANDRÉIA VANESSA LINHARES DE LARA	20,00	20/01/1996	55º
178	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	15,50		56º
166	DANIELE SILVA FAGUNDES	11,50		57º
152	MELITA PADILHA	11,00		58º
287	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	10,00	07/08/1972	59º
064	EDIANE D'APARECIDA PAZ	10,00	14/04/1981	60º
195	EDILAINE VASCO	10,00	06/06/1985	61º
121	FRANCIELI APARECIDA DE CASTRO CAVALHEIRO	10,00	09/12/1986	62º
120	LUCIANE DAMBROSKI ANTUNES	10,00	10/02/1988	63º
237	ANA PAULA GONÇALVES CORDEIRO	10,00	23/06/1988	64º
210	ADRIANA PCHIBCHERSKI	10,00	17/12/1991	65º
091	JOSIELI GASPAR	10,00	10/12/1994	66º
115	MARIA EDUARDA WEBER SOARES	10,00	10/05/1997	67º
109	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	10,00	03/08/1997	68º
209	GRAZIELA INÊS ZUEGE	10,00	08/06/1998	69º
267	EMILY TAINARA DA LUZ	10,00	13/03/1999	70º
292	MARIANA EDUARDA DE ABREU	10,00	20/10/1999	71º
285	CAMILE RAIANE PABIS DA ROCHA	10,00	12/05/2006	72º
282	BRUNA VANESSA SCHREIBER GARZUZI MARQUES	10,00	18/06/2006	73º
272	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	00,00		DESCLASSIFICADO
309	SARA GASPAR ALESSI	00,00		DESCLASSIFICADO
310	MAIARA SZUMISZ DE OLIVEIRA	00,00		DESCLASSIFICADO
301	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 11 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
207	ANA PAULA BORA	36,00		1º
215	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	35,00		2º
011	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	27,00		3º
192	ANA PAULA MENDES TOLEDO	26,00		4º
068	CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	25,00	06/06/1975	5º
204	JAQUELINE KÜLLER	25,00	13/08/1985	6º
087	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	25,00	25/01/1992	7º
212	LUIS CARLOS PADILHA JÚNIOR	25,00	01/01/1998	8º
258	EDSON LUIS MENDES	25,00	28/05/1999	9º
057	ANGELO GABRIEL DOS SANTOS	25,00	05/06/2002	10º
126	ADRIANA FERNANDES DE MATTOS BATISTA	22,50		11º
223	DANIELE DAS GRAÇAS DE GÓES OLIVEIRA	20,00	27/11/1975	12º
303	CAMILE KADLUBISKI RIBEIRO	20,00	14/01/1997	13º
131	EDUARDO ESRON KISTEMACHER DA SILVA	20,00	30/10/2006	14º
133	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	18,00	15/10/1985	15º
013	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	18,00	13/01/1995	16º
147	MARILI DE OLIVEIRA MARTINS	16,50		17º
299	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	15,00	14/09/1983	18º
127	JESSICA MARCATTO	15,00	19/08/1993	19º
193	LEIDY MERY BORGES	15,00	31/08/1993	20º

302	ELENICE RODRIGUES AMARAL	15,00	23/05/2000	21º
233	POLIANA DE PAULA	15,00	12/03/2002	22º
304	AMANDA LUIZA ROSA BORGES	15,00	05/08/2003	23º
032	VINICIUS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	15,00	05/04/2005	24º
185	SUELEN MACHADO	15,00	20/12/2005	25º
183	SIMONE KOKOGINSKI CARLOS	10,00	18/11/1979	26º
241	NATHALY APARECIDA GIEHL GIOLLO	10,00	26/12/1990	27º
238	ANGÉLICA DE SOUZA	10,00	27/02/1992	28º
179	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	10,00	01/01/1993	29º
291	SAMANTA DA CUNHA	10,00	20/10/1994	30º
230	JAMILE FAUSTINO PADILHA DIAS	10,00	27/03/2002	31º
232	MICHELE CHICORA	10,00	16/06/2002	32º
138	RENILTON CAMILO BELO	10,00	31/07/2002	33º
218	RAISSA LINHARES DA SILVA	10,00	21/10/2005	34º
290	ISABELLY FRANCO DE MORAES DOS SANTOS	10,00	10/07/2006	35º
004	MARISSA BEATRIZ APARECIDA GOLOIUCH	10,00	13/09/2006	36º
311	ONOFRE PADILHA DE MORAES JÚNIOR	00,00		DESCLASSIFICADO
307	JAMES FERNANDO PAVOSKI SILVA	00,00		DESCLASSIFICADO
306	ANA BEATRIZ BORN BOFF	00,00		DESCLASSIFICADO
297	MICHAEL ALEX FERREIRA	00,00		DESCLASSIFICADO
298	LARISSA CRISTINA SCHEFFEL DA SILVA	00,00		DESCLASSIFICADO
284	ROSANGELA MARQUES DE PAULA	00,00		DESCLASSIFICADO
213	TALIA GABRIELA SCHWANKE	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2025 – CARGO 12 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
052	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	45,00		1º
030	JANETE DOS SANTOS	30,00	29/08/1976	2º
061	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	30,00	02/06/1978	3º
022	ANA MARIA DE CASTRO	28,00		4º
076	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	27,50		5º
085	RONALDO JOSÉ ZUARETCH	23,00		6º
101	ANA CLAUDIA LOPES	18,50		7º
140	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI	17,50		8º
105	LILIAM MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	16,00		9º
073	ANDREIA WRUBLESKI DA SILVA	15,00		10º
141	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	14,50		11º
280	ROSANA SPECHT	14,00	06/02/1990	12º
026	PATRÍCIA APARECIDA TOZETTO	14,00	13/02/1991	13º
071	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	13,50		14º
094	JUCILAINE DA SILVA	12,50		15º
266	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	12,00	09/04/1977	16º
078	KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO	12,00	18/06/1987	17º
145	BEATRIZ RODRIGUES	12,00	29/04/1992	18º
037	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	11,00		19º
100	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	10,00	15/02/1979	20º
224	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	10,00	12/07/1980	21º
197	MARISTELA APARECIDA DE PAULA	10,00	25/05/1982	22º
239	FRANCIELE PAZ BRUN	10,00	18/01/1989	23º
225	DUCILENE MENDES	10,00	05/11/1989	24º
286	LUCAS MENDES VIEIRA	10,00	27/09/1993	25º
055	SUELEN LORENA FERREIRA	10,00	26/06/1995	26º
040	KAREN ELIANDRA MENDES	10,00	10/08/1998	27º
146	ANDRESSA MAYER	10,00	27/04/1999	28º
111	ANIELE FERREIRA	10,00	21/05/2003	29º
312	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE			DESCLASSIFICADO
265	LUCAS VICK			DESCLASSIFICADO
268	KARIN ROBERTA SUPANIK KWIATKOWSKI			DESCLASSIFICADO
315	ELIANE DA APARECIDA CASTRO			DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:36E49F25

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 12 BALANCO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**			**Data de 06/03/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		74.642.927,61	74.642.963,41	11.605.958,86	(63.037.004,55)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.542.200,00	10.542.200,00	556.551,08	(9.985.648,92)
IMPOSTOS		9.892.900,00	9.892.900,00	545.728,42	(9.347.171,58)
TAXAS		649.300,00	649.300,00	10.822,66	(638.477,34)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		591.500,00	591.500,00	54.433,19	(537.066,81)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		591.500,00	591.500,00	54.433,19	(537.066,81)
RECEITA PATRIMONIAL		455.300,00	455.335,80	89.212,36	(366.123,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		455.300,00	455.335,80	89.212,36	(366.123,44)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		500,00	500,00	0,00	(500,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA		500,00	500,00	0,00	(500,00)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		62.788.627,61	62.788.627,61	10.901.229,16	(51.887.398,45)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		29.403.427,61	29.403.427,61	4.582.448,84	(24.820.978,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		24.716.100,00	24.716.100,00	4.552.038,19	(20.164.061,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.669.100,00	8.669.100,00	1.766.742,13	(6.902.357,87)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		264.800,00	264.800,00	4.533,07	(260.266,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		264.800,00	264.800,00	3.112,78	(261.687,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.420,29	1.420,29
RECEITAS DE CAPITAL		22.934.810,62	22.934.810,62	0,00	(22.934.810,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		334.535,62	334.535,62	0,00	(334.535,62)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		334.535,62	334.535,62	0,00	(334.535,62)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		18.600.275,00	18.600.275,00	0,00	(18.600.275,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.623.975,00	2.623.975,00	0,00	(2.623.975,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.670.500,00	13.670.500,00	0,00	(13.670.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.305.800,00	2.305.800,00	0,00	(2.305.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		97.577.738,23	97.577.774,03	11.605.958,86	(85.971.815,17)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		97.577.738,23	97.577.774,03	11.605.958,86	(85.971.815,17)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	5.124.434,92	5.124.434,92
TOTAL (V) = (III+IV)		97.577.738,23	97.577.774,03	16.730.393,78	(80.847.380,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.267.609,80	2.267.609,80	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	2.067.609,80	2.067.609,80	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		68.236.966,40	69.298.722,20	14.840.809,48	8.619.295,06	8.566.426,12	54.457.912,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.145.050,12	35.807.250,12	5.730.129,26	5.041.691,11	5.041.691,11	30.077.120,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.500.000,00	1.500.000,00	608.545,78	410.076,76	410.076,76	891.454,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.591.916,28	31.991.472,08	8.502.134,44	3.167.527,19	3.114.658,25	23.489.337,64
DESPESAS DE CAPITAL		25.891.810,83	27.097.664,83	1.889.584,30	400.784,74	400.784,74	25.208.080,53
INVESTIMENTOS		24.882.580,83	26.062.434,83	864.099,60	176.735,26	176.735,26	25.198.335,23
INVERSÕES FINANCEIRAS		9.230,00	9.230,00	0,00	0,00	0,00	9.230,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000.000,00	1.026.000,00	1.025.484,70	224.049,48	224.049,48	515,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		94.879.777,23	97.147.387,03	16.730.393,78	9.020.079,80	8.967.210,86	80.416.993,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		94.879.777,23	97.147.387,03	16.730.393,78	9.020.079,80	8.967.210,86	80.416.993,25
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.697.961,00	430.387,00	0,00	2.585.879,06	2.638.748,00	430.387,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		97.577.738,23	97.577.774,03	16.730.393,78	11.605.958,86	11.605.958,86	80.847.380,25

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		21.312,17	434.963,96	296.858,51	295.348,51	6.332,80	153.084,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.312,17	434.963,96	296.858,51	295.348,51	6.332,80	153.084,82
DESPESAS DE CAPITAL		118,00	519.245,28	10.766,24	10.766,24	9.435,00	499.162,04
INVESTIMENTOS		118,00	519.245,28	10.766,24	10.766,24	9.435,00	499.162,04
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.430,17	954.209,24	307.624,75	306.114,75	15.767,80	652.246,86

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	118.563,02	115.230,48	0,00	3.332,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	118.563,02	115.230,48	0,00	3.332,54
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	5.831,33	3.430,13	0,00	2.401,20
INVESTIMENTOS		0,00	5.831,33	3.430,13	0,00	2.401,20
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	124.394,35	118.660,61	0,00	5.733,74

Notas Explicativas

-

DIERONI CESAR VOITECHEN

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:04E67491

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 06/03/2025**			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	84.513.503,85	74.844.998,47	**Despesa Orçamentária (VI)**	82.183.425,82	69.635.428,17
Ordinária	54.311.251,42	45.661.822,58	**Ordinária**	51.666.696,27	44.330.689,20
Vinculada	30.202.252,43	29.183.175,89	**Vinculada**	30.516.729,55	25.304.738,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	10.175,32	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.527.915,08	1.469.824,68
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.310.522,97	9.460.914,38	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	10.034.957,82	7.945.831,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.958.810,91	4.693.807,39	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	10.036.539,01	9.958.810,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.958.035,94	4.693.032,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.036.539,01	9.958.035,94
Realizável	774,97	774,97	Realizável	0,00	774,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	103.782.837,73	89.009.895,56	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	103.782.837,73	89.009.895,56
Notas Explicativas					
-					

DIERONI CESAR VOITECHEN

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:765396D6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EX E ANEXO 15 VARIACOES

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício**	**Exercício**

		Atual	Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**77.905.955,13**	**75.107.297,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.690.319,14**	**5.699.462,21**
IMPOSTOS		10.245.429,59	5.278.357,57
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		6.254.001,54	2.694.360,93
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		6.253.998,15	2.694.360,93
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		451.882,24	425.958,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.340.279,70	1.818.261,58
IR - PESSOAS FISICAS		474.808,61	1.631.015,91
IR - PESSOAS JURIDICAS		1.865.471,09	187.245,67
ITBI		3.503.396,74	484.749,97
(-) DEDUÇÃO		(41.560,53)	(34.609,59)
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		(32.560,53)	(34.609,59)
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		(9.000,00)	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		3,39	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3,39	0,00
IR - PESSOAS FISICAS		3,39	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		3.991.428,05	2.583.996,64
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		3.991.428,05	2.583.996,64
ISS		3.998.774,98	2.617.804,31
(-) DEDUÇÃO		(7.346,93)	(33.807,67)
(-) DEDUÇÃO DE ISS		(7.346,93)	(33.807,67)
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		444.889,55	421.104,64
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		192.906,95	182.819,74
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		192.906,95	182.819,74
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		136.361,37	125.570,58
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		61.393,25	57.828,27
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE		61.393,25	57.828,27
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		(4.847,67)	(579,11)
(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		(1.286,99)	(82,73)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		(3.560,68)	(496,38)
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		251.982,60	238.284,90
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		251.982,60	238.284,90
(-) DEDUÇÕES		(638,25)	(371,52)
(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		(638,25)	(371,52)
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		252.620,85	238.656,42
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**660.249,25**	**556.442,18**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.249,25	556.442,18

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.249,25	556.442,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		660.249,25	556.442,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.249,25	556.442,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**57,00**	**154,11**
VENDA DE MERCADORIAS		32,00	80,11
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		32,00	80,11
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		32,00	80,11
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		32,00	80,11
OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS		32,00	80,11
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		25,00	74,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		25,00	74,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		25,00	74,00
SERVICOS AGROPECUARIOS		25,00	74,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.201.562,05**	**565.731,59**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		(30.520,35)	24.307,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		(30.520,35)	24.307,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		(30.520,35)	24.307,53
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.682,22	2.155,41
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU		11.962,70	21.831,02
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI		0,00	33,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS		345,96	130,52
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		4.198,82	4.455,01
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.113,48	16.245,97
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		478,38	2.408,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.232.082,40	541.424,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.232.082,40	541.424,06
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		1.232.082,40	541.424,06
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**64.332.232,42**	**64.710.690,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	10.175,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	10.175,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	10.175,32
COTA RECEBIDA		0,00	10.175,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		64.332.232,42	64.644.361,40
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		53.172.535,78	47.901.068,67
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		27.907.886,98	25.580.793,35
COTA-PARTE FPM		20.418.977,20	18.113.839,30
COTA-PARTE ITR		1.625.602,00	1.458.087,17
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		3.341.315,68	3.001.828,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS		569.058,53	554.141,37
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		942.459,72	930.120,20
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO		1.010.473,85	1.522.776,98
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		25.264.648,80	22.320.275,32
COTA-PARTE ICMS		20.789.312,78	17.883.404,22
COTA-PARTE IPVA		1.887.805,52	1.704.161,54
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		314.324,29	179.139,68

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		1.517.504,01	1.819.971,61
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		755.702,20	733.598,27
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		8.200.196,61	6.668.139,26
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		8.200.196,61	6.668.139,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		2.959.500,03	10.075.153,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		194.309,48	6.929.264,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		2.765.190,55	3.145.889,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	56.154,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	56.154,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	56.154,21
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.086,00**	**820.220,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		2.086,00	820.220,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		2.086,00	820.220,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		2.086,00	820.220,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.086,00	350.220,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		586,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		1.500,00	350.220,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	470.000,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS		0,00	470.000,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00

REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.019.449,27**	**2.754.596,84**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	280.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	280.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	280.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR		0,00	280.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		147,47	234,25
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		147,47	234,25
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		147,47	234,25
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.019.301,80	2.474.362,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		207.986,73	191.277,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		207.986,73	191.277,77
INDENIZAÇÕES		127.618,84	0,00
RESTITUIÇÕES		80.367,89	190.424,14
RESSARCIMENTOS		0,00	853,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		811.315,07	2.283.084,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		811.315,07	2.283.084,82
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		811.315,07	2.283.084,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**71.474.830,19**	**60.074.008,84**
PESSOAL E ENCARGOS		**31.582.259,22**	**28.680.000,87**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		26.512.673,38	23.613.903,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		24.389.645,55	21.683.114,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		24.389.645,55	21.683.114,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		24.389.645,55	21.683.114,84
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		19.105.592,18	17.319.682,36
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		2.290.328,08	2.111.828,43
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		425.691,53	126.757,32
13. SALÁRIO		1.793.619,74	1.630.148,09
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		171.309,55	67.263,92
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		603.104,47	427.434,72
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		2.123.027,83	1.930.789,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		2.123.027,83	1.930.789,04
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		2.123.027,83	1.930.789,04
VENCIMENTOS E SALARIOS		964.066,81	834.210,54
13. SALARIO		122.490,54	111.092,56
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		45.057,84	29.474,98
SUBSÍDIOS		991.412,64	956.010,96
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		4.521.484,11	4.828.976,77
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		3.879.024,30	3.679.333,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		3.879.024,30	3.679.333,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		3.879.024,30	3.679.333,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		573.282,60	1.083.279,72
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		573.282,60	1.083.279,72
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		573.282,60	1.083.279,72
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		69.177,21	66.363,11
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		69.177,21	66.363,11
FGTS		69.177,21	66.363,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		123.174,92	96.128,89
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		123.174,92	96.128,89
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		123.174,92	96.128,89
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		424.926,81	140.991,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		424.926,81	140.991,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		424.926,81	140.991,33
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**1.364,96**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	1.364,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	1.364,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.364,96
SALARIO MATERNIDADE		0,00	1.364,96
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**26.159.940,14**	**20.593.345,55**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.076.722,47	7.940.075,36
CONSUMO DE MATERIAL		9.065.943,48	7.169.183,14
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		9.065.943,48	7.169.183,14
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.789.135,61	2.789.006,22
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		84.007,47	94.409,12
GENEROS ALIMENTAÇÃO		906.717,61	665.961,40
MATERIAL DE EXPEDIENTE		108.031,92	141.656,89
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		49.464,43	73.127,35
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES		1.396.460,00	793.132,79
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS		25.086,82	26.629,79
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		178.398,35	150.020,24
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA		9.143,00	27.042,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS		2.840.013,87	1.932.395,46
FERRAMENTAS		106,56	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		679.377,84	475.801,88
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		1.010.778,99	770.892,22
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		1.010.778,99	770.892,22
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.010.778,99	770.892,22
SERVIÇOS		13.899.239,19	10.667.424,61
DIÁRIAS		437.947,00	214.263,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		437.947,00	214.263,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL		184,00	0,00
OUTRAS DIÁRIAS		437.763,00	214.263,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		758.459,88	692.780,66
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		758.459,88	692.780,66
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		4.005,83	107.294,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		12.643.682,31	9.760.380,95
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		12.640.375,57	9.760.380,95
LOCAÇÕES		185.206,45	162.710,11
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		3.306,74	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		3.306,74	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		59.150,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO		59.150,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.183.978,48	1.985.845,58
DEPRECIAÇÃO		2.183.978,48	1.985.845,58
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		2.183.978,48	1.985.845,58
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		2.183.978,48	1.985.845,58
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.960.306,31	1.613.058,64
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		223.672,17	372.786,94
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.513.306,62**	**648.964,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.423.419,67	648.964,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		2.423.419,67	648.964,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		2.423.419,67	648.964,02
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS		2.423.419,67	648.964,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		89.886,95	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		89.886,95	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		89.886,95	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**10.450.620,47**	**9.230.892,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.424.210,35	5.072.536,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		1.527.915,08	1.469.824,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.527.915,08	1.469.824,68
COTA CONCEDIDA		1.527.915,08	1.469.824,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		3.896.295,27	3.602.712,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		3.896.295,27	3.602.712,29
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.896.295,27	3.602.712,29
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		3.896.295,27	3.602.712,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.740.524,00	2.357.982,46
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.740.524,00	2.357.982,46
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		2.740.524,00	2.357.982,46
SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.225.349,61	2.212.664,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		515.174,39	145.317,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.285.886,12	1.800.373,54
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.285.886,12	1.800.373,54
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO		2.285.886,12	1.800.373,54
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**424,42**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	424,42
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	424,42
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	424,42
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	424,42
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		0,00	424,42
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**592.721,46**	**471.331,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		592.721,46	471.331,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		592.721,46	471.331,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		592.721,46	471.331,17
PIS/PASEP		592.721,46	471.331,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**175.982,28**	**447.684,88**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		175.982,28	447.684,88
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	629,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	629,82
OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	629,82
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00

COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		175.982,28	447.055,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		175.982,28	447.055,06
INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES		175.982,28	447.055,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.431.124,94**	15.033.289,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.435.187,35	12.029.658,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		71.553,84	583.340,15
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		8.078.765,88	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		509.049,54	0,00
Notas Explicativas			
-			

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6243C116

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXEANEXO16DEMONSTRATIVODIVIDAFUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2024**
Balanço Anual		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Entidade: 4 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Num/Ano: 1/2018 Pavimentação de Ruas		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 674.602,50
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 36.730,99
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 53.271,69
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 96.656,98
Saldo Atual		R$ 667.948,20
Num/Ano: 1/2019 Aquisição Imóvel, pavimentação e construção de barracões		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 1.813.916,38
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 246.646,92
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 255.670,51
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 562.247,83
Saldo Atual		R$ 1.753.985,98
Num/Ano: 1/2023 Construção de Ciclovia, Parques e Áreas Verdes e Urbanização de Calçadas.		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 395.973,88
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 179.317,53
Inscrição	2.2.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 578.765,88
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 575.291,41
Saldo Atual		R$ 578.765,88
Num/Ano: 2/2023 Financiamento para: I- R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para pavimentação com pedras		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 7.500.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.255.808,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 1.255.808,15
Saldo Atual		R$ 7.500.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 2.488.518,88	
Inscrição	R$ 10.502.185,55	
Baixa	-R$ 2.490.004,37	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 10.500.700,06	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 2.488.518,88	
Inscrição	R$ 10.502.185,55	
Baixa	-R$ 2.490.004,37	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 10.500.700,06	

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CB99CBE8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 17 DIVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.137.454,45	3.137.454,45	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	3.133.203,63	3.133.203,63	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 300 - 0 THOMS PROJETOS E EXECUÇOES ELETRICAS THOMS LTDA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 539 - 8 JOAO ACIR MIRANDA TEIXEIRA SOARES - ME	0,00	3.947,05	3.947,05	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	1.387,65	1.387,65	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1130 - 4 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	0,00	381,85	381,85	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1462 - 1 TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	0,00	245,70	245,70	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 3364 - 2 ALTEVIR PORTELA DE SOUZA E CIA LTDA	0,00	1.423,90	1.423,90	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 3615 - 3 CONSTRUTORA TANGARA LTDA	0,00	13.056,72	13.056,72	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 4019 - 3 INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME	0,00	2.189,50	2.189,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 4216 - 1 J. WAYDZIK E CIA. LTDA	0,00	205,44	205,44	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 4596 - 9 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	0,00	249,29	249,29	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 4610 - 8 V. KULIK - ME	0,00	21.831,28	21.831,28	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 5151 - 9 EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	0,00	337,50	337,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 125340 - 9 RIBEIRO E MATOSO LTDA - ME	0,00	178,38	178,38	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 125859 - 1 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	234,19	234,19	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 126915 - 1 ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA	0,00	22.950,00	22.950,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 128198 - 4 IRATI SERVIÇOS E SAÚDE SS LTDA	0,00	257,12	257,12	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 128255 - 7 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	0,00	5.960,23	5.960,23	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 129634 - 5 CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	0,00	618,99	618,99	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 130367 - 8 INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA	0,00	5.180,91	5.180,91	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 130647 - 2 CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP	0,00	3.801,28	3.801,28	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 131095 - 0 CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA	0,00	1.852,52	1.852,52	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 131113 - 1 SOPKO TERRAPLANAGEM & ENGENHARIA LTDA	0,00	6.014,61	6.014,61	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 131624 - 9 TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA	0,00	2.489,37	2.489,37	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 132148 - 0 C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA	0,00	9.844,58	9.844,58	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 132415 - 2 ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	2.102,73	2.102,73	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 132599 - 0 GRANEMANN E IASIAK LTDA	0,00	1.794,00	1.794,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 132648 - 1 BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	0,00	2.808,09	2.808,09	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 132722 - 4 UNAS CONSTRUTORA EIRELI	0,00	15.335,20	15.335,20	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 137320 - 0 PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP	0,00	405,83	405,83	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 139089 - 9 LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA- ENGENHARIA E ARQUITETURA ME	0,00	1.072,73	1.072,73	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 140109 - 2 OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	16.334,35	16.334,35	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 140268 - 4 JC DANIEL CALÇAMENTO LTDA	0,00	67.913,78	67.913,78	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 140375 - 3 ATITUDE LOGISTICA LTDA	0,00	836,44	836,44	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 142279 - 1 CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	0,00	93,59	93,59	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 344 - 1 MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	0,00	6.424,60	6.424,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 711 - 1 CLAUDETE APARECIDA BORGES	0,00	6.424,60	6.424,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2141 - 5 CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	12.540,44	12.540,44	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127978 - 5 SOLANGE ANTUNES RIBEIRO BATISTA	0,00	7.709,52	7.709,52	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 128065 - 1 CRISLAINE DE FATIMA BONFIM	0,00	8.810,88	8.810,88	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 129069 - 0 ANGELICA ROHDE	0,00	13.206,05	13.206,05	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 130685 - 5 GISELLE STEZOUCOSKI SOUZA	0,00	6.777,60	6.777,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 131189 - 1 Erika Nalder Gonçalves Mamud	0,00	11.628,54	11.628,54	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	591.226,78	591.226,78	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	61.712,30	61.712,30	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 136910 - 5 SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO	0,00	3.897,28	3.897,28	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	52.579,22	52.579,22	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5062 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANA - SICREDI	0,00	576.017,04	576.017,04	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	1.131.123,66	1.131.123,66	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	427.889,53	427.889,53	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 132 - 5 DETRAN PR	0,00	650,79	650,79	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	4.250,82	4.250,82	0,00
2.1.8.8.1.03.02.00.00.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	4.250,82	4.250,82	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	2.177.212,13	2.177.212,13	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.177.212,13	2.177.212,13	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	999.956,52	999.956,52	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 4352 - 4 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	1.177.255,61	1.177.255,61	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.917.252,80	2.917.252,80	0,00

2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.917.252,80	2.917.252,80	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 177 - 5 I N S S	0,00	624.665,16	624.665,16	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 300 - 0 THOMS PROJETOS E EXECUÇOES ELETRICAS THOMS LTDA	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1462 - 1 TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	0,00	181,44	181,44	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3615 - 3 CONSTRUTORA TANGARA LTDA	0,00	30.773,83	30.773,83	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 125403 - 1 E.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	193,38	193,38	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 126915 - 1 ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA	0,00	67.402,50	67.402,50	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 130647 - 2 CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP	0,00	3.131,10	3.131,10	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 131095 - 0 CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA	0,00	5.126,42	5.126,42	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 132415 - 2 ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	4.626,01	4.626,01	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 132648 - 1 BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	0,00	6.177,80	6.177,80	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 132722 - 4 UNAS CONSTRUTORA EIRELI	0,00	33.737,41	33.737,41	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 140109 - 2 OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	77.846,09	77.846,09	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 140268 - 4 JC DANIEL CALÇAMENTO LTDA	0,00	105.849,50	105.849,50	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 142279 - 1 CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	0,00	343,15	343,15	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 143105 - 6 SUL BRASIL SERVICOS LTDA	0,00	1.095,41	1.095,41	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 29 - 9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	14,65	14,65	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 147 - 3 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	0,00	5.872,77	5.872,77	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 305 - 1 JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	0,00	77,53	77,53	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 350 - 6 BOSCARDIN & CIA	0,00	119,54	119,54	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 351 - 4 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	0,00	280,00	280,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 608 - 4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,00	43,80	43,80	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	1.740.009,07	1.740.009,07	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1130 - 4 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	0,00	9.432,07	9.432,07	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1208 - 4 VIZU DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	571,00	571,00	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1462 - 1 TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	0,00	2.654,12	2.654,12	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1765 - 5 CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	0,00	2.357,96	2.357,96	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1849 - 0 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME	0,00	72,54	72,54	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1867 - 8 SANDRA MARIA PALOSCHI - ME	0,00	18,44	18,44	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2160 - 1 POSTO STELLE NEVES LTDA	0,00	1.303,78	1.303,78	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2495 - 3 MERCADOMOVEIS LTDA	0,00	62,39	62,39	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2550 - 0 OSMAIR RODRIGUES EPP	0,00	4.746,93	4.746,93	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3572 - 6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	70,38	70,38	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3615 - 3 CONSTRUTORA TANGARA LTDA	0,00	29.259,72	29.259,72	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3664 - 1 SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	0,00	202,08	202,08	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3678 - 1 MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	0,00	251,56	251,56	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3901 - 2 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	0,00	174,22	174,22	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4019 - 3 INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME	0,00	3.006,40	3.006,40	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4259 - 5 RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	0,00	2.770,14	2.770,14	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4596 - 9 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	0,00	412,62	412,62	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4610 - 8 V. KULIK - ME	0,00	1.685,21	1.685,21	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4768 - 6 TEREZA PNEUS LTDA	0,00	646,15	646,15	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4792 - 9 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	32,65	32,65	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5151 - 9 EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME	0,00	324,00	324,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5246 - 9 COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME	0,00	283,38	283,38	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	15,00	15,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7305 - 9 MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	0,00	8,64	8,64	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 125310 - 7 CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA	0,00	7.687,77	7.687,77	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 125340 - 9 RIBEIRO E MATOSO LTDA - ME	0,00	171,25	171,25	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 125403 - 1 E.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	9.588,65	9.588,65	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 125859 - 1 CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	281,03	281,03	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 126424 - 9 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	69,62	69,62	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 126704 - 3 ALTA	0,00	62,88	62,88	0,00

	GENETICS DO BRASIL LTDA				
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 126915 - 1 ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA	0,00	5.508,00	5.508,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 127618 - 2 IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	0,00	248,72	248,72	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 127635 - 2 CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA	0,00	8.906,94	8.906,94	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128015 - 5 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	139,65	139,65	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128042 - 2 E.E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	0,00	232,40	232,40	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128198 - 4 IRATI SERVIÇOS E SAÚDE SS LTDA	0,00	4.027,50	4.027,50	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128250 - 6 BARATÃO PNEUS EIRELI	0,00	284,40	284,40	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128473 - 8 RK2 PNEUS EIRELI - ME	0,00	19,92	19,92	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 129634 - 5 CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	0,00	1.771,95	1.771,95	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 129785 - 6 FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA	0,00	14.678,20	14.678,20	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130367 - 8 INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA	0,00	2.372,86	2.372,86	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130430 - 5 METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	0,91	0,91	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130647 - 2 CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP	0,00	2.870,59	2.870,59	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130781 - 9 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	83,43	83,43	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131186 - 7 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	0,00	567,37	567,37	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131380 - 1 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,00	93,29	93,29	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131488 - 2 PREMIUM PNEUS EIRELI	0,00	687,55	687,55	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131624 - 9 TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO	DE 0,00	2.987,24	2.987,24	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131648 - 6 SSBARCAR VEICULOS LTDA	0,00	4.117,92	4.117,92	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131677 - 0 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	0,00	5.341,86	5.341,86	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131924 - 8 EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI	0,00	13.583,80	13.583,80	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131947 - 7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	0,00	8,25	8,25	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131989 - 2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	0,00	520,75	520,75	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 131997 - 3 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	0,00	205,16	205,16	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132148 - 0 C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA	0,00	8.767,82	8.767,82	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132415 - 2 ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	1.261,64	1.261,64	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132518 - 3 SAFRA DIESEL LTDA	0,00	5.043,22	5.043,22	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132599 - 0 GRANEMANN E IASIAK LTDA	0,00	2.390,97	2.390,97	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132648 - 1 BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	0,00	1.684,85	1.684,85	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132722 - 4 UNAS CONSTRUTORA EIRELI	0,00	9.201,11	9.201,11	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132931 - 6 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	105,02	105,02	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132932 - 4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	326,11	326,11	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 132940 - 5 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	51,35	51,35	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 133225 - 2 D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	0,00	99,04	99,04	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 136948 - 2 ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	0,00	190,80	190,80	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 137068 - 5 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	33,13	33,13	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 137077 - 4 DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	0,00	69,11	69,11	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 137320 - 0 PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP	0,00	4.624,48	4.624,48	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 137334 - 0 HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE 0,00		89,99	89,99	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 137343 - 9 J.N.S. TÊXTIL LTDA	0,00	3,96	3,96	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 137463 - 0 AMMO INFORMATICA LTDA	0,00	64,21	64,21	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 138751 - 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	0,00	38,80	38,80	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 139534 - 3 1DOC TECNOLOGIA S.A.	0,00	1.008,72	1.008,72	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 139599 - 8 WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	22,42	22,42	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 139735 - 4 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	0,00	28,79	28,79	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140006 - 1 RK KASCZUK & CIA LTDA ME	0,00	4.022,46	4.022,46	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140330 - 3 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	231,99	231,99	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140476 - 8 GLOW ENERGIA LTDA	0,00	240,00	240,00	0,00

2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140714 - 7 STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	0,00	3.439,56	3.439,56	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140793 - 7 MEDFACIL SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	0,00	455,28	455,28	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140832 - 1 FABIANO ALEXANDRE LTDA/ FALIMP	0,00	178,95	178,95	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140871 - 2 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	80,96	80,96	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140914 - 0 A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	83,16	83,16	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140920 - 4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	0,00	67,92	67,92	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 140951 - 4 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	0,00	15,02	15,02	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141017 - 2 M.W HAYAR NETO E CIA LTDA	0,00	62,40	62,40	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141131 - 4 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA	0,00	84,48	84,48	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141133 - 1 ATHENA COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS	0,00	29,26	29,26	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141135 - 7 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	0,00	36,72	36,72	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141262 - 1 GERMANO PNEUS LTDA	0,00	436,59	436,59	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141265 - 5 J.E. PNEUS LTDA	0,00	12,53	12,53	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 141267 - 1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	1.221,01	1.221,01	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 142201 - 4 A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA	0,00	107,80	107,80	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 142279 - 1 CONSTRUTORA GAIOTA LTDA	0,00	124,78	124,78	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 142410 - 6 FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	13.224,00	13.224,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 142666 - 4 PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	11,92	11,92	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 142751 - 2 BD INFORMATICA LTDA	0,00	84,75	84,75	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 142844 - 6 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	97,92	97,92	0,00
	Despesa Orçamentária	2.833.404,85	81.173.714,61	82.907.085,70	1.100.033,76
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	82.183.425,82	81.104.822,23	1.078.603,59
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.833.404,85	(1.009.711,21	1.802.263,47	21.430,17
	Total da Dívida Flutuante	2.833.404,85	89.405.633,9	91.139.005,0	1.100.033,76

DIERONI CESAR VOITECHEN

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:910DEBC2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE DEMONSTRACAO FLUXOS CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/03/2025		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	83.300.919,55	74.384.742,70
RECEITAS DERIVADAS	9.340.367,34	6.028.087,85
Receita Tributária	8.737.874,66	5.503.348,10
Receita de Contribuições	602.492,68	524.739,75
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.109.822,61	1.039.713,45
Receita Patrimonial	886.629,87	821.658,31
Receita Agropecuária	57,00	154,11
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	223.135,74	217.901,03
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	72.850.729,60	67.316.941,40
Intergovernamentais	56.418.613,61	51.170.422,14
da União	28.388.774,26	25.704.257,39
de Estados e Distrito Federal	28.029.839,35	25.466.164,75
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.200.196,61	9.030.093,47
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	10.175,32
Recebimentos Extraorçamentários	8.231.919,38	7.106.250,47
DESEMBOLSOS	91.920.983,67	76.061.984,37
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	31.711.688,43	28.830.149,64
SAÚDE	6.222.972,91	5.486.916,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.707.470,76	1.506.201,62
ADMINISTRAÇÃO	7.738.408,12	7.154.628,54
URBANISMO	1.311.574,00	1.170.082,08
EDUCAÇÃO	13.104.245,52	12.077.341,97
GESTÃO AMBIENTAL	344.376,43	280.563,15
AGRICULTURA	890.726,04	790.357,44

DESPORTO E LAZER	334.589,24	312.454,49
CULTURA	57.325,41	51.603,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.744.067,88	648.964,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.744.067,88	648.964,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	58.465.227,36	46.582.870,71
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	48.705.392,90	37.995.925,67
Transferências Financeiras Concedidas	1.527.915,08	1.469.824,68
Pagamentos Extraorçamentários	8.231.919,38	7.117.120,36
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(8.620.064,12)	(1.677.241,67)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	510.549,54	820.220,00
ALIENAÇÃO DE BENS	510.549,54	820.220,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	510.549,54	820.220,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	8.933.954,14	6.756.461,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.933.954,14	6.756.461,56
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	745.936,49	634.436,37
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	745.936,49	634.436,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	8.188.017,65	6.122.025,19
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	78.503,07	5.265.003,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.958.810,91	4.693.807,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.036.539,01	9.958.810,91
Notas Explicativas		
-		

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:15F2B6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) **(Republicado por incorreção)**									R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**		
							até o Bimestre (b)		**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			8.636.000,00		11.768.749,69		12.432.068,28		105,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			3.597.500,00		4.086.766,60		4.195.102,65		102,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			869.750,00		1.802.324,70		1.802.803,76		100,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.943.750,00		2.346.829,65		2.543.022,36		108,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			2.225.000,00		3.532.828,74		3.891.139,51		110,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			57.075.000,00 6		60.943.571,8		61.802.075,06		101,41
Cota-Parte FPM			35.750.000,00		35.750.000,00		34.851.664,40		97,49
Cota-Parte ITR			725.000,00		1.140.781,51		1.272.750,16		111,57
Cota-Parte IPVA			3.425.000,00		3.679.112,56		3.794.070,26		103,12
Cota-Parte ICMS			17.000.000,00		19.860.807,61		21.249.147,65		106,99
Cota-Parte IPI-Exportação			175.000,00		266.020,00		325.879,88		122,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			0,00		246.850,18		308.562,71		125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			**65.711.000,00**		**72.712.321,55**		**74.234.143,34**		**102,09**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.320.625,00	4.674.592,79	4.576.314,98	97,90	4.576.314,98	97,90	4.567.800,46	97,72	0,00
Despesas Correntes	2.944.875,00	4.673.842,79	4.576.314,98	97,91	4.576.314,98	97,91	4.567.800,46	97,73	0,00
Despesas de Capital	375.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.893.715,00	17.452.635,64	17.223.853,05	98,69	17.223.853,05	98,69	17.223.689,75	98,69	0,00

Despesas Correntes	13.616.715,00	17.448.645,64	17.221.863,05	98,70	17.221.863,05	98,70	17.221.699,75	98,70	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	3.990,00	1.990,00	49,87	1.990,00	49,87	1.990,00	49,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	593.750,00	938.510,25	805.655,63	85,84	805.655,63	85,84	805.655,63	85,84	0,00
Despesas Correntes	593.500,00	938.260,25	805.655,63	85,87	805.655,63	85,87	805.655,63	85,87	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.750,00	514.474,94	482.383,68	93,76	482.383,68	93,76	479.481,78	93,20	0,00
Despesas Correntes	280.750,00	514.474,94	482.383,68	93,76	482.383,68	93,76	479.481,78	93,20	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.250,00	256.509,87	233.277,63	90,94	233.277,63	90,94	230.628,76	89,91	0,00
Despesas Correntes	191.000,00	256.259,87	233.277,63	91,03	233.277,63	91,03	230.628,76	90,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.175.250,00	3.298.411,25	3.041.044,10	92,20	3.041.044,10	92,20	3.037.235,87	92,08	0,00
Despesas Correntes	3.150.000,00	3.298.161,25	3.041.044,10	92,20	3.041.044,10	92,20	3.037.235,87	92,09	0,00
Despesas de Capital	25.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.470.340,00**	**27.135.134,74**	**26.362.529,07**	**97.15**	**26.362.529,07**	**97,15**	**26.344.492,25**	**97,09**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**			**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.362.529,07	26.362.529,07			26.344.492,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00			0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00			0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00			0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.362.529,07**	**26.362.529,07**			**26.344.492,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	11.135.121,50				
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00				
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	15.227.407,57	15.227.407,57			15.209.370,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,51**	**35,51**			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	11.135.121,50	26.362.529,07	15.227.407,57	18.036,82	0,00	0,00	0,00	18.036,82	0,00	15.227.407,57
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,43	0,00	1.378,86	-1.378,86
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
				até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.150.000,00	12.768.270,17		15.302.202,30	119,85
Proveniente da União	7.400.000,00	10.667.368,18		11.166.902,80	104,68
Proveniente dos Estados	1.750.000,00	2.100.901,99		4.135.299,50	196,83

Proveniente de Outros Municípios			0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)			25.750,00		259.136,66		317.629,89		122,57	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			**9.375.750,00**		**13.027.406,83**		**15.619.832,19**		**119,90**	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.471.750,00	11.282.853,22	10.552.465,81	93,53	10.549.569,05	93,50	10.461.876,61	92,72	2.896,76	
Despesas Correntes	6.139.250,00	9.157.723,35	8.886.155,60	97,03	8.886.155,60	97,03	8.798.463,16	96,08	0,00	
Despesas de Capital	332.500,00	2.125.129,87	1.666.310,21	78,41	1.663.413,45	78,27	1.663.413,45	78,27	2.896,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.760.000,00	5.508.615,59	4.929.723,17	89,49	4.927.714,67	89,45	4.927.714,67	89,45	2.008,50	
Despesas Correntes	2.274.250,00	4.320.079,05	4.253.500,22	98,46	4.253.500,22	98,46	4.253.500,22	98,46	0,00	
Despesas de Capital	485.750,00	1.188.536,54	676.222,95	56,90	674.214,45	56,73	674.214,45	56,73	2.008,50	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	35.388,21	19.223,38	54,32	19.223,38	54,32	19.223,38	54,32	0,00	
Despesas Correntes	0,00	17.988,27	15.803,39	87,85	15.803,39	87,85	15.803,39	87,85	0,00	
Despesas de Capital	0,00	17.399,94	3.419,99	19,66	3.419,99	19,66	3.419,99	19,66	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.250,00	168.767,60	159.939,87	94,77	159.939,87	94,77	159.939,87	94,77	0,00	
Despesas Correntes	110.250,00	91.055,05	87.013,00	95,56	87.013,00	95,56	87.013,00	95,56	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	77.712,55	72.926,87	93,84	72.926,87	93,84	72.926,87	93,84	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	86.141,68	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	86.141,68	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.750,00	13.664,92	10.980,92	80,36	10.980,92	80,36	10.980,92	80,36	0,00	
Despesas Correntes	3.750,00	13.664,92	10.980,92	80,36	10.980,92	80,36	10.980,92	80,36	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.375.750,00**	**17.095.431,22**	**15.751.688,20**	**92,14**	**15.746.782,94**	**92,11**	**15.659.090,50**	**91,60**	**4.905,26**	

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.792.375,00	15.957.446,01	15.128.780,79	94,81	15.125.884,03	94,79	15.029.677,07	94,19	4.905,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.653.715,00	22.961.251,23	22.153.576,22	96,48	22.151.567,72	96,47	22.151.404,42	96,47	4.905,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.750,00	973.898,46	824.879,01	84,70	824.879,01	84,70	824.879,01	84,70	4.905,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	431.000,00	683.242,54	642.323,55	94,01	642.323,55	94,01	639.421,65	93,59	4.905,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.250,00	342.651,55	312.632,68	91,24	312.632,68	91,24	309.983,81	90,47	4.905,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,26
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.179.000,00	3.312.076,17	3.052.025,02	92,15	3.052.025,02	92,15	3.048.216,79	92,03	4.905,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.846.090,00**	**44.230.565,96**	**42.114.217,27**	**95,22**	**42.109.312,01**	**95,20**	**42.003.582,75**	**94,97**	**4.905,26**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 11h e 24m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8F33C27E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV **(Republicado por incorreção)**	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.514.547,00
Previsão Atualizada	117.675.158,42
Receitas Realizadas	130.854.326,54
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.822.493,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.514.547,00
Dotação Atualizada	128.474.504,99
Despesas Empenhadas	120.554.599,09
Despesas Liquidadas	119.815.846,93
Despesas Pagas	119.635.068,28
Superávit Orçamentário	11.038.479,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	120.554.599,09
Despesas Liquidadas	119.815.846,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	104.322.825,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.137.032,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.240.912,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.680.600,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.680.600,07
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-10.680.600,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-181.578,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	961.111,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.649,34	5.932,29	320.894,07	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.158.856,20	195.021,25	2.233.805,48	730.029,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.486.505,54	200.953,54	2.554.699,55	730.852,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.236.271,57	<18% / 25%>	26,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.499.308,20	70%	81,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.882.735,31	-82.735,31
Despesa de Capital Líquida	6.513.213,89	1.463.604,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	29.418.885,72	39.436.036,94	46.912.786,82	17.752.890,16
Despesas Previdenciárias	29.119.138,96	39.331.553,64	44.320.523,14	35.577.069,13
Resultado Previdenciário	299.746,76	104.483,30	2.592.263,68	-17.824.178,97
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	287.562,44	-68.812,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	552.321,52	199.288,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.362.529,07	15,00	35,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 11h e 48m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:176A255C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") **(Republicação por incorreção)**			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.617.160,47	6.143.135,71	5.796.725,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.617.160,47	6.143.135,71	5.796.725,58
Empréstimos	4.558.317,52	6.074.437,27	5.752.471,90
Interna	4.558.317,52	6.074.437,27	5.752.471,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	58.842,95	68.698,44	44.253,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	58.842,95	68.698,44	44.253,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.456.695,82	16.677.522,57	15.597.372,23
Disponibilidade de Caixa[1]	13.456.695,82	16.677.522,57	15.597.372,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.839.815,83	19.221.759,96	15.950.980,14
(–) Restos a Pagar Processados	327.649,34	2.244.184,79	264.053,78
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.470,67	300.052,60	89.554,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.839.535,35	-10.534.386,86	-9.800.646,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.245.839,65	102.864.272,61	104.322.825,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.034.550,00	2.415.292,00	2.185.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.211.289,65	100.448.980,61	102.137.032,03
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,95	6,12	5,68
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,48	-10,49	-9,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.853.547,58	120.538.776,73	122.564.438,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.668.192,82	108.484.899,06	110.307.994,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	72.370.162,91	72.370.162,91	151.508.768,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.158.856,20	784.407,45	1.386.329,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2025 as 13h e 48m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DED69298

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) **(Republicado por incorreção)**		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.245.839,65	102.864.272,61	104.322.825,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.034.550,00	2.415.292,00	2.185.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.211.289,65	100.448.980,61	102.137.032,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.506.483,72	22.098.775,73	22.470.147,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.455.835,35	19.888.898,16	20.223.132,35
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2025 as 13h e 50m.			

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E7E9B55E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" **(Republicado por incorreção)**	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	60.000,00	1.882.735,31
Interna	60.000,00	1.882.735,31
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	60.000,00	1.882.735,31
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**60.000,00**	**1.882.735,31**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.322.825,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.185.793,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	102.137.032,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.341.925,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.707.732,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.149.592,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em28/fev/2025 as 13h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:86983CB0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI **(Republicado por incorreção)**		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	104.322.825,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.137.032,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.240.912,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.410.509,38	44,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.130.092,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	51.423.587,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.717.083,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.800.646,65	-9,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	122.564.438,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.470.147,05	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.341.925,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.149.592,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	738.648,03	68.760.518,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 14h e 09m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F49C069E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 5/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 70.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287.

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.3889/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 6420, JARDIM SANTOS DUMON/ PARANAVAI-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56635	LIMPA BICO FLEX	2,00	PÇ	71,40	142,80
2	56636	ADITIVO DE RADIADOR	1,00	PÇ	50,40	50,40

3	56637	DESCARBONIZANTE LIMPA TBI	1,00	PÇ	53,00	53,00
4	56638	FILTRO DE AR DO COMP	1,00	PÇ	46,69	46,69
5	56639	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00	PÇ	92,27	92,27
6	56640	KIT LUB	1,00	PÇ	87,35	87,35
7	56641	FLUIDO FREIO DOT 4 LV	3,00	LT	42,33	126,99
8	56643	BIO AR	1,00	PÇ	86,21	86,21
9	56647	HIGIENIZANTE AIR CLEANER	1,00	PÇ	160,00	160,00
TOTAL						845,71

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56634	SERVIÇO DE MECANICA	1,00	SER	1,00	1,00
2	56642	OXISANITIZAÇAO	1,00	SER	260,00	260,00
3	56644	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
4	56645	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
5	56646	LIMPEZA DA CAIXA AVAPORADORA	1,00	SER	260,00	260,00
6	56649	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	1,00	SER	260,00	260,00
7	56650	LIMPEZA DE FREIOS NAS RODAS	1,00	SER	260,00	260,00
TOTAL						1.221,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, alínea A

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1877	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1901	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 06/03/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 06/03/2025.*

Terra Rica, 06/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DAD6F5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 206/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 14/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 14/2025 de 05/02/2025(cinco dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE OVO - PACOTE 500 GRAMAS Apresentação: Embalado individualmente, em pacote com 100 unidades. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KIKAKAU OVISCO 680G	KIKAKAU OVISCO 680G	PCT	270,00	36,97	9.981,90
21	1	TABLETE DE CHOCOLATE Mini Tablete de Chocolate mini de 25g. Caixa com 15 unidades. Alérgicos: Contém Leite, Amêndoas E Derivados De Leite E De Soja. Pode Conter Amendoim, Castanha de caju, castanha-do-pará, avelã, Nozes, Aveia, Cevada E Trigo. MARCA DE REFERÊNCIA: MINI TALENTO GAROTO	GAROTO TALENTO	GAROTO TALENTO	CX	170,00	39,61	6.733,70
TOTAL								16.715,60
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	PIPOCA DOCE - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com v alidade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. as embalagens devem ser individuais	CLAC	NÃ£O INFORMADO	UNID	4.600,00	1,30	5.980,00
TOTAL								5.980,00
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADOÇANTE DIETETICO - 80 ML Especificações mínimas: 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LOWÇÚCAR	LOWÃ‡UCAR	NÃ£O INFORMADO	UNID	80,00	21,00	1.680,00
2	1	BISCOITO DE FLOCOS ARROZ 150 GRS Sem gluten. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL	NUTRIBOM	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	13,30	3.990,00

3	1	CEREAL ARROZ E AVEIA - 180GR com Probiótico - Arroz e Aveia (a partir de 8 meses) Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probiótico e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON	ALL NUTRI	NÃ£O INFORMADO	PCT	60,00	9,00	540,00
8	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR Especificações mínimas: Leite Condensado para dietas com restrição de lactose. Leite integral, açúcar e enzima lactase. Alérgicos: contém leite. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose.. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	150,00	11,00	1.650,00
9	1	LEITE DE AMÊNDOA - 1 LITRO Especificações mínimas: Composição do leite vegetal de amêndoas 1 litro: Água e amêndoa, não contém glúten. Sem adição de açúcares. 100% vegetal. Vegano. Bebida 100% natural, sem adição de açúcar e livre de aditivos químicos, edulcorantes, aromatizantes e espessantes 100% vegetal sem soja, zero colesterol, sem adição de açúcar, Fonte de Ômega 9. Validade 03 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: A TAL DA CASTANHA NUTS	NUTS	NÃ£O INFORMADO	LT	450,00	20,80	9.360,00
11	1	LEITE DE SOJA - 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PURITY	NÃ£O INFORMADO	UNID	800,00	7,00	5.600,00
12	1	MEL PURO DE ABELHA FLORADA SILVESTRE 100% NATURAL - 250 GRAMAS O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução FNDE nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: bisnaga de plástico com tampa, pesando entre 250g e 300g, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária), atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto MARCA DE REFERÊNCIA: MEL APIÁRIO PARRILHA	FLOR DAMATA	NÃ£O INFORMADO	UNID	430,00	26,00	11.180,00
17	1	PÓ PARA GELATINA DIET - 12 GR Especificações mínimas: com vitaminas e minerais, com redução mínima de 80% de açúcar, sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: NUTIRMENTAL / APTI	APTI	NÃ£O INFORMADO	UNID	550,00	2,50	1.375,00
20	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS MARCA DE REFERÊNCIA: VIVA FELIZ / POMARES / PRATS	PRAT'S	NÃ£O INFORMADO	UNID	450,00	17,10	7.695,00
TOTAL									43.070,00

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÃ‡OS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM MÍNIMA 450GR A base de alho e sal, sem pimenta. Validade de 12 meses a partir da data de entrega	D'MILLE	D'MILLE	UNID	40,00	11,90	476,00
TOTAL								476,00

SUCOS FLORA- LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 4 LT Especificações mínimas: Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS MARCA DE REFERÊNCIA: PRATS / VIVA FELIZ / POMARES / PRATS	MARCA PROPRIA	PROPRIO	UNID	1.000,00	45,99	45.990,00
TOTAL								45.990,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de março de 2025. (06/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DE16C632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 173/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 24/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 24/2024 de 10/12/2024(dez dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Execução de Rede Coletora de Esgoto.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

VALMIR SANCHES RIBEIRO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Rede Coletora de Esgoto Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	903.999,31	903.999,31
TOTAL								903.999,31

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de fevereiro de 2025. (21/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D972222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 209/2025

Decreto Nº 209/2025

SÚMULA: INSTITUI PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica instituído no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, o **Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional da Escuta Especializada**, nos termos dos anexos do presente Decreto.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (06/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL DA ESCUTA ESPECIALIZADA

1. APRESENTAÇÃO
O presente protocolo aborda as atribuições da rede de serviços de Terra Rica no atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência, e será executado dentro do princípio da integralidade das ações, ou seja, as intervenções propostas serão de natureza intersetorial e interinstitucional. É de fundamental importância que a rede de Proteção Social do município se organize numa relação intersetorial e interinstitucional para garantir maior assertividade e celeridade nas intervenções de enfrentamento a violação de direitos de crianças e adolescentes. A construção de fluxos e atribuições de cada política pública e/ou órgão de defesa de diretos e a formação de uma rede integrada contribui sobremaneira para uma melhor comunicação entres os atores da rede o que garante a integralidade da proteção, posto que o fluxo de informações fica mais claro e objetivo.

2. DEFINIÇÕES E OBJETIVO
O previsto no art.227 da Constituição Federal que estabelece:" é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, À educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".
A Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências.
O Princípio da prioridade Absoluta compreender a primazia de crianças e adolescentes em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias: precedência de atendimentos dos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução de políticas sócias públicas e destinação privilegiada de recursos para sua promoção e proteção (art.4º, Lei Federal nº8.069/90).
O art.101, da Lei Federal nº8.069/90, verificada qualquer das hipóteses previstas de seu art.98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, a medida de inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
A Resolução 169/2014 do CONANDA preconiza que a intervenção em crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência deverá ser realizada, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.
As questões elencadas pela Lei federal nº13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, a necessidade de regulamentar o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência.
Este Protocolo regulamenta procedimentos do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Terra Rica para o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Para os efeitos deste Protocolo, entende-se por:
I. **Violência física:** ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico:
II. **Violência psicológica:**
a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b) Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
III. **Violência sexual:** entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a) Abuso sexual: entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.

b) Exploração sexual comercial: entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico.
c) Tráfico de pessoas: entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça.
d) uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.
IV. **Violência institucional:** violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio dos atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vitima ou testemunha de violência.
V. **Revitimização:** discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levam as vítimas ou testemunhas a reviverem a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.
VI. **revelação espontânea:** é o momento em que a criança ou o adolescente elege uma pessoa de confiança para verbalizar a sua situação de violência. Pode ocorrer em qualquer âmbito, privado ou público.
A Lei n. 13.431/2017 estabeleceu sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com vigência a partir 05/04/2018, e no seu art. 4º, inciso IV, classificou como formas de violência: a física, psicológica, sexual e institucional, esta última entendida como aquela praticada por instituição pública ou privada. Para os efeitos da referida lei, as crianças e/ou adolescentes serão ouvidos sobre a situação de violência vivenciada, por meio da Escuta Especializada e ou Depoimento Especial.
a) **Escuta Especializada:** procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade *(art. 7º da Lei n. 13.431/2017)*;
b) **Depoimento Especial:** procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

3. REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DA VIOLÊNCIA A ÓRGÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para que as crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos, e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades. Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, desenvolvimento social, educação, cultura, esporte e lazer, desenvolverá atividades de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência. O atendimento integral é direito da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.
Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escuta-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência. Sendo assim:

3.1. Caso a criança ou adolescente relate espontaneamente violência sofrida ou presenciada, a qualquer pessoa ou profissional da Educação, da Saúde, da Assistência Social ou afins, este deve imediatamente comunicar formalmente ao Conselho Tutelar por meio do encaminhamento da Ficha de Revelação Espontânea *(anexo II)*.
O Conselho Tutelar encaminhará a família para registro de Boletim de Ocorrência na Polícia Civil, que iniciará as investigações, observando o disposto no art. 22 da Lei 13.431/2017, **representando ainda, quando for o caso, pela aplicação das medidas protetivas previstas no art. 21 da normativa referida.** A revelação também deverá ser levada imediatamente ao conhecimento do Ministério Público.

3.2 Após a revelação espontânea da criança e/ou adolescente, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei 13.431/2017.
As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio do Formulário de Encaminhamento (Anexo V) e Ficha de Revelação Espontânea *(Anexo II)*, que assegurem a preservação do sigilo e o comprometimento ético de todos os agentes e profissionais que obtiverem informações do caso através de tais fichas citadas anteriormente.

3.3 Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar por escrito, através de relatório circunstanciado de revelação espontânea, imediatamente ao Conselho Tutelar que aplicará Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.4 Após a revelação espontânea da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência para qualquer profissional que integra o Sistema de Garantia de Direitos do município de Terra Rica fica vedado a qualquer outro profissional submeter essa criança e ou adolescente a novo relato.

4. ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR

A rede de proteção, através das secretarias da Assistência Social, Educação e Saúde na esfera municipal, deverá selecionar e qualificar profissionais específicos para a realização da Escuta Especializada em abordagem única, os quais deverão ser acionados pelo Conselho Tutelar por meio da Comissão para atendimento previamente agendado, em concordância e anuência da coordenação técnica da equipe da escuta especializada.
4.1 O procedimento de escuta especializada em Terra Rica será realizado por psicóloga devidamente designada para tal fim, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
O objetivo da escuta especializada é acolher e proteger a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência para superar o impacto da mesma. Para isso, será adotado, considerando, entre outros elementos:
I – Prioridade Absoluta;
II – Tratamento digno e abrangente;
III – Receber a informação adequada à sua etapa de desenvolvimento (em todos os momentos);
IV – Ser ouvido e expressar seus desejos;
V – Receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada;
VI – Ser resguardado e protegido de sofrimento;
VII – Ser ouvido em horário previamente agendado pelo Conselho Tutelar e Coordenação Técnica da Equipe da Escuta;
VIII – Ser atendido em local apropriado e acolhedor, balizados por intervenções técnicas, éticas e humanizadas;
IX – Prestar declarações em formato adaptado à criança e adolescente com deficiência ou em idioma diverso do português, quando possível;
X – A criança e adolescente tem o direito de pleitear medidas protetivas contra o autor da violência.
4.2 No que tange local de atendimento, equipamentos e material de consumo, fica acordado que:

a) A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por disponibilizar um local fixo e adequado para os atendimentos;
b) As Secretarias de Educação e Saúde ficam responsáveis pelos materiais de consumo.
4.3 O atendimento da escuta especializada será previamente agendada por planilha virtual, controlada pela Comissão, e sua comunicação ao responsável legal será realizada pelo(a) Conselheiro(a) Tutelar, sendo necessário o acompanhamento de um representante legal ou familiar em data, horário e local informado previamente à realização da escuta.
4.4 Os profissionais que realizarem a revelação espontânea deverão relatar de forma fidedigna as informações recebidas e, posteriormente encaminharem ao Conselho Tutelar, que disponibilizará tal documento aos profissionais que realizarão a Escuta Especializada;
4.5 Os profissionais que realizarem a Escuta Especializada relatarão aos demais órgãos envolvidos somente o necessário, não se aprofundando em detalhes minuciosos de violência, pois não tem como finalidade o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimentos de cuidados. Salientando que, o detalhamento de informações cabe ao depoimento especial, que é um procedimento de oitiva de criança e adolescente vitima ou testemunha de violência, perante a autoridade policial ou judiciaria.
4.6 Os profissionais de referência de escuta especializada, preferencialmente, não serão intimados para depor em procedimentos investigatórios ou judicial, pois a escuta tem como objetivo central o cuidado e proteção à criança ou adolescente, não sendo responsável pela produção de provas.
4.7 Ao coordenador dos serviços de escuta especializada caberá gratificação por Responsabilidade Técnica, nos termos da Lei Municipal nº 073/2022, por ser esse um serviço novo e de relevância pública, assim como executar os atendimentos sem segurança e/ou proteção pessoal, onde na maioria das vezes há contato com o agressor ou violador de direito.
§ 1º. O profissional que realizará a Escuta Especializada não pode estar associado a outro setor em que posteriormente terá contato com a criança e/ou adolescente vítima ou testemunha de violência.
§ 2º. A carga horária do profissional responsável pela Escuta Especializada será de 20 (vinte) horas semanais, podendo sua carga horaria ser direcionada a outro serviço que não tenha correlação com as famílias e criança e/ou adolescente que utilizaram do serviço da Escuta Especializada.

5. PROCEDIMENTOS PARA ACIONAR A ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR

5.1 O funcionamento do fluxo para atendimento da equipe da escuta especializada seguirá os passos descritos no Anexo IV do presente Decreto, conforme pactuado com a Rede de Proteção.

5.1.1 Atribuições das instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos
a) O responsável pela instituição deverá comunicar ao Conselho Tutelar, via relatório circunstanciado de revelação espontânea *(Anexo II)*, transcrevendo a narrativa da criança e adolescente na integra, conforme expressado pelo profissional que ouviu e acolheu o relato da revelação espontânea, sem fazer novos questionamentos a criança e adolescente ou manifestar outro comportamento ou ação que cause revitimação dentro da instituição, incorrendo em Violência Institucional, podendo sofrer sanções penais cabíveis, conforme Art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).
b) O Conselheiro Tutelar que receber e colher a ficha da revelação espontânea da criança e adolescente *(Anexo II)*, deverá preencher, em 03 (três) vias, a Ficha de Notificação Compulsória de Maus Tratos e outras Violências, conhecida como Ficha do SINAN *(Anexo VI)*, anexar uma via e encaminhar à Vigilância Epidemiológica Municipal. A segunda via deverá ser anexada à Ficha de Atendimento ou Prontuário do paciente/usuário atendido, para os encaminhamentos necessários aos serviços devidos. A terceira via será encaminhada à comissão da escuta especializada. As referidas vias deverão ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e protocolados, sendo assegurados o sigilo e a ética necessária aos referidos documentos garantindo segurança à criança e ao adolescente.

5.1.2 Atribuições do Conselho Tutelar
a) O Conselho Tutelar deverá realizar os encaminhamentos necessários para garantir a proteção da criança e adolescente, conforme decisão colegiada do órgão, o qual responde pela proteção e segurança integral da criança e adolescente.
b) Agendar a escuta especializada através do e-mail: escuta@terrarica.pr.gov.br, da equipe da escuta, contendo no corpo do e-mail a data do agendamento e anexando documentos pessoais da criança e seu responsável legal, boletim de ocorrência, encaminhamento e relatório circunstanciado *(quando houver)*, além de confirmar previamente com o coordenador técnico da equipe.
c) Confirmar o agendamento do atendimento com o coordenador técnico da equipe da escuta especializada, previamente ao encaminhamento do responsável legal, que não seja o suposto agressor.
Parágrafo único. Em caso de o responsável legal ser o suposto violador de direito, fica sob a responsabilidade do Conselho Tutelar providenciar que outrem o faça de forma segura e/ou conduzir a criança e/ou adolescente ao local da escuta.
d) Encaminhar a família, ou, na sua ausência, representá-la através de notícia de fato ao Ministério Público.
e) Encaminhar para atendimento de saúde em tempo hábil, conforme pactuado no fluxograma *(Anexo IV)*, minimizando riscos e agravos, como gravidez ou infecções sexualmente transmissíveis.
f) No caso da família não comparecer no agendamento da escuta, advertir o responsável legal e reagendar uma nova data de comparecimento. Em novo caso de reincidência de não comparecimento, deverá conduzir a criança e adolescente para a escuta especializada e/ou representar o responsável legal.
h) Noticiar o fato ao Ministério Público, conforme orienta o art. 136, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.1.3 As atribuições da Equipe da Escuta Especializada
a) Realizar o atendimento da família, da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme orientações legais, profissionais e éticas, para garantir a transcrição na íntegra do relato *(Anexo III)*, sem prejuízo do atendimento e acolhida.
b) Informar o comparecimento da família ao Conselho Tutelar, bem como encaminhar um registro sucinto da escuta especializada realizada *(Anexo III)*, sugerindo ou realizando os encaminhamentos devidos *(Anexo V)*.
c) No caso da família não comparecer no primeiro agendamento da escuta, informar ao Conselho Tutelar para tomar as medidas necessárias pertinentes ao caso.
d) Nos casos de criança e adolescente que tenham o registro do Boletim de Ocorrência, enviar para Polícia Civil o registro do atendimento *(Anexo III)*, contendo todas as informações necessárias.
e) Encaminhar a criança e adolescente para os serviços de atendimento social *(Sistema Único de Assistência Social - SUAS)* e atendimentos de saúde *(Sistema Único de Saúde - SUS)*, quando se fizer necessários.

5.1.4 Atribuições da Coordenação da Equipe da Escuta Especializada
a) Coordenar os técnicos que atuam na equipe, para conhecimento de problemas que precisam ser solucionados e articulação com a autoridade relacionada, por meio de discussão sobre condutas éticas, técnicas e sigilosas diante dos inúmeros casos de violências contra crianças e adolescentes, de 0 *(zero)* a 18 *(dezoito)* anos incompletos.

b) Coordenar administrativamente os serviços da Equipe da Escuta Especializada, bem como a aquisição ou reposição de materiais de consumo e bens/equipamentos.
c) Realizar comunicação com Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil para discussão de caso específico ou ajuste de atendimento *(casos graves, principalmente de violência física e sexual, que precisam ser atendidos)* ou reencaminhar relatórios a essas autoridades para segmento do processo.
d) Articular com o Conselho Tutelar os agendamentos de atendimentos, disponibilidade de datas, e caso ocorra dúvidas ou alterações de agenda.
e) Realizar adequação de agenda com intuito de proteger a criança e adolescente de forma eficaz e ágil, articulando com o técnico que tem disponibilidade no dia, com mínimo prejuízo à função atuante.
f) O comitê se reunirá no início de cada ano para organização de escala e alinhamento da condução metodológica do trabalho, afim de discutir melhor semana para atendimento dos casos de violência, assim como a nomeação dos profissionais para os atendimentos, visto que são demandas de caráter emocional intenso e extremamente sigiloso, que variam de idades de 0 *(zero)* a 18 *(dezoito)* anos incompletos.
g) As reuniões do comitê para acompanhamento da Escuta Especializada ocorrerá trimestralmente visando avaliar a execução do serviço.
h) Encaminhar escala dos profissionais e relação de materiais caso necessário, visto que os materiais de consumo são divididos entre as e políticas públicas que atendem esses casos.
i) Representar, e/ou organizar escala de representante, a equipe da escuta especializada em datas específicas, mobilizações e/ou reuniões, quando necessário.
j) Representar o serviço de escuta especializada junto a Delegacia de Polícia, Ministério Público e Secretarias envolvidas quando se fizer necessário.
k) Divulgar, acompanhar, fomentar e/ou participar de capacitações pertinentes.
l) Elaborar relatório circunstanciado, quando da ocorrência de prejuízo ao serviço da escuta, por falta ética, técnica e/ou por quebra de sigilo profissional, que ocorra em violação ao direito à proteção da criança e adolescente, e encaminhar ao CMDCA para as devidas providências.
5.1.4.1 Haverá dentre os profissionais da escuta especializada, um(a) coordenador(a) técnico(a) que conduzirá administrativamente junto a equipe da escuta especializada, bem como representará esta ou indicará outrem em suas ações.

5.1.5. Atribuições da Delegacia de Polícia Civil
a) evitar o contato direto da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência com o suposto autor da violência;
b) solicitar o afastamento cautelar do investigado da residência ou local de convivência, em se tratando de pessoa que tenha contato com a criança ou o adolescente;
c) representar ao Ministério Público para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, resguardados os pressupostos legais e as garantias previstas no art. 5º da Lei n° 13.431/2017, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente.
d) a autoridade policial deverá priorizar a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, de forma a preservá-lo. Sempre que possível, a descrição do fato não será realizada diante da criança ou do adolescente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A Administração Pública Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito Municipal.
6.2 A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde, bem como os integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:
I. cursos de aperfeiçoamento;
II. cursos de formação inicial e continuada;
III. reuniões de equipes, voltadas a compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
6.3 As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente em conjunto com a rede de Proteção tem a obrigatoriedade de propor e efetivar um Programa de Capacitação continuada, devendo atentar-se;
I. aos tipos de violência e a identificação;
II. o manejo diante de uma revelação espontânea de violência;
III. o conhecimento deste Protocolo e dos procedimentos que devem ser tomados diante de revelação ou suspeita de violência;
IV. a sensibilidade sobre a prevenção à violência contra crianças e adolescentes.
6.4 As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente devem:
I. compor a rede Proteção, participando ativamente da execução do Fluxo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência;
II. seguir o Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência;
III. preencher a Ficha de Notificação/investigação individual de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais - Ficha SINAN – *(Anexo VI)*, e encaminhar para o setor competente da Secretaria de Saúde *(Vigilância Epidemiológica – NIS)*

ANEXO II

REGISTRO DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

Nome		**DN**:	
Responsável		**Tel:**	
Sexo	Masculino ( ) Feminino ( )	**Data e hora:**	
Livre relato da ocorrência pela vítima:			
Políticas que atenderam:	Assistência Social ( )	Educação ( )	Saúde ( )
Endereço:			

ANEXO III

REGISTRO DE ATENDIMENTO DA ESCUTA

Nome		**DN**:	
Responsável		**Tel:**	
Sexo	Masculino ( ) Feminino ( )	**Identidade de Gênero:**	
Número do B.O.		**Data e hora:**	
Políticas que atenderam:	Assistência Social ( )	Educação ( )	Saúde ( )
Endereço:			

Demanda algum atendimento específico?	Sim ( ) Qual? Não( )
Primeiro Atendimento?	Sim ( ) Não ( )

Livre relato da ocorrência pela vítima:

Descrição objetiva dos possíveis fatos/relato do responsável ou acompanhante:

[SIC] – Segundo informações colhidas
. **Encaminhamentos:**

Equipe da Escuta Especializada de Terra Rica -PR
Lei 13.431/2017

ANEXO IV
Fluxograma de atendimento da escuta especializada

ANEXO V

FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHAMENTO (SERVIÇO):
Nome da criança:

Nome do Responsável:

Endereço:

Telefone:

Terra Rica _____/____/_____

Escuta Especializada
Lei 13.431

ANEXO VI

Ficha de Notificação/investigação individual de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (Ficha SINAN)

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5B972A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 E 44 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 e 44 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 43/2025	P.E. Nº 06/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA CNPJ: 84.988.237/0001-12	26/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 163.488,00
ATA Nº 44/2025	P.E. Nº 06/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.394.275/0001-74	26/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 6.240,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:57CC0ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 A 41 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 a 41 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 30/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 6.973,70
ATA Nº 31/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	06/03/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 105.420,83
ATA Nº 32/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO CNPJ: 58.664.337/0001-83	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 32.612,45
ATA Nº 33/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 21.782.356/0001-02	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 40.164,80
ATA Nº 34/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA CNPJ: 42.334.856/0001-43	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 23.710,63
ATA Nº 35/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:44.651.148/0001-61	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 11.816,70
ATA Nº 36/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ARC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:24.972.018/0001-13	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 6.453,81
ATA Nº 37/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	COMERCIAL MARELLY LTDA ME CNPJ: 13.986.656/0001-77	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 2.774,44
ATA Nº 38/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MARCELO JACOB – ME CNPJ: 11.774.132/0001-97	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 839,30
ATA Nº 39/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MAXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 902,00
ATA Nº 40/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CNPJ: 21.690.355/0001-20	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 1.151,68
ATA Nº 41/2025	P.E. Nº 05/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.256.518/0001-17	25/02/2025	07/03/2025 A 06/03/2026	R$ 8.500,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:BBB16DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 06 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:
Cargo: "PROFESSO - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
TONY SANTOS RIBEIRO	060.XXX.XXX-08	185,00	1º
LILIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	587.XXX.XXX-34	160,00	2º
LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	055.XXX.XXX1-54	160,00	3º
JULIANA APARECIDA VIEIRA	009.XXX.XXX-78	160,00	4º
EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	087.XXX.XXX-83	160,00	5º
NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	648.XXX.XXX-87	140,00	6º
ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	682.XXX.XXX-72	140,00	7º
RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	858.XXX.XXX-49	140,00	8º
ANDREA ADRIANA PEREIRA	962.XXX.XXX-72	140,00	9º
ADRIANA MORAES DE PAULA	942.515.259-49	140,00	10º
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	023.XXX.XXX-70	140,00	11º
SANDRA BELON DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-88	140,00	12º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3AE8E94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R$ 98,69	R$ 51.812,25
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R$ 385,74	R$ 57.861,00

O valor total registrado para o fornecedor referente ao Terceiro Termo Aditivo é de R$ 109.673,25 (cento e nove mil seiscentos e setenta e três mil e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 27/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

LOTE 02 – GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R$ 349,70	R$ 17.485,00

O valor total registrado para o fornecedor referente ao Primeiro Termo Aditivo é de R$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 27/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: GELO CANEI LTDA – CNPJ Nº 45.127.508/0001-93

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRERSENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL	R$ 11,95	R$ 1.792,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 27/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:23659EC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6325/2025

Data: 06/03/2025

Súmula: Substitui membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 5175/2022 de 19/12/2022, comas alterações feitas pelo Decreto nº 5288/2023, de 14/03/2024, 5736/2024 de 14/03/2024, 5810/2024 de 23/04/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO Nº 065/2024 DA SEMED:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam Substituídos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 5175/2022 de 19/12/2022, comas alterações feitas pelo Decreto nº 5288/2023, de 14/03/2023, Decreto nº 5736/2024 de 14/03/2024, 5810/2024 de 23/04/2024, como abaixo especificamos:

Representação	Membro atual	Membro substituto
Diretores das Escolas	Alessandra Alberton	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan
Estudante da Educação Básica	Marco Antonio Morosini, Responsável: Maiara Hartwig Bissotto	Nicolas Bonamigo Mencatto, Responsável: Roberta Fabiane Bonamigo.

Art. 2º. Após as substituições o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB ficará com a seguinte composição:

REPRESENTANTE	DOCUMENTO	CARGO	SEGMENTO
Ângela Maria Alberton Leal	...873...-..	Titular	Poder Executivo
Márcio Andrigo Bruschi	...928...-..	Suplente	Poder Executivo
Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	...081...-..	Titular	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	...091...-..	Suplente	Poder Executivo
Ronoaldo Freitas da Silva	...048...-..	Titular	Professores das Escolas
Inez de Almeida Fongaro	...910...-..	Suplente	Professores das Escolas
Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	xxx.xxx.909-15	Titular	Diretores Das Escolas
Grazielly Alves Bescorovaine	...406...-..	Suplente	Diretores Das Escolas
Aida Chiapetti	...582...-..	Titular	Servidores/Técnico- Administrativo
Silvio Cézar Orfaneli	...491...-..	Suplente	Servidores/Técnico- Administrativo
Simone Basso Brandini	...702...-..	Titular	Pais e/ou Responsáveis
Alessandra Alberton	...046...-..	Suplente	Pais e/ou Responsáveis
Dahiane de Mello Vigano	...568...-..	Titular	Pais e/ou Responsáveis
Elisangela Gotardo	...079...-..	Suplente	Pais e/ou Responsáveis
Maisa da Costa Fornasa Responsável: Roseli da Costa Fornasa	...071...-.. Responsável: ...709...-..	Titular	Estudantes da Educação Básica
Ana Lívia de Mello Viganó Responsável: Dahiane Daniel de Mello Viganó	...184...-.. Responsável: ...457...-..	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Nicolas Bonamigo Mencatto Responsável: Roberta Fabiane Bonamigo	xxx.xxx.839-70 Responsável:	Titular	Estudantes da Educação Básica
Paola Ludvichak Cesari Responsável: Suzane Ludvichak Cesari	...206...-.. Responsável: ...491...-..	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Karin Cristina Brandini Fongaro	...366...-..	Titular	Conselho Municipal da Educação
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	..329....-.	Suplente	Conselho Municipal da Educação
Fabiana Cabral de Oliveira	...409...-..	Titular	Conselho Tutelar
Mariceli Oliveira Casagrande	...251...-..	Suplente	Conselho Tutelar
Paulo Sérgio de Oliveira	...620...-..	Titular	Escolas do Campo
Vanessa Oenning	...041...-..	Suplente	Escolas do Campo

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições dos Decretos nº 5175/2022 de 19/12/2022, de nº 5288/2023, de 14/03/2024, de nº 5736/2024 de 14/03/2024, e de nº 5810/2024 de 23/04/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BA81E8EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6326/2025

Data 14/03/2024

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4930/2022, de 23/05/2022, E 5737/2024 de 14/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 596/2008, E NO OF. Nº 66/2025 SEMED DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituídos membro do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4930/2022, de 23/05/2022, com alteração pelo Decreto nº 5737/2024, de 14/03/2024, como abaixo especificamos:

Representação	Membro atual	Membro substituto	CPF
Professores da Educação Especial	Adriana Fátima Degering França	Cristiane Aparecida de Lima de Oliveira	xxx.xxx.649.05

Art. 2º. Após as substituições o Conselho Municipal de Educação, ficará com a seguinte composição:

Membro	RG/ CPF	Situação	Segmento
Eliza Bortolanza	7.xxx.680-4	Titular	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	10.xxx.247-3	Suplente	Poder Executivo
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10.xxx.474-8	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Ângela Maria Alberton Leal	8.xxx.040-9	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Silvio Cezar Orfaneli	8.xxx.414-7	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Simone Basso Brandini	7.xxx.382-1	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Patrícia Camila Barcarolo	10.xxx.599-9	Titular	Professores Municipais
Inêz de Almeida Fongaro	8.xxx.366-6	Suplente	Professores Municipais
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	8.xxx.832-4	Titular	Professores Municipais
Ronoaldo Freitas da Silva	8.xxx.140-2	Suplente	Professores Municipais

Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	7.xxx.696-1	Titular	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Marcio Andrigo Bruschi	6.xxx.696-0	Suplente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Keila Bernardete Campo	6.xxx.284-8	Titular	Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Luciana Giachini Grall	xxx.xxx.889-15	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	8.xxx.762-0	Titular	Professores da Educação Especial
Cristiane Aparecida de Lima França	xxx.xxx.649-05	Suplente	Professores da Educação Especial
Karin Cristina Brandini Fongaro	9.xxx.287-6	Titular	Professores da Educação Infantil
Nerli de Souza Bortolanza	8.xxx.607-4	Suplente	Professores da Educação Infantil
Fabiana Cabral de Oliveira	xxx.xxx.699-40	Titular	Conselho Tutelar
Mariceli de Oliveira Casagrande	xxx.xxx.249-97	Suplente	Conselho Tutelar
Lenilce Vitoriano	9.xxx.430-1	Titular	Poder Legislativo
Sergio Fernandes	4.xxx.093-0	Suplente	Poder Legislativo

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4930/2022 de 23/05/2022 e 5737/2024 de 14/03/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E5D38B59



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **(Republicação por incorreção)**														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.249.531,13	4.410.896,04	4.190.236,17	4.777.145,98	3.406.390,72	4.920.436,77	3.445.758,60	3.749.919,91	3.586.861,24	3.630.910,51	3.601.833,35	6.424.405,85	50.394.326,27	0,00
Pessoal Ativo	3.378.827,73	3.474.814,22	3.241.433,08	3.810.859,93	3.236.639,05	4.750.800,14	3.271.320,27	3.565.757,25	3.419.688,91	3.452.071,87	3.425.344,01	6.242.899,19	45.270.455,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.012.907,00	2.747.520,53	2.733.636,14	3.154.146,59	2.842.491,63	4.069.304,97	2.870.758,67	3.030.650,00	2.883.245,85	2.901.487,50	2.886.406,54	5.035.133,15	38.167.688,57	0,00
Obrigações Patronais	365.920,73	727.293,69	507.796,94	656.713,34	394.147,42	681.495,17	400.561,60	535.107,25	536.443,06	550.584,37	538.937,47	1.207.766,04	7.102.767,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	704.366,05	756.275,11	777.141,77	792.618,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.400,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	621.233,16	670.292,85	691.159,51	706.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689.321,32	0,00
Pensões	83.132,89	85.982,26	85.982,26	85.982,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.079,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	166.337,35	179.806,71	171.661,32	173.667,99	169.751,67	169.636,63	174.438,33	184.162,66	167.172,33	178.838,64	176.489,34	181.506,66	2.093.469,63	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	901.705,97	995.731,93	1.002.915,66	975.186,99	225.215,11	212.946,14	228.671,05	189.107,15	191.321,97	233.030,81	195.543,87	632.440,24	5.983.816,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.730,17	51.082,70	44.568,15	8.499,96	51.938,07	39.970,95	50.955,04	11.763,33	9.081,04	54.839,79	16.721,05	248.309,50	597.459,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	704.366,05	756.275,11	777.141,77	792.618,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.400,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	132.728,00	132.728,00	125.197,33	125.573,87	125.762,13	124.256,00	127.080,00	127.080,00	132.163,20	127.927,20	129.904,00	290.872,00	1.701.271,73	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	54.881,75	55.646,12	56.008,41	48.495,10	47.514,91	48.719,19	50.636,01	50.263,82	50.077,73	50.263,82	48.918,82	93.258,74	654.684,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.347.825,16	3.415.164,11	3.187.320,51	3.801.958,99	3.181.175,61	4.707.490,63	3.217.087,55	3.560.812,76	3.395.539,27	3.397.879,70	3.406.289,48	5.791.965,61	44.410.509,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.322.825,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.185.793,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	128.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.768.120,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	100.240.912,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**44.410.509,38**	**44,30**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.130.092,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.423.587,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.717.083,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2025 as 13h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A8E3F5D3

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")
(Republicado por incorreção)
R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.761.150,15	10.122,99	67.448,23	6.951,76	0,00	0,00	4.676.627,17	638.072,41	1.152,00	4.038.554,76
Recursos Ordinários	5.291.186,79	10.122,99	67.448,23	6.951,76	0,00	0,00	5.206.663,81	402.938,04	1.152,00	4.803.725,77
Outros Recursos não Vinculados	-530.036,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-530.036,64	235.134,37	0,00	-765.171,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.174.752,04	73.048,01	113.434,55	640.729,69	89.554,13	0,00	10.257.985,66	100.575,62	0,00	10.157.410,04
Recursos Vinculados à Educação	787.398,57	0,00	0,00	53.817,97	89.554,13	0,00	644.026,47	2.149,81	0,00	641.876,66
Transferências do FUNDEB	631.983,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.983,03	2.149,81	0,00	629.833,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	155.415,54	0,00	0,00	53.817,97	89.554,13	0,00	12.043,44	0,00	0,00	12.043,44
Recursos Vinculados à Saúde	4.033.438,43	0,00	87.692,44	0,00	0,00	0,00	3.945.745,99	2.896,76	0,00	3.942.849,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.033.638,11	0,00	87.692,44	0,00	0,00	0,00	3.945.945,67	2.896,76	0,00	3.943.048,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,68	0,00	0,00	-199,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	549.770,37	0,00	13.787,21	0,00	0,00	0,00	535.983,16	6.029,50	0,00	529.953,66
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.856.518,84	0,00	11.030,80	580.411,72	0,00	0,00	2.265.076,32	88.193,92	0,00	2.176.882,40
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.211.713,35	0,00	0,00	580.411,72	0,00	0,00	1.631.301,63	49.203,59	0,00	1.582.098,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	644.805,49	0,00	11.030,80	0,00	0,00	0,00	633.774,69	38.990,33	0,00	594.784,36
Demais Vinculações Legais	2.947.625,83	73.048,01	924,10	6.500,00	0,00	0,00	2.867.153,72	1.305,63	0,00	2.865.848,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	136.452,62	73.048,01	0,00	6.500,00	0,00	0,00	56.904,61	0,00	0,00	56.904,61
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.313.422,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.422,01	0,00	0,00	1.313.422,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	1.497.751,20	0,00	924,10	0,00	0,00	0,00	1.496.827,10	1.305,63	0,00	1.495.521,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	54.549.391,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.549.391,87	0,00	0,00	54.549.391,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	54.511.986,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.511.986,73	0,00	0,00	54.511.986,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.405,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.405,14	0,00	0,00	37.405,14
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**70.485.294,06**	**83.171,00**	**180.882,78**	**647.681,45**	**89.554,13**	**0,00**	**69.484.004,70**	**738.648,03**	**1.152,00**	**68.745.356,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 13h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3CE0985C

